

ÍNDICE

ACRE	51
RIO BRANCO / AC	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	51
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
CHURRASCARIA & PIZZARIA GAUCHINHO LTDA	51
ALAGOAS	51
MACEIO / AL	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANY DE OMENA SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA ALINE DE SANTANA, KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO DE OLIVEIRA MARQUES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA COSTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA BARBOSA BARROS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANE ALVES DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO DE SOUZA DA SILVA	55
AMAZONAS	55
MANAUS / AM	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILCLEY DE SOUSA MENDES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH DA SILVA LEITE, DIEGO PARRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO BARROSO DUTRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON QUEIROS DE ALBUQUERQUE, RENATA DA SILVA OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE AUGUSTA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDA REGINA GOMES DE SOUZA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CARDOSO VILACA, ELOANE SILVA MAMEDE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN ALLAN DE ABREU BEZERRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELLE DE CASTRO CARVALHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSON DOS ANJOS AZEVEDO	58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PATRICIA RIBEIRO RAMOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DLEYSON VIEIRA DA COSTA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRISSON FERREIRA DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DA COSTA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO LUCIO DA ROCHA RODRIGUES, THEOGENO CARLOS RODRIGUES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO PINHAIS DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GABRIELA DE SOUZA PINHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSBERG DE LIMA SOUZA, LORENA PRISCILA PINTO DOS SANTOS SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA, EDLAINE MENDES DE SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA BETTYNA DA SILVA ARRUDA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KELLY BARBOSA GARCEZ	61
RIO PRETO DA EVA / AM	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C. P. FEITOSA E CIA LTDA, CRISTIANA PEREIRA FEITOSA	61
BAHIA	62
AMÉLIA RODRIGUES / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA CERQUEIRA, NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE, ANTONIO DE MATTOS BACELLAR DIAS	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA CERQUEIRA, NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE	62
CAMACARI / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA, JOSENI JESUS DE SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON JOSE SILVA DOREA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES COELHO CAMPOS, SUZANA ALVES SOUZA CAMPOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MARQUES RAMOS DE ALMEIDA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI LIMA MOURA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L R L ENGENHARIA LTDA, LENISE REGIS LINS, LIANA REGIS LINS, LUCIANO REGIS LINS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON DE SOUZA QUARESMA	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMILE SANTANA RIOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO QUEIROZ CARNEIRO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE CONCEICAO FRAGA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO EVANGELISTA SOUZA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE DE SOUZA E SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEA SANTOS DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DE JESUS REIS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LILIA FERREIRA DE ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDSON CORREIA LIMA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DA SILVA CONCEICAO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLAN LIMA VIEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILVESTRE DA CONCEICAO FIUZA, FERNANDO ALVES ALMEIDA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCISCO PINHO SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MORAES DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA SILVA SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO, RITA DE CASSIA SANTOS GOMES LIMA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SILVA BARREIROS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BRANDAO MANGABEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN NEI DOS SANTOS LOPES DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA THAMYRES CRUZ SANTANA SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE CRUZ DOS REIS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE JESUS REIS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE JESUS SILVA	74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY DENNER SIMOES BATISTA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE LIMA PASSOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA GOUVEIA	75
COCOS / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	76
ESPLANADA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PINHEIRO PRADO	77
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA	78
FEIRA DE SANTANA / BA	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BRITO DOS SANTOS CABRAL CARDOSO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANDRADE RIBEIRO MACHADO, JESSICA DE CARVALHO SILVA FERREIRA MACHADO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE JESUS SANTOS JUNIOR	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DAVID MORAES LIBORIO JUNIOR	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEVERLEA ABREU DAMASCENO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAT EMPREENDIMENTOS LTDA	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAT EMPREENDIMENTOS LTDA	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANIBAL PASSOS DE BRITO, ANA CLAUDIA PASSOS DE BRITO	82
FORMOSA DO RIO PRETO / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO GIOTTI	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO GIOTTI	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA	84
ILHEUS / BA	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAMAR GARCIA PINTO	84

ITABERABA / BA	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURELIA SILVA OLIVEIRA PINHO, ALMIR AGOSTINHO DE PINHO	85
JEQUIE / BA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDEL SILVA BISPO	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDEL SILVA BISPO	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDEL SILVA BISPO	86
LAURO DE FREITAS / BA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELSON LUCAS DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUMAIA DOS REIS BOMFIM VENTURA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SANTOS VENTURA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXUELA VIEIRA NASCIMENTO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERSON ROSA DE BRITTO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAILTON DO NASCIMENTO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FILIPE BATISTA SALES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MACHADO CUNHA DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DO CARMO SOUZA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO ROMERO BACELAR	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DE PAULA SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE DE OLIVEIRA SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE DA SILVA DE OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA SANTOS ALBANO	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC GOMES DA SILVA	96
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA DO BOMFIM	97
MATA DE SAO JOAO / BA	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA NASCIMENTO DOS SANTOS	97
MILAGRES / BA	98
OFÍCIO ÚNICO DE MILAGRES	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGRIMALDO SANTANA DA CRUZ	98
PARIPIRANGA / BA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CLOVIS VIEIRA DE SANTANA	99
SALVADOR / BA	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA BARBOSA, GLEICA SILVA AMORIM BARBOSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES DE JESUS DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCEMIRA CERQUEIRA DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO GONCALVES RAMOS	101
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAMAZIO NEVES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ANDRADE DOREA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELEN DOS SANTOS ARAUJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVENANCIO GOMES DE BRITO LIMA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA	103
TEODORO SAMPAIO / BA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO	104
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AURINO DE CASTRO, SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO	104
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AURINO DE CASTRO, SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO	104

CEARÁ	105
FORTALEZA / CE	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR	105
HORIZONTE / CE	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA ANGELO DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBADIAS DOS SANTOS RIBEIRO, ALANA TAYNARA ALVES COSTA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNYS CEZARIO DA SILVA FREITAS, FRANCISCA JANNAINA FERREIRA DE FREITAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONZAGA DA SILVA, CRISLANIA PEREIRA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DE MELO ROCHA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO JACO LIMA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERREIRA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALICE DE AZEVEDO DA SILVA	110
JUAZEIRO DO NORTE / CE	110
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS DA SILVA MARTINS, GEISLANY RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA	110
PACAJUS / CE	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYWISON FELIPE DA SILVA, DEISE ANE LINS DE OLIVEIRA	111
PINDORETAMA / CE	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERLEANDIA ROCHA TEIXEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	112
RUSSAS / CE	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTON RODRIGUES DE SENA LIMA	112
SANTANA DO ACARAU / CE	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARCLETO LIBERATO	113

CARNEIRO	113
ESPÍRITO SANTO	115
AFONSO CLAUDIO / ES	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDYR LOPES, IRANDI CANDIDO PEREIRA	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDYR LOPES, MARCELINA PEREIRA RORIZ	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDYR LOPES, IRANDI CANDIDO PEREIRA, MARCELINA PEREIRA RORIZ	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDYR LOPES, MANOEL PIMENTEL, JOSE FERREIRA DE LIMA	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDYR LOPES, IRANDI CANDIDO PEREIRA, MIGUEL DENILDO PEREIRA	117
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSSA MARTINS ALVES	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMESINDA JOSE RODRIGUES	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDSON DE SOUZA FERREIRA	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DHAYANA ROSA GONCALVES	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LEANDRO DE OLIVEIRA	120
CARIACICA / ES	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GREGORIO LACERDA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE JESUS COSTA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR AMORIM LAURETTE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL SANTOS DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THASCILA PEREIRA ALVARENGA	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS	123
ITAPEMIRIM / ES	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO GERALDO DE SOUZA, MARIA MONICA GODINHO TEMPONI SOUZA, JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA, REGINA CELIA VALADARES DE OLIVEIRA, BAPTISTA PERIM, GLORINHA DAN PERIM	124
JERONIMO MONTEIRO / ES	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SANTINHA PATTA RABELLO, SEBASTIAO RABELO	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULINA PATTA, ANIVALDO OLIVEIRA FERREIRA	126
MARATAIZES / ES	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): C.	
F. T. FARIA COMERCIO E REPRESENTACAO, CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE FARIA	127
NOVA VENECIA / ES	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
NILCEIA BINOW GUMZ	128
RIO NOVO DO SUL / ES	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
IDEVALDO ROQUE RANGEL ENTRIGER, JOSE JONAS ENTRINGER FILHO	129
SERRA / ES	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUMAYA GOMES DE	
ANDRADE DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA KAROLLINA SILVA	
BULHOES COSTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANY DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER APOLINARIO	
DE ALMEIDA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL REIS DOS ANJOS,	
THASSIA MAXIMIANO FERNANDES PEREIRA	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO TOLENTINO FERREIRA,	
CARLA MARJORIE WANDERMUREM CAMPONOGARA	131
VILA VELHA / ES	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BELTRAME	
PEREIRA	132
GOIÁS	132
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
LOURENCO ANDRADE DE ALMEIDA	132
ANAPOLIS / GO	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAFI VIEIRA BORBA E	
APARECIDA SANDRA CARNEIRO BORBA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROCHA E SILVA E	
VANESSA BUENO DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES BORGES DE REZENDE	
.....	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX MILIANO DE MOURA	
OLIVEIRA	135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDER CARLOS DE FREITAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID ANDRADE CORREA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RESENDE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIVANE NASCIMENTO BELESA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA MARTINS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYANA BISPO FERREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILTON BRITO GONCALVES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FLAUDENI MACEDO DE FARIAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA	140
APARECIDA DE GOIANIA / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILENE GONCALVES DE JESUS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CHRISTINA DE SOUZA BRASILEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA DE OLIVEIRA NEVES, O.B.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELLY MAYCON GODOY DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MARCIA LEITE DE SOUSA, EDVALDO PEREIRA DE SOUSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BITTENCOURT MENDES SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD MICHAEL RIBEIRO BATISTA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BATISTA CAMBRAIA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS, VINICIUS MODESTO DE BARROS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARINS DE CASTRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDIANE FERREIRA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SANTANA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAMAR LOURENCO RIBEIRO, WILMA TEREZA RIBEIRO	146
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA FREITAS	

.....	147
BURITI ALEGRE / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BARROS MOTA	147
.....	147
CALDAS NOVAS / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALLEY ROSA ASSIS DE JESUS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE CAMPOS DOS SANTOS, ANTONIO DE SOUSA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA VIEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZMAR GONCALVES FILHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA DA SILVA	149
.....	149
CIDADE OCIDENTAL / GO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO RENATO GOMES TORRES	149
.....	149
CRIXAS / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROVET MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, LEANDRO DE ALENCAR LESSA, GABRIEL DE ALENCAR LESSA	150
.....	150
FORMOSA / GO	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LELIO VIANA LOBO	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VIANNA FILHO	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SANTANA RODRIGUES	152
.....	152
GOIANIA / GO	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIM RAMOS PEREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REUBER ANTONIEL VIEIRA FERNANDES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MOREIRA DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON PORTUGUEZ SODRE DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA BORGES SOUSA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS AGUIAR	153

LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO MOREIRA DE MAGALHAES NETO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ETERNO CANDIDO DE MATOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA DUTRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON QUEIROZ BATISTA, KELLY SOARES BORGES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA CORDEIRO DE SIQUEIRA	156
GOIANIRA / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES SANTOS DE SOUZA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ESTEFANE SANTOS DE LIMA	157
INHUMAS / GO	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON DIAS MOREIRA	158
ITUMBIARA / GO	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	158
JARAGUA / GO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA	159
LUZIANIA / GO	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSIVAL SANTOS ALVES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON DE ARAUJO LOPES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS ALVES DE TORRES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUSA CARNEIRO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN BONETTI	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO PEREIRA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNHO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA VIEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES VELEDA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIVALDO FERREIRA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BORGES PEREIRA MOURA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA SOUSA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA BARBOSA DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTILIO TEIXEIRA DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA SOARES DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ELEN MACEDO DE SOUZA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA SILVA ARAUJO	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SSL CONSTRUTORA LTDA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHIRLEY SILVA RIBEIRO	171
NOVO GAMA / GO	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DE ALMEIDA ZANAN	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM PEREIRA DOS SANTOS	173
PIRENOPOLIS / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM LOURÊDO DE BESSA	174
PLANALTINA / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SIVIRINO GOMES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SILVA RIOTINTO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE	

SALES SOARES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIENE MORAIS DE CARVALHO, MIGUEL SENA DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIARA MARIA VIEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE VIEIRA DA SILVA	177
POSSE / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	178
RIO VERDE / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES DA SILVA, CLESIO ALVES VILELA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOUZA PEREIRA, ANA FLAVIA SILVA MORAIS	179
TRINDADE / GO	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DAMACENO DE SOUSA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CAETANO DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE ALVES DE ABREU	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE STEFANNY RODRIGUES DE SOUZA	181
MARANHÃO	181
SAO FRANCISCO DO MARANHÃO / MA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA, GERALDO SOARES DE CARVALHO	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BORGES DE SOUSA, GERALDO SOARES DE CARVALHO	182
TRIZIDELA DO VALE / MA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	183
MINAS GERAIS	184
ALMENARA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ARAUJO LAPA	184
ALPINÓPOLIS / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE SOUZA BORGES	184

ARAXÁ / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACHILLES MOREIRA ALVES	185
BARBACENA / MG	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSIE LUCIA CARDOSO DE ALMEIDA, RAYNE LUCIA CARDOSO	185
BELO HORIZONTE / MG	187
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO MAGALHAES FAJOLI, ELIANE FAJOLI DE ALMEIDA	188
BETIM / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISON TEODORO DOS SANTOS, LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SIQUEIRA SOARES	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PREMIER LAR CRISTINA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	189
BOA ESPERANÇA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA GARCIA SHAILER	189
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY CARLOS COSTA, GISELE MARQUES DE CARVALHO COSTA	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUSIA DO CARMO COSTA	190
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA ALEIXO	191
CONTAGEM / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA TASENDE OLIVEIRA DE PAULA, BRUNO NOGUEIRA DE PAULA	192
CORONEL FABRICIANO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOVANE BATISTA BRUZI	192
ELOI MENDES / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MATIAS MARQUES, DAYANA DE ARAUJO MARQUES	193
EXTREMA / MG	193

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERMINIA FERNANDES COLANGELO	193
GUAXUPE / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HAILTON DA SILVA, MARIA NATALIA ARCAS, PAULO HENRIQUE ARCAS, LUIZA BEATRIZ ARCAS, JOSE MARIO ARCAS, IZABEL CRISTINA ARCAS, JOAO BATISTA ARCAS, CLARICE DO ROCIO BORA ARCAS	194
IPATINGA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE BRUM PEREIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR GOMES, JULIANA CESAR LOPES, MARIA APARECIDA LOPES	195
ITABIRITO / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA REIS CHAVES, REINALDO MARTINS FREIRE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL DE CARVALHO ARCANJO, JOYCE DE FATIMA PEREIRA F CARVALHO	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMANTHA CAROLINA MARCELINO PEREIRA, SAMARA CRISTINA MARCELINO PEREIRA, OTILIA DO PRADO BRAGA COSTA	196
ITURAMA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADINILTON LEAL SEVERINO	197
LAGOA SANTA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARLOS PEREIRA EMBURANA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA MATOS, FERNANDA OLIVEIRA B MATOS	198
LAVRAS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JH&F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	198
MONTES CLAROS / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRICIO FARLEY RODRIGUES LACERDA	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO URIEL FONSECA SILVA	200
MURIAE / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): TADEU ANTONIO TORQUATO DE SOUZA JUNIOR, IGREJA EVANGELICA BATISTA EM PRACA DO CARMO	200
NOVA LIMA / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SUELLEN DE ANDRADE	201
PIRAPORA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	201
POMPEU / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DANIEL CAMPOS PEREIRA	202
PORTEIRINHA / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTINO GOMES MACHADO, MARIA JOSE GOMES MACHADO, RIMA INDUSTRIAL S/A	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEILSON FARIAS BARBOSA, MARIA DO SOCORRO QUEIROZ FARIAS	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE CRUZ FERRAREZZI	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON SEVERINO SILVA, MARA RUBIA ABELHA PEREIRA SILVA	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLOVES GONCALVES DA SILVA, JAIR MIRANDA FILHO, SINVALDINO GONCALVES DA SILVA ...	212
POUSO ALEGRE / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BARROSO DOS SANTOS, OTACILIO DOS REIS DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO	214
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN COSTA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN COSTA, IVC CONSTRUTORA LTDA	215
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARBOSA COELHO COSTA, CRISTIAN FERREIRA COSTA	215
RIO PARDO DE MINAS / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUZA ALMEIDA	216
SALINAS / MG	216

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LASMAR FRANCISCO DOS SANTOS	217
SAO JOAO DEL REI / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, WALTER DO CARMO DE CARVALHO	217
SETE LAGOAS / MG	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TALMO ALVES PIMENTA	218
UBERLANDIA / MG	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ALMEIDA MIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): G D FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) DOUGLAS RODRIGUES GOMES CPF: 10366640666	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABELLA RODRIGUES SILVA, 50.230.245 MARIA ISABELLA RODRIGUES SILVA REPRESENTADA POR MARIA ISABELLA RODRIGUES SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MACHADO NAVES	220
VARGINHA / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	220
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PENHA & GOMES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	221
VESPASIANO / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COSTA BATISTA, VIVIANE FRANCISCA DE FATIMA SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDA TEIXEIRA DE ARAUJO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PERIQUITO FERREIRA SANTOS, MARIA DAS GRACAS LACERDA DOS SANTOS FERREIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JUNIO LEITE DE OLIVEIRA	223
VICOSA / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÍCOSA	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DMA DISTRIBUIDORA S.A	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DMA DISTRIBUIDORA S.A	224
MATO GROSSO DO SUL	224
AMAMBAI / MS	224

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA	224
ANAUROLÂNDIA / MS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTEU GOMES DE MORAES JUNIOR	225
CAMPO GRANDE / MS	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DA ROSA BRUNET	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DREY LOPES DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CANDIDO DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES CARVALHO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE MOURA ASSIS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LAERTE SILVA SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSIANE APARECIDA MONTEIRO CASCO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SAMANIEGO VASCONCELOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINAH FRANCELINO MONTEIRO PIRES, GUILHERME FRANCISCO PIRES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUZA MARTINS DE MELLO GARCIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA DE FRANCA, BIANCA LOUIZE DA SILVA SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DOS SANTOS FIDELIS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DUARTE SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIXON CORREA RODRIGUES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LOPES DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VIDAL DE OLIVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK ORTIZ	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENON MIRANDA SOARES	232
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSSON ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELLYPE PEREIRA MOREIRA	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH BONILHA PAREDES MERCADO	233
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DENILDO BISPO DOS SANTOS, JANETE DOS ANJOS BARROS	233
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELOANDES ROSA DE OLIVEIRA	234
CHAPADAO DO SUL / MS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA MARCHI	234
ITAPORA / MS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES GONCALVES	235
TRES LAGOAS / MS	235
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DE ARRUDA MESQUITA	235
MATO GROSSO	235
ALTO TAQUARI / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNO ALFREDO SCHMIDT, CRISTINE SCHMIDT BERNINI, NELSI SCHMIDT	235
BARRA DO GARCAS / MT	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RIBEIRO DE SOUSA	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JPM LOTEADORA LTDA	236
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO CORREA RAMOS	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO CORREA RAMOS	242
CUIABA / MT	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BENVIVE	246
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA GOMES DA COSTA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BOABAID ALEXANDRE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS WESLEY SARAGOCA DE OLIVEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA REIS ANTUNES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CAPISTRANO DA ROSA	248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA DE PAULA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLAYNE CAMILA DE AMORIM NUNES	249
PORTO DOS GAUCHOS / MT	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	250
SAPEZAL / MT	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2D EMPREENDIMENTOS LTDA	251
SORRISO / MT	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVO FREITAG	251
PARÁ	251
ALTAMIRA / PA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISRAEL MACEDO LAUTO, MILTON ALVES DA SILVEIRA	252
ANANINDEUA / PA	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOMES DA SILVA	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA MIGLIO DE MELO	253
BELEM / PA	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS SILVA, JOSE ORLANDO QUADROS DA SILVA	254
DOM ELISEU / PA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE CRUZ DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAL STIVEN BLANDON GARCIA	255
ELDORADO DOS CARAJAS / PA	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA OLIVEIRA DE SOUSA	256
MARABA / PA	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO HOSTILIO GALVAO DE ARAUJO, RAQUEL ALVES VIEIRA DE ASSIS	256

NOVO REPARTIMENTO / PA	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	257
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): FRANCILENE RODRIGUES SOUZA, FRANCIMAR RODRIGUES SOUZA, FRANCINEI RODRIGUES SOUZA, FRANCIVANDA RODRIGUES SOUZA	257
PARAGOMINAS / PA	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MAGALHAES DE OLIVEIRA	258
VIGIA / PA	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO BATISTA DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERNANDA PINHEIRO SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA PALHETA BARBOSA	259
PARAÍBA	260
CAAPORA / PB	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS	263
CABEDELO / PB	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Q2 CONSTRUCOES LTDA	265
CAMPINA GRANDE / PB	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GOUVEIA DE ARAUJO, AVICOLA NOVA HOLANDA LTDA, MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR BARROS CAVALCANTI FILHO, VERA LUCIA FERREIRA CAVALCANTI, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	266
CATOLE DO ROCHA / PB	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES VIANA DE FREITAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO, MARIA MARTIR DE MISQUITA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISEANE FONSECA DA	

SILVA, JUSSIE ALMEIDA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAMUNIELLI CRISTINA ELOI DA COSTA	270
SÃO BENTO / PB	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANA LUCIO DA SILVA	270
PERNAMBUCO	270
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLEBER FALCAO SOUTO	271
GARANHUNS / PE	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ADRIANO BRITO DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS DE LIMA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELLIPE DOS SANTOS DOMINGUES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIVANIA DA SILVA BARROS, AXEL KENNEDY BEZERRA GAMA DE LIMA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTANA DA ROCHA	273
IPOJUCA / PE	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, FERNANDA DE HOLANDA SILVA NASCIMENTO	273
RECIFE / PE	274
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA AVELLAR TRINDADE BARRETTO, GEOTESTE LIMITADA, MARCO TULIO DE REZENDE XAVIER CAVALCANTI, REJANE CERQUEIRA FERREIRA XAVIER CAVALCANTI	274
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	275
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM LIQUIDACAO	275
SAO BENTO DO UNA / PE	275
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	275
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOUGLAS FEITOZA VALENCA, THAINA SANTOS XAVIER	276
PIAUÍ	276
ALTOS / PI	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	276
TERESINA / PI	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE MARTINS JURITY	277
PARANÁ	277

ARAUCARIA / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	277
BARBOSA FERRAZ / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUDITH CORREIA LOPES	278
CAMPO LARGO / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS SGUÁRIO GASPARIN	278
CASCADEL / PR	279
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PAULO GUTH	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO AMARANTE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO PIRES DA SILVA, CARLA GRAZIELY JULIANOTI PEREIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TORRENTE DE OLIVEIRA	280
CIANORTE / PR	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NEUSA DA SILVA DOS SANTOS	280
COLOMBO / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE GAUDENCIO, REGINA DE SOUZA PREUSSLER	281
COLORADO / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELITON JOSE DOS SANTOS, WILIANE DE SOUZA ALVARES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR AQUINO BARBOSA, VALERIA TAMIRES SALATA	282
CURITIBA / PR	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TECLOTTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	283
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELLI ACQUES KUKLIK NUNES, MAURO SERGIO NUNES JUNIOR	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIOLA OLIVET CAMIOTTI	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI LORENCO	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIS JANSSEN, KARLANA FRANCISCO JANSSEN	284

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LEBOIS, MARCIA MARIA LEBOIS, MONICA LEBOIS	285
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE LUIS DOS SANTOS, ROSELY MARTINS DOS SANTOS	285
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH CRISTIANE DOS SANTOS	286
FAZENDA RIO GRANDE / PR	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINTERSON SOUZA APARECIDO, FLAVIA SANTOS DE LIMA APARECIDO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM STEINKE PILATO, CARLOS ALBERTO PILATO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO GONCALVES AFONSO, PRISCILA ALVES BASTOS AFONSO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS, JAQUELINE GONSALVES DE PAULA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SEBASTIAO RIBEIRO, ELIANA PAULA PEREIRA DO ROSARIO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CESAR NEPOMUCENO VIEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA APARECIDA VICENTE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JOSE DE AVILA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE MURASKI	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA DE MELO, DEBORA CRISTINA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE FATIMA VEDOVOTO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DE SOUZA DE FREITAS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MOREIRA DA SILVA HACK, CRISTIANO GONCALVES HACK	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA DE ABREU RIBEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN OLIVEIRA PINTO PEREIRA GONCALVES, TAINA MACHADO DE OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SANTOS DA SILVA MROTZECK, CLEVERTON CAETANO MROTZECK	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BALBINO DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYLA GONZAGA DA SILVA DE SOUZA	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES CARNEIRO, SONIA DOS SANTOS CARNEIRO	296
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DIVA MIRANDA ACCORDE, LUIS FERNANDO ACCORDE, PAULO JORDY ACCORDE, JULIO CESAR REPETZKI ACCORDE, LUIZ ACCORDE	297
FRANCISCO BELTRAO / PR	298

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ FELTRIN	298
GOIOERE / PR	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS LOPES	298
ICARAIMA / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS CANDIDO COSTA, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA	300
IRATI / PR	300
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ HANYCZ, MARGARETE LOBODA HANYCZ	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO BUBINIAK, BERNARDO KLEMB, IRENE KLEMB	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	302
LOANDA / PR	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI MARIA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FRANCISCO DE JESUS, MARIA JOSE SILVESTRE DE JESUS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA RODRIGUES DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES BEZERRA, JOICI KESLEY PEREIRA DA ROCHA	313
LONDRINA / PR	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE VICENTE MENDES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE CANDIDO, FIAMA RAMOS CANDIDO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ESAU GONCALVES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SABINO RIBEIRO DA LUZ	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DE SANTANA SOARES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA RAMOS DE MOURA	316
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	317
MATINHOS / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE FEITOSA	317
NOVA AURORA / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA LEMES DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CEZAR VISOVATI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA REDY CAMARA VISOVATI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WRAW ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	319
PATO BRANCO / PR	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERGINIO ASCARI	319
PINHAIS / PR	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER PEREIRA JUNIOR, HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	320
PONTA GROSSA / PR	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON MOREIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WELDER MOBILIS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON NASCIMENTO DE SOUSA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRON FELIPE DAS CHAGAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARBOZA DE PAULA	322
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PAULA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI CRISTINA MACHADO	323
PRUDENTOPOLIS / PR	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRUDENTOPOLIS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO TARASZCZUK	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMBROSIO KONOPASKI, DOROTEIA RATUCHNEI KONOPASKI	324
ROLANDIA / PR	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINIELSON DA SILVA PEREIRA	325
SANTA MARIANA / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DA SILVA, CAIXA	326

ECONOMICA FEDERAL	326
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELE BAURAKIADES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RENATO CALCADO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARIELLY ABIGAIL DE MORAES SOUZA, WELINGTON ADRIEL DE SOUZA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOARES PEREIRA	327
SAO MIGUEL DO IGUAÇU / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU, IRENE WICHOSKI, DAVID WYCHOSKI, MIRIAN REMOR WICHOSKI	328
SARANDI / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA APARECIDA DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DA SILVA SOUZA, KAROLINE ALINE CORDEIRO DA ROSA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA MOTA GOMES	329
XAMBRE / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO CAETANO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA JENISCH LUCENA, EDNA DA SILVA PAULINO LUCENA	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMA FLORESTI DA SILVA	331
RIO DE JANEIRO	331
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	332
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS	332
BARRA MANSA / RJ	332
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REAGE REPRESENTACOES E AGENCIAMENTOS LIMITADA	332
DUQUE DE CAXIAS / RJ	333
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANITA MACHADO ESTEVES	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANITA MACHADO ESTEVES	334

ITABORAI / RJ	334
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR DA SILVA RODRIGUES	334
ITAGUAI / RJ	335
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DE OLIVEIRA	335
MARICA / RJ	335
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, ALOISIO DE SOUSA EDUARDO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIA COSTA GOULART, SERGIO GOULART VITALINO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS CARVALHO BARBOSA, SANDRA HELENA DA CRUZ GUIMARAES BARBOSA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA DE BARROS BASTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE DA CONCEICAO PINHEIRO, JEFFERSON REIS DA COSTA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO COSTA DA SILVA	338
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERIKA ROCHA DA SILVEIRA COURTHE	338
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERIKA ROCHA DA SILVEIRA COURT	339
NILOPOLIS / RJ	339
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA COSTA QUINTANILHA, THAIS DOS SANTOS BARBOSA F QUINTANIL	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FLORES GONCALVES	340
NITEROI / RJ	341
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC EIJI KUNIGAMI	341
NOVA IGUAÇU / RJ	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FREITAS DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANIERE FERNANDES DUARTE DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA PEREIRA BARRETO, VALERIA DA MATA PEREIRA	342
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	343
RIO DAS OSTRAS / RJ	343
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELINO LUIZ	343

.....	343
RIO DE JANEIRO / RJ	344
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR SALES CARDOSO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YHAGO CALDERON JOHANSON	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BATISTA SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SEVERO LESSA FILHO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLANE FARIA DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA DE SOUSA, AGATHA LUIZE PEIXOTO QUIMA DE SOUSA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA CUNHA MELLO JUNIOR	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA EVANGELISTA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA ALVES ESTEVAM	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARSONI FERREIRA D OLIVEIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE BARROS GUIMARAES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MARTINS DE AVELAR JUNIOR	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA MARTINS MEDEIROS, EMERSON APOLONIO DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICACIO SILVA MENDES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTILENE CANDIDA DE OLIVEIRA V CARL, ANDRE GUSTAVO CARLOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA DA SILVA E SOUZA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCOS MACHADO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, ALEXANDRE DOMINGOS DE SOUSA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, GLAUCIO JANSEN MARINS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SILVA PINHEIRO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMOS FERREIRA, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA ROCHA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FREIRE MARQUES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ROBERTA SANTOS DE SOUZA, ELIEL FIRMINO DE SOUZA	356

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRAGA RIBEIRO	356
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDAUD SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AUDIA CANDIDA DA PENHA PEREIRA, EDSON DE SOUZA PEREIRA	357
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO WANDAL DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNETE MARTINS RODRIGUES, CRISTIANO SILVA FRUTUOSO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI AUGUSTO ARAUJO COSTA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BELEM BARROSO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUZ TERROSO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA SILVEIRA AYONG TEIXEIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BRUNO PEREIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GOMES VASCONCELOS	362
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FONSECA RIBEIRO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA JORGE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO PONTES FIDELIS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA MADEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CASAL LIMA, LUCIA HELENA CASAL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, MAURO DE FREITAS CARVALHO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO AREDES DOS SANTOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA TORRES TEIXEIRA FERREIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA RODRIGUES	366
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON VERAS REIS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MATTOS DA SILVA, EZEQUIEL PEREIRA MORAES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO FERREIRA JORDAO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR EXPOSITO DE REZENDE	368

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYSON BARROS DO NASCIMENTO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA DE SOUZA, LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA LEITE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO GOMES GONCALVES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, ALESSANDRA FERNANDES BONFIM BARBOSA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN CRISTINA SILVA ROSA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCARA GOIS CIAMBRELLA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SALLES CUNHA NASCIMENTO, CARLOS ALBERTO SALLES CUNHA NASCIMENTO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE TROTTA SPERANZA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NICOLAS LIMA DOS SANTOS FLORES, FERNANDA VIEIRA DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE OLIVEIRA MARQUES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO COSTA DA SILVA, MARIA EULENE SILVA DE SOUSA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR FERREIRA ROCHA, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA AYRES LOVARINHAS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, MARCELO REBIBOUT, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA SILVIA DA SILVA, LEANDRO ALBINO DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES, CLAUDIA HOLANDA GONÇALVES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRICAPAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	377
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS DOS SANTOS MARINS (THAYSMARINS12@GMAIL.COM)	378
SAO GONCALO / RJ	378
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA CARVALHO, JOSYANE DA SILVA SOARES	378
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO GOMES FARIAS JUNIOR, ROSIANE DE OLIVEIRA FARIAS ARAUJO, WESLEY AZEREDO DE ARAUJO	379
SAO JOAO DE MERITI / RJ	380
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO CARLOS CANTUARIA, SOLANGE MARINHO DA COSTA CANTUARIA	380

SEROPEDICA / RJ	380
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VIEIRA NUNES DE LIMA, KATHARINE DA SILVA GUERRA S D LIMA	380
SILVA JARDIM / RJ	381
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAZENDA VENDEVAL RJ AGROPECUARIA LTDA	381
TANGUA / RJ	381
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ROHEN CASTRO, JULIANA DA SILVA TAVEIRA CASTRO	381
VASSOURAS / RJ	382
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARLOS TRICA, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA	382
VOLTA REDONDA / RJ	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNADETE DA SILVA, REGINA SOARES E SILVA, ALCINO RAMOS PORTUGAL	382
RIO GRANDE DO SUL	383
ALEGRETE / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUIDO MIGUEL DURLO, FERNANDA LOPES FENKER, VOLNEI ANTONIO COLPO DURLO	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUIDO MIGUEL DURLO, FERNANDA LOPES FENKER, VOLNEI ANTONIO COLPO DURLO	384
ARAMBARE / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAMBARE	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL CARRION LOPES DE ALMEIDA, LUCIA CARRION LOPES DE ALMEIDA, LISIA MARIA ALMEIDA DE ALMEIDA, DONARIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, GILBERTO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, RODOLFO CARRION LOPES DE ALMEIDA, ANTONIO CARLOS LOPES DE ALMEIDA ROSSLER, RENATO LOPES DE ALMEIDA WILKE ROSSLER, JOAO LUIZ CARRION LOPES DE ALMEIDA, TANIA MARIA LOPES DE ALMEIDA GUIMARAES	384
AUGUSTO PESTANA / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTRO VLADEMIR DAMBROS, JOANITO BAZZAN, DIRCELENE DAMBROS BAZZAN	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DAMBROS BAZZAN	386
BENTO GONCALVES / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	387
CACEQUI / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI	387

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALONSO PADOIN BULIGON, ALINE BOLSON JARDIM	387
CANOAS / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA GRACEZ SOARES, GABRIEL DE SOUTO ALVES	389
CARLOS BARBOSA / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	389
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR TREVISOL	389
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORVELINO TOMASEL	390
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANSELMO KUHN	391
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR SOMENSI	391
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA CARLA CESCO COHSUL	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO PAULO MENDEL	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PATRICIO RITTER	393
CAXIAS DO SUL / RS	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI SALVADOR CARGNINO	393
CONSTANTINA / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVELINO PIRAN, ENEIDE LUIZA PIRAN, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	394
ELDORADO DO SUL / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA DA ROSA CABRERA	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANOEL CARVALHO OBREGAO	395
ESMERALDA / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE JESUS COSTA, ELISANDRA COSTA GOTARDO	395
PAROBE / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	396
PORTO ALEGRE / RS	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALLASANTA	

EMPREENHIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., LUCAS ANTONIO BALESTRIN	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REDE PAPEL E EMBALAGENS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	398
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AGUIAR VIEIRA	398
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	399
RIO GRANDE / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SACCO COSTA	399
SANTA MARIA / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	400
SANTA ROSA / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDREI SCHMIDT, MARISTELA ANDREIA DE MOURA SCHMIDT	401
SANTIAGO / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARILIO PORTO SOARES	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE FATIMA GARCIA DO NASCIMENTO	402
SANTO ANGELO / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELI MENDRANA	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO OBADOWSKI	403
SARANDI / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ENGEO BOA VISTA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	404
TORRES / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUHAMAD H AHMAD HAMAD, LIBIA HORTENCIA KUNZ HAMAD, COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE TORRES/RS-CCPT	405
TRAMANDAI / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA CARPENA, ROSANE RODRIGUES DA SILVEIRA CARPENA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FABIO FERNANDES	406

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUGO DIEBOLD, MARGARETH PETERSEN DIEBOLD, ADRIANA PETERSEN DIEBOLD, HUGO DIEBOLD JUNIOR, SUANE MACHADO VEZZANI, DANIELA DIEBOLD, HAYDEE FRIEDRICH DIEBOLD, RAUL ENET, ELISABETH ENET, LUCILLA MENTZ DIEBOLD, VALMIRO SAQUET FILIPETTO	406
VIAMAO / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LACY SOUZA, ÉLIDA CAVALHEIRO, CRISTIANO ROMERO MOREIRA, GRACIELI TASCHETTO	407
SANTA CATARINA	408
BALNEARIO CAMBORIU / SC	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO RAMIRO REOLON, ARLENE ROSA REOLON	408
BLUMENAU / SC	408
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DA SILVA MUNIZ, ANGELA SILVEIRA MADRUGA	408
CAMPOS NOVOS / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE NISTLER	409
CHAPECÓ / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	410
FLORIANOPOLIS / SC	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON AUGUSTIN, MARISA FADUL CORREA ALVES	410
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERYLIN GOSS LORENTINO	411
GAROPABA / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	411
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	411
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA BORGES NETO, VINICIUS MOLON BARBOSA	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES	413
GASPAR / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INFRAECO URBANISMO LTDA	413
ICARA / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AN LOTEADORA LTDA	414
INDAIAL / SC	418

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDO GONCALVES, URSULA GONCALVES	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INDAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EM LIQUIDACAO	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REINALDO JANKE, DIRCE KRIESER JANKE	419
JAGUARUNA / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DELTA CANTO DOS SANTOS, FAGNER CANTO DOS SANTOS, MARIANA CANTO DOS SANTOS	419
JARAGUA DO SUL / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RAFAEL SOUZA PRADO, EVELIN RODRIGUES PRADO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA LEITE, MARCIA BARBOSA DA SILVA	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR RAHN, IRIS RAHN, ESTEFANO AUGUSTO BECKER (ESPÓLIO), MAURICIO WENDHAUSEN BECKER	421
JOACABA / SC	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO SPIAZZI	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER JOSE KLUSER	422
JOINVILLE / SC	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MRG COBRANÇA EXTRAJUDICIAL EIRELI-ME NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) RENATA ALMEIDA RODRIGUES CPF: 00995593906	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HEBER DA CUNHA, TATIANA DE SOUZA	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LETICIA DA GLORIA CARVALHO	423
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CHARLLENE DE SANTANA FERREIR	423
LAGES / SC	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERALICE CUNHA ANDREATTA	424
NAVEGANTES / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARAUJO REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	425
NOVA VENEZA / SC	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	425

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERESA VITALI ZANARDO, ALESSANDRO ZANARDO	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO ELIAS, GRACIELA COMIN ELIAS	426
PALHOCA / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO DIAS	426
RIO DO SUL / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE OLIVEIRA	427
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OESLE KREUSCH	428
SAO JOAO BATISTA / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ANDRADE MARQUATO, ROSENILDA MARQUATO, ROSIMERI MARQUATO, ENILDO CARLOS MARQUATO, CLAUDIA VILL	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISON MEYER, ANELISE MARIA MONTIBELLER MEYER	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERENICE BUSQUIROLI	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES PATRIK CADORE	430
SÃO JOSÉ / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN CESAR RICARDO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANI DA LUZ ANTONIAZZI	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO POSSENTI	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERFSON SANTOS CONCEICAO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DIAS BATISTA, PEDRO SILVEIRA CORREA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DA SILVA	433
TANGARA / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEVERSON ANTONIO VIEIRA ZINI	434
TIMBO / SC	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLEUSA REGINA FIAMONCINI VASSELAI, DANILO ROBERTO VASSELAI, DANILO ROBERTO VASSELAI EIRELLI	436

TROMBUDO CENTRAL / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL DORVALINO GONZAGA SPE LTDA	436
URUSSANGA / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON FLORES, ANDREIA MADALENA	438
SERGIPE	439
AQUIDABÃ / SE	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO OFICIO UNICO DA COMARCA DE AQUIDABA - SE	439
ARACAJU / SE	439
5º OFÍCIO DE ARACAJU	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MORAES DE ANDRADE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HELIO DOS SANTOS FILHO, IONE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEIXOTO PANSERI, SHAMIRA SILVEIRA DE SOUZA MAIA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA SOUZA DE ALMEIDA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULINE ALVES SILVA SANTOS, MYRTA TAYOMARA ALVES SILVA SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA CRUZ	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATARI NUNES MENEZES, ESDRAS NUNES FERREIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LAPA E SOUZA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE JESUS ANDRADE	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, LEILA ROSELY DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDJAN LIMA DOS SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BORGES FERREIRA DOS SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERYCLES VINICIUS SILVA TAVARES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVERTON CASTRO JULIAO, THIANNY SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE MELO CARNEIRO, BARBARA MARCELLY NOCRATO PRADO	445
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	445

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FRANCISCO DE ASSIS	445
LAGARTO / SE	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	445
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEVERTON DIEGO DOS SANTOS SANTANA	446
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BISMAK VIEIRA SANTOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE JESUS SILVA, GILVAN DE JESUS SILVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDISTONE SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LIMA, ANDREA SANTOS LIMA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOS SANTOS SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL RODRIGUES SANTOS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVINO DE OLIVEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENISSON SANTOS DA SILVA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MORAIS DE ARAUJO CRUZ, TAINA SOUZA CRUZ DE ARAUJO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE OLIVEIRA SANTOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO SANTOS GOMES	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRA DE OLIVEIRA TORRES, ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE SOARES DOS SANTOS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE MORAES DOS SANTOS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	453
SÃO PAULO	453
AMERICANA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CANDIDO DE	

OLIVEIRA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO HONORIO PEREIRA JUNIOR	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	455
ARACATUBA / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE MATTARA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ROSA, MARCELO RODRIGUES DA SILVA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO SILVA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA CAMARGO DE OLIVEIRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO RIBEIRO CORREIA	457
ARARAS / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA NUNES DOS SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	458
ASSIS / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DOS SANTOS, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FUNARI LOBACZEWSKI ALVES, MINAS TRANSPORTES LTDA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FUNARI LOBACZEWSKI ALVES, MINAS TRANSPORTES LTDA	460
ATIBAIA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAÉRCIO BUTTINI JÚNIOR	460
BARRA BONITA / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BALDI, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	461
BARUERI / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS GOMES COSTA	461
BAURU / SP	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FLAVIO RODRIGUES	462

DO ESPIRITO SANTO	462
BEBEDOURO / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PEREIRA SOARES	463
BROTAS / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO SIGNORI GRIGOLIN	463
CACAPAVA / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS	464
CAMPINAS / SP	464
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT FERREIRA XAVIER, ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEI DURANTE DE SILOS	464
CAMPOS DO JORDAO / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA JOVERNO STRUMIELLO VALENTIM	465
CARAPICUIBA / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA DE OLIVEIRA ROMERO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES BUENO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILDA BANDEIRA DA SILVA, ROSIVALDO ARAUJO SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO NUCCI CHIECCHI, RENATA RAMOS MARIANO CHIECCHI	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIA DOS SANTOS	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BANCO DE PROJETOS GRANJA VIANA III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	469
CERQUILHO / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CRISTINA BARELA SEVERINO	470
CONCHAS / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEREIRAS	470
COTIA / SP	471

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIPE DA SILVA RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR SILVEIRA COUTINHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEUZA FRANCA DA COSTA, MARCELINO CELERINO DA COSTA	472
FRANCA / SP	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA NUNES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA ARAUJO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CESAR FARIA	474
FRANCO DA ROCHA / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, JANIO PEREIRA COSTA	475
GUARARAPES / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE GUARARAPES	475
GUARUJA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	476
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO GONCALVES DIAS DE CARVALHO	476
INDAIATUBA / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMA FRANCISCA DOS SANTOS, EDVALDO DOS SANTOS	478
ITU / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALEX LOPES DA SILVA, PAULA RAIANE DE LIMA LOPES	478
JACUPIRANGA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICEA VIEIRA ZANELLA	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHELE SANGIACOMO SOBRINHO	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA ALVES DA SILVA	480
JOSE BONIFACIO / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VIANA DOS SANTOS DE SOUZA, SANDRA REGINA ALVES DE SOUZA	480
JUNDIAI / SP	481

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOREMA - ADMINISTRACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	481
LIMEIRA / SP	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS MACHADO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PEREIRA PINTO	482
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA, SULAMITA ERICA DOS SANTOS FERREIRA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE ALVES SANTOS TOLENTINO	483
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURO COIMBRA GORIEL, NERI FRANCISCO CENTENARO, BHRUNO VINICIUS RIBEIRO, LUIZ ANTONIO DA COSTA, BRUNO GENOVA SILVA, ROSEMARY APARECIDA MENEGHIN CASTELUCCHI, EDMILSON PROVINCIAATTO, JOAO PAULO PROVINCIAATTO	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDEMAR CEGATTI	485
MARILIA / SP	485
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA SANTA FAUSTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	485
MAUA / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS CAMILLO	486
MOGI GUAÇU / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR ROCHA DE OLIVEIRA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESCA ARAUJO BARRETO	486
MOGI DAS CRUZES / SP	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA FERNANDES, EDISON FERNANDO NARVAEZ MOREJON, RAIMUNDO FERNANDES SOBRINHO, MARIA DO SOCORRO HOLANDA FERNANDES	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE PAULA GOMES, JOSIBEL DE CARVALHO GOMES	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO MARCIANO	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE PIETRZAK, PEDRO BONOMO	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RIBEIRO ROSA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLERMAN CASTRO SANTIAGO DA COSTA	490

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HISSAO HORII	491
MONGAGUA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE OLIVEIRA LINS	491
OSASCO / SP	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RIGUEIRA FARIA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CANDIDO DE ALMEIDA, SIMONE ROSA BARBOZA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLI MARIA DA ANUNCIACAO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MOREIRA BERTOLUCCI, MARCO ANTONIO CARRASCO ALMEIDA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LU MORAIS BISPO, JULIO CESAR VENTURA	493
OURINHOS / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE JANAIN DE OLIVEIRA RODRIGUES	494
PANORAMA / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARAVELLI-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEM ESTAR EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	495
PATROCINIO PAULISTA / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBAN L.A. LOTEAMENTO SANTA CRUZ SPE LTDA.	496
PEREIRA BARRETO / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GOMES DE SOUSA, CLEIA BISPO MACEDO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON ALAN MARQUES COSTA, ANGELA MARIA DE CARVALHO COSTA	497
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO SANCHES FUZETO, EUNICE BEIRAO DOS SANTOS FUZETO	497
PIRACAIA / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	498
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	498
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DI NAPOLES EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA	499

PIRAJUI / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE OLIVEIRA	500
PRAIA GRANDE / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO APARECIDO GRAVE	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PATRICK HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	501
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	501
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, VALQUIRIA POLICARPO DE SOUZA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILLIAM ALESSANDRO GERMANO BRAGA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, AMANDA MILANEZI GRIZANTE CORREA, JOAO GILBERTO CORREA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILIAN FERREIRA DA SILVA	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, JOEL ANDRADE DE ALMEIDA, GISELDA NUNES GEA DE ALMEIDA	503
REGISTRO / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PINHEIRO DE AZEVEDO	504
RIBEIRAO PRETO / SP	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA RODRIGUES	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FRANCELINO DOS ANJOS	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARTINS GUI	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	506
SALTO / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON DE SOUZA MIELKE	507
SANTO ANDRE / SP	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE CESAR VIEIRA TELES	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE OLIVEIRA	

MAURICIO	508
SANTOS / SP	509
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO BARROS BARBOSA, SIRLENE GONCALVES BARBOSA, JULLIANA TRIPOLONI MARQUES ARAES, FABIO GONCALVES ARAES	509
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA TAISSUMSANDRA HELENA TAISSUM	510
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, ADNAN DE CAMPOS PEREIRA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS SILVA MARINO MORINO, JULIANO FERREIRA MORINO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GABARRAO DE SA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CESAR MULLER BORGES, JORDANA VELANI MULLER	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE RODRIGUES	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LILIANE DE SOUSA LIMA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DONEGA RIBEIRO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SILVA DE SOUZA	515
SAO PAULO / SP	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA DE AGUIAR	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICHARD LUIZAO KOTSIS	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE HAMILCAR CAPDEVILLE BASTOS	516
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALD IFESINACHI EDOMOB, FABIOLA SANDRINE ETOUNDI EDOMOB	517
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NETUNO22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCA BRUNELLI CIOFFI, ASSOCIACAO RELIGIOSA BENEFICENTE ISLAMICA DO BRASIL, CAMILA SOUZA MELLO, BRUNO CALDAS DE SOUZA	518

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA CAMPOS	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDIAEL RIBEIRO PINTO	519
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	520
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMIRES	520
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DA CUNHA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LOPES VANNUNCCINI, LILIAN MATHEUS VANNUNCCINI	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIBEREK	521
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M-CAMILO CONSULTORIA CONTABIL E TREINAMENTOS LTDA, MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO	521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO CURIONI	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA CICERA DO ESPIRITO SANTO	522
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FURTUNATO BUENO, FAUSTO ATHANASIO GARCIA	523
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIAN PENYY NACER, CLAUDIA MAYUMI TASHIMA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DE MENDONCA	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELICA SILVA VIVEIROS	525
SÃO ROQUE / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO ROQUE	526
SÃO VICENTE / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ DOS SANTOS	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX AUGUSTO UMGARELLI SILVA	527
SUMARE / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PRESTES AGUIAR, CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., MARILAINE APARECIDA BASSO ROSSI, MILTON ANGELO ONGARO, AUGUSTA BRISKI ONGARO	528

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **UNIAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, ROLAMAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** 529

TAUBATE / SP 529

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE 529

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA** 529

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA** 530

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ERIELTON SERAFIM SANTOS** 530

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO ASSIS MARQUES DOS SANTOS NETO** 531

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE ALEXANDRE GALVAO** 531

VOTORANTIM / SP 532

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM 532

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO CASSIANO, GLEICY FERREIRA DE ASSIS DA SILVA CASSIANO** 532

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADIONEI TELES DE SOUZA** 532

VOTUPORANGA / SP 533

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA 533

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO RODRIGUES PORTARI** 533

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANE OLIVEIRA FERNANDES, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA** 533

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	534
GOIÁS	534
URUAÇU / GO	534
IMÓVEL - ID21689 - MATRÍCULA Nº 11.169 - RUA 1508, Nº S/N, BAIRRO SETOR SUL II	539
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	540
SÃO PAULO	540
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO / SP	540
IMÓVEL - ID Z-31469-001 - MATRÍCULA Nº 20.695 - ESTRADA VPS-12, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	540
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	542
MINAS GERAIS	542
BELO HORIZONTE / MG	542
IMÓVEL - IDZ-31504-002 - MATRÍCULA Nº 89.426 - ATALAIA, Nº 90, 401 BAIRRO CAIÇARAS	542
PERNAMBUCO	544
PETROLINA / PE	544
IMÓVEL - IDZ-31504-001 - MATRÍCULA Nº 55.181 - DAS QUALIDADES, Nº 01, BAIRRO DOM AVELAR	544
SÃO PAULO	545
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	545
IMÓVEL - IDZ-31504-003 - MATRÍCULA Nº 76.204 - JABOTICABAL (RESIDENCIAL QUATRO), Nº 205, BAIRRO ALPHAVILLE	545
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-SICREDI SUL SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	547
SANTA CATARINA	547
JACINTO MACHADO / SC	547
IMÓVEL - ID12007127 - MATRÍCULA Nº 11.905 - RUA DEP. ULISSES GUIMARÃES, Nº SN, BAIRRO GÁVEA (IN LOCO)	547
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	548
PARANÁ	548
FORMOSA DO OESTE / PR	548
IMÓVEL - ID12007133 - MATRÍCULA Nº 17.511 - RUA JOÃO ANTÔNIO PICKLER, Nº 29 (IN LOCO), BAIRRO JARDIM TROPICAL	548

ESTADO - ACRE

RIO BRANCO/AC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CHURRASCARIA & PIZZARIA GAUCHINHO LTDA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL O 1 Ofício do Registro de Imóveis desta Capital, vem através desta, NOTIFICAR o/a representante da empresa CHURRASCARIA & PIZZARIA GAUCHINHO LTDA, CNPJ 20.213.970/0001-82 Rodovia BR-364 (Rio Branco-Porto Velho), anexo 01, Loteamento Santa Helena, CEP 69.908-768, Rio Branco-AC, proprietária/posseira do imóvel urbano situado à Rua Raimundo Herculano, n 172, Bairro Rosa Linda, Loteamento Holsbach, CEP 69.909-072, Inscrição Cadastral n 1.001.0371.0167.001, no município de Rio Branco-AC, objeto da matrícula 66.521, Lv 02, deste 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco-AC, em atendimento ao exposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial Para Fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada no 3 Tabelionato de Notas e 3 Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco-AC, às fls 72/74, Livro 57, em 28/07/2023, que nos foi apresentada, consta que V.S. é proprietária do imóvel em questão, tendo efetuado Contrato de Compra e Venda de Imóvel, em 06/12/2020, em favor da requerente, sem ter lavrado a Escritura Pública de Compra e Venda, ante o insucesso das tentativas de contato com a parte vendedora. Isto posto, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, fica V.S. . NOTIFICADA a comparecer a esta Serventia situada na Avenida Ceará, n 2563, Bairro Dom Giocondo, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes; I - INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório; Fica V.S. . CIENTE e ADVERTIDA de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo estabelecido, implicará na presunção de veracidade da alegação de impedimento. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do E-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. O pedido de adjudicação, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S. . para consulta. Endereço desta Serventia: Avenida Ceará, n 2.563, Bairro Don Giocondo, CEP 69.900-300, telefones de contato (68) 99283-6419, e-mail cririobranco@gmail.com. Rio Branco-AC, 10 de julho de 2024. Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira - Oficiala Registradora Titular

ESTADO - ALAGOAS

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANY DE OMENA SANTOS**

INTIMA: LIDIANY DE OMENA SANTOS - CPF - ***.590.314-** - PROT. IN01185976C, PRENOTAÇÃO: 630.164 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LIDIANY DE OMENA SANTOS - CPF - ***.590.314-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 02, Bloco II, do CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM DO FAROL I, n 51, situado na rua Comendador Luiz Jardim, no bairro do Farol, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 02, Bloco II, do CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM DO FAROL I, n 51, situado na rua Comendador Luiz Jardim, no bairro do Farol, nesta cidade, e Rua Boa Vista, n 44, Ipioca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 75.961, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA ALINE DE SANTANA, KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA**

INTIMA: DANUBIA ALINE DE SANTANA OLIVEIRA - CPF - ***.987.284-** e KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA - CPF ***.305.244-** - PROT. IN01164769C, PRENOTAÇÃO: 628.495. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DANUBIA ALINE DE SANTANA OLIVEIRA - CPF - ***.987.284-** e KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA - CPF ***.305.244-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: CASA RESIDENCIAL SOB N 397, situada na Rua Frei Caneca, no bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA RESIDENCIAL SOB N 397, situada na Rua Frei Caneca, no bairro do Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 126.962, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 467041. INTIMA: ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL LTDA - CNPJ n 12.321.527/0001-05 - representada por: GILMAR DE SOUZA BARBOSA CORREIA - CPF N ***.344.325-**-; MARILEA CRUZ SANTOS - CPF N ***.695.755-**-; JOÃO ALBERTO CARDOSO SILVEIRA - CPF N ***.889.975-**-; ALCIOMAR CHAVES DO NASCIMENTO - CPF N ***.124.484-**- E SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA, CPF N ***.990.214-**-, - PROT. IN01065976C, PRENOTAÇÃO: 612.833. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL LTDA - CNPJ n 12.321.527/0001-05 - representada por: GILMAR DE SOUZA BARBOSA CORREIA - CPF N ***.344.325-**-; MARILEA CRUZ SANTOS - CPF N ***.695.755-**-; JOÃO ALBERTO CARDOSO SILVEIRA - CPF N ***.889.975-**-; ALCIOMAR CHAVES DO NASCIMENTO - CPF N ***.124.484-**- E SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA, CPF N ***.990.214-**-, devedores Fiduciários do imóvel alienado: PRÉDIO RESIDENCIAL N 653, situado na Avenida Dr. Manoel Moreira e Silva, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: PRÉDIO RESIDENCIAL N 653, situado na Avenida Dr. Manoel Moreira e Silva, nesta cidade; Avenida Beira Mar, Edifício Riverside, 48, Aracaju/SE; Rua Engenheiro Agrônomo Paulo Christiani Peixoto, 121, Jacarecica, nesta cidade, Rua Amazonas, 1, Prado, nesta cidade; Avenida Siqueira Campos, n 771, Prado, nesta cidade; Rua Nossa Senhora do Resgate II, 392, Apartamento n 03, Resgate, Salvador/BA; Conjunto Colina Verde, 392 CS, Cabula, salvador/BA; Alameda dos Búzios, 25, Pedra Sal, Itapua, Salvador/BA e Avenida Paulo Barreto de Menezes, n 48, Apartamento 801, River, Treze de Julho, Aracaju/SE, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 136.148, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL; 10 Ofício da comarca de Aracaju/SE e 1 Registro de Títulos e Documentos e de pessoas Jurídicas de Salvador/BA. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMÉTRIO DE OLIVEIRA MARQUES**

INTIMA: DEMÉTRIO DE OLIVEIRA MARQUES - CPF - ***.496.874-**- PROT. IN01174644C, PRENOTAÇÃO: 629.145. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DEMÉTRIO DE OLIVEIRA MARQUES - CPF - ***.496.874-**-, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 03, a Rua "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS PÁSSAROS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 1.369, bairro do Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA N 03, a Rua "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS PÁSSAROS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 1.369, bairro do Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Parque dos Caetes, n 710B, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 140.213, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo

Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON DA SILVA COSTA**

INTIMA: WELLINGTON DA SILVA COSTA - CPF - ***.210.624-** - PROT. IN01185994C, PRENOTAÇÃO: 630.172. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WELLINGTON DA SILVA COSTA - CPF - ***.210.624-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: UNIDADE SOB N 33, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PASSIONE 2", situado na Rua em Projeto, n 110, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: UNIDADE SOB N 33, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PASSIONE 2", situado na Rua em Projeto, n 110, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 170.504, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA BARBOSA BARROS**

INTIMA: RENATA BARBOSA BARROS - CPF - ***.163.974-** - PROT. IN01164868C, PRENOTAÇÃO: 628.533. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RENATA BARBOSA BARROS - CPF - ***.163.974-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 303, do Bloco 01, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BARRA GRANDE", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, n 550, no bairro Antares, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 303, do Bloco 01, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BARRA GRANDE", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, n 550, no bairro Antares, nesta cidade e Rua Atila Brandão, n 37, Bl 13, Apartamento 102, Serraria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 178.981, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANE ALVES DA SILVA

INTIMA: ALANE ALVES DA SILVA - CPF - ***.770.494-** - PROT. IN01170358C, PRENOTAÇÃO: 628.820. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALANE ALVES DA SILVA - CPF - ***.770.494-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: UNIDADE AUTÔNOMA N 81-E, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ANTÔNIO HOLANDA PIMENTEL", situado na Rua Projetada 904, n 81, no bairro Antares, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: UNIDADE AUTÔNOMA N 81-E, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ANTÔNIO HOLANDA PIMENTEL", situado na Rua Projetada 904, n 81, no bairro Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 194.820, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAVIO DE SOUZA DA SILVA

INTIMA: SÁVIO DE SOUZA DA SILVA - CPF - ***.753.074-** - PROT. IN011649001C, PRENOTAÇÃO: 628.537. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SÁVIO DE SOUZA DA SILVA - CPF - ***.753.074-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 303, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 303, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Rua R Adelmo de Melo, 10 A, Feitosa, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 200.394, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155552168740 Mutuários: SANDRA RAQUEL SANTOS DE MENEZES, CPF: ***.601.732-** Endereço: RUA 06, CONDOMÍNIO FOREST HILL, N 198, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 63.325

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILCLEY DE SOUSA MENDES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770606357 Mutuário: WILCLEY DE SOUSA MENDES, CPF: ***.946.762-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 101, BLOCO 2, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH DA SILVA LEITE, DIEGO PARRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770601885 Mutuários: DEBORAH DA SILVA LEITE, CPF: ***.877.962-** e DIEGO PARRA, CPF: ***.877.002-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 104, BLOCO 7, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.655

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO BARROSO DUTRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770767272 Mutuário: DARIO BARROSO DUTRA, CPF: ***.328.362-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 502, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON QUEIROS DE ALBUQUERQUE, RENATA DA SILVA OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025627 Mutuários: VANDERSON QUEIROS DE ALBUQUERQUE, CPF: ***.274.962-** e RENATA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: ***.361.982-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 104, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.654

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE AUGUSTA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771171643 Mutuários: ELIETE AUGUSTA DOS SANTOS, CPF: ***.181.042-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 409, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.755

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENDA REGINA GOMES DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770101634 Mutuário: GLENDA REGINA GOMES DE SOUZA, CPF: ***.447.332-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 202, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN CARDOSO VILACA, ELOANE SILVA MAMEDE**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771172459 Mutuários: RENAN CARDOSO VILACA, CPF: ***.496.222-** e ELOANE SILVA MAMEDE, CPF: ***.703.402-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR

JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 205, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.907

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAN ALLAN DE ABREU BEZERRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771110331 Mutuários: JORDAN ALLAN DE ABREU BEZERRA, CPF: ***.767.222-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 511, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DANIELLE DE CASTRO CARVALHO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770087083 Mutuário: MARIA DANIELLE DE CASTRO CARVALHO, CPF: ***.503.162-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 501, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.999

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILSON DOS ANJOS AZEVEDO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771099782 Mutuário: NAILSON DOS ANJOS AZEVEDO, CPF: ***.549.102-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 504, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.062

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA PATRICIA RIBEIRO RAMOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771168065 Mutuários: SILVIA PATRICIA RIBEIRO RAMOS, CPF: ***.538.982-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 208, BLOCO 9, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DLEYSON VIEIRA DA COSTA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771235577 Mutuários: DLEYSON VIEIRA DA COSTA, CPF: ***.167.352-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 505, BLOCO 9, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRISSON FERREIRA DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770082532 Mutuários: ADRISSON FERREIRA DA SILVA, CPF: ***.167.612-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 510, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN DA COSTA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770084793 Mutuário: FRANKLIN DA COSTA SILVA, CPF: ***.800.672-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 305, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO LUCIO DA ROCHA RODRIGUES, THEOGENO CARLOS RODRIGUES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771099419 Mutuário: CAIO LUCIO DA ROCHA RODRIGUES, CPF: ***.647.922-** e THEOGENO CARLOS RODRIGUES, CPF: ***.835.602-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 408, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.537

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO PINHAIS DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771152223 Mutuário: PABLO PINHAIS DOS SANTOS, CPF: ***.304.032-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 403, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.584

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA GABRIELA DE SOUZA PINHO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771123684 Mutuários: POLIANA GABRIELA DE SOUZA PINHO, CPF: ***.139.542-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 211, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.628

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSBERG DE LIMA SOUZA, LORENA PRISCILA PINTO DOS SANTOS SOUZA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771040368 Mutuários: ROSBERG DE LIMA SOUZA, CPF: ***.272.752-** e LORENA PRISCILA PINTO DOS SANTOS SOUZA, CPF: ***.636.302-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 501, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.654

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771190103 Mutuários: RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF: ***.544.522-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 109, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.674

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA, EDLAINE MENDES DE SOUZA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771118344 Mutuários: ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA, CPF: ***.426.102-** e EDLAINE MENDES DE SOUZA, CPF: ***.454.322-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 202, BLOCO 2, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.471

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA BETTYNA DA SILVA ARRUDA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771217216 Mutuários: KARLA BETTYNA DA SILVA ARRUDA, CPF: ***.814.122-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280, APARTAMENTO 409, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA KELLY BARBOSA GARCEZ

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771206130 Mutuários: KARINA KELLY BARBOSA GARCEZ, CPF: ***.759.712-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 111, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.907

RIO PRETO DA EVA/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): C. P. FEITOSA E CIA LTDA, CRISTIANA PEREIRA FEITOSA

C.P. FEITOSA & CIA LTDA, representada por CRISTIANA PEREIRA FEITOSA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SIC00B AMAZÔNIA, credor da Cédula de Crédito Bancário, contrato 780976, emitida em 25 de abril de 2022, com vencimento final para 20/04/2026, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n 3.848, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s)

ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a presente intimação, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 19 de agosto de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA
AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO FERREIRA CERQUEIRA, NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE, ANTONIO DE MATTOS BACELLAR DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Titulares de Direito, art. 11 do Prov. n. 65/2017 do CNJ Interessado: FÁBIO FERREIRA CERQUEIRA e NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4490, datado de 07.12.2022, com os seguintes dados: Requerente: FABIO FERREIRA CERQUEIRA, brasileiro, contador, convivente, documento de identidade RG n. 07.301.181-93 SSP/BA, CPF n. ***.696.465-** e NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE, brasileira, contadora, convivente, documento de identidade RG n. 809830736 SSP/BA, CPF n. ***.484.565-**, ambos residentes e domiciliados no Loteamento Alto da Serra, 454, Bairro Serra, Amélia Rodrigues, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, situado na Rua Nilton Cunha Bacelar, Loteamento Alto da Serra, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com inscrição municipal n 01.02.005.0557.001 medindo 300,8 m (trezentos mil metros quadrados e oito centímetros quadrados). Matrícula n. 005, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANTÔNIO DE MATTOS BACELLAR DIAS. Confrontantes: ERICA SOUZA AMPARÔ CARVALHO, CÍCERO NOGUEIRA DE MELO, JOUSIVAN SANTOS DE JESUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGES. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela Requerente: há mais de 20(vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados ANTÔNIO DE MATTOS BACELLAR DIAS, brasileiro, aposentado, documento de identidade RG n. 142.054 SSP/BA, CPF/MF n. ***.836.155-**, na qualidade de titulares de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@cartoriorimucari.com.br. Telefone de contato: (75) 9 8333-6992. Amélia Rodrigues, 13 de agosto de 2024. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO FERREIRA CERQUEIRA, NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Terceiros, art. 16 do Prov. n. 65/2017 do CNJ Interessado: FÁBIO FERREIRA CERQUEIRA e NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4490, datado de 07/12/2022, com os seguintes dados: Requerente: FABIO FERREIRA CERQUEIRA, brasileiro, contador, convivente,

documento de identidade RG n. 07.301.181-93 SSP/BA, CPF n. ***.696.465-** e NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE, brasileira, contadora, convivente, documento de identidade RG n. 809830736 SSP/BA, CPF n. ***.484.565-**, ambos residentes e domiciliados no Loteamento Alto da Serra, 454, Bairro Serra, Amélia Rodrigues, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, situado na Rua Nilton Cunha Bacelar, Loteamento Alto da Serra, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com inscrição municipal n 01.02.005.0557.001 medindo 300,8 m (trezentos mil metros quadrados e oito centímetros quadrados). Matrícula n. 005, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANTÔNIO DE MATTOS BACELLAR DIAS. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela Requerente: há mais de 20(vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1-C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, e-mail: atendimento@cartorioriomucari.com.br. Telefone de contato: (75) 9 8333-6992. Amélia Rodrigues, 16 de agosto de 2024. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA, JOSENI JESUS DE SOUZA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADRIANO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF/MF n 280.605.39-15 e a Sra. JOSENI JESUS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n ***.314.615-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO N 1.4444.0659606-1, firmado em 31 de julho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Casa Residencial de n 41, Condomínio Saint James Residence, em Jauá, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 28869. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEILSON JOSE SILVA DOREA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLEILSON JOSE SILVA DOREA, inscrito no CPF/MF n ***.660.985-** e a Sra. BETANIA MATOS MENEZES DOREA, inscrita no CPF/MF n ***.899.805-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO n 1.4444.0780461-0, firmado em 17 de dezembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa Residencial edificada no Lote de n 04 da Quadra F/8, Loteamento Aldeias de Jacuípe, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari,

Bahia, registrado na matrícula n 14017. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES COELHO CAMPOS, SUZANA ALVES SOUZA CAMPOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CHARLES COELHO CAMPOS, inscrito no CPF/MF n ***.063.535-** e a Sra SUZANA ALVES SOUZA CAMPOS, inscrita no CPF/MF n ***.781.665-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI - CONTRATO n 155550603691, firmado em 11 de outubro de 2010, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa Residencial edificada no Lote de n 11 da Quadra D1, Loteamento Alphaville Litoral Norte, situado na Estrada do Coco, Km 11, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 26472. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MARQUES RAMOS DE ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GABRIELA MARQUES RAMOS DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.835.185-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO n 1.4444.1609567-7, firmado em 22 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa Residencial edificada no Lote de n 07 da Quadra AAl, Loteamento Alphaville Litoral Norte, situado na Estrada do Coco Km 11, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 27267. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI LIMA MOURA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GEOVANI LIMA MOURA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.050.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO AMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - CONTRATO N 1.4444.0479865-1, firmado em 26 de

dezembro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de n 10 da Quadra 08, integrante do Loteamento denominado Portal de Arembepe, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 33136. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **L R L ENGENHARIA LTDA, LENISE REGIS LINS, LIANA REGIS LINS, LUCIANO REGIS LINS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a L R L ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 967.558.300/0001-06, representada na forma de seu contrato social por Sra. LENISE REGIS LINS, inscrita no CPF/MF n ***.921.095-**, a Sra. LIANA REGIS LINS, inscrita no CPF/MF n ***.257.025-** e LUCIANO REGIS LINS, inscrito no CPF/MF n ***.908.705-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE CRÉDITO DA ÁREA COMERCIAL PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO, RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA E OUTRAS OBRIGAÇÕES Número do Contrato de Renegociação: 03.1510.691.000006621, firmado em 16 de julho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco I - Ingá, integrante do empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43266. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON DE SOUZA QUARESMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLEDSON DE SOUZA QUARESMA, inscrito no CPF/MF n ***.478.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0197492-7, firmado em 18 de outubro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44526. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMILE SANTANA RIOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TAMILÉ SANTANA RIOS, inscrita no CPF/MF n ***.587.845-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1045557-0, firmado em 13 de janeiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47152. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO QUEIROZ CARNEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCELO QUEIROZ CARNEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.449.465-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1039183-1, firmado em 01 de março de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47383. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE CONCEIÇÃO FRAGA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. DEISE CONCEIÇÃO FRAGA, inscrita no CPF/MF n ***.190.615-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1133477-7, firmado em 29 de abril de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 27, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47477. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO EVANGELISTA SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FERNANDO EVANGELISTA SOUZA, inscrito no CPF/MF n ***.385.165-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0723910-2, firmado em 29 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50397. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLE DE SOUZA E SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILLE DE SOUZA E SOUZA, inscrita no CPF/MF n ***.997.105-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0994312-5, firmado em 17 de novembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 002, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51105. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEA SANTOS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. SIDNEA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.009.485-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1158738-1, firmado em 31 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51184. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON DE JESUS REIS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADAILTON DE JESUS REIS, inscrito no CPF/MF n ***.869.177-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1177963-9, firmado em 30 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51200. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LILIA FERREIRA DE ALMEIDA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA LILIA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.820.025-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1175609-4, firmado em 30 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51225. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDSON CORREIA LIMA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. NILDSON CORREIA LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.478.665-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1193765-0, firmado em 29 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51257. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON DA SILVA CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLEITON DA SILVA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF n ***.595.255-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1227309-7, firmado em 17 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51260. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARLAN LIMA VIEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JARLAN LIMA VIEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.614.335-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1170960-6, firmado em 06 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51263. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILVESTRE DA CONCEICAO FIUZA, FERNANDO ALVES ALMEIDA**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao meu Ofício de Notificar, nos termos do 1 do Art. 26 da Lei n 9.514/97, atendendo a solicitação da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datada de 12 de junho de 2024, que nos dias 10 de julho de 2024 às 11:33h; 16 de julho de 2024 às 12:11h e 23 de julho de 2024 às 11:36h, compareci no endereço do imóvel designado como Apartamento de n 202, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, para Notificar os Srs. PAULO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO FIUZA, inscrito no CPF/MF n ***.527.115-** e FERNANDO ALVES ALMEIDA, inscrito no CPF/MF n ***.863.085-**, dos termos da presente Carta de Notificação oriunda do Protocolo em epígrafe, onde foi constatado que o imóvel encontra-se fechado e, segundo informações colhidas no local, os Devedores Fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FRANCISCO PINHO SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCAS FRANCISCO PINHO SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.149.415-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1197914-0, firmado em 30 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51284. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MORAES DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL MORAES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.859.955-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1205004-7, firmado em 30 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51289. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA SILVA SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VANIA SILVA SANTOS, VANIA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.894.425-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1193405-7, firmado em 23 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51331. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.722.125-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1185821-0, firmado em 08 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51338. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO, RITA DE CASSIA SANTOS GOMES LIMA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FRANCISCO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.440.177-** e a Sra. RITA DE CASSIA SANTOS GOMES LIMA, inscrita no CPF/MF n ***.415.517-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1207833-2, firmado em 17 de agosto de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 23, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51402. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SILVA BARREIROS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. WESLEY SILVA BARREIROS, inscrito no CPF/MF n ***.591.105-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1015949-1, firmado em 21 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52580. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA BRANDAO MANGABEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LARISSA BRANDÃO MANGABEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.329.715-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1404247-5, firmado em 24 de maio de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53962. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.854.355-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1280540-4, firmado em 30 de novembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53968. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAN NEI DOS SANTOS LOPES DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. YAN NEI DOS SANTOS LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.348.405-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1435440-0, firmado em 17 de junho de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54084. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir

da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA THAMYRES CRUZ SANTANA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimara Sra. ANA THAMYRES CRUZ SANTANA SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.886.655-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1312949-6, firmado em 10 de janeiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54089. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.073.935-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1602209-9, firmado em 11 de fevereiro de 2023, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54134. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE CRUZ DOS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CAIQUE CRUZ DOS REIS, inscrito no CPF/MF n ***.227.565-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1295969-0, firmado em 27 de dezembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54153. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE JESUS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE DE JESUS REIS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.849.065-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1419284-1, firmado em 30 de maio de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54205. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CAIQUE CRUZ DOS REIS, inscrito no CPF/MF n ***.227.565-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1295969-0, firmado em 27 de dezembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54153. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DE JESUS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TATIANE DE JESUS SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.930.945-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1477035-7, firmado em 15 de agosto de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 28, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54358. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY DENNER SIMÕES BATISTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. STEFANY DENNER SIMÕES BATISTA, inscrita no CPF/MF n ***.009.845-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1307372-5, firmado em 10 de janeiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54374. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE LIMA PASSOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sra. LUCIANA DE LIMA PASSOS, inscrita no CPF/MF n ***.776.265-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1096562-5, firmado em 05 de abril de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 23, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51404. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DA SILVA GOUVEIA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TATIANE DA SILVA GOUVEIA, inscrita no CPF/MF n ***.298.495-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1278836-4, firmado em 14 de dezembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54124. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COCOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DOS SANTOS**

EDITAL N 003/2024 DESTINATÁRIO: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF sob n ***.884.215-**. ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, n 256, Bairro centro, no município de Cocos/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registro Imóveis de Cocos/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que VALDENI TRINDADE DE BARROS, CPF sob n ***.354.275-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra, n 282, Centro, Cocos/BA, CEP: 47.680-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Um imóvel urbano, constituído de uma área de terreno, localizado na Rua Santo Expedito, no município de COCOS/BA, medindo uma área total de 167,53m (cento e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 59,10m (cinquenta e nove metros e dez centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas: LAT=14 11'0.46''S, LONG= 44 32'9.35''O; deste segue rumo oeste, limitando com a Rua Santo Expedito, na frente, por uma distância de 9.30m, até o ponto P2, de coordenadas: LAT= 14 11'0.56''S, LONG=44 32'9.06''O; deste segue rumo norte, limitando com o lote (João Francisco dos Santos) ao lado esquerdo, por uma distância de 21.90m, até o ponto P3, de coordenadas: LAT= 14 11'1.20''S, LONG= 44 32'9.31''O; deste segue rumo leste, limitando com o lote (Antônio Joaquim Alves) ao fundo, por uma distância de 6.00m, até o ponto P4, de coordenadas: LAT= 14 11'1.15''S, LONG=44 32'9.50''O; deste segue rumo sul, limitando com o lote (Ana Rosa de Jesus) ao lado direito, por uma distância de 21.90m, até o ponto P1, onde se deu origem, fechando assim o polígono, e formando uma área de 167,53m. BENFEITORIA: Não consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 1.893, da comarca de Carinhanha/BA. 2. PROPRIETÁRIO: IRACI TRINDADE DE BARROS, brasileira, viúva, lavradora, inscrito(a) no CPF sob n ***.808.045-**, residente e domiciliada na Rua 03, casa 75, povoado de Novaci, zona rural, CEP 47.680-000, no município de Cocos/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF ***.884.215-**; b) ANA ROSA DE JESUS, CPF ***.140.525-**; c) ANTÔNIO JOAQUIM ALVES, CPF ***.474.015-**. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 006549, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico imoveiscocos@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua Presidente Dutra, n 282, Centro, Cocos/BA, CEP: 47.680-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste

Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Cocos/BA, 07/08/2024 EDNO BARROS PEREIRA Escrevente Autorizado

ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS PINHEIRO PRADO**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ESPLANADA - BAHIA | REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Praça Monsenhor Zacarias Luz, 17 A, centro, Esplanada/Bahia CEP 48.370.000/ Fone 75 998207396 CNPJ 13.249.206/0001-00 Aylton dos Santos Pinto- Oficial Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia do Único Ofício de Registro de Imóveis de Esplanada/BA, protocolo n 19700, com os seguintes dados: REQUERENTE: ALLAN ALEFF OLIVEIRA DE SOUZA MEIRELES, brasileiro, maior, capaz, engenheiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CNH n 05602149051, Esplanada - BA, onde consta o RG n 1197634860 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.861.015-**, nascido no dia 14.08.1993, natural de Esplanada - BA, filho de Everaldino dos Santos Meireles e de Rosemeire Oliveira de Souza Meireles, conforme consta da Certidão de Nascimento expedida aos 28 de maio de 2024, pelo cartório de registro Civil de Esplanada, matrícula n" 009233 01 55 1993 1 00057 050 0046943 12, aqui apresentada e arquivada, e-mail: allanaleff.meireles@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Arthur Machado, n 40, Bairro Centro, Esplanada - BA, CEP: 48.370-000. AVOGADA: O solicitante está assistido pela Advogada Dra. Isis Oliveira de Menezes, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SE sob o n 15.855, CPF/MF n ***.275.085-**, portadora da Cédula de Identidade (RG) n 16042047 45 SSP/BA, com endereço profissional na Rua José Seabra Batista, n 190, Jardins, Aracaju - SE, CEP: 49025-750, e-mail: isisoliveira.adv@gmail.com, nos termos da procuração e da petição aqui apresentadas e arquivadas. IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno situado na Rua Projetada Loteamento Noemia Batista, s/n, Centro, Esplanada-Bahia, medindo 220,00m de área total com perímetro de 64,00m, sendo assim distribuídos: 10,00 metros de frente e fundo e 22,00m na lateral direita e lateral esquerda, com seus limites e confrontações descritos no memorial abaixo transcrito. Com inscrição imobiliária n 01.01.047.1754.011. MEMORIAL DESCRITIVO: Foram apresentados Memorial Descritivo e Planta do imóvel, elaborados pelo Engenheiro Civil, Ícaro Oliveira de Menezes, CREA-BA 3000135981, ART OBRA/SERVIÇO N BA 20240651506, cujas cópias ficarão arquivadas nestas Notas, contendo os seguintes dados atualizados da referida área/imóvel, dentre outros, a seguir transcritos: Memorial Descritivo: Área: 220,00 m . Perímetro: 64,00m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Frente: Rua Projetada Noemia Batista; Ao lado esquerdo com o imóvel de posse da Sr Maria Alice Souza dos Santos, ao lado direito, com imóvel de posse do Sr . Domingas Santos da Cruz, e fundo com imóvel de posse do Sr. José Carlos Pinheiro Prado. "Inicia-se a descrição deste perímetro: Em vista frontal para o lote, na Rua Projetada Noemia Batista, inicia-se o descritivo pelo ladre esquerdo, onde designamos como Ponto 01(P01), com as seguintes coordenadas L0: 615000.00 m E e LA: 8693975.00 m S, zona 24 L, em seguida segue em sentido oeste, em alinhamento com a RUA PROJETADA NOE MIA BATISTA, lado direito, medindo 10,00 m, até o Ponto 02(P02), com as seguintes coordenadas L0: 614990.80 m E e LA: 8693976.44 m S, zona 24L, posteriormente segue em sentido sul, com confrontante DOMINGAS SANTOS DA CRUZ, lateral direita, medindo 22,00 m até o Ponto 03(P03), com as seguintes coordenadas L0: 614987.94 m E e LA : 8693958.20 m S, zona 24 L, posteriormente segue em sentido leste, confrontante com JOSE CARLOS PINHEIRO PRADO , medindo 10,00 m até o Ponto 04 (P04), com as seguintes coordenadas L0: 614998.86 m

E e LA: 8693957.05 m S, zona 24 L e por fim, sengue em sentido norte confrontante com MARIA ALIC. SOUZA DOS SANTOS, medindo 22,00 m até o Ponto 01(P01), onde teve início e fim. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não consta. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: 13 anos. INTIMADO: Pelo presente edital, fica intimado, JOSÉ CARLOS PINHEIRO PRADO, constante na planta apresentada como confrontante em sentido leste, com endereço na Rua Projetada Noemia Batista, centro, Esplanada/BA, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. Esplanada-Bahia, 19 de agosto de 2024. O Oficial, Aylton dos Santos Pinto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 475940. EDITAL - Loteamento - Terceiros, art 19 Lei 6766/79 - Interessado(s): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO "DELL VILLE" Aylton dos Santos Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Esplanada - Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, cientifico a quem possa interessar do processamento nesse Cartório, do pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO "DELL VILLE", sob o protocolo n 19691, do Livro 01-N, em 05/05/2024 requerida pela Empresa GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 42.925.358/0001-75, NIRE 29600628501, ato constitutivo arquivado na JUCEB aos 30.07.2021, sob o n 98314012, com sede na Rodovia BA - 504, s/n, zona Rural de Irará, Estado da Bahia, CEP: 44.255-000, endereço eletrônico: del.elias@hotmail.com, telefone: 75 9998-7765, neste ato, representada por seu sócio e administrador Geremias Alves de Jesus Carneiro, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens aos 19.06.1999, com Antônia Terezinha de Almeida Carneiro, portador da CNH n 03304047471, emissão em 15.08.2022, Feira de Santana - BA, onde consta o RG n 725076160 SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.355.145-**, filho de Oldato Bispo Carneiro e de Julia Alves de Jesus, residente e domiciliado no Loteamento Alameda das Árvores, rua E, lote 29, s/n, Mucambinho, Esplanada-BA, CEP: 48.370-000, na presente no imóvel registrado nesta Serventia, sob Matrícula n 8057 Liv. 2, Ficha 1, localizado na Rua do Mucambinho, Centro, Zona Urbana, Esplanada-BA, com área total de 77.942,62m, conforme Decreto n 4018, de 14 de fevereiro de 2023. O projeto possui como área de lotes 49.129,54m, contendo 143 lotes e, 15.801,92m de Sistema Viário, 2.200,86m de Área Institucional e 4.398,69m de Área Verde. As impugnações daqueles' que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. Aos 13 de Agosto de 2024. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BRITO DOS SANTOS CABRAL CARDOSO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO BRITO DOS SANTOS CABRAL, brasileiro, solteiro, RG 1306521211, CPF ***952655**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de R ESTRELA DO OURO CJ ESTE 59

MARES MUCHILA, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de compra e venda e mútuo com alienação fiduciária, datado de 29 de maio de 2009, n 816110001106-5. Imóvel financiado: casa n 59 situada à Rua Estrela de Ouro, Pedra do Descanso, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 18.400. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ANDRADE RIBEIRO MACHADO, JESSICA DE CARVALHO SILVA FERREIRA MACHADO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. BRUNO ANDRADE RIBEIRO MACHADO, brasileiro, ocup. Dir. asses. Intermed., CNH n 03543329806 CONTR/BA, CPF n ***.345.835-**, casado no regime de comunhão parcial de bens com JESSICA DE CARVALHO SILVA FERREIRA MACHADO, brasileira, RG n 1256674001 SSP/BA, CPF n ***.214.105-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber R GUILHERME AZEVEDO 0 ED DT AP201 TOMBA e R ISAIAS GONCALVES 26 TOMBA CENTRO FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, Contrato n 855553622277, datado de 08.04.2016. Imóvel financiado: Apartamento n 201, Térreo, Tipo E, localizado no Edifício Diamantina - Tipo 01, integrante do Condomínio Vila Imperial Residence, localizado na Rua Guilherme Azevedo s/n , Bairro Tomba, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 52.603. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DE JESUS SANTOS JUNIOR**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MILTON DE JESUS SANTOS JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 07/10/1995, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador de Carteira de Identidade n 1442689498, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 22/11/2014 e do CPF ***.327.725-**, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de R JACINTO LIMEIRA 69 CAMPO LIMPO e R PALMEIRA BRANCA 0 BL.19 A105 LAGOA SALGADA, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0823069-9, datado de 17 de Abril de 2020. Imóvel financiado: Apartamento 105, Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, s/n , bairro Lagoa Salgada, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 59.453. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME DAVID MORAES LIBORIO JUNIOR

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIME DAVID MORAES LIBORIO JUNIOR, nacionalidade brasileira, outros, portador(a) de CNH n 05127695234, expedida por Órgão de Trânsito/BA e do CPF ***.916.975-**, divorciado, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de AV PROLONGAMENTO AV A PIRES 0 QDP CS446 SIM, FEIRA DE SANTANA-BA e PACIFICO PEREIRA 108 GARCIA, SALVADOR-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Compra e venda do imóvel acima com Inscrição Municipal n 01.10.806.0450.446. FORMA: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE, Contrato n 1.7877.0011504-3, datado de 31.07.2017. Imóvel financiado: Casa de n 446, localizada na Rua Principal, Quadra P, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA BURITI, 3 Etapa, situado na Avenida Antônio Ribeiro Marques, 300, bairro Registro, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 60.060. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DEVERLEA ABREU DAMASCENO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE AREA no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 66681, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: DEVERLEA ABREU DAMASCENO, brasileira, capaz, viúva, e, não convive em união estável, empresária, nascida em 28/11/1981, natural de Santana do Ipanema/AL, filha de Davi Rodrigues Damasceno e Maria Verônica de Melo Abreu, C.I.RG 15.456.211-44 - SSP/BA, CPF/MF ***.653.374-**, endereço eletrônico:dea.sacre@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, n.26,bairro Centro, cidade de Conceição do Jacuípe/BA; esta na condição de Inventariante do ESPÓLIO DE JORGE MAGNO BRANDÃO MELO que era brasileiro, capaz, empresário, nascido em 22/05/1981, natural de Vitoria/ES, filho de Jorge Marques de Melo e Irene Brandão, C.I.RG 13702515-72- SSP/BA, CPF/MF ***.787.854-**, era casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com DEVERLEA ABREU DAMASCENO (acima qualificada), com casamento registrado em 24/11/2004, conforme certidão de casamento expedida pelo cartório de RCPN do 1 Ofício desta comarca de Feira de Santana/BA, matrícula sob n. 009613 01 552004 2 00062 141 0021891 69; residia e domiciliava na cidade de Conceição do Jacuípe/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Rua Ary Barroso, n 107, Bairro: Centro, medindo uma área de 139,50m , sendo 36,72m2 de área construída. Limitando-se ao Oeste (frente) com a Rua Ary Barroso, ao Leste (fundo) com o imóvel de n 875, tendo como contribuinte Nascimento Goncalves de Cerqueira, ao Norte (lado direito) com a Rua Honorato Bonfim, ao Sul (lado esquerdo) com o imóvel de n 111, tendo como contribuinte Everaldo da Silva Oliveira; com a inscrição física de n 01.01.014.0644.001, e com a inscrição imobiliária de n 505-3. Matrícula: 34.485. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: MAGNO BRANDÃO DE MELO. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante do imóvel situado na "RUA ARY BARROSO, N 111, BAIRRO CENTRO, FEIRA DE SANTANA/BA (CONFRONTANTE LADO ESQUERDO)", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE AREA, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE AREA. O referido edital se fez necessário uma vez

que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GAT EMPREENDIMENTOS LTDA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificada ANTÔNIA GONÇALVES DA COSTA, sem dados de CPF e RG, que figura como proprietária registral do imóvel inscrito na matrícula n 1.946, deste Cartório, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial correspondente a uma área de terra, sem benfeitorias, situada na rua A, em Abertura, bairro santo Antônio dos Prazeres, nesta Cidade medindo 13.068,00m , desmembrada da Fazenda Brejo, limitando-se ao Norte (LADO DIREITO): com Egídio Leite Rosário, inscrito no CPF n ***.482.205-**; ao Leste (FUNDO): com o Condomínio Vila Jardim, inscrito no CNPJ n 28.384.921/0001-14; ao Sul (LADO ESQUERDO): com Anaildes Dantas de Cerqueira, inscrita no CPF n ***.453.375-**; e ao Oeste (FRENTE): com a Rua em Abertura, com EMIS Empreendimentos, inscrito no CNPJ n 28.341.776/0001-66 e com MDR Empreendimentos, inscrito no CNPJ n 28.368.842/0001-10, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição no INCRA n 313.076.115.614-6 e no CIB n 9.960.094-3. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob n 345904 para verificação nesta Serventia, em 09/02/2024, foi requerida por GAT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 48.272888/0001-48, com sede na Rua Gilberto Cordeiro de Miranda , n 93, bairro Conceição, nesta cidade de Feira de Santana-BA, representada por seus sócios administradores Luiz Gonzaga de Albuquerque Neto, CPF n ***.701.595-** e Ginethon Emanuel Rios Trindade, CPF n 896.960.105-00, devidamente representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 19 de agosto de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GAT EMPREENDIMENTOS LTDA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 09 de fevereiro de 2024, o requerimento pelo qual GAT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 48.272888/0001-48, representada por seus sócios administradores Luiz Gonzaga de Albuquerque Neto, CPF n ***.701.595-** e Ginethon Emanuel Rios Trindade, CPF n 896.960.105-00, devidamente qualificada e representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação n 345904, datado de 09/02/2024. A solicitante declara que tem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 38 (trinta e oito anos) anos, somada a de seus antecessores, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel correspondente a uma área de terra, sem benfeitorias, situada na rua A, em Abertura, bairro santo Antônio dos Prazeres, nesta Cidade medindo 13.068,00m , desmembrada da Fazenda Brejo, limitando-se ao Norte (LADO DIREITO): com Egídio Leite Rosário, inscrito no CPF n ***.482.205-**; ao Leste (FUNDO): com o Condomínio Vila Jardim, inscrito no CNPJ n 28.384.921/0001-14; ao Sul (LADO ESQUERDO): com Anaildes Dantas de Cerqueira, inscrita no CPF n ***.453.375-**; e ao Oeste (FRENTE):

com a Rua em Abertura, com EMIS Empreendimentos, inscrito no CNPJ n 28.341.776/0001-66 e com MDR Empreendimentos, inscrito no CNPJ n 28.368.842/0001-10, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição no INCRA n 313.076.115.614-6 e no CIB n 9.960.094-3, o qual encontra-se registrado na matrícula n 1.946 desta Serventia, em nome de ANTÔNIA GONÇALVES DA COSTA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrimensor André Fernandes Dórea - RNP: 0502194502 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA***303761**, datado de 03/03/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 19 de agosto de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO ANIBAL PASSOS DE BRITO, ANA CLAUDIA PASSOS DE BRITO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ANNA CLARA LIMA CARIBÉ, na qualidade de limitante ao Leste (lado esquerdo) do imóvel abaixo descrito, para tomar ciência que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, sob exame e cálculo n 65.450, o requerimento feito por FRANCISCO ANIBAL PASSOS DE BRITO, CPF ***.633.595-** e ANA CLAUDIA PASSOS DE BRITO, CPF ***.388.575-**, na qualidade de donatários, sendo o imóvel de propriedade de LOURDES PASSOS DE BRITO, CPF ***.125.385-**, todos devidamente qualificados no procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da matrícula n 29.823, deste Cartório, referente ao imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, n 968, bairro Centro, nesta cidade, medindo, após retificação de área, 790,92m e 293,77m de área construída, com a inscrição física de n 01.01.008.0321.001 e a imobiliária de n 246-1 na Prefeitura Municipal, conforme planta e memorial descritivo feitos pela Engenheira Civil, Janaína de Souza Silva, CREA/BA n 051698162-5. Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5, 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Feira de Santana, 19 de agosto de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

FORMOSA DO RIO PRETO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO GIOTTI**

O Dr. YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e na forma do Provimento Conjunto n CGJ/CCI 03/2019, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia Extrajudicial respectiva, tramita o procedimento de Retificação de Assento Imobiliário do imóvel denominado Fazenda Alvorada, matriculado neste Ofício sob n 100, de propriedade de Jean Kleber de Nardo, inscrito no CPF sob o n ***.323.379-**. O referido imóvel objeto da retificação confronta com o imóvel rural denominado Fazenda Vale da Serra

III, objeto da matrícula n 2402 desta serventia, de propriedade do Sr. LEANDRO GIOTTI, inscrito no CPF sob o n ***.174.815-**, que se encontra atualmente em local incerto e ignorado. Pelo presente edital, fica o Sr. LEANDRO GIOTTI, inscrito no CPF sob o n ***.174.815-** notificado, na condição de confrontante da área objeto de retificação, para que caso não concorde com os limites e confrontações constantes das peças técnicas, nas quais constam as coordenadas georreferenciadas, além de outras informações sobre o imóvel, que se encontram disponíveis nesta serventia para conhecimento, apresente manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa do Rio Preto/BA, situada na Rua da Travessa n 12- Lj 02, esq. c/ a Rua Elpídio Santana, Bairro Centro, em Formosa do Rio Preto/BA. A não apresentação de manifestação, no prazo legal mencionado, entender-se-á como anuência presumida do confrontante nos termos no Art. 213, 4 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA**

O Dr. YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e na forma do Provimento Conjunto n CGJ/CCI 03/2019, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia Extrajudicial respectiva, tramita o procedimento de Retificação de Assento Imobiliário do imóvel denominado Fazenda Alvorada, matriculado neste Ofício sob n 100, de propriedade de Jean Kleber de Nardo, inscrito no CPF sob o n ***.323.379-**. O referido imóvel objeto da retificação confronta com o imóvel rural denominado Fazenda Vale da Serra IV, objeto da matrícula n 2401 desta serventia, de propriedade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.279.781-**, que se encontra atualmente em local incerto e ignorado. Pelo presente edital, fica o Sr. FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.279.781-** notificado, na condição de confrontante da área objeto de retificação, para que caso não concorde com os limites e confrontações constantes das peças técnicas, nas quais constam as coordenadas georreferenciadas, além de outras informações sobre o imóvel, que se encontram disponíveis nesta serventia para conhecimento, apresente manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa do Rio Preto/BA, situada na Rua da Travessa n 12- Lj 02, esq. c/ a Rua Elpídio Santana, Bairro Centro, em Formosa do Rio Preto/BA. A não apresentação de manifestação, no prazo legal mencionado, entender-se-á como anuência presumida do confrontante nos termos no Art. 213, 4 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO GIOTTI**

O Dr. YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e na forma do Provimento Conjunto n CGJ/CCI 03/2019, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia Extrajudicial respectiva, tramita o procedimento de averbação georreferenciamento de área de imóvel rural, com certificação da poligonal no INCRA do imóvel denominado Fazenda Alvorada, matriculado neste Ofício sob n 100, de propriedade de Jean Kleber de Nardo, inscrito no CPF sob o n ***.323.379-**. O referido imóvel objeto da certificação confronta com o imóvel rural denominado Fazenda Vale da Serra III, objeto da matrícula n 2402 desta serventia, de propriedade do Sr. LEANDRO GIOTTI, inscrito no CPF sob o n ***.174.815-**, que se encontra atualmente em local incerto e ignorado. Pelo presente edital, fica o Sr. LEANDRO GIOTTI, inscrito no CPF sob o n ***.174.815-** notificado, na condição de confrontante da área objeto de georreferenciamento, para que, caso não concorde com os limites e confrontações constantes das peças técnicas, nas quais constam as coordenadas georreferenciadas, além de outras informações sobre o imóvel, que se encontram disponíveis nesta serventia para conhecimento, apresente manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa do Rio Preto/BA, situada na Rua da Travessa n 12- Lj 02, esq. c/ a Rua Elpídio Santana, Bairro Centro, em Formosa do Rio Preto/BA. A não apresentação de manifestação, no prazo legal mencionado, entender-se-á como

anuência presumida do confrontante nos termos no Art. 213, 4 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA**

O Dr. YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e na forma do Provimento Conjunto n CGJ/CCI 03/2019, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia Extrajudicial respectiva, tramita o procedimento de averbação georreferenciamento de área de imóvel rural, com certificação da poligonal no INCRA do imóvel denominado Fazenda Alvorada, matriculado neste Ofício sob n 100, de propriedade de Jean Kleber de Nardo, inscrito no CPF sob o n ***.323.379-**. O referido imóvel objeto da certificação confronta com o imóvel rural denominado Fazenda Vale da Serra IV, objeto da matrícula n 2401 desta serventia, de propriedade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.279.781-**, que se encontra atualmente em local incerto e ignorado. Pelo presente edital, fica o Sr. FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.279.781-** notificado, na condição de confrontante da área objeto de georreferenciamento, para que, caso não concorde com os limites e confrontações constantes das peças técnicas, nas quais constam as coordenadas georreferenciadas, além de outras informações sobre o imóvel, que se encontram disponíveis nesta serventia para conhecimento, apresente manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa do Rio Preto/BA, situada na Rua da Travessa n 12- Lj 02, esq. c/ a Rua Elpídio Santana, Bairro Centro, em Formosa do Rio Preto/BA. A não apresentação de manifestação, no prazo legal mencionado, entender-se-á como anuência presumida do confrontante nos termos no Art. 213, 4 da Lei 6.015/73.

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAMAR GARCIA PINTO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) ISAMAR GARCIA PINTO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.397.545-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de n 178770107833-8, relativo ao imóvel situado à R A LT 03/04 Q A L DOURADA 0 BL., AP 701 PRAIA DO SUL ILHEUS/BA - CEP: 45650-000, firmado em 20/05/2022, registrado na matrícula n 34.084 sob o n R-09, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 09 de agosto de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AURELIA SILVA OLIVEIRA PINHO, ALMIR AGOSTINHO DE PINHO**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n.º de Protocolo 5.420/2024, conforme dados a seguir especificados. Requerente: AURÉLIA SILVA OLIVEIRA PINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º . ***.163.755-** e ALMIR AGOSTINHO DE PINHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.560.305-**. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na Rua Odulpho Santos Britto, n.º 72, bairro centro - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal n.º . 01.01.037.0285.001. Com área total de 237,00m (duzentos e trinta e sete metros quadrados) e área total construída de 121,08m (cento e vinte e um vírgula zero oito metros quadrados). Matrícula/Transcrição: 4.816, em nome de Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA. Confrontantes: FRENTE = Rua Odulpho Santos Britto; LADO DIREITO = imóvel de n.º 92 da referida Rua; LADO ESQUERDO = imóvel de n.º . 219 da Rua Odulpho Santos Britto; e FUNDO = imóveis de n.º . 65 e 63 da Rua dois de julho. Modalidade da usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse exclusiva alegado pelo requerente: 16 anos. PELO PRESENTE EDITAL, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO A ESSE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n.º . 253 - Edifício Tropical Center, 2.º andar, sala 01, Centro - CEP 46880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): WENDEL SILVA BISPO**

IRANA DOS SANTOS TRINDADE, Escrevente do Escrevente do CRIHTDCPJ, desta comarca, FAZ SABER que, WENDEL SILVA BISPO, brasileiro, CPF n.º 934.053.675-40, na qualidade de proprietário, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado n.º 40.281 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua M, n.º 20, bairro URBIS IV, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), prenotado sob n.º 96.077. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ANTONIO BRAS DE SOUZA, rua M, n.º 22, Bairro Espirito Santo, nesta cidade de Jequié/BA, confrontante ao lado DIREITO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5.º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Irana dos Santos Trindade, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDEL SILVA BISPO**

IRANA DOS SANTOS TRINDADE, Escrevente do Escrevente do CRIHTDCPJ, desta comarca, FAZ SABER que, WENDEL SILVA BISPO, brasileiro, CPF n 934.053.675-40, na qualidade de proprietário, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado n 40.281 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua M, n 20, bairro URBIS IV, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), prenotado sob n 96.077. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. JOSENEI SOUZA DE ANDRADE, rua M, n 18, Bairro Espírito Santo, nesta cidade de Jequié/BA. confrontante ao ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Irana dos Santos Trindade, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDEL SILVA BISPO**

IRANA DOS SANTOS TRINDADE, Escrevente do Escrevente do CRIHTDCPJ, desta comarca, FAZ SABER que, WENDEL SILVA BISPO, brasileiro, CPF n 934.053.675-40, na qualidade de proprietário, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado n 40.281 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua M, n 20, bairro URBIS IV, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), prenotado sob n 96.077. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. LEDA DE OLIVEIRA SOGLIA, rua Sessenta e Sete, n 01 Bairro Espírito Santo, nesta cidade de Jequié/BA. confrontante ao FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Irana dos Santos Trindade, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELSON LUCAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. **DIELSON LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, técnico eletric eletron, tele, inscrito no CPF/MF sob o n.º *****.147.085-****, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 34.868RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 401 do Bloco 09, Tipo 2, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. **SILVIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, gerente, inscrito no CPF/MF sob o n.º *****.699.215-****, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-04 e R-05 da Matrícula 15.161RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de terreno foreiro a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, de n.º 40 da Quadra Única, integrante do LOTEAMENTO POMAR DO RIO I, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03

2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUMAIA DOS REIS BOMFIM VENTURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SUMAIA DOS REIS BONFIM VENTURA, brasileira, casada, nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.146.905-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 20.822RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo CASA de n.º 04 de porta e 40023.00259.CS04 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO VILA SUIÇA, situado na Rua Saketê, n.º 259, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS SANTOS VENTURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCUS VINÍCIUS SANTOS VENTURA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.126.365-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 20.822RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo CASA de n.º 04 de porta e 40023.00259.CS04 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO VILA SUIÇA, situado na Rua Saketê, n.º 259, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXUELA VIEIRA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MAXUELA VIEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.600.195-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-05 e R-06 da Matrícula 20.298RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 401, Bloco 13, Setor 01, Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/ BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, n.º 581, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, gerente, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.633.115-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 27.720RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 do Bloco 03 do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERSON ROSA DE BRITTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JERSON ROSA DE BRITTO, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.199.905-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-06 e R-07 da Matrícula 27.101RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 304 da porta, no 3 pavimento do Bloco 17, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADAILTON DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ADAILTON DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.194.935-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 32.199RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 203 da porta do Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FILIPE BATISTA SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ FILIPE BATISTA SALES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.877.515-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-01 e R-02 da Matrícula 33.450RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 606 do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DANIELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, geógrafa, inscrito no CPF/MF sob o n ***.611.235-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-01 e R-02 da Matrícula 33.450RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 606 do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MACHADO CUNHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. CARLA SANTOS MACHADO, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.242.155-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 34.119RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 312 do Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DO CARMO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RONALDO DO CARMO SOUZA, brasileiro, solteiro, porteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.149.135-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 42.289RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ATLÂNTICA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nº 288, Cajá, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO ROMERO BACELAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica

intimado o Sr. CARLOS ANTÔNIO ROMERO BACELAR, brasileiro, solteiro, eletricitista e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.489.745-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.713RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 104 do Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DE PAULA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VAGNER DE PAULA SOUZA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.318.125-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.068RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 do Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.021.285-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-03 e R-04 da Matrícula 48.680RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 404 de porta, do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, secretária, inscrito no CPF/MF sob o n ***.333.695-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-03 e R-04 da Matrícula 48.680RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 404 de porta, do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FILIPE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o n ***.152.355-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-03 e R-04 da Matrícula 49.197RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo

APARTAMENTO de n 003 de porta, do Bloco 22, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALICE DA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA ALICE DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o n ***.785.465-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-03 e R-04 da Matrícula 49.197RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 003 de porta, do Bloco 22, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA SANTOS ALBANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MAÍRA SANTOS ALBANO, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o n ***.917.525-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-02 da Matrícula 54.118RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela SALA de n 205 de porta, integrante do CENTRO COMERCIAL TROPICAL CENTER, situado na Rua Pelicano, n 506, Pitangueiras, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização

monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANNE CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.251.718-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 54.611RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela FRAÇÃO IDEAL de n.º 01 da Quadra B, integrante do CONDOMÍNIO BRISA RESIDENCE, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ERIC GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.720.055-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 54.611RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela FRAÇÃO IDEAL de n.º 01 da Quadra B, integrante do CONDOMÍNIO BRISA RESIDENCE, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97,

inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO SILVA DO BOMFIM**

NOTIFICAÇÃO Requerente: ANTÔNIO SILVA DO BOMFIM. Notificado: JUVENAL FERNANDES DOS SANTOS, CPF ***.141.705-**. Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73). Na forma disposto nos artigos 212 e 213, inciso II parágrafos 2 ao 16 da Lei n 6015 de 31 de dezembro de 1973, com redação da Lei 10.931/2004, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO do seguinte teor: O Sr. brasileiro, lavrador, natural de Dom Basílio - BA, nascido aos 24/05/1968, filho de Pedro Rosário do Bonfim e Luzia Ana do Bonfim, portador da cédula de identidade RG : 05.011.789-02 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.236.295-**, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens com, Sebastiana Lima da Silva Bonfim, brasileira, do lar, natural de Livramento de Nossa Senhora - BA, nascida aos 20/01/1977, filha de Manoel Messias Severo da Silva e Julieta Sabino de Lima, portadora da cédula de identidade RG n 14.198.322-12 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.480.525-**, residentes e domiciliados na Av. Sete de Abril, Centro nesta cidade de Dom Basílio - BA, casados aos 23/04/2005 na vigência da Lei 6.515/77, é proprietário de Uma área de terras, situada na Av Padre Sinval Laurentino de Medeiros, s/n, Bairro Padre Manoel Olímpio, Dom Basílio-BA, registrada sob n 13.542 no livro 02 as fls. 5.543 em 12/11/2008, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de retificação do imóvel citado, visto que vossa senhoria não prestou anuência na planta e na declaração de confrontantes/memorial descritivo, constante do referido processo. O Pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 176, parágrafo 3 da Lei dos Registros Públicos os quais encontram-se disponíveis neste cartório para exame e conhecimento do interessado. Desta forma, fica vossa senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram se protocolados neste cartório, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Anexo planta e memorial descritivo. Livramento de Nossa Senhora/BA, 16/08/2024, Célia de Castro Meira, Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEILA NASCIMENTO DOS SANTOS**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. NEILA NASCIMENTO DOS SANTOS (inscrita no CPF/MF n ***.505.115-**) por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO N 000731754-9, firmado aos 09 de maio de 2014, com o BANCO BRADESCO S/A (inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12), referente ao imóvel registrado na Matrícula n 19.295. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificada de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo. Mata de São João, 14 de agosto de 2024.

MILAGRES/BA
OFÍCIO ÚNICO DE MILAGRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGRIMALDO SANTANA DA CRUZ**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de AGRIMALDO SANTANA CRUZ, brasileiro, pedreiro, nascido em 22/06/1966, filho de Aureliano Matias da Cruz e Dionisia de Deus Santana, portador do RG n 3336781 SSP/BA e inscrito no CPF sob n ***.734.235-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LUCIANA SOUZA DA CRUZ, brasileira, autônoma, nascido em 24/04/1965, filho de Aurelino Francisco de Souza e Maria José da Silva, portadora do RG n 62.134.603-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.955.745-**, ambos residentes e domiciliados na Avenida João Leal Sales, n 18, centro, Milagres/BA, o Processo de Usucapião Extrajudicial n 551/2024, datado em 11/03/2024, tendo o imóvel a seguir descrito, situado na Avenida João Leal Sales, n 18, centro, Milagres/BA, CEP: 45.315-000. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N8.577.625,60m eE 406.312,13m; Muro; deste, segue confrontando com AV. JOÃO LEAL SALES, MUNICÍPIO DE MILAGRES, CNPJ n 13.720.263/0001-17, com os seguintes azimutes edistâncias: 138 32'09" e6,12 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.577.621,01m e E 406.316,19m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO (POSSE), RODNEY SILVA BRITO, CPF n ***.217.755-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 225 03'33" e 20,55 até o vértice P03, de coordenadas N 8.577.606,50m e E 406.301,64m; Muro; deste, segue confrontando com CORREGO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE MILAGRES, CNPJ n 13.720.263/0001-17, com os seguintes azimutes edistâncias: 265 24'56" e 8,50 até o vértice P04, de coordenadas N8.577.605,82m e E406.293,17m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO (POSSE), AGRIMALDO SANTANA DA CRUZ, CPF n ***.734.235-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 43 46'59" e 27,40 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso-24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel usucapiendo não há edificação e que se encontra cadastrado na municipalidade sob o n 01010310018001, com Registro no Cartório de Imóveis do Município de Milagres/BA, sob matrícula 05, Livro 2-A, ficha 01, tendo como proprietário o Patrimônio da Casa de Oração Nossa Senhora de Brotas. Declarou que nunca teve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte quem quer que seja, sendo a sua mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde 13/02/2009, e se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA COMUM, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir da data da publicação do Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse registro de imóveis, sito na Praça Otaviano Teles Barreto, n 198, centro, Milagres/BA, Cep: 45.315-000, nos dias úteis das 08:00 às 14:00, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A, da Lei 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CLOVIS VIEIRA DE SANTANA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: José Clovis Vieira de Santana, brasileiro, solteiro, Filho de Maria Raimunda Vieira de Santana, nascido em 30/04/1975, cédula de identidade n 1446767531-SSP-BA, inscrito no CPF sob n ***.586.995-**, residente e domiciliado na Rua Major Justino das Virgens, n 9100, centro, Paripiranga-Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 22.794, Livro A-1, fls.546, referente a Uma propriedade rural, situado na Fazenda Pitiuba, região da Jurema, Município de Adustina-Bahia, possui imóvel rural medindo 100 (cem) tarefas de terra, ou seja, 28,7043 hectares, 287.043,93m (duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e três metros e noventa e três centímetros quadrados), Com as seguintes confrontações de acordo o memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GJ9-P-U200 de coordenadas N 8.831.139,18m e E 615.202,89m situado no limite da ESTRADA VICINAL, com o limite da ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 99 25'13" e distância 21,10m, até o vértice GJ9-P-U201 de coordenadas N 8.831.135,73m e E 615.223,70m; 105 01'22" e 59,63m, até o vértice GJ9-P-U202 de coordenadas N 8.831.120,27m e E 615.281,29m; 100 00'52" e 52,13m, até o vértice GJ9-P-U203 de coordenadas N 8.831.111,21m e E 615.332,63m; 97 33'45" e 68,80m, até o vértice GJ9-P-U204 de coordenadas N 8.831.102,15m e E 615.400,84m; 92 33'29" e 6,61m, até o vértice GJ9-P-U205 de coordenadas N 8.831.101,86m e E 615.407,44m; 104 53'30" e 29,35m, até o vértice GJ9-P-U206 de coordenadas N 8.831.094,31m e E 615.435,81m; 109 30'34" e 37,58m, até o vértice GJ9-P-U207 de coordenadas N 8.831.081,76m e E 615.471,24m; 109 51'25" e 35,09m, até o vértice GJ9-P-U208 de coordenadas N 8.831.069,84m e E 615.504,24m; 117 58'50" e 95,60m, até o vértice GJ9-P-U209 de coordenadas N 8.831.024,99m e E 615.588,67m; 123 27'45" e 4,33m, até o vértice GJ9-P-U210 de coordenadas N 8.831.022,60m e E 615.592,28m; 134 24'26" e 15,58m, até o vértice GJ9-P-U211 de coordenadas N 8.831.011,70m e E 615.603,41m; 135 21'38" e 48,88m, até o vértice GJ9-P-U212 de coordenadas N 8.830.976,92m e E 615.637,76m; 136 04'26" e 23,88m, até o vértice GJ9-P-U213 de coordenadas N 8.830.959,71m e E 615.654,33m; 121 45'44" e 18,58m, até o vértice GJ9-P-U214 de coordenadas N 8.830.949,93m e E 615.670,13m; 116 52'08" e 30,35m, até o vértice GJ9-P-U215 de coordenadas N 8.830.936,22m e E 615.697,20m; 121 42'44" e 74,10m, até o vértice GJ9-P-U216 de coordenadas N 8.830.897,27m e E 615.760,24m; 110 42'13" e 224,77m, até o vértice GJ9-P-U217 de coordenadas N 8.830.817,80m e E 615.970,49m; 106 49'36" e 9,04m, até o vértice GJ9-P-U218 de coordenadas N 8.830.815,19m e E 615.979,14m; 96 46'13" e 33,57m, até o vértice GJ9-P-U219 de coordenadas N 8.830.811,23m e E 616.012,48m; 85 29'12" e 63,64m, até o vértice GJ9-P-U220 de coordenadas N 8.830.816,24m e E 616.075,92m; 97 16'58" e 35,52m, até o vértice GJ9-P-U221 de coordenadas N 8.830.811,73m e E 616.111,15m; 104 02'30" e 48,81m, até o vértice GJ9-P-U222 de coordenadas N 8.830.799,89m e E 616.158,51m; 109 00'55" e 7,49m, até o vértice GJ9-P-U223 de coordenadas N 8.830.797,45m e E 616.165,59m; 113 20'44" e 114,73m, até o vértice GJ9-P-U224 de coordenadas N 8.830.751,98m e E 616.270,93m; 126 08'39" e 29,69m, até o vértice GJ9-P-U225 de coordenadas N 8.830.734,47m e E 616.294,90m; 184 54'51" e 4,14m, até o vértice GJ9-P-U226 de coordenadas N 8.830.730,34m e E 616.294,55m; 224 26'11" e 7,62m, até o vértice GJ9-P-U227 de coordenadas N 8.830.724,90m e E 616.289,21m; 226 24'14" e 128,18m, até o vértice GJ9-P-U228 de coordenadas N 8.830.636,51m e E 616.196,38m; 226 26'19" e 103,85m, até o vértice GJ9-P-U229 de coordenadas N 8.830.564,95m e E 616.121,13m; 220 30'52" e 52,46m, até o vértice GJ9-P-U230 de coordenadas N 8.830.525,07m e E 616.087,05m; 219 49'09" e 155,44m, até o vértice GJ9-P-U231 de coordenadas N 8.830.405,68m e E 615.987,52m; 219 29'49" e 184,09m, até o vértice GJ9-P-U232 de coordenadas N 8.830.263,63m e E 615.870,43m; 218 25'05" e 52,13m, até o vértice GJ9-P-U233 de coordenadas N 8.830.222,79m e E 615.838,04m; 247 14'29" e 5,21m, até o vértice GJ9-P-U234 de coordenadas N 8.830.220,77m e E 615.833,23m; 350 51'50" e 125,91m, até o vértice GJ9-P-U235 de

coordenadas N 8.830.345,08m e E 615.813,24m; 353 57'45" e 215,05m, até o vértice GJ9-P-U236 de coordenadas N 8.830.558,94m e E 615.790,62m; 325 34'45" e 75,48m, até o vértice GJ9-P-U237 de coordenadas N 8.830.621,21m e E 615.747,95m; 317 33'45" e 38,62m, até o vértice GJ9-P-U238 de coordenadas N 8.830.649,71m e E 615.721,89m; 313 47'53" e 29,53m, até o vértice GJ9-P-U239 de coordenadas N 8.830.670,15m e E 615.700,57m; 310 45'01" e 35,99m, até o vértice GJ9-P-U240 de coordenadas N 8.830.693,65m e E 615.673,31m; 310 26'23" e 326,88m, até o vértice GJ9-P-U241 de coordenadas N 8.830.905,67m e E 615.424,52m; 310 17'37" e 52,36m, até o vértice GJ9-P-U242 de coordenadas N 8.830.939,54m e E 615.384,58m; 306 45'53" e 72,22m, até o vértice GJ9-P-U243 de coordenadas N 8.830.982,76m e E 615.326,73m; 311 20'27" e 35,92m, até o vértice GJ9-P-U244 de coordenadas N 8.831.006,49m e E 615.299,76m; 320 03'26" e 101,07m, até o vértice GJ9-P-U245 de coordenadas N 8.831.083,98m e E 615.234,87m; 318 26'20" e 59,43m, até o vértice GJ9-P-U246, de coordenadas N 8.831.128,45m e E 615.195,44m; situado no limite da ESTRADA VICINAL, com o limite da ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 34 45'12" e 13,06m, até o vértice GJ9-P-U200 de coordenadas N 8.831.139,18m e E 615.202,89m; vértice inicial da descrição deste perímetro. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 16 dias do mês de agosto de 2024. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR FERREIRA BARBOSA, GLEICA SILVA AMORIM BARBOSA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IGOR FERREIRA BARBOSA, CPF n ***.431.915-** e GLEICA SILVA AMORIM BARBOSA, CPF n ***.054.055-**, nos termos das certidões datadas de 30 de janeiro de 2024, expedidas pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gleicabarbosal@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Condomínio Residencial Fórmula Aeroporto, Rua Ipujiara, n 53, apartamento 007, Edifício: Concorde, Jardim das Margaridas, CEP: 41502-385, Salvador/BA, CI n 693.718-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 141.305, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 445.495. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES DE JESUS DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, TAMIRES DE JESUS DA SILVA, CPF n ***.294.765-**, nos termos das certidões datadas de 12 e

14 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: tamirestai@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TRAVESSA ACALANTO, 292 - APT 302 - BLOCO 01 RESIDENCIAL VILA REAL LIFE- JD MARGARIDAS - SALVADOR/BA 41502135, CI n 636.733-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 148.410, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 459.798. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCEMIRA CERQUEIRA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VALCEMIRA CERQUEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.204.775-**, nos termos das certidões datadas de 06 e 10 de junho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, havendo também a tentativa de notificação por e-mail no endereço eletrônico fornecido para a credora: valcemira@hostbahia.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado na AV ULYSSES GUIMARAES, 495, EDIFÍCIO PARQUE SUMMER VILLE, BL05 AP 11, SUSSUARANA, SALVADOR BA 41219-400 , CI n 707.874-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 158.958, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 459.810. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONISIO GONCALVES RAMOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DIONISIO GONCALVES RAMOS, CPF n ***.207.105-**, nos termos das certidões datadas de 17 e 19 de junho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: dionisyramos@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VICENTE CELESTINO 508 AP404 BL26 RESIDENCIAL VILA IMPERIAL MAL RONDON SALVADOR BA 41280000, CI n 916.265-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 163.161, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 459.811. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. **ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR**, CPF ***.074.405-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 532027), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 004, Bloco 12, Tipo A-4, Conjunto Habitacional São Judas Tadeu, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 82043. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/10/2024 como sendo no importe de R\$ 151.829,93, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DAMAZIO NEVES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. **RAFAEL DAMAZIO NEVES**, CPF ***.813.355-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 531379), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 14, Bloco 39, Tipo A-2, Conjunto Habitacional São Judas Tadeu, Rua Thomas Gonzaga n 144, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 95361. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/10/2024 como sendo no importe de R\$ 168.052,75, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE ANDRADE DOREA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. **DIEGO DE ANDRADE DOREA**, CPF ***.036.365-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213022 e 213024), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A , CNPJ SOB O N 60.746.948/0001-12, referente ao APT0 03, Edifício Arthur Lago, Rua Guaratinga n 302, Salvador/BA, Matrícula 115588. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia

14/07/2024 como sendo no importe de R\$ 10.104,61, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUELEN DOS SANTOS ARAUJO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra.QUELEN DOS SANTOS ARAUJO , CPF ***.089.265-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536024), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 705, Empreendimento Belo Horto, AV. Martiniano Bonfim n 46, Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119778. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 31/08/2024 como sendo no importe de R\$ 45.999,52, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVENANCIO GOMES DE BRITO LIMA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. AVENANCIO GOMES DE BRITO LIMA, CPF ***.483.963-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536027), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 104, Bloco 06, Empreendimento Belo Horto, Av. Martiniano Bonfim, n 46, Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119797. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/09/2024 como sendo no importe de R\$ 8.451,75, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr.JORGE ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA CPF ***.907.215-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 528190), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1908, Torre 02, Residencial Mirante do Iguatemi, Rua Manoel Augusto Pirajá da Silva S/N, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 120641. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/10/2024 como sendo no importe de R\$31.148,89, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

TEODORO SAMPAIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AURINO DE CASTRO, SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto n. 15/2023 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS, de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, em 6 de junho de 2024, sob o número de ordem 1391, o PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA com as seguintes informações: I. Requerente(s): AURINO DE CASTRO, brasileiro, maior, engenheiro civil, RG n. 00.506.581-07 - SSP/BA, CPF n. ***.596.085-**, casado sob o regime da comunhão de bens em 21/07/1976 com SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO, brasileira, aposentada, RG n. 0084200251 - SSP/BA, CPF n. ***.451.575-**, ambos residentes e domiciliados a Rua Aloisio de Carvalho, n. 147, Vitória, na cidade de Salvador-Bahia. II. Identificação do imóvel sobre qual se pretende a transmissão do domínio por adjudicação: Imóvel rural localizado na FAZENDA MISÉRICÓRDIA, localizado no município de Teodoro Sampaio/Ba, com área de 777.223,000 m e perímetro de 3.800,80 metros. O imóvel está descrito na matrícula n. 791. A área correspondente ao contrato particular de compromisso de compra e venda e cessão de direitos entre as partes é: 17,98 tarefas de terra, parte da FAZENDA MISÉRICÓRDIA. III. Nome do titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel sobre qual se pretende a transmissão de domínio por adjudicação: ANTÔNIO GERVÁSIO DE CASTRO, RG n. 0067549373 - SSP/BA, CPF n. ***.364.995-**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, n. 200, Centro, na cidade de Santo Amaro/Ba, CEP. 44200-000. Ficam cientificados acerca do referido procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência de interesse no pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AURINO DE CASTRO, SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto n. 15/2023 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS, de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, em 6 de junho de 2024, sob o número de ordem 1392, o PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA com as seguintes informações: I. Requerente(s): AURINO DE CASTRO, brasileiro, maior, engenheiro civil, RG n. 00.506.581-07 - SSP/BA, CPF n. ***.596.085-**, casado sob o regime da comunhão de bens em 21/07/1976 com SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO, brasileira, aposentada, RG n. 0084200251 - SSP/BA, CPF n. ***.451.575-**, ambos residentes e domiciliados a Rua Aloisio de Carvalho, n. 147, Vitória, na cidade de Salvador-Bahia. II. Identificação do imóvel sobre qual se pretende a transmissão do domínio por adjudicação: Imóvel rural localizado na FAZENDA MISÉRICÓRDIA, localizado no município de Teodoro Sampaio/Ba, com área de 777.223,000 m e perímetro de 3.800,80 metros. O imóvel está descrito na matrícula n. 791. A área correspondente ao contrato particular

de compromisso de compra e venda e cessão de direitos entre as partes é: 17,98 tarefas de terra, parte da FAZENDA MISERICÓRDIA. III. Nome do titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel sobre qual se pretende a transmissão de domínio por adjudicação: MARIA ANA MOREIRA PENA, RG n . 0293508755-SSP/BA, CPF n . ***.649.665-**, brasileira, solteira, pensionista, residente e domiciliada na Rua João Marinho Abade, n .8, Centro, na cidade de Conceição de Jacuípe/BA, CEP 44245-00. Ficam cientificados acerca do referido procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória , para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência de interesse no pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

ESTADO - CEARÁ

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR**

Ofício n 51528 Solicitação 375477 INTIMADO(S): JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR, CPF ***.398.813-** ENDEREÇO: RUA C, N 380, CASA A, LAGOA REDONDA, FORTALEZA/CE, CEP 60.831-227 EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 144440374517-1, datado de 09/08/2013, registrado sob R.02 da Matrícula 84.307, referente uma casa com frente na Rua C, n 380 A, Bairro Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 09/08/2023 à 09/07/2024 cujo valor posicionado em 23/07/2024, corresponde à R\$ R\$ 18.399,72 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 19 de Agosto de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA ANGELO DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais

dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JORDANO ANGELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CPF/MF n ***.450.893-**, contrato n 844442583029-3, firmado em 25/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 12.896 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO SENA DA SILVA 153 C BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886340, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/11/2023 à 24/06/2024, posicionado em 12/07/2024 totalizando R\$ 5.414,47. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OBADIAS DOS SANTOS RIBEIRO, ALANA TAYNARA ALVES COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) OBADIAS DO SANTOS RIBEIRO, brasileiro, trab. da fabr. de roupas, CPF/MF ***.404.723-**, e sua esposa ALANA TAYNARA ALVES RIBEIRO, brasileira, do lar, CPF/MF ***.241.053-**, contrato n 855551097693-2 firmado em 14/04/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.01/02, na matrícula n 1.632 deste cartório, referente ao imóvel situado na R VENANCIO RAIMUNDO DE SOUSA 610 - 08 Residencial Tulipa MANGUEIRAL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/01/2024 à 14/06/2024, posicionado em 11/07/2024 totalizando R\$ 597,26. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de agosto de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNYS CEZARIO DA SILVA FREITAS, FRANCISCA JANNAINA FERREIRA DE FREITAS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) DENNYS CEZARIO DA SILVA FREITAS, brasileiro, cabeleireiro, CPF/MF ***.748.773-**, e seu cônjuge FRANCISCA JANNAINA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, cabeleireira,

CPF/MF ***.401.293-**, contrato n 844441367637-5 firmado em 30/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 6.456 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA DO CARMO DE SOUSA 63 MAL COZINHA CATU HORIZONTE CE 62881435, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/06/2018 à 23/02/2024, posicionado em 18/03/2024 totalizando R\$ 78.782,05. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GONZAGA DA SILVA, CRISLANIA PEREIRA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) LEANDRO GONZAGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF/MF n ***.807.943-**, e CRISLANIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF/MF n ***.291.373-**, contrato n 8.4444.1961078-3 firmado em 01/11/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 8.284 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV 25 DE DEZEMBRO 486 CS E MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880850, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/06/2019 à 01/07/2024, posicionado em 11/07/2024 totalizando R\$ 46.779,35. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de agosto de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DE MELO ROCHA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PABLO DE MELO ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, bartender, CPF/MF ***.045.973-**, contrato n 844441571154-2, firmado em 13/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 8.388 deste cartório, referente ao imóvel situado na R COSMO E DAMIAO, n 301, CASA B, DIADEMA, HORIZONTE/CE, 62882682, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 13/11/2022 à 13/06/2024, posicionado em 08/07/2024 totalizando R\$ 16.287,27. Em virtude do(s)

mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO JACO LIMA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO ROBERTO JACO LIMA, brasileiro, divorciado, vendedor, CPF/MF n ***.731.403-**, contrato n 8.4444.3121642-9, firmado em 03/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 9.442 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE VALE 65 A DIADEMA HORIZONTE CE 62882698, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/12/2023 à 05/07/2024, posicionado em 15/07/2024 totalizando R\$ 5.283,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de agosto de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO FERREIRA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DANILO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de estoque, CPF/MF n ***.659.743-**, contrato n 8.4444.3121126-5, firmado em 18/10/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 9.884 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO HENRIQUE SOARES 172 CASA A ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885140, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/12/2023 à 17/06/2024, posicionado em 11/07/2024 totalizando R\$ 4.244,19. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de agosto de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, CPF/MF n ***.153.473-**, contrato n 8.4444.3120228-2, firmado em 18/10/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 9.885 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO HENRIQUE SOARES 172 B ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885005, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/11/2023 à 17/06/2024, posicionado em 11/07/2024 totalizando R\$ 5.238,74. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de agosto de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF n ***.114.733-**, contrato n 8.4444.2795417-8, firmado em 07/10/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.071 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA 36 C CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/11/2023 à 25/06/2024, posicionado em 11/07/2024 totalizando R\$ 5.310,02. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de agosto de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALICE DE AZEVEDO DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) NATALICE DE AZEVEDO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comercio varejista e atacadista, CPF/MF n ***.301.492-**, contrato n 8.4444.2865938-2, firmado em 17/01/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.514 deste cartório, referente ao imóvel situado na R J 135 G VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/01/2024 à 10/07/2024, posicionado em 11/07/2024 totalizando R\$ 4.633,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de agosto de 2024

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEREMIAS DA SILVA MARTINS, GEISLANY RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) GEREMIAS DA SILVA MARTINS CPF ***209774-** E GEISLANY RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA CPF ***954803-** contrato n 844442463589-6, firmado em 12/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 22995, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSÉ ESTÁCIO DA CRUZ, 29 BAIRRO CAMPO ALEGRE E RUA SÃO MAMEDE, 506 BAIRRO FRANCISCANOS EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 15/12/2023 a 15/05/2024, totalizando R\$ 4.589,70 POSICIONADO EM 05/06/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 19 de agosto de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYWISON FELIPE DA SILVA, DEISE ANE LINS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os(as) Senhores(as) DAYWISON FELIPE DA SILVA, CPF/MF N 076.806.XXX-13 E DEISE ANE LINS DE OLIVEIRA, CPF/MF N 050.634.XXX-76, Contrato n 844441292447-2, firmado em 21/07/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/12105, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO FERREIRA LIMA, N 173, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.613,90 (posicionado em 05/06/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

PINDORETAMA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERLEANDIA ROCHA TEIXEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ERLEANDIA ROCHA TEIXEIRA. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de ERLEANDIA ROCHA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG n 99010348777-SSP/CE, inscrita no CPF sob n ***.759.053-**, residente e domiciliada na Rua Estrela do Mar, 122, Praia do Presidio - Aquiraz-CE, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes , prenotação n 015392, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, n 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.074,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PMCMV- n 844441029258-4, assinado em 17 de setembro de 2015 em Pindoretama/CE, registrado no R. 2, R. 3 da Matrícula n 1103, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, situado na Rua Jose Marcolino 32 Sitio Baja Sitio Baja Pindoretama Ce 62860000, com uma área construída de 79,66m , fração ideal de 14,28% do terreno que se acha encravado. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da

terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG n 20080130369-SSP/CE, inscrito no CPF sob n ***.833.493-**, residente e domiciliado em Pindoretama/CE, na Rua José Franco, casa B, s/n , em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes , prenotação n 15374, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, n 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.426,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PMCMV- n 844441801712-4, assinado em 22 de março de 2018 em Pindoretama/CE, registrado no R. 4 ; R. 4 da Matrícula n 17444, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, situado na Rua Moacir Maciel de Sousa, 90, centro, Pindoretama/Ce, CEP: 62860000, perfazendo uma área total de 125,00m , no Loteamento Brisas. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino.

RUSSAS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AIRTON RODRIGUES DE SENA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2 Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04.01.2018, e registrado sob o R-3 na Matrícula n 5.921, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Antônio Lima Silva, n 238, Tabuleiro do Catavento, Russas/CE, INTIMA JOSE AIRTON RODRIGUES DE SENA LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n 2001005054965, CPF/MF n ***.081.393-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 04.03.2024 a 04.07.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 10.07.2024, corresponde à R\$ 2.985,14 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n 1.151, Lojas 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devesse ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

SANTANA DO ACARAU/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARCLETO LIBERATO CARNEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja n 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pelo requerente: JOSÉ MARCLETO LIBERATO CARNEIRO, brasileiro, agricultor, filho de José Anacleto Liberato Carneiro e Marta Maria Torres Carneiro, nascido em 29/10/1987, na cidade de Santana do Acaraú/CE, portador do documento de identidade RG sob n 200209902486-SSP/CE, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n 03756492595, emitida em 01/02/2024, inscrito no CPF sob n ***.707.143-**, casado com a Sra. MARIA DANIELA DOS SANTOS LIBERATO, pelo regime de Comunhão parcial de Bens, na data 30/11/2018 anterior a Lei 6.515/77, conforme registro de casamento lavrado no Livro-B-17, as folhas n 282, sob n de ordem 8698, no Cartório Modesto de Carvalho- 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Sobral/CE, residente e domiciliado na Fazenda Mulungu, zona rural, no município de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000; IMÓVEL RURAL, FAZENDA CHOCALHO, Zona Rural, no Município de Santana do Acaraú/CE, com área total de 98,4383ha. (noventa e oito hectares, quarenta e três ares e oitenta e três centiares), com perímetro de 6.706,91m (seis mil, setecentos e seis metros e noventa e um centímetros), com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MNYE-P-2651, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 9.604.432,59m e E 375.527,38m de altitude 95,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO AIRES CARNEIRO, com azimute de 146 38' por uma distância de 158,15m até o vértice MNYE-P-2652, de coordenadas N 9.604.300,65m e E 375.614,50m de altitude 96,32m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO GELMIRES CARNEIRO, com azimute de 233 35' por uma distância de 145,78m até o vértice MNYE-P-2653, de coordenadas N 9.604.213,99m e E 375.497,29m de altitude 98,26m; deste segue, com azimute de 225 39' por uma distância de 274,91m até o vértice MNYE-P-2654, de coordenadas N 9.604.021,66m e E 375.300,97m de altitude 105,76m; deste segue, com azimute de 229 07' por uma distância de 160,84m até o vértice MNYE-P-2655, de coordenadas N 9.603.916,24m e E 375.179,50m de altitude 107,61m; deste segue, com azimute de 245 06' por uma distância de 82,38m até o vértice MNYE-P-2656, de coordenadas N 9.603.881,51m e E 375.104,84m de altitude 106,12m; deste segue, com azimute de 237 00' por uma distância de 138,18m até o vértice MNYE-P-2657, de coordenadas N 9.603.806,10m e E 374.989,07m de altitude 102,36m; deste segue, com azimute de 225 13' por uma distância de 62,67m até o vértice MNYE-P-2658, de coordenadas N 9.603.761,94m e E 374.944,63m de altitude 100,62m; deste segue, com azimute de 246 41' por uma distância de 301,84m até o vértice MNYE-P-2659, de coordenadas N 9.603.642,14m e E 374.667,66m de altitude 94,18m; deste segue, com azimute de 224 20' por uma distância de 56,55m até o vértice MNYE-P-2660, de coordenadas N 9.603.601,68m e E 374.628,19m de altitude 94,82m; deste segue, com azimute de 212 52' por uma distância de 23,18m até o vértice MNYE-P-2661, de coordenadas N 9.603.582,19m e E 374.615,62m de altitude 95,31m; deste segue, com azimute de 104 31' por uma distância de 51,31m até o vértice MNYE-P-2662, de coordenadas N 9.603.569,38m e E 374.665,31m de altitude 95,43m; deste segue, com azimute de 155 19' por uma distância de 42,60m até o vértice MNYE-P-2663, de coordenadas N 9.603.530,71m e E 374.683,13m de altitude 95,91m; deste segue, com azimute de 119 06' por uma distância de 33,61m até o vértice MNYE-P-2664, de coordenadas N

9.603.514,41m e E 374.712,50m de altitude 95,76m; deste segue, com azimute de 93 09' por uma distância de 31,21m até o vértice MNYE-P-2665, de coordenadas N 9.603.512,73m e E 374.743,66m de altitude 95,37m; deste segue, com azimute de 181 53' por uma distância de 15,38m até o vértice MNYE-P-2666, de coordenadas N 9.603.497,34m e E 374.743,19m de altitude 95,58m; deste segue, com azimute de 203 17' por uma distância de 39,07m até o vértice MNYE-P-2667, de coordenadas N 9.603.461,45m e E 374.727,78m de altitude 96,26m; deste segue, com azimute de 156 55' por uma distância de 23,28m até o vértice MNYE-P-2668, de coordenadas N 9.603.440,06m e E 374.736,94m de altitude 96,43m; deste segue, com azimute de 184 14' por uma distância de 37,31m até o vértice MNYE-P-2669, de coordenadas N 9.603.402,84m e E 374.734,23m de altitude 97,17m; deste segue, com azimute de 150 04' por uma distância de 18,11m até o vértice MNYE-P-2670, de coordenadas N 9.603.387,16m e E 374.743,26m de altitude 97,25m; deste segue confrontando com a propriedade de PA PAJEU / INHARE,, com azimute de 223 26' por uma distância de 1.245,04m até o vértice MNYE-P-0612, de coordenadas N 9.602.482,30m e E 373.888,48m de altitude 92,14m; deste segue confrontando com a propriedade de PLINIO CARNEIRO LIBERATO, com azimute de 310 17' por uma distância de 407,80m até o vértice MNYE-M-0143, de coordenadas N 9.602.745,59m e E 373.577,16m de altitude 94,85m; deste segue, com azimute de 42 58' por uma distância de 996,72m até o vértice MNYE-M-0141, de coordenadas N 9.603.475,52m e E 374.255,57m de altitude 73,58m; deste segue, com azimute de 42 58' por uma distância de 332,34m até o vértice MNYE-M-0140, de coordenadas N 9.603.719,36m e E 374.481,26m de altitude 70,89m; deste segue, com azimute de 299 04' por uma distância de 59,56m até o vértice MNYE-P-0055, de coordenadas N 9.603.748,22m e E 374.429,20m de altitude 70,19m; deste segue, com azimute de 210 33' por uma distância de 53,30m até o vértice MNYE-P-0054, de coordenadas N 9.603.702,31m e E 374.402,17m de altitude 69,11m; deste segue, com azimute de 246 10' por uma distância de 88,00m até o vértice MNYE-P-0053, de coordenadas N 9.603.666,65m e E 374.321,71m de altitude 70,13m; deste segue, com azimute de 302 06' por uma distância de 16,61m até o vértice MNYE-P-0052, de coordenadas N 9.603.675,48m e E 374.307,63m de altitude 75,66m; deste segue, com azimute de 4 07' por uma distância de 57,10m até o vértice MNYE-P-0045, de coordenadas N 9.603.732,42m e E 374.311,69m de altitude 72,09m; deste segue, com azimute de 13 48' por uma distância de 60,02m até o vértice MNYE-P-0050, de coordenadas N 9.603.790,69m e E 374.325,94m de altitude 68,67m; deste segue, com azimute de 289 25' por uma distância de 14,55m até o vértice MNYE-P-0049, de coordenadas N 9.603.795,53m e E 374.312,20m de altitude 69,69m; deste segue, com azimute de 252 28' por uma distância de 55,47m até o vértice MNYE-P-0041, de coordenadas N 9.603.778,76m e E 374.259,37m de altitude 69,40m; deste segue, com azimute de 336 19' por uma distância de 37,20m até o vértice MNYE-P-0046, de coordenadas N 9.603.812,79m e E 374.244,36m de altitude 69,61m; deste segue, com azimute de 25 44' por uma distância de 47,63m até o vértice MNYE-P-0047, de coordenadas N 9.603.855,72m e E 374.265,01m de altitude 69,66m; deste segue, com azimute de 359 33' por uma distância de 53,66m até o vértice MNYE-P-0048, de coordenadas N 9.603.909,37m e E 374.264,51m de altitude 69,46m; deste segue, com azimute de 59 48' por uma distância de 99,07m até o vértice MNYE-M-0126, de coordenadas N 9.603.959,29m e E 374.350,07m de altitude 72,67m; deste segue, com azimute de 353 37' por uma distância de 20,49m até o vértice MNYE-M-0125, de coordenadas N 9.603.979,65m e E 374.347,77m de altitude 70,67m; deste segue, com azimute de 76 01' por uma distância de 57,68m até o vértice MNYE-M-0124, de coordenadas N 9.603.993,63m e E 374.403,72m de altitude 67,25m; deste segue, com azimute de 21 43' por uma distância de 11,39m até o vértice MNYE-M-0123, de coordenadas N 9.604.004,23m e E 374.407,94m de altitude 70,42m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MOACIR CANEIRO, com azimute de 81 29' por uma distância de 79,68m até o vértice MNYE-P-2672, de coordenadas N 9.604.016,12m e E 374.486,70m de altitude 96,39m; deste segue, com azimute de 151 19' por uma distância de 25,20m até o vértice MNYE-P-2673, de coordenadas N 9.603.994,02m e E 374.498,82m de altitude 96,63m; deste segue, com azimute de 102 01' por uma distância de 51,59m até o vértice MNYE-P-2674, de coordenadas N 9.603.983,34m e E 374.549,28m de altitude 98,46m; deste segue, com azimute de 84 58' por uma distância de 56,72m até o vértice MNYE-P-2675, de coordenadas N 9.603.988,35m e E 374.605,74m de altitude 100,53m; deste segue, com azimute de 66 40' por uma distância de 14,96m até o vértice MNYE-P-2676, de coordenadas N 9.603.994,29m e E 374.619,46m de altitude 100,71m; deste segue, com azimute de 350 35' por uma distância de 33,78m até o vértice MNYE-P-2677, de coordenadas N 9.604.027,61m e E 374.613,90m de altitude 100,28m; deste segue, com azimute de 36 18' por uma distância de 56,83m até o vértice MNYE-P-2678, de coordenadas N 9.604.073,44m e E 374.647,48m de altitude 99,86m; deste segue, com azimute de 41 56' por uma distância de 84,86m até o vértice MNYE-P-2679, de coordenadas N 9.604.136,61m e E 374.704,11m de

altitude 100,07m; deste segue, com azimute de 55 48' por uma distância de 52,04m até o vértice MNYE-P-2680, de coordenadas N 9.604.165,90m e E 374.747,12m de altitude 99,90m; deste segue, com azimute de 68 08' por uma distância de 65,41m até o vértice MNYE-P-2681, de coordenadas N 9.604.190,30m e E 374.807,78m de altitude 100,49m; deste segue, com azimute de 82 50' por uma distância de 25,21m até o vértice MNYE-P-2682, de coordenadas N 9.604.193,49m e E 374.832,77m de altitude 100,87m; deste segue, com azimute de 89 10' por uma distância de 31,96m até o vértice MNYE-P-2683, de coordenadas N 9.604.193,99m e E 374.864,74m de altitude 101,60m; deste segue, com azimute de 77 09' por uma distância de 66,79m até o vértice MNYE-P-2684, de coordenadas N 9.604.208,91m e E 374.929,83m de altitude 102,05m; deste segue, com azimute de 86 33' por uma distância de 87,42m até o vértice MNYE-P-2685, de coordenadas N 9.604.214,23m e E 375.017,05m de altitude 104,05m; deste segue, com azimute de 77 03' por uma distância de 37,89m até o vértice MNYE-P-2686, de coordenadas N 9.604.222,79m e E 375.053,97m de altitude 104,21m; deste segue, com azimute de 66 15' por uma distância de 8,97m até o vértice MNYE-P-2687, de coordenadas N 9.604.226,39m e E 375.062,17m de altitude 104,29m; deste segue, com azimute de 77 03' por uma distância de 228,73m até o vértice MNYE-P-2688, de coordenadas N 9.604.277,67m e E 375.285,05m de altitude 100,56m; deste segue, com azimute de 54 22' por uma distância de 28,98m até o vértice MNYE-P-2689, de coordenadas N 9.604.294,56m e E 375.308,57m de altitude 99,76m; deste segue, com azimute de 45 32' por uma distância de 27,80m até o vértice MNYE-P-2690, de coordenadas N 9.604.314,05m e E 375.328,38m de altitude 99,24m; deste segue, com azimute de 53 28' por uma distância de 61,66m até o vértice MNYE-P-2691, de coordenadas N 9.604.350,81m e E 375.377,86m de altitude 97,94m; deste segue, com azimute 61 23' por uma distância de 170,44m até o vértice MNYE-P-2651, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.706,91 m Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n ***.730.263-**, ART/TRT n CFT2403276043-CE; Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 16/08/2024. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2 Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDYR LOPES, IRANDI CANDIDO PEREIRA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Espólio de Aldyr Lopes, matrícula 223, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Irandir Candido Pereira, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do

imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDYR LOPES, MARCELINA PEREIRA RORIZ**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Espólio de Aldyr Lopes, matrícula 458, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Marcelina Pereira Roriz, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDYR LOPES, IRANDI CANDIDO PEREIRA, MARCELINA PEREIRA RORIZ**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Espólio de Aldyr Lopes, matrícula 2235, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Irandi Candido Pereira e Marcelina Pereira Roriz, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDYR LOPES, MANOEL PIMENTEL, JOSE FERREIRA DE LIMA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Espólio de Aldyr Lopes, matrícula 2592, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) José Ferreira de Lima e Manoel Pimentel, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDYR LOPES, IRANDI CANDIDO PEREIRA, MIGUEL DENILDO PEREIRA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Espólio de Aldyr Lopes, matrícula 4638, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Miguel Denildo Pereira e Irandi Candido Pereira, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILSSA MARTINS ALVES**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 51.243 em 06/06/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): NILSSA MARTINS ALVES, brasileira, solteira, lavradeira, filha de Altivo Alves e de Maria Martins Alves, C.I. n 000.665.835 SSP/RO, CPF/MF n ***.826.967-**, residente e domiciliada no Córrego do Ouro, Distrito de Vila Monte Sinai, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Um imóvel rural situado no lugar denominado Córrego do Ouro, Distrito de Monte Sinai, neste Município de Barra de São Francisco-ES, com a área de 7,5963has (sete hectares, cinquenta e nove ares e sessenta e três centiares) e perímetro 1.507,72m, confrontando com Rosa Theodoro Gonçalves, Ailton Batista Fagundes, Antônio Simões de Almeida, Lucas Alves da Silva e Adenir Vicente da Silva, contendo como benfeitorias: imóvel todo delimitado por cercas, com áreas preparadas para cultura de cereais, pastagens e uma casa. Imóvel esse que está inserido na área remanescente de 608.333,34m (seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e três metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) de um imóvel rural, medindo a área de 1.020.000,00m (um milhão e vinte mil metros quadrados) de terrenos legítimos, situado no Córrego do Ouro, Distrito de Barra de São Francisco-ES, confrontando-se por seus diversos lados com Abel Louback, pedreiras, Luiz José Rodrigues, Sthofel Rodrigues, contendo como benfeitorias 4 casas para colonos, paredes de tijolos, coberta de telhas eternit, 20.000 pés de café de variedade conilon, pastos e capoeiras, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Barra de São Francisco-ES, sob n 5.339, devidamente cadastrado no Incra sob n 950.068.580.457-9, número do imóvel na Receita Federal 7.622.625-5." C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ODONICA SANTANA LOPES, brasileira, do lar, residente em Barra de São Francisco-ES; JOSÉ DA SILVA LOPES, que era brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I n MG-17.259.482 PC/MG, CPF n ***.547.317-**, residia no Distrito de Vila Monte Sinai, Zona Rural, Barra de São Francisco/ES, falecido aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2018), era casado com NAIR SEGISMUNDO LOPES aos doze dias do mês de dezembro de 1972, sob o regime de comunhão de bens, brasileira, viúva, do lar, C.I n 1.062.248 SSP/ES, CPF n ***.068.757-**, residia em Vila Monte Sinai, Barra de São Francisco/ES; RITA DA SILVA LOPES PRALOM,

brasileira, do lar, C.I n 1.634.134-ES SSP/ES, CPF n ***.076.447-**, casada com JOÃO BATISTA PRALON, brasileiro, lavrador, CPF n ***.649.727-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residiam no Córrego do Ouro, Vila Monte Sinai, Barra de São Francisco/ES; MARLI DA SILVA LOUBACH, brasileira, do lar, CPF n ***.262.447-**, casada com GEDALIAS LOUBACH, brasileiro, agricultor, CPF n ***.832.717-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residiam no Córrego do Ouro, Vila Monte Sinai, Barra de São Francisco/ES; JOÃO DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Barra de São Francisco/ES; IRANI DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, viúva, CPF n ***.321.097-**, era casada com ENICIO DA SILVA, CPF n ***.191.507-**, residiam no Córrego do Ouro, Vila Monte Sinai, Barra de São Francisco/ES; NAIR DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, casada com GENILDO DA SILVA, residentes em Barra de São Francisco/ES; SAULO RODRIGUES LOPES, brasileiro, residente em Barra de São Francisco/ES; REGINA LÚCIA DA SILVA LOPES, brasileira, residente em Barra de São Francisco/ES; ROZILENE DA SILVA LOPES, brasileira, residente em Barra de São Francisco/ES; ELIOMAR LOPES DA SILVA, brasileiro, residente em Barra de São Francisco/ES; JOSÉ DA SILVA LOPES, brasileiro, agricultor, CPF n ***.192.227-**, casado aos vinte e quatro do mês de janeiro do ano de 1987 sob regime de comunhão parcial de bens com MARY EMILIA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, CPF n ***.339.357-**, residentes em Barra de São Francisco/ES; ANTÔNIO LOPES DA SILVA, brasileiro, agricultor, casado com TÂNIA APARECIDA SAAR DA SILVA, brasileira, CPF n ***.572.827-**, residentes em Barra de São Francisco/ES; MARIA ROSA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, residente em Carapina, Serra/ES; CREUZA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente em Barra de São Francisco/ES; D) Titulares de fato com expectativa de domínio: ADENIR DA SILVA LOPES, brasileiro, comerciante, portador da C.I n 3.050.522 PC/MG, CPF n ***.865.296-**, casado com DELMA BERNADINO LOPES, brasileira, do lar, portadora da C.I n 1.108.113 SSP/ES, CPF n ***.211.427-**, residiam no Distrito de Vila Governador Lacerda de Aguiar, Água Doce do Norte/ES. E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 18 (dezoito) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) OS TABULARES REGISTRAIS E DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO QUE SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ou seja, ODONICA SANTANA LOPES, ESPÓLIO DE JOSÉ DA SILVA LOPES, através de seus sucessores, NAIR SEGISMUNDO LOPES, RITA DA SILVA LOPES PRALOM, JOÃO BATISTA PRALON, MARLI DA SILVA LOUBACH, GEDALIAS LOUBACH, JOÃO DA SILVA LOPES, IRANI DA SILVA LOPES, ESPÓLIO DE ENICIO DA SILVA, através de seus sucessores, NAIR DA SILVA LOPES, GENILDO DA SILVA, SAULO RODRIGUES LOPES, REGINA LÚCIA DA SILVA LOPES, ROZILENE DA SILVA LOPES, ELIOMAR LOPES DA SILVA, JOSÉ DA SILVA LOPES, MARY EMILIA RIBEIRO FERREIRA, ANTÔNIO LOPES DA SILVA, TÂNIA APARECIDA SAAR DA SILVA, MARIA ROSA LOPES DA SILVA e CREUZA LOPES DA SILVA acima qualificados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registraes no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado à Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, Bairro Centro, cidade de Barra de São Francisco (ES), CEP 29.800-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Hígor de Sá Almeida, Oficial Interino do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALMESINDA JOSE RODRIGUES**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/07/2024 o requerimento pelo qual JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, brasileiro, aposentado, CPF/MF n. ***.728.907-**, CI n. 164525 SSP/ES, e sua esposa ARLETE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.337.017-**, CI n. 453.299 SSP/ES, casados aos 12/05/1967, pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Avenida Jones dos Santos Neves, n. 610, bairro Centro, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram a averbação da retificação de área dos imóveis matriculados n. 6.489; n. 1.168, e n. 1.856, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado Rua Gumerindo Farias, Bairro Cruzeiro, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 730,59m conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wilkerson da Silva Cortes, CFT-BR n. ***313807**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ALMESINDA JOSÉ RODRIGUES, CPF/MF n. ***.327.107-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONALDSON DE SOUZA FERREIRA**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/07/2024 o requerimento pelo qual JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, brasileiro, aposentado, CPF/MF n. ***.728.907-**, CI n. 164525 SSP/ES, e sua esposa ARLETE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.337.017-**, CI n. 453.299 SSP/ES, casados aos 12/05/1967, pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Avenida Jones dos Santos Neves, n. 610, bairro Centro, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram a averbação da retificação de área dos imóveis matriculados n. 6.489; n. 1.168, e n. 1.856, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado Rua Gumerindo Farias, Bairro Cruzeiro, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 730,59m conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wilkerson da Silva Cortes, CFT-BR n. ***313807**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR RONALDSON DE SOUZA FERREIRA, CPF/MF n. ***.752.887-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DHAYANA ROSA GONCALVES**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/07/2024 o requerimento pelo qual JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, brasileiro, aposentado, CPF/MF n. ***.728.907-**, CI n. 164525 SSP/ES, e sua esposa ARLETE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.337.017-**, CI n. 453.299 SSP/ES, casados aos 12/05/1967, pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Avenida Jones dos Santos Neves, n. 610, bairro Centro, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram a averbação da retificação de área dos imóveis matriculados n. 6.489; n. 1.168, e n. 1.856, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado Rua Gumerindo Farias, Bairro Cruzeiro, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 730,59m conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wilkerson da Silva Cortes, CFT-BR n. ***313807**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR DHAYANA ROSA GONÇALVES, CPF/MF n. ***.453.817-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO LEANDRO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/07/2024 o requerimento pelo qual JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, brasileiro, aposentado, CPF/MF n. ***.728.907-**, CI n. 164525 SSP/ES, e sua esposa ARLETE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.337.017-**, CI n. 453.299 SSP/ES, casados aos 12/05/1967, pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Avenida Jones dos Santos Neves, n. 610, bairro Centro, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram a averbação da retificação de área dos imóveis matriculados n. 6.489; n. 1.168, e n. 1.856, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado Rua Gumerindo Farias, Bairro Cruzeiro, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 730,59m conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wilkerson da Silva Cortes, CFT-BR n. ***313807**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR GERALDO LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.266.737-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON GREGORIO LACERDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de JACKSON GREGORIO LACERDA, brasileiro, solteiro, motorista carreteiro, portador da Identidade n 1515635-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.639.796-**, residente e domiciliado na Rua Marinho, n 90, Apartamento 101, Edifício Chieppe, Bairro Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10137166709, devidamente assinado pelas partes contratantes em 04 de outubro de 2016, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 101, situado no pavimento térreo do Edifício Chieppe, composto por: duas áreas de serviços, uma varanda com piso de cerâmica, uma circulação, três quartos e uma sala com piso de taco, uma copa, uma cozinha, dois banheiros com piso de cerâmica e azulejo até o teto, com área privativa de 156,48m e uma vaga de garagem de n 01 com área privativa de 18,48m , correspondendo a uma fração ideal total de 0,5000, no terreno e nas coisas comuns do prédio edificado sobre uma área de terreno com 300,00m , localizada na Rua Marinho, Bairro Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o n 36.937. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE JESUS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de DAVID DE JESUS COSTA, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da CNH n 05271367798-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.085.307-**, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, n 140, Torre A, Apto 502, Bairro Vera Cruz, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada FGTS do Devedor Fiduciante n 8.7877.0132490-6, devidamente assinado pelas partes contratantes em 12 de junho de 2017, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 502, situado no 3 pavimento, da torre A, do Condomínio do Edifício Ilha de Vera Cruz Residence, composto por 02 (duas) varandas, suíte, 02 (dois) banheiros, circulação, quarto, sala estar/jantar, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem vinculada n 01, com área privativa total de 67,20m e área real total de 90,90m , correspondendo a fração ideal de 0,007652, no terreno e nas coisas comuns do prédio edificado sobre a "Área D", composta pelos Lotes n 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra"D", medindo 1.800,00m , localizado na Rua Monte Castelo, n 140, Bairro Vera Cruz, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o n 49.545/70.084. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR AMORIM LAURETTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de JOÃO VITOR AMORIM LAURETTE, brasileiro, nascido em 18/11/2001, solteiro, não convivente em união estável, auxiliar de expedição, portador da Carteira de Identidade n 3.181.508-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.209.697-**, residente e domiciliada na Rua XIII, n 160, Bloco 6, Apartamento 502, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1490712-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de agosto de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 502, Bloco 06, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m, área real de uso comum de 8,2352m, área real total de 59,4052m, correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e direito de uso da vaga de garagem de n 153 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m, nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.188. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DANIEL SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de JOSE DANIEL SANTOS DA SILVA, brasileiro, nascido em 04/04/2003, solteiro, não convivente em união estável, carregador, portador da Carteira de Identidade n 3.894.000-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.435.567-**, residente e domiciliado na Rua XIII, n 160, Bloco 15, Apartamento 503, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1481485-0, devidamente assinado pelas partes contratantes em 22 de agosto de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 503, Bloco 15, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m, área real de uso comum de 8,2352m, área real total de 59,4052m, correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n 55 localizada no pavimento térreo,

área real de estacionamento de 10,35m , nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.369. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THASCILA PEREIRA ALVARENGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de THASCILA PEREIRA ALVARENGA, brasileira, nascida em 13/04/2001, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da Carteira de Identidade n 3.837.443-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.420.437-**, residente e domiciliada na Rua XIII, n 160, Bloco 15, Apartamento 503, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1481485-0, devidamente assinado pelas partes contratantes em 22 de agosto de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 503, Bloco 15, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m , área real de uso comum de 8,2352m , área real total de 59,4052m , correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n 55 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m , nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.369. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, maquinista e foguista de embarcações locomotivas e assemelhados, portador da Carteira de Identidade n. 347**67-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. 15*.216.4*7-33 e KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n. 3.**7.183-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. 13*.4*8.527-66, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Elias Muller, n. 57, Quadra Única, Bairro Prolar, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça

as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.4444.2110598-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de junho de 2019 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 9.600,56 (nove mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RESIDÊNCIA B, SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARKAD V, LOCALIZADO NA RUA ELIAS MULLER, N. 57, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRO LAR, BAIRRO PROLAR, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 186 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO GERALDO DE SOUZA, MARIA MONICA GODINHO TEMPONI SOUZA, JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o n. 56.250, em 18 de março de 2024, requerido por ROGÉRIO GERALDO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, CPF n. ***.736.506-**, RG n. 1.054.423-MG, e sua esposa MARIA MÔNICA GODINHO TEMPONI SOUZA, brasileira, aposentada, CPF n. ***.420.936-**, RG n. 631.955-MG, casados desde 13.12.1984 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Riachuelo, n. 365, Apt 202, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, representados neste ato por sua advogada Dra. Vanelly Freitas da Silva Neto - OAB/ES n. 21330, de uma área de terreno para construção, situada na RUA MANOEL FIRMINO GARCIA, na PRAIA DE ITAÓCA, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, igual medida nos fundos, por 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros) na lateral direita e 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros) na lateral esquerda, ou seja, com 369,15M (trezentos e sessenta e nove metros e quinze decímetros quadrados), confrontando-se frente com a Rua Manoel Firmino Garcia, fundos com a Rua João Bim, lado direito com Apolinário Antunes Cardoso e Rui Carlos Mielke e lado esquerdo com Facilyty Engenharia LTDA, cadastrado na PMI com a inscrição municipal n. 01.04.231.0376.001. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, n. 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 19 de agosto de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA, REGINA CELIA VALADARES DE OLIVEIRA, BAPTISTA PERIM, GLORINHA DAN PERIM**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO

NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, 4 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o n. 56.407, em 06 de junho de 2024, requerido por JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, CPF n ***.451.427-**, RG n 330.866-SPTC/ES, e sua esposa REGINA CELIA VALADARES DE OLIVEIRA, brasileira, professora, CPF n ***.744.857-**, RG n 431.924-SPTC/ES, casados desde 02.12.1978 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, n 80-A, Bairro Burarama, Praia de Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, representados neste ato por seu advogado Dr. Patrick Guaris Oliveira - OAB/ES n 31588, de um imóvel residencial situado na RUA RUI BARBOSA, N 80, no BAIRRO BURARAMA, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, composto por 03 (três) pavimentos, com os seguintes detalhes: Pavimento Térreo: contendo 01 (uma) garagem, 01 (um) banheiro, 01 (um) depósito e escada de acesso ao primeiro pavimento, medindo 106,40m . Primeiro Pavimento: contendo 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 03 (três) quartos simples, 01 (um) quarto suíte, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) escada de acesso ao segundo pavimento (terraço), medindo 106,40m . Segundo Pavimento: Contendo 01 (um) terraço, medindo 106,40m , devidamente coberto, com base e estrutura em concreto armado, paredes de alvenaria, possui instalações elétricas e hidrossanitárias e encontra-se em condições e habitabilidade, edificado sob PARTE DO LOTE 02 e PARTE DO LOTE 04, da QUADRA "R", do LOTEAMENTO BURARAMA, medindo 10,00m (dez metros) de frente, igual medida nos fundos, por 24,00m (vinte e quatro metros) em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, 240,00M (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se frente com a Rua Rui Barbosa, fundos com Gilson Peçanha, lado direito com a Rua Castro Alves e lado esquerdo com Maria das Graças Bassini Fiorese Zacanela, cadastrado na PMI com a inscrição municipal n 01.05.109.0224.001, adquirido pelos requerentes através de Contrato de Compra e Venda datado de 13.05.2008 e Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda datado de 10.08.2015. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 19 de agosto de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial, digitei e assino.

JERONIMO MONTEIRO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTINHA PATTA RABELLO, SEBASTIAO RABELO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 10/07/2024, o requerimento pelo qual SANTINHA PATTA RABELLO, e seu esposo SEBASTIAO RABELLO, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, aos 06/11/1978, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade n 508.779 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.182.457-**, ele militar da reserva remunerada da PMES, portador da Carteira de Identidade n 06431-2 PM/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.548.537-**, residentes e domiciliados na Avenida Governador Lindemberg, n 1375, Vila Brito, nesta cidade de Jerônimo Monteiro-ES, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob protocolo 11100, de 10/07/2024, uma área de terras urbana

medindo 403,18m (quatrocentos e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), na Avenida Governador Lindemberg, n 1375, bairro Vila Brito, nesta cidade de Jerônimo Monteiro-ES, contendo 3 (três pavimentos), sendo: 1 pavimento (térreo): construído sobre alicerces de pedras, estrutura em concreto armado, paredes de tijolos, coberto de laje, possuindo instalações elétricas e hidrossanitárias, contendo os seguintes cômodos/divisões com as respectivas áreas descritas no quadro "Legenda Edificação": 01 sala de estar, 02 quartos, 01 copa, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área livre e 01 garagem, perfazendo uma área construída de 113,57m ; 2 pavimento: construído sobre laje do 1 pavimento, com estrutura em concreto armado, paredes de tijolos, coberto de laje, possuindo instalações elétricas e Hidrossanitárias, contendo os seguintes cômodos/divisões com respectivas áreas descritas no quadro "Legenda Edificação": 01 sala de estar, sala de jantar, 01 quarto, 01 suíte e 02 banheiros, perfazendo uma área construída de 77,18m ; 3 pavimento: Construído sobre laje do 2 pavimento, com estrutura em concreto armado, paredes de tijolos, coberto de telhas metálicas, possuindo instalações elétricas e hidrossanitárias, contendo os seguintes cômodos/divisões com respectivas áreas descritas no quadro "Legenda Edificação": 01 quarto, 01 suíte, 01 banheiro e 01 terraço, perfazendo uma área construída de 75,18m ; com as seguintes descrições e confrontações: Frente com 8,40m para a avenida Governador Lindemberg; Lateral esquerda com 19,94m até o primeiro vértice, e 18,13m ao fim desta, confrontando-se com Área Remanescente "A", cuja titularidade se dará à Paulina Patta Ferreira; Fundos com 15,76m confrontando-se com Adílio Salucci, e, Lateral direita com 16,03m até o primeiro vértice, e 20,93m ao fim desta, confrontando-se com Área Remanescente "C" cuja titularidade caberá à José Patta Netto. Tudo conforme Planta, Memorial Descritivo e Declaração de Reconhecimento de Limites. Planta com Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por Núbia Binoti Cattem, CREA/ES n 055272/D, ART n 0820230239624. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULINA PATTA, ANIVALDO OLIVEIRA FERREIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 10/07/2024, o requerimento pelo qual PAULINA PATTA FERREIRA, e seu esposo ANIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 15/05/1991, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade n 07791845-6 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.999.417-**, ele topografo, portador da Carteira de Identidade n 3.227.728 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.817.297-**, , residentes e domiciliados na Avenida Governador Lindemberg, n 1375, Vila Brito, nesta cidade de Jerônimo Monteiro-ES, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob protocolo 11101, de 10/07/2024, Uma área de terras urbana medindo 422,22m (quatrocentos e vinte e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), na Avenida Governador Lindemberg, n 1375, bairro Vila Brito, nesta cidade de Jerônimo Monteiro-ES, contendo pavimento único (térreo): construído sobre alicerces de pedras, paredes de tijolos, coberto de telhas cimentícias, possuindo instalações elétricas e hidrossanitárias, contendo os seguintes cômodos/divisões com as respectivas áreas descritas no quadro "Legenda Edificação": 01 varanda, 01 sala de estar, 03 quartos, 01 copa, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço, perfazendo uma área construída de 72,08m , com as seguintes descrições e confrontações: Frente com 10,60m para a avenida Governador Lindemberg; Lateral esquerda com 38,56m, confrontando-se com Adílio Salucci, Fundos com 11,56m confrontando-se com Adílio Salucci, e, Lateral direita com 18,13m até o primeiro vértice, e 19,94m ao fim desta, confrontando-se com Área remanescente "B", cuja titularidade caberá à Santinha Patta Rabello. Tudo conforme Planta, Memorial Descritivo e Declaração de Reconhecimento de Limites. Planta com Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por Núbia Binoti Cattem, CREA/ES n 055272/D, ART n 0820230239581. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em

15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARATAIZES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **C. F. T. FARIA COMERCIO E REPRESENTACAO, CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE FARIA**

Vinícius Ribeiro Cazelli, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, protocolo de n. 16.816, com os seguintes dados: Requerente: Nair Gonçalves Barbosa, CPF n. 069.***.***-09, CI. RG. n. ***.***.075-4 DETRAN/RJ, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Helena Valadão, n. 350 - Bairro Jardim Balneário Elza, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES; Alexandre Gonçalves Barbosa, CPF n. 102.***.***-12, CI. RG. n. ***.***.235-9 DETRAN/RJ, brasileiro, casado, pintor, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, n. 59 - Bairro Jardim Balneário Elza, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES; Sayonara Gonçalves Barbosa Baptista, CPF n. 043.***.***-39, CI. RG. n. *.***.024 SSP/MG, brasileira, separada judicialmente, designer de interiores, residente e domiciliada na Rua Mármore, n. 296 - Bairro São Mateus, CEP 36.026-280, em Juiz de Fora - MG; e Viviane Gonçalves Barbosa Costa, CPF n. 069.***.***-97, CI. RG. n. ***.***.968-3 SSP/RJ, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Mario Imperial Filho, n. 12 - Bairro Santo Antônio, CEP 29.300-580, em Cachoeiro de Itapemirim - ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano, situado na Rua Helena Valadão, no Bairro Jardim Balneário Elza, em Marataízes - ES, constituído pelo lote de número 22 (vinte e dois) da quadra 11 (onze), medindo 12,00 x 24,00 = 288,00 m (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cadastrado na Prefeitura local com a inscrição municipal (IPTU) de n. 01.01.197.0091.001. Matrícula do imóvel: 2.618 de ordem, do livro 02, de Registro Geral, datada de 29/05/2003 deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES. Titular dominial do imóvel usucapiendo: C.F.T. Faria - Comércio e Representação, CNPJ/MF n. **.***.462/0001-92, empresário individual na pessoa do Senhor Cláudio Fernando Teixeira Faria - CPF n. ***.***.457-00, estabelecida na Rua Tibúrcio Barreto, n. 03 - Barra do Itabapoana, CEP 28.230-980, em São Francisco do Itabapoana - RJ. Confrontantes: Mateus B***** Merlim - CPF n. ***.***.997-87 (Prédio, n. 49 - Insc. Municipal n. 01.01.970.0115.001 e Casa, n. 69 - Insc. Municipal n. 01.01.970.0079.001) e Elisabeth B***** Nogarol - CPF n. ***.***.177-00 (Duplex ns. 52, 56, 60 e 64 - Insc. municipais ns. 01.01.970.0251.001 - 01.01.970.0251.002 - 01.01.970.0251.003 e 01.01.970.0251.004). Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: Há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado a C.F.T. FARIA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ/MF n. **.***.462/0001-92, empresário individual na pessoa do Senhor CLÁUDIO FERNANDO TEIXEIRA FARIA - CPF n. ***.***.457-00, estabelecida na Rua Tibúrcio Barreto, n. 03 - Barra do Itabapoana, CEP 28.230-980, em São Francisco do Itabapoana - RJ, para se manifestar ao pedido da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da segunda publicação deste edital e fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, em Marataízes - ES, ou por

meio do celular/WhatsApp 28 99907 9938 e endereço eletrônico: cartorimarataizes@hotmail.com. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILCEIA BINOW GUMZ**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por NILCEIA BINOW, prenotado sob o n. 61.203 em 27/06/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego Bela Aurora", município de Vila Pavão, nesta comarca, medindo 30.830,00m ", matrícula n. 12.648, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 30.366,77m (trinta mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 1.424,47m (mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta e sete centímetros), sendo que, uma parte do imóvel foi ocupada pela Estrada Municipal, conforme levantamentos em anexo, fracionando-o em 3 (três) áreas distintas, da seguinte forma: Área 01 (FAIXA OCUPADA PELA ESTRADA MUNICIPAL): uma área de terreno medindo 1.949,97m (mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), com perímetro de 410,59m (quatrocentos e dez metros e cinquenta e nove centímetros), situada no "Córrego Bela Aurora", município de Vila Pavão-ES. Área 02: um terreno rural medindo 8.722,11m (oito mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados), com perímetro de 386,75m (trezentos e oitenta e seis metros e setenta e cinco centímetros), situada no "Córrego Bela Aurora", município de Vila Pavão-ES. Área 03: um terreno rural medindo 19.694,69m (dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com perímetro de 627,13m (seiscentos e vinte e sete metros e treze centímetros), situada no "Córrego Bela Aurora", município de Vila Pavão-ES. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante com a Área 01, do ponto P02 ao P04, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor Valdemar Binow e do ponto P01 ao P02 e P08 ao P09, onde foi colhida a anuência da Prefeitura Municipal de Vila Pavão; bem como o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante com a Área 02, do ponto P01 a P03, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor Valdemar Binow, do ponto P03 ao P04, onde foi colhida a anuência do Estado do Espírito Santo e do ponto P05 ao P01, onde foi colhida a anuência da Prefeitura Municipal de Vila Pavão; e o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante com a Área 03, do ponto P03 ao P08, onde foi colhida a anuência da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 12.648, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NOVO DO SUL/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IDEVALDO ROQUE RANGEL ENTRINGER, JOSE JONAS ENTRINGER FILHO

Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/área/inserção de medidas perimetrais de imóvel rural no Cartório do Primeiro Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, Protocolo n. 6820, datado de 19 de agosto de 2024, com os seguintes dados: A) Requerentes/interessados: IDEVALDO ROQUE RANGEL ENTRINGER, portador do CPF n. ***.433.387-**, e da carteira de identidade n. 957.292, SPTC-ES, casado com CELMA SARTORIO COLLE ENTRINGER, portadora do CPF n. ***.607.527-**, e da carteira de identidade n. 3.370.134-ES, SPTC/ES; e JOSÉ JONAS ENTRINGER FILHO, solteiro, portador do CPF n. ***.069.397-**, e da CTPS n. 33.298, série 00003, MTPS-ES; brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados na localidade de Virgínia Velha, Município de Rio Novo do Sul-ES; B) Identificação do imóvel objeto da retificação: TERRENO RURAL com área de 241.354,00 m (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados), encerrado num perímetro de 2.521,11 m situado na localidade de VIRGÍNIA VELHA, Município de Rio Novo do Sul-ES, que se confronta por seus diversos lados com: imóvel da matrícula 47, de Idevaldo Roque Rangel Entringer; imóvel em posse de Danilo Marinato; imóvel em posse de Idevaldo Roque Rangel Entringer; imóvel em posse de Hedionis Jose Oliveira dos Santos; imóvel da matrícula 1.364 de Vitalino Daros; imóvel da matrícula 952, de Daniel Daros e Orelis Correia Daros. CADASTRO NO INCRA: 508.071.001.139-9 - Denominação: Sítio Virgínia Velha. C) Já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes junto à planta apresentada. D) Matrícula do imóvel objeto da retificação: 799, Livro 02, deste Cartório. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS não identificados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina o parágrafo 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro, nos termos do parágrafo quarto do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, situado na Rua Maria Elias Mameri, n. 09, Bairro Padre Guido Spolaor, Rio Novo do Sul-ES - CEP: 29.290-000, no horário das 09h00 às 18h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: cartoriornrs@gmail.com, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Rio Novo do Sul-ES, 19 de agosto de 2024. Pollyana Vieira de Oliveira - Oficiala Titular.

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUMAYA GOMES DE ANDRADE DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SUMAYA GOMES DE ANDRADE - CPF n. ***.722.537-**, proprietária do imóvel situado na Rua Herman Stern, n. 371, Apartamento 208, Torre H, Recreio das Laranjeiras Condomínio Clube, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que

compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855551581261, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2011 - Matrícula do Imóvel n 68.728, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA KAROLLINA SILVA BULHOES COSTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANNA KAROLLINA SILVA BULHOES COSTA - CPF n ***.801.737-**, proprietária do imóvel situado na Rua Castro Alves, n 237, Apartamento 303, Torre E, Vista do Horizonte Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0720363-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/11/2019 - Matrícula do Imóvel n 97.595, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LIDIANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF n ***.936.117-**, proprietária do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, n 52, Apartamento 301, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0324914-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/04/2018 - Matrícula do Imóvel n 97.075, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER APOLINARIO DE ALMEIDA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALEXANDER APOLINARIO DE ALMEIDA - CPF n ***.221.657-**, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, n 284, Apartamento 801, Torre B, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Bairro Camará, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0978956-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/11/2020 - Matrícula do Imóvel n 98.773, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL REIS DOS ANJOS, THASSIA MAXIMIANO FERNANDES PEREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MANOEL REIS DOS ANJOS - CPF n ***.731.837-** e THASSIA MAXIMIANO FERNANDES PEREIRA - CPF n ***.893.047-**, proprietários do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, n 640, Apartamento 208, Torre 04, Condomínio Residencial Parque Boa Esperança, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0610252-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/06/2019 - Matrícula do Imóvel n 99.291, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRO TOLENTINO FERREIRA, CARLA MARJORIE WANDERMUREM CAMPOGARA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de SANDRO TOLENTINO FERREIRA, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o n ***.089.687-** e CARLA MARJORIE WANDERMUREM CAMPOGARA, brasileira, musicista, inscrita no CPF sob o n ***.419.867-**, casados entre si, residentes na Rua Sandro Boticelli, n 188, Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra-ES, representados por Victor Sales Marcial - Advogado, OAB-ES n 15.092, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a CASA RESIDENCIAL, com área construída de 348,10m (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e dez

decímetros quadrados), situada na Rua Sandro Boticelli, n 188, Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrada na matrícula n 43.197 do Livro 2, desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n 293.729 em 17/07/2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabela.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON BELTRAME PEREIRA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) WANDERSON BELTRAME PEREIRA, CPF n ***.912.277-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 421.216, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.0344034, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 19/07/2013, registrado nesta Serventia sob o R.9 da matrícula n 75.087, do imóvel situado na(o) Avenida A, esquina com a Alameda G, n 430, Lote 01 da Quadra 09, Morada de Itanhangá, Barra do Jucu, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$673.118,21, em 13/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 13 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS

ALTO PARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURENCO ANDRADE DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu, Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO O Sr. O Sr. Emerson Soares Silva, Oficial Titular do Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER que LOURENÇO ANDRADE DE ALMEIDA,

brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da CI.RG n 02052238-9 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.587.397-**, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n R-15 Mat. 468, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA SÃO PEDRO, MATA OU LAGOA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel FAZENDA SANTO ANTONIO, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA SÃO PEDRO, MATA OU LAGOA, MATRÍCULA 468 - R-15, no seguinte trecho: BY0-M-040 ao ZNX -V-106 , e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAFI VIEIRA BORBA E APARECIDA SANDRA CARNEIRO BORBA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 13 de agosto de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CHAFI VIEIRA BORBA, brasileiro, médico, portador da Carteira Profissional n 267.137 CRM-GO e do CPF n ***.266.221-**, e APARECIDA SANDRA CARNEIRO BORBA, brasileira, aposentada, portadora da CI n 757.089 SSP-GO e CPF n ***.728.101-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Córrego Catingueiro, Lote 41, Caminho das Águas, Residencial Caminho das Águas, Anápolis-GO e/ou Rua Mauá, n 606, Centro, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10134034702, firmado em São Paulo-SP, em 01/09/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 66.542, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CÓRREGO CATINGUEIRO, LOTE 41, CAMINHO DAS ÁGUAS, RESIDENCIAL CAMINHO DAS ÁGUAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430060 Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ROCHA E SILVA E VANESSA BUENO DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 13 de agosto de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ANDRE ROCHA E SILVA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI n 3833841 SSP-GO e CPF n ***.855.031-**, e VANESSA BUENO DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI n 6078617 SSP-GO e CPF n ***.982.191-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua Rio Branco, Quadra 65, Lote 20, Polocentro I - II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1940807-2, firmado nesta cidade, em 05/10/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 28.955, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RIO BRANCO, QUADRA 65, LOTE 20, POLOCENTRO I - II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430049 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES BORGES DE REZENDE

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: INES BORGES DE REZENDE, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH n 00550528521, CNT/GO e do CPF n ***.564.741-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida S-4, Quadra 56, Lote 01, Anápolis City Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Avenida S-4, n 180, Anápolis City Setor Sul, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de credito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH, datado de 04/08/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 47.853, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA S-4, QUADRA 56, LOTE 01, ANÁPOLIS CITY SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e

afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430061 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, CI n 4868858 OTOE/GO e do CPF ***.911.381-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-52, Quadra 26, Lote 33, Jardim Primavera 2 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua JP-52, n 180, Jardim Primavera, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, n 844440535569, datado de 29-01-2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 48.431, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-52, QUADRA 26, LOTE 33, JARDIM PRIMAVERA 2 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430055 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANDER CARLOS DE FREITAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 13 de agosto de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LANDER CARLOS DE FREITAS, brasileiro, engenheiro, portador da CI n 4192541-SSP-GO e do CPF n ***.353.751-**, e KEURRY LOURENNA ROSA DE FREITAS, brasileira, do lar, portadora da CI n 4750717-SSP-GO e do CPF n ***.352.891-**, brasileira, do lar, portadora da CI n 3419593 2 VIA-GO e CPF n ***.913.451-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Alameda Azaleia, Quadra 03, Lote 10, Residencial Roses Garden, Anápolis-GO e/ou Alameda Azaleia, Quadra 03, Lote 09, Residencial Roses Garden, Anápolis-GO e/ou Rua 08, Chácara 13, Quadra 12, Sitio de Recreio Presidente, Goianapolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, Fora do SFH - no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário SFI, com força de escritura pública na forma da lei n . 3.347, de 08-02-2006, n 155550940187, datado de 02-02-2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 53.517, que tem como objeto o imóvel situado na ALAMEDA AZALEIA, QUADRA 03, LOTE 10, RESIDENCIAL ROSES GARDEN, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em

Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430053 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CID ANDRADE CORREA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CID ANDRADE CORREA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da CNH n 04482399104 DETRAN-GO e CPF n ***.197.981-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua I-04, Quadra 02, Lote 17, Residencial Ipanema, Anápolis-GO e/ou Avenida Senador Nereu Ramos, Quadra 29-A, Lote 06, Boa Vista, Anápolis-GO e/ou Rua AR-11, n 25, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília-DF; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, n 855553159114, firmado nesta cidade, em 26/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 73.040, que tem como objeto o imóvel situado na RUA I-04, QUADRA 02, LOTE 17, RESIDENCIAL IPANEMA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430054 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA RESENDE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: TATIANA RESENDE, brasileira, solteira, portadora da CI n 5745978 SSP/GO e do CPF ***.567.391-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, Apartamento n 408, Bloco 16, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Rua P-28, Quadra 14, Lote 11, Casa 01, Jardim Progresso, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato n 1.4444.0486789-0, datado de 19/12/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 75.426, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO,

APARTAMENTO N 408, BLOCO 16, BOX DE GARAGEM DESCOBERTO N 381, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430058 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIVANE NASCIMENTO BELESA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LUZIVANE NASCIMENTO BELESA, brasileira, solteira, governanta de hotel, portadora da CI n 604786964 SEJSP-MA e CPF n ***.361.213-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 11, Lote 25-A, Jardim Alvorada, Anápolis-GO e/ou Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 11, Lote 25, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0709345-2, firmado nesta cidade, em 20/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 76.103, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, QUADRA 11, LOTE 25-A, JARDIM ALVORADA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430059 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SILVA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: VALERIA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI n 4512687 DGPC-GO e CPF n ***.702.881-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-32, Quadra 12, Lote 15, Jardim Primavera 2 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Virgílio R Silva, Quadra 01, Lote 14, Parque Residencial Ander II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no

SFH Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.0712076-1, firmado nesta cidade, em 08/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 79.074, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-32, QUADRA 12, LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA 2 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430057 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYANA BISPO FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MAYANA BISPO FERREIRA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI n 5484240 SPTC-GO e CPF n ***.417.171-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 203, Bloco 06, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Benjamin Constant, n 1140, Setor Central, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos FGTS, n 8.7877.0154304-7, firmado nesta cidade, em 17/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 83.524, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 203, 1 PAVIMENTO, BLOCO 06, VAGA DE GARAGEM N 110, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430062 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH n 0260159140 DETRAN-GO e CPF n ***.229.632-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Maranhão, Apartamento 1.503, Quadra 61, Lote 15, Edifício Residencial Dunas Douradas, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO e/ou Rua N-26, Quadra 23, Lote 25, Anápolis City, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as

custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento, e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Recursos SBPE, n 15553923018, firmado nesta cidade, em 21/12/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 87.396, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MARANHÃO, N 635, APARTAMENTO 1.503, QUADRA 61, LOTE 15, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DUNAS DOURADAS, VAGAS DE GARAGEM N S 15 E 16, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430048 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILTON BRITO GONCALVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EMILTON BRITO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI n 6545008 SSP-GO e CPF n ***.195.655-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, n 402, Gleba 02, Apartamento n 504, Situado no 4 Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Avenida Senador José Lourenço Dias, n 2.438, Kitinet 103, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Rua Engenheiro Portela, n 2.438, Setor Central, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0446592-6, firmado nesta cidade, em 28/09/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 96.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, N 402, GLEBA 02, APARTAMENTO N 504, SITUADO NO 4 PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM N 383, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430051 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FLAUDENI MACEDO DE FARIAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MARIA FLAUDENI MACEDO DE FARIAS, brasileira, viúva, vendedora, portadora da CI n 1821915 SSP-DF e CPF n ***.827.381-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, n 10, Apartamento 204, Bloco 03, Condomínio Residencial Prime

Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua Copa 09, Quadra 09, Lote 09, Residencial Copacabana, Anápolis-GO e/ou QSC 05, Lote 31, Casa 01, n 180, Taguatinga Sul, Brasília-DF; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, n 8.7877.0786360-4, firmado nesta cidade, em 03/03/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 98.310, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, N 10, APARTAMENTO 204, 1 PAVIMENTO, BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM N 47, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430064 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTHONY GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ANTHONY GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CNH n 06971085602 DETRAN-GO e CPF n ***.446.461-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento n 103, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 01, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO e/ou Rua Primavera, n 375, Quadra 08, Lote 20, Granville, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1259023-8, firmado nesta cidade, em 26/10/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.140, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, N 375, GLEBA 01, APARTAMENTO N 103, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 01, VAGA DE GARAGEM N 43, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430052 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZILENE GONCALVES DE JESUS**

Auto n 8.175/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUZILENE GONCALVES DE JESUS, CPF n ***.779.862-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 830370000840, firmado em 19/11/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 19.688, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.617,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 20 da QUADRA 40 do loteamento denominado "MORADA DOS PÁSSAROS", de frente com a Rua dos Rouxinois, neste município (matricula n 19.688), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.257 - Selo: 00852408014671126950037 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CHRISTINA DE SOUZA BRASILEIRO**

Auto n 8.237/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KELLY CHRISTINA DE SOUZA BRASILEIRO, CPF n ***.209.541-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1429187-6, firmado em 02/02/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 63.308, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.261,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 10 da QUADRA 64 do loteamento denominado "PONTAL SUL ACRESCIMO", de frente com a Rua Vitória, neste município (matricula n 63.308), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.256 - Selo: 00852408014671126950036 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDA DE OLIVEIRA NEVES, O.B.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

Auto n 7.732/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSENILDA DE OLIVEIRA NEVES, CPF n

***.195.543-**, ORCIVON BATISTA NEVES, CPF n ***.536.101-**, e O.B.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 28.624.701/0001-10, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 08.3621.606.0000027/43, firmada em 19/02/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 98.615, cujo débito principal corresponde, a R\$ 599.651,40, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado LOTE 14 da QUADRA 243 do loteamento CIDADE VERA CRUZ de frente com a Avenida V-5, neste município, (matricula n 98.615), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704870 - Selo: 00852408014671126950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDINELLY MAYCON GODOY DA SILVA**

Auto n 8.293/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e RONDINELLY MAYCON GODOY DA SILVA, CPF n ***.350.091-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1628061-8, firmado em 03/10/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 115.370, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.338,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 404 do BLOCO "E" do EDIFÍCIO "RESIDENCIAL PORTAL DO BOSQUE", edificado nos lotes 01 à 08 e 21 à 24 da QUADRA 127 do loteamento "SETOR DOS AFONSOS", de frente para a Avenida Jundiaí, , neste município (matricula n 115.370), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.239 - Selo: 00852408014671126950040 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE MARCIA LEITE DE SOUSA, EDVALDO PEREIRA DE SOUSA**

Auto n 8.198/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LILIANE MARCIA LEITE DE SOUSA, CPF n ***.698.201-**, e EDVALDO PEREIRA DE SOUSA, CPF n ***.248.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155551676322, firmado em 21/10/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 217.726, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.637,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 5, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVESTRE FILHO II", edificada no

LOTE 10 da QUADRA 09, do loteamento "VILA SÃO JOAQUIM", neste município (matricula n 217.726), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.253 - Selo: 00852408014671126950034 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BITTENCOURT MENDES SILVA**

Auto n 8.208/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e BRUNO BITTENCOURT MENDES SILVA, CPF n ***.796.141-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440506415, firmado em 21/01/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 227.346, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.909,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para Rua Ituiutaba, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA FRANÇA", edificada no LOTE 13 da QUADRA 25, do loteamento "SETOR SANTO ANDRÉ", neste município, neste município (matricula n 227.346), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.252 - Selo: 00852408014671126950033 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD MICHAEL RIBEIRO BATISTA**

Auto n 8.328/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RONALD MICHAEL RIBEIRO BATISTA, CPF n ***.827.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1385358-7, firmado em 24/11/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 230.117, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.468,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO de n 103, do EDIFÍCIO "C" no ANDAR TÉRREO ou 1 PAVIMENTO do empreendimento "RESIDENCIAL CATAVENTO", com direito a um BOX DE GARAGEM DESCOBERTO, PARA GUARDA DE 01 (um) único VEÍCULO, localizado no Andar Térreo, edificados no LOTE 01-08/23-30 da QUADRA 25 do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", de frente para a Rua Dona Rosa Amélia Sócrates Amorim, neste município (matricula n 230.117), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.068 - Selo: 00852408014671126950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA BATISTA CAMBRAIA

Auto n 8.205/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIELA BATISTA CAMBRAIA, CPF n ***.497.796-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440593707, firmado em 01/04/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 233.293, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.138,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para à Rua Delfino Brasil Taveira, localizada no condomínio "RESIDENCIAL MALBEC XII", edificada no LOTE 13 da QUADRA 20, do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matricula n 233.293), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.255 - Selo: 00852408014671126950035 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOSANA FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS, VINICIUS MODESTO DE BARROS

Auto n 8.282/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HOSANA FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS, CPF n ***.745.511-**, e VINICIUS MODESTO DE BARROS, CPF n ***.177.271-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855553271753 Firmado em 28/01/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 245.968, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.473,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 305 localizado no 3 Pavimento do BLOCO 03, do Condomínio CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS, com direito a Vaga de Garagem Descoberta n 38, na Área 02 do loteamento VILA OLIVEIRA, de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 245.968), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.243 - Selo: 00852408014671126950039 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MARINS DE CASTRO

Auto n 8.246/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIEGO MARINS DE CASTRO, CPF n ***.152.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1789843-7, firmado em 05/04/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 247.327, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.260,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 807, localizado no 8 PAVIMENTO TIPO do BLOCO "A" do condomínio "CONDOMÍNIO PARQUE AMÉRICA CARIBBE", com VAGA DE ESTACIONAMENTO DUPLA DESCOBERTA 200/200A, edificado no LOTE 02 da QUADRA 06 do loteamento "RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO", de frente para à Avenida São João, neste município (matricula n 247.327), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704241 - Selo: 00852408014671126950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDIANE FERREIRA DA SILVA**

Auto n 8.348/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEDIANE FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.116.312-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1659273-3, firmado em 09/11/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 253.043, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.027,19, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GAMINADA 02 de frente para a Avenida Líbano, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSSETTO", edificada no LOTE 18 da QUADRA 68, do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matricula n 253.043), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.066 - Selo: 00852408014671126950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SANTANA SILVA**

Auto n 8.244/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FABIANO SANTANA SILVA, CPF n ***.678.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1519347-0, firmado em 04/05/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 279.226, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.543,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua C, localizada no condomínio RESIDENCIAL FARIAS PEREIRA I, edificada no LOTE 10 da QUADRA 56, do loteamento BAIRRO

ITAPOÃ, neste município (matricula n 279.226), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704240 - Selo: 00852408014671126950038 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA**

Auto n 6.079/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MAYCON DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA - CPF n ***.192.541-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001094625-5, com força de Escritura Pública, firmado em 09/06/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 286.254, cujo débito principal corresponde, a R\$ 184.656,26, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Tiradentes, localizada no condomínio RESIDENCIAL GONDIM 1, edificada no LOTE 24 da QUADRA 23, do loteamento JARDIM HELVÉCIA, neste município (matricula n 286.254), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.013 - Selo: 00852408014671126950030 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITAMAR LOURENÇO RIBEIRO, WILMA TEREZA RIBEIRO

A Suboficiala e Escrevente Lilian Rodrigues Gonçalves, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/08/2024, atendendo ao requerimento pela qual ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 02/09/1953, industrial, CI n 300433 SSP/GO, CPF n ***.989.071-**, filho de Antônio José dos Santos e Maria Belo dos Anjos, e sua esposa MARIA GILVANEIDE ALENCAR DOS SANTOS, brasileira, nascida em 21/04/1954, empresária, CI n 1132870 2 via SSP/GO e CPF n ***.313.801-**, filha de João Tenório de Alencar e Carolina Gomes de Alencar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 25/07/1975, residentes e domiciliados na Avenida T-15, Quadra 133, Lote 1/14, Apt.1702, Ed. Lago da Acácias, Condomínio Reserva do Lago, Setor Bueno, Goiânia-GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, Art.1.238 do CC/2002, e art. 413 do provimento 149/2023 do CNJ atuado sob protocolo n 696.062 de 26/04/2024, dos imóveis urbanos constantes do LOTE 34 e LOTE 35 da QUADRA "A", do loteamento SETOR ARAGUAIA, oriundo das matrículas n s 175.831 e 175.832 desta comarca, tendo como proprietários tabulares ITAMAR LOURENÇO RIBEIRO, inscrito no CPF n 002.696.201-05, e sua esposa WILMA TEREZA RIBEIRO, inscrita no CPF n ***.323.576-**. Tudo conforme Mapa, Memorial e Parecer Técnico de Levantamento Topográfico, elaborados pelo Agrimensor Pitter Pereira Maciel, inscrito no CFT/CRT sob n. ***.788.601-**, sob o Registro de Termo de Responsabilidade Técnica -TRT N CFT2403398772. Os requerentes tem a posse dos imóveis acima descritos há 17 anos. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabular, detentores de direitos, e terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 19/08/2024. Eu, Lilian Rodrigues Gonçalves - Suboficiala e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Aparecida de Goiânia/GO, 19 de agosto de 2024. Protocolo:705.782. Selo: 00852408124992826950029. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

BOM JARDIM DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERREIRA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). **ALEX FERREIRA FREITAS**, brasileiro, solteira, comerciante, portador do CI.RG n 4.476 558 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF ***.708.391-**, residente e domiciliado na Rua do Contorno, Q01, Lt08, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, n 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.583,70 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos), referentes ao Contrato Habitacional n 8133880004224-8, firmado em 19/03/2009, registrado sob o n R-3, na matrícula n 4.565, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do Contorno, Q01, Lt08, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás, 19/08/2024. O Oficial.

BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL BARROS MOTA**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. **RAQUEL BARROS MOTA**, inscrita no CPF n ***.540.261-**, não encontrada em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 08, Lote 34C/35A, Quadra 24, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional n 8.4444.2442570, da matrícula 8.363, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 08/12/2020, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282408125328325430008

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALLETY ROSA ASSIS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 22/01/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.0204560-5 Série: 0113, em 22/01/2013, registrada e averbada sob os n s R.3 e Av5, da matrícula n 83.421, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DALLETY ROSA ASSIS DE JESUS, CPF n ***.535.141-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, n 61, Quadra n 10, Lote n 35, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-598", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE CAMPOS DOS SANTOS, ANTONIO DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 24/08/2017, registrada sob o n R.9, da matrícula n 106.365, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JOSEANE CAMPOS DOS SANTOS, CPF n ***.924.843-** e o Sr. ANTONIO DE SOUSA SILVA, CPF n ***.367.713-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-10, n 941, Quadra n 07, Lote n 10-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-714", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato n 9107667 e Aditamento, datado de 28/07/2022 e 08/08/2022, registrada sob o n R., da matrícula n 118.310, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TAINARA VIEIRA, CPF n ***.913.866-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-22, n 299, Quadra n 13, Lote n 01-B, Recanto das Águas, Caldas

Novas - GO, CEP.: 75688-106", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZMAR GONCALVES FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n 1.4444.1583535-9, datado de 26/07/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1583535-9, Série: 0721, em 26/07/2021, registrada e averbada sob os n s R.7 e Av9, da matrícula n 118.370, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LUIZMAR GONÇALVES FILHO, CPF n ***.494.781-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-4, n 117, Quadra n 08, Lote n 24-A, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-440", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato n 10178426301, com força de Escritura Pública, datado de 19/10/2022, registrada sob o n R.6, da matrícula n 128.515, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DANILO PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.805.231-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua A-13, n 169, Quadra n 15, Lote n 08-A, Setor Aeroporto, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-358", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2024.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO RENATO GOMES TORRES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO RENATO GOMES TORRES, portador(a) do CPF n ***.783.331-**, casado com Valquiria Torres da Silva, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.1742886-4, firmado

em Brasília-DF, em 24/01/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 30, Rua 04, APARTAMENTO n 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29822, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950028 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGROVET MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, LEANDRO DE ALENCAR LESSA, GABRIEL DE ALENCAR LESSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 4o, INTIMA os DEVEDORES FIDUCIANTES:- AGROVET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 13.407.067/0001-97, representada por Leandro de Alencar Lessa; LEANDRO DE ALENCAR LESSA, CPF ***.952.611-**; e GABRIEL DE ALENCAR LESSA, CPF 007. 287.451-19, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizada(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.759.415,15 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e quinze centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 4414.003.00000002-3 firmado em 30/05/2014, registrado sob o n R.2 na matrícula n 9.491 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Alameda Rio Vermelho", Lote de n 01 da quadra 10, CENTRO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 24/07/2024. Manoel da Luz Araujo - SubOficial.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 167.586, vem intimar o mutuário MARQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF: ***.875.391-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela BRB - Banco de Brasília S.A , garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 3 da matrícula n 73.943 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/8/2024, corresponde a R\$ 17.397,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência BRB - Banco de Brasília S.A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BRB - Banco de Brasília S.A - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LELIO VIANA LOBO**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 41.752, nos termos do protocolo 167.768 datado de 19/7/2024, solicitado por Eliana Maria de Paiva CPF ***.979.641-**, para ciência intima o confrontante Lélío Viana Lobo CPF ***.150.911-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2 da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO VIANNA FILHO**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente as matrículas 41.752 e 41.753, nos termos do protocolo 167.768 datado de 19/7/2024, solicitado por Eliana Maria de Paiva CPF ***.979.641-**, para ciência intima o confrontante Sebastião Viana Filho CPF ***.634.051-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2 da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente as matrículas 41.753, nos termos do protocolo 167.768 datado de 19/7/2024, solicitado por Eliana Maria de Paiva CPF ***.979.641-**, para ciência intima o confrontante Maria de Lourdes Oliveira CPF ***.125.521-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2 da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua

concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE SANTANA RODRIGUES**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente as matrículas 41.753, nos termos do protocolo 167.768 datado de 19/7/2024, solicitado por Eliana Maria de Paiva CPF ***.979.641-**, para ciência íntima o confrontante Francisco Santana Rodrigues CPF ***.140.161-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2 da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIM RAMOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. KIM RAMOS PEREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.707.561-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CASA n 06-B do "RESIDENCIAL BURITI", lote de terras n 1/39, da quadra 10, situado entre as ruas Santos Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-09 e JG-18, JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 209.485 O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 51.756,64 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123***726950**7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REUBER ANTONIEL VIEIRA FERNANDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. REUBER ANTONIEL VIEIRA FERNANDES, inscrita sob o CPF n. ***.111.096-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Seriado n.º 02, do "RESIDENCIAL OAK GROVE IX", do lote de terras n.º 06, da quadra 09, sito a Rua RT-6, no RESIDENCIAL TALISMÃ I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n.º 243.617. O valor do débito até 15/08/2024 era de R\$ 12.055,30 (doze mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MOREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o Sr. DIOGO MOREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n.º ***.731.041-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial n.º 01, do "Residencial Cassia Rita", situado no Lote n.º 10, da Quadra 27, situado a Rua SM-14, no Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n.º 262.360. O valor do débito até 16/08/2024 era de R\$ 6.691,50 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON PORTUGUEZ SODRE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERSON PORTUGUEZ SODRE DA SILVA, inscrito sob o CPF n.º ***.845.441-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n.º 855553334245 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Sobrado n.º 06, com direito ao Boxe de Garagem n.º 06, no RESIDENCIAL JC VENCER, situado na Rua JC 208, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n.º 288.539. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$ 55.517,55 (cinquenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTELA BORGES SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ESTELA BORGES SOUSA, inscrita sob o CPF n. ***.107.061-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787703011034 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 301, localizado no Bloco 11, do PARQUE GRAN MILANO, situado na Rua MDV-01, Lote n. 01/32 da Quadra 17, Moinho dos Ventos, com direito a Vaga de Garagem n. 176, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 333.717. O valor do débito até 16/08/2024 era de R\$ 14.019,05 (quatorze mil e dezenove reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS AGUIAR LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO MARCOS AGUIAR LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.618.011-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708733208 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 404, localizado no Bloco 02 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 352.405. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 10.195,29 (dez mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 0122408155299426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO MOREIRA DE MAGALHAES NETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ALBERTO MOREIRA DE MAGALHAES NETO, inscrito sob o CPF n. ***.027.151-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0962406-2 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 404, com direito à Vaga de Garagem n. 09, Tipo Grande, localizado no Bloco 01A - SUBCONDOMÍNIO GRAN CLUB do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosenal Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 355.142. O valor do débito até 15/08/2024 era de R\$ 21.297,96 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até

a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123***726950**8.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ETERNO CANDIDO DE MATOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXANDRE ETERNO CANDIDO DE MATOS, inscrito sob o CPF n. ***.551.771-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n 202, Bloco "09", do "CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL BRISAS", com direito ao box de garagem descoberto n 206, do lote de terras para construção urbana n 01/44, da quadra 15, sito a Rua MDV-1, n 201, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 253.684. O valor do débito até 16/08/2024 era de R\$87.807,33 (oitenta e sete mil oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SILVA DUTRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO SILVA DUTRA, inscrito sob o CPF n. ***.593.013-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787708580940 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 104, localizado no Bloco 12 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à Vaga Descoberta n. 167, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 352.033. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$7.070,71 (sete mil e setenta reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON QUEIROZ BATISTA, KELLY SOARES BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON QUEIROZ BATISTA, inscrito sob o CPF n. ***.397.801-**, e a Sra. KELLY SOARES BORGES, inscrita sob o CPF n. ***.588.301-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que

vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0880095-9 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 102, com direito à Vaga de Garagem n. 95, Tipo Média, localizado no Bloco 12B - SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Roserval Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 355.096. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$28.778,60 (vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito sob o CPF n. ***.606.491-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1039212-9 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 302, localizado no Bloco 03 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 357.283. O valor do débito até 15/08/2024 era de R\$ 3.804,39 (três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123***726950**6.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE APARECIDA CORDEIRO DE SIQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por ELIANE APARECIDA CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob n. 2193690/2 VIA/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.610.101-**, residente e domiciliada na Chácara Estrela, GO-139, Zona Rural, Sylvania-GO; ALICE APARECIDA RODRIGUES DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob n. 6299373/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.836.151-**, residente e domiciliada na Chácara Estrela, GO 139, Zona Rural, Sylvania-GO; MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE SIQUEIRA, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 06689517553/DETRAN/GO, Cédula de Identidade n. 5828928/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.967.521-**, neste ato com a anuência de sua esposa FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES DE SIQUEIRA, do lar, portadora da cédula de Identidade sob n. 6180472/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.138.081-**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Galeno Rodrigues de Moraes, Quadra 11, Lote 05-C, Apartamento 103, Setor Sul, Sylvania-GO, em razão da posse exercida, desde 1.992, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 21, da Quadra 88, sito a Rua Presidente Medison, no Bairro denominado Jardim Presidente, nesta Capital, com a área total de 392,07 metros quadrados, sendo: 13,069 metros de frente e fundos, com o lote 10; e 30,00 metros dos lados, com os lotes 20 a esquerda e 22 a direita; sendo que, no terreno anteriormente descrito existe uma edificação, conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial;

imóvel este devidamente registrado com matrícula sob n. 23.900, Livro 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Goiânia-GO. Proprietária: CAPEMI SEGURADORA S/A-CAPESA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC n. 01.556.539/000 94. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 16/08/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES SANTOS DE SOUZA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), EURIPEDES SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CI-RG n 2221194/SPTC-GO e CPF n ***.122.091-**, residente e domiciliado na Rua SR 21, Qd. 23, Lt. 22, Setor R. Gerais, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, emitido nesta cidade, em 27/07/2017, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 16 da Quadra 21 do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 22.482. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ESTEFANE SANTOS DE LIMA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), BRUNA ESTEFANE SANTOS DE LIMA, brasileira, solteira, maior, capaz, vendedora, CI-RG n 6479206/SSP-GO e CPF n ***.471.681-**, residente e domiciliada na Rua VF 55, Qd. 86, Lt. 13, CS-1, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3, n 001093428-1, firmado em São Paulo, em 17/05/2022, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 15 da Quadra 04, do Loteamento Vila Adilair II, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante registros R-6 e R-7-23.565. Nada mais.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON DIAS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VILSON DIAS MOREIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. ***.627.201-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442559224 firmado em 07/07/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua RV-08, quadra 4, lote 5, casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.791, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407113275325430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 4o, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: WENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1985, vendedor, portador da carteira de identidade RG-4689892, expedida por DGPC/GO em 13/11/2001 e do CPF/MF sob n ***.328.041-**, residente e domiciliado à Rua 27, n 338, Paranaíba, em Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, n 155551980963, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 24215. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada a Rua 105, n 290, no Bairro Jardim Leonora II, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 19 de agosto de 2024. Protocolo 172.080 Selo eletrônico de fiscalização-

00802408144***825430**8 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.246.031-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 844440090006, firmado em 11/06/2012, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 16.084, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 19 de agosto de 2.024.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSSIVAL SANTOS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSSIVAL SANTOS ALVES, CPF n ***.057.093-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440861186, firmado entre as partes em 12/05/2015, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO JACINTO ALVES FERREIRA I, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 65,06 m ; edificada no lote 13, da quadra 50, confrontando pela frente com a Rua 21, matrícula n 3.974. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.944, selo eletrônico n 00812408012308025430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVISON DE ARAUJO LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DEIVISON DE ARAUJO LOPES, CPF n ***.004.491-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440849524, firmado entre as partes em 19/03/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO VICENTE I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,50 m ; edificada no Lote 20 da Quadra 337, confrontando pela frente com a Rua 120, matrícula n 4.221. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.955, selo eletrônico n 00812408012308025430198, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS ALVES DE TORRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DOMINGOS ALVES DE TORRES, CPF n ***.830.241-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: NR. 102.207.464. firmado entre as partes em 18/06/2015 que tem como objeto o imóvel: Casa 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU SONHO MINHA CASA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 62,04 m . Edificada na chácara 08 da quadra 12, com a área de 3.866,00 m , confrontando pela frente com a Rua São Caetano, matrícula n 7.321. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.744, selo eletrônico n 00812408012308025430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE SOUSA CARNEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOAO BATISTA DE SOUSA CARNEIRO, CPF n ***.777.341-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: N 360.200.756, firmado entre as partes em 22/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Vila Mary, com a área privativa de 57,62 m . Edificada no lote 17 da Quadra 03, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com uma Rua sem denominação, matrícula n 14.360. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.743, selo eletrônico n 00812408012308025430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN BONETTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDVAN BONETTI, CPF n ***.769.261-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855550942884, firmado entre as partes em 04/02/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 06, da Quadra 33, com a área de 300,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, matrícula n 24.913. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.947, selo eletrônico n 00812408012308025430190, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, CPF n ***.140.631-**, e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SANTOS, CPF n ***.731.974-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440043562, firmado entre as partes em 04/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEUDO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 61,57 m ; edificada no lote 11 da quadra 276, confrontando pela frente com a Rua 92, matrícula n 24.236. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.952, selo eletrônico n 00812408012308025430195, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO PEREIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JAIRO PEREIRA SILVA, CPF n ***.524.433-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855551592080, firmado entre as partes em 19/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÍNGUA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,60 m ; edificada no lote 03, da quadra 187, confrontando pela frente com a Rua 251, matrícula n 25.470. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.941, selo eletrônico n 00812408012308025430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNHO, CPF n ***.512.343-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855551951303, firmado entre as partes em 20/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,76 m ; edificada no lote 13 da quadra 482, confrontando pela frente com a Rua 265, matrícula n 25.094. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.949, selo eletrônico n 00812408012308025430192, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES, CPF n ***.318.634-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855551605872, firmado entre as partes em 21/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO MENEGAZ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,50 m ; edificada no lote 10-A da quadra 254, com a área de 360,12 m , confrontando pela frente com a Rua 164, matrícula n 26.024. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.948, selo eletrônico n 00812408012308025430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DANIEL DA SILVA VIEIRA, CPF n ***.275.873-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440336002, firmado entre as partes em 25/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 62,22 m ; edificada no lote 15 da quadra 544, confrontando pela frente com a Rua 120, matrícula n 27.581. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.950, selo eletrônico n 00812408012308025430193, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA, CPF n ***.606.501-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440385016, firmado entre as partes em 03/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GREEN PARK, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,17 m ; edificada no lote 01 da quadra 106, confrontando pela frente com a Avenida X, matrícula n 27.374. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.951, selo eletrônico n 00812408012308025430194, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GOMES VELEDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOÃO GOMES VELEDA, CPF n ***.610.181-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440571511, firmado entre as partes em 27/02/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MASTER VI, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m ; edificada no lote 01 da quadra 364, confrontando pela frente com a Rua 134, matrícula n 28.555. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.942, selo eletrônico n 00812408012308025430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO, CPF n ***.731.821-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855550290940, firmado entre as partes em 17/06/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO PAJUSSARA II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,94m ; edificada no lote 03 da quadra 116, com duas frentes: sendo uma para a Rua 72, com 12,00 metros e outra para a Rua 73, matrícula n 28.562. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.946, selo eletrônico n 00812408012308025430189, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIVALDO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JONIVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.710.162-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855550863884, firmado entre as partes em 30/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 09 da Quadra 134, com a área de 439,77 m , situado nesta cidade de Luziânia - GO, no SETOR FUMAL, confrontando pela frente a Rua Plácido de Paiva, com uma casa residencial, com a área total construída de 61,92 m , matrícula n 29.177. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.940, selo eletrônico n 00812408012308025430184, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ, CPF n ***.934.371-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 8.4444.2702976-8, firmado entre as partes em 19/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO F. NORONHA - PLAZA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com área privativa de 78,47 m , edificada no lote 10, da quadra 25, confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, matrícula n 40.418. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.945, selo eletrônico n 00812408012308025430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BORGES PEREIRA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FERNANDA BORGES PEREIRA MOURA, CPF n ***.051.327-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440075888, firmado entre as partes em 30/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADIA SOLAR I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 62,51 m ; edificada no lote 21, da quadra 56, confrontando pela frente para a Rua 17, matrícula n 47.572. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.953, selo eletrônico n 00812408012308025430196, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LEANDRO DA SILVA SOUSA, CPF n ***.546.571-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440017641, firmado entre as partes em 26/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANTOSS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 64,33 m ; edificada no lote 08, da quadra 239, confrontando pela frente para a Rua 73, matrícula n 47.717. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.954, selo eletrônico n 00812408012308025430197, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BENEDITA BARBOSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA BENEDITA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n ***.409.971-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440097067, firmado entre as partes em 20/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m ; edificado no lote 11, da quadra 07, confrontando pela frente com a Rua Leme, matrícula n 47.728. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.956, selo eletrônico n 00812408012308025430199, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTILIO TEIXEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: OTILIO TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.350.586-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440122142, firmado entre as partes em 25/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 60,46 m ; edificado no lote 08, da quadra 08, confrontando pela frente com a Rua Bauru, matrícula n 47.734. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.957, selo eletrônico n 00812408012308025430200, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FABIA SOARES DA SILVA, CPF n ***.701.721-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440082413, firmado entre as partes em 19/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SARMENTO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 54,61 m ; edificado no lote 03, da quadra 522, confrontando pela frente com a Rua 357, matrícula n 47.724. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.958, selo eletrônico n 00812408012308025430201, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ELEN MACEDO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: PATRICIA ELEN MACEDO DE SOUZA, CPF n ***.885.411-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440096520, firmado entre as partes em 22/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote A-1, da quadra 49, com a área de 234,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, confrontando pela frente com a Rua 46, com a área total construída de 69,54 m , matrícula n 47.727. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.959, selo eletrônico n 00812408012308025430202, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA SILVA ARAÚJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: AMANDA DA SILVA ARAÚJO, CPF n ****.853.671-**. , pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, NR. 360.100.663, firmado em Brasília - DF, em 26/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INGÁ IMPERIAL, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 74,19 m . Edificada no lote 15 da quadra 98, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 161. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.745, selo eletrônico n 00812408012308025430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SSL CONSTRUTORA LTDA

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por SSL CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Doutor João Teixeira, 1074, Quadra L, Casa 02, Centro, nesta cidade de Luziânia - GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n 30.026.398/0001-04, representada por sua procuradora DANUSA GONÇALVES MEIRELES, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, portadora da CI n 4029435, SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n ****.185.781-**, residente e domiciliada na Quadra 71, Lote 70, Diogo machado, nesta cidade de Luziânia - GO, na qualidade de proprietária do Lote 35, da Quadra 155, com a área de 360,00 m , situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, confrontando pela frente com a Rua 21, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 11, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 36, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 34, com 30,00 metros, objeto da Matrícula n 23.760 do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia - GO e Lote 36 da Quadra 155, com a área de 360,00 m , situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA - I, confrontando pela frente com a Rua 21, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 10, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 37, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 35, com 30,00 metros, objeto da Matrícula n 43.680 do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia - GO, vem, pela presente, notificar: o espólio de RAIMUNDA BRASILINA FEITOZA, brasileira, desquitada, que não mantinha união estável, portadora da CI n 481.718 SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob o n 184.881.153-04, que era residente e domiciliada, na Rua 23, Lote 10, Quadra 155, Parque Alvorada I, Luziânia - GO, CEP: 72836-360, com quem foi casada com o Sr. Domingos Batista Feitosa, deixou 10 filhos: Rosa Maria, Maria Aparecida, Antonio Carlos, Vando, Raimundo Nonato, Valdemar, Aurinete, Francinete, Luzinete e Maria de Lourdes. Na qualidade de proprietário do Lote de terreno 10 da Quadra 155, com a área de 360,00 m , situado na

zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, objeto da Matrícula n 57.251, do Livro 2-GH, fls. 97, do Cartório de Registro de Imóveis 1 Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e de Anuência de Confrontação, objeto do Remembramento e Retificação de Área, pleiteada pela requerente, acima descrito, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pela arquiteta e urbanista arquiteta e urbanista, Danusa Gonçalves Meireles, Registro n 000A418862, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica n SI12796057R01CT001, registrada pelo CAU/BR em 03/08/2023. O notificado deve, caso tenha interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que o notificado poderá apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SHIRLEY SILVA RIBEIRO

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Shirley Silva Ribeiro, brasileira, do comércio, divorciada, natural de Carmo do Rio Verde - GO, nascida aos 09/03/1964, portadora da CI n 724.990 SSP-DF e inscrita no CPF n ***.651.451-**, residente e domiciliada na CSB 06, Lote 08, Casa 409, Taguatinga-DF, CEP: 72.015-954, na qualidade de proprietária de Uma gleba de terras Remanescente da Gleba 01, com a área total de 688,106 hectares, situada na FAZENDA PENA AZUL, neste município de Luziânia - GO, objeto da matrícula n 26.148 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: Luiz Gonzaga Vaz, Maria Cristina Alves Terra Vaz, espólio de Maria Bueno Peixoto, Firmino Gonçalves, Paulo Domingos Vicente, José Monteiro Neto, João Moreira da Silva, Ramiro de Carvalho Rezende, Joaquim Vieira de Abreu, Paulo Domingos Vicente e Anaiza da Silva Glória, na qualidade de confrontantes tabulares dos imóveis: Parte de uma gleba de terras, situada na Fazenda Lage de Santana, objeto da matrícula n 68.059 do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade, na Ação de Divisão da dita Fazenda Lage de Santana (pagamento do Quinhão n 05) do espólio de Maria Bueno Peixoto, Processo n 6300006859, consta dos Autos de Partilha lavrado em 30/03/1964, não constando registro do mesmo conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade; Uma gleba de terras, situada na Fazenda Lages de Santana, (pagamento do Quinhão n 15) do condômino Firmino Gonçalves, Processo n 6300006859, consta dos Autos de Partilha lavrado em 30/03/1964, não constando registro do mesmo conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade; Parte em gleba de terras, situada na Fazenda Lage de Santana (pagamento do Quinhão n 15) do condômino Firmino Gonçalves, Processo n 6300006859, consta dos Autos de Partilha lavrado em 30/03/1964, não constando registro do mesmo conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade; Um quinhão de terras, situada na Fazenda Lage de Santana, objeto da transcrição 23.335 do Livro 3-X do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade; Um quinhão de terras, situada na Fazenda Lage de Santana, objeto da transcrição 21.692 do Livro 3-V do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade; Uma parte de terras situada na Fazenda Lage de Santana, objeto da transcrição 19.849 do Livro 3-T do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade; Uma gleba de terras situada na Fazenda Lage de Santana, objeto da transcrição 28.475 do Livro 3-AD do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade; Um Remanescente de uma gleba de terras, objeto da matrícula 5.032; Uma Gleba de Terras com a denominação de Segunda Gleba, situada na Fazenda Samambaia, objeto da matrícula 5.693 desta Serventia, para que tomem conhecimento e, querendo, impugne, as Declarações de Reconhecimentos de Limites de Confrontantes, objeto do Georreferenciamento, pleiteadas pelos requerentes, acima descritos, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo técnico em agropecuária e engenheiro agrimensor Celio Marques Tiago, RPN: 1001597079, Registro: 1001597079D-GO, inscrito no ART n 1020230017126, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 19/01/2023. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros

Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON DE ALMEIDA ZANAN**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GLEISON DE ALMEIDA ZANAN CPF: ***.564.572-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GLEISON DE ALMEIDA ZANAN CPF: ***.564.572-**, residente e domiciliado em Rua 130, Qd 576, Lt 14, Pedregal VI, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 15, Quadra 08, Casa n 07, Condomínio Residencial Quadra 08, Lote 15, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 15, Quadra 08, Casa n 07, Condomínio Residencial Quadra 08, Lote 15, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 7.885 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.554,64 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA CPF: ***.443.201-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA CPF: ***.443.201-**, residente e domiciliado em Quadra 08, Lote 04, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 51, Área E, Fazenda São Sebastião, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 51, Área E, Fazenda São Sebastião, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.357 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.760,81 (três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA CPF: ***.184.611-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA CPF: ***.184.611-**, residente e domiciliado em Qd 04, Lote 35, Residencial Paiva, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 05, Quadra 01, Casa n 02, Condomínio Residencial Paraíso I, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 05, Quadra 01, Casa n 02, Condomínio Residencial Paraíso I, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.530 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.406,83 (três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM PEREIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE YASMIM PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.315.861-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de

Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) YASMIM PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.315.861-**, residente e domiciliada em Quadra QC 02, Conjunto C, Casa 02, Santa Maria, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 303, Bloco 18, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 2 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 303, Bloco 18, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 2 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.941 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.263,22 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRENOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM LOURÊDO DE BESSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS DE PIRENÓPOLIS-GO Rua Direita, 51, Centro Histórico, fone: (62) 33331-3521 e 3331-1224 contato@cartoriopirenópolis.com.br Monique da Costa Ribeiro Titular EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 03/05/2024, sob n. 37.726, foi protocolado requerimento pelo qual, Nairo José Coelho, brasileiro, nascido aos 23/05/1973 em Anápolis-GO, filho de Nisolino José Coelho e Deusdete Augusta Coelho, lavrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 04471195507-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.270.551-** e sua esposa Vanusa Maria Fonseca Coelho, brasileira, nascida aos 17/06/1975 em Anápolis-GO, filha de Antonio Ribeiro da Fonseca e Maria de Lourdes da Fonseca, do lar, portadora da CI/RG de n. 4532639-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.896.491-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 16/08/1995, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Serra do Mizael, Zona Rural, Pirenópolis-GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel: "Fazenda Cocal, zona rural, Pirenópolis-GO, com área de 11,5555 hectares", cuja posse do referido imóvel, vem sendo mantida pelo requerente e seus antecessores, pública e ininterrupta, por mais de 25 (vinte e cinco) anos sem que jamais tenham sido incomodados, daí trata-se de posse com animus domini, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Imóvel com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-2, de coordenadas N 8.224.306,10m e E 694.348,38m; deste segue confrontando com a propriedade de Espolio de ORCALINO PEREIRA DE MELO - FAZENDA COCAL - Trans.: N 6.859 / 8.349 / 21.402 / Mat.: N 1.737 / 1.738 com azimute de 308 32'27,57" por uma distância de 106,06m, até o ponto B4F-M-1647, de coordenadas N 8.224.372,19m e E 694.265,42m; deste segue com

azimute de 268 40'22,08" por uma distância de 171,65m, até o ponto B4F-M-1648, de coordenadas N 8.224.368,21m e E 694.093,81m; deste segue com azimute de 265 02'13,05" por uma distância de 171,04m, até o ponto B4F-M-1649, de coordenadas N 8.224.353,41m e E 693.923,42m; deste segue com azimute de 264 32'42,18" por uma distância de 63,68m, até o ponto B4F-M-1650, de coordenadas N 8.224.347,36m e E 693.860,02m; deste segue com azimute de 263 26'16,66" por uma distância de 139,64m, até o ponto B4F-M-1651, de coordenadas N 8.224.331,40m e E 693.721,30m; deste segue confrontando com a propriedade de RODRIGO ALVES VIEGAS - FAZENDA COCAL - Mat.: N 1.737 / 1.738, com azimute de 250 44'49,04" por uma distância de 159,01m, até o ponto B4F-M-1652, de coordenadas N 8.224.278,97m e E 693.571,18m; deste segue confrontando com a propriedade de OLINDINA DE OLIVEIRA SILVA - FAZENDA COCAL - Mat.: N 1.876, com azimute de 170 18'17,52" por uma distância de 59,22m, até o ponto B4F-M-1653, de coordenadas N 8.224.220,60m e E 693.581,15m; deste segue com azimute de 118 20'41,84" por uma distância de 311,38m, até o ponto B4F-M-1654, de coordenadas N 8.224.072,76m e E 693.855,20m; deste segue confrontando com a propriedade de NAIRO JOSÉ COELHO - FAZENDA COCAL - Mat.: N 12.662, com azimute de 42 58'04,42" por uma distância de 164,32m, até o ponto M-1, de coordenadas N 8.224.193,00m e E 693.967,20m; deste segue confrontando com a propriedade de NAIRO JOSÉ COELHO - FAZENDA COCAL - Mat.: N 12.465, com azimute de 73 28'26,18" por uma distância de 397,60m, até o ponto M-2, onde teve início essa descrição". Matrícula de procedência n. R-26-2.143. Assim sendo, tendo em vista o tabular não ter sido encontrado no local do imóvel, por ter sido declarado por dois vizinhos Eunice Moreira de Melo e Nelson Pereira de Melo, que este se encontra falecido, mas que não sabem apurar a data do óbito, e por não poder certificar o dito falecimento, faz-se necessária a presente publicação, ficando intimado por meio deste edital, o Sr. JOAQUIM LOUREDO DE BESSA, inscrito no CPF n. ***.262.671-**, na qualidade de proprietário tabular, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina o artigo 1.213, inciso V do Código de Normas do Estado de Goiás. Pirenópolis-GO, 18/07/2024. A Escrevente - Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO SIVIRINO GOMES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GILBERTO SIVIRINO GOMES - CPF: ***.510.201-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0422681-6, celebrado em 23/08/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 404, BLOCO H, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.739, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.549,48, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SILVA RIOTINTO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, THAIS SILVA RIOTINTO - CPF: ***.526.721-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SPO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2787556-1, celebrado em 27/09/2022, referente ao imóvel, *CASA 01-C, LOTE 01, QUADRA 01, MR-11, RESIDENCIAL BARRETO, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 78.242, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.092,06, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES - CPF: ***.485.671-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARA II, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1858492-4, celebrado em 15/06/2018, referente ao imóvel, **LOTE 01-A, QUADRA 09, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 79.552, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.460,07, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIENE MORAIS DE CARVALHO, MIGUEL SENA DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, ROSIENE MORAIS DE CARVALHO - CPF: ***.669.925-** e MIGUEL SENA DE SOUZA - CPF: ***.144.445-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as

prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1608101-1, celebrado em 14/07/2017, referente ao imóvel, ****APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIER, LOTE 18, QUADRA 04, MR 04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO**, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.375, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.666,15, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIARA MARIA VIEIRA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, **LUIARA MARIA VIEIRA - CPF: ***.912.241-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1985972-2, celebrado em 06/02/2019, referente ao imóvel, ****APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA II, LOTE 04, QUADRA 200, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO**, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 87.370, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.957,25, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciária advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE VIEIRA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, **DAIANE VIEIRA DA SILVA - CPF: ***.903.351-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou no Banco Itaú Agência: 4014, conta-corrente: 63041-4, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 10177898302, celebrado em 27/09/2022, referente ao imóvel, ***LOTE 20, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO**, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 93.515, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 11.020,19, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciária advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S.A. promoverá o público leilão para**

alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

EDITAL N 001/2024 DESTINATÁRIO: SADIR EDU SALVINSKI FILHO, CPF sob n ***.134.151-**. ENDEREÇO: Alameda 1, s/n, Q Arse 32, Lt 09, Ap. 1002, Residencial Imperador do Park, Plano Diretor Sul, no município de Palmas/TO, CEP 77021-050. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 258 do CNP-GO FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BANCO DO BRASIL, CNPJ sob n 00.000.000/4738-47, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Posse/GO, situado na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 506701718, firmado em Palmas/TO. Vencimento entre 12/06/2023 e 12/07/2024. Valor da dívida: R\$ 36.200,21 (trinta e seis mil e duzentos reais e vinte e um centavos). Credor Fiduciário: NOME DO CREDOR. Devedor(es) Fiduciante(s): NOME DOS DEVEDORES. 2. IMÓVEL: Lote urbano n 15, da quadra 58, do Setor Santa Luzia, zona urbana, localizado na Rua Benevenuto Barbosa de Souza, Bairro Santa Luzia, no município de POSSE/GO, medindo uma área total de 360,00 m (trezentos e sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: ao Norte, com o lote n. 06; ao Sul, com a Rua Benevenuto Barbosa de Souza; ao Leste, com o lote n. 14; e a Oeste, com o lote n. 16. BENFEITORIA: Uma casa residencial, medindo 65,65 m , contendo 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, piso de cimento, paredes de alvenaria e coberta com telha brasilit. No lote há também um barraco, medindo 23,25 m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), contendo 02 cômodos, piso contra-piso, paredes de alvenaria e coberto com telha eternit. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 10.543, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Edital: R\$ 125,03 (cento e vinte e cinco reais e três centavos); Boleto para publicação: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Valor Total R\$ 419,03 (quatrocentos e dezenove reais e três centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Palmas/TO. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4 , da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 997, do CNP-GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5 , da Lei Federal n 9.514/97). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 01/08/2024. Hellen Paula do Nascimento Ferreira Escrevente Autorizada

RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE ALVES DA SILVA, CLESIO ALVES VILELA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 458.870. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco-SP denominado "Cidade de Deus", na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. CLESIO ALVES VILELA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF n ***.679.261-** e portador do RG n 1270246 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua AS-14, Qd.14 - Lt.09, Parte A, Res. Água Santa (Rio Verde/GO); e Rua Jucelino K de Oliveira, n 672, St. Sudoeste, Cristianópolis/GO; e, ELIANE ALVES DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF n ***.002.411-** e portadora do RG n 3645573 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua AS-14, Qd.14 - Lt.09, Parte A, Res. Água Santa (Rio Verde/GO); e Rua Jucelino K de Oliveira, n 672, St. Sudoeste, Cristianópolis/GO, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 12.187,28 (doze mil cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), posicionado no dia 14/08/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado em 14/03/2019, que possui como garantia o imóvel situado à Rua AS-14, Qd.14 - Lt.09, Parte A, Res. Água Santa, nesta cidade, registrado na matrícula 75.210. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SOUZA PEREIRA, ANA FLAVIA SILVA MORAIS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 459.109. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. DANILO SOUZA PEREIRA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, inscrito no CPF n ***.941.111-** e portador da CNH n 06077351004, residente e domiciliado à Rua JH-12, quadra 20, lote 20, Residencial Jardim Helena; e Rua Três, Qd.04, Lt.21, Setor dos Funcionários, ambos nesta cidade; e, ANA FLAVIA SILVA MORAIS, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF n ***.352.051-** e portadora do RG n 6161996-SSP/GO, residente e domiciliada à Rua JH-12, quadra 20, lote 20, Residencial Jardim Helena; e Rua Três, Qd.04, Lt.21, Setor dos Funcionários, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 11.070,20 (onze mil setenta reais e vinte centavos), posicionado no dia 14/08/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado em 14/12/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua JH-12, quadra 20, lote 20, Residencial Jardim Helena, nesta cidade, registrado na matrícula

97.895. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DAMACENO DE SOUSA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GUSTAVO DAMACENO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, portador da CI.RG n 6506634 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.721.031-**, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 16, Lote 04, Setor São José, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0355136-5 de 25 de maio de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 19, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANDRA MARIA I", da chácara de n 01, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 63.609, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO CAETANO DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HUGO CAETANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH n 02751462179 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.720.911-**, residente e domiciliado na Rua JC-44, Quadra 44, Lote 16, Jardim Curitiba II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n 8.4444.2340869-1 de 02 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOS I", do lote de terras de n 19, da quadra 22, situado na Rua 09, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 77.390, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da

última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE ABREU**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MATHEUS HENRIQUE ALVES DE ABREU, brasileiro, solteiro, garçom, portador da CNH n 07421389019 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.110.441-**, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, Quadra 08, Lote 23, Casa 02, Jardim Vila Boa, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1362489-6, de 30 de março de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 30, da quadra 10, situado na Avenida Cristo Redentor, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.989, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAINE STEFANNY RODRIGUES DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LORRAINE STEFANNY RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CNH n 06522401247 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n ***.130.071-**, residente e domiciliada na Rua Amor Perfeito, Quadra 09, Lote 06, Residencial Jardins do Cerrado I, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2517640-2 de 12 de abril de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMEIDA PERES V", do lote de terras de n 01/03, da quadra 30, situado na Rua AC-18, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 80.061, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430018

ESTADO - MARANHÃO

SAO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA, GERALDO SOARES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, Processo n 9471/2023, Protocolo n 4630, de 29/12/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOÃO DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Maria Torquato da Silva e Francisco Rodrigues da Silva, natural de São Francisco do Maranhão/MA, nascido em 25/04/1959, documento de identidade RG n 724831 SSP/PI, CPF/MF n ***.506.002-**, residente e domiciliada no Povoado Mimoso, s/n, zona rural, CEP n 65650-000, São Francisco do Maranhão/MA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: onforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico: Stanley Barbosa Nunes Soares, Técnico em Agrimensura/Edificações CFT-BR n 0330952331-4, Código de Credenciamento no INCRA: ASCM sob TRT n CFT2202009439, o imóvel apresenta-se caracterizado e descrito com o seguinte memorial descritivo: Um área denominada Várzea Comprida/Carnaíbas, na Gleba Mucunã, Data Curral de Varas, zona rural de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, com área de 14,0366 ha e perímetro 2.984,19 metros, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-16, de coordenadas (Longitude: - 43 11'27.982" e Latitude -06 11'01.410"); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 09' e 102,98 m até o vértice P-17, (Longitude: -43 11'24.633" e Latitude -06 11'01.478"); deste, segue confrontando com PEDRO DE SOUSA ARAUJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 189 26' e 1.395,72 m até o vértice P-10, (Longitude: -43 11'32.074" e Latitude -06 11'46.299"); deste, segue confrontando com JOSÉ RODRIGUES PACHECO, com os seguintes azimutes e distâncias: 276 58' e 100,01 m até o vértice P-11, (Longitude: -43 11'35.303" e Latitude 06 11'45.904"); deste, segue confrontando com JOSÉ MARIA DE FREITAS FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 09 21' e 1.385,20 m até o vértice P-16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: usucapião constitucional pro labore, nos termos do art. 191 da Constituição de 1988 e art. 1.239 do Código Civil de 2002. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados, o proprietário GERALDO SOARES DE CARVALHO, meeira, posseiros e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os aprontados acima, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, localizada na Rua Hermes Viana, 872, Centro, São Francisco do Maranhão, CEP 65650-000, Telefone (86) 99564-3257 - e-mail: cartoriosaoofranciscoma@gmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Francisco do Maranhão - MA, 06 de agosto de 2024. Eu, Luiza Maria Rocha Vogado, Registradora Titular, dato e assino. Emolumentos: R\$ 38,54; FERJ: R\$ 5,26; FEMP: R\$ 1,75; FADEP: R\$ 1,75; FERC: R\$ 1,31; Total: R\$ 48,61 Selo: INTIMA031690WBK5HVCNPMPT1J63.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE BORGES DE SOUSA, GERALDO SOARES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, Processo n 9473/2023, Protocolo n 4362, de 29/12/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ BORGES DE SOUSA, brasileiro, professor, filho

de Djalma Pereira Borges e Francisca Pereira de Sousa, natural de São Francisco do Maranhão/MA, nascido em 04/01/1981, documento de identidade RG n 026064182003-7 SESP/MA expedido em 20/05/2021, CPF/MF n ***.431.273-**, casado com LUCIANE NUNES DE CARVALHO SOUSA, brasileira, lavradora, natural de São Francisco do Maranhão/MA, nascida em 29/12/1987, filha de Manoel Nunes Pereira e Maria das Graças de Carvalho, documento de identidade RG n 033283002007-8 CPF/MF n ***.925.183-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, com registro em 24/09/2010, no Livro B-27, Termo: 1279, Folha: 60, da Serventia Extrajudicial do Ofício de São Francisco do Maranhão/MA, residentes e domiciliados no Povoado Tucum, s/n, zona rural, CEP n 65650-000, São Francisco do Maranhão/MA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um área denominada Várzea "Carnaíbas", na Gleba Mucunã, Data Curral de Varas, zona rural de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, com área de 40, 0475 ha (quarenta hectares quatro ares e setenta e cinco centiares) e perímetro 3.523.079 metros, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-27, de coordenadas (Longitude: 43 11'47.406" e Latitude -06 11'01.239"); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 89 51' e 396,50 m até o vértice P-14, (Longitude: -43 11'34.509" e Latitude -06 11'01.208"); deste, segue confrontando com LUIS PAULO FERREIRA DE SOUSA E ANTONIA LUCIA ALVES DE MOURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 02' e 1.366,73 m até o vértice P-13, (Longitude: 43 11'39.953" e Latitude -06 11'45.365"); deste, segue confrontando com JOSÉ RODRIGUES PACHECO, com os seguintes azimutes e distâncias: 276 39' e 61,93 m até o vértice P-38, (Longitude: -43 11'41.954" e Latitude -06 11'45.131"); deste, segue confrontando com ABDIEL VIANA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 23' e 273,42 m até o vértice P-31, (Longitude: -43 11'50.805" e Latitude 06 11'46.002"); deste, segue confrontando com FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS ANJOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 06 32' e 328,71 m até o vértice P-30, (Longitude: -43 11'49.588" e Latitude -06 11'35.371"); 20 26' e 533,47 m até o vértice P- 29, (Longitude: -43 11'43.528" e Latitude -06 11'19.098"); 351 47' e 273,06 m até o vértice P-28, (Longitude: -43 11'44.795" e Latitude -06 11'10.300"); 343 54' e 289,69 m até o vértice P-27, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. O Imóvel foi avaliado pelo Fisco Municipal no valor de R\$ 40.047,50 (quarenta mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovante de avaliação pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA n 240 assinado por Silas Emanuel B. Maciel, Diretor da Divisão de Tributação e Arrecadação. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: usucapião constitucional pro labore, nos termos do art. 191 da Constituição de 1988 e art. 1.239 do Código Civil de 2002. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados o proprietário o Sr. GERALDO SOARES DE CARVALHO, posseiros e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os aprontados acima, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, localizada na Rua Hermes Viana, 872, Centro, São Francisco do Maranhão, CEP 65650-000, Telefone (86) 99564-3257 - e-mail: cartoriosaofranciscoma@gmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Francisco do Maranhão - MA, 08 de agosto de 2024. Eu, Luiza Maria Rocha Vogado, Registradora Titular, dato e assino. Emolumentos: R\$ 38,54; FERJ: R\$ 5,26; FADEP: R\$ 1,75; FERC: R\$ 1,31; FEMP: R\$ 1,75; Total: R\$ 48,61 Selo: INTIMA031690YQF1I23PABC05119.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRIZIDELA DO VALE/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a

partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale - MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. EDILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA - CPF N ***.021.153-**. RUA NOVA, N 287, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE - MA CONTRATO HABITACIONAL: 807670001364. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale - MA, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024)

ESTADO - MINAS GERAIS

ALMENARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ARAUJO LAPA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALMENARA/MG, SITUADO NA TRAVESSA DA LIBERDADE, N 13, CENTRO, CEP: 39900-000, Telefone: (033) 3721-4623. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Fica notificado pelo presente edital o confrontante Firmiano Torres Lopes, CPF ***.473.106-**, para que, na qualidade de estremante e caso queira, emita nota de anuência às medidas e descrição perimétrica apresentadas no procedimento de Georreferenciamento com Certificação do INCRA n a08f6a9b-b9e7-4c18-9c29-19ea7295e779, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Romulo Ewerton Gomes Sousa, Conselho Profissional 224225/MG, referente ao imóvel rural registrado no Livro 02 (DOIS), matrícula 9.490, denominado Fazenda Travessão do Limoeiro, situado no município de Almenara/MG, com área inicial de 149,42 ha, teve a sua área total retificada para 193,6068 ha (cento e noventa e três vírgula seis mil e sessenta e oito hectares), de propriedade de Carlos Araújo Lapa, CPF ***.680.466-**. Caso discorde, poderá apresentar impugnação ao procedimento mencionado que tramita neste Registro Imobiliário, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da ciência deste. Salienta-se que, decorrido o prazo sem manifestação, será presumida a anuência às medidas apresentadas pelo requerente, conforme artigo 906 do Provimento 93/CGJ/2020 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Dou fé. JEFERSON PINTO DA SILVA, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Almenara/MG.

ALPINÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE SOUZA BORGES**

LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº90041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE SOUZA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14181770-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9561/registro da alienação fiduciária R-07 e R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO FARIA DE PAULA, Nº 66, BAIRRO LT ALVORADA II CEA, ALPINOPOLIS/MG, CEP 37940-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 11.940,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACHILLES MOREIRA ALVES

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº108938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACHILLES MOREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010342087-0, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.658 ? R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Rodrigues de Melo (Antiga rua 11), nº250, Condomínio Villagio II, Lote nº11, Quadra N, Boa Vista, CEP: 38184-570, Araxá/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 20.436,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSIE LUCIA CARDOSO DE ALMEIDA, RAYNE LUCIA CARDOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 162.176, no qual ROSIE LÚCIA CARDOSO DE ALMEIDA, casada, inscrita no CPF/MF sob n ***.585.166-** e RAYNE LÚCIA CARDOSO, solteira, inscrita no CPF/MF sob n ***.279.086-**, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 29.973 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Sítio Pedacinho do Céu, Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 5,00ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 10,84ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a

descrição deste perímetro no vértice CCWM-P-0242, Longitude: -44 11'31,858", Latitude: -21 25'01,310" e Altitude: 995,80m, deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Mat. 20.517, com azimute de 178 33' e distância de 23,02m até o vértice CCWM-P-0243, Longitude: -44 11'31,838", Latitude: -21 25'02,058" e Altitude: 996,84m, deste segue com azimute de 181 48' e distância de 6,40m até o vértice CCWM-P-0244, Longitude: -44 11'31,845", Latitude: -21 25'02,266" e Altitude: 997,95m, deste segue com azimute de 176 01' e distância de 25,35m até o vértice CCWM-P-0245, Longitude: -44 11'31,784", Latitude: -21 25'03,088" e Altitude: 1.001,41m, deste segue com azimute de 176 23' e distância de 17,35m até o vértice CCWM-P-0246, Longitude: -44 11'31,746", Latitude: -21 25'03,651" e Altitude: 1.003,57m, deste segue com azimute de 174 44' e distância de 16,03m até o vértice CCWM-P-0247, Longitude: -44 11'31,695", Latitude: -21 25'04,170" e Altitude: 1.007,03m, deste segue com azimute de 177 00' e distância de 33,73m até o vértice CCWM-P-0248, Longitude: -44 11'31,634", Latitude: -21 25'05,265" e Altitude: 1.012,50m, deste segue com azimute de 184 58' e distância de 18,59m até o vértice CCWM-P-0249, Longitude: -44 11'31,690", Latitude: -21 25'05,867" e Altitude: 1.015,78m, deste segue com azimute de 183 33' e distância de 16,24m até o vértice CCWM-P-0250, Longitude: -44 11'31,725", Latitude: -21 25'06,394" e Altitude: 1.018,67m, deste segue com azimute de 246 20' e distância de 8,05m até o vértice CCWM-P-0251, Longitude: -44 11'31,981", Latitude: -21 25'06,499" e Altitude: 1.019,21m, deste segue com azimute de 247 53' e distância de 30,56m até o vértice CCWM-P-0252, Longitude: -44 11'32,964", Latitude: -21 25'06,873" e Altitude: 1.020,65m, deste segue com azimute de 250 19' e distância de 19,64m até o vértice CCWM-P-0253, Longitude: -44 11'33,606", Latitude: -21 25'07,088" e Altitude: 1.021,37m, deste segue com azimute de 181 26' e distância de 6,89m até o vértice CCWM-P-0254, Longitude: -44 11'33,612", Latitude: -21 25'07,312" e Altitude: 1.022,48m, deste segue com azimute de 207 09' e distância de 21,64m até o vértice CCWM-P-0255, Longitude: -44 11'33,955", Latitude: -21 25'07,938" e Altitude: 1.025,06m, deste segue com azimute de 208 08' e distância de 18,80m até o vértice CCWM-P-0256, Longitude: -44 11'34,263", Latitude: -21 25'08,477" e Altitude: 1.027,96m, deste segue com azimute de 207 48' e distância de 61,56m até o vértice CCWM-P-0257, Longitude: -44 11'35,260", Latitude: -21 25'10,247" e Altitude: 1.036,53m, deste segue com azimute de 207 18' e distância de 20,15m até o vértice CCWM-P-0258, Longitude: -44 11'35,581", Latitude: -21 25'10,829" e Altitude: 1.039,16m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 33.978, com azimute de 249 22' e distância de 3,23m até o vértice CCWM-P-0259, Longitude: -44 11'35,686", Latitude: -21 25'10,866" e Altitude: 1.039,25m, deste segue com azimute de 187 13' e distância de 5,74m até o vértice CCWM-P-0260, Longitude: -44 11'35,711", Latitude: -21 25'11,051" e Altitude: 1.039,90m, deste segue com azimute de 208 51' e distância de 13,07m até o vértice CCWM-P-0261, Longitude: -44 11'35,930", Latitude: -21 25'11,423" e Altitude: 1.041,21m, deste segue com azimute de 208 42' e distância de 38,09m até o vértice CCWM-P-0262, Longitude: -44 11'36,565", Latitude: -21 25'12,509" e Altitude: 1.045,32m, deste segue com azimute de 208 02' e distância de 37,36m até o vértice CCWM-P-0263, Longitude: -44 11'37,175", Latitude: -21 25'13,581" e Altitude: 1.048,18m, deste segue com azimute de 207 26' e distância de 29,25m até o vértice CCWM-P-0264, Longitude: -44 11'37,643", Latitude: -21 25'14,425" e Altitude: 1.047,98m, deste segue com azimute de 208 53' e distância de 134,11m até o vértice CCWM-P-0265, Longitude: -44 11'39,893", Latitude: -21 25'18,242" e Altitude: 1.027,90m, deste segue com azimute de 206 54' e distância de 25,84m até o vértice CCWM-P-0266, Longitude: -44 11'40,299", Latitude: -21 25'18,991" e Altitude: 1.024,68m, deste segue confrontando com Posse | Possuidor: Paulo Roberto de Carvalho, com azimute de 244 37' e distância de 21,04m até o vértice CCWM-P-0267, Longitude: -44 11'40,959", Latitude: -21 25'19,284" e Altitude: 1.024,19m, deste segue com azimute de 259 53' e distância de 20,16m até o vértice CCWM-P-0268, Longitude: -44 11'41,648", Latitude: -21 25'19,399" e Altitude: 1.023,47m, deste segue com azimute de 262 08' e distância de 25,65m até o vértice CCWM-P-0269, Longitude: -44 11'42,530", Latitude: -21 25'19,513" e Altitude: 1.018,84m, deste segue com azimute de 282 43' e distância de 37,03m até o vértice CCWM-P-0270, Longitude: -44 11'43,784", Latitude: -21 25'19,248" e Altitude: 1.009,08m, deste segue com azimute de 257 12' e distância de 38,63m até o vértice CCWM-P-0271, Longitude: -44 11'45,092", Latitude: -21 25'19,526" e Altitude: 1.005,86m, deste segue com azimute de 342 05' e distância de 46,00m até o vértice CCWM-P-0272, Longitude: -44 11'45,583", Latitude: -21 25'18,103" e Altitude: 1.010,14m, deste segue com azimute de 351 15' e distância de 50,82m até o vértice CCWM-P-0273, Longitude: -44 11'45,851", Latitude: -21 25'16,470" e Altitude: 1.015,53m, deste segue com azimute de 351 15' e distância de 14,41m até o vértice CCWM-P-0274, Longitude: -44 11'45,927", Latitude: -21 25'16,007" e Altitude: 1.015,63m, deste segue com azimute de 265 45' e distância de 46,96m até o vértice CCWM-P-0275, Longitude: -44 11'47,553", Latitude: -21 25'16,120" e Altitude: 1.025,61m, deste segue com azimute de 268 43' e

distância de 44,34m até o vértice CCWM-P-0276, Longitude: -44 11'49,092", Latitude: -21 25'16,152" e Altitude: 1.035,18m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 28.259, com azimute de 351 57' e distância de 3,29m até o vértice CCWM-P-0277, Longitude: -44 11'49,108", Latitude: -21 25'16,046" e Altitude: 1.036,32m, deste segue com azimute de 46 40' e distância de 51,20m até o vértice CCWM-P-0278, Longitude: -44 11'47,815", Latitude: -21 25'14,904" e Altitude: 1.030,42m, deste segue com azimute de 46 12' e distância de 17,52m até o vértice CCWM-P-0279, Longitude: -44 11'47,376", Latitude: -21 25'14,510" e Altitude: 1.026,74m, deste segue com azimute de 48 49' e distância de 17,14m até o vértice CCWM-P-0280, Longitude: -44 11'46,928", Latitude: -21 25'14,143" e Altitude: 1.026,39m, deste segue com azimute de 47 09' e distância de 38,54m até o vértice CCWM-P-0281, Longitude: -44 11'45,947", Latitude: -21 25'13,291" e Altitude: 1.036,95m, deste segue com azimute de 46 19' e distância de 49,62m até o vértice CCWM-P-0282, Longitude: -44 11'44,701", Latitude: -21 25'12,177" e Altitude: 1.045,35m, deste segue com azimute de 54 45' e distância de 16,58m até o vértice CCWM-P-0283, Longitude: -44 11'44,231", Latitude: -21 25'11,866" e Altitude: 1.047,67m, deste segue com azimute de 47 00' e distância de 76,01m até o vértice CCWM-P-0284, Longitude: -44 11'42,301", Latitude: -21 25'10,181" e Altitude: 1.039,71m, deste segue com azimute de 46 58' e distância de 44,41m até o vértice CCWM-P-0285, Longitude: -44 11'41,174", Latitude: -21 25'09,196" e Altitude: 1.033,68m, deste segue com azimute de 46 48' e distância de 39,95m até o vértice CCWM-P-0286, Longitude: -44 11'40,163", Latitude: -21 25'08,307" e Altitude: 1.028,57m, deste segue com azimute de 359 28' e distância de 63,34m até o vértice CCWM-P-0287, Longitude: -44 11'40,183", Latitude: -21 25'06,248" e Altitude: 1.015,94m, deste segue com azimute de 31 52' e distância de 14,56m até o vértice CCWM-P-0288, Longitude: -44 11'39,916", Latitude: -21 25'05,846" e Altitude: 1.011,65m, deste segue com azimute de 27 51' e distância de 18,30m até o vértice CCWM-P-0289, Longitude: -44 11'39,619", Latitude: -21 25'05,320" e Altitude: 1.009,08m, deste segue com azimute de 46 00' e distância de 34,63m até o vértice CCWM-P-0290, Longitude: -44 11'38,754", Latitude: -21 25'04,538" e Altitude: 1.005,27m, deste segue com azimute de 82 46' e distância de 17,13m até o vértice CCWM-P-0291, Longitude: -44 11'38,164", Latitude: -21 25'04,468" e Altitude: 1.004,67m, deste segue com azimute de 61 05' e distância de 23,92m até o vértice CCWM-P-0292, Longitude: -44 11'37,437", Latitude: -21 25'04,092" e Altitude: 1.003,99m, deste segue com azimute de 71 42' e distância de 53,40m até o vértice CCWM-P-0293, Longitude: -44 11'35,677", Latitude: -21 25'03,547" e Altitude: 1.002,61m, deste segue com azimute de 47 39' e distância de 63,25m até o vértice CCWM-P-0294, Longitude: -44 11'34,054", Latitude: -21 25'02,162" e Altitude: 996,84m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 29.079, com azimute de 67 29' e distância de 68,47m até o vértice CCWM-P-0242, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Devido à impossibilidade de se obter a anuência do titular de domínio sobre o imóvel confrontante matriculado sob n 20.517 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG, situado entre os vértices CCWM-P-0242 e CCWM-P-0258, o qual possui como proprietário tabular SEBASTIÃO GASPAS TEIXEIRA e cujo ocupante indicado é PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA, bem como devido a ausência de registro para o imóvel confrontante, situado entre os vértices CCWM-P-0266 a CCWM-P-0276, cujo ocupante indicado é PAULO ROBERTO DE CARVALHO, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 15 de agosto de 2024. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO MAGALHAES FAJIOLI, ELIANE FAJIOLI DE ALMEIDA**

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis, pelo presente edital torno público o pedido formulado por FABIO MAGALHAES FAJIOLI, brasileiro, casado, aeronauta, CI M-2.200.869, CPF ***.128.036-**, residente e domiciliado Rua Doutor Alvaro Camargo, n 575, Venda Nova, Belo Horizonte-MG; e, ELIANE FAJIOLI DE ALMEIDA, brasileira, viúva, professora, CI MG-2.147.446 SSSP/MG, CPF ***.790.296-**, residente e domiciliada na Desembargador Paulo Mota, n 598, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, para registro do desmembramento referente a um terreno indiviso localizado na Rua das Pedrinhas, n 320, Venda Nova, Belo Horizonte-MG matriculado sob o n 42.066 do Livro 2- - Registro Geral do Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atualmente pertencente à circunscrição do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, nos termos da Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021. Referido desmembramento foi aprovado pela Prefeitura de Belo Horizonte em 26/12/2022, tendo sido revalidado em 22/02/2024, conforme CP 311066F e deu origem ao lote 27 do quarteirão 88 do Bairro São João Batista. O presente edital, que contém o resumo do pedido e desenho de localização da área parcelada, será publicado por três dias consecutivos, é expedido nos termos do art. 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, para que eventuais interessados possam impugnar o pedido ora publicado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação

[Consultar o arquivo anexo](#)

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISON TEODORO DOS SANTOS, LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº409040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISON TEODORO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155134**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 39270339-5, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.343/registro da alienação fiduciária R7 e R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SAMUEL GONCALVES FILHO, Nº 104, APT0 203, RESIDENCIAL DO TREVO II, Morada do Trevo, BETIM/MG, CEP 32600-816.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 22.629,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SIQUEIRA SOARES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº409383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SIQUEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30320754-4, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156.403/registro da alienação fiduciária R-08 e R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ARTUR TRINDADE, Nº 271, BL 11, APTO 104, NITEROI, BETIM/MG, CEP 32672-015.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 89.284,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PREMIER LAR CRISTINA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr . Raimundo Nonato de Assis, proprietário do imóvel constante da Transcrição 19.244, Fls. 178, Livro 3-S deste Cartório, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 409.852 , cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 07, da quadra 80, do Bairro Vila Cristina, com área de 660,00m , constante da matrícula 138.084 livro 02 desta Serventia : Proprietário: Premier Lar Cristina Empreendimentos Spe Ltda. Profissional que efetuou o levantamento: Jorgito Diniz Rezende, CAU A105692-1. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 05 de Agosto de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILVANA GARCIA SHAILER

MARCIA TEODORO NEVES, Oficial Interino do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG, na forma da lei, etc. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG, FAZ SABER à SILVANA GARCIA SHAILER, inscrito (a) no CPF nº ***.238.226-**, e eventuais ocupantes de seu imóvel, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de inserção de medidas/estremação, prenotada sob nº 150239 (Recepção 32825), do imóvel objeto da matrícula nº 2.793 e 2.616, ambas L 02, confrontante do imóvel da qual o(a) supracitado(a) senhor(a) figura como proprietário(a). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Dr. Sá Brito, nº 286, Centro, CEP 37.170-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade de Boa Esperança-MG, dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro. MÁRCIA TEODORO NEVES, Oficiala Interina Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMOPOLIS DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
CLAUDINEY CARLOS COSTA, GISELE MARQUES DE CARVALHO COSTA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº . 11.154 de 04.07.2023 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, nº 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): CLAUDINEY CARLOS COSTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número xxx.24x.0xx-04, e sua esposa GISELE MARQUES DE CARVALHO COSTA, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.41x.3xx-00, residentes e domiciliados neste Município de Carmópolis de Minas-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 28 (vinte e oito) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: - Terreno urbano com a área de 368,26m², situado na Rua Rolindo Marques da Costa, s/n, Bairro São Francisco, nesta cidade de Carmópolis de Minas-MG, não possui benfeitorias; possui as seguintes divisas e confrontações: Frente de 13,94 metros, confrontando com Rua Rolindo Marques da Costa; fundos de 7,10 metros, confrontando com Antônio Roberto Amorim e 7,99 metros, confrontando com Eduardo Roberto Xavier; lado direito de 26,21 metros, confrontando com Joel Soares do Amaral; lado esquerdo de 24,57 metros, confrontando com Carlos Antônio de Paula. O terreno está distante 39,22 metros da esquina da Rua 21 de setembro. Registro: Matrícula nº 401, livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 19 de agosto de 2024. Carlos Henrique Melo Ruivo Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
LUSIA DO CARMO COSTA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº . 11.107 de 06.06.2024 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, nº 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): LUSIA DO CARMO COSTA, brasileira, atendente, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.54x.5xx-00, residente e domiciliada nesta cidade de Carmópolis de Minas-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 20 (vinte) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: - Parte do lote 32, da quadra 21, com a área total de 138,60m², situado na Rua José Paolinelli, nº 270, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de

Carmópolis de Minas-MG, possui a seguinte inscrição imobiliária: 01.01.021.0032.002 e possui as seguintes divisas e confrontações: "Frente dividindo com a Rua José Paolinelli com uma distância de 9,11m do marco M1 no ponto de coordenadas E: 538298,0000 N: 7729862,0000 ao marco M4, no ponto de coordenadas E: 538288,9107 N: 7729861,3859; lado direito dividindo com Vicente de Paula Teixeira com uma distância de 15,38m do marco M4 no ponto de coordenadas E: 538288,9107 N: 7729861,3859 ao marco M3, no ponto de coordenadas E: 538288,0638 N: 7729876,7417; lado esquerdo dividindo com Octavio Augusto Machado Rabelo Costa com uma distância de 15,37m do marco M1 no ponto de coordenadas E: 538298,0000 N: 7729862,0000 ao marco M2, no ponto de coordenadas E: 538296,9639 N: 7729877,3350; fundos dividindo com Vicente de Paula Nascimento com uma distância de 8,92m marco M3 no ponto de coordenadas E: 538288,0636 N: 7729876,7417 ao marco M2, no ponto de coordenadas E: 538296,9639 N: 7729877,3350". Registro: Matrícula n 6.019, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira-MG. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 19 de agosto de 2024. Carlos Henrique Melo Ruivo Oficial

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE APARECIDA ALEIXO

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE APARECIDA ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553544373-3, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 A 203 BL 2 AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 40.252,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA TASENDE OLIVEIRA DE PAULA, BRUNO NOGUEIRA DE PAULA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº573870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA TASENDE OLIVEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO NOGUEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10142843409-0, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 da Matrícula nº 110.184, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda dos Pintassilgos, nº 560, CASA 77, BLOCO 39, Cabral, Contagem/MG, CEP 32146-033.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 3.715,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GIOVANE BATISTA BRUZI

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por GIOVANE BATISTA BRUZI, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 14, Quadra 17, situado na Rua Braúnas, Bairro Surinan, em Coronel Fabriciano/MG, com área de 295,76m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante Lote 13, Quadra 17, situado na Rua Braúnas, Bairro Surinan em Coronel Fabriciano/MG, ficando a proprietária do imóvel, IMOBILIÁRIA MELO VIANA LTDA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 16 de Agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MATIAS MARQUES, DAYANA DE ARAUJO MARQUES

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº67.786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MATIAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA DE ARAUJO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6505799-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10537, a qual diz respeito ao imóvel situado na ?SÍTIO ESPERANÇA?, ZONA RURAL, ELOI MENDES/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 121.878,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HERMINIA FERNANDES COLANGELO

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 67251 em 19/06/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 253, folhas 055/060, na qual figura como outorgante declarante DW DISTRESSED ASSETS - GESTAO DE ATIVOS S/A, CNPJ/31.974.026/0001-64, requereR a abertura de matrícula para a parcela condôminial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: HERMINIA FERNANDES COLANGELO (CPF: ***.870.158-**); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação

resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE HAILTON DA SILVA, MARIA NATALIA ARCAS, PAULO HENRIQUE ARCAS, LUIZA BEATRIZ ARCAS, JOSE MARIO ARCAS, IZABEL CRISTINA ARCAS, JOAO BATISTA ARCAS, CLARICE DO ROCIO BORA ARCAS**

A OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: JOSÉ HAILTON DA SILVA, CPF ***.123.456-**. 1. Na qualidade de Oficial Interina do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II, 3 da Lei 10.931/2004, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhe para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por PAULO HENRIQUE ARCAS, CPF ***.994.936-**; LUIZA BEATRIZ ARCAS, CPF ***.685.046-**; JOSÉ MARIO ARCAS, CPF ***.672.246-**; IZABEL CRISTINA ARCAS, CPF ***.691.178-**; e JOÃO BATISTA ARCAS, CPF ***.866.048-** e s/mulher CLARICE DO ROCIO BORA ARCAS, CPF 317.465.439.49, solicitando ALTERAÇÕES DE MEDIDA PERIMETRAL E DE ÁREA do imóvel matriculado sob o n 1.549, L 2, desta comarca de Guaxupé-MG, com a área de 403,00m, ficando após a retificação com a área de 700,00m. Devendo Vv.Ss comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. À falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a 2 publicação, significará sua anuência (art. 213, 4).

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPE BRUM PEREIRA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº169.341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE BRUM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025997-5, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 34.446, R. 3, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ITÁLIA, Nº 2710, APT0 304, 3º ANDAR, EDIFÍCIO J-26-B, CARIRU, IPATINGA, MG, CEP: 35160-113.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 4.703,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR GOMES, JULIANA CESAR LOPES, MARIA APARECIDA LOPES

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A. - BANCO SIC00B CNPJ: 02038232000164 ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº168.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA CESAR LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000005423-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63172 R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centaurea, 555 Ap. 101, Bloco 03, Cond. Vila Centaurea Bairro: Esperança - Ipatinga-MG CEP: 35162-319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 3.164,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA REIS CHAVES, REINALDO MARTINS FREIRE

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA REIS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO MARTINS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441927978-5, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TIRADENTES 281 APT0. 201 NOVO ITABIRITO ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 11.815,95, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GABRIEL DE CARVALHO ARCANJO, JOYCE DE FATIMA PEREIRA F CARVALHO

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GABRIEL DE CARVALHO ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE DE FATIMA PEREIRA F CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442061871-9, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30296-R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 722 - QUINTA D INCO, ITABIRITO - MG, 35457300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 22.941,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAMANTHA CAROLINA MARCELINO PEREIRA, SAMARA CRISTINA MARCELINO PEREIRA, OTILIA DO PRADO BRAGA COSTA

CLÁUDIO MANOEL SIMÕES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Itabirito/MG., faz saber a interessada JOANA LIMA FREYMULLER, na qualidade de confrontante, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, o procedimento de Retificação de Área do imóvel da matrícula 5266, situado neste município, à Rua da Carioca, de propriedade de Samantha Carolina Marcelino Pereira, inscrita no CPF de n. ***.929.896-**, Samara Cristina Marcelino Pereira, inscrita no CPF de n. 138.930.106-22; e Otília do Prado Costa, inscrita no CPF de n. ***.222.676-**. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bela Vista, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 19 de agosto de 2.024.

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADINILTON LEAL SEVERINO

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº178.112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADINILTON LEAL SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0839190-4, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 03 (AV-4) da Matrícula nº 29.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº589? Iturama/MG CEP:38800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 30.717,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CARLOS PEREIRA EMBURANA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CARLOS PEREIRA EMBURANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771234167-0, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 166 BL.5 AP408 LUNDCEA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 6.320,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA SILVA MATOS, FERNANDA OLIVEIRA B MATOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº124089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA OLIVEIRA B MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012042550-0, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29913/R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edson Ramos, nº 174, casa, Bairro Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 2.716,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JH&F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial titular do Serviço Registral de Imóveis de Lavras, MG, na forma da lei. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, JH&F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n. 51.739.471/0001-57, com sede na Rua Mamante Vitorino, n. 36, bairro Aqueça Sol, cidade de Lavras, MG; depositou nesta Serventia, requerimento datado de 27/06/2024, cronograma físico-financeiro (obras de infraestrutura) aprovado em 15/07/2024 pelo Município de Ijaci/MG, decreto de aprovação n 2.239/2024, datado de 18/06/2024, assinado pelo Prefeito Municipal de Ijaci/MG, Fabiano da Silva Moreti, projeto urbanístico aprovado em 22/03/2024, bem como memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Aloísio Felipe de Pádua Lima (CREA/MG 398.786/D), aprovado em 15/07/2024 pelo Município de Ijaci/MG, protocolados nesta serventia sob o n. 205.145 em 28/06/2024, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766/79, e requereu o registro do loteamento denominado "PORTAL DA PRAIA", situado no perímetro urbano da cidade de Ijaci, MG, com as características e confrontações constantes das Matrículas 74.525 e 74.526, ambas do Livro 2 deste Ofício, implantado em duas áreas de terreno totalizando 11,3349ha., sendo uma área com 9,3309ha matriculada sob o n. 74.525 e outra área com 2,0040ha matriculada sob o n. 74.526, ambas no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. Loteamento esse composto de 188 (cento e oitenta e oito) lotes, e encontra-se especificado da seguinte forma: área de lotes (188) com 64.550,82m - equivalente a 64,96%; Áreas públicas - sistema viário com 19.745,28m - equivalente a 19,87%; equipamentos urbanos e comunitários com 9.936,88m - equivalente a 10,00%; passagem pública com 815,49m - equivalente a 0,82%; áreas verdes com 4.319,85m - equivalente a 4,35%; área loteada com 99.368,32m , área de

preservação permanente com 13.980,68m , possuindo um total de 113.349,00m . Descrição e áreas das quadras: Quadra "A": 16 lotes (1 a 16), com a área total de 5.534,75m ; Quadra "B": 20 lotes (1 a 20), com a área total de 5.741,71m ; Quadra "C": 26 lotes (1 a 26), com a área total de 7.648,02m ; Quadra "D": 23 lotes (1 a 23), com a área total de 6.937,48m ; Quadra "E": 33 lotes (1 a 33), com a área total de 9.686,90m ; Quadra "F": 16 lotes (1 a 16), com a área total de 4.660,86m ; Quadra "G": 3 lotes (1 a 3), com a área total de 1.038,57m ; Quadra "H": 12 lotes (1 a 12), com a área total de 5.183,57m ; Quadra "I": 10 lotes (1 a 10), com a área total de 3.190,45m ; Quadra "J": 7 lotes (1 a 7), com a área total de 3.400,62m ; Quadra "K": 22 lotes (1 a 22), com a área total de 11.527,90m . As impugnações deverão ser apresentadas, nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, a ser publicado 03 (três) vezes na "imprensa local", e afixado nesta Serventia Registral, situada na Rua Dona Inácia, n. 153, bairro Centro, nesta cidade de Lavras, MG. Dado e passado nesta cidade de Lavras, MG, aos 15 de agosto de 2024. (a) Leonora Junqueira Sales, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABRICIO FARLEY RODRIGUES LACERDA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 11/07/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 114.296, Requerimento de Retificação Administrativa de Área, feito pelo proprietário FABRICIO FARLEY RODRIGUES LACERDA, inscrito no CPF/MF sob o 037.223.486- 09, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 19.326, do Livro 2-2-AF, folha 111, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno n. 03 (três), da Quadra 01 (um), com área de 348,00 m (trezentos e quarenta e oito metros quadrados) e que passa a ter a área de 351,00 m (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), situado na Rua Paulo de Tarso dos Santos, Bairro DOS CANELAS, em Montes Claros-MG, conforme Levantamento Topográfico Planimétrico com finalidade de Inserção de Limites, aprovado em 09/04/2019, pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no âmbito do Processo n. 42138/2018, e respectivo Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Wenderson Alan de Souza (CREA: 130763/D), ART n. 14201800000004679343. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2 , 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante de Matrícula n. 19.510, do Livro 2-2-AF, folha 209, desta Serventia, e do imóvel confrontante sem origem registral denominado Lote de Terreno n. 05 (cinco), da Quadra 01 (um), situado no Bairro dos Canelas, em Montes Claros-MG, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5 , da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administrativa de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administrativa de Área em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6 , da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020. Montes Claros-MG.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO URIEL FONSECA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº211.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO URIEL FONSECA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017237640-3, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44095 R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Treze, nº 151, , Bairro Jardim Primavera, Montes Claros/MG, CEP 39404-139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 12.316,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TADEU ANTONIO TORQUATO DE SOUZA JUNIOR, IGREJA EVANGELICA BATISTA EM PRACA DO CARMO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 148436, no qual o proprietário Tadeu Antônio Torquato de Souza Junior, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 22.441 do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, IGREJA EVANGÉLICA BATISTA EM PRAÇA DO CARMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 05.316.601/0001-21, com sede na Rua Maria do Carmo, n 106, bairro Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.210-250, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 38.496 do Livro 02 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, n 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013. Muriaé/MG, 15 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA SUELLEN DE ANDRADE**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº193907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA SUELLEN DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202040231-00, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.277 e Registro nº R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA MADRIGAIS, Nº 287, LOTE 262-A1, CASA, BAIRRO PASSARGADA, NOVA LIMA/MG ? CEP 34009-574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 211.470,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº98519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16800157-9, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.274/registro da alienação fiduciária R-2 e R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, QD 34, LT15 A, NR 1024, BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO, BURITIZEIRO/MG, CEP: 39280-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 93.051,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DANIEL CAMPOS PEREIRA**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº79769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DANIEL CAMPOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 24750425-9, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.301 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.03 E R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA GERALDA HERMINIA ALVES ABREU, N º 945, Bairro MORADA DO SOL, POMPEU/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 11.854,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTEIRINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTINO GOMES MACHADO, MARIA JOSE GOMES MACHADO, RIMA INDUSTRIAL S/A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 53.860 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): Albertino Gomes Machado, CPF: ***.029.858-** e sua esposa Maria Jose Gomes Machado, CPF: ***.749.876-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 18 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural, no lugar denominado Fazenda Penedo, com a área de 77,1340ha, no município de Riacho dos Machados/MG, conforme memorial descritivo, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IFPR-P-0757, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 8.213.581,630m e E 700.764,690m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião Pereira de Souza, Fazenda Pindobinha, Matrícula: 8.065, com azimute de 105 38'22" por uma distância de 595,33m até o vértice IFPR-P-0758, de coordenadas N 8.213.421,140m e E 701.337,980m; deste segue, com azimute de 106 02'10" por uma distância de 97,99m até o vértice IFPR-P-0759, de coordenadas N 8.213.394,070m e E 701.432,160m; deste segue, com azimute de 111 03'56" por uma distância de 26,32m até o vértice IFPR-P-0760, de coordenadas N 8.213.384,610m e E 701.456,720m;

deste segue confrontando com a propriedade de Edson Gonzaga da Encarnação, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.454, com azimute de 183 58'42" por uma distância de 77,98m até o vértice IFPR-P-0761, de coordenadas N 8.213.306,820m e E 701.451,310m; deste segue, com azimute de 200 32'47" por uma distância de 97,16m até o vértice IFPR-P-0762, de coordenadas N 8.213.215,840m e E 701.417,210m; deste segue, com azimute de 169 20'24" por uma distância de 34,92m até o vértice IFPR-P-0763, de coordenadas N 8.213.181,520m e E 701.423,670m; deste segue, com azimute de 158 49'05" por uma distância de 91,05m até o vértice IFPR-P-0764, de coordenadas N 8.213.096,620m e E 701.456,570m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.403, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 111,35m até o vértice IFPR-P-0765, de coordenadas N 8.213.086,034m e E 701.345,728m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.404, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 113,49m até o vértice IFPR-P-0766, de coordenadas N 8.213.075,244m e E 701.232,749m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.405, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 110,22m até o vértice IFPR-P-0767, de coordenadas N 8.213.064,766m e E 701.123,030m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.406, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 110,05m até o vértice IFPR-P-0768, de coordenadas N 8.213.054,304m e E 701.013,482m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.407, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 100,93m até o vértice IFPR-P-0769, de coordenadas N 8.213.044,708m e E 700.913,011m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.408, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 99,13m até o vértice IFPR-P-0770, de coordenadas N 8.213.035,284m e E 700.814,331m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.409, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 134,46m até o vértice IFPR-P-0771, de coordenadas N 8.213.022,501m e E 700.680,478m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.410, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 103,00m até o vértice IFPR-P-0772, de coordenadas N 8.213.012,709m e E 700.577,945m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.411, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 103,37m até o vértice IFPR-P-0773, de coordenadas N 8.213.002,881m e E 700.475,040m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.412, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 73,77m até o vértice IFPR-P-0774, de coordenadas N 8.212.995,867m e E 700.401,602m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.413, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 95,01m até o vértice IFPR-P-0775, de coordenadas N 8.212.986,834m e E 700.307,020m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.414, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 155,87m até o vértice IFPR-P-0776, de coordenadas N 8.212.972,016m e E 700.151,861m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.415, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 107,08m até o vértice IFPR-P-0777, de coordenadas N 8.212.961,836m e E 700.045,261m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.416, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 507,72m até o vértice IFPR-P-0778, de coordenadas N 8.212.913,566m e E 699.539,840m; deste segue confrontando com a propriedade de Rima Industrial S/A, Fazenda Curral Novo, Posse, com azimute de 348 32'46" por uma distância de 66,07m até o vértice IFPR-P-0779, de coordenadas N 8.212.978,320m e E 699.526,720m; deste segue, com azimute de 24 22'35" por uma distância de 150,95m até o vértice IFPR-P-0780, de coordenadas N 8.213.115,810m e E 699.589,020m; deste segue, com azimute de 25 39'38" por uma distância de 53,83m até o vértice IFPR-P-0781, de coordenadas N 8.213.164,330m e E 699.612,330m; deste segue, com azimute de 71 24'18" por uma distância de 274,03m até o vértice IFPR-P-0782, de coordenadas N 8.213.251,710m e E 699.872,050m; deste segue, com azimute de 20 03'41" por uma distância de 198,88m até o vértice IFPR-P-0783, de coordenadas N 8.213.438,520m e E 699.940,270m; deste segue, com azimute de 46 11'16" por uma distância de 40,59m até o vértice IFPR-P-0784, de coordenadas N 8.213.466,620m e E 699.969,560m; deste segue, com azimute de 77 48'17" por uma distância de 11,93m até o vértice IFPR-P-0785, de coordenadas N 8.213.469,140m e E 699.981,220m; deste segue, com azimute de 101 23'22" por uma distância de 87,66m até o vértice IFPR-P-0786, de coordenadas N 8.213.451,830m e E 700.067,150m; deste segue, com azimute de 112 18'32" por uma distância de 72,73m até o vértice IFPR-P-0787, de coordenadas N 8.213.424,220m e E 700.134,440m; deste segue, com azimute de 122 09'52" por uma distância de 115,73m até o vértice IFPR-P-0788, de coordenadas N 8.213.362,610m e E 700.232,410m; deste segue, com azimute de 72 04'21" por uma

distância de 492,02m até o vértice IFPR-P-0789, de coordenadas N 8.213.514,060m e E 700.700,540m; deste segue, com azimute de 55 41'05" por uma distância de 49,05m até o vértice IFPR-P-0790, de coordenadas N 8.213.541,710m e E 700.741,050m; deste segue, com azimute 30 38'00" por uma distância de 46,39m até o vértice IFPR-P-0757, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.606,06 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado a Rima Industrial S/A, portador do CNPJ: 18.279.158/0001-08, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, além de terceiros e eventuais interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 16 de agosto de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEILSON FARIAS BARBOSA, MARIA DO SOCORRO QUEIROZ FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 54.691 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): Adeilson Farias Barbosa, CPF: ***.634.886-** e sua esposa Maria do Socorro Queiroz Farias, CPF: ***.593.576-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 23 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural, no lugar denominado Fazenda Brejinho, com a área de 17,5207ha, conforme memorial descritivo, " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_01, de coordenadas N 8.238.430,22 m e E 704.498,38 m; deste segue confrontando com Ana de Fátima Dias e Outros, Fazenda Curralinho, Olaria, Matrícula: R-2-12.058 no quadrante Noroeste, com azimute de 88 27'26,50" e distância de 153,41 m até o vértice PT_02, de coordenadas N 8.238.434,35 m e E 704.651,74 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 82 00'19,39" e distância de 10,17 m até o vértice PT_03, de coordenadas N 8.238.435,77 m e E 704.661,81 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 106 20'52,81" e distância de 13,08 m até o vértice PT_04, de coordenadas N 8.238.432,08 m e E 704.674,36 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 116 23'26,36" e distância de 22,48 m até o vértice PT_05, de coordenadas N 8.238.422,09 m e E 704.694,49 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 80 46'48,37" e distância de 30,15 m até o vértice PT_06, de coordenadas N 8.238.426,92 m e E 704.724,26 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 32 33'50,62" e distância de 18,79 m até o vértice PT_07, de coordenadas N 8.238.442,76 m e E 704.734,37 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 39 06'02,88" e distância de 15,22 m até o vértice PT_08, de coordenadas N 8.238.454,57 m e E 704.743,96 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 66 46'03,82" e distância de 12,29 m até o vértice PT_09, de coordenadas N 8.238.459,41 m e E 704.755,25 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 32 52'02,61" e distância de 42,54 m até o vértice PT_10, de coordenadas N 8.238.495,14 m e E 704.778,34 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 41 28'03,18" e distância de 19,29 m até o vértice PT_11, de coordenadas N 8.238.509,59 m e E 704.791,11 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 94 44'12,66" e distância de 11,72 m até o vértice PT_12, de coordenadas N 8.238.508,63 m e E 704.802,79 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 113 53'37,19" e distância de 26,12 m até o vértice PT_13, de coordenadas N 8.238.498,05 m e E 704.826,67 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 68 28'40,49" e distância de 8,76 m até o vértice PT_14, de coordenadas N 8.238.501,26 m e E 704.834,82 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 71 39'45,73" e distância de 98,89 m até o vértice PT_15, de coordenadas N 8.238.532,37 m e E 704.928,70 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 69 59'47,38" e distância de 95,99 m até o

vértice PT_16, de coordenadas N 8.238.565,21 m e E 705.018,90 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 87 53'54,17" e distância de 46,28 m até o vértice PT_17, de coordenadas N 8.238.566,91 m e E 705.065,14 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 88 38'25,34" e distância de 33,63 m até o vértice PT_18, de coordenadas N 8.238.567,71 m e E 705.098,76 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 89 49'38,32" e distância de 201,73 m até o vértice PT_19, de coordenadas N 8.238.568,31 m e E 705.300,49 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 110 51'23,51" e distância de 52,91 m até o vértice PT_20, de coordenadas N 8.238.549,47 m e E 705.349,93 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 80 48'42,93" e distância de 166,17 m até o vértice PT_21, de coordenadas N 8.238.576,01 m e E 705.513,97 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 85 51'53,84" e distância de 149,73 m até o vértice PT_22, de coordenadas N 8.238.586,80 m e E 705.663,32 m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal do Brejinho, Faixa de Domínio da Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados-MG no quadrante Sudeste, com azimute de 182 03'01,87" e distância de 68,03 m até o vértice PT_23, de coordenadas N 8.238.518,82 m e E 705.660,88 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 193 19'59,32" e distância de 24,19 m até o vértice PT_24, de coordenadas N 8.238.495,28 m e E 705.655,30 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 187 07'01,16" e distância de 32,75 m até o vértice PT_25, de coordenadas N 8.238.462,78 m e E 705.651,24 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 196 57'07,33" e distância de 14,48 m até o vértice PT_26, de coordenadas N 8.238.448,93 m e E 705.647,02 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 192 37'54,30" e distância de 10,47 m até o vértice PT_27, de coordenadas N 8.238.438,72 m e E 705.644,73 m; deste segue confrontando com Geraldo Mendes Barbosa, Fazenda Curralinho, Brejinho, Posse no quadrante Sudeste, com azimute de 263 50'50,35" e distância de 585,64 m até o vértice PT_28, de coordenadas N 8.238.375,95 m e E 705.062,46 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 263 50'50,35" e distância de 585,64 m até o vértice PT_29, de coordenadas N 8.238.313,18 m e E 704.480,20 m; deste segue confrontando com Viviane Batista Souza, Fazenda Curralinho, Olhos D'Água, Matrícula: 14.542 no quadrante Noroeste, com azimute 8 49'54,69" e distância de 118,44 m até o vértice PT_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o Sistema SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros, incertos, desconhecidos e eventuais interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 16 de agosto de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOLANGE CRUZ FERRAREZZI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 54.085 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): Solange Cruz Ferrarezzi, CPF: ***.761.646-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 35 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: "Um lote de terras com área de 192,63 m (cento e noventa e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados), com o perímetro de 80,50 m (oitenta metros e cinquenta centímetros), situado a Rua Bela Vista, n 520, Bairro Centro, nesta cidade de Porteirinha Minas Gerais, tendo como proprietária a senhora Solange Cruz Ferrarezzi, inscrito CPF: ***.761.646-**. Iniciando a descrição, pela frente do ponto P 01 (ponto inicial) ao ponto P 02 medindo 2,45 m (dois metros e quarenta e cinco centímetros), e ângulo de 90 (noventa graus), limitando com a Rua Bela Vista. Pelo lado direito do Ponto P 02 ao Ponto P3 medindo 11,20 m (onze metros e vinte centímetros) e ângulo de 90 (noventa graus), seguindo, deflete do Ponto P 03 ao Ponto P 04 medindo 0,85 m (oitenta e cinco centímetros) e ângulo de 90 (noventa graus), seguindo,

do ponto P 04 ao ponto P 05 medindo 18,15 m (dezoito metros e quinze centímetros) e ângulo de 88,42 (oitenta e oito graus e quarenta e dois inteiros), ambos limitando com lote de terras situado a Rua Bela Vista, matrícula 1.004 de propriedade do espólio do senhor Antônio Cruz de Oliveira, inscrito no CPF: ***.095.696-**, ora representada pela inventariante Elaine Teixeira Cruz, inscrita no CPF: ***.991.596-**. Pelo fundo do ponto P 05 ao ponto P 06 medindo 10,30 m (dez metros e trinta centímetros) e ângulo de 90 (noventa graus), limitando com imóvel de posse da Senhora Rosalina Soares de Carvalho, inscrita no CPF: ***.686.696-**. Pelo lado esquerdo, do Ponto P 06 ao Ponto P 07 medindo 16,05 m (dezesseis metros e cinco centímetros), e ângulo de 90 (noventa graus), limitando com um lote de terras de posse do Senhor Cloves Antunes da Luz, inscrito no CPF: ***.281.156-**. Pela frente, do ponto P 07 ao ponto P 08 (ponto inicial) medindo 8,20 m (oito metros e vinte centímetros) e ângulo de 90 (noventa graus), seguindo pela esquerda do ponto 08 ao ponto 01 (ponto inicial), medindo 13,30 m (treze metros e trinta centímetros) ambos limitando com imóvel situado a Rua Bela Vista, matrícula 9.304, de propriedade do espólio do Senhor Antônio Cruz de Oliveira, ora representado pela a inventariante Elaine Teixeira Cruz, acima qualificados. Assim fechando o perímetro." Matrícula: n 9.304 do Livro 2 do Registro Geral da Comarca de Porteirinha/MG. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros, incertos, desconhecidos e eventuais interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 14 de agosto de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBSON SEVERINO SILVA, MARA RUBIA ABELHA PEREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 54.626 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): Robson Severino Silva, CPF: ***.798.036-** e sua esposa Mara Rubia Abelha Pereira Silva, CPF: ***.950.006-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 44 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural, situada no lugar denominado Fazenda Oliveiros, Tapera, com a área de 359,0068ha, no município de Riacho dos Machados/MG, conforme memorial descritivo, " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B90-P-0649, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -16 8'22,733" S e -42 56'37,249" W de altitude 859,132 m; deste segue confrontando com a propriedade de Edvaldo Pereira dos Santos, Fazenda Córrego Verde, Posse, com azimute de 112 29'50,61" por uma distância de 141,00m até o vértice IFPR-P-0626, de coordenadas -16 8'24,445" S e -42 56'32,848" W de altitude 859,641 m; deste segue, com azimute de 122 54'32,93" por uma distância de 23,91m até o vértice IFPR-P-0627, de coordenadas -16 8'24,861" S e -42 56'32,168" W de altitude 859,912 m; deste segue, com azimute de 120 16'53,59" por uma distância de 314,62m até o vértice IFPR-P-0628, de coordenadas -16 8'29,933" S e -42 56'22,972" W de altitude 861,492 m; deste segue, com azimute de 122 11'40,89" por uma distância de 503,23m até o vértice IFPR-P-0629, de coordenadas -16 8'38,515" S e -42 56'08,552" W de altitude 852,504 m; deste segue, com azimute de 123 06'14,05" por uma distância de 141,35m até o vértice IFPR-P-0630, de coordenadas -16 8'40,987" S e -42 56'04,541" W de altitude 848,621 m; deste segue, com azimute de 124 20'09,41" por uma distância de 99,55m até o vértice IFPR-P-0631, de coordenadas -16 8'42,787" S e -42 56'01,756" W de altitude 846,893 m; deste segue, com azimute de 124 07'09,66" por uma distância de 222,80m até o vértice IFPR-P-0632, de coordenadas -16 8'46,791" S e -42 55'55,507" W de altitude 840,458 m; deste segue, com azimute de 125 38'13,35" por uma distância de 586,80m até o vértice IFPR-P-0633, de coordenadas -16 8'57,755" S e -42 55'39,343" W de altitude 816,495 m; deste segue, com azimute de 126 03'54,35" por uma distância de 347,84m até o vértice IFPR-P-0634, de coordenadas -16 9'04,323" S e -42 55'29,812" W de altitude 789,725 m; deste segue, com azimute de 126 40'23,11" por uma distância de 84,43m até o vértice IFPR-P-0635, de coordenadas -16 9'05,940" S e -42 55'27,517" W de altitude 783,057 m; deste segue, com azimute de

125 37'36,19" por uma distância de 51,01m até o vértice IFPR-P-0636, de coordenadas -16 9'06,893" S e -42 55'26,111" W de altitude 778,882 m; deste segue, com azimute de 126 41'37,91" por uma distância de 161,83m até o vértice IFPR-P-0637, de coordenadas -16 9'09,996" S e -42 55'21,712" W de altitude 770,523 m; deste segue, com azimute de 126 25'58,51" por uma distância de 163,95m até o vértice IFPR-P-0638, de coordenadas -16 9'13,119" S e -42 55'17,240" W de altitude 762,196 m; deste segue, com azimute de 127 01'17,42" por uma distância de 308,84m até o vértice IFPR-P-0639, de coordenadas -16 9'19,086" S e -42 55'08,879" W de altitude 757,964 m; deste segue, com azimute de 107 33'59,01" por uma distância de 10,85m até o vértice IFPR-P-0640, de coordenadas -16 9'19,189" S e -42 55'08,530" W de altitude 758,247 m; deste segue, com azimute de 65 18'29,05" por uma distância de 20,82m até o vértice GXX-P-1211, de coordenadas -16 9'18,900" S e -42 55'07,896" W de altitude 805,850 m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria das Dores Oliveira Damasceno, Fazenda Brejo Grande, Tanque, Matrícula: 4.160, com azimute de 186 36'30,82" por uma distância de 82,33m até o vértice GXX-P-1210, de coordenadas -16 9'21,563" S e -42 55'08,187" W de altitude 805,720 m; deste segue, com azimute de 267 47'25,04" por uma distância de 76,46m até o vértice GXX-M-0842, de coordenadas -16 9'21,684" S e -42 55'10,757" W de altitude 805,600 m; deste segue, com azimute de 208 04'30,24" por uma distância de 67,90m até o vértice GXX-P-1209, de coordenadas -16 9'23,643" S e -42 55'11,812" W de altitude 805,480 m; deste segue, com azimute de 194 38'31,64" por uma distância de 68,97m até o vértice GXX-P-1208, de coordenadas -16 9'25,819" S e -42 55'12,376" W de altitude 805,350 m; deste segue, com azimute de 216 31'52,64" por uma distância de 197,54m até o vértice GXX-P-1207, de coordenadas -16 9'31,020" S e -42 55'16,279" W de altitude 805,230 m; deste segue, com azimute de 331 47'02,27" por uma distância de 45,71m até o vértice GXX-P-1206, de coordenadas -16 9'29,717" S e -42 55'17,020" W de altitude 805,110 m; deste segue, com azimute de 305 36'53,16" por uma distância de 44,24m até o vértice GXX-P-1205, de coordenadas -16 9'28,891" S e -42 55'18,239" W de altitude 804,990 m; deste segue, com azimute de 272 16'58,79" por uma distância de 64,06m até o vértice GXX-P-1204, de coordenadas -16 9'28,829" S e -42 55'20,394" W de altitude 804,860 m; deste segue, com azimute de 215 31'44,94" por uma distância de 26,56m até o vértice GXX-P-1203, de coordenadas -16 9'29,537" S e -42 55'20,906" W de altitude 804,740 m; deste segue, com azimute de 213 27'01,20" por uma distância de 55,35m até o vértice GXX-P-1202, de coordenadas -16 9'31,049" S e -42 55'21,917" W de altitude 804,620 m; deste segue, com azimute de 162 26'59,98" por uma distância de 27,89m até o vértice GXX-P-1201, de coordenadas -16 9'31,911" S e -42 55'21,625" W de altitude 804,490 m; deste segue, com azimute de 133 30'07,36" por uma distância de 121,53m até o vértice GXX-P-1200, de coordenadas -16 9'34,603" S e -42 55'18,630" W de altitude 804,370 m; deste segue, com azimute de 171 27'47,42" por uma distância de 56,08m até o vértice GXX-P-1199, de coordenadas -16 9'36,404" S e -42 55'18,331" W de altitude 804,250 m; deste segue, com azimute de 228 40'59,75" por uma distância de 78,04m até o vértice GXX-P-1198, de coordenadas -16 9'38,099" S e -42 55'20,286" W de altitude 804,130 m; deste segue, com azimute de 196 18'31,51" por uma distância de 59,95m até o vértice GXX-P-1197, de coordenadas -16 9'39,976" S e -42 55'20,833" W de altitude 804,000 m; deste segue, com azimute de 167 50'19,64" por uma distância de 54,44m até o vértice GXX-P-1196, de coordenadas -16 9'41,703" S e -42 55'20,429" W de altitude 803,880 m; deste segue, com azimute de 230 53'40,11" por uma distância de 81,47m até o vértice GXX-P-1195, de coordenadas -16 9'43,395" S e -42 55'22,539" W de altitude 803,760 m; deste segue, com azimute de 215 31'10,98" por uma distância de 105,32m até o vértice GXX-P-1194, de coordenadas -16 9'46,203" S e -42 55'24,569" W de altitude 803,630 m; deste segue, com azimute de 243 49'33,91" por uma distância de 27,25m até o vértice GXX-P-1193, de coordenadas -16 9'46,602" S e -42 55'25,388" W de altitude 803,510 m; deste segue, com azimute de 317 40'39,90" por uma distância de 43,65m até o vértice GXX-P-1192, de coordenadas -16 9'45,562" S e -42 55'26,388" W de altitude 803,390 m; deste segue, com azimute de 279 33'44,13" por uma distância de 33,27m até o vértice GXX-P-1191, de coordenadas -16 9'45,393" S e -42 55'27,494" W de altitude 803,270 m; deste segue, com azimute de 239 02'39,95" por uma distância de 94,82m até o vértice GXX-P-1190, de coordenadas -16 9'47,006" S e -42 55'30,214" W de altitude 803,140 m; deste segue, com azimute de 304 54'10,61" por uma distância de 183,96m até o vértice GXX-P-1189, de coordenadas -16 9'43,632" S e -42 55'35,327" W de altitude 803,020 m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Antônio de Brito, Fazenda Tapera, Posse, com azimute de 61 55'09,93" por uma distância de 16,25m até o vértice IFPR-P-0641, de coordenadas -16 9'43,379" S e -42 55'34,847" W de altitude 760,611 m; deste segue, com azimute de 355 11'21,36" por uma distância de 9,60m até o vértice IFPR-P-0642, de coordenadas -16 9'43,068" S e -42 55'34,877" W de altitude 760,855 m; deste segue, com azimute de 86 12'33,95" por uma distância de 9,24m até o vértice IFPR-P-0643, de

coordenadas -16 9'43,045" S e -42 55'34,567" W de altitude 760,939 m; deste segue, com azimute de 356 07'36,85" por uma distância de 20,53m até o vértice IFPR-P-0644, de coordenadas -16 9'42,379" S e -42 55'34,621" W de altitude 761,447 m; deste segue, com azimute de 320 17'09,06" por uma distância de 13,24m até o vértice IFPR-P-0645, de coordenadas -16 9'42,050" S e -42 55'34,909" W de altitude 761,652 m; deste segue, com azimute de 357 51'52,09" por uma distância de 37,46m até o vértice IFPR-P-0646, de coordenadas -16 9'40,833" S e -42 55'34,969" W de altitude 762,944 m; deste segue, com azimute de 357 43'13,70" por uma distância de 39,47m até o vértice IFPR-P-0647, de coordenadas -16 9'39,551" S e -42 55'35,035" W de altitude 764,474 m; deste segue, com azimute de 27 23'05,61" por uma distância de 2,91m até o vértice IFPR-P-0648, de coordenadas -16 9'39,467" S e -42 55'34,991" W de altitude 764,594 m; deste segue, com azimute de 325 31'49,90" por uma distância de 25,47m até o vértice IFPR-P-0649, de coordenadas -16 9'38,789" S e -42 55'35,483" W de altitude 765,218 m; deste segue, com azimute de 325 57'08,00" por uma distância de 502,48m até o vértice IFPR-P-0650, de coordenadas -16 9'25,340" S e -42 55'45,092" W de altitude 791,183 m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião Almir Batista Carvalho, Fazenda Oliveira, Posse, com azimute de 325 55'38,83" por uma distância de 381,07m até o vértice IFPR-P-0651, de coordenadas -16 9'15,143" S e -42 55'52,383" W de altitude 806,822 m; deste segue, com azimute de 325 43'26,49" por uma distância de 190,29m até o vértice IFPR-P-0652, de coordenadas -16 9'10,064" S e -42 55'56,042" W de altitude 819,737 m; deste segue, com azimute de 325 52'11,72" por uma distância de 180,72m até o vértice IFPR-P-0653, de coordenadas -16 9'05,232" S e -42 55'59,505" W de altitude 827,965 m; deste segue, com azimute de 326 25'03,25" por uma distância de 419,72m até o vértice IFPR-P-0654, de coordenadas -16 8'53,935" S e -42 56'07,435" W de altitude 845,724 m; deste segue, com azimute de 244 11'30,26" por uma distância de 172,75m até o vértice IFPR-P-0655, de coordenadas -16 8'56,432" S e -42 56'12,643" W de altitude 849,709 m; deste segue, com azimute de 244 16'47,65" por uma distância de 187,12m até o vértice IFPR-P-0656, de coordenadas -16 8'59,128" S e -42 56'18,289" W de altitude 851,018 m; deste segue, com azimute de 243 27'15,28" por uma distância de 267,88m até o vértice IFPR-P-0657, de coordenadas -16 9'03,100" S e -42 56'26,313" W de altitude 852,228 m; deste segue, com azimute de 162 09'38,34" por uma distância de 1.065,84m até o vértice IFPR-P-0658, de coordenadas -16 9'35,992" S e -42 56'14,983" W de altitude 795,086 m; deste segue, com azimute de 151 52'56,75" por uma distância de 64,44m até o vértice IFPR-P-0659, de coordenadas -16 9'37,830" S e -42 56'13,942" W de altitude 790,177 m; deste segue, com azimute de 124 16'38,73" por uma distância de 35,06m até o vértice IFPR-P-0660, de coordenadas -16 9'38,463" S e -42 56'12,960" W de altitude 787,872 m; deste segue, com azimute de 147 29'07,44" por uma distância de 54,97m até o vértice IFPR-P-0661, de coordenadas -16 9'39,961" S e -42 56'11,950" W de altitude 783,897 m; deste segue, com azimute de 155 08'43,35" por uma distância de 66,81m até o vértice IFPR-P-0662, de coordenadas -16 9'41,924" S e -42 56'10,985" W de altitude 777,321 m; deste segue, com azimute de 134 40'02,35" por uma distância de 21,92m até o vértice IFPR-P-0663, de coordenadas -16 9'42,420" S e -42 56'10,455" W de altitude 775,683 m; deste segue, com azimute de 160 27'10,70" por uma distância de 48,86m até o vértice IFPR-P-0664, de coordenadas -16 9'43,912" S e -42 56'09,889" W de altitude 772,429 m; deste segue, com azimute de 156 56'10,05" por uma distância de 13,74m até o vértice IFPR-P-0665, de coordenadas -16 9'44,322" S e -42 56'09,704" W de altitude 771,648 m; deste segue, com azimute de 125 27'28,80" por uma distância de 38,62m até o vértice IFPR-P-0666, de coordenadas -16 9'45,040" S e -42 56'08,637" W de altitude 769,487 m; deste segue, com azimute de 175 05'51,48" por uma distância de 9,47m até o vértice IFPR-P-0667, de coordenadas -16 9'45,346" S e -42 56'08,607" W de altitude 768,918 m; deste segue, com azimute de 183 15'13,54" por uma distância de 46,90m até o vértice IFPR-P-0668, de coordenadas -16 9'46,870" S e -42 56'08,681" W de altitude 766,400 m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria das Dores Oliveira Damasceno, Fazenda Brejo Grande, Tanque, Matrícula: 4.160, com azimute de 210 21'25,87" por uma distância de 57,02m até o vértice GXX-P-1165, de coordenadas -16 9'48,480" S e -42 56'09,634" W de altitude 799,830 m; deste segue, com azimute de 252 31'58,62" por uma distância de 58,97m até o vértice GXX-P-1164, de coordenadas -16 9'49,074" S e -42 56'11,521" W de altitude 799,700 m; deste segue, com azimute de 268 02'55,07" por uma distância de 81,61m até o vértice GXX-P-1163, de coordenadas -16 9'49,191" S e -42 56'14,265" W de altitude 799,580 m; deste segue, com azimute de 227 26'03,31" por uma distância de 47,48m até o vértice GXX-M-0839, de coordenadas -16 9'50,247" S e -42 56'15,431" W de altitude 799,460 m; deste segue, com azimute de 269 17'04,90" por uma distância de 47,82m até o vértice GXX-P-1162, de coordenadas -16 9'50,282" S e -42 56'17,040" W de altitude 799,330 m; deste segue, com azimute de 317 02'04,70" por uma distância de 58,28m até o vértice GXX-P-1161, de coordenadas -16 9'48,908" S e -42 56'18,391" W de altitude 799,210 m; deste

segue confrontando com a propriedade de Maria das Dores Batista Santos, Fazenda Tapera, Posse, com azimute de 78 11'53,00" por uma distância de 10,28m até o vértice IFPR-P-0669, de coordenadas -16 9'48,836" S e -42 56'18,053" W de altitude 762,853 m; deste segue, com azimute de 48 36'47,73" por uma distância de 12,32m até o vértice IFPR-P-0670, de coordenadas -16 9'48,568" S e -42 56'17,745" W de altitude 763,331 m; deste segue, com azimute de 56 36'22,26" por uma distância de 24,19m até o vértice IFPR-P-0671, de coordenadas -16 9'48,129" S e -42 56'17,070" W de altitude 764,099 m; deste segue, com azimute de 341 05'44,83" por uma distância de 100,89m até o vértice IFPR-P-0672, de coordenadas -16 9'45,035" S e -42 56'18,202" W de altitude 770,194 m; deste segue, com azimute de 340 36'00,36" por uma distância de 98,11m até o vértice IFPR-P-0673, de coordenadas -16 9'42,036" S e -42 56'19,330" W de altitude 780,654 m; deste segue, com azimute de 341 06'14,09" por uma distância de 244,86m até o vértice IFPR-P-0674, de coordenadas -16 9'34,527" S e -42 56'22,076" W de altitude 806,555 m; deste segue, com azimute de 342 08'38,83" por uma distância de 62,83m até o vértice IFPR-P-0675, de coordenadas -16 9'32,588" S e -42 56'22,745" W de altitude 809,912 m; deste segue, com azimute de 343 12'36,78" por uma distância de 190,39m até o vértice IFPR-P-0676, de coordenadas -16 9'26,678" S e -42 56'24,657" W de altitude 825,219 m; deste segue, com azimute de 342 42'01,06" por uma distância de 127,54m até o vértice IFPR-P-0677, de coordenadas -16 9'22,730" S e -42 56'25,974" W de altitude 832,337 m; deste segue, com azimute de 345 58'50,08" por uma distância de 117,31m até o vértice IFPR-P-0678, de coordenadas -16 9'19,037" S e -42 56'26,969" W de altitude 837,156 m; deste segue, com azimute de 345 35'30,56" por uma distância de 308,39m até o vértice IFPR-P-0679, de coordenadas -16 9'09,348" S e -42 56'29,652" W de altitude 846,111 m; deste segue, com azimute de 345 59'39,36" por uma distância de 291,96m até o vértice IFPR-P-0680, de coordenadas -16 9'00,157" S e -42 56'32,125" W de altitude 854,445 m; deste segue, com azimute de 344 18'32,83" por uma distância de 10,87m até o vértice IFPR-P-0681, de coordenadas -16 8'59,818" S e -42 56'32,228" W de altitude 854,476 m; deste segue, com azimute de 194 02'35,89" por uma distância de 329,59m até o vértice IFPR-P-0682, de coordenadas -16 9'10,243" S e -42 56'34,811" W de altitude 841,767 m; deste segue, com azimute de 194 01'15,09" por uma distância de 54,19m até o vértice IFPR-P-0683, de coordenadas -16 9'11,957" S e -42 56'35,235" W de altitude 836,867 m; deste segue, com azimute de 194 32'57,90" por uma distância de 351,49m até o vértice IFPR-P-0684, de coordenadas -16 9'23,051" S e -42 56'38,093" W de altitude 820,624 m; deste segue, com azimute de 200 31'04,98" por uma distância de 9,61m até o vértice IFPR-P-0685, de coordenadas -16 9'23,345" S e -42 56'38,203" W de altitude 820,301 m; deste segue, com azimute de 193 46'14,03" por uma distância de 132,10m até o vértice IFPR-P-0686, de coordenadas -16 9'27,528" S e -42 56'39,218" W de altitude 819,205 m; deste segue, com azimute de 160 32'11,66" por uma distância de 393,10m até o vértice IFPR-P-0687, de coordenadas -16 9'39,540" S e -42 56'34,685" W de altitude 797,833 m; deste segue, com azimute de 148 28'04,33" por uma distância de 20,07m até o vértice IFPR-P-0688, de coordenadas -16 9'40,093" S e -42 56'34,326" W de altitude 796,045 m; deste segue, com azimute de 160 38'26,27" por uma distância de 156,02m até o vértice IFPR-P-0689, de coordenadas -16 9'44,864" S e -42 56'32,536" W de altitude 783,820 m; deste segue, com azimute de 161 21'23,23" por uma distância de 31,80m até o vértice IFPR-P-0690, de coordenadas -16 9'45,841" S e -42 56'32,184" W de altitude 782,130 m; deste segue, com azimute de 273 55'33,68" por uma distância de 59,85m até o vértice IFPR-P-0691, de coordenadas -16 9'45,727" S e -42 56'34,195" W de altitude 780,713 m; deste segue, com azimute de 238 32'30,67" por uma distância de 17,30m até o vértice IFPR-P-0692, de coordenadas -16 9'46,025" S e -42 56'34,688" W de altitude 779,554 m; deste segue, com azimute de 252 04'44,29" por uma distância de 46,54m até o vértice IFPR-P-0693, de coordenadas -16 9'46,505" S e -42 56'36,174" W de altitude 776,762 m; deste segue, com azimute de 219 50'00,50" por uma distância de 76,25m até o vértice IFPR-P-0694, de coordenadas -16 9'48,425" S e -42 56'37,798" W de altitude 773,365 m; deste segue, com azimute de 209 58'56,04" por uma distância de 64,37m até o vértice IFPR-P-0695, de coordenadas -16 9'50,249" S e -42 56'38,861" W de altitude 770,166 m; deste segue, com azimute de 120 35'05,96" por uma distância de 7,78m até o vértice IFPR-P-0696, de coordenadas -16 9'50,376" S e -42 56'38,635" W de altitude 770,025 m; deste segue, com azimute de 178 55'52,22" por uma distância de 18,76m até o vértice IFPR-P-0697, de coordenadas -16 9'50,986" S e -42 56'38,617" W de altitude 769,315 m; deste segue, com azimute de 199 17'45,80" por uma distância de 33,36m até o vértice IFPR-P-0698, de coordenadas -16 9'52,014" S e -42 56'38,977" W de altitude 768,432 m; deste segue, com azimute de 212 04'41,12" por uma distância de 32,81m até o vértice IFPR-P-0699, de coordenadas -16 9'52,924" S e -42 56'39,554" W de altitude 767,119 m; deste segue, com azimute de 164 48'40,69" por uma distância de 6,94m até o vértice IFPR-P-0700, de coordenadas -16 9'53,141" S e -42 56'39,491" W de altitude 766,223 m; deste segue, com azimute de

231 34'42,57" por uma distância de 35,07m até o vértice IFPR-P-0701, de coordenadas -16 9'53,859" S e -42 56'40,408" W de altitude 765,198 m; deste segue, com azimute de 193 13'20,91" por uma distância de 2,85m até o vértice IFPR-P-0702, de coordenadas -16 9'53,949" S e -42 56'40,429" W de altitude 765,525 m; deste segue, com azimute de 154 48'28,37" por uma distância de 27,99m até o vértice IFPR-P-0703, de coordenadas -16 9'54,769" S e -42 56'40,020" W de altitude 766,561 m; deste segue, com azimute de 138 38'17,74" por uma distância de 6,16m até o vértice GXX-P-1140, de coordenadas -16 9'54,918" S e -42 56'39,881" W de altitude 796,510 m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria das Dores Oliveira Damasceno, Fazenda Brejo Grande, Tanque, Matrícula: 4.160, com azimute de 226 54'56,28" por uma distância de 17,28m até o vértice GXX-P-1139, de coordenadas -16 9'55,306" S e -42 56'40,302" W de altitude 796,380 m; deste segue, com azimute de 163 43'01,71" por uma distância de 71,83m até o vértice GXX-P-1138, de coordenadas -16 9'57,542" S e -42 56'39,601" W de altitude 796,260 m; deste segue, com azimute de 211 25'42,97" por uma distância de 56,44m até o vértice GXX-P-1137, de coordenadas -16 9'59,118" S e -42 56'40,575" W de altitude 796,140 m; deste segue, com azimute de 218 26'19,69" por uma distância de 52,23m até o vértice GXX-P-1136, de coordenadas -16 10'00,459" S e -42 56'41,654" W de altitude 796,020 m; deste segue, com azimute de 219 34'37,51" por uma distância de 58,44m até o vértice GXX-P-1135, de coordenadas -16 10'01,936" S e -42 56'42,892" W de altitude 795,890 m; deste segue, com azimute de 245 05'10,43" por uma distância de 28,87m até o vértice GXX-P-1134, de coordenadas -16 10'02,340" S e -42 56'43,769" W de altitude 795,770 m; deste segue, com azimute de 259 18'57,37" por uma distância de 20,00m até o vértice GXX-P-1133, de coordenadas -16 10'02,467" S e -42 56'44,429" W de altitude 795,650 m; deste segue, com azimute de 271 20'41,29" por uma distância de 13,55m até o vértice GXX-P-1132, de coordenadas -16 10'02,461" S e -42 56'44,885" W de altitude 795,520 m; deste segue, com azimute de 301 39'38,70" por uma distância de 9,16m até o vértice GXX-P-1131, de coordenadas -16 10'02,307" S e -42 56'45,149" W de altitude 795,400 m; deste segue, com azimute de 339 44'19,28" por uma distância de 13,20m até o vértice GXX-P-1130, de coordenadas -16 10'01,906" S e -42 56'45,307" W de altitude 795,280 m; deste segue, com azimute de 257 08'08,18" por uma distância de 24,07m até o vértice GXX-P-1129, de coordenadas -16 10'02,088" S e -42 56'46,095" W de altitude 795,160 m; deste segue, com azimute de 252 05'38,48" por uma distância de 21,92m até o vértice GXX-P-1128, de coordenadas -16 10'02,314" S e -42 56'46,795" W de altitude 795,030 m; deste segue, com azimute de 219 01'06,15" por uma distância de 22,46m até o vértice GXX-P-1127, de coordenadas -16 10'02,886" S e -42 56'47,265" W de altitude 794,910 m; deste segue, com azimute de 223 57'49,52" por uma distância de 19,16m até o vértice GXX-P-1126, de coordenadas -16 10'03,339" S e -42 56'47,708" W de altitude 794,790 m; deste segue, com azimute de 259 37'29,00" por uma distância de 56,03m até o vértice GXX-P-1125, de coordenadas -16 10'03,685" S e -42 56'49,559" W de altitude 794,660 m; deste segue, com azimute de 273 42'33,56" por uma distância de 23,65m até o vértice GXX-P-1124, de coordenadas -16 10'03,643" S e -42 56'50,354" W de altitude 794,540 m; deste segue, com azimute de 289 46'06,32" por uma distância de 26,91m até o vértice GXX-P-1123, de coordenadas -16 10'03,355" S e -42 56'51,209" W de altitude 794,420 m; deste segue, com azimute de 307 25'25,65" por uma distância de 29,48m até o vértice GXX-P-1122, de coordenadas -16 10'02,780" S e -42 56'52,003" W de altitude 794,300 m; deste segue, com azimute de 312 02'12,14" por uma distância de 29,86m até o vértice GXX-P-1121, de coordenadas -16 10'02,137" S e -42 56'52,756" W de altitude 794,170 m; deste segue, com azimute de 254 55'51,19" por uma distância de 20,42m até o vértice GXX-P-1120, de coordenadas -16 10'02,316" S e -42 56'53,418" W de altitude 794,050 m; deste segue, com azimute de 209 58'17,63" por uma distância de 17,43m até o vértice GXX-P-1119, de coordenadas -16 10'02,810" S e -42 56'53,706" W de altitude 793,930 m; deste segue, com azimute de 218 59'29,45" por uma distância de 40,73m até o vértice GXX-P-1118, de coordenadas -16 10'03,848" S e -42 56'54,558" W de altitude 793,800 m; deste segue, com azimute de 212 17'40,76" por uma distância de 65,72m até o vértice GXX-P-1117, de coordenadas -16 10'05,666" S e -42 56'55,721" W de altitude 793,680 m; deste segue, com azimute de 221 47'15,21" por uma distância de 24,81m até o vértice GXX-P-1116, de coordenadas -16 10'06,273" S e -42 56'56,271" W de altitude 793,560 m; deste segue, com azimute de 251 34'45,31" por uma distância de 25,52m até o vértice GXX-P-1115, de coordenadas -16 10'06,543" S e -42 56'57,083" W de altitude 793,440 m; deste segue, com azimute de 312 34'38,49" por uma distância de 13,83m até o vértice GXX-P-1114, de coordenadas -16 10'06,242" S e -42 56'57,429" W de altitude 793,310 m; deste segue, com azimute de 293 27'50,18" por uma distância de 24,41m até o vértice GXX-P-1113, de coordenadas -16 10'05,933" S e -42 56'58,186" W de altitude 793,190 m; deste segue, com azimute de 271 43'09,67" por uma distância de 40,33m até o vértice GXX-P-1112, de coordenadas -16 10'05,907" S e -42 56'59,543" W de altitude 793,070 m; deste

segue, com azimute de 250 44'23,23" por uma distância de 35,35m até o vértice GXX-P-1111, de coordenadas -16 10'06,297" S e -42 57'00,662" W de altitude 792,940 m; deste segue, com azimute de 265 47'20,82" por uma distância de 27,37m até o vértice GXX-P-1110, de coordenadas -16 10'06,371" S e -42 57'01,580" W de altitude 792,820 m; deste segue, com azimute de 305 16'10,33" por uma distância de 51,42m até o vértice GXX-P-1109, de coordenadas -16 10'05,419" S e -42 57'03,003" W de altitude 792,70 m; deste segue, com azimute de 284 09'11,86" por uma distância de 20,30m até o vértice GXX-P-1108, de coordenadas -16 10'05,264" S e -42 57'03,667" W de altitude 792,580 m; deste segue, com azimute de 260 18'16,48" por uma distância de 6,02m até o vértice IFPR-P-0704, de coordenadas -16 10'05,299" S e -42 57'03,866" W de altitude 766,087 m; deste segue, com azimute de 254 42'43,63" por uma distância de 65,95m até o vértice IFPR-P-0705, de coordenadas -16 10'05,885" S e -42 57'06,002" W de altitude 766,231 m; deste segue, com azimute de 332 29'32,37" por uma distância de 19,57m até o vértice IFPR-P-0706, de coordenadas -16 10'05,323" S e -42 57'06,312" W de altitude 767,122 m; deste segue, com azimute de 287 14'02,77" por uma distância de 12,83m até o vértice G4P-P-2119, de coordenadas -16 10'05,204" S e -42 57'06,725" W de altitude 743,557 m; deste segue confrontando com a propriedade de Eco Campo Empreendimento Florestal Ltda, Fazenda Vera Cruz, Vacarias, Matrícula: 4.559, com azimute de 17 45'23,96" por uma distância de 45,36m até o vértice IFPR-P-0708, de coordenadas -16 10'03,794" S e -42 57'06,274" W de altitude 770,521 m; deste segue, com azimute de 339 01'17,66" por uma distância de 58,55m até o vértice B90-M-0667, de coordenadas -16 10'02,023" S e -42 57'06,998" W de altitude 743,591 m; deste segue confrontando com a propriedade de Sicaflor Participações Societárias S.A., Fazenda Tapera e Mandacarú, Matrícula: 14.616, com azimute de 56 43'04,05" por uma distância de 211,06m até o vértice B90-M-0665, de coordenadas -16 9'58,199" S e -42 57'01,099" W de altitude 789,179 m; deste segue, com azimute de 20 54'56,46" por uma distância de 212,38m até o vértice B90-M-0664, de coordenadas -16 9'51,722" S e -42 56'58,614" W de altitude 773,627 m; deste segue, com azimute de 11 08'04,21" por uma distância de 426,59m até o vértice B90-M-0663, de coordenadas -16 9'38,082" S e -42 56'55,982" W de altitude 777,537 m; deste segue, com azimute de 342 55'27,16" por uma distância de 167,32m até o vértice B90-M-0662, de coordenadas -16 9'32,896" S e -42 56'57,689" W de altitude 778,119 m; deste segue, com azimute de 20 19'24,49" por uma distância de 59,69m até o vértice B90-M-0661, de coordenadas -16 9'31,069" S e -42 56'57,010" W de altitude 785,266 m; deste segue, com azimute de 36 27'41,97" por uma distância de 200,98m até o vértice B90-M-0660, de coordenadas -16 9'25,773" S e -42 56'53,045" W de altitude 809,165 m; deste segue, com azimute de 5 37'07,02" por uma distância de 316,12m até o vértice B90-M-0659, de coordenadas -16 9'15,531" S e -42 56'52,109" W de altitude 813,234 m; deste segue, com azimute de 32 35'01,63" por uma distância de 68,38m até o vértice B90-M-0658, de coordenadas -16 9'13,645" S e -42 56'50,889" W de altitude 823,178 m; deste segue, com azimute de 62 21'32,81" por uma distância de 133,91m até o vértice B90-M-0657, de coordenadas -16 9'11,586" S e -42 56'46,918" W de altitude 825,831 m; deste segue, com azimute de 97 29'06,29" por uma distância de 48,28m até o vértice B90-M-0656, de coordenadas -16 9'11,775" S e -42 56'45,305" W de altitude 830,259 m; deste segue, com azimute de 50 13'37,90" por uma distância de 57,32m até o vértice B90-M-0655, de coordenadas -16 9'10,568" S e -42 56'43,835" W de altitude 845,713 m; deste segue, com azimute de 19 47'25,49" por uma distância de 261,68m até o vértice B90-M-0654, de coordenadas -16 9'02,531" S e -42 56'40,936" W de altitude 846,142 m; deste segue, com azimute de 25 12'36,86" por uma distância de 55,87m até o vértice B90-M-0653, de coordenadas -16 9'00,879" S e -42 56'40,152" W de altitude 857,675 m; deste segue, com azimute de 6 26'55,07" por uma distância de 298,11m até o vértice B90-M-0652, de coordenadas -16 8'51,234" S e -42 56'39,125" W de altitude 859,521 m; deste segue, com azimute de 356 08'14,74" por uma distância de 73,79m até o vértice B90-M-0651, de coordenadas -16 8'48,841" S e -42 56'39,317" W de altitude 862,315 m; deste segue, com azimute de 13 43'49,71" por uma distância de 131,07m até o vértice B90-M-0650, de coordenadas -16 8'44,690" S e -42 56'38,313" W de altitude 863,835 m; deste segue, com azimute de 358 54'11,78" por uma distância de 330,61m até o vértice IFPR-P-00709, de coordenadas -16 8'33,941" S e -42 56'38,637" W de altitude 863,135 m; deste segue, com azimute 7 23'45,36" por uma distância de 347,05m até o vértice B90-P-0649, ponto inicial da descrição deste perímetro de 17.298,24 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro tendo como referência o SIRGAS2000. O imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob o n : 950.114.201.863-4, na RFB sob o CIB n : 9845307-6 e o TRT CFT2302886111 devidamente recolhida." Transcrição: n 14.129 do Livro 3-R do Registro das Transmissões da Comarca de Porteirinha/MG. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e intima-se a proprietária Ana Maria dos Santos para se manifestarem em relação ao

pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 16 de agosto de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLOVES GONCALVES DA SILVA, JAIR MIRANDA FILHO, SINVALDINO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o n 54792, pleiteado pelo Espólio de Sivaldino Gonçalves da Silva, brasileiro, representado pelo seu Inventariante Cloves Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade M-4.528.240, inscrito no CPF sob o n ***.407.356-**, residente e domiciliado na Fazenda Olhos D'água, município de Porteirinha/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB N 3.856, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EJTT-P-00320 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W de longitude - 43 02'39,173" de latitude -15 41'38,226" e de altitude 765,25m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : ***.458.546-**, com azimute de 155 09' e distância de 421,77m até o vértice EJTT-M-00015 de longitude -43 02'33,222" de latitude -15 41'50,676" e de altitude 775,96m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Jailton Martins, CPF n : ***.744.016-**, com azimute de 231 48' e distância de 321,94m até o vértice EJTT-P-00321 de longitude -43 02'41,718" de latitude -15 41'57,152" e de altitude 738,41m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 2.416, propriedade de Leandro Machado, CPF n : ***.010.496-**, com azimute de 232 06' e distância de 303,12m até o vértice EJTT-P-00322 de longitude - 43 02'49,751" de latitude -15 42'03,208" e de altitude 680,78m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Elson Ricardo de Brito, CPF n : ***.030.696-**, com azimute de 333 09' e distância de 241,87m até o vértice EJTT-P-00323 de longitude -43 02'53,419" de latitude - 15 41'56,188" e de altitude 667,88m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Elson Ricardo de Brito, CPF n : ***.030.696-**, com azimute de 04 50' e distância de 17,65m até o vértice EJTT P-00324 de longitude -43 02'53,369" de latitude -15 41'55,616" e de altitude 669,17m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Elson Ricardo de Brito, CPF n : ***.030.696-**, com azimute de 340 17' e distância de 31,8m até o vértice EJTT-P-00325 de longitude - 43 02'53,729" de latitude -15 41'54,642" e de altitude 666,79m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Elson Ricardo de Brito, CPF n : ***.030.696-**, com azimute de 17 43' e distância de 42,47m até o vértice EJTT-P-00326 de longitude -43 02'53,295" de latitude - 15 41'53,326" e de altitude 675,24m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Elson Ricardo de Brito, CPF n : ***.030.696-**, com azimute de 316 22' e distância de 104,27m até o vértice EJTT-P-00327 de longitude -43 02'55,711" de latitude -15 41'50,871" e de altitude 2 / 5 705,09m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 50 24' e distância de 263,28m até o vértice EJTT-P-00328 de longitude -43 02'48,898" de latitude -15 41'45,413" e de altitude 740,59m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 14 42' e distância de 30,26m até o vértice EJTT-P 00329 de longitude -43 02'48,640" de latitude -15 41'44,461" e de altitude 753,78m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 68 04' e distância de 64,46m até o vértice EJTT-P-00330 de longitude -43 02'46,632" de latitude -15 41'43,678" e de altitude 756,29m; deste segue confrontando com o imóvel

rural registrado sob Matrícula n : 5.300, propriedade do Espólio de Sivaldino Gonçalves da Silva, com azimute de 52 57' e distância de 278,27m até o vértice EJTT-P-00320 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.121,15 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema GEO, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção GEO. Por este edital fica a confrontante não anuente JAIR MIRANDA FILHO, inscrito no CPF ***.733.506-**, na pessoa de seu representante legal de espólio de Ozório José Miranda, residente e domiciliado na Rua João Caldeira Brant n 195, Ap.: 302, Bairro São José, Montes Claros/MG, proprietário do imóvel confrontante, MATRICULADO SOB O N 21.268 nesta serventia; NOTIFICADO dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietário do imóvel confrontante Matrícula 21.268, situado no município de Porteirinha/MG, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 , inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do 4 , inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 16 de agosto de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA BARROSO DOS SANTOS, OTACILIO DOS REIS DOS SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA BARROSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTACILIO DOS REIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089618-7, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 25737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFINA NORA LOYOLA 340 CIDADE FOCH POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 10.007,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº347924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57000038-8, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.858 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Colinas de Santa Bárbara s/n, Lote 05 ? Quadra AD, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 512.326,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN COSTA

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA ? SICO0B CREDICOPA, prenotado sob nº120726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 509501-0, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6/28805, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA SORTE DE TERRAS, DIVIDIDA, SITUADA NA FAZENDA SÃO PEDRO E SÃO PAULO- MUNICÍPIO PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL/MG -CEP RURAL 38750-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 56.670,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN COSTA, IVC CONSTRUTORA LTDA

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA ? SIC00B CREDICOPA, prenotado sob nº121065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVC CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14674358000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 539815-0, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7/28372, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RURAL NA FAZENDA RETIRO - LUGAR TERRA BRANCA- MUNICIPIO PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL - MG- RODOVIA MG410, SAINDO DO BAR AUTO SAO PEDRO, PERCORRE 1700 KM METROS, ENTRA A DIREITA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2024, correspondentes a R\$ 958.129,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA BARBOSA COELHO COSTA, CRISTIAN FERREIRA COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº54349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA BARBOSA COELHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30680846-3, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41502 /registro da alienação fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEM, Nº 671, CASA 02, RESIDENCIAL MARIA PESSOA SOUTO, BAIRRO ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33840-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 6.902,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MANOEL DE SOUZA ALMEIDA

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessado: MANOEL DE SOUZA ALMEIDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26.461, em 14/08/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824-1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Vereda da Estiva", com a área de 187,3365 ha., (cento e oitenta e sete hectares, trinta e três ares e sessenta e cinco centiares), situado no Município de Rio Pardo de Minas - MG., objeto da Matrícula n . 5.536, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LASMAR FRANCISCO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. LASMAR FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente na Fazenda Água Branca município de Novorizonte/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 8.320 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Fazenda Córrego Bebedouro, localizado no município de Novorizonte/MG, alterando sua área de 70,102 hectares para 70,0495 hectares, matriculado sob o número: 8.320. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 16 de agosto de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, WALTER DO CARMO DE CARVALHO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº321191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER DO CARMO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1621046-5, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.343 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Inácio Bernardino dos Santos N° 201, Bairro São José Operário, São João Del-Rei/MG, CEP 36309-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 338.598,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TALMO ALVES PIMENTA**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Andréia Lúcia Pereira de Oliveira, brasileira, solteira, professora, portadora da CI: MG-10.664.190, CPF: ***.269.666-**, residente na Avenida José Sérvulo Soalheiro, n 523, Bairro New York, nesta cidade, para retificação de área do imóvel constituído pelo imóvel urbano composto da casa residencial de n 523 e seu respectivo terreno medindo 121,20m , sendo parte do lote 06 (seis) da quadra 07 (sete), situados na Rua José Antônio Soalheiro, no Bairro New York, nesta cidade, matriculado sob o n 5.175 do livro 2 do Registro Geral deste Cartório, vem NOTIFICAR Talmo Alves Pimenta, Rua Filipe dos Santos, n 380, Bairro Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas/MG, confrontante do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirarem-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o n 127.529, nas horas regulares (9:00h às 12:00h ou 13:00h às 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias úteis da 2 e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE ALMEIDA MIRO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº722631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE ALMEIDA MIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073342230001560-0, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS FLAMBOYANT, Nº 237, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 3.746,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **G D FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) DOUGLAS RODRIGUES GOMES CPF: 10366640666**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 16551061000187 ENDERECO: SIG, prenotado sob nº720283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante G D FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) DOUGLAS RODRIGUES GOMES CPF: ***666406**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25147935000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0712-2021, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 223627 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Dirce Ribeiro, nº 215, ap. 501, Condomínio Caribe Residence, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG CEP: 38408-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 38.929,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº445008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25911710-0, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112.300 /registro da alienação fiduciária R03 e R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jorge Ribeiro de Oliveira, Nº 131, Casa 02, Condomínio Residencial Orquídeas II, Jardim Europa, Uberlândia/MG, CEP 38414-032.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 25.458,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Maria Isabella Rodrigues Silva, 50.230.245 Maria Isabella Rodrigues Silva**
representada por Maria Isabella Rodrigues Silva

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Udicred Empresa Simples de Crédito LTDA., prenotado sob nº446475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Maria Isabella Rodrigues Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, 50.230.245 Maria Isabella Rodrigues Silva representada por Maria Isabella Rodrigues Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50230245000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20230821-0, firmada em 18/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Cabelereiro, 425, Planalto, Uberlândia/MG, CEP 38413189. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 140.961,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO MACHADO NAVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº444932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MACHADO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172943806-00, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93388, R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Imperatriz Leopoldina nº 100, Apartamento nº 103, bl. 4, Pavimento Térreo, Residencial Imperatriz, Tubalina, Uberlândia/MG, CEP: 38412-012.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2024, correspondentes a R\$ 5.132,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PENHA & GOMES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que PENHA & GOMES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Orminda Vasconcelos, 670, limites e confrontações constantes da matrícula 82.097 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado JARDIM VITÓRIA, com a área total de 197.095,00m , a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 14 QUADRAS, 328 LOTES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL; 4 ÁREAS VERDES, 2 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. 1 ÁREA REMANESCENTE. ÁREAS: LOTES = 85.974,87m ; SISTEMA VIÁRIO = 50.809,90m ; ÁREA INSTITUCIONAL = 9.854,92m ; ÁREA VERDE = 10.199,68m ; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 35.190,63m ; ÁREA REMANESCENTE = 5.065,00m ; TOTAL = 197.095,00m . LOTES: QUADRA A= LOTES 1 a 19; QUADRA B= LOTES 1 a 29; QUADRA C= LOTES 1 a 11; QUADRA D= LOTES 1 a 11; QUADRA E= LOTES 1 a 25; QUADRA F= LOTES 1 a 23; QUADRA G= LOTES 1 a 31; QUADRA H= LOTES 1 a 45; QUADRA I= LOTES 1 a 31; QUADRA J= LOTES 1 a 29; QUADRA K= LOTES 1 a 7; QUADRA L= LOTES 1 a 17; QUADRA M= LOTES 1 a 23; QUADRA N= LOTES 1 a 27; ÁREA REMANESCENTE = 5.065,00m ; A edificação objeto do M-0 está localizada no LOTE 8 da QUADRA C. ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 9.854,92m ; ÁREA VERDE I = 2.225,24m ; ÁREA VERDE II = 1.774,92m ; ÁREA VERDE III = 2.880,14m ; ÁREA VERDE IV = 3.319,38m ; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I = 15.056,61m ; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II = 20.134,02m . Cronograma físico contado a partir de 03/05/2024; Prazo para encerramento das obras: 48 meses. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A = LOTES 6 a 10; QUADRA B = LOTES 4 a 12; QUADRA C = LOTES 4 a 7; QUADRA D = LOTES 6 a 8; QUADRA E = LOTES 12 a 17; QUADRA F = LOTES 6 a 12; QUADRA G = LOTES 1 a 10; QUADRA H = LOTES 1 a 14; QUADRA I = LOTES 18 a 25; QUADRA J = LOTES 1 a 7; QUADRA K = LOTES 4 a 5; QUADRA L = LOTES 1 a 5; QUADRA M = LOTES 17 a 23; QUADRA N = LOTES 10 a 16. Cronograma financeiro: R\$9.279.051,20. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 03/05/2024. CERTIDÕES POSITIVAS: Ação cível em nome de ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, DÉBORA MARIA PROCÓPIO AMORIM, ALOISIO GOMES DE OLIVEIRA, ALZIRA GOMES ROQUIM, TIAGO TAVARES AMORIM, PENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA. AFETAÇÃO: O loteamento foi submetido ao regime da afetação, pelo qual o terreno e a infraestrutura, bem como os demais bens e direitos a ele vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do loteador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução do loteamento correspondente e à entrega dos lotes urbanizados aos respectivos adquirentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 19 de agosto de 2024. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 244.341

[Consultar o arquivo anexo](#)

VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COSTA BATISTA, VIVIANE FRANCISCA DE FATIMA SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS COSTA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE FRANCISCA DE FATIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553983030-8, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 24152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS GAUCHOS 373 AP 304 BL 01 3ª SECAO PARQUE JARDIM ENCANTADO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 8.440,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDA TEIXEIRA DE ARAUJO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDA TEIXEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553436891-6, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 22.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 401 BL 02 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.364,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PERIQUITO FERREIRA SANTOS, MARIA DAS GRACAS LACERDA DOS SANTOS FERREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PERIQUITO FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS LACERDA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896659-8, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 215 AP 206 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.752,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JUNIO LEITE DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JUNIO LEITE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771305632-4, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 404 BL 23 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 8.837,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DMA DISTRIBUIDORA S.A**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 e seguintes do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: Braz Fernandes Sant'anna, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.969, promovida por DMA Distribuidora S.A, neste ato representada por seu Diretor Operacional Roberto de Mattos Gosende, inscrita no CNPJ sob n 01.928.075/0001/08, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, n 1420, 7 andar, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais, matriculado sob o n 48.507,

L 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta, memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 19 de agosto de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DMA DISTRIBUIDORA S.A**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 e seguintes do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: Jorge Luis da Silveira, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.969, promovida por DMA Distribuidora S.A, neste ato representada por seu Diretor Operacional Roberto de Mattos Gosende, inscrita no CNPJ sob n 01.928.075/0001/08, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, n 1420, 7 andar, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais, matriculado sob o n 48.507, L 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta, memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 19 de agosto de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, (protocolo n 97.428 de 05/07/2024) que atendendo solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, referente ao Contrato de Doação de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH - Programa Carta de Crédito Associativa - FGTS MCMV - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS n 8.5555.3844034-4, firmado em 20/06/2017, do imóvel lote n 02 da quadra n 02, situado na Rua Elizeu Silveira Dutra, s/n, no Conjunto Habitacional Caiuás, no perímetro urbano da Cidade de Amambai-MS, registrada sob a matrícula n 22.931, no Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS. FICA INTIMADO o fiduciante: MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA, CPF n ***.972.881-**, domiciliado Rua Elizeu Silveira Dutra, s/n, L. 2 Q. 2, no Conjunto Habitacional Caiuás, Amambai-MS, CEP 79.990-000, ou alguém por ele, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do financiamento no valor de R\$ 2.987,60 posicionado em 17/06/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, a comparecer junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamim Constant, n 867, centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS ou diretamente com a detentora do financiamento. Em decorrência da publicação deste Edital, o citado devedor fiduciante fica considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a credora não possui mais endereços e declarou que esgotou todos os meios permitidos de localização do fiduciante. Nos termos do Art. 26, 7 da Lei n 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE IMÓVEL, em favor da credora fiduciária. Amambai-MS, 15 de agosto de 2024.

ANAUROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARISTEU GOMES DE MORAES JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Protocolo n 19118/2024 Jorge Marcio M. Loureiro Gomes, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, INTIMA eventuais interessados, que na forma do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado pelo sr. ARISTEU GOMES DE MORAES JUNIOR e sua mulher a sra. CELINA VIEIRA MARTINS MORAES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n 6.515/77, aposentados, residentes na rua José Vicenti Vitoritti n 988, centro, na cidade de Bataguassu, neste Estado, portadores das Cédulas de Identidade RG n 708.443-SSP.MS e RG n 708.442-SSP.MS, inscritos no CPF.MF sob nos ***.921.711-** e ***.605.591-**, respectivamente, autuado sob o protocolo n 19.118, livro n 01-C, de 10.06.2024, do seguinte imóvel:

- Área de terras rurais com 77,5650 hectares (setenta e sete hectares, cinquenta e seis ares e cinquenta centiares), sem denominação, situada neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro do seguinte perímetro: Começa em uma picada existente à margem esquerda do Ribeirão Fumaça a 200,00 metros abaixo da divisa das terras de João Maria ou seus sucessores, segue por uma picada em reta até encontrar o espigão das terras de herdeiros de Antonio Martins Quelim; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 340,00 metros mais ou menos; daí deflete à esquerda e segue em reta por 2.529,00 metros; daí deflete à esquerda e segue por 140,00 metros; de onde defletindo à direita, segue por 1.040,00 metros até o Ribeirão Fumaça e por esse abaixo por 200,00 metros até o ponto de partida. Dividindo na cabeceira com herdeiros de Antonio Martins Quelim; aos fundos com o Ribeiro Fumaça; de um lado com Olinda Gomes Ortiz ou seu sucessor; e de outro lado com sucessor de Manoel Nantes, Valmir Vieira Neves e João Maria ou seu sucessor. Objeto da matrícula n 1.964, livro n 02-I, do SRI da cidade e comarca de Bataguassu, neste Estado, em nome de Mario Giulio Di Raimo, Rosino Di Raimo, Angela Nardone Di Raimo, Alessandro Di Raimo e Clara Di Raimo. Do qual detêm a posse deste o ano de 1997. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Anaurilândia-MS, situado na rua dos Fundadores n 1048, centro, no horário das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante o Oficial Registrador, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Eliane Aparecida Dias - Substituta do Oficial Registrador, o digitei, conferi e subscrevi. Dou fé. Anaurilândia-MS, 08 de agosto de 2.024.

CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DA ROSA BRUNET**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. CAROLINA DA ROSA BRUNET - CPF: ***.877.631-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551105792, registrado no R-03, da matrícula n 94.285, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua ARTUR NOGUEIRA n 110 Complemento AP 03 BL 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AROEIRA Localização: LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO Q. 01 L. 02 Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 5.269,73 (cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DREY LOPES DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. DREY LOPES DOS SANTOS - ***.968.481-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 0960642, registrado no R-02, da matrícula n 140.544, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Capistrano de Abreu n 19 Complemento Casa 04/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDES Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 108 L. 03- Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 14/08/2024, é de R\$ 11.031,27 (onze mil e trinta e um reais e vinte e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CANDIDO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MARCELO CANDIDO DA SILVA - ***.384.131-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 155550302417, registrado no R-08, da matrícula n 58.727, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Henrique de Souza Filho n 200 Complemento lote 16, quadra 106 Localização: NUCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO IV Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 23.093,63 (vinte e três mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GONCALVES CARVALHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LUCAS GONÇALVES CARVALHO - CPF: ***.975.281-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441693249, registrado no R-04, da matrícula n 87.510, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itaituba n 124 Complemento Apto 104, Bl H / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTENARIO Localização: JARDIM CENTENARIO L. BX04, CAMPO GRANDE-MS, Contrib. 14160021110. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 29.273,49 (vinte e nove mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE MOURA ASSIS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. PAULO SERGIO DE MOURA ASSIS - CPF: ***.300.001-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855550108789, registrado no R-05, da matrícula n 89.270, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Divisão n 975, Casa 308, Condomínio Residencial Village Parati, Localização: Granja Bandeira L. A, Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 2.256,15 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LAERTE SILVA SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ANTONIO LAERTE SILVA SANTOS - CPF: ***.632.691-** ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855552572756, registrado no R-06, da matrícula n 100.886, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cel. Athos P. da Silveira n 1840 Complemento casa 18/CONDOMÍNIO VILLAS DE GALÍCIA Localização: JARDIM SÃO CONRADO L. 06 Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 5.460,57 quatro mil e cento e seis reais e vinte e nove centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSIANE APARECIDA MONTEIRO CASCO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GEYSIANE APARECIDA MONTEIRO CASCO - CPF: ***.650.681-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855553361253, registrado no R-06, da matrícula n 122.524, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 1159 Complemento Ap 304, BL 01 / Condomínio Residencial Parque Castelo de Monaco - Localização: PIONEIROS L. 2C Campo Grande - MS. Contrib. 08452510287. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 7.417,97 (sete mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SAMANIEGO VASCONCELOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. IGOR SAMANIEGO VASCONCELOS - CPF: ***.953.401-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441769209, registrado no R-05, da matrícula n 126.076, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Hikaru Kamiya Complemento LT03 QD11 - Localização: JARDIM DAS NAÇÕES - Campo Grande - MS, Contrib. 8523850289. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 53.253,92 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINAH FRANCELINO MONTEIRO PIRES, GUILHERME FRANCISCO PIRES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, os Srs DINAH FRANCELINO MONTEIRO PIRES - CPF: ***.134.281-** e GUILHERME FRANCISCO PIRES - CPF: ***.948.071-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441478272, registrado no R-02, da matrícula n 132.661, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itaporã n 240 Complemento CASA 03 CONDOMÍNIO GOMES GARCIA I Localização: PARC. SÃO JORGE DA LAGOA, B. BATISTÃO, Q. 15 L. 04, Campo Grande - MS Contrib. 7740010420. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 10.919,78 (dez

mil e novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERUZA MARTINS DE MELLO GARCIA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GERUZA MARTINS DE MELLO GARCIA - CPF: ***.716.281-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441765376, registrado no R-02, da matrícula n 136.372, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Dario Tomazelli Junior n 821 Complemento CASA 02 CONDOMÍNIO ADEPE 38 Localização: RIVIERA PARK-BAIRRO CAIOBÁ, Q. 19 L. 04 Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 9.682,88 (nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA SILVA DE FRANCA, BIANCA LOUIZE DA SILVA SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. DOUGLAS DA SILVA DE FRANCA - CPF: ***.311.331-** e BIANCA LOUIZE DA SILVA SANTOS - CPF: ***.044.691-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442318697, registrado no R-02, da matrícula n 147.057, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Antonio de Souza n 1681 Complemento CASA 03 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIZA MOREIRA DA SILVA Localização: BAIRRO CAIOBÁ L. 1A13, Campo Grande - MS, Contrib. 12790040480. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 15.580,92 quinze mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DOS SANTOS FIDELIS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. VINICIUS DOS SANTOS FIDELIS - CPF: ***.718.311-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n ***770070**1, registrado no R-06, da

matricula n 149.186, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua SERRA AZUL n 416 Complemento APT0 103 BL 02 / RESIDENCIAL SOLAR DAS ANDORINHA Localização: BATISTÃO L. R16X - Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 9.473,13 (nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DUARTE SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. TIAGO DUARTE SILVA - ***.206.471-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770966351, registrado no R-07, da matricula n 149.307, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Tupi n 1365 Complemento APT0 303 BL 02 CASTELO DI MOURA Localização: BAIRRO LEBLON L. 103, Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 20.272,95 (vinte mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIXON CORREA RODRIGUES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. NIXON CORREA RODRIGUES - CPF: ***.224.531-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771078593, registrado no R-06, da matricula n 151.302, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 265 Complemento APT0 14 BL R / CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAARA Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 1A1 - CAMPO GRANDE- MS. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 17.071,33 (dezessete mil e setenta e um reais e trinta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LOPES DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CARLOS LOPES DA SILVA - CPF: ***.970.151-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771119011, registrado no R-06, da matrícula n 151.718, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Antônio de Souza n 1076 Complemento CASA 17 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE NASCENTE II Localização: BAIRRO CAIOBÁ - CAMPO GRANDE - MS. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 21.621,42 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA VIDAL DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra ANA PAULA VIDAL DE OLIVEIRA - ***.465.911-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771078781, registrado no R-06, da matrícula n 151.836, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 265 Complemento APT03 BL.0 / RESIDENCIAL ITAARA Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 1A1 CAMPO GRANDE-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 3.545,57 (três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK ORTIZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ERIK ORTIZ - ***.204.791-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771198595, registrado no R-07, da matrícula n 153.569, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale n 1429 Complemento APT 101/BLOCO 24 Condominio Residencial Parque Castelo de Andorra Localização: Pioneiros Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 8.553,39 (oito mil e quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à

Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 24.105.494/0001-37, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 07222860600015992, registrado no R-08, da matrícula n 154.225, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua dos Juazeiros Complemento LT3A3 QD03 / RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE Localização: BAIRRO SAO CONRADO Campo Grande - MS Contrib. 12270332488. Valor do débito posicionado em 13/08/2024, é de R\$ 208.574,82 (duzentos e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENON MIRANDA SOARES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr BRENON MIRANDA SOARES - ***.892.891-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442869494, registrado no R-02, da matrícula n 158.603, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Elydio Pinheiro n 360 Complemento CASA 01 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE DEL MAR Localização: PARCELAMENTO PARQUE DO SOL, BAIRRO LAGEADO Q. 17 L. 05 CAMPO GRANDE. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 12.324,65 (doze mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSSON ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MARLI', SITUADA À RUA MARLI, N 1.057, BAIRRO NASSER, objeto da matrícula n. 49.749 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEFFERSSON ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA, CPF n ***.169.981-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/08/2024 no valor de R\$ 5.022,36 (cinco mil e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222296. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELLYPE PEREIRA MOREIRA

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL V CASTILHO, SITUADA NA RUA CARABINARI N 622, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 66.155 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUIS FELLYPE PEREIRA MOREIRA, CPF n ***.544.751-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/08/2024 no valor de R\$ 5.803,87 (cinco mil e oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220282. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIZABETH BONILHA PAREDES MERCADO

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a ELIZABETH BONILHA PAREDES MERCADO e WILDES ARGUELLO MERCADO, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 36.844, Lv 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como LOTE 'C', RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA SITUADA NA MARGEM DIREITA DO 'CÓRREGO SEGREGADO', perfazendo a área total de 1.218,75 metros quadrados, conforme matrícula n 33.927, Lv 2, desta CRI, que o proprietário MATEUS BORTOLÁS depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 221200. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): DENILDO BISPO DOS SANTOS, JANETE DOS ANJOS BARROS

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1 e 2, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 11 (ONZE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o n 62.457, Lv 2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores DENILDO BISPO DOS SANTOS, CPF n ***.466.381-** e JANETE DOS ANJOS BARROS, CPF n ***.429.571-**, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento.

Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação n 222902, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ELOANDES ROSA DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1 e 2, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 13 (TREZE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o n 62.459, Lv 2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora ELOANDES ROSA DE OLIVEIRA, CPF n ***.097.461-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação n 221615, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA MARCHI**

EDITAL ARIADNE VIANA VIEIRA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Mútuo para Obras, com obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, n. 8.0987.0000865-3, datado de 10 de abril de 2006, referente ao imóvel situado na Rua Corumbá, n. 252, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 3 PARTE, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 9.950, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciantes ELY MARCOS MARCHI, CPF n. ***.100.199-**, e NARJARA DIAS SOUSA, CPF: ***.327.261-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local não sabido. Chapadão do Sul, 16 de agosto de 2024. ARIADNE VIANA VIEIRA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES GONCALVES

A Oficial Substituta - MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do 4 art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THALES GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob n ***.873.551-**, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira n 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária n 8.44441136077, firmado em 16/02/2016, registrado sob o n 3, na matrícula n 9.107, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 18, Parque João Di Deus, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

TRES LAGOAS/MS

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA DE ARRUDA MESQUITA

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.999, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel, Lote de terrenos sob n. 15, Quadra 17, "Parque São Carlos" na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciários LUCIA HELENA DE ARRUDA, inscrita no CPF/MF n. ***.164.148-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/06/2024 até 16/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO TAQUARI/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARNO ALFREDO SCHMIDT, CRISTINE SCHMIDT BERNINI, NELSI SCHMIDT

Esta publicação é uma retificação do Edital número 476195. Edital - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n 6.015/73 - Interessada: Cristine Schmidt Bernini. Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, n 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do

imóvel confrontante de ARNO ALFREDO SCHMIDT e NELCI SCHMIDT, onde foi colhida a anuência da ocupante JOAQUINA RODRIGUES BARBOSA, representada por Ivan da Silva Barbosa, com Termo de Curatela, Processo n 469-35.2010.811.0092- Código 20323, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração a inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez na internet, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73), sem impugnação, consistirá em presunção de anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. Alto Taquari - MT, 13 de agosto de 2024

BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RIBEIRO DE SOUSA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RENATO RIBEIRO DE SOUSA, CPF n ***.231.621-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n 219.008, e em virtude do requerimento apresentado pela credora Keycash Home Equity Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, inscrita no CNPJ sob n 36.113.876/0001-91, aos 02/08/2024, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração da Cédula de Crédito Imobiliário sob n . 50810 260721, série 00082, firmada entre as partes aos 03/08/2021, registrado no R-09 da matrícula n 39.724, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 02/08/2024, correspondente ao valor de R\$ 79.609,21 (setenta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e um centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JPM LOTEADORA LTDA**

O Oficial Registrador, Bel. Julian Barros da Silva, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ PÚBLICO, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 30/07/2024, prenotado sob o n 220.646, em 30/07/2024, subscrito por JPM LOTEADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita

no CNPJ sob o n 24.843.889/0001-37, localizada à Rua Goiás, n 421, Lote 09, Quadra 18, Bairro Centro, em Barra do Garças/MT, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido do LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO (art. 2, 8, da Lei n 6.766/1979) do imóvel situado na zona urbana deste município de Barra do Garças/MT, constituído de uma área de 32,7675ha (trinta e dois hectares, setenta e seis ares e setenta e cinco centiares), com a seguintes descrição: Áreas de lotes alienáveis: 92.545,86m (28,24%); Área de Expansão: 33.559,26m (10,24%); Sistema Viário: 56.586,96m (17,27%); Área Verde: 43.996,35m (13,43%); Área de Lazer: 31.133,80m (9,50%); Área de Preservação Permanente-APP: 69.852,77m (21,32%); Área loteada: 327.675,00m (100%), objeto da Matrícula n 79.709, Comarca de Barra do Garças-MT, denominado "RIVIERA DO GARÇAS", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 106 (cento e seis) novos lotes, divididos em 07 (sete) quadras, tudo em conformidade com os Decretos Municipais n 5.400 de 15/03/2024 e 5.446 de 27/05/2024, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do Cartório do 1º Ofício, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado à Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, de segunda a sexta-feira, no horário das 09H00Min. às 17H00Min (horário de Brasília-DF), e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação; uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19, da mencionada Lei. Este edital será afixado no lugar de costume neste Registro de Imóveis e publicado três vezes consecutivas na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO CORREA RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento LUCIANO CORREA RAMOS, que declarou sob as penas da lei ser BRASILEIRO, DIVORCIADO e convivente em união estável, EMPRESÁRIO, natural de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, nascido aos 10/08/1974, filho de JOSE CARLOS CORREA RAMOS e CRISTIANE DE FATIMA BATISTA DO CARMO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 00014894501 DETRAN/PR onde consta a Cédula de Identidade RG sob n 13558765 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob no ***.456.709-**, e-mail: lucianocorrearamos10@gmail.com, residente e domiciliado na RUA MOÇAMBIQUE N 626, SANTA ROSA, em CUIABÁ- MT, CEP: 78040-260 e SOLANGE TOMIO que declarou sob as penas da lei ser BRASILEIRA, SOLTEIRA e convivente em união estável, EMPRESÁRIA, natural de IVAIPORÃ-PR, nascida aos 18/03/1981, filha de ORLANDO TOMIO e LEDA MARIA WILKE TOMIO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro no 01493758981 DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG sob no 74153933 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob no ***.920.089-**, e-mail: soltomio@hotmail.com, residente e domiciliada na RUA MOÇAMBIQUE N 626, SANTA ROSA, em CUIABÁ-MT, CEP: 78040-260., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 017/2024 (Prenotação no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Georreferenciado: Estância Corrêa Ramos II, Lotes n 66, 67, 68, 69, 70 e 71, P.A. Mamede Roder; Imóvel: ESTÂNCIA CORRÊA RAMOS II; Comarca: Chapada dos Guimarães-MT; Proprietário: Luciano Corrêa Ramos; CPF: ***.456.709-**; RG: 6.341.124-8; Local: P.A. Mamede Roder, lotes 66 a 71; Área SGL (ha): 110,2102 há; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DCMY-P-0016, de coordenadas (Longitude: -55 40'37,776", Latitude: -15 06'59,809" e Altitude: 281,31 m); deste, segue confrontando com Lago do Manso, com os seguintes azimutes e distâncias: 93 36' e 7,84 m até o vértice DCMY-V-0267, (Longitude: -55 40'37,514", Latitude: -15 06'59,825" e Altitude: 275,37 m); 100 27' e 16,76 m até o vértice

DCMY-V-0266, (Longitude: -55 40'36,962", Latitude: -15 06'59,924" e Altitude: 275,64 m); 132 31' e 17,10 m até o vértice DCMY-V-0265, (Longitude: -55 40'36,540", Latitude: -15 07'00,300" e Altitude: 276,29 m); 161 35' e 18,92 m até o vértice DCMY-V-0264, (Longitude: -55 40'36,340", Latitude: -15 07'00,884" e Altitude: 277,40 m); 159 32' e 33,99 m até o vértice DCMY-V-0263, (Longitude: -55 40'35,942", Latitude: -15 07'01,920" e Altitude: 279,86 m); 142 13' e 12,87 m até o vértice DCMY-P-0017, (Longitude: -55 40'35,678", Latitude: -15 07'02,251" e Altitude: 281,32 m); 147 40' e 8,04 m até o vértice DCMY-P-0018, (Longitude: -55 40'35,534", Latitude: -15 07'02,472" e Altitude: 281,38 m); 142 17' e 13,52 m até o vértice DCMY-P-0019, (Longitude: -55 40'35,257", Latitude: -15 07'02,820" e Altitude: 281,47 m); 131 32' e 14,32 m até o vértice DCMY-P-0020, (Longitude: -55 40'34,898", Latitude: -15 07'03,129" e Altitude: 281,33 m); 135 15' e 10,78 m até o vértice DCMY-P-0021, (Longitude: -55 40'34,644", Latitude: -15 07'03,378" e Altitude: 281,39 m); 150 07' e 16,31 m até o vértice DCMY-P-0022, (Longitude: -55 40'34,372", Latitude: -15 07'03,838" e Altitude: 281,30 m); 106 15' e 3,73 m até o vértice DCMY-P-0023, (Longitude: -55 40'34,252", Latitude: -15 07'03,872" e Altitude: 281,30 m); 80 09' e 18,88 m até o vértice DCMY-P-0024, (Longitude: -55 40'33,629", Latitude: -15 07'03,767" e Altitude: 281,33 m); 89 08' e 16,37 m até o vértice DCMY-P-0025, (Longitude: -55 40'33,081", Latitude: -15 07'03,759" e Altitude: 281,29 m); 102 51' e 10,23 m até o vértice DCMY-P-0026, (Longitude: -55 40'32,747", Latitude: -15 07'03,833" e Altitude: 281,30 m); 126 36' e 9,23 m até o vértice DCMY-P-0027, (Longitude: -55 40'32,499", Latitude: -15 07'04,012" e Altitude: 281,28 m); 137 46' e 18,93 m até o vértice DCMY-P-0028, (Longitude: -55 40'32,073", Latitude: -15 07'04,468" e Altitude: 281,29 m); 103 15' e 8,31 m até o vértice DCMY-P-0029, (Longitude: -55 40'31,802", Latitude: -15 07'04,530" e Altitude: 281,33 m); 90 50' e 23,02 m até o vértice DCMY-P-0030, (Longitude: -55 40'31,031", Latitude: -15 07'04,541" e Altitude: 281,32 m); 100 25' e 28,69 m até o vértice DCMY-P-0031, (Longitude: -55 40'30,086", Latitude: -15 07'04,710" e Altitude: 281,28 m); 116 06' e 9,71 m até o vértice DCMY-P-0046, (Longitude: -55 40'29,794", Latitude: -15 07'04,849" e Altitude: 281,27 m); 137 28' e 21,60 m até o vértice DCMY-P-0047, (Longitude: -55 40'29,305", Latitude: -15 07'05,367" e Altitude: 281,22 m); 145 51' e 15,86 m até o vértice DCMY-V-0262, (Longitude: -55 40'29,007", Latitude: -15 07'05,794" e Altitude: 284,91 m); 100 21' e 27,35 m até o vértice DCMY-V-0261, (Longitude: -55 40'28,106", Latitude: -15 07'05,954" e Altitude: 284,99 m); 83 17' e 12,63 m até o vértice DCMY-V-0260, (Longitude: -55 40'27,686", Latitude: -15 07'05,906" e Altitude: 284,99 m); 107 23' e 30,85 m até o vértice DCMY-V-0259, (Longitude: -55 40'26,700", Latitude: -15 07'06,206" e Altitude: 285,54 m); 94 34' e 28,55 m até o vértice DCMY-V-0258, (Longitude: -55 40'25,747", Latitude: -15 07'06,280" e Altitude: 286,01 m); 76 56' e 73,72 m até o vértice DCMY-V-0257, (Longitude: -55 40'23,342", Latitude: -15 07'05,738" e Altitude: 285,91 m); 95 20' e 71,71 m até o vértice DCMY-V-0256, (Longitude: -55 40'20,951", Latitude: -15 07'05,955" e Altitude: 285,02 m); 124 39' e 53,51 m até o vértice DCMY-V-0255, (Longitude: -55 40'19,477", Latitude: -15 07'06,945" e Altitude: 285,75 m); 125 47' e 38,10 m até o vértice DCMY-V-0254, (Longitude: -55 40'18,442", Latitude: -15 07'07,670" e Altitude: 285,98 m); 112 01' e 19,42 m até o vértice DCMY-V-0253, (Longitude: -55 40'17,839", Latitude: -15 07'07,907" e Altitude: 285,88 m); 85 08' e 13,07 m até o vértice DCMY-V-0252, (Longitude: -55 40'17,403", Latitude: -15 07'07,871" e Altitude: 285,78 m); 100 42' e 14,56 m até o vértice DCMY-V-0251, (Longitude: -55 40'16,924", Latitude: -15 07'07,959" e Altitude: 285,74 m); 123 52' e 16,76 m até o vértice DCMY-V-0250, (Longitude: -55 40'16,458", Latitude: -15 07'08,263" e Altitude: 285,74 m); 86 09' e 8,26 m até o vértice DCMY-V-0249, (Longitude: -55 40'16,182", Latitude: -15 07'08,245" e Altitude: 285,64 m); 51 17' e 11,75 m até o vértice DCMY-V-0248, (Longitude: -55 40'15,875", Latitude: -15 07'08,006" e Altitude: 285,52 m); 114 11' e 9,82 m até o vértice DCMY-V-0247, (Longitude: -55 40'15,575", Latitude: -15 07'08,137" e Altitude: 285,44 m); 95 25' e 6,84 m até o vértice DCMY-V-0246, (Longitude: -55 40'15,347", Latitude: -15 07'08,158" e Altitude: 285,37 m); 114 41' e 12,65 m até o vértice DCMY-V-0245, (Longitude: -55 40'14,962", Latitude: -15 07'08,330" e Altitude: 285,26 m); 145 43' e 13,20 m até o vértice DCMY-M-2116, (Longitude: -55 40'14,713", Latitude: -15 07'08,685" e Altitude: 283,71 m); 131 10' e 296,95 m até o vértice DCMY-M-2166, (Longitude: -55 40'07,228", Latitude: -15 07'15,046" e Altitude: 288,61 m); deste, segue confrontando com Sítio Nossa Senhora das Graças (lotes 64 e 65 - P.A. Mamede Roder), ocupação do Sr. Sérgio Rezende de Souza - CPF n.º 929.151-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 148 11' e 705,83 m até o vértice DCMY-M-2165, (Longitude: -55 39'54,771", Latitude: -15 07'34,562" e Altitude: 334,39 m); deste, segue confrontando com Estrada de acesso do assentamento, com os seguintes azimutes e distâncias: 208 19' e 11,45 m até o vértice AIH-M-8503, (Longitude: -55 39'54,953", Latitude: -15 07'34,890" e Altitude: 335,19 m); 201 44' e 17,41 m até o vértice

DCMY-M-1339, (Longitude: -55 39'55,169", Latitude: -15 07'35,416" e Altitude: 336,40 m); deste, segue confrontando com Lote n 72 - P.A. Mamede Roder, ocupação do Sr. Sr. Sérgio Rezende de Souza - CPF n ***.929.151-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269 29' e 1.154,49 m até o vértice DCMY-M-1340, (Longitude: -55 40'33,832", Latitude: -15 07'35,745" e Altitude: 340,65 m); 270 16' e 355,66 m até o vértice AIH-M-8516, (Longitude: -55 40'45,743", Latitude: -15 07'35,689" e Altitude: 304,77 m); 270 16' e 58,14 m até o vértice DCMY-V-0601, (Longitude: -55 40'47,690", Latitude: -15 07'35,680" e Altitude: 280,95 m); deste, segue confrontando com Lago do Manso, com os seguintes azimutes e distâncias: 33 36' e 11,81 m até o vértice DCMY-V-0600, (Longitude: -55 40'47,471", Latitude: -15 07'35,360" e Altitude: 280,74 m); 10 54' e 8,20 m até o vértice DCMY-V-0599, (Longitude: -55 40'47,419", Latitude: -15 07'35,098" e Altitude: 281,19 m); 291 39' e 9,41 m até o vértice DCMY-V-0598, (Longitude: -55 40'47,712", Latitude: -15 07'34,985" e Altitude: 280,02 m); 309 58' e 13,64 m até o vértice DCMY-V-0374, (Longitude: -55 40'48,062", Latitude: -15 07'34,700" e Altitude: 278,74 m); 14 16' e 23,50 m até o vértice DCMY-V-0373, (Longitude: -55 40'47,868", Latitude: -15 07'33,959" e Altitude: 280,08 m); 49 13' e 13,13 m até o vértice DCMY-V-0372, (Longitude: -55 40'47,535", Latitude: -15 07'33,680" e Altitude: 281,87 m); 38 25' e 11,34 m até o vértice DCMY-V-0371, (Longitude: -55 40'47,299", Latitude: -15 07'33,391" e Altitude: 283,25 m); 62 49' e 12,05 m até o vértice DCMY-V-0370, (Longitude: -55 40'46,940", Latitude: -15 07'33,212" e Altitude: 285,18 m); 326 31' e 19,97 m até o vértice DCMY-V-0369, (Longitude: -55 40'47,309", Latitude: -15 07'32,670" e Altitude: 284,09 m); 268 39' e 10,54 m até o vértice DCMY-V-0368, (Longitude: -55 40'47,662", Latitude: -15 07'32,678" e Altitude: 282,42 m); 292 39' e 9,25 m até o vértice DCMY-V-0367, (Longitude: -55 40'47,948", Latitude: -15 07'32,562" e Altitude: 281,34 m); 11 08' e 19,93 m até o vértice DCMY-V-0366, (Longitude: -55 40'47,819", Latitude: -15 07'31,926" e Altitude: 283,28 m); 17 32' e 10,99 m até o vértice DCMY-V-0365, (Longitude: -55 40'47,708", Latitude: -15 07'31,585" e Altitude: 284,41 m); 20 49' e 5,46 m até o vértice DCMY-V-0364, (Longitude: -55 40'47,643", Latitude: -15 07'31,419" e Altitude: 284,96 m); 261 07' e 3,38 m até o vértice DCMY-V-0363, (Longitude: -55 40'47,755", Latitude: -15 07'31,436" e Altitude: 284,55 m); 213 04' e 6,79 m até o vértice DCMY-V-0362, (Longitude: -55 40'47,879", Latitude: -15 07'31,621" e Altitude: 283,72 m); 222 23' e 9,70 m até o vértice DCMY-V-0361, (Longitude: -55 40'48,098", Latitude: -15 07'31,854" e Altitude: 282,38 m); 207 57' e 9,74 m até o vértice DCMY-V-0360, (Longitude: -55 40'48,251", Latitude: -15 07'32,134" e Altitude: 281,19 m); 229 01' e 9,89 m até o vértice DCMY-V-0359, (Longitude: -55 40'48,501", Latitude: -15 07'32,345" e Altitude: 279,84 m); 266 57' e 5,20 m até o vértice DCMY-V-0358, (Longitude: -55 40'48,675", Latitude: -15 07'32,354" e Altitude: 279,21 m); 330 06' e 8,69 m até o vértice DCMY-V-0357, (Longitude: -55 40'48,820", Latitude: -15 07'32,109" e Altitude: 279,24 m); 331 28' e 12,63 m até o vértice DCMY-V-0356, (Longitude: -55 40'49,022", Latitude: -15 07'31,748" e Altitude: 279,29 m); 306 01' e 10,19 m até o vértice DCMY-V-0355, (Longitude: -55 40'49,298", Latitude: -15 07'31,553" e Altitude: 278,69 m); 351 05' e 7,72 m até o vértice DCMY-V-0354, (Longitude: -55 40'49,338", Latitude: -15 07'31,305" e Altitude: 279,05 m); 359 51' e 11,56 m até o vértice DCMY-V-0353, (Longitude: -55 40'49,339", Latitude: -15 07'30,929" e Altitude: 279,82 m); 19 30' e 15,20 m até o vértice DCMY-V-0352, (Longitude: -55 40'49,169", Latitude: -15 07'30,463" e Altitude: 281,43 m); 328 30' e 1,66 m até o vértice DCMY-V-0351, (Longitude: -55 40'49,198", Latitude: -15 07'30,417" e Altitude: 281,41 m); 250 09' e 12,32 m até o vértice DCMY-V-0350, (Longitude: -55 40'49,586", Latitude: -15 07'30,553" e Altitude: 279,63 m); 291 02' e 6,08 m até o vértice DCMY-V-0349, (Longitude: -55 40'49,776", Latitude: -15 07'30,482" e Altitude: 279,03 m); 278 21' e 1,06 m até o vértice DCMY-V-0348, (Longitude: -55 40'49,811", Latitude: -15 07'30,477" e Altitude: 278,90 m); 338 23' e 11,84 m até o vértice DCMY-V-0347, (Longitude: -55 40'49,957", Latitude: -15 07'30,119" e Altitude: 279,02 m); 302 22' e 9,47 m até o vértice DCMY-V-0346, (Longitude: -55 40'50,225", Latitude: -15 07'29,954" e Altitude: 278,24 m); 336 05' e 17,01 m até o vértice DCMY-V-0345, (Longitude: -55 40'50,456", Latitude: -15 07'29,448" e Altitude: 278,02 m); 344 12' e 30,28 m até o vértice DCMY-V-0344, (Longitude: -55 40'50,732", Latitude: -15 07'28,500" e Altitude: 278,20 m); 346 56' e 33,16 m até o vértice DCMY-V-0343, (Longitude: -55 40'50,983", Latitude: -15 07'27,449" e Altitude: 278,56 m); 340 30' e 30,42 m até o vértice DCMY-V-0342, (Longitude: -55 40'51,323", Latitude: -15 07'26,516" e Altitude: 277,62 m); 341 07' e 17,90 m até o vértice DCMY-V-0341, (Longitude: -55 40'51,517", Latitude: -15 07'25,965" e Altitude: 276,62 m); 349 06' e 18,03 m até o vértice DCMY-V-0340, (Longitude: -55 40'51,631", Latitude: -15 07'25,389" e Altitude: 275,92 m); 00 00' e 1,11 m até o vértice DCMY-V-0339, (Longitude: -55 40'51,631", Latitude: -15 07'25,353" e Altitude: 275,90 m); 25 41' e 20,87 m até o vértice DCMY-V-0338, (Longitude: -55 40'51,328", Latitude: -15 07'24,741" e

Altitude: 276,53 m); 40 40' e 26,75 m até o vértice DCMY-V-0337, (Longitude: -55 40'50,744", Latitude: -15 07'24,081" e Altitude: 278,27 m); 20 44' e 12,82 m até o vértice DCMY-V-0336, (Longitude: -55 40'50,592", Latitude: -15 07'23,691" e Altitude: 277,99 m); 39 52' e 18,86 m até o vértice DCMY-V-0335, (Longitude: -55 40'50,187", Latitude: -15 07'23,220" e Altitude: 278,38 m); 30 08' e 23,78 m até o vértice DCMY-V-0334, (Longitude: -55 40'49,787", Latitude: -15 07'22,551" e Altitude: 278,24 m); 53 07' e 18,29 m até o vértice DCMY-V-0333, (Longitude: -55 40'49,297", Latitude: -15 07'22,194" e Altitude: 279,43 m); 20 22' e 12,26 m até o vértice DCMY-V-0332, (Longitude: -55 40'49,154", Latitude: -15 07'21,820" e Altitude: 279,04 m); 60 10' e 27,57 m até o vértice DCMY-V-0331, (Longitude: -55 40'48,353", Latitude: -15 07'21,374" e Altitude: 281,50 m); 28 29' e 12,21 m até o vértice DCMY-V-0330, (Longitude: -55 40'48,158", Latitude: -15 07'21,025" e Altitude: 281,46 m); 62 26' e 12,09 m até o vértice DCMY-V-0329, (Longitude: -55 40'47,799", Latitude: -15 07'20,843" e Altitude: 281,86 m); 74 11' e 25,04 m até o vértice DCMY-V-0328, (Longitude: -55 40'46,992", Latitude: -15 07'20,621" e Altitude: 282,86 m); 82 23' e 19,28 m até o vértice DCMY-V-0327, (Longitude: -55 40'46,352", Latitude: -15 07'20,538" e Altitude: 284,11 m); 49 04' e 6,76 m até o vértice DCMY-V-0326, (Longitude: -55 40'46,181", Latitude: -15 07'20,394" e Altitude: 283,81 m); 53 26' e 11,30 m até o vértice DCMY-V-0325, (Longitude: -55 40'45,877", Latitude: -15 07'20,175" e Altitude: 283,46 m); 86 14' e 15,47 m até o vértice DCMY-V-0324, (Longitude: -55 40'45,360", Latitude: -15 07'20,142" e Altitude: 284,61 m); 113 38' e 10,89 m até o vértice DCMY-V-0323, (Longitude: -55 40'45,026", Latitude: -15 07'20,284" e Altitude: 286,23 m); 37 04' e 5,20 m até o vértice DCMY-V-0322, (Longitude: -55 40'44,921", Latitude: -15 07'20,149" e Altitude: 285,69 m); 336 20' e 10,94 m até o vértice DCMY-V-0321, (Longitude: -55 40'45,068", Latitude: -15 07'19,823" e Altitude: 283,67 m); 17 14' e 12,49 m até o vértice DCMY-V-0320, (Longitude: -55 40'44,944", Latitude: -15 07'19,435" e Altitude: 281,90 m); 62 42' e 15,22 m até o vértice DCMY-V-0319, (Longitude: -55 40'44,491", Latitude: -15 07'19,208" e Altitude: 281,87 m); 48 16' e 33,57 m até o vértice DCMY-V-0318, (Longitude: -55 40'43,652", Latitude: -15 07'18,481" e Altitude: 281,05 m); 55 31' e 23,94 m até o vértice DCMY-V-0317, (Longitude: -55 40'42,991", Latitude: -15 07'18,040" e Altitude: 281,63 m); 64 09' e 28,13 m até o vértice DCMY-V-0316, (Longitude: -55 40'42,143", Latitude: -15 07'17,641" e Altitude: 282,84 m); 29 48' e 13,21 m até o vértice DCMY-V-0315, (Longitude: -55 40'41,923", Latitude: -15 07'17,268" e Altitude: 281,57 m); 343 53' e 7,97 m até o vértice DCMY-V-0314, (Longitude: -55 40'41,997", Latitude: -15 07'17,019" e Altitude: 280,20 m); 40 47' e 12,71 m até o vértice DCMY-V-0313, (Longitude: -55 40'41,719", Latitude: -15 07'16,706" e Altitude: 279,25 m); 70 27' e 22,34 m até o vértice DCMY-V-0312, (Longitude: -55 40'41,014", Latitude: -15 07'16,463" e Altitude: 279,74 m); 97 50' e 13,29 m até o vértice DCMY-V-0311, (Longitude: -55 40'40,573", Latitude: -15 07'16,522" e Altitude: 281,02 m); 111 17' e 17,53 m até o vértice DCMY-V-0310, (Longitude: -55 40'40,026", Latitude: -15 07'16,729" e Altitude: 283,04 m); 63 00' e 6,50 m até o vértice DCMY-V-0309, (Longitude: -55 40'39,832", Latitude: -15 07'16,633" e Altitude: 283,12 m); 21 31' e 10,90 m até o vértice DCMY-V-0308, (Longitude: -55 40'39,698", Latitude: -15 07'16,303" e Altitude: 282,28 m); 335 21' e 8,52 m até o vértice DCMY-V-0307, (Longitude: -55 40'39,817", Latitude: -15 07'16,051" e Altitude: 281,10 m); 10 25' e 12,88 m até o vértice DCMY-V-0306, (Longitude: -55 40'39,739", Latitude: -15 07'15,639" e Altitude: 279,87 m); 35 11' e 21,55 m até o vértice DCMY-V-0305, (Longitude: -55 40'39,323", Latitude: -15 07'15,066" e Altitude: 279,24 m); 51 45' e 18,32 m até o vértice DCMY-V-0304, (Longitude: -55 40'38,841", Latitude: -15 07'14,697" e Altitude: 279,34 m); 16 17' e 7,88 m até o vértice DCMY-V-0303, (Longitude: -55 40'38,767", Latitude: -15 07'14,451" e Altitude: 278,73 m); 63 32' e 6,07 m até o vértice DCMY-V-0302, (Longitude: -55 40'38,585", Latitude: -15 07'14,363" e Altitude: 278,74 m); 85 36' e 34,53 m até o vértice DCMY-V-0301, (Longitude: -55 40'37,432", Latitude: -15 07'14,277" e Altitude: 280,21 m); 122 30' e 15,05 m até o vértice DCMY-V-0300, (Longitude: -55 40'37,007", Latitude: -15 07'14,540" e Altitude: 281,27 m); 145 32' e 13,83 m até o vértice DCMY-V-0299, (Longitude: -55 40'36,745", Latitude: -15 07'14,911" e Altitude: 282,16 m); 126 30' e 20,88 m até o vértice DCMY-V-0298, (Longitude: -55 40'36,183", Latitude: -15 07'15,315" e Altitude: 283,40 m); 134 01' e 39,41 m até o vértice DCMY-V-0297, (Longitude: -55 40'35,234", Latitude: -15 07'16,206" e Altitude: 287,02 m); 49 00' e 6,61 m até o vértice DCMY-V-0296, (Longitude: -55 40'35,067", Latitude: -15 07'16,065" e Altitude: 287,29 m); 336 03' e 17,59 m até o vértice DCMY-V-0295, (Longitude: -55 40'35,306", Latitude: -15 07'15,542" e Altitude: 286,05 m); 328 08' e 18,38 m até o vértice DCMY-V-0294, (Longitude: -55 40'35,631", Latitude: -15 07'15,034" e Altitude: 284,37 m); 334 44' e 15,40 m até o vértice DCMY-V-0293, (Longitude: -55 40'35,851", Latitude: -15 07'14,581" e Altitude: 283,17 m); 350 09' e 16,60 m até o vértice DCMY-V-0292,

(Longitude: -55 40'35,946", Latitude: -15 07'14,049" e Altitude: 282,32 m); 331 18' e 13,00 m até o vértice DCMY-V-0291, (Longitude: -55 40'36,155", Latitude: -15 07'13,678" e Altitude: 281,44 m); 17 09' e 14,67 m até o vértice DCMY-V-0290, (Longitude: -55 40'36,010", Latitude: -15 07'13,222" e Altitude: 281,28 m); 350 10' e 25,05 m até o vértice DCMY-V-0289, (Longitude: -55 40'36,153", Latitude: -15 07'12,419" e Altitude: 280,08 m); 26 08' e 10,24 m até o vértice DCMY-V-0288, (Longitude: -55 40'36,002", Latitude: -15 07'12,120" e Altitude: 280,20 m); 21 03' e 8,89 m até o vértice DCMY-V-0287, (Longitude: -55 40'35,895", Latitude: -15 07'11,850" e Altitude: 280,42 m); 325 53' e 9,43 m até o vértice DCMY-V-0286, (Longitude: -55 40'36,072", Latitude: -15 07'11,596" e Altitude: 279,72 m); 259 08' e 4,89 m até o vértice DCMY-V-0285, (Longitude: -55 40'36,233", Latitude: -15 07'11,626" e Altitude: 279,24 m); 275 49' e 11,50 m até o vértice DCMY-V-0284, (Longitude: -55 40'36,616", Latitude: -15 07'11,588" e Altitude: 278,06 m); 305 46' e 8,10 m até o vértice DCMY-V-0283, (Longitude: -55 40'36,836", Latitude: -15 07'11,434" e Altitude: 277,32 m); 356 08' e 12,85 m até o vértice DCMY-V-0282, (Longitude: -55 40'36,865", Latitude: -15 07'11,017" e Altitude: 277,06 m); 18 52' e 12,28 m até o vértice DCMY-V-0281, (Longitude: -55 40'36,732", Latitude: -15 07'10,639" e Altitude: 277,32 m); 01 52' e 14,64 m até o vértice DCMY-V-0280, (Longitude: -55 40'36,716", Latitude: -15 07'10,163" e Altitude: 277,17 m); 57 44' e 5,93 m até o vértice DCMY-V-0279, (Longitude: -55 40'36,548", Latitude: -15 07'10,060" e Altitude: 277,67 m); 28 12' e 5,69 m até o vértice DCMY-V-0278, (Longitude: -55 40'36,458", Latitude: -15 07'09,897" e Altitude: 277,90 m); 325 57' e 9,50 m até o vértice DCMY-V-0277, (Longitude: -55 40'36,636", Latitude: -15 07'09,641" e Altitude: 277,22 m); 06 18' e 23,10 m até o vértice DCMY-V-0276, (Longitude: -55 40'36,551", Latitude: -15 07'08,894" e Altitude: 277,20 m); 00 28' e 28,77 m até o vértice DCMY-V-0275, (Longitude: -55 40'36,543", Latitude: -15 07'07,958" e Altitude: 276,86 m); 20 00' e 16,75 m até o vértice DCMY-V-0274, (Longitude: -55 40'36,351", Latitude: -15 07'07,446" e Altitude: 277,33 m); 02 01' e 16,05 m até o vértice DCMY-V-0273, (Longitude: -55 40'36,332", Latitude: -15 07'06,924" e Altitude: 277,21 m); 38 39' e 8,70 m até o vértice DCMY-V-0272, (Longitude: -55 40'36,150", Latitude: -15 07'06,703" e Altitude: 277,78 m); 54 51' e 10,73 m até o vértice DCMY-V-0271, (Longitude: -55 40'35,856", Latitude: -15 07'06,502" e Altitude: 278,52 m); 350 27' e 15,30 m até o vértice DCMY-V-0270, (Longitude: -55 40'35,941", Latitude: -15 07'06,011" e Altitude: 278,17 m); 316 41' e 12,88 m até o vértice DCMY-V-0269, (Longitude: -55 40'36,237", Latitude: -15 07'05,706" e Altitude: 277,60 m); 339 09' e 22,23 m até o vértice DCMY-V-0268, (Longitude: -55 40'36,502", Latitude: -15 07'05,030" e Altitude: 277,57 m); 346 44' e 10,42 m até o vértice DCMY-P-0034, (Longitude: -55 40'36,582", Latitude: -15 07'04,700" e Altitude: 281,43 m); 329 16' e 10,40 m até o vértice DCMY-P-0035, (Longitude: -55 40'36,760", Latitude: -15 07'04,409" e Altitude: 281,45 m); 329 52' e 7,50 m até o vértice DCMY-P-0036, (Longitude: -55 40'36,886", Latitude: -15 07'04,198" e Altitude: 281,30 m); 321 36' e 47,61 m até o vértice DCMY-P-0037, (Longitude: -55 40'37,876", Latitude: -15 07'02,984" e Altitude: 281,37 m); 328 51' e 26,90 m até o vértice DCMY-P-0038, (Longitude: -55 40'38,342", Latitude: -15 07'02,235" e Altitude: 281,47 m); 336 03' e 9,35 m até o vértice DCMY-P-0039, (Longitude: -55 40'38,469", Latitude: -15 07'01,957" e Altitude: 281,34 m); 337 33' e 12,90 m até o vértice DCMY-P-0040, (Longitude: -55 40'38,634", Latitude: -15 07'01,569" e Altitude: 281,23 m); 330 30' e 11,16 m até o vértice DCMY-P-0041, (Longitude: -55 40'38,818", Latitude: -15 07'01,253" e Altitude: 281,25 m); 343 57' e 13,08 m até o vértice DCMY-P-0042, (Longitude: -55 40'38,939", Latitude: -15 07'00,844" e Altitude: 281,31 m); 03 41' e 6,04 m até o vértice DCMY-P-0043, (Longitude: -55 40'38,926", Latitude: -15 07'00,648" e Altitude: 281,29 m); 42 28' e 14,46 m até o vértice DCMY-P-0044, (Longitude: -55 40'38,599", Latitude: -15 07'00,301" e Altitude: 281,33 m); 74 37' e 16,57 m até o vértice DCMY-P-0045, (Longitude: -55 40'38,064", Latitude: -15 07'00,158" e Altitude: 281,25 m); 38 42' e 13,75 m até o vértice DCMY-P-0016, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. TRT n CFT2403197419. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, em especial em nome FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A; importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 16 de agosto de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO

Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO CORREA RAMOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento LUCIANO CORREA RAMOS, que declarou sob as penas da lei ser BRASILEIRO, DIVORCIADO e convivente em união estável, EMPRESÁRIO, natural de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, nascido aos 10/08/1974, filho de JOSE CARLOS CORREA RAMOS e CRISTIANE DE FATIMA BATISTA DO CARMO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 00014894501 DETRAN/PR onde consta a Cédula de Identidade RG sob n 13558765 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob no ***.456.709-**, e-mail: lucianocorrearamos10@gmail.com, residente e domiciliado na RUA MOÇAMBIQUE N 626, SANTA ROSA, em CUIABÁ- MT, CEP: 78040-260 e SOLANGE TOMIO que declarou sob as penas da lei ser BRASILEIRA, SOLTEIRA e convivente em união estável, EMPRESÁRIA, natural de IVAIPORÁ-PR, nascida aos 18/03/1981, filha de ORLANDO TOMIO e LEDA MARIA WILKE TOMIO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro no 01493758981 DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG sob no 74153933 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob no ***.920.089-**, e-mail: soltomio@hotmail.com, residente e domiciliada na RUA MOÇAMBIQUE N 626, SANTA ROSA, em CUIABÁ-MT, CEP: 78040-260., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 017/2024 (Prenotação no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de TERCEIROS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Georreferenciado: Estância Corrêa Ramos II, Lotes n 66, 67, 68, 69, 70 e 71, P.A. Mamede Roder; Imóvel: ESTÂNCIA CORRÊA RAMOS II; Comarca: Chapada dos Guimarães-MT; Proprietário: Luciano Corrêa Ramos; CPF: ***.456.709-**; RG: 6.341.124-8; Local: P.A. Mamede Roder, lotes 66 a 71; Área SGL (ha): 110,2102 há; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DCMY-P-0016, de coordenadas (Longitude: -55 40'37,776", Latitude: -15 06'59,809" e Altitude: 281,31 m); deste, segue confrontando com Lago do Manso, com os seguintes azimutes e distâncias: 93 36' e 7,84 m até o vértice DCMY-V-0267, (Longitude: -55 40'37,514", Latitude: -15 06'59,825" e Altitude: 275,37 m); 100 27' e 16,76 m até o vértice DCMY-V-0266, (Longitude: -55 40'36,962", Latitude: -15 06'59,924" e Altitude: 275,64 m); 132 31' e 17,10 m até o vértice DCMY-V-0265, (Longitude: -55 40'36,540", Latitude: -15 07'00,300" e Altitude: 276,29 m); 161 35' e 18,92 m até o vértice DCMY-V-0264, (Longitude: -55 40'36,340", Latitude: -15 07'00,884" e Altitude: 277,40 m); 159 32' e 33,99 m até o vértice DCMY-V-0263, (Longitude: -55 40'35,942", Latitude: -15 07'01,920" e Altitude: 279,86 m); 142 13' e 12,87 m até o vértice DCMY-P-0017, (Longitude: -55 40'35,678", Latitude: -15 07'02,251" e Altitude: 281,32 m); 147 40' e 8,04 m até o vértice DCMY-P-0018, (Longitude: -55 40'35,534", Latitude: -15 07'02,472" e Altitude: 281,38 m); 142 17' e 13,52 m até o vértice DCMY-P-0019, (Longitude: -55 40'35,257", Latitude: -15 07'02,820" e Altitude: 281,47 m); 131 32' e 14,32 m até o vértice DCMY-P-0020, (Longitude: -55 40'34,898", Latitude: -15 07'03,129" e Altitude: 281,33 m); 135 15' e 10,78 m até o vértice DCMY-P-0021, (Longitude: -55 40'34,644", Latitude: -15 07'03,378" e Altitude: 281,39 m); 150 07' e 16,31 m até o vértice DCMY-P-0022, (Longitude: -55 40'34,372", Latitude: -15 07'03,838" e Altitude: 281,30 m); 106 15' e 3,73 m até o vértice DCMY-P-0023, (Longitude: -55 40'34,252", Latitude: -15 07'03,872" e Altitude: 281,30 m); 80 09' e 18,88 m até o vértice DCMY-P-0024, (Longitude: -55 40'33,629", Latitude: -15 07'03,767" e Altitude: 281,33 m); 89 08' e 16,37 m até o vértice DCMY-P-0025, (Longitude: -55 40'33,081", Latitude: -15 07'03,759" e Altitude: 281,29 m); 102 51' e 10,23 m até o vértice DCMY-P-0026, (Longitude: -55 40'32,747", Latitude: -15 07'03,833" e Altitude: 281,30 m); 126 36' e 9,23 m até o vértice DCMY-P-0027, (Longitude: -55 40'32,499", Latitude: -15 07'04,012" e Altitude: 281,28 m); 137 46' e 18,93 m até o vértice DCMY-P-0028, (Longitude: -55 40'32,073", Latitude: -15 07'04,468" e Altitude: 281,29 m); 103 15' e 8,31 m até o vértice DCMY-P-0029, (Longitude: -55 40'31,802", Latitude: -15 07'04,530" e Altitude: 281,33 m); 90 50' e 23,02 m até o vértice DCMY-P-0030, (Longitude: -55 40'31,031", Latitude: -15 07'04,541" e Altitude: 281,32 m); 100 25' e 28,69 m até o vértice DCMY-P-0031, (Longitude: -55 40'30,086", Latitude: -15 07'04,710" e Altitude: 281,28 m); 116 06' e 9,71 m até o vértice DCMY-P-0046, (Longitude: -55 40'29,794", Latitude: -15 07'04,849" e Altitude: 281,27 m); 137 28' e 21,60 m até o vértice DCMY-P-0047, (Longitude: -55 40'29,305", Latitude: -15 07'05,367" e Altitude: 281,22 m); 145 51' e 15,86 m até o vértice DCMY-V-0262, (Longitude: -55 40'29,007", Latitude: -15 07'05,794" e Altitude: 281,22 m);

284,91 m); 100 21' e 27,35 m até o vértice DCMY-V-0261, (Longitude: -55 40'28,106", Latitude: -15 07'05,954" e Altitude: 284,99 m); 83 17' e 12,63 m até o vértice DCMY-V-0260, (Longitude: -55 40'27,686", Latitude: -15 07'05,906" e Altitude: 284,99 m); 107 23' e 30,85 m até o vértice DCMY-V-0259, (Longitude: -55 40'26,700", Latitude: -15 07'06,206" e Altitude: 285,54 m); 94 34' e 28,55 m até o vértice DCMY-V-0258, (Longitude: -55 40'25,747", Latitude: -15 07'06,280" e Altitude: 286,01 m); 76 56' e 73,72 m até o vértice DCMY-V-0257, (Longitude: -55 40'23,342", Latitude: -15 07'05,738" e Altitude: 285,91 m); 95 20' e 71,71 m até o vértice DCMY-V-0256, (Longitude: -55 40'20,951", Latitude: -15 07'05,955" e Altitude: 285,02 m); 124 39' e 53,51 m até o vértice DCMY-V-0255, (Longitude: -55 40'19,477", Latitude: -15 07'06,945" e Altitude: 285,75 m); 125 47' e 38,10 m até o vértice DCMY-V-0254, (Longitude: -55 40'18,442", Latitude: -15 07'07,670" e Altitude: 285,98 m); 112 01' e 19,42 m até o vértice DCMY-V-0253, (Longitude: -55 40'17,839", Latitude: -15 07'07,907" e Altitude: 285,88 m); 85 08' e 13,07 m até o vértice DCMY-V-0252, (Longitude: -55 40'17,403", Latitude: -15 07'07,871" e Altitude: 285,78 m); 100 42' e 14,56 m até o vértice DCMY-V-0251, (Longitude: -55 40'16,924", Latitude: -15 07'07,959" e Altitude: 285,74 m); 123 52' e 16,76 m até o vértice DCMY-V-0250, (Longitude: -55 40'16,458", Latitude: -15 07'08,263" e Altitude: 285,74 m); 86 09' e 8,26 m até o vértice DCMY-V-0249, (Longitude: -55 40'16,182", Latitude: -15 07'08,245" e Altitude: 285,64 m); 51 17' e 11,75 m até o vértice DCMY-V-0248, (Longitude: -55 40'15,875", Latitude: -15 07'08,006" e Altitude: 285,52 m); 114 11' e 9,82 m até o vértice DCMY-V-0247, (Longitude: -55 40'15,575", Latitude: -15 07'08,137" e Altitude: 285,44 m); 95 25' e 6,84 m até o vértice DCMY-V-0246, (Longitude: -55 40'15,347", Latitude: -15 07'08,158" e Altitude: 285,37 m); 114 41' e 12,65 m até o vértice DCMY-V-0245, (Longitude: -55 40'14,962", Latitude: -15 07'08,330" e Altitude: 285,26 m); 145 43' e 13,20 m até o vértice DCMY-M-2116, (Longitude: -55 40'14,713", Latitude: -15 07'08,685" e Altitude: 283,71 m); 131 10' e 296,95 m até o vértice DCMY-M-2166, (Longitude: -55 40'07,228", Latitude: -15 07'15,046" e Altitude: 288,61 m); deste, segue confrontando com Sítio Nossa Senhora das Graças (lotes 64 e 65 - P.A. Mamede Roder), ocupação do Sr. Sérgio Rezende de Souza - CPF n.º ***.929.151-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 148 11' e 705,83 m até o vértice DCMY-M-2165, (Longitude: -55 39'54,771", Latitude: -15 07'34,562" e Altitude: 334,39 m); deste, segue confrontando com Estrada de acesso do assentamento, com os seguintes azimutes e distâncias: 208 19' e 11,45 m até o vértice AIH-M-8503, (Longitude: -55 39'54,953", Latitude: -15 07'34,890" e Altitude: 335,19 m); 201 44' e 17,41 m até o vértice DCMY-M-1339, (Longitude: -55 39'55,169", Latitude: -15 07'35,416" e Altitude: 336,40 m); deste, segue confrontando com Lote n.º 72 - P.A. Mamede Roder, ocupação do Sr. Sr. Sérgio Rezende de Souza - CPF n.º ***.929.151-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269 29' e 1.154,49 m até o vértice DCMY-M-1340, (Longitude: -55 40'33,832", Latitude: -15 07'35,745" e Altitude: 340,65 m); 270 16' e 355,66 m até o vértice AIH-M-8516, (Longitude: -55 40'45,743", Latitude: -15 07'35,689" e Altitude: 304,77 m); 270 16' e 58,14 m até o vértice DCMY-V-0601, (Longitude: -55 40'47,690", Latitude: -15 07'35,680" e Altitude: 280,95 m); deste, segue confrontando com Lago do Manso, com os seguintes azimutes e distâncias: 33 36' e 11,81 m até o vértice DCMY-V-0600, (Longitude: -55 40'47,471", Latitude: -15 07'35,360" e Altitude: 280,74 m); 10 54' e 8,20 m até o vértice DCMY-V-0599, (Longitude: -55 40'47,419", Latitude: -15 07'35,098" e Altitude: 281,19 m); 291 39' e 9,41 m até o vértice DCMY-V-0598, (Longitude: -55 40'47,712", Latitude: -15 07'34,985" e Altitude: 280,02 m); 309 58' e 13,64 m até o vértice DCMY-V-0374, (Longitude: -55 40'48,062", Latitude: -15 07'34,700" e Altitude: 278,74 m); 14 16' e 23,50 m até o vértice DCMY-V-0373, (Longitude: -55 40'47,868", Latitude: -15 07'33,959" e Altitude: 280,08 m); 49 13' e 13,13 m até o vértice DCMY-V-0372, (Longitude: -55 40'47,535", Latitude: -15 07'33,680" e Altitude: 281,87 m); 38 25' e 11,34 m até o vértice DCMY-V-0371, (Longitude: -55 40'47,299", Latitude: -15 07'33,391" e Altitude: 283,25 m); 62 49' e 12,05 m até o vértice DCMY-V-0370, (Longitude: -55 40'46,940", Latitude: -15 07'33,212" e Altitude: 285,18 m); 326 31' e 19,97 m até o vértice DCMY-V-0369, (Longitude: -55 40'47,309", Latitude: -15 07'32,670" e Altitude: 284,09 m); 268 39' e 10,54 m até o vértice DCMY-V-0368, (Longitude: -55 40'47,662", Latitude: -15 07'32,678" e Altitude: 282,42 m); 292 39' e 9,25 m até o vértice DCMY-V-0367, (Longitude: -55 40'47,948", Latitude: -15 07'32,562" e Altitude: 281,34 m); 11 08' e 19,93 m até o vértice DCMY-V-0366, (Longitude: -55 40'47,819", Latitude: -15 07'31,926" e Altitude: 283,28 m); 17 32' e 10,99 m até o vértice DCMY-V-0365, (Longitude: -55 40'47,708", Latitude: -15 07'31,585" e Altitude: 284,41 m); 20 49' e 5,46 m até o vértice DCMY-V-0364, (Longitude: -55 40'47,643", Latitude: -15 07'31,419" e Altitude: 284,96 m); 261 07' e 3,38 m até o vértice DCMY-V-0363, (Longitude: -55 40'47,755", Latitude: -15 07'31,436" e Altitude: 284,55 m); 213 04' e 6,79 m até o vértice DCMY-V-0362, (Longitude: -55 40'47,879", Latitude: -15 07'31,621" e

Altitude: 283,72 m); 222 23' e 9,70 m até o vértice DCMY-V-0361, (Longitude: -55 40'48,098", Latitude: -15 07'31,854" e Altitude: 282,38 m); 207 57' e 9,74 m até o vértice DCMY-V-0360, (Longitude: -55 40'48,251", Latitude: -15 07'32,134" e Altitude: 281,19 m); 229 01' e 9,89 m até o vértice DCMY-V-0359, (Longitude: -55 40'48,501", Latitude: -15 07'32,345" e Altitude: 279,84 m); 266 57' e 5,20 m até o vértice DCMY-V-0358, (Longitude: -55 40'48,675", Latitude: -15 07'32,354" e Altitude: 279,21 m); 330 06' e 8,69 m até o vértice DCMY-V-0357, (Longitude: -55 40'48,820", Latitude: -15 07'32,109" e Altitude: 279,24 m); 331 28' e 12,63 m até o vértice DCMY-V-0356, (Longitude: -55 40'49,022", Latitude: -15 07'31,748" e Altitude: 279,29 m); 306 01' e 10,19 m até o vértice DCMY-V-0355, (Longitude: -55 40'49,298", Latitude: -15 07'31,553" e Altitude: 278,69 m); 351 05' e 7,72 m até o vértice DCMY-V-0354, (Longitude: -55 40'49,338", Latitude: -15 07'31,305" e Altitude: 279,05 m); 359 51' e 11,56 m até o vértice DCMY-V-0353, (Longitude: -55 40'49,339", Latitude: -15 07'30,929" e Altitude: 279,82 m); 19 30' e 15,20 m até o vértice DCMY-V-0352, (Longitude: -55 40'49,169", Latitude: -15 07'30,463" e Altitude: 281,43 m); 328 30' e 1,66 m até o vértice DCMY-V-0351, (Longitude: -55 40'49,198", Latitude: -15 07'30,417" e Altitude: 281,41 m); 250 09' e 12,32 m até o vértice DCMY-V-0350, (Longitude: -55 40'49,586", Latitude: -15 07'30,553" e Altitude: 279,63 m); 291 02' e 6,08 m até o vértice DCMY-V-0349, (Longitude: -55 40'49,776", Latitude: -15 07'30,482" e Altitude: 279,03 m); 278 21' e 1,06 m até o vértice DCMY-V-0348, (Longitude: -55 40'49,811", Latitude: -15 07'30,477" e Altitude: 278,90 m); 338 23' e 11,84 m até o vértice DCMY-V-0347, (Longitude: -55 40'49,957", Latitude: -15 07'30,119" e Altitude: 279,02 m); 302 22' e 9,47 m até o vértice DCMY-V-0346, (Longitude: -55 40'50,225", Latitude: -15 07'29,954" e Altitude: 278,24 m); 336 05' e 17,01 m até o vértice DCMY-V-0345, (Longitude: -55 40'50,456", Latitude: -15 07'29,448" e Altitude: 278,02 m); 344 12' e 30,28 m até o vértice DCMY-V-0344, (Longitude: -55 40'50,732", Latitude: -15 07'28,500" e Altitude: 278,20 m); 346 56' e 33,16 m até o vértice DCMY-V-0343, (Longitude: -55 40'50,983", Latitude: -15 07'27,449" e Altitude: 278,56 m); 340 30' e 30,42 m até o vértice DCMY-V-0342, (Longitude: -55 40'51,323", Latitude: -15 07'26,516" e Altitude: 277,62 m); 341 07' e 17,90 m até o vértice DCMY-V-0341, (Longitude: -55 40'51,517", Latitude: -15 07'25,965" e Altitude: 276,62 m); 349 06' e 18,03 m até o vértice DCMY-V-0340, (Longitude: -55 40'51,631", Latitude: -15 07'25,389" e Altitude: 275,92 m); 00 00' e 1,11 m até o vértice DCMY-V-0339, (Longitude: -55 40'51,631", Latitude: -15 07'25,353" e Altitude: 275,90 m); 25 41' e 20,87 m até o vértice DCMY-V-0338, (Longitude: -55 40'51,328", Latitude: -15 07'24,741" e Altitude: 276,53 m); 40 40' e 26,75 m até o vértice DCMY-V-0337, (Longitude: -55 40'50,744", Latitude: -15 07'24,081" e Altitude: 278,27 m); 20 44' e 12,82 m até o vértice DCMY-V-0336, (Longitude: -55 40'50,592", Latitude: -15 07'23,691" e Altitude: 277,99 m); 39 52' e 18,86 m até o vértice DCMY-V-0335, (Longitude: -55 40'50,187", Latitude: -15 07'23,220" e Altitude: 278,38 m); 30 08' e 23,78 m até o vértice DCMY-V-0334, (Longitude: -55 40'49,787", Latitude: -15 07'22,551" e Altitude: 278,24 m); 53 07' e 18,29 m até o vértice DCMY-V-0333, (Longitude: -55 40'49,297", Latitude: -15 07'22,194" e Altitude: 279,43 m); 20 22' e 12,26 m até o vértice DCMY-V-0332, (Longitude: -55 40'49,154", Latitude: -15 07'21,820" e Altitude: 279,04 m); 60 10' e 27,57 m até o vértice DCMY-V-0331, (Longitude: -55 40'48,353", Latitude: -15 07'21,374" e Altitude: 281,50 m); 28 29' e 12,21 m até o vértice DCMY-V-0330, (Longitude: -55 40'48,158", Latitude: -15 07'21,025" e Altitude: 281,46 m); 62 26' e 12,09 m até o vértice DCMY-V-0329, (Longitude: -55 40'47,799", Latitude: -15 07'20,843" e Altitude: 281,86 m); 74 11' e 25,04 m até o vértice DCMY-V-0328, (Longitude: -55 40'46,992", Latitude: -15 07'20,621" e Altitude: 282,86 m); 82 23' e 19,28 m até o vértice DCMY-V-0327, (Longitude: -55 40'46,352", Latitude: -15 07'20,538" e Altitude: 284,11 m); 49 04' e 6,76 m até o vértice DCMY-V-0326, (Longitude: -55 40'46,181", Latitude: -15 07'20,394" e Altitude: 283,81 m); 53 26' e 11,30 m até o vértice DCMY-V-0325, (Longitude: -55 40'45,877", Latitude: -15 07'20,175" e Altitude: 283,46 m); 86 14' e 15,47 m até o vértice DCMY-V-0324, (Longitude: -55 40'45,360", Latitude: -15 07'20,142" e Altitude: 284,61 m); 113 38' e 10,89 m até o vértice DCMY-V-0323, (Longitude: -55 40'45,026", Latitude: -15 07'20,284" e Altitude: 286,23 m); 37 04' e 5,20 m até o vértice DCMY-V-0322, (Longitude: -55 40'44,921", Latitude: -15 07'20,149" e Altitude: 285,69 m); 336 20' e 10,94 m até o vértice DCMY-V-0321, (Longitude: -55 40'45,068", Latitude: -15 07'19,823" e Altitude: 283,67 m); 17 14' e 12,49 m até o vértice DCMY-V-0320, (Longitude: -55 40'44,944", Latitude: -15 07'19,435" e Altitude: 281,90 m); 62 42' e 15,22 m até o vértice DCMY-V-0319, (Longitude: -55 40'44,491", Latitude: -15 07'19,208" e Altitude: 281,87 m); 48 16' e 33,57 m até o vértice DCMY-V-0318, (Longitude: -55 40'43,652", Latitude: -15 07'18,481" e Altitude: 281,05 m); 55 31' e 23,94 m até o vértice DCMY-V-0317, (Longitude: -55 40'42,991", Latitude: -15 07'18,040" e Altitude: 281,63 m); 64 09' e 28,13 m até o vértice DCMY-V-0316,

(Longitude: -55 40'42,143", Latitude: -15 07'17,641" e Altitude: 282,84 m); 29 48' e 13,21 m até o vértice DCMY-V-0315, (Longitude: -55 40'41,923", Latitude: -15 07'17,268" e Altitude: 281,57 m); 343 53' e 7,97 m até o vértice DCMY-V-0314, (Longitude: -55 40'41,997", Latitude: -15 07'17,019" e Altitude: 280,20 m); 40 47' e 12,71 m até o vértice DCMY-V-0313, (Longitude: -55 40'41,719", Latitude: -15 07'16,706" e Altitude: 279,25 m); 70 27' e 22,34 m até o vértice DCMY-V-0312, (Longitude: -55 40'41,014", Latitude: -15 07'16,463" e Altitude: 279,74 m); 97 50' e 13,29 m até o vértice DCMY-V-0311, (Longitude: -55 40'40,573", Latitude: -15 07'16,522" e Altitude: 281,02 m); 111 17' e 17,53 m até o vértice DCMY-V-0310, (Longitude: -55 40'40,026", Latitude: -15 07'16,729" e Altitude: 283,04 m); 63 00' e 6,50 m até o vértice DCMY-V-0309, (Longitude: -55 40'39,832", Latitude: -15 07'16,633" e Altitude: 283,12 m); 21 31' e 10,90 m até o vértice DCMY-V-0308, (Longitude: -55 40'39,698", Latitude: -15 07'16,303" e Altitude: 282,28 m); 335 21' e 8,52 m até o vértice DCMY-V-0307, (Longitude: -55 40'39,817", Latitude: -15 07'16,051" e Altitude: 281,10 m); 10 25' e 12,88 m até o vértice DCMY-V-0306, (Longitude: -55 40'39,739", Latitude: -15 07'15,639" e Altitude: 279,87 m); 35 11' e 21,55 m até o vértice DCMY-V-0305, (Longitude: -55 40'39,323", Latitude: -15 07'15,066" e Altitude: 279,24 m); 51 45' e 18,32 m até o vértice DCMY-V-0304, (Longitude: -55 40'38,841", Latitude: -15 07'14,697" e Altitude: 279,34 m); 16 17' e 7,88 m até o vértice DCMY-V-0303, (Longitude: -55 40'38,767", Latitude: -15 07'14,451" e Altitude: 278,73 m); 63 32' e 6,07 m até o vértice DCMY-V-0302, (Longitude: -55 40'38,585", Latitude: -15 07'14,363" e Altitude: 278,74 m); 85 36' e 34,53 m até o vértice DCMY-V-0301, (Longitude: -55 40'37,432", Latitude: -15 07'14,277" e Altitude: 280,21 m); 122 30' e 15,05 m até o vértice DCMY-V-0300, (Longitude: -55 40'37,007", Latitude: -15 07'14,540" e Altitude: 281,27 m); 145 32' e 13,83 m até o vértice DCMY-V-0299, (Longitude: -55 40'36,745", Latitude: -15 07'14,911" e Altitude: 282,16 m); 126 30' e 20,88 m até o vértice DCMY-V-0298, (Longitude: -55 40'36,183", Latitude: -15 07'15,315" e Altitude: 283,40 m); 134 01' e 39,41 m até o vértice DCMY-V-0297, (Longitude: -55 40'35,234", Latitude: -15 07'16,206" e Altitude: 287,02 m); 49 00' e 6,61 m até o vértice DCMY-V-0296, (Longitude: -55 40'35,067", Latitude: -15 07'16,065" e Altitude: 287,29 m); 336 03' e 17,59 m até o vértice DCMY-V-0295, (Longitude: -55 40'35,306", Latitude: -15 07'15,542" e Altitude: 286,05 m); 328 08' e 18,38 m até o vértice DCMY-V-0294, (Longitude: -55 40'35,631", Latitude: -15 07'15,034" e Altitude: 284,37 m); 334 44' e 15,40 m até o vértice DCMY-V-0293, (Longitude: -55 40'35,851", Latitude: -15 07'14,581" e Altitude: 283,17 m); 350 09' e 16,60 m até o vértice DCMY-V-0292, (Longitude: -55 40'35,946", Latitude: -15 07'14,049" e Altitude: 282,32 m); 331 18' e 13,00 m até o vértice DCMY-V-0291, (Longitude: -55 40'36,155", Latitude: -15 07'13,678" e Altitude: 281,44 m); 17 09' e 14,67 m até o vértice DCMY-V-0290, (Longitude: -55 40'36,010", Latitude: -15 07'13,222" e Altitude: 281,28 m); 350 10' e 25,05 m até o vértice DCMY-V-0289, (Longitude: -55 40'36,153", Latitude: -15 07'12,419" e Altitude: 280,08 m); 26 08' e 10,24 m até o vértice DCMY-V-0288, (Longitude: -55 40'36,002", Latitude: -15 07'12,120" e Altitude: 280,20 m); 21 03' e 8,89 m até o vértice DCMY-V-0287, (Longitude: -55 40'35,895", Latitude: -15 07'11,850" e Altitude: 280,42 m); 325 53' e 9,43 m até o vértice DCMY-V-0286, (Longitude: -55 40'36,072", Latitude: -15 07'11,596" e Altitude: 279,72 m); 259 08' e 4,89 m até o vértice DCMY-V-0285, (Longitude: -55 40'36,233", Latitude: -15 07'11,626" e Altitude: 279,24 m); 275 49' e 11,50 m até o vértice DCMY-V-0284, (Longitude: -55 40'36,616", Latitude: -15 07'11,588" e Altitude: 278,06 m); 305 46' e 8,10 m até o vértice DCMY-V-0283, (Longitude: -55 40'36,836", Latitude: -15 07'11,434" e Altitude: 277,32 m); 356 08' e 12,85 m até o vértice DCMY-V-0282, (Longitude: -55 40'36,865", Latitude: -15 07'11,017" e Altitude: 277,06 m); 18 52' e 12,28 m até o vértice DCMY-V-0281, (Longitude: -55 40'36,732", Latitude: -15 07'10,639" e Altitude: 277,32 m); 01 52' e 14,64 m até o vértice DCMY-V-0280, (Longitude: -55 40'36,716", Latitude: -15 07'10,163" e Altitude: 277,17 m); 57 44' e 5,93 m até o vértice DCMY-V-0279, (Longitude: -55 40'36,548", Latitude: -15 07'10,060" e Altitude: 277,67 m); 28 12' e 5,69 m até o vértice DCMY-V-0278, (Longitude: -55 40'36,458", Latitude: -15 07'09,897" e Altitude: 277,90 m); 325 57' e 9,50 m até o vértice DCMY-V-0277, (Longitude: -55 40'36,636", Latitude: -15 07'09,641" e Altitude: 277,22 m); 06 18' e 23,10 m até o vértice DCMY-V-0276, (Longitude: -55 40'36,551", Latitude: -15 07'08,894" e Altitude: 277,20 m); 00 28' e 28,77 m até o vértice DCMY-V-0275, (Longitude: -55 40'36,543", Latitude: -15 07'07,958" e Altitude: 276,86 m); 20 00' e 16,75 m até o vértice DCMY-V-0274, (Longitude: -55 40'36,351", Latitude: -15 07'07,446" e Altitude: 277,33 m); 02 01' e 16,05 m até o vértice DCMY-V-0273, (Longitude: -55 40'36,332", Latitude: -15 07'06,924" e Altitude: 277,21 m); 38 39' e 8,70 m até o vértice DCMY-V-0272, (Longitude: -55 40'36,150", Latitude: -15 07'06,703" e Altitude: 277,78 m); 54 51' e 10,73 m até o vértice DCMY-V-0271, (Longitude: -55 40'35,856", Latitude: -15 07'06,502" e Altitude: 278,52 m);

350 27' e 15,30 m até o vértice DCMY-V-0270, (Longitude: -55 40'35,941", Latitude: -15 07'06,011" e Altitude: 278,17 m); 316 41' e 12,88 m até o vértice DCMY-V-0269, (Longitude: -55 40'36,237", Latitude: -15 07'05,706" e Altitude: 277,60 m); 339 09' e 22,23 m até o vértice DCMY-V-0268, (Longitude: -55 40'36,502", Latitude: -15 07'05,030" e Altitude: 277,57 m); 346 44' e 10,42 m até o vértice DCMY-P-0034, (Longitude: -55 40'36,582", Latitude: -15 07'04,700" e Altitude: 281,43 m); 329 16' e 10,40 m até o vértice DCMY-P-0035, (Longitude: -55 40'36,760", Latitude: -15 07'04,409" e Altitude: 281,45 m); 329 52' e 7,50 m até o vértice DCMY-P-0036, (Longitude: -55 40'36,886", Latitude: -15 07'04,198" e Altitude: 281,30 m); 321 36' e 47,61 m até o vértice DCMY-P-0037, (Longitude: -55 40'37,876", Latitude: -15 07'02,984" e Altitude: 281,37 m); 328 51' e 26,90 m até o vértice DCMY-P-0038, (Longitude: -55 40'38,342", Latitude: -15 07'02,235" e Altitude: 281,47 m); 336 03' e 9,35 m até o vértice DCMY-P-0039, (Longitude: -55 40'38,469", Latitude: -15 07'01,957" e Altitude: 281,34 m); 337 33' e 12,90 m até o vértice DCMY-P-0040, (Longitude: -55 40'38,634", Latitude: -15 07'01,569" e Altitude: 281,23 m); 330 30' e 11,16 m até o vértice DCMY-P-0041, (Longitude: -55 40'38,818", Latitude: -15 07'01,253" e Altitude: 281,25 m); 343 57' e 13,08 m até o vértice DCMY-P-0042, (Longitude: -55 40'38,939", Latitude: -15 07'00,844" e Altitude: 281,31 m); 03 41' e 6,04 m até o vértice DCMY-P-0043, (Longitude: -55 40'38,926", Latitude: -15 07'00,648" e Altitude: 281,29 m); 42 28' e 14,46 m até o vértice DCMY-P-0044, (Longitude: -55 40'38,599", Latitude: -15 07'00,301" e Altitude: 281,33 m); 74 37' e 16,57 m até o vértice DCMY-P-0045, (Longitude: -55 40'38,064", Latitude: -15 07'00,158" e Altitude: 281,25 m); 38 42' e 13,75 m até o vértice DCMY-P-0016, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. TRT n CFT2403197419. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, em especial em nome TERCEIROS INTERESSADOS; importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 16 de agosto de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BENVIVE

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo Banco Bradesco SA, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor Anderson Benvive, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/06/2022, registrado sob n R-10, na matrícula n 94.683, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Saint Joseph Condomínio Residencial. Rodovia Arquiteto Hélder Cândia - Chácara Santa Rita, n 1684. Casa 26, Município desta Capital, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA GOMES DA COSTA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 29/07/2024 solicitando a Intimação por Edital da Sra. DAIANA GOMES DA COSTA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2019, registrado sob 16 e 17 da matrícula n 42.675, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 000946768-8, expedido em 01/03/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE BOABAID ALEXANDRE

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo ITAU UNIBANCO S/A, o requerimento, datado de 06/08/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. LUIZ HENRIQUE BOABAID ALEXANDRE, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2021, registrado sob 11 e 12 da matrícula n 118.237, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças com força de escritura pública, contrato n 10181203200, expedido aos 06/02/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS WESLEY SARAGOÇA DE OLIVEIRA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO DO BRASIL S.A, o requerimento, datado de 19/07/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. VINICIUS WESLEY SARAGOÇA DE OLIVEIRA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por

Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2010, registrado sob 09 e 10 da matrícula n 29.546, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças n 404.203.400, datado de 02/09/2010, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA REIS ANTUNES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 06/08/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sr. ANA MARIA REIS ANTUNES, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/2012, registrado sob o n 06 e 07, na matrícula n 79.581, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.4444.0039831-2, datado de 18/04/2012, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER CAPISTRANO DA ROSA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 19/07/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. VAGNER CAPISTRANO DA ROSA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2015, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 121.378, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 855553422561, datado de 28/05/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta

oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA DE PAULA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 19/07/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2016, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 122.569, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0038826-9, datado de 29/07/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLAYNE CAMILA DE AMORIM NUNES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/07/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ELLAYNE CAMILA DE AMORIM NUNES, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/2019, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 126.346, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recurso do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0522682-8, datado de 15/02/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

PORTO DOS GAUCHOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

Camila Isernhagen de Almeida Toledo, Substituta do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18, 19, 26 e 37, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785/99 e Lei Estadual 7.943/2004, que o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, esquina com a Rua Augusto de Souza, n 171, na Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob n 03.238.888/0001-93, requereu o registro do CONJUNTO HABITACIONAL MARIA LOPES DE SOUZA, de sua propriedade, situado no perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, consoante projeto elaborado pelo engenheiro florestal/Geomensor, Raldinei Aparecido Rodrigues, CREA: MT034529, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 8.550,00 m , dividida em 02 (duas) quadras. Área dos lotes: A quadra n 1 possui 06 (seis) lotes numerados de (01 a 06), destes, 01 (um) lote de 840,00 m e 05 (cinco) lotes com área de 210,00 m cada lote; A quadra n 2, possui 18 (dezoito) lotes numerados de (1 a 18), com área de 210,00 m cada lote. Área de Ruas: 02 (duas) vias públicas com área total de 1.440,00 m cada. O projeto incide sobre o perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, objeto do Código Nacional de Matrícula n 064162.2.0016543-91 e Matrícula n 16.543, em 15 de fevereiro de 2024, neste Registro Geral de Imóveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, num veículo de circulação diária, ficando os documentos à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal deste edital, não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias (05) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

Camila Isernhagen de Almeida Toledo, Substituta do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18, 19, 26 e 37, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785/99 e Lei Estadual 7.943/2004, que o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, esquina com a Rua Augusto de Souza, n 171, na Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob n 03.238.888/0001-93, requereu o registro do CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA, de sua propriedade, situado no perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, consoante projeto elaborado pelo engenheiro florestal/Geomensor, Raldinei Aparecido Rodrigues, CREA: MT034529, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 10.440,00 m , dividida em 02 (duas) quadras. Área dos lotes: A quadra n 1 possui 18 (dezoito) lotes numerados de (01 a 18), com área de 210,00 m cada lote; A quadra n 2, possui 18 (dezoito) lotes numerados de (1 a 18), com área de 210,00 m cada lote. Área de Ruas: 02 (duas) vias públicas com área total de 1.440,00 m cada. O projeto incide sobre o perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, objeto do Código Nacional de Matrícula n 064162.2.0016544-91 e Matrícula n 16.544, em 15 de fevereiro de 2024, neste Registro Geral de Imóveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, num veículo de circulação diária, ficando os documentos à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal deste edital, não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias (05) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **2D EMPREENDIMENTOS LTDA**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a 2D EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Silveira Domingos Barbon, n 1000SW, Cidezal V, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.730.812/0001-19, representada por Dulcemara Luchtenberg, depositou neste Serviço Registral o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade registrado na matrícula n 12.025, situado no perímetro urbano desta cidade, para a criação do denominado LOTEAMENTO IMPERIAL, compreendendo 150 lotes, encerrando a área de 84.305,000 m ; sendo 42.908,00 m de área de lotes residenciais, 4.432,00 m de área de lotes destinados à área institucional, 36.965,00 m destinados as vias públicas, conforme ato de aprovação pela Lei Municipal n 1.785/2024, de 09/04/2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da terceira e última publicação, e não as havendo, após apresentação de todos os documentos exigidos por lei, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVO FREITAG**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por NEIVA GUBERT VEDOVATO, brasileira, do lar e agricultora, RG n. 17/R/2.073.338-SSP-SC, CPF n. ***.078.889-**, residente na Fazenda Gubert, Gleba Barreiro, Município de Sorriso - MT, casada com RAUL VEDOVATO, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Mutum, situado na Gleba Barreiro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 315,00 ha, matriculado sob n. 7081 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, IVO FREITAG, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 283.463 em 25/07/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 19 de agosto de 2024.

ESTADO - PARÁ

ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISRAEL MACEDO LAUTO, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ISRAEL MACEDO LAUTO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da CNH n 00475868629, onde consta o RG n 1787106 PC/PA e CPF/MF n ***.030.222-**, residente e domiciliada a Tv Pedro Gomes, n 825, Bairro Centro, nesta cidade de Altamira-PA. Em face: Herdeiros de Raymundo de Paula Marques. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 15 (quinze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a 39.502, a ficha 001/006, do Livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, denominado de Lote N3 do Colinas, situado na Rodovia Ernesto Acioly, esquina com Travessa Wa-01, Bairro Colinas, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 5.632,04 m (cinco mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados e quatro centímetros). Perímetro: 340,54 m (trezentos e quarenta metros e cinquenta e quatro centímetros). Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 367.572,353 m e Norte (Y) 9.647.450,538 m referentes ao meridiano central 51 0 00'; daí, confrontando com Tv. WA - 01, com azimute de 174 048'03" e distância de 15,30 m, segue até o vértice P-02 de coordenada Norte (Y) 9.647.435,304 m, Este (X) 367.573,739 m ; daí, confrontando com Tv. WA - 01 , com azimute de 178 0 17' 1 7" e distância de 10,29 m, segue até o vértice P-03 de coordenada Norte (Y) 9.647.425,023 m, Este (X) 367.574,046 m ; daí, confrontando com Tv. WA - 01, com azimute de 178 029'45" e distância de 13,85 m, segue até o vértice P-04 de coordenada Norte (Y) 9.647.411,178 m, Este (X) 367.574,410 m ; daí, confrontando com Tv. WA - 01, com azimute de 197 045'14" e distância de 9,71 m, segue até o vértice P-05 de coordenada Norte (Y) 9.647.401,931 m, Este (X) 367.571,449 m ; daí, confrontando com Tv. WA - 01, com azimute de 218 040'31" e distância de 11 ,06 m, segue até o vértice P-06 de coordenada Norte (Y) 9.647.393,300 m, Este (X) 367.564,541 m ; daí, confrontando com Tv. WA - 01, com azimute de 215041 '26" e distância de 32,39 m, segue até o vértice P-07 de coordenada Norte (Y) 9.647.366,991 m, Este (X) 367.545,642 m ; daí, confrontando com Rodovia Ernesto Acioly, com azimute de 216 037'25" e distância de 45,89 m, segue até o vértice P-08 de coordenada Norte (Y) 9.647.330, 157 m, Este (X) 367.518,264 m ; daí, confrontando com Geovana Mendes da Silva CPF:***.087.882-**, com azimute de 317 0 34'49" e distância de 63,17 m, segue até o vértice P-09 de coordenada Norte (Y) 9.647.376,788 m, Este (X) 367.475,655 m ; daí, confrontando com Área de App, com azimute de 70 0 32'32" e distância de 11,15 m, segue até o vértice P-10 de coordenada Norte (Y) 9.647.380,501 m, Este (X) 367.486,165 m ; daí, confrontando com Área de App, com azimute de 42 0 02' 1 6" e distância de 32,67 m, segue até o vértice P-11 de coordenada Norte (Y) 9.647.404,764 m, Este (X) 367.508,040 m ; daí, confrontando com Área de App, com azimute de 40 0 46'46" e distância de 33,07 m, segue até o vértice P-12 de coordenada Norte (Y) 9.647.429,806 m, Este (X) 367.529,640 m ; daí, confrontando com Área de App, com azimute de 89 0 39'59" e distância de 15,53 m, segue até o vértice P-13 de coordenada Norte (Y) 9.647.429,896 m, Este (X) 367.545,168 m ; daí, confrontando com Área de App, com azimute de 352 0 37'41" e distância de 16,85 m, segue até o vértice P-14 de coordenada Norte (Y) 9.647.446,602 m, Este (X) 367.543,007 m ; Finalmente no vértice P-14 segue até o vértice P-01, (início da descrição), confrontando com José Lopes CPF:***.921.522-**, com azimute de 82 0 21'38", e distância de 29,61 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO N PA20241152821, apresentada nestas Notas, assinado por Lucas Mateus de Paula Santos, Engenheiro Civil, CREA n 152154114-0. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze)

e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 19 de Agosto de 2.024.

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 139311, com os seguintes dados da requerente: PATRÍCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.594.462-**. Identificação do imóvel usucapiendo Imóvel Urbano, Localizado na Avenida Pan Americana, n 44, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Avenida Pan Americana, n 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Avenida Pan Americana, n 01, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Localizado Avenida Pan Americana, n 18, Vila Eliana, Casa 18-C, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 18 de julho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA MIGLIO DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 170319 CONTROLE INTERNO N 140833 REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA MIGLIO DE MELO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Maria Auxiliadora Miglio de Melo, inscrita no CPF/MF sob o n ***.783.512-**, requereu a Retificação de Área do imóvel matriculado sob o n 78.091, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, designado pelo Lote n 230, situado na Alameda B, integrante do Loteamento Lago Azul, Bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 391, localizado na Passagem Três Irmãos, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA B) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA

(de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 392, localizado na Passagem Três Irmãos, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS: A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 06 de agosto de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO DOS SANTOS SILVA, JOSE ORLANDO QUADROS DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO - 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado, nesta Serventia, em 27/12/2023, sob o n 338638, o Requerimento por meio do qual os Solicitantes FABIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, representante comercial, portador da carteira nacional de habilitação CNH n 03468492431 DETRAN/PA, onde consta o RG n 3998554 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n 751.333.502.87, e seu marido JOSÉ ORLANDO QUADROS DA SILVA, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG n 3296754-2 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.402.602-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, registrado em 06/04/2017, conforme consta na Certidão de Casamento extraída da matrícula n 065656 01 55 2017 2 00035 151 0010351 57, Ato registrado no livro 035, às fls. 151, sob o n 10351, emitida pelo Cartório do 2 Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca, datada de 28/08/2023, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Angustura, n 2948, bairro Marco, CEP: 66093-040, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo n 1.238, parágrafo único, do Código Civil, do seguinte imóvel urbano: "Terreno edificado, encravado a uma distância 20,00m da frente, situado na Travessa Angustura, s/n, perímetro compreendido entre a Avenida Rômulo Maiorana e Avenida Duque de Caxias, no bairro do Marco, nesta cidade, possuindo as seguintes características: Partindo do ponto P1, com ângulo interno de 90 0'0" e distância de 22,90m e confinando pela lateral direita com o imóvel n 2952, chega-se ao ponto P2, deste com ângulo interno de 90 0'0" e distância de 6,19m e confinando pelos fundos com o imóvel n 1701, chega-se ao ponto P3, deste com ângulo interno de 88 29'19" e distância de 22,90m e confinando pela lateral esquerda com o imóvel n 2944, chega-se no ponto P 04, deste com ângulo interno de 90 38'2" e distância de 5,18m e confinando pela frente com o imóvel n 2948 chega-se ao ponto P1, ponto inicial desta descrição, com área construída de 144,64m, perímetro de 57,80 m e área de 136,22 m, conforme Memorial Descritivo e planta atualizada do imóvel", Matriculado sob o n 118, Livro 2-BT, deste 2 Ofício de Registro de imóveis de Belém/PA, tendo como detentor do direito real/possuidor Francisco Olímpio de Almeida Melo, e Judith Freitas de Almeida Melo, ela, brasileira, do lar, ele, brasileiro, casado, médico, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, desde 05/12/1949, tendo sido adquirido por Luiz Flavio Raiol da Silva e sua esposa Erinice Amaral da Silva,

declarados, em Ata Notarial, serem possuidores a mais de 15 (quinze) anos do referido bem, e que através do Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 01/09/2023, e da Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Decorrentes da Posse, lavrada em 02/12/2022, às folhas 225/226, no livro n 0318, do Cartório 3 Ofício de Notas da Capital, transferiram os direitos exercidos sobre o referido bem imóvel em favor dos solicitantes, Fabio dos Santos Silva e seu marido José Orlando Quadros da Silva. Será processado na espécie Extraordinária, no qual os requerentes alegam que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo n 216-A, da Lei 6.015/73, e pelo Provimento n 149/2023, do CNJ. Assim sendo, fica intimada a pessoa de FRANCISCO OLÍMPIO DE ALMEIDA MELO e JUDITH FREITAS DE ALMEIDA MELO, em relação ao pedido, para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, situado na Travessa Timbó, n 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 25/07/2024. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE CRUZ DA SILVA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº18830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425843**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440020274-6, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 1386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIS 7 JD PRIMAVERA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 228.557,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAL STIVEN BLANDON GARCIA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº18831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONAL STIVEN BLANDON GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292085**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179791505-00, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.4 em 29/12/2022 da Matrícula nº 7725, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, nº 241, localizado no , bairro PLANALTO, do distrito, município e comarca de DOM ELISEU/PA, CEP 68633-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 5.152,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

ELDORADO DOS CARAJAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVINA OLIVEIRA DE SOUSA**

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº8992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajas PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780836-2, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 1001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AEROPORTO 01 0 LOTE 25 QUA LOTEAMENTO RIO ELDORADO DO CARAJAS/PA - CEP: 68524-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.497,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajas-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TULIO HOSTILIO GALVAO DE ARAUJO, RAQUEL ALVES VIEIRA DE ASSIS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº99295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO HOSTILIO GALVAO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928034**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL ALVES VIEIRA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916264**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441869069-6, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8 matrícula nº 45156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PESSOA 0 QUADRA79 LO LOTEAMENTO J MARABA/PA - CEP: 68514-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 10.281,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): FRANCILENE RODRIGUES SOUZA, FRANCIMAR RODRIGUES SOUZA, FRANCINEI RODRIGUES SOUZA, FRANCIVANDA RODRIGUES SOUZA

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, Protocolado sob o nº 17600, em 19/08/2024, apresentado por FRANCILENE RODRIGUES SOUZA, FRANCIMAR RODRIGUES SOUZA, FRANCINEI RODRIGUES SOUZA e FRANCIVANDA RODRIGUES SOUZA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constante(s) do(s) TÍTULO(s): Título Definitivo nº .4(CEAT)92(01)/01372, conforme o processo administrativo nº INCRA/PIC/MARABÁ/518/75, expedido em 10/10/1977, pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, referente ao Lote 04, localizado na Gleba 61, do Projeto Integrado de Colonização Marabá, Município de Novo Repartimento/PA, área originária de 108,5500ha (cento e oito hectares e cinq enta e cinco ares). Atualmente área Georreferenciada de 108,6953ha (cento e oito hectares sessenta e nove ares e cinquenta e três centiares), neste Município de Novo Repartimento-PA, com TERMO DE CERTIFICAÇÃO: 64c85835-d6e0-4a82-872f-2aff60616398, em 27/11/2019, subscrito pelo Responsável técnico SOLIANE MEZZOMO BEZERRA CUNHA, CREA: 151373086/PA, ART: PA201904444367-PA, RNP: 1513713086, Formação: Engenharia florestal, Código de Credenciamento: SXLI), devidamente registrado na Matrícula nº 5786 no Livro 2-AH, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pela interessada dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 19 de Agosto de 2024.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MAGALHAES DE OLIVEIRA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MAGALHAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553545791-2, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19430-R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE, 0 CASA 11 - TIAO MINEIRO, PARAGOMINAS - PA, 68630750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 4.813,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000184-5, firmada em 18/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 4068, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140 NR 0 KM 39 SANTA ROSA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 7.034,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDO BATISTA DOS SANTOS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931672-4, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS NR 82 LT 82 QD 03 CS 82 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 3.370,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA FERNANDA PINHEIRO SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FERNANDA PINHEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188982-2, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 4454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS NR 0 QD 01 LT 69 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 2.412,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA PALHETA BARBOSA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA PALHETA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442660195-6, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 107 LT107 QD3 LOT RES BELA VISTA IV AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.165,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAAPORA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS**

CAAPORÃ/PB, OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORÃ - ESTADO DA PARAÍBA. EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 § 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): por MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ALIANÇA/PE, RG 20xxx12 SSP/PE, CPF 2xx.xxx.xxx-49, O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã/PB, situado na Rua Clemente Ferreira, n 271, por seu Registrador, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, prenotado sob o n 22415, requerido por MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ALIANÇA/PE, RG 20xxx12 SSP/PE, CPF 2xx.xxx.xxx-49, adquirente do imóvel "RURAL DENOMINADO NOVO HORIZONTE. DESCRIÇÃO DA PARCELA. VÉRTICE SEGMENTO VANTE. CÓDIGO LONGITUDE LATITUDE ALTITUDE (M) CÓDIGO AZIMUTE DIST. (M) CONFRONTAÇÕES. CARTÓRIO (CNS): (07.196-9) PEDRAS DE FOGO PB. GAIM-P-2188 -34 57'16,748" -7 24'52,246" 53,72 GAIM-P-2189 99 38' 18,69 ESTRADA GAIM-P-2189 -34 57'16,147" -7 24'52,348" 53,07 GAIM-P-2190 108 23' 121,76 ESTRADA GAIM-P-2190 -34 57'12,379" -7 24'53,598" 51,32 GAIM-P-2191 109 03' 70,18 ESTRADA GAIM-P-2191 -34 57'10,216" -7 24'54,344" 51,02 GAIM-P-2192 98 59' 20,43 ESTRADA GAIM-P-2192 -34 57'09,558" -7 24'54,448" 50,48 GAIM-P-2193 90 39' 40,08 ESTRADA GAIM-P-2193 -34 57'08,251" -7 24'54,463" 49,56 GAIM-P-2194 84 48' 24,48 ESTRADA GAIM-P-2194 -34 57'07,456" -7 24'54,391" 49,26 GAIM-P-2195 81 49' 56,6 ESTRADA GAIM-P-2195 -34 57'05,629" -7 24'54,129" 47,52 GAIM-P-2196 80 52' 51,71 ESTRADA GAIM-P-2196 -34 57'03,964" -7 24'53,862" 45,68 GAIM-P-2197 83 42' 86,63 ESTRADA GAIM-P-2197 -34 57'01,156" -7 24'53,553" 42,03 GAIM-P-2198 208 43' 144,47 PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES GAIM-P-2198 -34 57'03,420" -7 24'57,677" 41,32 GAIM-P-2199 208 35' 36,46 PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES GAIM-P-2199 -34 57'03,989" -7 24'58,719" 41,43 GAIM-P-2200 208 58' 96,85 PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES GAIM-P-2200 -34 57'05,519" -7 25'01,477" 39,67 GAIM-P-2201 208 57' 74,68 PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES GAIM-P-2201 -34 57'06,698" -7 25'03,604" 41,16 GAIM-M-0175 209 16' 27,72 PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES GAIM-M-0175 -34 57'07,140" -7 25'04,391" 41,74 GAIM-P-2202 208 47' 88,01 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-P-2202 -34 57'08,522" -7 25'06,902" 41,65 GAIM-P-2203 211 37' 44,74 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-P-2203 -34 57'09,287" -7 25'08,142" 40,07 GAIM-P-2204 207 31' 83,8 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-P-2204 -34 57'10,550" -7 25'10,561" 35,55

GAIM-P-2205 208 19' 95,59 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-P2205 -34 57'12,029" -7 25'13,300" 31,93 GAIM-P-2206 208 32' 67,66 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-P-2206 -34 57'13,083" -7 25'15,235" 19,27 GAIM-M-0176 204 31' 9,08 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-M-0176 -34 57'13,206" -7 25'15,504" 17,18 GAIM-P-2207 208 46' 62,7 FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA GAIM-P-2207 -34 57'14,190" -7 25'17,293" 20,07 GAIM-M-0177 208 40' 48,11 FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA GAIM-M-0177 -34 57'14,943" -7 25'18,667" 26,81 GAIM-P-2208 208 47' 82,94 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2208 -34 57'16,246" -7 25'21,033" 35,27 GAIM-P-2209 209 13' 187,41 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2209 -34 57'19,230" -7 25'26,357" 54,03 GAIM-P-2210 209 33' 206,88 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2210 -34 57'22,558" -7 25'32,215" 73,71 GAIM-P-2211 133 07' 68,85 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2211 -34 57'20,919" -7 25'33,747" 73,38 GAIM-P-2212 133 09' 51,2 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2212 -34 57'19,701" -7 25'34,887" 72,36 GAIM-M-0178 132 48' 57,1 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-M-0178 -34 57'18,335" -7 25'36,150" 70,39 GAIM-P-2213 132 50' 44,37 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2213 -34 57'17,274" -7 25'37,132" 68,87 GAIM-P-2214 132 31' 35,54 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2214 -34 57'16,420" -7 25'37,914" 67,06 GAIM-P-2215 132 32' 33,63 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2215 -34 57'15,612" -7 25'38,654" 64,45 GAIM-P-2216 132 27' 32,22 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2216 -34 57'14,837" -7 25'39,362" 60,45 GAIM-P-2217 132 42' 36,18 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2217 -34 57'13,970" -7 25'40,161" 57,04 GAIM-P-2218 132 49' 26,26 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2218 -34 57'13,342" -7 25'40,742" 55,65 GAIM-P-2219 133 18' 44,07 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2219 -34 57'12,296" -7 25'41,726" 52,87 GAIM-P-2220 133 38' 34,23 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2220 -34 57'11,488" -7 25'42,495" 48,57 GAIM-P-2221 134 34' 23,51 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2221 -34 57'10,942" -7 25'43,032" 46,95 GAIM-P-2222 132 11' 25,57 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2222 -34 57'10,324" -7 25'43,591" 47,64 GAIM-P-2223 129 57' 18,6 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2223 -34 57'09,859" -7 25'43,980" 47,99 GAIM-P-2224 97 00' 11,59 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2224 -34 57'09,484" -7 25'44,026" 46,78 GAIM-P-2225 87 27' 50,55 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2225 -34 57'07,837" -7 25'43,953" 39,33 GAIM-P-2226 87 15' 57,81 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2226 -34 57'05,954" -7 25'43,863" 30,72 GAIM-P-2227 87 02' 59,02 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2227 -34 57'04,032" -7 25'43,764" 27,93 GAIM-P-2228 85 55' 51,06 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2228 -34 57'02,371" -7 25'43,646" 27,46 GAIM-P-2229 86 12' 30,21 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2229 -34 57'01,388" -7 25'43,581" 28,19 GAIM-P-2230 86 38' 32,47 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2230 -34 57'00,331" -7 25'43,519" 29,38 GAIM-P-2231 85 51' 40,86 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2231 -34 56'59,002" -7 25'43,423" 30,69 GAIM-P-2232 86 25' 23,63 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2232 -34 56'58,233" -7 25'43,375" 30,28 GAIM-P-2233 87 02' 34,45 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2233 -34 56'57,111" -7 25'43,317" 29,32 GAIM-P-2234 86 46' 38,15 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2234 -34 56'55,869" -7 25'43,247" 27,74 GAIM-P-2235 86 17' 30,85 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2235 -34 56'54,865" -7 25'43,182" 26,02 GAIM-P-2236 86 29' 25,16 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2236 -34 56'54,046" -7 25'43,132" 25,03 GAIM-P-2237 89 24' 8,95 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2237 -34 56'53,754" -7 25'43,129" 24,64 GAIM-P-2238 90 00' 4,72 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2238 -34 56'53,600" -7 25'43,129" 24,56 GAIM-P-2239 106 59' 3,37 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2239 -34 56'53,495" -7 25'43,161" 24,47 GAIM-M-0179 113 48' 4,79 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-M-0179 -34 56'53,352" -7 25'43,224" 24,56 GAIM-P-2240 118 49' 6,05 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2240 -34 56'53,179" -7 25'43,319" 24,66 GAIM-P-2241 126 32' 446,97 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2241 -34 56'41,469" -7 25'51,983" 42,36 GAIM-P-2242 132 56' 35,27 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2242 -34 56'40,627" -7 25'52,765" 40,72 GAIM-P-2243 130 18' 146,86 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2243 -34 56'36,975" -7 25'55,858" 28,59 D8I-M-0225 129 02' 280,85 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS D8I-M-0225 -34 56'29,861" -7 26'01,616" 8,9 DQA-M-2888 234 15' 13,0 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-M-2888 -34 56'30,205" -7 26'01,863" 8,41 DQA-P-1730 234 16' 304,75 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-P-1730 -34 56'38,274" -7 26'07,655" 8,41 GAIM-V-0186 176 22' 336,81 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0186 -34 56'37,578" -7 26'18,597" 10,85 GAIM-V-0187 241 35' 80,84 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0187 -34 56'39,897" -7 26'19,849" 9,68 GAIM-V-0188 195 19' 116,74 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0188 -34 56'40,903" -7 26'23,514" 10,88 GAIM-V-0189 285 08' 110,61 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0189 -34 56'44,385" -7 26'22,574" 9,89 GAIM-V-0190 225 43' 135,72 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0190 -34 56'47,554" -7 26'25,658" 10,53 GAIM-V-0191 242 21' 60,06 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0191 -34 56'49,289" -7 26'26,565" 9,93 GAIM-V-0192 260 51' 57,4 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0192 -34 56'51,137" -7 26'26,862" 10,32 GAIM-V-0193 217 14' 65,52 PAULO ROBERTO

JACQUES COUTINHO GAIM-V-0193 -34 56'52,430" -7 26'28,560" 11,34 DQA-V-3034 304 38' 34,84 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3034 -34 56'53,365" -7 26'27,915" 23,769 DQA-V-3033 273 10' 29,44 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3033 -34 56'54,323" -7 26'27,862" 23,458 DQA-V-3032 217 39' 30,51 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3032 -34 56'54,931" -7 26'28,649" 23,583 DQA-V-3031 243 26' 29,45 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3031 -34 56'55,790" -7 26'29,077" 22,704 DQA-V-3030 269 34' 31,78 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3030 -34 56'56,827" -7 26'29,085" 22,269 DQA-V-3029 274 56' 34,72 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3029 -34 56'57,955" -7 26'28,988" 21,983 DQA-V-3028 263 54' 24,34 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3028 -34 56'58,744" -7 26'29,072" 22,159 DQA-V-3027 253 56' 22,97 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3027 -34 56'59,464" -7 26'29,279" 22,524 DQA-V-3377 263 01' 47,53 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3377 -34 57'01,003" -7 26'29,466" 23,323 GAIM-V-0194 263 19' 120,94 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0194 -34 57'04,920" -7 26'29,924" 11,9 GAIM-V-0195 209 48' 91,46 RIO POPOCAS GAIM-V-0195 -34 57'06,403" -7 26'32,507" 15,27 GAIM-V-0196 174 50' 28,65 RIO POPOCAS GAIM-V-0196 -34 57'06,319" -7 26'33,436" 17,47 GAIM-V-0197 249 48' 44,5 RIO POPOCAS GAIM-V-0197 -34 57'07,681" -7 26'33,936" 15,19 GAIM-V-0198 293 09' 87,51 RIO POPOCAS GAIM-V-0198 -34 57'10,305" -7 26'32,816" 14,99 GAIM-V-0199 317 52' 98,53 RIO POPOCAS GAIM-V-0199 -34 57'12,460" -7 26'30,437" 11,3 GAIM-V-0200 33 44' 37,09 RIO POPOCAS GAIM-V-0200 -34 57'11,788" -7 26'29,433" 12,43 GAIM-P-2244 303 44' 20,02 RIO POPOCAS GAIM-P-2244 -34 57'12,331" -7 26'29,071" 12,43 GAIM-P-2245 305 56' 48,36 RIO POPOCAS GAIM-P-2245 -34 57'13,608" -7 26'28,147" 12,78 GAIM-P-2246 287 08' 68,25 RIO POPOCAS GAIM-P-2246 -34 57'15,735" -7 26'27,492" 11,63 GAIM-P-2247 295 20' 110,7 RIO POPOCAS GAIM-P-2247 -34 57'18,998" -7 26'25,950" 12,8 GAIM-P-2248 334 29' 96,06 RIO POPOCAS GAIM-P-2248 -34 57'20,347" -7 26'23,128" 16,95 GAIM-P-2249 351 53' 47,82 RIO POPOCAS GAIM-P-2249 -34 57'20,567" -7 26'21,587" 12,23 GAIM-P-2250 335 14' 71,41 RIO POPOCAS GAIM-P-2250 -34 57'21,542" -7 26'19,476" 16,21 GAIM-P-2251 268 23' 91,87 RIO POPOCAS GAIM-P-2251 -34 57'24,537" -7 26'19,560" 13,12 GAIM-P-2252 287 34' 48,63 RIO POPOCAS GAIM-P-2252 -34 57'26,049" -7 26'19,082" 13,32 GAIM-P-2253 306 00' 145,24 RIO POPOCAS GAIM-P-2253 -34 57'29,881" -7 26'16,303" 13,56 GAIM-P-2254 298 24' 126,73 RIO POPOCAS GAIM-P-2254 -34 57'33,516" -7 26'14,340" 13,77 GAIM-P-2255 282 32' 78,91 RIO POPOCAS GAIM-P-2255 -34 57'36,028" -7 26'13,782" 14,4 GAIM-P-2256 244 19' 113,0 RIO POPOCAS GAIM-P-2256 -34 57'39,349" -7 26'15,376" 14,38 GAIM-P-2257 04 07' 70,75 RIO POPOCAS GAIM-P-2257 -34 57'39,183" -7 26'13,079" 14,8 GAIM-P-2258 285 44' 123,2 RIO POPOCAS GAIM-P-2258 -34 57'43,050" -7 26'11,991" 15,39 GAIM-P-2259 234 01' 41,42 RIO POPOCAS GAIM-P-2259 -34 57'44,143" -7 26'12,783" 14,48 GAIM-P-2260 298 12' 90,2 RIO POPOCAS GAIM-P-2260 -34 57'46,735" -7 26'11,395" 14,52 GAIM-P-2261 269 22' 102,06 RIO POPOCAS GAIM-P-2261 -34 57'50,063" -7 26'11,431" 15,77 GAIM-P-2262 271 13' 104,59 RIO POPOCAS GAIM-P-2262 -34 57'53,473" -7 26'11,358" 15,43 GAIM-P-2263 276 45' 120,52 RIO POPOCAS GAIM-P-2263 -34 57'57,376" -7 26'10,896" 16,11 GAIM-P-2264 298 15' 73,25 RIO POPOCAS GAIM-P-2264 -34 57'59,480" -7 26'09,767" 16,2 GAIM-P-2265 272 53' 43,26 RIO POPOCAS GAIM-P-2265 -34 58'00,889" -7 26'09,696" 16,17 GAIM-P-2266 309 18' 82,67 RIO POPOCAS GAIM-P-2266 -34 58'02,975" -7 26'07,991" 16,72 GAIM-P-2267 311 25' 108,96 RIO POPOCAS GAIM-P-2267 -34 58'05,639" -7 26'05,644" 17,65 GAIM-P-2268 299 03' 34,27 RIO POPOCAS GAIM-P-2268 -34 58'06,616" -7 26'05,102" 15,53 GAIM-P-2269 264 38' 98,25 RIO POPOCAS GAIM-P-2269 -34 58'09,806" -7 26'05,401" 16,72 GAIM-P-2270 261 14' 54,45 RIO POPOCAS GAIM-P-2270 -34 58'11,561" -7 26'05,671" 15,88 GAIM-P-2271 314 00' 34,4 RIO POPOCAS GAIM-P-2271 -34 58'12,368" -7 26'04,893" 16,8 GAIM-P-2272 236 43' 72,58 RIO POPOCAS GAIM-P-2272 -34 58'14,347" -7 26'06,189" 17,11 GAIM-P-2273 289 54' 33,46 RIO POPOCAS GAIM-P-2273 -34 58'15,373" -7 26'05,818" 18,24 GAIM-M-0180 273 11' 31,48 RIO POPOCAS GAIM-M-0180 -34 58'16,398" -7 26'05,761" 16,83 GAIM-V-0201 59 23' 16,71 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0201 -34 58'15,929" -7 26'05,484" 23,41 GAIM-V-0202 64 48' 43,58 RODOVIA BR101 GAIM-V-0202 -34 58'14,643" -7 26'04,880" 24,48 GAIM-V-0203 63 45' 41,13 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0203 -34 58'13,440" -7 26'04,288" 26,13 GAIM-V-0204 59 13' 41,25 RODOVIA BR-101 GAIMV-0204 -34 58'12,284" -7 26'03,601" 27,57 GAIM-V-0205 54 32' 56,55 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0205 -34 58'10,782" -7 26'02,533" 30,38 GAIM-V-0206 48 02' 54,03 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0206 -34 58'09,472" -7 26'01,357" 33,38 GAIM-V-0207 41 39' 46,59 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0207 -34 58'08,462" -7 26'00,224" 36,15 GAIM-V-0208 35 37' 44,9 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0208 -34 58'07,609" -7 25'59,036" 38,92 GAIM-V-0209 32 55' 34,3 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0209 -34 58'07,001" -7 25'58,099" 41,16 GAIM-V-0210 31 54' 35,32 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0210 -34 58'06,392" -7 25'57,123" 43,5 GAIM-V-0211 30 46' 30,86 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0211 -34 58'05,877" -7 25'56,260" 45,4 GAIM-V-0212 31 05' 140,78 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0212 -34 58'03,506" -7 25'52,336" 54,72 GAIM-V-0213 31 12' 285,19 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0213 -34 57'58,687" -7 25'44,396" 72,77 GAIM-M-0181 31 21' 60,62 RODOVIA BR-101 GAIM-M-0181 -34 57'57,658" -7 25'42,711" 79,19 GAIM-P-2274 122 34' 25,0 COMPANHIA

BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2274 -34 57'56,971" -7 25'43,149" 78,5 GAIM-P-2275 121 11' 115,96 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2275 -34 57'53,736" -7 25'45,104" 76,91 GAIM-P-2276 120 30' 89,94 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2276 -34 57'51,209" -7 25'46,590" 74,55 GAIM-P-2277 11 27' 18,84 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2277 -34 57'51,087" -7 25'45,989" 75,99 GAIM-P-2278 27 53' 29,75 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2278 -34 57'50,633" -7 25'45,133" 77,09 GAIM-P-2279 28 10' 75,77 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2279 -34 57'49,466" -7 25'42,959" 78,57 GAIM-P-2280 28 02' 77,17 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2280 -34 57'48,283" -7 25'40,742" 79,84 GAIM-P-2281 28 02' 105,19 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2281 -34 57'46,670" -7 25'37,720" 80,94 GAIM-P-2282 28 02' 26,42 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2282 -34 57'46,265" -7 25'36,961" 81,52 GAIM-P-2283 50 03' 39,43 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2283 -34 57'45,279" -7 25'36,137" 81,92 GAIM-P-2284 51 27' 67,16 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2284 -34 57'43,566" -7 25'34,775" 81,89 GAIM-P-2285 51 20' 67,19 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2285 -34 57'41,855" -7 25'33,409" 81,78 GAIM-P-2286 51 08' 116,84 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2286 -34 57'38,888" -7 25'31,023" 82,7 GAIM-P-2287 51 20' 85,88 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2287 -34 57'36,701" -7 25'29,277" 82,73 GAIM-P-2288 51 22' 71,47 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2288 -34 57'34,880" -7 25'27,825" 82,72 GAIM-P-2289 48 00' 119,31 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2289 -34 57'31,988" -7 25'25,227" 80,6 GAIM-P-2290 24 23' 47,9 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2290 -34 57'31,343" -7 25'23,807" 84,17 GAIM-P-2291 25 16' 732,71 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2291 -34 57'21,142" -7 25'02,239" 55,86 GAIM-P-2292 23 17' 191,48 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2292 -34 57'18,673" -7 24'56,514" 60,59 GAIM-P-2293 23 52' 138,62 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2293 -34 57'16,843" -7 24'52,388" 54,38 GAIM-P-2188 33 44' 5,25 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP DENOMINAÇÃO: NOVO HORIZONTE. PROPRIETÁRIA: SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE - FALIDO. CNPJ 01.xxxxxxxx-75 situado no Município de Caaporã, Estado da Paraíba, objeto da matrícula 4086 do Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo - PB, e não consta da planta ou do memorial descritivo anuência e concordância com a regularidade da linha divisória por todos os confinantes havendo alguns desconhecidos e residentes em locais incertos e não sabidos, a requerimento do interessado, conforme dispõe o Artigo 213, II, 3 da Lei n 6.015/1973 de Registros Públicos, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, manifeste-se sobre as respectivas confrontações entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel objeto do Procedimento de Retificação e Averbação de Georreferenciamento supra citado. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã/PB, situado na Rua Clemente Ferreira, n 271, telefone n : (83) 999138281, endereços eletrônicos: caaporaregistrodeimoveis@gmail.com - Caaporã/PB, no horário das 08:00hs às 14:00 horas, de 2 à 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento, limitando-se a divergência aos limites entre os imóveis confinantes. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), sendo então averbada a nova descrição tabular do imóvel, nos termos da lei. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Eu, Joselito de Meneses Pinheiro, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Caaporã-PB.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS**

CAAPORÃ/PB, OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORÃ - ESTADO DA PARAÍBA. EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): por MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ALIANÇA/PE, RG 20xxx12 SSP/PE, CPF 2xx.xxx.xxx-49, O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã/PB, situado na Rua Clemente Ferreira, n 271, por seu Registrador, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, prenotado sob o n 22416, requerido por MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ALIANÇA/PE, RG 20xxx12 SSP/PE, CPF 2xx.xxx.xxx-49, adquirente do imóvel " RURAL DENOMINADO BREJO DE LIMA. DESCRIÇÃO DA PARCELA VÉRTICE SEGMENTO VANTE CÓDIGO LONGITUDE LATITUDE

ALTITUDE (M) CÓDIGO AZIMUTE DIST. (M) CONFRONTAÇÕES CARTÓRIO (CNS): (07.196-9) PEDRAS DE FOGO PB GAIM V-0214 -34 57'13,941" -7 24'27,863" 13,05 GAIM-V-0215 128 04' 109,61 RIO TAPERUBUS GAIM-V 0215 -34 57'11,127" -7 24'30,063" 10,98 GAIM-V-0216 97 19' 76,65 RIO TAPERUBUS GAIM-V-0216 -34 57'08,648" -7 24'30,381" 9,79 GAIM-V-0217 125 58' 199,02 RIO TAPERUBUS GAIM-V-0217 -34 57'03,396" -7 24'34,187" 11,56 GAIM-V-0218 87 03' 102,04 RIO TAPERUBUS GAIM-V-0218 -34 57'00,073" -7 24'34,017" 9,21 GAIM-V-0219 124 27' 96,85 RIO TAPERUBUS GAIM-V-0219 -34 56'57,469" -7 24'35,801" 9,09 GAIM-V-0220 117 38' 124,65 RIO TAPERUBUS GAIM-V-0220 -34 56'53,868" -7 24'37,683" 3,13 GAIM-P-2294 112 39' 39,48 RIO TAPERUBUS GAIM-P-2294 -34 56'52,680" -7 24'38,178" 9,16 GAIM-P-2295 208 06' 67,77 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA GAIM-P-2295 -34 56'53,721" -7 24'40,124" 11,55 GAIM-P-2296 209 53' 116,5 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA GAIM-P-2296 -34 56'55,614" -7 24'43,412" 14,34 GAIM-P-2297 208 24' 110,51 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA GAIM-P-2297 -34 56'57,329" -7 24'46,576" 23,09 GAIM-P-2298 208 53' 136,95 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA GAIM-P-2298 -34 56'59,487" -7 24'50,479" 38,12 GAIM-P-2299 208 14' 97,33 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA GAIM-P-2299 -34 57'00,989" -7 24'53,270" 42,05 GAIM-P-2300 266 04' 52,59 ESTRADA GAIM-P-2300 -34 57'02,700" -7 24'53,387" 44,28 GAIM-P-2301 261 52' 93,3 ESTRADA GAIM-P-2301 -34 57'05,712" -7 24'53,816" 47,15 GAIM-P-2302 262 56' 43,54 ESTRADA GAIM-P-2302 -34 57'07,121" -7 24'53,990" 48,59 GAIM-P-2303 261 10' 30,41 ESTRADA GAIM-P-2303 -34 57'08,101" -7 24'54,142" 49,66 GAIM-P-2304 270 02' 36,43 ESTRADA GAIM-P-2304 -34 57'09,289" -7 24'54,141" 50,66 GAIM-P-2305 280 08' 25,83 ESTRADA GAIM-P-2305 -34 57'10,118" -7 24'53,993" 50,77 GAIM-P-2306 288 09' 61,73 ESTRADA GAIM-P-2306 -34 57'12,031" -7 24'53,367" 51,57 GAIM-P-2307 287 49' 129,92 ESTRADA GAIM-P-2307 -34 57'16,064" -7 24'52,072" 53,13 GAIM-P-2308 288 45' 14,9 ESTRADA GAIM-P-2308 -34 57'16,524" -7 24'51,916" 53,46 GAIM-P-2309 302 15' 19,69 ESTRADA GAIM-P-2309 -34 57'17,067" -7 24'51,574" 53,38 GAIM-P-2310 291 49' 86,05 ESTRADA GAIM-P-2310 -34 57'19,672" -7 24'50,533" 53,8 GAIM-P-2311 288 05' 27,81 ESTRADA GAIM-P-2311 -34 57'20,534" -7 24'50,252" 54,08 GAIM-P-2312 281 19' 23,61 ESTRADA GAIM-P-2312 -34 57'21,289" -7 24'50,101" 54,41 GAIM-P-2313 273 20' 60,58 ESTRADA GAIM-P-2313 -34 57'23,261" -7 24'49,986" 55,33 GAIM-P-2314 279 15' 35,14 ESTRADA GAIM-P-2314 -34 57'24,392" -7 24'49,802" 55,46 GAIM-M-0182 290 35' 9,96 ESTRADA GAIM-M-0182 -34 57'24,696" -7 24'49,688" 54,98 GAIM-P-2315 12 16' 68,92 RODOVIA BR-101 GAIM-P-2315 -34 57'24,218" -7 24'47,496" 50,25 GAIM-V-0221 31 06' 163,42 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0221 -34 57'21,465" -7 24'42,941" 41,3 GAIM-V-0222 31 09' 118,68 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0222 -34 57'19,463" -7 24'39,635" 33,94 GAIM-V-0223 30 53' 57,39 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0223 -34 57'18,502" -7 24'38,032" 30,49 GAIM-V-0224 30 08' 41,1 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0224 -34 57'17,829" -7 24'36,875" 28,36 GAIM-V-0225 26 15' 39,09 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0225 -34 57'17,265" -7 24'35,734" 26,33 GAIM-V-0226 20 21' 39,68 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0226 -34 57'16,815" -7 24'34,523" 24,25 GAIM-V-0227 13 11' 50,52 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0227 -34 57'16,439" -7 24'32,922" 21,55 GAIM-V-0228 07 16' 31,25 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0228 -34 57'16,310" -7 24'31,913" 19,92 GAIM-M-0183 00 06' 95,02 RODOVIA BR-101 GAIM-M-0183 -34 57'16,304" -7 24'28,820" 12,45 GAIM-V-0214 67 54' 78,2 RIO TAPERUBUS. DENOMINAÇÃO: BREJO DE LIMA. PROPRIETÁRIA: SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE - FALIDO. CNPJ 01.553.838/0001-75. MATRÍCULA IMÓVEL: 149. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: (07196-9) PEDRAS DE FOGO/PB. MUNICÍPIO: CAAPORÃ/PB. CÓDIGO INCRA/SNCR 9502201210613. ÁREA (SISTEMA GEODÉSICO LOCAL): 47,2445 HÁ. PERÍMETRO: 2.812,08 METROS. SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000. SISTEMA DE COORDENADAS: LAT/LONG/ - NÃO PROJETADO. NATUREZA DA ÁREA: PARTICULAR. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITACY NILDON DE ARAÚJO MONTENEGRO. FORMAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO. CONSELHO PROFISSIONAL: 1615951474/PB. CÓDIGO CREDENCIADO: GAIM. DOCUMENTO DE RT: PB20240622742 - PB. PROPRIETÁRIA: SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE - FALIDO. CNPJ 01.xxxxxxxxxx-75 situado no Município de Caaporã, Estado da Paraíba, objeto da matrícula 4087 do Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo - PB, e não consta da planta ou do memorial descritivo anuência e concordância com a regularidade da linha divisória por todos os confinantes havendo alguns desconhecidos e residentes em locais incertos e não sabidos, a requerimento do interessado, conforme dispõe o Artigo 213, II, 3 da Lei n 6.015/1973 de Registros Públicos, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, manifeste-se sobre as respectivas confrontações entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel objeto do Procedimento de Retificação e Averbação de Georreferenciamento supra citado. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã/PB, situado na Rua Clemente Ferreira, n 271, telefone n : (83) 999138281, endereços eletrônicos: caaporaregistrodeimoveis@gmail.com - Caaporã/PB, no horário das 08:00hs às 14:00 horas, de 2 à 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento, limitando-se a divergência aos limites entre os imóveis confinantes. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência,

conforme dispõe o art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), sendo então averbada a nova descrição tabular do imóvel, nos termos da lei. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Eu, Joselito de Meneses Pinheiro, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Caaporã-PB.

CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Q2 CONSTRUÇOES LTDA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, atinente ao contrato n. 170921-06, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 na(s) matrícula(s) n. 34.246, 32.003 e 32.004, deste cartório, referente ao(s) imóvel(eis) situado(s) à(s) AV. MAR DA IRLANDA, N 34, SALAS 201 E 202, BAIRRO INTERMARES, CABEDELO/PB, CEP: 58.102-091 e RUA MAR DE BEHRING, N 309, BAIRRO INTERMARES, EDF. YAHWEH CLUB RESIDENCE, APTO 304, CABEDELO/PB, CEP: 58.102-141, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) Q2 CONSTRUÇÕES LTDA EPP, portador(a) do CNPJ n 13.004.881/0001-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/08/2024, corresponde a R\$ 46.966,82 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API07634-8MU8

CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GOUVEIA DE ARAUJO, AVICOLA NOVA HOLANDA LTDA, MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO - SICREDI EVOLUÇÃO, CNPJ sob n 35.571.249/0001-31, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmaram contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): a empresa COMERCIAL COMBUSTÍVEIS MARINHO LTDA, atualmente denominada, AVÍCOLA NOVA HOLANDA LTDA, CNPJ n 07.578.973/0001-51, como COOPERADO EMITENTE; a Sra. MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAÚJO, CPF ***.009.614-**, como DEVEDORA SOLIDÁRIA e o Sr. FERNANDO GOUVEIA DE ARAÚJO, CPF ***.694.384-**,

como INTERVENIENTE GARANTIDOR DEVEDOR SOLIDÁRIO E FIEL DEPOSITÁRIO, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01157000C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14/08/2024, a importância de R\$ 1.953.925,57, devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário Financiamento de Imóvel - Alienação Fiduciária - PJ. Operação de Crédito n 37895/0, firmada em 09/06/2017, registrada na matrícula 26864, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel: lote de terreno n 01, da quadra 29, com Inscrição Municipal 03.02.167.4.0244.001.184, do Loteamento Jardim Tavares, situado na Av. Canal, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO - SICREDI EVOLUÇÃO (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR BARROS CAVALCANTI FILHO, VERA LUCIA FERREIRA CAVALCANTI, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ n 08.769.451/0001-08, atual detentora dos créditos imobiliários da Cédula de Crédito Imobiliário n 6761417, Série: 00647, datada de 28/09/2021, a qual é SUCESSORA da BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ n 34.337.707/0001-00, emitente do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 28/09/2021, registrado na matrícula 53161, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Isaac Catão, n 675, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande/PB, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmaram contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): WALMIR BARROS CAVALCANTI FILHO, CPF ***.900.454-** e VERA LÚCIA FERREIRA CAVALCANTI, CPF ***.714.203-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01199474C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14/08/2024, a importância de R\$ 11.086,74, devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Imobiliário n 6761417, Série: 00647 - Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 28/09/2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 53161, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Isaac Catão, n 675, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES VIANA DE FREITAS**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) EUDES VIANA DE FREITAS CPF: ***368914-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 134164/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 15552309481, firmado em 10/08/2012 na matrícula n 3145, neste cartório, referente ao imóvel situado em R BERNARDINO DE FREITAS, n 84, CENTRO, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO, MARIA MARTIR DE MISQUITA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO CPF: ***994304-** MARIA MARTIR DE MISQUITA FONSECA CPF: ***419424-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 130622/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 144440372033, firmado em 06/08/2013 na matrícula n 9973, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, n 0, CASA, LOT JARDIM ELE, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: <

<https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a MARIA JOSE DOS SANTOS CPF: ***837724-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 134266/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440476658 , firmado em 11/10/2013 na matrícula n 17825, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, n 0, LOTE 25, MARGEM DA PB-3, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA CPF: ***480684-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 127245/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440569640, firmado em 27/02/2014 na matrícula n 19271, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MONSENHOR CONSTANTINO, n 0, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA CPF: ***901984-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 134163/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844441510039, firmado em 11/04/2017 na matrícula n 22081, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C, n 39, ALTO DA BELA V, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISEANE FONSECA DA SILVA, JUSSIE ALMEIDA DA SILVA

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) LAISEANE FONSECA DA SILVA CPF: ***916134-** JUSSIE ALMEIDA DA SILVA CPF: ***982394-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844441600219, firmado em 25/07/2017 matrícula n 22704, neste cartório, referente ao imóvel situado R DIOGENES REINALDO BARRET, n 647, LOT DR BENJAMI, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAMUNIELLI CRISTINA ELOI DA COSTA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) LAMUNIELLI CRISTINA ELOI DA COSTA CPF: ***252334-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 136204/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844441944461, firmado em 14/11/2018 na matrícula n 23167, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada 01, n 262, Loteamento J, CATOLÉ DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

SÃO BENTO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANA LUCIO DA SILVA**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO BENTO-PB, faz saber a parte WILLIANA LUCIO DA SILVA, portadora do CPF n ***.311.914-**, que por força da emissão do contrato de financiamento imobiliário sob n 844442514744, firmado em: 09/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula n 8316, neste Cartório, referente ao imóvel situado à RUA FRANCISCO R DOM SILVA, QUADRA 39, LOTE 581, LOTEAMENTO C, SÃO BENTO-PB, CEP: 58.865-000, que estando inadimplente com o pagamento das parcelas vencidas de 12/10/2022 a 12/07/2024, correspondendo ao valor de R\$ 4.068,19 (QUATRO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o 2 artigo da lei 9.514/97, e por não ter sido possível após 3 tentativas, encontrar nesta cidade a responsável pela dívida, serve a presente para requerer a intimação da devedora fiduciante relacionada, para que pague no prazo de 15 dias o seu débito, os juros convencionais as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança de intimação, valores estes que serão apurados na data de efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciante, o credor fiduciário ingressou com o procedimento previsto na lei 9514/97, tendo sido certificado pelo oficial de Registro e Hipotecas, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei 9514/97, seja intimada para quitar o valor em 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor.

ESTADO - PERNAMBUCO

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KLEBER FALCAO SOUTO

Brejo da Madre de Deus/PE Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KLEBER FALCÃO SOUTO. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS Av. Cleto Campelo, n. 277, Brejo da Madre de Deus - PE - FONE: (81) 987926213 - e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com Bela. MARIA APARECIDA DE QUEIROZ - TABELIÃ E OFICIALA INTERINA ROZANIA MARIA LIRA VIEIRA DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA NEIRIANE ARAÚJO SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA EDITAL DE USUCAPIÃO Prazo de 15 (quinze) dias úteis A Sra. MARIA APARECIDA DE QUEIROZ, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, sita à Av. Cleto Campelo, n. 277, Centro, na cidade do Brejo da Madre de Deus - PE, nos termos do Art. 16 do Provimento 65, de 14/12/2017, do CNJ, e Art. 216-A, 4 da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO tendo como objeto o seguinte imóvel: Uma casa sita à R. São José, n. 56, Nossa Senhora do Bom Conselho, nesta cidade, contendo um terraço, uma sala de estar, três quartos, uma cozinha, um WC social, uma área de serviço e um quintal, edificada em terreno foreiro ao Patrimônio de São José, medindo 5,52 m de frente; 4,92 m de fundos; 46,25 m do lado esquerdo; e 45,37 m do lado direito, totalizando uma Área Construída de 77,90 m ; e Área Total do Terreno de 203,68 m . Limitando-se: Frente, com a R. São José; Lado Esquerdo, com o Museu Histórico Municipal Dulce Pinto; Lado Direito; com a Casa Paroquial; e Fundos, com a Rua Dr. Milton Álvares Pimentel. Com Inscrição Imobiliária n. 01.02.034.0110.001. Tudo conforme Plantas e documentações apresentadas, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO: KLEBER FALCÃO SOUTO, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do RG n. 2.440.695-SSP/PE e inscrito no CPF sob n. ***.597.594-**, residente e domiciliado à R. São José, n. 56, Nossa Senhora do Bom Conselho, na cidade do Brejo da Madre de Deus - PE; razão pela qual, em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de KLEBER FALCÃO SOUTO, já qualificado, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brejo da Madre de Deus- PE, no endereço acima citado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. Brejo da Madre de Deus - PE, 19 de agosto de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz - Oficiala, Subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VITOR ADRIANO BRITO DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS DE LIMA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, VITOR ADRIANO BRITO DA SILVA, CPF n ***.839.374-** e FERNANDA DOS SANTOS DE LIMA, CPF n ***.478.124-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor

Fiduciário, ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.254,99 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 11/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553621580-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 16/03/2016 e registrado sob o n 3, na Matrícula n 24071, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 08, Lote 06, Quadra 08, Antônio Cordeiro, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELLIPE DOS SANTOS DOMINGUES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ANDRE FELLIPE DOS SANTOS DOMINGUES, CPF n ***.227.144-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.692,66 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 09/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770367175-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 14/06/2018 e registrado sob o n 3 na Matrícula 27336, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, n 146, Quadra 16, Lote 12, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERIVANIA DA SILVA BARROS, AXEL KENNEDY BEZERRA GAMA DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, CLERIVANIA DA SILVA BARROS, CPF n ***.152.414-** e AXEL KENNEDY BEZERRA GAMA DE LIMA, CPF n ***.589.614-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 16.214,89 (dezesesseis mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/07/2024, sujeita à

atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771196563-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/07/2021 e registrado sob o n 4, na Matrícula n 31580, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 11, Lote 11, Quadra AH, Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SANTANA DA ROCHA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JULIANA SANTANA DA ROCHA, CPF n ***.042.884-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.909,30 (três mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 02/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771349620-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 16/03/2022 e registrado sob o n 4 na Matrícula 32375, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Ivailton Areias Silva (Projetada 05), Quadra S, Lote 21, Viana & Moura São Vicente II, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

IPOJUCA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, FERNANDA DE HOLANDA SILVA NASCIMENTO**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme pedido n 482169, Ofício n 309777/2024, datado de 06/06/2024, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 46463, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3402, que deixou de intimar/notificar os destinatários FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO CPF/MF n. ***.234.644-** e FERNANDA DE HOLANDA SILVA NASCIMENTO CPF/MF n. ***.195.524-**, em diligências levadas a efeito nos dias 07/06/2024, 12/06/2024 e 14/06/2024 em razão dos referidos se encontrarem ausentes no endereço

indicado pelo credor, conforme certidão datada de 14/06/2024, constatando-se portanto que o destinatário encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente fica o referido INTIMADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n , Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 5.152,61 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), posicionada em data de 07/05/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Construção, Alienação Fiduciária em Garantia de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nr. 032.501.457, datado de 22 de maio de 2015, firmado com o BANCO DO BRASIL S.A. instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, por sua agência Dantas Barreto - PE, prefixo 0325-5, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0325-57, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-1 e R-2 da Matrícula n 8162, referente ao imóvel identificado como apartamento n 603, Tipo "A", do Bloco 5, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO GAIBÚ", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 8162, em favor da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do art. 26, 7 c/c 1 , da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 06 de agosto de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZA CRISTINA AVELLAR TRINDADE BARRETO, GEOTESTE LIMITADA, MARCO TULIO DE REZENDE XAVIER
CAVALCANTI, REJANE CERQUEIRA FERREIRA XAVIER CAVALCANTI**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 41533, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse de mais de 30 (trinta) anos ininterruptos, requerido por TEREZA CRISTINA AVELLAR TRINDADE BARRETO inscrita no CPF 3***.409.104-** brasileira, psicóloga, divorciada, que não convive em união estável, representada pelos seus advogados Dr. Felipe Correia e Sá Cavalcanti OAB/PE 55.175 com endereço eletrônico felipeacesacavalcantiadv@gmail.com e a Dr Eliene Leite de Carvalho OAB/PE 45.038, com endereço eletrônico elcarvalhoadv@gmail.com., tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 301, localizado no 3 pavimento elevado, do "EDIFÍCIO ILHA DE SANTO ALEIXO", com frente para a Praça Professor Fleming, 783, no bairro da Jaqueira, nesta cidade, composto de sala de estar/jantar, terraço, jardineira, três quartos sociais, um quarto-suíte com closet e wc, suíte, wc social, circulação, lavabo, cozinha, área de serviço, quarto e wc de empregada e três vagas de garagens para guarda de automóveis de passeio, com uma área privativa de 225,305m , área comum de 72,19m , totalizando uma área de 297,495m e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0697 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Praça Professor Fleming; pelo lado direito, com o terreno da casa 163 da Praça Professor Fleming; pelo lado esquerdo, com a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2066 da Avenida Rui Barbosa, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6 ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui matrícula de n 149 do 6 registro de Imóveis do Recife, em nome da GEOTESTE LTDA INSCRITA no CNPJ 10.850.113/0001-30. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do

aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE N. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14 de agosto de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM LIQUIDACAO**

7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou representantes dos imóveis confrontantes do "Prédio n 472, situado na Rua Antônio Figueiredo, no bairro Estância, situado no lote de terreno parte próprio e parte de marinha, sob regime de ocupação, nesta cidade de Recife-PE", objeto da matrícula de n 8679 do 7 Registro de Imóveis desta cidade de Recife, informando ainda que o terreno objeto deste procedimento possui o seguinte levantamento topográfico: "FRENTE: mede 124,11m, com ângulo de 95 55'51'', confronta-se com a Rua Antônio Figueiredo; FLANCO DIREITO: em quatro seguimentos, o 1 mede 24,42m, com ângulo de 180 20'50"; o 2 mede 46,39m, com ângulo de 180 34'33''; o 3 mede 34,99m, com ângulo de 163 51'35" e o 4 mede 47,29m, com ângulo de 95 7'2", limita-se com o terreno do imóvel n 52 da Rua Francisco Conte; FUNDO: em seis seguimentos, o 1 mede 11,74m, com ângulo de 182 13'6"; o 2 mede 11,23m, com ângulo de 178 49'26"; o 3 mede 19,61m, com ângulo de 179 31'41"; o 4 mede 24,45m, com ângulo de 203 16'13"; o 5 mede 27,10m, com ângulo de 179 6'1"; e o 6 mede 38,26m, com ângulo de 70 59'34'', limita-se com o Rio Jiquiá; FLANCO ESQUERDO: em três seguimentos, o 1 mede 29,96m, com ângulo de 180 19'36"; o 2 mede 43,08m, com ângulo de 179 41'14"; e o 3 mede 96,41m, com ângulo de 90 13'18'', limita-se com o terreno invasão consolidada na Rua Peroba e terreno do imóvel n 350 da Rua Antônio Figueiredo. ÁREA DO TERRENO: 20.161,89m ". Tendo sido apresentada ao 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, bairro Prado, Recife/PE (telefone: [81] 3132-2517), com endereço eletrônico: atendimento@7rirecife.com.br, solicitação recepcionada sob protocolo n 33129, subscrita por SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n 10.781.532/0001-67, sediada à Rua José Bonifácio, 944, Torre, nesta cidade, como parte interessada, devidamente representada, para o presente processo de demarcação instruído por certidão narrativa fornecida pela Prefeitura do Recife, bem como, pela planta do terreno, memorial descritivo, e demais documentos exigidos por lei. Assim, ficam os senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do artigo 213, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02/08/2004; presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis

SAO BENTO DO UNA/PE

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOUGLAS FEITOZA VALENÇA, THAINA SANTOS XAVIER**

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por José Douglas Feitoza Valença, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n 9065457 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n ***.795.024-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Thainá Santos Xavier, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n 12154844 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o n ***.947.934-**; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracterizado da seguinte maneira: UM IMÓVEL RESIDENCIAL N 66, LOCALIZADO NA RUA MARIA LUIZA C. DOS SANTOS, EDIFICADO NO LOTEAMENTO DAS ALMAS BENDITAS, NA QUADRA C, LOTE 4, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE. O TERRENO ESTÁ LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "ALMAS BENDITAS", NO TERRENO N 04, DA QUADRA "C", DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, MEDINDO 6,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 20,00 METROS NOS FLANCOS DIREITO E ESQUERDO, NUMA ÁREA TOTAL DE 120,00 M . CONFRONTANDO-SE: NO FLANCO DIREITO, COM O LOTE N 03 PERTENCENTE A APARECIDO ANDRADE DE MELO (CPF: ***.602.194-**); NO FLANCO ESQUERDO COM O LOTE N 05 PERTENCENTE A ISOLDA VALENÇA E SILVA (CPF: ***.496.684-**), E, NOS FUNDOS, COM O LOTE N 17 PERTENCENTE A WERNER MELO BRITO (RG: 37.284.335-9 SSP/SP). A EDIFICAÇÃO POSSUI 95,54 M DE ÁREA CONSTRUÍDA, COMPOSTA DOS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: 01 SALA DE ESTAR, 01 SUÍTE, 02 QUARTOS, 01 BWC, 01 TERRAÇO, 01 QUINTAL, 01 COZINHA, 01ÁREADE SERVIÇO. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.240 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com tempo de posse que ultrapassa mais de 10 (dez) anos e artigo 183 da Constituição Federal. FICA(M) INTIMADO(S): OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua João Pessoa, 220, Centro - São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00, horário de funcionamento das 9:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, fone (81) 3735-3344, correio eletrônico: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL REGISTRADOR TITULAR: FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CARLOS DO NASCIMENTO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LUIS CARLOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n 042.###.###-36, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166442C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442420915, firmado em 03/11/2020, referente ao imóvel situado na RUA XV, N 74, QUADRA P, LOTE 07, RESIDENCIAL PRIMAVERA, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro

sob a matrícula n 13669, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE MARTINS JURITY**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO JOSE MARTINS JURITY, CPF/MF n 078.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01219140C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 14 de novembro de 2014, registrado sob o R-13-2.068, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ

ARAUCÁRIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF ***.670.729-**, residente e domiciliado à Rua Jacob Dranka n 139, Centro, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.4444.0359984, firmado em 24/05/2013, devidamente registrado na Matrícula n 40.391 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 19/08/2024, no valor de R\$ 39.345,11 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio

<https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente
José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

BARBOSA FERRAZ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUDITH CORREIA LOPES**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira
EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULAR DE DIREITO REGISTRADO DO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a titular de direito e proprietário PURCINIA DE SOUZA, residente em Corumbataí do Sul-PR, proprietária da transcrição n 7.309, do livro 03-F, do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Campo Mourão - PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.238 parágrafo único do Código Civil), formulado por Judith Correia Lopes e outros, protocolado sob o n 70.770 aos 26/07/2024, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Lote de Terras n 05, da Quadra n 02-Remanescente da Quadra Captação de águas, com a área de 450,00 m, situado no Município de Corumbataí do Sul, Comarca de Barbosa Ferraz-PR, objeto da transcrição n 7.309, do livro 03-F, do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Campo Mourão - PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e confrontantes eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 29 de julho de 2024. Mayara de Sá Ferreira Escrevente Substituta

CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS SGUARIO GASPARIN**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo n 210.696, pelo interessado MARCOS SGUARIO GASPARIN CPF: ***.042.049-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel rural matriculado sob o n 1.004 do L 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por SILVIO IAREK CPF: ***.899.879-** e VALDIR IAREK CPF: ***.069.229-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no

artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 19 de agosto de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

CASCADEL/PR **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PAULO GUTH

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Douglas Paulo Guth CPF: XXX.924.679-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Santander (Brasil) S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.06 da matrícula: 29.224, que importam em R\$10.958,12 na data de 29/07/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO AMARANTE

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Gilberto Amarante CPF: XXX.308.749-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: 53.350, que importam em R\$6.604,18 na data de 29/07/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEANRO PIRES DA SILVA, CARLA GRAZIELY JULIANOTI PEREIRA

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA as pessoas de Eleandro Pires da Silva CPF: XXX.038.099-XX e Carla Graziely Julianoti Pereira CPF: XXX.915.700-XX com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato constante no AV.01 da matrícula: 71.084, que importam em R\$9.443,65 na data de 29/07/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS TORRENTE DE OLIVEIRA

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Marcos Torrente de Oliveira CPF: XXX.392.299-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato constante no AV.02 da matrícula: 71.109, que importam em R\$6.617,37 na data de 29/07/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

CIANORTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA NEUSA DA SILVA DOS SANTOS

Procedimento n 397/2024/RI. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte-PR, nos termos dos arts. 408 e 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial/CNJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 168.089 em 08/05/2024, o requerimento pelo qual MARIA NEUSA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada com VANDERLEI GOMES DOS SANTOS, sob o regime da separação de bens por obrigatoriedade legal, em 05/12/2020, costureira, portadora do RG n

5.856.860-0-SESP-PR, inscrita no CPF n ***.487.999-**, residente e domiciliada na Avenida Dr. Gastão de Mesquita Filho n 1.033, Centro, no Município de Jussara-PR, neste ato representada pela advogada dra. Leeliane Ferreira Andreaci, inscrita na OAB-PR sob n 86.050, com escritório profissional na Avenida Dr. Gastão Vidigal n 910, Centro, Município de Jussara-PR, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo n 399 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial/CNJ, em relação ao imóvel constituído pela Data n 02, Quadra n 32, Município de Jussara-PR, com área de 591,76 m2, matrícula a ser aberta, de propriedade da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, e comprometido a José Voltolini e sua esposa Maria Luiza Voltolini. Ocorre que a requerente alega que nunca houve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse exercida de forma mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição, e ininterrupta durante 19 anos, se inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro. Assim sendo, fica intimado o possuidor de direitos reais, referente ao imóvel supracitado, ADALGOSIO SILVA SANTOS, para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome da possuidora, conforme determina a Lei. FICAM TAMBÉM POR ESTE EDITAL NOTIFICADOS POSSÍVEIS E QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS QUE QUEIRAM NO MESMO PRAZO ACIMA APRESENTAR NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS ALGUMA OBJEÇÃO AO PEDIDO FORMULADO. O presente edital, por analogia ao art. 257, III, do CPC, tem o prazo de 20 dias, que são acrescidos aos 15 acima mencionados, com a contagem a partir da segunda publicação. Cianorte-PR, 16 de Agosto de 2024. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado eletronicamente).

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE GAUDENCIO, REGINA DE SOUZA PREUSSLER**

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 RUA ANTONIO PUPPI, N 1099, CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA ANGELICA, CENTRO DE COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 0552418-0, firmado em 16/01/2007 Matrícula n 53.757, deste Serviço/de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: RICARDO HENRIQUE GAUDENCIO CPF N 026.***.***.-63, REGINA DE SOUZA PREUSSLER GAUDENCIO CPF N 021.***.***.-63 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

COLORADO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELITON JOSE DOS SANTOS, WILIANE DE SOUZA ALVARES

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA o Sr. HELITON JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n ***.443.299-** e a Sra. WILIANE DE SOUZA ALVARES, inscrita no CPF sob o n ***.146.019-**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, n 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que, em 05 de agosto de 2024, totalizam o valor de R\$ 14.099,65 (catorze mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV n 855552463320, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 28/12/2012, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o n 03 na matrícula de n 21.919 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano n 02, da quadra n 03, com a área de 180,70 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Residencial Colorado V, no Distrito de Alto Alegre, desta Cidade e Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal n 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 101.055). Colorado-PR, 05 de agosto de 2024. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR AQUINO BARBOSA, VALERIA TAMIRES SALATA

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA o Sr. HEITOR AQUINO BARBOSA, inscrito no CPF sob o n ***.103.299-** e a Sra. VALERIA TAMIRES SALATA, inscrita no CPF sob o n ***.768.779-**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, n 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que, em 14 de agosto de 2024, totalizam o valor de R\$ 1.256,59 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV n 855552463214, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 28/12/2012, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o n 03 na matrícula de n 21.923 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano n 06, da quadra n 03, com a área de 180,70 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Residencial Colorado V, no Distrito de Alto Alegre, desta Cidade e Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal n 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em

favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 101.234). Colorado-PR, 14 de agosto de 2024.
Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TECLOTTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA TECLOTTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ n 06.41, com endereço ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 14 de agosto de 2024 totaliza o valor de R\$310.149,16, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular, datado de 14 de maio de 2010, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 35.774 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 399.522). Curitiba, 14 de agosto de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELLI ACQUES KUKLIK NUNES, MAURO SERGIO NUNES JUNIOR**

EMANOELLI ACQUES KUKLIK NUNES, brasileira, casada, adm. de empresas, CI/RG n 7xxx558-x SSP/PR, e CPF sob n 031.xxx.xxx-10 e seu cônjuge MAURO SERGIO NUNES JUNIOR, brasileiro, casado, adm. de empresas, CI/RG n 0xxx30-x SESP/PR, e CPF sob n 022.xxx.xxx-75, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 000984503-8, datado de 23/03/2020, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-18, da matrícula n 22.068, referente ao Apartamento n 14, 4 pavimento, com vaga n 14, do Conjunto Residencial Serra Azul - Edifício Morretes - A-2, sito à avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes, 2108. IF 63.043.133.029-5, tendo como credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, INTIMADOS a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 07/08/2024 o valor de R\$7.786,53, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIOLA OLIVET CAMILOTTI**

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, em especial os herdeiros e sucessores, se for o caso, de: Exportadora Catarinense de Madeiras Ltda e terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 10 (dez) anos, requerido por FABIOLA OLIVET CAMILOTTI, brasileira, portadora do RG n 5.XXX.271-X/SSP/PR, inscrita no CPF sob o n XXX.748.XXX-32, e seu marido MARCELO BAPTISTINI, brasileiro, portador do RG n 5.XXX.330-X/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n XXX.731.XXX-72, casados entre si, residentes e domiciliados da Rua Coronel Amazonas Marcondes, n 1.244, apto. 62, bairro Cabral, Curitiba/PR, protocolado sob n 606.991 na data de 04/10/2023, relativo ao ao Conjunto n 1505, localizado no 15 andar do Edifício Bantiba, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n 170, objeto da transcrição 56.678 do livro 3-BC desta Serventia Registral. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARCI LORENCO**

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 40 (quarenta) anos, requerido por DARCI LOURENÇO, brasileiro, aposentado, CI/RG n 7xx.210-x-PR, CPF n xxx.934.xxx-72, e o espólio de MARIA LADY ALVES LOURENÇO, brasileira, do lar, CI/RG n 1.xxx.048-x-PR, CPF n xxx.939.xxx-87, residente e domiciliado na Praça Osório, n 455, ap. 33, Curitiba/PR, protocolado sob n 613.803, na data de 28/02/2024, relativo ao imóvel oriundo da transcrição n 18.649-3F do 1 Registro de Imóveis de Curitiba, designado como Apartamento n 33 do Edifício Comendador Vasconcelos, localizado na Praça General Osório, n 455, IF 11.106.015.020-0, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegária Bugalski de Vanconcellos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO LUIS JANSSON, KARLANA FRANCISCO JANSSON**

Nair Chotão, brasileira, viúva, inscrita no CPF ***.258.***-34, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da transcrição 18.544 do livro 3-R, referente ao Lote 479 da quadra 28 da planta 1 da Vila Cajuru, protocolizou sob n 617114, em 03/05/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, conforme cópia de planta e memorial descritivo. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Eduardo Luis Janson, brasileiro, casado,

médico, portador da C.I. RG n 4.***.344-*-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.806.***-15; e Karlanda Francisco Janson, brasileira, portadora do RG n 7.***.290-*-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.531.***-40, proprietários do lote de terreno n 480-A, quadra 28 da Planta Cajuru I, situado na Rua Francisco Mota Machado n 231, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LEBOS, MARCIA MARIA LEBOS, MONICA LEBOS

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., JEAN LEBOS, CPF 001.XXX.689-20, a Sra. MARCIA MARIA LEBOS, CPF 630.XXX.149-20 e a Sra. MONICA LEBOS, CPF 710.XXX.319-87, que encontram-se em local incerto e ignorado, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. 26 à 28 vencidas no período de 25/02/2024 à 25/04/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 24.146,89 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) posicionado para o pagamento até 02/05/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, n 1.4444.1662944-2, com caráter de escritura pública, firmado aos 25/10/2021, e que foi registrado sob n R-12 da matrícula n . 5.675 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Oitavo andar, do Edifício Banestado II, sito a rua Monsenhor Celso n 256, Centro. Nesta Capital. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 16 de agosto de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): JOSE LUIS DOS SANTOS, ROSELY MARTINS DOS SANTOS

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por JOSÉ LUIS DOS SANTOS e sua mulher ROSELY MARTINS DOS SANTOS, foi lhe apresentada para registro, a Escritura datada de 22 de julho de 2.024, no Livro 1555-N, às fls.083/084V, do 8 Tabelionato de Notas de Curitiba/Paraná, pela qual JOSÉ LUIS DOS SANTOS e sua mulher ROSELY MARTINS DOS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, aos 14/01/2022, ele nascido aos 13/03/1971, filho de João José dos Santos e Emilia dos Santos, comerciante, port.ident.n .4.985.898-1-PR, inscrito no CPF/MF sob n .***.204.369-**, ela nascida aos 04/09/1977, filha de José Oliveira dos Santos e Rosângela Martins Santos, comerciante, port.ident.n .15.214.186-6-PR, inscrita no CPF/MF sob n .***.402.799-**, residentes e domiciliados à Servidão José Manoel de Souza n .230, casa 02, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, INSTITUÍRAM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com a Lei n .6015/73 dos Registros Públicos, o imóvel constituído pelo Apartamento n .403-B, do Bloco B, do Edifício Maria Eugênia, situado na Rua Padre Dehon n .1.119, esquina com a Rua Waldemar Kost n .1.660, no Bairro Hauer, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, com área privativa real de 57,9975m , área comum de 14,0346m , perfazendo a área total de 72,0321m , correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,005610, cujo edifício foi construído sobre o lote de terreno D, oriundo da unificação dos lotes n s.9 a 18 e 37-D, da quadra n .77, da Planta Hauer, com a indicação fiscal n .84-091-042.122-9, do

Cadastro Municipal. O imóvel referido foi havido pelos instituidores por força do Contrato Particular, com caráter de escritura pública, em data de 20 de abril de 1.999, através de financiamento com o Itaú Unibanco S/A, cuja dívida encontra-se quitada, registrado sob n.º 1 na matrícula n.º 16.537, em 29 de abril de 1.999, nesta serventia. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, na forma da lei, reclamar contra a aludida instituição, por escrito, perante o registrador deste Registro Imobiliário, na Avenida Marechal Floriano Peixoto n.º 366, 5 andar, conj.51, Centro, das 8.30 às 17:00 horas. Curitiba, 05 de agosto de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORAH CRISTIANE DOS SANTOS**

FAZ SABER a DEBORAH CRISTIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, supervisora, portadora da C.I. nr. 8.586.448-3-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.479.219-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Robert Redzinski, nr. 872, Bloco 11, Apartamento 01, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.270-102; 2 - Rua Mafra, nr. 56, Bloco 01, Apartamento 31, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-300; 3 - Rua Mafra, nr. 56, Bloco 01, Apartamento 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-300, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de maio de 2024 e 06 de junho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr. 848.547 e 849.628, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/04/2024 e 03/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/12/2022 até 01/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$14.093,82 (quatorze mil, noventa e três reais e oitenta e dois centavos), posicionados até 20/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de julho de 2011, objeto do registro nr. 26 (vinte e seis), da Matrícula nr. 41.566, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 01 (um), do BLOCO 11 (onze), do 'CONJUNTO MORADIAS AUGUSTA X', situado no distrito de Campo Comprido, nesta Cidade, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 20 de junho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WINTERSON SOUZA APARECIDO, FLAVIA SANTOS DE LIMA APARECIDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WINTERSON SOUZA APARECIDO, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 20/09/2010, nascido em 27/03/1986, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador do CPF/MF n 066.xxx.xxx-60 e sua esposa FLAVIA SANTOS DE LIMA APARECIDO, nascida em 11/08/1986, vendedora, portadora do CPF/MF n 060.xxx.xxx-63, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 52819/2024 CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 4.902,96 (quatro mil e novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) n 855551448093, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de agosto de 2011, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 25.587 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSSINI I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,80 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM STEINKE PILATO, CARLOS ALBERTO PILATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CARMEM STEINKE PILATO, trabalhadora metalurgica e siderurgica, portadora do CPF/MF n 921.xxx.xxx-87, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com CARLOS ALBERTO PILATO, trabalhador da produção industrial, portador do CPF/MF n 024.xxx.xxx-11, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42438/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 37.177,23 (trinta e sete mil e cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0767649-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Araucaria-PR, em 05 de novembro de 2014, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 29.394 desta serventia, referente a CASA 152 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá

efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO GONCALVES AFONSO, PRISCILA ALVES BASTOS AFONSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIANO GONCALVES AFONSO, auxiliar de escritorio e assemelhados, portador do CPF/MF n 059.xxx.xxx-52, casado no regime de comunhão parcial de bens, em 28/05/2011, e seu cônjuge PRISCILA ALVES BASTOS AFONSO, cabeleireira barbeira manicure pedicure maquiadora esteticista e massagista, portadora do CPF/MF n 011.xxx.xxx-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67282/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/06/2024 corresponde a R\$ 45.701,37 (quarenta e cinco mil e setecentos e um reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1478058-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de março 2021, registrado sob o n R-9 da Matrícula n 29.286 desta serventia, referente a CASA 44 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS, JAQUELINE GONSALVES DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, soldador/montador, portador do CPF/MF n 051.xxx.xxx-55 e seu cônjuge JAQUELINE GONSALVES DE PAULA, trabalhadora administrativa, portadora do CPF/MF n 062.xxx.xxx-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 28850/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/06/2024 corresponde a R\$ 7.409,86 (sete mil e quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) n

8.4444.0132223-9, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de agosto de 2012, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 29.078 desta serventia, referente ao SOBRADO 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO AMAZONAS 529, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, tendo a área total construída de 58,10 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SEBASTIAO RIBEIRO, ELIANA PAULA PEREIRA DO ROSARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOÃO SEBASTIÃO RIBEIRO, varredor, portador do CPF/MF n 027.xxx.xxx-28 e ELIANA PAULA PEREIRA DO ROSARIO, diarista, portadora do CPF/MF n 031.xxx.xxx-95, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67477/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/06/2024 corresponde a R\$ 25.012,41 (vinte e cinco mil e doze reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0424998-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de agosto de 2013, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 33.740 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERIEMA 47, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 46,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CESAR NEPOMUCENO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALEX CESAR NEPOMUCENO VIEIRA, brasileiro, solteiro, escultor, pintor e assemelhados, portador do CPF/MF n 073.xxx.xxx-02, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros

endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 57609/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 6.060,41 (seis mil e sessenta reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - n 8.5555.321721-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de outubro de 2014, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 35.491 desta serventia, referente a CASA 50 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA APARECIDA VICENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a KATIA APARECIDA VICENTE, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora do CPF/MF n 370.xxx.xxx-93, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42247/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 4.006,41 (quatro mil e seis reais e quarenta e um centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS da Compradora - n 8.5555.3828682-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de fevereiro de 2017, registrado sob o n R-9 na matrícula n 46.517 desta Serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO 01) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADY LAURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m e 01 (um) pavimento , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO JOSE DE AVILA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CRISTIANO

JOSE DE AVILA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador do CPF/MF n 054.xxx.xxx-03, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67294/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 5.787,04 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - n 8.4444.1367060-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de outubro de 2016, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 48.009 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORTICEIRA 136, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,90 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE MURASKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GUILHERME HENRIQUE MURASKI, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador do CPF/MF n 076.xxx.xxx-14, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 41302/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 27.458,13 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciantes - n 8.5555.3523525 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de novembro de 2015 registrado sob o n R-2 da Matrícula n 49.533 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 12 do BLOCO 21, TIPO "A", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA DE MELO, DEBORA CRISTINA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARIZA DE MELO, auxiliar de operações, portadora do CPF/MF n 119.xxx.xxx-92, e DEBORA CRISTINA DA SILVA, teleatendente, portadora do CPF/MF n 066.xxx.xxx-50, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Cidade de Colombo-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 15695/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 19.160,83 (dezenove mil e cento e sessenta reais e oitenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0590540-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de maio de 2019, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 50.370 desta serventia, referente a CASA 166 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADAS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE FATIMA VEDOVOTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ADRIANA DE FATIMA VEDOVOTO, brasileira, operadora de caixa, portadora do CPF/MF n 036.xxx.xxx-95, solteira e declara que não mantém união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67305/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 9.252,74 (nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - n 8.4444.2918312-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 20 de março de 2023, registrado sob o n R-6 na matrícula n 55.118 desta Serventia, referente a UNIDADE 14 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO 476, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 43,70 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DE SOUZA DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUAN DE SOUZA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, trabalhador de artes gráficas, portador do CPF/MF n 102.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Cidade de Piraquara-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 47970/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 45.844,24 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - n 8.7877.0180161-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de setembro de 2017, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 58.725 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 08, DO BLOCO 19, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA MOREIRA DA SILVA HACK, CRISTIANO GONCALVES HACK

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TATIANA MOREIRA DA SILVA HACK, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF n 063.xxx.xxx-74 casada no regime de comunhão parcial de bens em 15/03/2014 e seu cônjuge CRISTIANO GONÇALVES HACK, analista de sistemas, portador do CPF/MF n 039.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67483/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/06/2024 corresponde a R\$ 22.288,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Pró - Cotista - n 8.4444.2845312-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 59.446 desta serventia, referente a UNIDADE N 09 (NOVE) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN LOURENZO,

situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 72,00m de área construída no pavimento térreo, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA DE ABREU RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALEXSANDRA DE ABREU RIBEIRO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do CPF/MF n 009.xxx.xxx-30, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67300/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 12.930,03 (doze mil e novecentos e trinta reais e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - n 8.4444.2286145-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de março de 2020, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 63.988 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIETÁ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 57,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN OLIVEIRA PINTO PEREIRA GONCALVES, TAINA MACHADO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CHRISTIAN OLIVEIRA PINTO PEREIRA GONÇALVES, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portador do CPF/MF n 402.xxx.xxx-29 e TAINA MACHADO DE OLIVEIRA, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora do CPF/MF n 486.xxx.xxx-10, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67299/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/06/2024 corresponde a R\$ 5.505,96 (cinco mil e quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do

efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2316326-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de junho de 2020, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 64.923 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L04A2Q24 SANTA MARIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 46,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SANTOS DA SILVA MROTZECK, CLEVERTON CAETANO MROTZECK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JAQUELINE SANTOS DA SILVA MROTZECK, atendente de loja, portadora do CPF/MF n 070.xxx.xxx-88 casada no regime de comunhão parcial de bens em 24/08/2011 e seu cônjuge CLEVERTON CAETANO MROTZECK, porteiro, portador do CPF/MF n 044.xxx.xxx-97, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67306/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 10.818,00 (dez mil e oitocentos e dezoito reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2739195-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de julho de 2022, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 65.096 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELÊMACO BORBA 145, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área correspondente ou global construída de 45,37 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BALBINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GABRIEL

BALBINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador do CPF/MF n 364.xxx.xxx-48, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 69633/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 22.092,32 (vinte e dois mil e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - n 8.4444.2379717-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de setembro de 2020, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 66.868 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO APARTAMENTO) integrante CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISIANTO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,125 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYLA GONZAGA DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a NAYLA GONZAGA DA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portadora do CPF/MF n 115.xxx.xxx-58, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 53522/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 32.537,17 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - n 1.4444.1464359-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 26 de fevereiro de 2021, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 67.545 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L12Q06 VM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR ALVES CARNEIRO, SONIA DOS SANTOS CARNEIRO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR. FAZ SABER a todos os interessados que VALDIR ALVES CARNEIRO e sua esposa SONIA DOS SANTOS CARNEIRO, brasileiros, casados ele construtor, inscrito no CPF/MF n 995.xxx.xxx-04, ela do lar, inscrita no CPF/MF n 025.xxx.xxx-38, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, ingressou nesta Serventia os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73, em 22 de abril de 2024, sob o Protocolo n 163.125. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Um imóvel urbano, com área total de 8.227,00 metros quadrados, situado na localidade atual Lagoinha, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15(quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, 6, da Lei n 6015/73. Esse edital será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze dias).

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DIVA MIRANDA ACCORDE, LUIS FERNANDO ACCORDE, PAULO JORDY ACCORDE, JULIO CESAR REPETZKI ACCORDE, LUIZ ACCORDE**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR. FAZ SABER a todos os interessados que NOTIFICO: a) DIVA MIRANDA ACCORDE, brasileira, que declarou ser viúva, sem qualquer vínculo que constitua em união estável, aposentada, inscrita no CPF/MF n 975.xxx.xxx-34, b) LUIS FERNANDO ACCORDE, brasileiro, que declarou ser divorciado, sem qualquer vínculo que constitua em união estável, motorista, inscrito no CPF/MF n 635.xxx.xxx-91, c) PAULO JORDY ACCORDE, brasileiro, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua em união estável, estudante, inscrito no CPF/MF n 092.xxx.xxx-33, d) JULIO CESAR REPETZKI ACCORDE, brasileiro, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua em união estável, estudante, inscrito no CPF/MF n 092.xxx.xxx-05; e) ESPÓLIO DE LUIZ ACCORDE, que era brasileiro, casado em única núpcia com Diva Miranda Accorde, aposentado, inscrito no CPF/MF n 008.xxx.xxx-49, tendo como inventariante, DIVA MIRANDA ACCORDE, acima qualificada; todos residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande/PR. Para manifestar-se sobre o pedido referente a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, do imóvel descrito abaixo, protocolado nesta Serventia em 28/05/2024, sob n 164.947, requerido por MANOEL PEDRO LUCENA, brasileiro, aposentado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n 003.xxx.xxx-01, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR. O imóvel a ser adjudicado atualmente possui a seguinte descrição: Lote de terreno sob n 03, da Quadra 02, da Planta VILA MIRANDA, situado na Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 360,00 m , conforme Registro Geral da Matrícula n 24.519, Livro n 02 do 1 Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR, que em dezembro de 1987 passou a 2 Circunscrição Imobiliária de São José dos Pinhais/PR; e em fevereiro de 1999, passou a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Fazenda Rio Grande - PR, conforme documentação apresentada e digitalizada nesta Serventia. A propriedade deste imóvel encontra-se em nome de LUIZ ACCORDE, falecido em 29/10/2013 e DIVA MIRANDA ACCORDE. O Sr. MANOEL PEDRO LUCENA, acima qualificado, firmou compromisso de compra e venda do imóvel, na data de 30/09/1988 com G. LAFFITTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de administradora do loteamento. O requerimento e a documentação completa que o acompanha protocolo, citado acima, permanecerão à disposição dos interessados para o exame e à impugnação nesta Serventia. A publicação do edital, conforme Provimento n 150/2023, artigo 440-X e seus incisos seguintes, será por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, cada. Conforme disposto no artigo 440-Y do Provimento n 150/2023: "A anuência do requerido poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei." E ainda, dispõe o artigo 440-Z do Provimento n 150/2023: " O requerido poderá apresentar impugnação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis." A inexistência de impugnação, deverá ser realizada até décimo quinto (15) dia útil da última publicação do edital, acima citado. Caso não ocorra impugnação, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da adjudicação.

FRANCISCO BELTRAO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LUIZ FELTRIN**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER S.A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 11/08/2021, no R-10 da matrícula n 26.169, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. SILVIO LUIZ FELTRIN, inscrito no CPF/MF n ***.537.979-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 16/08/2024 é de R\$ 28.698,59 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija ao BANCO SANTANDER S.A ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

GOIOERE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por Aureo Oliveira Neto, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20-11-1997, INTIMA ANTONIO MARCOS LOPES (CPF. ***.190.149-**) , devedor fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 844441962574-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23-10-2018, registrado sob o n 5, na Matrícula n 29.867, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 13-08-2024 corresponde a R\$ 6.400,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo

desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Moreira Sales PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Relação de Prestações em atraso: No PRESTAÇÃO - VENCIMENTO - VALOR 56 23/11/2023 703,49 60 23/03/2024 665,30 57 23/12/2023 693,86 61 23/04/2024 655,81 58 23/01/2024 684,09 62 23/05/2024 646,15 59 23/02/2024 674,25 Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga: Relação de projeção: Data Multa Prestação Cor. Monetária Tot. Diferença Total Juros Tot. Remun. Valor Original Valor Purga 13/08/2024 88,63 - 29,09 0,00 360,81 150,14 5.772,10 6.400,78 14/08/2024 88,63 - 29,36 0,00 363,68 151,33 5.772,10 6.405,10 15/08/2024 88,63 - 29,63 0,00 366,54 152,52 5.772,10 6.409,43 16/08/2024 88,63 - 29,89 0,00 369,40 153,72 5.772,10 6.413,75 17/08/2024 88,63 - 30,16 0,00 372,27 154,91 5.772,10 6.418,07 18/08/2024 88,63 - 30,42 0,00 375,13 156,10 5.772,10 6.422,39 19/08/2024 88,63 - 30,69 0,00 378,00 157,29 5.772,10 6.426,71 20/08/2024 88,63 - 30,96 0,00 380,86 158,48 5.772,10 6.431,03 21/08/2024 88,63 - 31,22 0,00 383,72 159,67 5.772,10 6.435,35 22/08/2024 88,63 - 31,49 0,00 386,59 160,87 5.772,10 6.439,67 23/08/2024 88,63 674,71 31,75 0,00 389,45 162,06 6.446,81 7.118,70 24/08/2024 88,63 - 32,02 0,00 392,31 163,25 6.446,81 7.123,02 25/08/2024 88,63 - 32,29 0,00 395,18 164,44 6.446,81 7.127,35 26/08/2024 88,63 - 32,55 0,00 398,04 165,63 6.446,81 7.131,67 27/08/2024 88,63 - 32,82 0,00 400,90 166,82 6.446,81 7.135,99 28/08/2024 88,63 - 33,09 0,00 403,77 168,02 6.446,81 7.140,31 29/08/2024 88,63 - 33,35 0,00 406,63 169,21 6.446,81 7.144,63 30/08/2024 88,63 - 33,62 0,00 409,49 170,40 6.446,81 7.148,95 31/08/2024 88,63 - 33,88 0,00 412,36 171,59 6.446,81 7.153,27 01/09/2024 88,63 - 34,15 0,00 415,22 172,78 6.446,81 7.157,59 02/09/2024 88,63 - 34,42 0,00 418,09 173,97 6.446,81 7.161,92 03/09/2024 88,63 - 34,68 0,00 420,95 175,17 6.446,81 7.166,24 04/09/2024 88,63 - 34,95 0,00 423,81 176,36 6.446,81 7.170,56 05/09/2024 88,63 - 35,21 0,00 426,68 177,55 6.446,81 7.174,88 06/09/2024 88,63 - 35,48 0,00 429,54 178,74 6.446,81 7.179,20 07/09/2024 88,63 - 35,75 0,00 432,40 179,93 6.446,81 7.183,52 08/09/2024 88,63 - 36,01 0,00 435,27 181,12 6.446,81 7.187,84 09/09/2024 88,63 - 36,28 0,00 438,13 182,31 6.446,81 7.192,17 10/09/2024 88,63 - 36,54 0,00 440,99 183,51 6.446,81 7.196,49 11/09/2024 88,63 - 36,81 0,00 443,86 184,70 6.446,81 7.200,81 12/09/2024 88,63 - 37,08 0,00 446,72 185,89 6.446,81 7.205,13 13/09/2024 88,63 - 37,34 0,00 449,59 187,08 6.446,81 7.209,45 14/09/2024 88,63 - 37,61 0,00 452,45 188,27 6.446,81 7.213,77 15/09/2024 88,63 - 37,87 0,00 455,31 189,46 6.446,81 7.218,09 16/09/2024 88,63 - 38,14 0,00 458,18 190,66 6.446,81 7.222,41 17/09/2024 88,63 - 38,41 0,00 461,04 191,85 6.446,81 7.226,74 18/09/2024 88,63 - 38,67 0,00 463,90 193,04 6.446,81 7.231,06 19/09/2024 88,63 - 38,94 0,00 466,77 194,23 6.446,81 7.235,38 20/09/2024 88,63 - 39,21 0,00 469,63 195,42 6.446,81 7.239,70 21/09/2024 88,63 - 39,47 0,00 472,49 196,61 6.446,81 7.244,02 22/09/2024 88,63 - 39,74 0,00 475,36 197,81 6.446,81 7.248,34 23/09/2024 88,63 674,71 40,00 0,00 478,22 199,00 7.121,52 7.927,37 24/09/2024 88,63 - 40,27 0,00 481,08 200,19 7.121,52 7.931,69 25/09/2024 88,63 - 40,54 0,00 483,95 201,38 7.121,52 7.936,01 26/09/2024 88,63 - 40,80 0,00 486,81 202,57 7.121,52 7.940,33 27/09/2024 88,63 - 41,07 0,00 489,68 203,76 7.121,52 7.944,66 28/09/2024 88,63 - 41,33 0,00 492,54 204,96 7.121,52 7.948,98 29/09/2024 88,63 - 41,60 0,00 495,40 206,15 7.121,52 7.953,30 30/09/2024 88,63 - 41,87 0,00 498,27 207,34 7.121,52 7.957,62 01/10/2024 88,63 - 42,13 0,00 501,13 208,53 7.121,52 7.961,94 02/10/2024 88,63 - 42,40 0,00 503,99 209,72 7.121,52 7.966,26 03/10/2024 88,63 - 42,66 0,00 506,86 210,91 7.121,52 7.970,58 04/10/2024 88,63 - 42,93 0,00 509,72 212,10 7.121,52 7.974,90 05/10/2024 88,63 - 43,20 0,00 512,58 213,30 7.121,52 7.979,23 06/10/2024 88,63 - 43,46 0,00 515,45 214,49 7.121,52 7.983,55 07/10/2024 88,63 - 43,73 0,00 518,31 215,68 7.121,52 7.987,87 08/10/2024 88,63 - 44,00 0,00 521,18 216,87 7.121,52 7.992,19 09/10/2024 88,63 - 44,26 0,00 524,04 218,06 7.121,52 7.996,51 10/10/2024 88,63 - 44,53 0,00 526,90 219,25 7.121,52 8.000,83 11/10/2024 88,63 - 44,79 0,00 529,77 220,45 7.121,52 8.005,15 12/10/2024 88,63 - 45,06 0,00 532,63 221,64 7.121,52 8.009,48.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016 -

ICARAIMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAÍMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS CANDIDO COSTA, ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos, confrontantes e terceiros, art. 406 e seguintes do Provimento CNJ n 149/2023 Interessado(a)(s): CARLOS CANDIDO COSTA; ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA COSTA A Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas torna público, pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que tramita neste Serviço Registral, localizado na Rua Nathal Manosso, 422, Centro, Icaraíma/PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 32.436, por tempo de posse superior a 15 (quinze) anos, formulado por: CARLOS CANDIDO COSTA, portador da CIRG n 3.119.2684 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.006.119-**, brasileiro, casado, empresário e ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA COSTA, portadora da CIRG n 4.165.129-6, inscrita no CPF/MF sob n ***.906.019-**, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua João Alfredo n 29, Zona, 04, no município e Comarca de Maringá/PR; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote urbano n ÁREA-A-REMANESCENTE, DA QUADRA 13, SITUADO NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA/PR, com área de 1.189,00m , sem inscrição ou transcrição. O qual, confronta com o lote 02 da quadra 13 por 24,99 m; com o lote 03 da quadra 13 por 24,43 m ; com o lote 15 da quadra 13 por 28,83 m; com a Praça 19 de Dezembro por 8,31m+8,25m+6,18m; com o lote 01 da quadra 13 por 26,95m; com o lote 02 da quadra 13 por 20,58m, até o ponto inicial. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/1973. Este edital é publicado para a ciência de terceiros e eventuais interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ HANYCZ, MARGARETE LOBODA HANYCZ**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 23.414 NESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 23.414, requerido por Luiz Hanycz, brasileiro, agricultor, portador da C Id RG n 5.386.994-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.345.919-** e Margarete Loboda Hanycz, brasileira, agricultora, portador da C Id RG n 8.091.953-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.613.649-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na localidade de Pinheiro Machado, município de Irati, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, com protocolo sob o n 69.617, na data de 23/07/2024, relativo ao imóvel rural situado na Localidade de Pinheiro Machado, município de Irati, PR, com a área de 72.052,00m , assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-P-2211 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W de longitude -51 00'27,131" de latitude -25 27'46,772"; deste segue confrontando com LUIZ HANYCZ - POSSE com azimuth de 101 19' e distância de 3,13m até o vértice BOZB-M-0314 de longitude -51 00'27,021" de latitude -25 27'46,792"; deste segue confrontando com LUIZ HANYCZ - POSSE com azimuth de 168 37' e distância de 457,36m até o vértice BOZB-M-0315 de longitude -51 00'23,792" de latitude -25 28'01,361"; deste segue

confrontando com LUIZ HANYCZ - POSSE com azimute de 267 18' e distância de 214,39m até o vértice BOZB-M-0316 de longitude -51 00'31,457" de latitude -25 28'01,688"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 05 58' e distância de 53,91m até o vértice BOZB-V-0580 de longitude -51 00'31,256" de latitude -25 27'59,946"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 16 00' e distância de 41,53m até o vértice BOZB-V-0581 de longitude -51 00'30,846" de latitude -25 27'58,649"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 14 40' e distância de 37,06m até o vértice BOZB-V-0582 de longitude -51 00'30,510" de latitude -25 27'57,484"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 04 01' e distância de 13,95m até o vértice BOZB-V-0583 de longitude -51 00'30,475" de latitude -25 27'57,032"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 357 50' e distância de 12,6m até o vértice BOZB-V-0584 de longitude -51 00'30,492" de latitude -25 27'56,623"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 346 18' e distância de 16,53m até o vértice BOZB-V-0585 de longitude -51 00'30,632" de latitude -25 27'56,101"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 340 20' e distância de 42,61m até o vértice BOZB-V-0586 de longitude -51 00'31,145" de latitude -25 27'54,797"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 346 00' e distância de 74,41m até o vértice BOZB-V-0587 de longitude -51 00'31,789" de latitude -25 27'52,451"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 351 33' e distância de 18,82m até o vértice BOZB-V-0588 de longitude -51 00'31,888" de latitude -25 27'51,846"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 02 10' e distância de 24,33m até o vértice BOZB-V-0589 de longitude -51 00'31,855" de latitude -25 27'51,056"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO com azimute de 358 54' e distância de 71,63m até o vértice PQFR-M-1212 de longitude -51 00'31,904" de latitude -25 27'48,729"; deste segue confrontando com Mat. 8619 | ESTRADA ABANDONADA E JANAINA CZEKALSKI com azimute de 117 14' e distância de 2,42m até o vértice PQFR-P-2206 de longitude -51 00'31,827" de latitude -25 27'48,765"; deste segue confrontando com Mat. 8619 | ESTRADA ABANDONADA E JANAINA CZEKALSKI com azimute de 53 07' e distância de 43,24m até o vértice PQFR-P-2207 de longitude -51 00'30,589" de latitude -25 27'47,922"; deste segue confrontando com Mat. 8619 | ESTRADA ABANDONADA E JANAINA CZEKALSKI com azimute de 67 18' e distância de 25,68m até o vértice PQFR-P-2208 de longitude -51 00'29,741" de latitude -25 27'47,600"; deste segue confrontando com Mat. 8619 | ESTRADA ABANDONADA E JANAINA CZEKALSKI com azimute de 83 02' e distância de 40,62m até o vértice PQFR-P-2209 de longitude -51 00'28,298" de latitude -25 27'47,440"; deste segue confrontando com Mat. 8619 | ESTRADA ABANDONADA E JANAINA CZEKALSKI com azimute de 73 13' e distância de 13,01m até o vértice PQFR-P-2210 de longitude -51 00'27,852" de latitude -25 27'47,318"; deste segue confrontando com Mat. 8619 | ESTRADA ABANDONADA E JANAINA CZEKALSKI com azimute de 50 09' e distância de 26,23m até o vértice PQFR-P-2211 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 16 de agosto de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGOSTINHO BUBINIAK, BERNARDO KLEMB, IRENE KLEMB**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL TRANSCRITO SOB O N 16.496 FLS 231 DO LIVRO 3-0 DO 1 SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR. A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do transcrito sob o n 16.496 fls 231 do Livro 3-0 do 1 RI, protocolado sob o n 69.541, na data de 18/07/2024, requerida por Natali Rakus, brasileira, escriturária, solteira, nascida e, 12/05/1996, filha de Tadeu Rakus e Ivete dos Santos, portadora da Cédula de identidade 12932170-9/SSP/PR,

inscrita no CPF/MF sob o n ***.851.339-**, residente e domiciliada na Rua Adão Panka, n 1350, Rio Bonito, em Irati, PR, assim descrito e caracterizado: Inicia-se se no marco denominado 'M01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 509481.916 m e N= 7171332.204 m; Daí segue confrontando com Espólio de Maria Rakus e Tadeu Rakus - Transcrição 16.496 com o azimute de 120 34'20" e a distância de 133.21 m até o marco 'M02' (E=509596.607 m e N=7171264.451 m); Daí segue confrontando com Espólio de Maria Rakus e Tadeu Rakus - Transcrição 16.496 com o azimute de 127 28'34" e a distância de 217.27 m até o marco 'M03' (E=509769.033 m e N=7171132.259 m); Daí segue confrontando com Edson Magno Santini - Matrícula 6.169 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 201 40'45" e a distância de 23.29 m até o marco 'M04' (E=509760.429 m e N=7171110.616 m); e azimute de 226 08'37" e a distância de 100.79 m até o marco 'M05' (E=509687.751 m e N=7171040.783 m); Daí segue confrontando com Escritura Pública de Direitos de Posse - Posse de Agostinho Bubiniak e sua Esposa - Livro 226N às fls 159 e Bernardo Klemba - Posse com o azimute de 284 24'31" e a distância de 413.03 m até o marco 'M06' (E=509287.708 m e N=7171143.560 m); Daí segue confrontando com Pedro Niemes - Matrícula 20.120 com o azimute de 26 18'38" e a distância de 84.86 m até o marco 'M07' (E=509325.321 m e N=7171219.628 m); Daí segue confrontando com Angelo Edenilson Wnuk e Thanis Fabiane Wnuk - Matrícula 6.817 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 108 06'33" e a distância de 108.08 m até o marco 'M08' (E=509428.045 m e N=7171186.034 m); e azimute de 20 13'53" e a distância de 155.78 m até o marco 'M01' (E=509481.916 m e N=7171332.204 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 19 de Agosto de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 4.812 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 4.812, requerido por PCI & Z Gestão de Negócios e Participações, inscrita no CNPJ sob o n 14.690.839/0001-03, com sede na Avenida Vicente Machado n 1932, Rio Bonito, em Irati, PR, devidamente representadas por seus administradores Jose Carlos Ivazko e Paulo Cezar IVazko; na qualidade de proprietária do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 69.517, na data de 16/07/2024, relativo ao imóvel rural situado na Localidade de Rio Corrente, município de Irati, PR, com a área de 96,0310ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BOZB-M-0043, de coordenadas N 7.174.807,11 m, E 524.810,24 m e Alt 848,90 m, situado no limite da propriedade de PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243 e da propriedade de PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, documentação Posse e no(a) ARROIO SEM DENOMINACAO; deste, segue pelo referido ARROIO SEM DENOMINACAO, confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 90 15' e distância de 97,30 m até o vértice CSQW-P-3210, de coordenadas N 7.174.806,50 m, E 524.907,48 m e Alt 828,19 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 93 11' e distância de 23,80 m até o vértice CSQW-P-3211, de coordenadas N 7.174.805,13 m, E 524.931,22 m e Alt 820,96 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 93 43' e distância de 10,91 m até o vértice CSQW-P-3212, de coordenadas N 7.174.804,43 m, E 524.942,11 m e Alt 815,77 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 104 39' e distância de 24,07 m até o vértice CSQW-P-3213, de coordenadas N 7.174.798,27 m, E 524.965,37 m e Alt 818,73 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 135 43' e distância de 8,60 m até o vértice CSQW-P-3214, de coordenadas N 7.174.792,12 m, E 524.971,37 m e Alt 815,23 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 101 34' e distância de 15,79 m até o vértice CSQW-P-3215, de coordenadas N 7.174.788,91 m, E 524.986,82 m e Alt 819,31 m;; deste, segue

confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 125 28' e distância de 17,18 m até o vértice CSQW-P-3216, de coordenadas N 7.174.778,93 m, E 525.000,76 m e Alt 809,88 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 125 59' e distância de 22,57 m até o vértice CSQW-P-3217, de coordenadas N 7.174.765,65 m, E 525.019,00 m e Alt 805,86 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 65 45' e distância de 10,72 m até o vértice CSQW-P-3218, de coordenadas N 7.174.770,02 m, E 525.028,78 m e Alt 804,54 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 99 09' e distância de 22,99 m até o vértice CSQW-P-3219, de coordenadas N 7.174.766,30 m, E 525.051,45 m e Alt 805,09 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 70 05' e distância de 10,04 m até o vértice CSQW-P-3220, de coordenadas N 7.174.769,72 m, E 525.060,89 m e Alt 798,15 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 78 36' e distância de 19,79 m até o vértice CSQW-P-3221, de coordenadas N 7.174.773,57 m, E 525.080,30 m e Alt 798,87 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 113 45' e distância de 16,81 m até o vértice CSQW-P-3222, de coordenadas N 7.174.766,78 m, E 525.095,65 m e Alt 796,25 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 165 14' e distância de 2,96 m até o vértice CSQW-P-3223, de coordenadas N 7.174.763,92 m, E 525.096,40 m e Alt 792,57 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 76 01' e distância de 28,17 m até o vértice CSQW-P-3224, de coordenadas N 7.174.770,66 m, E 525.123,74 m e Alt 791,81 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 75 16' e distância de 9,93 m até o vértice CSQW-P-3225, de coordenadas N 7.174.773,18 m, E 525.133,34 m e Alt 792,70 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 60 03' e distância de 15,85 m até o vértice CSQW-P-3226, de coordenadas N 7.174.781,07 m, E 525.147,09 m e Alt 790,48 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 69 51' e distância de 20,46 m até o vértice CSQW-P-3228, de coordenadas N 7.174.788,06 m, E 525.166,30 m e Alt 789,63 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 78 18' e distância de 32,36 m até o vértice CSQW-P-3229, de coordenadas N 7.174.794,55 m, E 525.198,00 m e Alt 788,63 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 79 25' e distância de 14,94 m até o vértice CSQW-P-3230, de coordenadas N 7.174.797,25 m, E 525.212,66 m e Alt 787,94 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 151 07' e distância de 12,55 m até o vértice CSQW-P-3231, de coordenadas N 7.174.786,28 m, E 525.218,71 m e Alt 787,96 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 111 21' e distância de 7,86 m até o vértice CSQW-P-3232, de coordenadas N 7.174.783,39 m, E 525.226,02 m e Alt 788,07 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 40 50' e distância de 12,98 m até o vértice CSQW-P-3233, de coordenadas N 7.174.793,20 m, E 525.234,51 m e Alt 790,86 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 118 56' e distância de 8,97 m até o vértice CSQW-P-3234, de coordenadas N 7.174.788,84 m, E 525.242,34 m e Alt 796,30 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 40 53' e distância de 5,37 m até o vértice CSQW-P-3235, de coordenadas N 7.174.792,88 m, E 525.245,89 m e Alt 792,13 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 149 37' e distância de 19,55 m até o vértice CSQW-P-3236, de coordenadas N 7.174.776,03 m, E 525.255,72 m e Alt 787,09 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 158 09' e distância de 20,26 m até o vértice CSQW-P-3237, de coordenadas N 7.174.757,23 m, E 525.263,22 m e Alt 790,22 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243, no azimute de 157 03' e distância de 13,54 m até o vértice CSQW-P-3238, de coordenadas N 7.174.744,73 m, E 525.268,46 m e Alt 789,80 m, situado no limite da propriedade de PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 5243 e da propriedade de ANTONIO MARCOS SEDOSKI, documentação Posse e no(a) ARROIO SEM DENOMINACAO e no(a) RIO CORRENTE; deste, segue pelo referido RIO CORRENTE, confrontando com ANTONIO MARCOS SEDOSKI, posse no azimute de 160 41' e distância de 21,20 m até o vértice CSQW-P-3239, de coordenadas N 7.174.724,75 m, E 525.275,45 m e

Alt 790,08 m,; deste, segue confrontando com ANTONIO MARCOS SEDOSKI, posse no azimute de 133 33' e distância de 52,48 m até o vértice CSQW-P-3240, de coordenadas N 7.174.688,51 m, E 525.313,38 m e Alt 787,46 m,; deste, segue confrontando com ANTONIO MARCOS SEDOSKI, posse no azimute de 132 28' e distância de 14,76 m até o vértice CSQW-P-3241, de coordenadas N 7.174.678,52 m, E 525.324,24 m e Alt 791,81 m,; deste, segue confrontando com ANTONIO MARCOS SEDOSKI, posse no azimute de 131 01' e distância de 10,36 m até o vértice CSQW-P-3242, de coordenadas N 7.174.671,72 m, E 525.332,03 m e Alt 789,49 m,; deste, segue confrontando com ANTONIO MARCOS SEDOSKI, posse no azimute de 209 16' e distância de 22,72 m até o vértice CSQW-P-3243, de coordenadas N 7.174.651,92 m, E 525.320,88 m e Alt 790,08 m,; deste, segue confrontando com ANTONIO MARCOS SEDOSKI, posse no azimute de 242 30' e distância de 11,80 m até o vértice CSQW-P-3244, de coordenadas N 7.174.646,49 m, E 525.310,43 m e Alt 786,55 m,; deste, segue confrontando com ANTONIO MARCOS SEDOSKI, posse no azimute de 241 41' e distância de 5,65 m até o vértice CSQW-P-3245, de coordenadas N 7.174.643,84 m, E 525.305,44 m e Alt 788,42 m,; deste, segue confrontando com ANTONIO MARCOS SEDOSKI, posse no azimute de 156 44' e distância de 46,23 m até o vértice CSQW-P-3246, de coordenadas N 7.174.601,36 m, E 525.323,61 m e Alt 788,85 m, situado no limite da propriedade de ANTONIO MARCOS SEDOSKI, documentação Posse e da propriedade de LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133 e no(a) RIO CORRENTE; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 163 24' e distância de 41,36 m até o vértice CSQW-P-3247, de coordenadas N 7.174.561,72 m, E 525.335,35 m e Alt 787,82 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 187 00' e distância de 28,81 m até o vértice CSQW-P-3248, de coordenadas N 7.174.533,14 m, E 525.331,77 m e Alt 787,66 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 266 38' e distância de 23,66 m até o vértice CSQW-P-3249, de coordenadas N 7.174.531,80 m, E 525.308,18 m e Alt 787,59 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 267 31' e distância de 53,38 m até o vértice CSQW-P-3250, de coordenadas N 7.174.529,59 m, E 525.254,86 m e Alt 791,80 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 233 22' e distância de 7,58 m até o vértice CSQW-P-3251, de coordenadas N 7.174.525,09 m, E 525.248,77 m e Alt 788,59 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 213 52' e distância de 40,22 m até o vértice CSQW-P-3252, de coordenadas N 7.174.491,75 m, E 525.226,31 m e Alt 788,11 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 193 08' e distância de 32,30 m até o vértice CSQW-P-3253, de coordenadas N 7.174.460,34 m, E 525.218,90 m e Alt 788,37 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 123 09' e distância de 20,31 m até o vértice CSQW-P-3254, de coordenadas N 7.174.449,18 m, E 525.235,88 m e Alt 792,21 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 95 47' e distância de 20,77 m até o vértice CSQW-P-3255, de coordenadas N 7.174.447,07 m, E 525.256,52 m e Alt 786,54 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 98 47' e distância de 38,45 m até o vértice CSQW-P-3256, de coordenadas N 7.174.441,13 m, E 525.294,48 m e Alt 790,43 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 61 49' e distância de 13,37 m até o vértice CSQW-P-3257, de coordenadas N 7.174.447,41 m, E 525.306,28 m e Alt 822,94 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 212 26' e distância de 20,61 m até o vértice CSQW-P-3258, de coordenadas N 7.174.430,05 m, E 525.295,18 m e Alt 788,58 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 231 37' e distância de 37,97 m até o vértice CSQW-P-3259, de coordenadas N 7.174.406,53 m, E 525.265,41 m e Alt 787,81 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 185 40' e distância de 11,85 m até o vértice CSQW-P-3260, de coordenadas N 7.174.394,76 m, E 525.264,20 m e Alt 786,25 m,; deste, segue confrontando com LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133, no azimute de 115 51' e distância de 26,68 m até o vértice CSQW-M-0976, de coordenadas N 7.174.383,10 m, E 525.288,19 m e Alt 787,04 m, situado no limite da propriedade de LAERTES SCZEPANSKI, matrícula 2133 e da propriedade de JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208 e no(a) RIO CORRENTE; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 172 32' e distância de 13,35 m até o vértice CSQW-P-2967, de coordenadas N 7.174.369,85 m, E 525.289,90 m e Alt 785,47 m,; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 160 32' e distância de 31,86 m até o vértice CSQW-P-2966, de coordenadas N 7.174.339,82 m, E 525.300,44 m e Alt 784,54 m,; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 175 35' e distância de 31,61 m até o vértice CSQW-P-2965, de coordenadas N 7.174.308,31 m, E 525.302,81 m e Alt 790,00 m,; deste, segue

confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 207 13' e distância de 55,72 m até o vértice CSQW-P-2964, de coordenadas N 7.174.258,82 m, E 525.277,24 m e Alt 783,24 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 318 55' e distância de 37,56 m até o vértice CSQW-P-2963, de coordenadas N 7.174.287,19 m, E 525.252,61 m e Alt 789,12 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 331 34' e distância de 28,03 m até o vértice CSQW-P-2962, de coordenadas N 7.174.311,85 m, E 525.239,32 m e Alt 787,34 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 280 29' e distância de 6,93 m até o vértice CSQW-P-2961, de coordenadas N 7.174.313,11 m, E 525.232,53 m e Alt 790,94 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 224 36' e distância de 27,19 m até o vértice CSQW-P-2960, de coordenadas N 7.174.293,82 m, E 525.213,39 m e Alt 788,92 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 161 09' e distância de 44,42 m até o vértice CSQW-P-2958, de coordenadas N 7.174.251,75 m, E 525.227,65 m e Alt 797,77 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 146 52' e distância de 23,55 m até o vértice CSQW-P-2957, de coordenadas N 7.174.232,01 m, E 525.240,50 m e Alt 791,17 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 157 45' e distância de 33,05 m até o vértice CSQW-P-2956, de coordenadas N 7.174.201,42 m, E 525.252,92 m e Alt 786,21 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 147 24' e distância de 12,13 m até o vértice CSQW-P-2955, de coordenadas N 7.174.191,20 m, E 525.259,45 m e Alt 787,96 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 154 47' e distância de 23,40 m até o vértice CSQW-P-2954, de coordenadas N 7.174.170,00 m, E 525.269,37 m e Alt 791,25 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 186 12' e distância de 23,00 m até o vértice CSQW-P-2953, de coordenadas N 7.174.147,15 m, E 525.266,85 m e Alt 796,31 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 124 24' e distância de 28,32 m até o vértice CSQW-P-2952, de coordenadas N 7.174.131,13 m, E 525.290,17 m e Alt 788,05 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 136 49' e distância de 17,30 m até o vértice CSQW-P-2951, de coordenadas N 7.174.118,49 m, E 525.301,98 m e Alt 787,26 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 123 41' e distância de 24,97 m até o vértice CSQW-P-2950, de coordenadas N 7.174.104,60 m, E 525.322,70 m e Alt 791,58 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 191 56' e distância de 15,26 m até o vértice CSQW-P-2949, de coordenadas N 7.174.089,69 m, E 525.319,51 m e Alt 787,57 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 197 46' e distância de 36,85 m até o vértice CSQW-P-2948, de coordenadas N 7.174.054,66 m, E 525.308,21 m e Alt 789,51 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 211 35' e distância de 19,19 m até o vértice CSQW-P-2947, de coordenadas N 7.174.038,32 m, E 525.298,13 m e Alt 783,85 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 103 18' e distância de 63,61 m até o vértice CSQW-P-2946, de coordenadas N 7.174.023,58 m, E 525.359,98 m e Alt 785,84 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 183 39' e distância de 14,43 m até o vértice CSQW-P-2945, de coordenadas N 7.174.009,19 m, E 525.359,02 m e Alt 787,66 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 247 29' e distância de 17,29 m até o vértice CSQW-P-2944, de coordenadas N 7.174.002,61 m, E 525.343,05 m e Alt 779,52 m;; deste, segue confrontando com JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208, no azimute de 226 30' e distância de 8,00 m até o vértice CSQW-M-0975, de coordenadas N 7.173.997,10 m, E 525.337,25 m e Alt 786,82 m, situado no limite da propriedade de JOAO CESAR SOECKI, MARGARIDA SIDOSKI SOECKI e ELCIO JOSE SOEKI, matrícula 15208 e da propriedade de GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441 e no(a) RIO CORRENTE e no(a) ARROIO SEM DENOMINACAO; deste, segue

pelo referido ARROIO SEM DENOMINACAO, confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 239 24' e distância de 4,90 m até o vértice GCY-P-13511, de coordenadas N 7.173.994,62 m, E 525.333,02 m e Alt 782,92 m;; deste, segue confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 258 45' e distância de 16,42 m até o vértice GCY-P-13512, de coordenadas N 7.173.991,44 m, E 525.316,91 m e Alt 783,91 m;; deste, segue confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 270 37' e distância de 11,28 m até o vértice GCY-P-13513, de coordenadas N 7.173.991,59 m, E 525.305,64 m e Alt 782,08 m;; deste, segue confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 206 23' e distância de 19,65 m até o vértice GCY-P-13514, de coordenadas N 7.173.974,00 m, E 525.296,88 m e Alt 782,69 m;; deste, segue confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 173 48' e distância de 12,69 m até o vértice GCY-P-13515, de coordenadas N 7.173.961,41 m, E 525.298,20 m e Alt 786,89 m;; deste, segue confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 164 34' e distância de 18,17 m até o vértice GCY-P-13516, de coordenadas N 7.173.943,90 m, E 525.303,00 m e Alt 782,24 m;; deste, segue confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 185 43' e distância de 10,36 m até o vértice GCY-P-13517, de coordenadas N 7.173.933,60 m, E 525.301,95 m e Alt 781,82 m;; deste, segue confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 208 42' e distância de 7,79 m até o vértice GCY-P-13518, de coordenadas N 7.173.926,76 m, E 525.298,20 m e Alt 788,30 m;; deste, segue confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 260 34' e distância de 17,49 m até o vértice GCY-P-13519, de coordenadas N 7.173.923,94 m, E 525.280,96 m e Alt 784,15 m;; deste, segue confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 215 38' e distância de 22,04 m até o vértice GCY-P-13520, de coordenadas N 7.173.906,05 m, E 525.268,09 m e Alt 785,32 m;; deste, segue confrontando com GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441, no azimute de 161 13' e distância de 42,58 m até o vértice GCY-M-4882, de coordenadas N 7.173.865,74 m, E 525.281,72 m e Alt 781,68 m, situado no limite da propriedade de GABRIEL DIAS SILVEIRA, matrícula 3441 e da propriedade de PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429 e no(a) ARROIO SEM DENOMINACAO; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 249 10' e distância de 7,71 m até o vértice CSQW-P-3261, de coordenadas N 7.173.863,00 m, E 525.274,51 m e Alt 787,01 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 176 12' e distância de 5,06 m até o vértice CSQW-P-3262, de coordenadas N 7.173.857,97 m, E 525.274,83 m e Alt 786,17 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 280 10' e distância de 18,64 m até o vértice CSQW-P-3263, de coordenadas N 7.173.861,28 m, E 525.256,49 m e Alt 786,43 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 319 30' e distância de 13,72 m até o vértice CSQW-P-3264, de coordenadas N 7.173.871,74 m, E 525.247,62 m e Alt 786,80 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 266 47' e distância de 28,60 m até o vértice CSQW-P-3265, de coordenadas N 7.173.870,18 m, E 525.219,06 m e Alt 788,79 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 247 06' e distância de 16,46 m até o vértice CSQW-P-3266, de coordenadas N 7.173.863,83 m, E 525.203,91 m e Alt 792,43 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 328 58' e distância de 3,41 m até o vértice CSQW-P-3267, de coordenadas N 7.173.866,75 m, E 525.202,17 m e Alt 787,51 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 328 06' e distância de 31,07 m até o vértice CSQW-P-3268, de coordenadas N 7.173.893,13 m, E 525.185,79 m e Alt 789,30 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 317 37' e distância de 41,87 m até o vértice CSQW-P-3269, de coordenadas N 7.173.924,10 m, E 525.157,64 m e Alt 785,68 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 307 38' e distância de 43,54 m até o vértice CSQW-P-3270, de coordenadas N 7.173.950,74 m, E 525.123,23 m e Alt 786,34 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 301 35' e distância de 39,07 m até o vértice CSQW-P-3271, de coordenadas N 7.173.971,28 m, E 525.090,00 m e Alt 786,39 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 317 25' e distância de 13,12 m até o vértice CSQW-P-3272, de coordenadas N 7.173.980,96 m, E 525.081,15 m e Alt 786,20 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de

294 42' e distância de 29,44 m até o vértice CSQW-P-3273, de coordenadas N 7.173.993,31 m, E 525.054,44 m e Alt 786,71 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 290 29' e distância de 25,66 m até o vértice CSQW-P-3274, de coordenadas N 7.174.002,33 m, E 525.030,44 m e Alt 786,80 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 293 49' e distância de 10,13 m até o vértice CSQW-P-3275, de coordenadas N 7.174.006,44 m, E 525.021,17 m e Alt 787,35 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 269 33' e distância de 19,54 m até o vértice CSQW-P-3276, de coordenadas N 7.174.006,30 m, E 525.001,65 m e Alt 789,85 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 260 07' e distância de 12,21 m até o vértice CSQW-P-3277, de coordenadas N 7.174.004,24 m, E 524.989,62 m e Alt 790,32 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 209 59' e distância de 22,67 m até o vértice CSQW-P-3278, de coordenadas N 7.173.984,66 m, E 524.978,26 m e Alt 788,24 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 218 50' e distância de 35,52 m até o vértice CSQW-P-3279, de coordenadas N 7.173.957,02 m, E 524.955,94 m e Alt 786,58 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 212 25' e distância de 16,66 m até o vértice CSQW-P-3280, de coordenadas N 7.173.943,00 m, E 524.946,96 m e Alt 788,03 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 209 17' e distância de 19,97 m até o vértice CSQW-P-3281, de coordenadas N 7.173.925,59 m, E 524.937,19 m e Alt 789,39 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 209 35' e distância de 30,58 m até o vértice CSQW-P-3282, de coordenadas N 7.173.899,06 m, E 524.922,03 m e Alt 787,29 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 241 40' e distância de 47,42 m até o vértice CSQW-P-3283, de coordenadas N 7.173.876,64 m, E 524.880,26 m e Alt 786,54 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 320 41' e distância de 11,02 m até o vértice CSQW-P-3284, de coordenadas N 7.173.885,17 m, E 524.873,31 m e Alt 786,23 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 354 47' e distância de 6,77 m até o vértice CSQW-P-3285, de coordenadas N 7.173.891,93 m, E 524.872,70 m e Alt 785,77 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 64 14' e distância de 7,72 m até o vértice CSQW-P-3286, de coordenadas N 7.173.895,24 m, E 524.879,67 m e Alt 786,51 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 62 29' e distância de 30,31 m até o vértice CSQW-P-3287, de coordenadas N 7.173.909,19 m, E 524.906,56 m e Alt 786,39 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 21 57' e distância de 10,45 m até o vértice CSQW-P-3288, de coordenadas N 7.173.918,89 m, E 524.910,50 m e Alt 787,43 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 349 30' e distância de 33,43 m até o vértice CSQW-P-3289, de coordenadas N 7.173.951,74 m, E 524.904,45 m e Alt 786,63 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 317 28' e distância de 14,87 m até o vértice CSQW-P-3290, de coordenadas N 7.173.962,71 m, E 524.894,43 m e Alt 786,21 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 284 53' e distância de 12,45 m até o vértice CSQW-P-3291, de coordenadas N 7.173.965,94 m, E 524.882,41 m e Alt 786,42 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 244 17' e distância de 44,62 m até o vértice CSQW-P-3292, de coordenadas N 7.173.946,67 m, E 524.842,20 m e Alt 786,04 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 269 21' e distância de 16,45 m até o vértice CSQW-P-3293, de coordenadas N 7.173.946,52 m, E 524.825,77 m e Alt 786,87 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 235 44' e distância de 22,19 m até o vértice CSQW-P-3294, de coordenadas N 7.173.934,07 m, E 524.807,42 m e Alt 786,57 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 221 21' e distância de 23,53 m até o vértice CSQW-P-3295, de coordenadas N 7.173.916,42 m, E 524.791,84 m e Alt 787,77 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de

196 54' e distância de 11,90 m até o vértice CSQW-P-3296, de coordenadas N 7.173.905,04 m, E 524.788,36 m e Alt 786,72 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 179 20' e distância de 21,73 m até o vértice CSQW-P-3297, de coordenadas N 7.173.883,34 m, E 524.788,56 m e Alt 786,37 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 182 30' e distância de 21,66 m até o vértice CSQW-P-3298, de coordenadas N 7.173.861,71 m, E 524.787,56 m e Alt 785,37 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 171 41' e distância de 16,61 m até o vértice CSQW-P-3299, de coordenadas N 7.173.845,28 m, E 524.789,93 m e Alt 785,11 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 143 26' e distância de 13,45 m até o vértice CSQW-P-3300, de coordenadas N 7.173.834,47 m, E 524.797,94 m e Alt 785,70 m;; deste segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 173 07' e distância de 22,63 m até o vértice CSQW-P-3301, de coordenadas N 7.173.812,01 m, E 524.800,60 m e Alt 785,13 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 195 56' e distância de 8,13 m até o vértice CSQW-P-3302, de coordenadas N 7.173.804,21 m, E 524.798,34 m e Alt 785,21 m;; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429, no azimute de 215 39' e distância de 35,15 m até o vértice CSQW-P-3303, de coordenadas N 7.173.775,69 m, E 524.777,82 m e Alt 785,03 m, situado no limite da propriedade de PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12429 e da propriedade de JORGE BIANCO, documentação Posse e no(a) ARROIO SEM DENOMINACAO; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 206 55' e distância de 20,23 m até o vértice CSQW-P-3304, de coordenadas N 7.173.757,69 m, E 524.768,62 m e Alt 784,99 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 227 18' e distância de 10,48 m até o vértice CSQW-P-3305, de coordenadas N 7.173.750,60 m, E 524.760,92 m e Alt 784,22 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 245 01' e distância de 35,05 m até o vértice CSQW-P-3306, de coordenadas N 7.173.735,87 m, E 524.729,12 m e Alt 785,93 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 249 27' e distância de 34,11 m até o vértice CSQW-P-3307, de coordenadas N 7.173.723,94 m, E 524.697,19 m e Alt 787,15 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 271 37' e distância de 46,53 m até o vértice CSQW-P-3308, de coordenadas N 7.173.725,37 m, E 524.650,70 m e Alt 787,41 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 183 02' e distância de 27,86 m até o vértice CSQW-P-3309, de coordenadas N 7.173.697,55 m, E 524.649,17 m e Alt 785,71 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 159 23' e distância de 25,22 m até o vértice CSQW-P-3310, de coordenadas N 7.173.673,95 m, E 524.658,00 m e Alt 791,85 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 200 00' e distância de 19,09 m até o vértice CSQW-P-3311, de coordenadas N 7.173.656,02 m, E 524.651,44 m e Alt 785,64 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 199 23' e distância de 28,52 m até o vértice CSQW-P-3312, de coordenadas N 7.173.629,15 m, E 524.641,92 m e Alt 784,68 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 230 46' e distância de 3,75 m até o vértice CSQW-P-3313, de coordenadas N 7.173.626,79 m, E 524.639,02 m e Alt 784,31 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 276 12' e distância de 42,46 m até o vértice CSQW-P-3314, de coordenadas N 7.173.631,46 m, E 524.596,84 m e Alt 788,70 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 4 05' e distância de 10,58 m até o vértice CSQW-P-3315, de coordenadas N 7.173.642,01 m, E 524.597,63 m e Alt 791,20 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 351 34' e distância de 45,52 m até o vértice CSQW-P-3316, de coordenadas N 7.173.687,02 m, E 524.591,02 m e Alt 787,48 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 306 06' e distância de 14,20 m até o vértice CSQW-P-3317, de coordenadas N 7.173.695,42 m, E 524.579,59 m e Alt 787,74 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 227 27' e distância de 34,55 m até o vértice CSQW-P-3318, de coordenadas N 7.173.672,10 m, E 524.554,09 m e Alt 798,23 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 181 56' e distância de 15,61 m até o vértice CSQW-P-3319, de coordenadas N 7.173.656,51 m, E 524.553,52 m e Alt 787,63 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 209 09' e distância de 55,40 m até o vértice CSQW-P-3320, de coordenadas N 7.173.608,20 m, E 524.526,47 m e Alt 787,63 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 183 20' e distância de 21,09 m até o vértice CSQW-P-3321, de coordenadas N 7.173.587,17 m, E 524.525,20 m e Alt 787,90 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 199 32' e distância de 29,78 m até o vértice

CSQW-P-3322, de coordenadas N 7.173.559,12 m, E 524.515,16 m e Alt 785,19 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 181 47' e distância de 20,54 m até o vértice CSQW-P-3323, de coordenadas N 7.173.538,62 m, E 524.514,51 m e Alt 785,41 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 178 25' e distância de 16,26 m até o vértice CSQW-P-3324, de coordenadas N 7.173.522,36 m, E 524.514,91 m e Alt 787,24 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 186 39' e distância de 24,57 m até o vértice CSQW-P-3325, de coordenadas N 7.173.498,00 m, E 524.512,02 m e Alt 787,58 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 160 29' e distância de 32,10 m até o vértice CSQW-P-3326, de coordenadas N 7.173.467,73 m, E 524.522,68 m e Alt 786,96 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 131 14' e distância de 13,96 m até o vértice CSQW-P-3327, de coordenadas N 7.173.458,51 m, E 524.533,15 m e Alt 784,86 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 116 00' e distância de 22,40 m até o vértice CSQW-P-3328, de coordenadas N 7.173.448,66 m, E 524.553,25 m e Alt 785,16 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 99 29' e distância de 28,39 m até o vértice CSQW-P-3329, de coordenadas N 7.173.443,92 m, E 524.581,24 m e Alt 791,96 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 98 15' e distância de 4,71 m até o vértice CSQW-P-3330, de coordenadas N 7.173.443,26 m, E 524.585,90 m e Alt 784,99 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 118 33' e distância de 22,34 m até o vértice CSQW-P-3331, de coordenadas N 7.173.432,54 m, E 524.605,48 m e Alt 789,11 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 154 48' e distância de 21,97 m até o vértice CSQW-P-3332, de coordenadas N 7.173.412,65 m, E 524.614,80 m e Alt 790,88 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 141 29' e distância de 31,07 m até o vértice CSQW-P-3333, de coordenadas N 7.173.388,30 m, E 524.634,10 m e Alt 783,05 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 225 03' e distância de 5,40 m até o vértice CSQW-P-3334, de coordenadas N 7.173.384,49 m, E 524.630,25 m e Alt 786,30 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 262 59' e distância de 7,82 m até o vértice CSQW-P-3335, de coordenadas N 7.173.383,58 m, E 524.622,49 m e Alt 786,63 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 309 52' e distância de 17,13 m até o vértice CSQW-P-3336, de coordenadas N 7.173.394,58 m, E 524.609,39 m e Alt 785,61 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 288 16' e distância de 31,22 m até o vértice CSQW-P-3337, de coordenadas N 7.173.404,42 m, E 524.579,75 m e Alt 785,45 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 232 05' e distância de 25,19 m até o vértice CSQW-P-3338, de coordenadas N 7.173.388,96 m, E 524.559,88 m e Alt 785,56 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 178 05' e distância de 10,90 m até o vértice CSQW-P-3339, de coordenadas N 7.173.378,09 m, E 524.560,23 m e Alt 784,51 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 139 53' e distância de 25,31 m até o vértice CSQW-P-3340, de coordenadas N 7.173.358,72 m, E 524.576,48 m e Alt 786,89 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 95 34' e distância de 24,68 m até o vértice CSQW-P-3341, de coordenadas N 7.173.356,25 m, E 524.601,01 m e Alt 785,72 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 140 05' e distância de 26,28 m até o vértice CSQW-P-3342, de coordenadas N 7.173.336,07 m, E 524.617,83 m e Alt 786,95 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 142 34' e distância de 26,78 m até o vértice CSQW-P-3343, de coordenadas N 7.173.314,81 m, E 524.634,07 m e Alt 782,79 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 182 56' e distância de 12,51 m até o vértice CSQW-P-3344, de coordenadas N 7.173.302,32 m, E 524.633,42 m e Alt 790,29 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 243 03' e distância de 10,46 m até o vértice CSQW-P-3345, de coordenadas N 7.173.297,57 m, E 524.624,08 m e Alt 804,60 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 109 45' e distância de 24,59 m até o vértice CSQW-P-3346, de coordenadas N 7.173.289,23 m, E 524.647,18 m e Alt 788,14 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 122 46' e distância de 15,64 m até o vértice CSQW-P-3347, de coordenadas N 7.173.280,76 m, E 524.660,32 m e Alt 784,64 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 167 03' e distância de 9,09 m até o vértice CSQW-P-3348, de coordenadas N 7.173.271,90 m, E 524.662,34 m e Alt 789,19 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 167 57' e distância de 31,06 m até o vértice CSQW-P-3349, de coordenadas N 7.173.241,54 m, E 524.668,76 m e Alt 785,88 m,; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimute de 167 36' e distância de 40,96 m até o vértice CSQW-P-3350, de coordenadas N 7.173.201,53 m, E 524.677,46 m e Alt 784,22 m,; deste, segue

confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimuth de 172 44' e distância de 52,15 m até o vértice CSQW-P-3351, de coordenadas N 7.173.149,80 m, E 524.683,96 m e Alt 788,68 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimuth de 149 39' e distância de 12,66 m até o vértice CSQW-P-3352, de coordenadas N 7.173.138,87 m, E 524.690,34 m e Alt 786,59 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimuth de 117 46' e distância de 14,26 m até o vértice CSQW-P-3353, de coordenadas N 7.173.132,19 m, E 524.702,93 m e Alt 787,99 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimuth de 40 49' e distância de 13,62 m até o vértice CSQW-P-3354, de coordenadas N 7.173.142,47 m, E 524.711,86 m e Alt 789,43 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimuth de 22 38' e distância de 19,58 m até o vértice CSQW-P-3355, de coordenadas N 7.173.160,54 m, E 524.719,41 m e Alt 787,03 m;; deste, segue confrontando com JORGE BIANCO, posse no azimuth de 104 09' e distância de 3,40 m até o vértice CSQW-P-3356, de coordenadas N 7.173.159,70 m, E 524.722,71 m e Alt 784,39 m, situado no limite da propriedade de JORGE BIANCO, documentação Posse e da propriedade de OTAVIO DE PAULA GOETTEN, matrícula 8774 e no(a) ARROIO SEM DENOMINACAO; deste, segue confrontando com OTAVIO DE PAULA GOETTEN, matrícula 8774, no azimuth de 156 45' e distância de 31,69 m até o vértice CSQW-P-3357, de coordenadas N 7.173.130,56 m, E 524.735,17 m e Alt 785,04 m;; deste, segue confrontando com OTAVIO DE PAULA GOETTEN, matrícula 8774, no azimuth de 154 34' e distância de 37,07 m até o vértice CSQW-P-3358, de coordenadas N 7.173.097,07 m, E 524.750,99 m e Alt 784,04 m;; deste, segue confrontando com OTAVIO DE PAULA GOETTEN, matrícula 8774, no azimuth de 174 11' e distância de 37,49 m até o vértice CSQW-P-3359, de coordenadas N 7.173.059,78 m, E 524.754,72 m e Alt 784,28 m;; deste, segue confrontando com OTAVIO DE PAULA GOETTEN, matrícula 8774, no azimuth de 247 08' e distância de 8,24 m até o vértice CSQW-P-3360, de coordenadas N 7.173.056,60 m, E 524.747,14 m e Alt 789,46 m, situado no limite da propriedade de OTAVIO DE PAULA GOETTEN, matrícula 8774 e da propriedade de ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977 e no(a) ARROIO SEM DENOMINACAO; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 309 23' e distância de 30,74 m até o vértice CSQW-P-3361, de coordenadas N 7.173.076,15 m, E 524.723,42 m e Alt 792,51 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 293 00' e distância de 10,31 m até o vértice CSQW-P-3362, de coordenadas N 7.173.080,20 m, E 524.713,94 m e Alt 788,01 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 214 02' e distância de 24,59 m até o vértice CSQW-P-3363, de coordenadas N 7.173.059,84 m, E 524.700,15 m e Alt 788,54 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 214 37' e distância de 38,22 m até o vértice CSQW-P-3364, de coordenadas N 7.173.028,46 m, E 524.678,37 m e Alt 793,54 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 189 14' e distância de 5,74 m até o vértice CSQW-P-3365, de coordenadas N 7.173.022,81 m, E 524.677,43 m e Alt 790,38 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 158 24' e distância de 26,18 m até o vértice CSQW-P-3366, de coordenadas N 7.172.998,44 m, E 524.687,04 m e Alt 789,63 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 167 52' e distância de 19,55 m até o vértice CSQW-P-3367, de coordenadas N 7.172.979,34 m, E 524.691,10 m e Alt 785,62 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 182 35' e distância de 19,13 m até o vértice CSQW-P-3368, de coordenadas N 7.172.960,23 m, E 524.690,19 m e Alt 787,68 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 184 23' e distância de 24,79 m até o vértice CSQW-P-3369, de coordenadas N 7.172.935,55 m, E 524.688,26 m e Alt 785,56 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 196 04' e distância de 64,25 m até o vértice CSQW-P-3370, de coordenadas N 7.172.873,87 m, E 524.670,35 m e Alt 785,98 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 227 56' e distância de 28,16 m até o vértice CSQW-M-1022, de coordenadas N 7.172.855,06 m, E 524.649,44 m e Alt 783,86 m, situado no(a) ARROIO SEM DENOMINACAO; deste, segue pela linha ideal, confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 155 25' e distância de 8,05 m até o vértice CSQW-M-1023, de coordenadas N 7.172.847,73 m, E 524.652,78 m e Alt 784,01 m;; deste, segue confrontando com ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977, no azimuth de 155 01' e distância de 14,94 m até o vértice CSQW-M-1024, de coordenadas N 7.172.834,19 m, E 524.659,04 m e Alt 787,69 m, situado no limite da propriedade de ATAMIR MOREIRA, matrícula 7348 E 4977 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 235 13' e distância de 28,55 m até o vértice CSQW-V-2426, de coordenadas N 7.172.817,94 m, E 524.635,58 m e Alt 789,20 m;; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 213 15' e distância de 46,89 m até o vértice

CSQW-V-2427, de coordenadas N 7.172.778,81 m, E 524.609,80 m e Alt 792,36 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 202 58' e distância de 37,04 m até o vértice CSQW-V-2428, de coordenadas N 7.172.744,74 m, E 524.595,28 m e Alt 789,71 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 205 19' e distância de 38,71 m até o vértice CSQW-V-2429, de coordenadas N 7.172.709,80 m, E 524.578,68 m e Alt 787,12 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 204 26' e distância de 48,98 m até o vértice CSQW-V-2430, de coordenadas N 7.172.665,28 m, E 524.558,35 m e Alt 786,65 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 215 35' e distância de 22,59 m até o vértice CSQW-V-2431, de coordenadas N 7.172.646,94 m, E 524.545,18 m e Alt 787,08 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 228 36' e distância de 19,83 m até o vértice CSQW-V-2432, de coordenadas N 7.172.633,85 m, E 524.530,28 m e Alt 787,49 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 234 42' e distância de 47,68 m até o vértice CSQW-V-2433, de coordenadas N 7.172.606,39 m, E 524.491,32 m e Alt 790,25 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 227 01' e distância de 60,09 m até o vértice CSQW-V-2434, de coordenadas N 7.172.565,54 m, E 524.447,32 m e Alt 791,26 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 219 26' e distância de 46,63 m até o vértice CSQW-V-2435, de coordenadas N 7.172.529,59 m, E 524.417,63 m e Alt 787,44 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 209 09' e distância de 20,23 m até o vértice CSQW-V-2436, de coordenadas N 7.172.511,96 m, E 524.407,75 m e Alt 785,72 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 254 50' e distância de 1,88 m até o vértice CSQW-V-2437, de coordenadas N 7.172.511,47 m, E 524.405,93 m e Alt 785,26 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 308 01' e distância de 5,85 m até o vértice CSQW-V-2438, de coordenadas N 7.172.515,08 m, E 524.401,35 m e Alt 785,32 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 315 45' e distância de 24,49 m até o vértice CSQW-V-2439, de coordenadas N 7.172.532,63 m, E 524.384,31 m e Alt 785,65 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 302 47' e distância de 26,53 m até o vértice CSQW-V-2440, de coordenadas N 7.172.547,05 m, E 524.362,02 m e Alt 786,48 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 292 28' e distância de 12,72 m até o vértice CSQW-V-2441, de coordenadas N 7.172.551,93 m, E 524.350,31 m e Alt 786,01 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 313 17' e distância de 8,44 m até o vértice CSQW-M-1025, de coordenadas N 7.172.557,72 m, E 524.344,18 m e Alt 783,41 m, situado no limite da propriedade de ODAIR ADAO DUARTE, ELISANDRA BURAKI DUARTE, ODACIR ADELAR DUARTE e SIMONE DUARTE, documentação Posse e no(a) ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pela linha ideal, confrontando com ODAIR ADAO DUARTE, ELISANDRA BURAKI DUARTE, ODACIR ADELAR DUARTE e SIMONE DUARTE, posse no azimute de 354 38' e distância de 467,91 m até o vértice CSQW-M-1029, de coordenadas N 7.173.023,42 m, E 524.301,36 m e Alt 801,89 m,; deste, segue confrontando com ODAIR ADAO DUARTE, ELISANDRA BURAKI DUARTE, ODACIR ADELAR DUARTE e SIMONE DUARTE, posse no azimute de 354 40' e distância de 273,86 m até o vértice CSQW-M-1030, de coordenadas N 7.173.296,02 m, E 524.276,45 m e Alt 811,57 m, situado no limite da propriedade de ODAIR ADAO DUARTE, ELISANDRA BURAKI DUARTE, ODACIR ADELAR DUARTE e SIMONE DUARTE, documentação Posse e da propriedade de PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12073 E 787; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12073 E 787, no azimute de 354 42' e distância de 82,15 m até o vértice CSQW-M-1026, de coordenadas N 7.173.377,77 m, E 524.269,05 m e Alt 802,73 m,; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12073 E 787, no azimute de 68 49' e distância de 241,71 m até o vértice CSQW-M-1027, de coordenadas N 7.173.464,67 m, E 524.494,48 m e Alt 789,96 m,; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12073 E 787, no azimute de 354 49' e distância de 905,62 m até o vértice CSQW-M-1028, de coordenadas N 7.174.366,30 m, E 524.414,53 m e Alt 837,73 m, situado no limite da propriedade de PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, matrícula 12073 E 787 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 8 22' e distância de 46,38 m até o vértice E8J-M-2377, de coordenadas N 7.174.412,15 m, E 524.421,36 m e Alt 836,22 m, situado no limite da propriedade de PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, documentação Posse e no(a) ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pela linha ideal, confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, posse no azimute de 85 57' e distância de 447,52 m até o vértice E8J-M-2376, de coordenadas N 7.174.442,81 m, E 524.867,61 m e Alt 847,01 m,; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, posse no azimute de 347 16' e distância de 123,14 m até o vértice E8J-M-2375, de coordenadas N

7.174.562,93 m, E 524.840,71 m e Alt 836,26 m,; deste, segue confrontando com PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, posse no azimute de 352 46' e distância de 246,23 m até o vértice BOZB-M-0043 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 19 de agosto de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMERI MARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 07/08/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 24.735, Livro 2-RG, através do Contrato n 8.5555.2361938, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 08, da quadra n 02, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora ROSIMERI MARIA - CPF/MF N ***.782.609-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FRANCISCO DE JESUS, MARIA JOSE SILVESTRE DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR 07/08/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 24.739, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.2363015, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 12, da quadra n 02, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores SEBASTIÃO FRANCISCO DE JESUS - CPF/MF N ***.360.568-** e MARIA JOSÉ DE JESUS CPF/MF N ***.246.809-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE

DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 07/08/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 24.786, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.2356876, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 10, da quadra n 04, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 230,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA - CPF/MF N ***.615.438-** e VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA CPF/MF N ***.473.091-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 07/08/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02/03 da matrícula n 25.323, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.2190874, firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 07, da Quadra n 03, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos lotes n s 02 e Q-11/A da quadra n Q-11; Lotes n 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o (a) devedor(a) ANDREA RODRIGUES DA SILVA - CPF/MF N ***.779.849-**, INTIMADO(A), nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ALVES BEZERRA, JOICI KESLEY PEREIRA DA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 06/08/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 28.211 Livro 2-RG, através do Contrato n 8.4444.0424367, firmado em 27/08/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 14-Remanescente, subdivisão do Lote n 14, da Quadra n 165, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 150,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento

particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores CRISTIANO ALVES BEZERRA - CPF/MF N ***.020.949-**, e JOICI KESLEY PEREIRA DA ROCHA - CPF/MF N ***.227.529-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE VICENTE MENDES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CAROLINE VICENTE MENDES, CPF/MF: ***.671.919-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$78.816,02 (setenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05.01.2023 a 05.08.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras n 09 (nove), QUADRA 36-A (trinta e seis - A), com área total de terreno de 250,00 m, situado no JARDIM LEONOR", nesta cidade, conforme registro n 17/4.160 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 368.392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE CANDIDO, FIAMA RAMOS CANDIDO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - São Paulo (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLOS ALEXANDRE CANDIDO, CPF/MF: ***.736.299-** e FIAMA RAMOS CANDIDO, CPF/MF ***.709.129-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$27.189,30 (vinte e sete mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.06.2023 a 10.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 02 (dois), da quadra n 01, com a área de 279.44 m, situado no Conjunto Habitacional "Ruy Carnascialli

- Setor II", nesta cidade, registrado sob n 8/45.216 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 371.757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ESAU GONCALVES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELIAS ESAU GONÇALVES, CPF/MF: ***.007.679-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.275,39 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.04.2023 a 19.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 104 (cento e quatro), situado no pavimento térreo, Torre 08 (oito), com área total de terreno de 52,8197 m, situado no Spazio Lyon", nesta cidade, conforme registro n 993/92.747 averbada em ônus anterior 1/100.006 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SABINO RIBEIRO DA LUZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIELA SABINO RIBEIRO DA LUZ, CPF/MF: ***.147.629-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.792,26 (dez mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 02.05.2023 a 02.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 602 (seiscentos e dois), situado no 5 pavimento, Torre 04 (quatro), com área total de terreno de 57,0385 m, situado no Spazio Lille, nesta cidade, conforme registro n 320/92.746 averbada em ônus anterior 1/105.915 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e,

consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 370.265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILSON DE SANTANA SOARES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DENILSON DE SANTANA SOARES, CPF/MF: ***.350.879-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.574,94 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.02.2023 a 24.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 104 (cento e quatro), situado no 1 pavimento (térreo), Bloco 01 (um), com área total de terreno de 47,2108 m, situado no Residencial "La Bernardi", nesta cidade, conforme registro n 135/100.754 averbada em ônus anterior 1/108.356 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 370.101

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGDA RAMOS DE MOURA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MAGDA RAMOS DE MOURA, CPF/MF: ***.572.459-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.312,73 (nove mil trezentos e doze reais e setenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.05.2023 a 08.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 201 (duzentos e um), situado no 1 pavimento, do BLOCO 11 (onze), com área total de terreno de 96,7844 m, e a vaga de garagem n 218 situado no RESIDENCIAL TRANCOSO, nesta cidade, conforme registro n 267/98.818 RG e averbado em ônus anterior n 1/112.292 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.293

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE DE SOUZA SANTOS**

Prenotação: 69.510 Matrícula: 22.853 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 40/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FRANCIELE DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.507.799-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.135,58 (dez mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 11, vencidas em 25/09/2023 a 25/07/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - Apoio ao Crédito Habitacional com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, assinado nesta cidade de Londrina em 24/02/2022, contrato n 8.7877.1345489-3, Apartamento n 305 (trezentos e cinco), localizado no 3 Pavimento, do Torre 1, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA MÁLAGA", matrícula 22.853 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 19 de agosto de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MATINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE FEITOSA**

Ofício n 99/2024 - NAF Matinhos, 15 de Agosto de 2024. MARILENE FEITOSA - CPF ***.487.549-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Banco Bradesco S.A., conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças n 000734556-9, datado de 06/06/2014, registrado sob os n s 01 e 02 (R.1 e R.2), as margens da matrícula n 42.951 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa n 02 (dois), do RESIDENCIAL LITORÂNEA 2, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MARILENE FEITOSA é devedora dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 15/08/2024 corresponde a R\$ 6.667,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

NOVA AURORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELIA LEMES DE OLIVEIRA

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, ROSELIA LEMES DE OLIVEIRA CPF n 534.08.369-24, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com CARÁTER DE Escritura Pública firmado em 29/12/2016" referente ao contrato n 844441449760 registrado na matrícula imobiliária n 4796, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote de Terras Urbano n 16-B, oriundo da subdivisão do lote n 16, da quadra n 09, do loteamento denominado "Residencial Pioneiros III", situado no município de Cafelândia-PR, Comarca de Nova Aurora-PR, contendo a área de 150,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CEZAR VISOVATI

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, MARCIO CEZAR VISOVATI CPF n ***.008.829-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual -CCFGTS - Programa casa verde e amarela com utilização dos recursos de conta vinculada do FGTS dos Devedores. Instrumento Particular com força de Escritura Pública assinado em Corbélia em 12/07/2021" referente ao contrato n 844442557288 registrado na matrícula imobiliária n 6350, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote de Terras Urbano n 05, da quadra n 05, do loteamento denominado "Bairro Morada Nova", sito à Rua Severino Squizato, na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR, com área de 220,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA REDY CAMARA VISOVATI

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, ANA REDY CAMARA VISOVATI CPF n ***.365.309-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção de imóvel mútuo e

alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual -CCFGTS - Programa casa verde e amarela com utilização dos recursos de conta vinculada do FGTS dos Devedores. Instrumento Particular com força de Escritura Pública assinado em Corbélia em 12/07/2021" referente ao contrato n 844442557288 registrado na matrícula imobiliária n 6350, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote de Terras Urbano n 05, da quadra n 05, do loteamento denominado "Bairro Morada Nova", sito à Rua Severino Squizzato, na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR, com área de 220,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WRAW ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento do Credor SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n 55.942.312/0001-06, notifica, por este meio deste edital, a empresa WRAW ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, inscrita no CNPJ n 28.697.867/0001-67, representada por seu administrador DEVANIR DOS SANTOS RODRIGUES CPF n ***.398.409-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Compra e venda de bem imóvel, com caráter de escritura pública com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constuição e alienação da propriedade fiduciária em garantia" registrado em 2106/2022, na matrícula imobiliária n 11.298, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote Urbano n 01 da quadra n 20 da Planta do Loteamento denominao "Jardim Ravena", situado na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR, contendo a área de 352,53m , ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERGINIO ASCARI**

FAÇO SABER à VIRGINIO ASCARI, CPF n 025.***.***-68 e cônjuge VERONICA ASCARI e/ou eventuais herdeiro(s) ou interessado(s) de seu imóvel urbano Quadra 90, situado no Município de Itapejara D'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, n 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Amarildo Roberto Giacomini (CPF/MF n 757.***.***-87), por sua inventariante Leonice Peretto Giacomini (CPF/MF n 020.***.***-30) e Ivete Giacomini (CPF/MF n 976.***.***-00), por sua representante Francisca Zanin Giacomini (CPF/MF n 911.***.***-15), autuado sob o n 124.775, em 15/07/2024, de procedimento de retificação (com georreferenciamento) de área do imóvel objeto da matrícula n 10.297, livro 2, do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado no município de Itapejara D'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor(es) figura(m) como proprietário(s). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, 17 , da Lei n 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, 4 e 5 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento

do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2 Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, aos 19 de agosto de 2024, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER PEREIRA JUNIOR, HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES**

Protocolo: 97.946 FAZ SABER aos fiduciários VALTER PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n. ***.002.509-** e HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES, inscrita no CPF/MF n. ***.443.769-**, conforme certidões exaradas aos 12 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 0025546/00 e 0025547/00 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em SETEMBRO de 2018, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 01 de AGOSTO de 2024, importava em R\$ 257.290,99, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, sob n. ***553125**9, firmado neste Município e Comarca, aos 07 de julho de 2014, registrado sob n. 2, na Matrícula n. 23.390, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 403 (quatrocentos e três), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAGIO", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sala n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON MOREIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JEFERSON MOREIRA (CI-RG-12.697.625-9-SESP-PR e CPF-MF-***.787.169-**) residente e domiciliado na Rua Diácono Alexandre Cordeiro Machado, S/N, Bairro Cará-Cará OU Rua Jussara, 647, residência 4 do Condomínio Estação Fernandes Pinheiro, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Nair Ferro Daminski, 647, Jardim Tropical, Santa Maria do Oeste, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 16/08/2024 R\$ 5.137,11; 19/08/2024 R\$ 5.151,72; 20/08/2024 R\$ 5.156,60; 21/08/2024 R\$ 5.161,47; 22/08/2024 R\$ 5.166,34; 23/08/2024 R\$

5.171,21; 26/08/2024 R\$ 5.185,83; 27/08/2024 R\$ 5.190,70; 28/08/2024 R\$ 5.195,57; 29/08/2024 R\$ 5.200,44; 30/08/2024 R\$ 5.205,32; 02/09/2024 R\$ 5.219,93; 03/09/2024 R\$ 5.224,80; 04/09/2024 R\$ 5.229,68; 05/09/2024 R\$ 5.234,55; 06/09/2024 R\$ 5.239,42; 09/09/2024 R\$ 5.254,04; 10/09/2024 R\$ 5.258,91; 11/09/2024 R\$ 5.263,78; 12/09/2024 R\$ 5.268,65; 13/09/2024 R\$ 5.273,52; 16/09/2024 R\$ 5.924,19; 17/09/2024 R\$ 5.929,06; 18/09/2024 R\$ 5.933,93. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 14/01/2024 até 14/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1230458-0, datado de 14 de junho de 2016, registrado sob n R-2-60.544, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX WELDER MOBILIS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MAX WELDER MOBILIS (filho de Agnaldo Raiel Mobilis e Jesiane Mobilis e CPF-MF-***.471.629-**) residente e domiciliado na Rua Ewaldo Nack, 308, Bairro Neves OU Rua Professor Dirceu Chagas, 490, residência 15 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q22, Bairro Cará-Cará OU Rua Dom, residência 15, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 16/08/2024 R\$ 9.419,04; 19/08/2024 R\$ 9.473,26; 20/08/2024 R\$ 9.491,33; 21/08/2024 R\$ 9.509,41; 22/08/2024 R\$ 9.527,48; 23/08/2024 R\$ 9.545,56; 26/08/2024 R\$ 10.259,66; 27/08/2024 R\$ 10.277,73; 28/08/2024 R\$ 10.295,80; 29/08/2024 R\$ 10.313,88; 30/08/2024 R\$ 10.331,95; 02/09/2024 R\$ 10.386,17; 03/09/2024 R\$ 10.404,25; 04/09/2024 R\$ 10.422,32; 05/09/2024 R\$ 10.440,40; 06/09/2024 R\$ 10.458,47; 09/09/2024 R\$ 10.512,69; 10/09/2024 R\$ 10.530,77; 11/09/2024 R\$ 10.548,84; 12/09/2024 R\$ 10.566,91; 13/09/2024 R\$ 10.584,99; 16/09/2024 R\$ 10.639,21; 17/09/2024 R\$ 10.657,28; 18/09/2024 R\$ 10.675,36. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/06/2023 até 25/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1127614-9, datado de 25 de maio de 2021, registrado sob n R-2(M-72.926/Res.15-ficha complementar) e AV-1-83.589, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON NASCIMENTO DE SOUSA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente EVERTON NASCIMENTO DE SOUSA (CI-RG-15.650.330-4-SSP-PR e CPF-MF-***.267.339-**) residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Antônio Moraes Sarmento, 55, Bairro Olarias OU Rua Ivone Franco Kichileski, 313, residência 39 do Condomínio Residencial Campobello Q12, Bairro Cará-Cará OU Rua Candida Mendes Braz, 35, frente 66, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das

8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 16/08/2024 R\$ 9.413,78; 19/08/2024 R\$ 9.468,04; 20/08/2024 R\$ 9.486,13; 21/08/2024 R\$ 9.504,21; 22/08/2024 R\$ 10.184,38; 23/08/2024 R\$ 10.202,46; 26/08/2024 R\$ 10.256,72; 27/08/2024 R\$ 10.274,81; 28/08/2024 R\$ 10.292,90; 29/08/2024 R\$ 10.310,99; 30/08/2024 R\$ 10.329,07; 02/09/2024 R\$ 10.383,33; 03/09/2024 R\$ 10.401,42; 04/09/2024 R\$ 10.419,51; 05/09/2024 R\$ 10.437,60; 06/09/2024 R\$ 10.455,68; 09/09/2024 R\$ 10.509,94; 10/09/2024 R\$ 10.528,03; 11/09/2024 R\$ 10.546,12; 12/09/2024 R\$ 10.564,21; 13/09/2024 R\$ 10.582,29; 16/09/2024 R\$ 10.636,55; 17/09/2024 R\$ 10.654,64; 18/09/2024 R\$ 10.672,73. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 22/06/2023 até 22/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - apoio ao crédito habitacional n 8.7877.1295942-8, datado de 21 de janeiro de 2022, registrado sob n R-2(M-72.920/Res.39-ficha complementar) e AV-1-85.112, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRON FELIPE DAS CHAGAS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MAIRON FELIPE DAS CHAGAS (CI-RG-12.788.342-4-SSP-PR e CPF-MF-***.335.339-**) residente e domiciliado na Rua José Antunes Mendes, 250, Bairro Uvaranas OU Rua Leopoldo Froes, 870, residência 89 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 16/08/2024 R\$ 9.477,83; 19/08/2024 R\$ 9.527,40; 20/08/2024 R\$ 9.543,93; 21/08/2024 R\$ 9.560,45; 22/08/2024 R\$ 9.576,98; 23/08/2024 R\$ 9.593,50; 26/08/2024 R\$ 9.643,07; 27/08/2024 R\$ 9.659,60; 28/08/2024 R\$ 9.676,12; 29/08/2024 R\$ 9.692,65; 30/08/2024 R\$ 9.709,17; 02/09/2024 R\$ 9.758,75; 03/09/2024 R\$ 9.775,27; 04/09/2024 R\$ 9.791,80; 05/09/2024 R\$ 9.808,32; 06/09/2024 R\$ 9.824,84; 09/09/2024 R\$ 9.874,42; 10/09/2024 R\$ 10.556,13; 11/09/2024 R\$ 10.572,65; 12/09/2024 R\$ 10.589,18; 13/09/2024 R\$ 10.605,70; 16/09/2024 R\$ 10.655,27; 17/09/2024 R\$ 10.671,80; 18/09/2024 R\$ 10.688,32. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/07/2023 até 10/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - programa casa fácil Paraná, apoio ao crédito habitacional com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante n 8.7877.1354359-4, datado de 08 de abril de 2022, registrado sob n R-3(M-71.757/Res.89-ficha complementar) e AV-2-85.370, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BARBOZA DE PAULA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MATHEUS BARBOZA DE PAULA (CI-RG-14.481.993-4-SSP-PR e CPF-MF-***.052.589-**) residente e domiciliado na Rua Sebastião

Rodrigues da Cunha, 158, casa 1 Bairro Cará-Cará OU Avenida General Carlos Cavalcanti, 5.685, torre 5, Ap. 303 do Condomínio Residencial Jardim das Araucárias, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 16/08/2024 R\$ 7.184,30; 19/08/2024 R\$ 7.217,75; 20/08/2024 R\$ 7.871,88; 21/08/2024 R\$ 7.883,03; 22/08/2024 R\$ 7.894,18; 23/08/2024 R\$ 7.905,33; 26/08/2024 R\$ 7.938,78; 27/08/2024 R\$ 7.949,94; 28/08/2024 R\$ 7.961,09; 29/08/2024 R\$ 7.972,24; 30/08/2024 R\$ 7.983,39; 02/09/2024 R\$ 8.016,84; 03/09/2024 R\$ 8.027,99; 04/09/2024 R\$ 8.039,14; 05/09/2024 R\$ 8.050,29; 06/09/2024 R\$ 8.061,44; 09/09/2024 R\$ 8.094,89; 10/09/2024 R\$ 8.106,05; 11/09/2024 R\$ 8.117,20; 12/09/2024 R\$ 8.128,35; 13/09/2024 R\$ 8.139,50; 16/09/2024 R\$ 8.172,95; 17/09/2024 R\$ 8.184,10; 18/09/2024 R\$ 8.195,25. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/09/2023 até 20/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1137829-4, datado de 21 de maio de 2021, registrado sob n R-2(M-47.444/Ap.303, Torre 5-ficha complementar) e AV-1-86.713, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA PAULA DA SILVA

Prezada Sra. SANDRA PAULA DA SILVA O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2/M-2.183UN227, Registro Geral, e constante da AV-1 da Matrícula n 13.190, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. SANDRA PAULA DA SILVA (CPF-XXX.374.268-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 28 de fevereiro de 2012. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELI CRISTINA MACHADO

Prezada Sra. DANIELI CRISTINA MACHADO O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada

sob o n R-4 da Matrícula n 22.293, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. DANIELI CRISTINA MACHADO (CPF-XXX.095.449-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0456283-2, datado de 28 de março de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

PRUDENTOPOLIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRUDENTOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO TARASZCZUK**

Oswaldo Hoffmann Filho, na qualidade de Agente Delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, à vista do requerimento datado de 25 de julho de 2024, firmado pela CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que pelo presente, nos termos do Art. 26, p. 4. da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. ALBERTO TARASZCZUK, inscrito no CPF sob o n . 041.XXX.XXX-77, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado Cesar Augusto Machado de Mello, do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Prudentópolis/PR, para que se dirija a este Serviço, localizado à Rua Prefeito Afonso Ditzel, n. 710, centro, nesta cidade de Prudentópolis/PR, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade de Prudentópolis/PR, para efetuar a purga do débito pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n. 804010000330, firmado em 26/10/2007, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob R-4/13.653 L. 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua São Pedro, lote 23, quadra 07, Prudentópolis, Estado do Paraná, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em data de 26/06/2024, corresponde a R\$ 2.960,77 (dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, p. 7. da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de Prudentópolis/PR.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMBROSIO KONOPASKI, DOROTEIA RATUCHNEI KONOPASKI**

Oswaldo Hoffmann Filho, na qualidade de Agente Delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, à vista do requerimento datado de 25 de julho de 2024, firmado pela CREDORA FIDUCIÁRIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que pelo presente, nos termos do Art. 26, p. 4. da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. AMBROSIO KONOPASKI, inscrito no CPF sob o n. 976.XXX.XXX-20 e a Sra. DOROTEIA RATUCHNEI KONOPASKI, inscrita no CPF sob o n. 045.XXX.XXX-51, ambos com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado Cesar Augusto Machado de Mello, do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Prudentópolis/PR, para que se dirijam a este Serviço, localizado à Rua Prefeito Afonso Ditzel, n. 710, centro, nesta cidade de Prudentópolis/PR, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade de Prudentópolis/PR, para efetuar a purga do débito pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n. 1.4444.1449504-0, firmado em 05/02/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob R-11/21.481 L. 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Fortaleza, 579, lote 03, quadra 10, Pousinhos, Prudentópolis, Estado do Paraná, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em data de 10/07/2024, corresponde a R\$ 4.128,40 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, p. 7. da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de Prudentópolis/PR.

ROLANDIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINIELSON DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prenotação n 210.799 Pelo presente edital, o Sr. DINIELSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, encarregado, nascido em 16.11.1991, portador CI.RG.n 10.354.584-6-SSP/PR, expedida em 10.05.2005, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.669.609-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Vanzella, n 15, Jardim Padre Angelo, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-SFH, Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.2334589-4, assinado pelas partes e por testemunhas em 30.06.2020 e registrado sob o n 4, na matrícula n 39.844, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 1-A, da quadra n 06, com área de 184,815m2, com uma casa residencial em alvenaria com 69,92m2, situada na Rua Venezuela, n 130, "JARDIM EUROPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 08.08.2024 corresponde a R\$3.151,82 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Bel. Domingos Neves Filho Agente Delegado

SANTA MARIANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Francisco Reno Silva Gomes, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Mariana, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 12 de julho de 2024, prenotado sob o n 36.736, da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, foi solicitada a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante, VALMIR DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 9.653.341-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n ***.510.899-**, para efetuar, neste Registro de Imóveis, situado na rua Maria Moreira Reno, n 366, Centro, Santa Mariana-PR, o pagamento da importância de R\$ 669,93 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) valores atualizados até 07/08/2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular sob n 844440154417, datado de 06 de setembro de 2012, registrado sob o n 10 na matrícula n 2.522, desta Serventia, tendo por objeto terreno com a área de 150,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial com 30,60 metros quadrados, constituindo o lote 04 da quadra 01, do Conjunto Habitacional Panema, localizado no Distrito do Panema, Santa Mariana-PR. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Santa Mariana-PR, 07 de agosto de 2024. O Oficial (Francisco Reno Silva Gomes).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELE BAURAKIADES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EMANUELE BAURAKIADES, inscrito no CPF n ***.237.519-**, fora protocolado sob n 271476, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 10129625001 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 82722 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S.A. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM RENATO CALCADO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A WILLIAM RENATO CALCADO, inscrito no CPF n ***.371.699-**, fora protocolado sob n 271900, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855553122306 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 85274 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARELLY ABIGAIL DE MORAES SOUZA, WELINGTON ADRIEL DE SOUZA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A WELINGTON ADRIEL DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.887.089-** e HARELLY ABIGAIL DE MORAES SOUZA, inscrita no CPF n ***.166.169-**, fora protocolado sob n 269039 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 878770302745 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 96364 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SOARES PEREIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LETICIA SOARES PEREIRA, inscrita no CPF n ***.983.949-**, fora protocolado sob n 271782, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844442408246 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 06 da matrícula 99231 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU, IRENE WICHOSKI, DAVID WYCHOSKI, MIRIAN REMOR WICHOSKI**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTOS EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: DAVID WYCHOSKI E MIRIAN REMOR WICHOSKI PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO N 93572 de 26 de março de 2024 IMÓVEL: Lote n 03 da Quadra n 121 da Planta desta cidade. MATRICULA/TRANSCRIÇÃO N 32666 Proprietária: Irene Wichoski Confinantes: Sebastião Bilhar da Silva; Maria Antonia Bilhar Leocir Menon; Eliane Vaz de Meira; Mirian Remor Wichoski O Oficial de Registro de Imóveis deste Município e Comarca, Dr. Arlei Costa Junior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Sr IRENE WICHOSKI e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião extrajudicial, instaurado a pedido dos requerentes David Wychoski e Mirian Remor Wichoski tendo por objeto o imóvel situado na Rua Toledo, Lote n 03 da Quadra 121, da Planta e Loteamento desta cidade. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé, com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial nesta Serventia, situada na Rua Farroupilha, 20, Salas 11 e 12, no horário de 08:30 h as 17,00 h. Isto posto, lavro o presente para ser fixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILMA APARECIDA DA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1260246-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/2016, registrado sob n 03, na matrícula n 32.661, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Flamboyant, n 963, Data de Terras sob n 12-Remanescente, da Quadra n 36, Jardim Monte Rey, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora WILMA APARECIDA DA SILVA (CPF: ***.629.449-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/08/2024, corresponde à R\$ 5.990,81, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ? ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DA SILVA SOUZA, KAROLINE ALINE CORDEIRO DA ROSA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1738326-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/2018, registrado sob n 03, na matrícula, n 38.173, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Marechal Deodoro, n 3580-A, data de terras sob n 04, da quadra n 229, Jardim Independência 3 Parte, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores JULIANO DA SILVA SOUZA (CPF: ***.464.699-**) e KAROLINE ALINE CORDEIRO DA ROSA (CPF: ***.139.949-**), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 15/08/2024, corresponde à R\$ 9.989,20, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 15 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA APARECIDA MOTA GOMES

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.2699338-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/2022, registrado sob n 03, na matrícula n 50.920, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Paris, n 231-C, Data de Terras sob n 01 à 10-E, da Quadra n 02, Jardim França, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora ADRIANA APARECIDA MOTA GOMES (CPF: ***.407.059-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 15/08/2024, corresponde à R\$ 8.294,45, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 15 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

XAMBRE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO APARECIDO CAETANO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Jaime Canet, n 65, Centro, CEP 87.535-000, Fone/Fax 44 3632-1344, horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Quadro resumo. Protocolo: 55.447. Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n . 81.099.491/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n 2384, Palotina - PR. Devedor Fiduciante: LEANDRO APARECIDO CAETANO, inscrito no CPF n ***.841.789-**, residente e domiciliado na Rua Recife, n 60, apto 606, Bairro Tapajós - SC. Contrato: Cédula de Crédito Bancário n C27820076-8. Objeto - Imóvel: Matrícula N. 10.283 - Lote de Terras n 02-REM, da subdivisão do lote n 02, da Quadra n. 37, localizado na cidade de Alto

Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 225,00m . Matrícula - registro: Alienação Fiduciária: Registrada sob n . R.-4 na matrícula n 10.283. Data de vencimento das parcelas: 15/01/2024 e as que vencerem até o pagamento. Valor da Dívida em 14/08/2024: R\$120.815,26. Custas - Notificações: R\$4.157,46. Despesa Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias (a contar da última publicação). FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal do devedor LEANDRO APARECIDO CAETANO, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97. Xambrê, 15 de Agosto de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador (assinado eletronicamente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Jaime Canet, n 65, Centro, CEP 87.535-000, Fone/Fax 44 3632-1344, horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Quadro resumo Protocolo: 55.281 Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n . 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedor Fiduciante: ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF n ***.868.739-**, e sua esposa MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n ***.483.969-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. Contrato: N . 844441388835 Objeto - Imóvel: Matrícula N. 10.636 - Lote de Terras n 10, , da Quadra n. 04, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, Patrimônio ELISA, localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 189,00m (cento e oitenta e nove metros quadrados) Matrícula - registro: Alienação Fiduciária: Registrada sob n . 03 na matrícula n 10.636 Data de vencimento das parcelas: 07/12/2023, 07/01/2024, 07/02/2024, 07/03/2024, 07/04/2024, 07/05/2024, 07/06/2024 e 07/07/2024 e as que vencerem até o pagamento Valor da Dívida em 24/07/2024: R\$6.712,23 (seis mil, setecentos e doze reais e vinte e três centavos) Custas - Notificações: R\$565,37 Despesa Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis (a contar da última publicação) FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal dos devedores ALESSANDRO MARTINS DA SILVA e MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97. Xambrê, 24 de Julho de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador (assinado eletronicamente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA JENISCH LUCENA, EDNA DA SILVA PAULINO LUCENA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Jaime Canet, n 65, Centro, CEP 87.535-000, Fone/Fax 44 3632-1344, horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Quadro resumo Protocolo: 55.030 Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n . 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedor Fiduciante: UBIRAJARA JENISCH LUCENA, inscrito no CPF n ***.732.169-**, e sua esposa EDNA DA SILVA PAULINO LUCENA, inscrita no CPF n ***.788.269-** Contrato: N . 8057000001711 Objeto - Imóvel: Matrícula N. 12.459 - Lote Urbano n 11, , da Quadra n. 44-C, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 329,60m Matrícula - registro: Alienação Fiduciária: Av. 01 da matrícula n 12.459, originalmente registrada sob n . 02 na matrícula n 4605 do Serviço de Registro de Imóveis de Icaraíma - PR Data de vencimento das parcelas: 05/04/2023, 05/05/2023, 05/06/2023, 05/07/2023, 05/08/2023, 05/09/2023, 05/10/2023, 05/11/2023, 05/12/2023, 05/01/2024, 05/02/2024, 05/03/2024, 05/04/2024, 05/05/2024, 05/06/2024, 05/07/2024, 05/08/2024 e as que vencerem até o pagamento Valor da Dívida em 05/06/2024: R\$4.946,85 Custas - Notificações: R\$1.015,30 Despesa Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias (a contar da última publicação) FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal dos devedores UBIRAJARA JENISCH LUCENA e EDNA DA SILVA PAULINO LUCENA, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97. Xambrê, 15 de Agosto de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador (assinado eletronicamente)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILMA FLORESTI DA SILVA

TALLYS OLIVEIRA SILVA ARAÚJO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, para os fins e efeitos da Lei n . 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art. 19, a pessoa física VILMA FLORESTI DA SILVA, inscrita no CPF n ***.563.899-**, residente e domiciliada à Rua José Gonçalves de Oliveira, s/n , na cidade de Alto Paraíso - PR, depositou em Cartório, ao meu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento urbano com característica rural denominado "Bela Vista", constituído pelo lote n 114, da Gleba Chácara Vila Alta, Núcleo Rio do Veado, com área de 24.000,00m , no município de Alto Paraíso, comarca de Xambrê, Estado do Paraná, matriculado sob n 12.205, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Jaime Canet, n 65, Centro. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, por meio do Decreto Municipal n 3265/2024, de 21/07/2024. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação. Em anexo ao presente edital, encontra-se desenho de localização do empreendimento, conforme determina o mencionado dispositivo. Xambrê, 16 de Agosto de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador (assinado eletronicamente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440158172-4, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 7735, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE CABO FRIO NR 12300 CASA 3042 COND FAZENDA D ARMAÇÃO DOS BUZ RJ 28950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armação dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REAGE REPRESENTACOES E AGENCIAMENTOS LIMITADA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JOSE ERMENEGILDO VIEIRA, brasileiro, filho de JOAO CALIXTO VIEIRA e EDITH ERMENEGILDO VIEIRA, aposentado, portador da carteira de identidade n 05.792.843-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/09/2022, inscrito no CPF/MF sob o n ***.675.047-**, que declara não possuir endereço eletrônico, e sua esposa SOLANGE MONTOVANI VIEIRA, brasileira, filha de JOAO BATISTA MONTOVANI e DEUZINA ALVES DE OLIVEIRA, do lar, portadora da carteira de identidade n 10.145.021-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/09/2022, inscrita no CPF/MF sob o n ***.805.967-**, que declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua das Mangueiras, n 911, Casa 02, Moinho de Vento, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 44 (quarenta e quatro) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57451 de 28/12/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS N 106, situado à Estrada do Sobrado, Bairro Moinha de Vento, Barra Mansa/RJ; tendo

as seguintes medidas e confrontações: 18,00ms de largura na frente, confrontando com a Estrada do Sobrado; 15,00ms nos fundos, confrontando com a Estrada "B"; 27,00ms de comprimento do lado direito, confrontando com o Lote n 105 de propriedade de Maria Neuza de Oliveira; e pelo lado esquerdo mede 28,40ms de comprimento, confrontando com o Lote n 106a de propriedade de Jose Luiz da Silva; com área total de 455,00m , cuja a área maior, denominado Loteamento Pau D'alho, que encontra-se registrada sob o Livro 3-J, fls. 200, 10354, desse registro de imóveis. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 28 de dezembro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANITA MACHADO ESTEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/10/2023 o requerimento pelo qual: ANITA MACHADO ESTEVES, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 08.325.005-0 Detran/RJ, expedida em 28/03/2008, nascida em 14/06/1953, filha de Aguinaldo Sales Machado e Nevealina Sales Machado e inscrita no CPF/MF sob o n ***.365.927-**, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com MANOEL JOSE MACHADO ESTEVES, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***997469** Detran/RJ, expedida em 02/03/2021, nascido em 03/09/1954, filho de Sylvio de Oliveira Esteves e Dea Machado Esteves e inscrito no CPF/MF sob o n ***.102.207-**, residentes e domiciliados na Rua Iguatemosi, Lote 18, Quadra M, Vila Sarapuí, Duque de Caxias - RJ, endereço eletrônico: não informado, devidamente assistida pela Dr Fernanda Davi Muri, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n 225.514 OAB/RJ, expedida em 08/11/2021 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.559.847-**, com escritório na Rua Voluntários da Pátria, 45-C, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - R/J. 2 IMÓVEL: Lote de Terreno n 18, da Quadra M, na Rua Iguatemosi, Quadra M, Vila Sarapui, Duque de Caxias-RJ, Lote de Terreno n 18, da Quadra M, da Rua Iguatemosi, situado na Vila Guahira, medindo 10,00m de frente para Rua Iguatemosi, igual largura na linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados ,confrontando pelo lado direito com o lote n 17, pelo lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com parte do lote 03, com a área de 200,00m . No terreno estão edificadas a Casa- 01 e apt 101, cadastrados na PMDC sob os códigos imobiliários n s 1.4.220.012.001 e 1.4.220.012.002, inscrições n s 1085183 e 1085184, feitos por economia própria após a posse do lote. Protocolado nesta serventia no dia 31/10/2023 sob o protocolo 56724.Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de agosto de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANITA MACHADO ESTEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/10/2023 o requerimento pelo qual: ANITA MACHADO ESTEVES, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 08.325.005-0 Detran/RJ, expedida em 28/03/2008, nascida em 14/06/1953, filha de Aguinaldo Sales Machado e Nevealina Sales Machado e inscrita no CPF/MF sob o n ***.365.927-**, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com MANOEL JOSE MACHADO ESTEVES, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***997469** Detran/RJ, expedida em 02/03/2021, nascido em 03/09/1954, filho de Sylvio de Oliveira Esteves e Dea Machado Esteves e inscrito no CPF/MF sob o n ***.102.207-**, residentes e domiciliados na Rua Iguatemosi, Lote 18, Quadra M, Vila Sarapuí, Duque de Caxias - RJ, endereço eletrônico: não informado, devidamente assistida pela Dr Fernanda Davi Muri, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n 225.514 OAB/RJ, expedida em 08/11/2021 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.559.847-**, com escritório na Rua Voluntários da Pátria, 45-C, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - R/J. Modalidade: Extraordinária, está na posse do imóvel há 15 anos. 2 IMÓVEL: Lote de Terreno n 18, da Quadra M, na Rua Iguatemosi, Quadra M, Vila Sarapui, Duque de Caxias-RJ, Lote de Terreno n 18, da Quadra M, da Rua Iguatemosi, situado na Vila Guahira, medindo 10,00m de frente para Rua Iguatemosi, igual largurana linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados ,confrontando pelo lado direito com o lote n 17, pelo lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com parte do lote 03, com a área de 200,00m . No terreno estão edificadas a Casa- 01 e apt 101, cadastrados na PMDC sob os códigos imobiliários n s 1.4.220.012.001 e 1.4.220.012.002, inscrições n s 1085183 e 1085184, feitos por economia própria após a posse do lote. Protocolado nesta serventia no dia 31/10/2023 sob o protocolo 56724. Proprietário: Comercio Imobiliario LTDA. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de agosto de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR DA SILVA RODRIGUES

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579268**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567491-0,

firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46332, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI-CABUCU, FRAÇÃO 289 ZONA URBANA COND JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408010-2, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, AP 304, TR. 02, COND RESID ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ" ITAGUAÍ CEP 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, ALOISIO DE SOUSA EDUARDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES

SANCHEZ BOIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550046780-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 76370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Violetas Casa 01 Lote 32 Quadra 27 do Condomínio Residencial Bosque das Violetas I do Lote 32 da Quadra 27 Loteamento Costa Verde situado no 3º distrito deste município Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIA COSTA GOULART, SERGIO GOULART VITALINO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEIA COSTA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO GOULART VITALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795425-5, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 98682, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa da Sala 206 do Condomínio Comercial Costa do Sol - 1º distrito deste município - Maricá - RJ 24900100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS CARVALHO BARBOSA, SANDRA HELENA DA CRUZ GUIMARAES BARBOSA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS CARVALHO

BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA HELENA DA CRUZ GUIMARAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550827453-7, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Central da Casa 02 do Lote 02 da Quadra 02 do Loteamento Praia das Lagoas 1ª Planta, 1º distrito deste município - Maricá - RJ, 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA DE BARROS BASTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA DE BARROS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707000957-9, firmada em 30/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 78878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua P da Casa 01 do Condomínio Morada da Serra do Lote 96 do Loteamento Chácara de Inohan - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE DA CONCEICAO PINHEIRO, JEFFERSON REIS DA COSTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE DA CONCEICAO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON REIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523337**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441407215-7, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 112528, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02 Ap 102 do Cond Lake View Residencial I Lote 31 Quadra 02 Loteamento Parque Nanci, situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ 24914220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO COSTA DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583110-8, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 60317, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02 da Casa Residencial da Unidade 652 da Quadra S do Cond Elisa Lake e Beach - situado no 3º distrito deste município - Marica - RJ 24914370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERIKA ROCHA DA SILVEIRA COURTHE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/02/2024 sob o n. 326.764, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, HERIKA ROCHA DA SILVEIRA COURT, brasileira, administradora, portadora da Carteira de Identidade n 118354521, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.542.297-**, e seu marido JOSÉ JAIR COURT, brasileiro, militar, portador da CNH n 00251547072, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n

***.374.257-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 15 de agosto, Lote 9, quadra G, São José do Imbassaí, neste município; Através do protocolo datado de 29/02/2024, sob o n.º 326.764, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 607, fls. 149/150, datada de 01/02/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela lote 07, da quadra G, no Loteamento Parque Central, 3 distrito deste município, com os seguintes característico; área de 369,60m, medindo 12,00m de frente para a Rua 15 de agosto; mesma metragem pela linha dos fundos para o lote n.º 02; 31,00m de extensão pelo lado direito para os lotes n.ºs 05 e 06; 30,60m de extensão pelo lado esquerdo para o lote n.º 08; de propriedade de José Teixeira de Aguiar, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Olga Costa Aguiar, residentes em Jamapará, 4 Distrito de Sapucaia/RJ; devidamente registrado no RGI desta cidade na matrícula n.º 11782, do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Maricá/RJ. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 16 de agosto de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
HERIKA ROCHA DA SILVEIRA COURT**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/02/2024 sob o n.º 326.764, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, HERIKA ROCHA DA SILVEIRA COURT, brasileira, administradora, portadora da Carteira de Identidade n.º 118354521, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.542.297-**, e seu marido JOSÉ JAIR COURT, brasileiro, militar, portador da CNH n.º 00251547072, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.374.257-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 15 de agosto, Lote 9, quadra G, São José do Imbassaí, neste município; Através do protocolo datado de 29/02/2024, sob o n.º 326.764, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 607, fls. 149/150, datada de 01/02/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela lote 07, da quadra G, no Loteamento Parque Central, 3 distrito deste município, com os seguintes característico; área de 369,60m, medindo 12,00m de frente para a Rua 15 de agosto; mesma metragem pela linha dos fundos para o lote n.º 02; 31,00m de extensão pelo lado direito para os lotes n.ºs 05 e 06; 30,60m de extensão pelo lado esquerdo para o lote n.º 08; de propriedade de José Teixeira de Aguiar, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Olga Costa Aguiar, residentes em Jamapará, 4 Distrito de Sapucaia/RJ; devidamente registrado no RGI desta cidade na matrícula n.º 11782, do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Maricá/RJ. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 16 de agosto de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA COSTA QUINTANILHA, THAIS DOS SANTOS BARBOSA F QUINTANIL

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA COSTA QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DOS SANTOS BARBOSA F QUINTANIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857682-6, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8067 registro 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARDOSO LEAL, 726 - CENTRO, NILOPOLIS - RJ, 26530010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FLORES GONCALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FLORES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443039295-9, firmada em 24/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18758-R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARECHAL CASTELO BRANCO, 548 LT 52 APT 1 - CENTRO, NILOPOLIS - RJ, 26525124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC EIJI KUNIGAMI

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº59162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC EIJI KUNIGAMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014969950-7, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12035 / Registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LE CORBUSIER, Nº 318, CASA 08, LOTE 6 A, QUADRA K, RESIDENCIAL GREEN TOP, JARDIM AMERICA, NITEROI/RS CEP 24322-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FREITAS DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763689-6, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 651 BL.BL1 AP407 JARDIM TROPICAL NOVA IGUAÇU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHANIERE FERNANDES DUARTE DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHANIERE FERNANDES DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770102756-3, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVERIO JOSE BRUNO NR 0 BL.3 AP902 MOQUETA NOVA IGUAÇU RJ 26285020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA PEREIRA BARRETO, VALERIA DA MATA PEREIRA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DA MATA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057984-9, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 57855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 0 BL.2 AP1003 JARDIM TROPIC NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770890330-8, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.22 A503 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCELINO LUIZ**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº110549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSE MARCELINO LUIZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10154592704-00, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 25/02/2021 da Matrícula nº 34870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JUDAS TADEU, nº 487, localizado no CASA 01, bairro VILLAGE RIO DAS OSTRAS, do distrito, município e comarca de RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28895-606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR SALES CARDOSO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR SALES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770073051-1, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258060, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.1 A203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YHAGO CALDERON JOHANSON

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YHAGO CALDERON JOHANSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639882-7, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259216, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.1 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na

intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE BATISTA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE BATISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047495**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786837-1, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SEVERO LESSA FILHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SEVERO LESSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047516-4, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.6 AP103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYLANE FARIA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLANE FARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059137-7, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.4 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL OLIVEIRA DE SOUSA, AGATHA LUIZE PEIXOTO QUIMA DE SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGATHA LUIZE PEIXOTO QUIMA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084021-0, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.6 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA CUNHA MELLO JUNIOR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA CUNHA MELLO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154028-8, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.4 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA EVANGELISTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771188**6-8, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIA ALVES ESTEVAM

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA ALVES ESTEVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230655-6, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.7 AP204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARSONI FERREIRA D OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARSONI FERREIRA D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770156215-9, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.12 AP202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE BARROS GUIMARAES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DE BARROS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770051500-7, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 241357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 168 BL08 A203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253346-0, firmada em 08/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257727, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP101 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON MARTINS DE AVELAR JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON MARTINS DE AVELAR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380674-6, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257820, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP307 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA MARTINS MEDEIROS, EMERSON APOLONIO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA MARTINS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON APOLONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693518-0, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259823, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.1 A512 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICACIO SILVA MENDES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICACIO SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929643-0, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.2 A305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTILENE CANDIDA DE OLIVEIRA V CARL, ANDRE GUSTAVO CARLOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTILENE CANDIDA DE OLIVEIRA V CARL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE GUSTAVO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771197844-5, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.13 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA DA SILVA E SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA DA SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771215795-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.2 AP101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MARCOS MACHADO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MARCOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302109-0, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 96620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMITES NR 858 AP407 BL01 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21715150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, ALEXANDRE DOMINGOS DE SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DOMINGOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551441401-7, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 156072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO NR 234 A COSTA BARROS RIO DE JANEIRO RJ 21520625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, GLAUCIO JANSEN MARINS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIO JANSEN MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551592961-4, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 221339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BLOCO 11 AP 203 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SILVA PINHEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621683-4, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259249, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.2 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAMOS FERREIRA, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587635-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.4 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DA SILVA ROCHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794315-2, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.5 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FREIRE MARQUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FREIRE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907878-5, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.15 AP304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Fabiana Roberta Santos de Souza, Eliel Firmino de Souza

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº724335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Fabiana Roberta Santos de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Eliel Firmino de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10189-5, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.932 - registro da alienação fiduciária - R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº 9075, apto 102, do bloco 08, Bairro Inhoaíba, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23056-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BRAGA RIBEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BRAGA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 125.107.40-1, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235.962 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.09 E R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO 370 BL 16 APTO 301, BAIRRO: SANTA CRUZ, CEP: 23570510 - RIO DE JANEIRO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDAUD SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AUDIA CANDIDA DA PENHA PEREIRA, EDSON DE SOUZA PEREIRA**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDAUD SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04653708000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUDIA CANDIDA DA PENHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1916196060000214-82, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 43541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TONELERO 153 UN 209 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.030-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO WANDAL DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO WANDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550948278-8, firmada em 07/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 97889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL MURTINHO NR 219 219 CASA 3 RIO DE JANEIRO RJ 21450040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNETE MARTINS RODRIGUES, CRISTIANO SILVA FRUTUOSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNETE MARTINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO SILVA FRUTUOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553708685-7, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122194, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP401 BL3 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662200-3, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESQUITELA NR 39 CASA 2 FDS BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21032100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI AUGUSTO ARAUJO COSTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI AUGUSTO ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770129488-0, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0132850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP203 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA BELEM BARROSO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA BELEM BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986973**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771232962-9, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 133023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP201 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUZ TERROSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUZ TERROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440202539-6, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 114468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NOGUCHI NR 67 CS RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441713143-0, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 131447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AMPARO 589 - CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21.381-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA SILVEIRA AYONG TEIXEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA SILVEIRA AYONG TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770128327-6, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0132873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP402 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON BRUNO PEREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON BRUNO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088719-2, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 AP502 BL9 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA GOMES VASCONCELOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANA GOMES VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891378-8, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APTO 507 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE FONSECA RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FELIPE FONSECA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440723449-0, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 105787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADIL DE OLIVEIRA NR 471 BL06 AP101 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE SOUZA JORGE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE SOUZA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553836000-6, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236195, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP204 BL7 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO PONTES FIDELIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO PONTES FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396542-9, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 250136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL10 AP501 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DA SILVA MADEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DA SILVA MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337974-0, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250081, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL9 AP302 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CASAL LIMA, LUCIA HELENA CASAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CASAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA CASAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305935-5, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL8 AP202 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, MAURO DE FREITAS CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº902116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO DE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553033141-4, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 matrícula nº 236828, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Cabussu n 81, Casa B, Pavuna, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21520-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO AREDES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº901773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO AREDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553775542-2, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6 matrícula nº 235889, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 477 AP110 BL2 ANCHIETA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21645-521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA TORRES TEIXEIRA FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº901770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA TORRES TEIXEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014905350-7, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 236.696 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Santo, nº 200, apartamento nº 1006, Bloco 01 com dependência na cobertura, Bairro Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21235-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA RODRIGUES**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 29/07/2024, prenotado sob o nº 900845, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante ADRIANA FERREIRA RODRIGUES - inscrita no CPF/MF sob o nº ***.801.517-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 28º Ofício da cidade do Rio de Janeiro no Livro 110 às Fls. 148/164 (SFI), firmado em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 249.057 sob os nºs R-6, R-7 e AV-9 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, nº 630 - Sala 606 do Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 29/07/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENILSON VERAS REIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2201688 -

A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENILSON VERAS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593643**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771870816-8, firmada em 26/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 477605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.6 AP507 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MATTOS DA SILVA, EZEQUIEL PEREIRA MORAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2201438 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MATTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIEL PEREIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770900557-5, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.3 A103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO FERREIRA JORDAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196084 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO FERREIRA JORDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082117-8, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461102, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.2 AP401B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR EXPOSITO DE REZENDE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196346 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR EXPOSITO DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550304040-6, firmada em 22/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 321459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAENCA NR 210 BL 1 AP 108 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYSON BARROS DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200920 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYSON BARROS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771878131-0,

firmada em 17/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 477669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.8 AP307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA DE SOUZA, LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200778 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545207-4, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 124126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME VELOSO NR 258 AP 203 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 22733020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DA SILVA LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200082 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685415-6, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA NR 154 BL.2 A408 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO GOMES GONCALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200090 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771655779-0, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0472902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.3 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, ALESSANDRA FERNANDES BONFIM BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196033 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA FERNANDES BONFIM BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114812-4, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 459423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DUARTE, Nº 78, AP.408, BL.5, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO/RJ, 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN CRISTINA SILVA ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2198694 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN CRISTINA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812807-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455645, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.6 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCARA GOIS CIAMBRELLA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2197446-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCARA GOIS CIAMBRELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550142106-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 351700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES NR 354 BL 1 AP 106 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DE SALLES CUNHA NASCIMENTO, CARLOS ALBERTO SALLES CUNHA NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2198392-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SALLES CUNHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO SALLES CUNHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550706151-3, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 317122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTUNATO DE BRITO NR 172 407 BL2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE TROTTA SPERANZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2202811-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE TROTTA SPERANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140430000189-8, firmada em 24/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 144976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DES JOAO C DE O E CRUZ NR 100 EDIFICIO QUEEN VICTORIA, APTO 1604 BARRA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22793906. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO NICOLAS LIMA DOS SANTOS FLORES, FERNANDA VIEIRA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192369 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO NICOLAS LIMA DOS SANTOS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309713-6, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula 0464989, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.11 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE OLIVEIRA MARQUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192416 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119199-2, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460017, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DÔ CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.4 A401B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192367-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771314862-8, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0462430, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.2 AP304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO COSTA DA SILVA, MARIA EULENE SILVA DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170915 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA EULENE SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431873**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753747-2, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452002, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.5 A105 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIR FERREIRA ROCHA, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155304 -L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIR FERREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612528-6, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 448744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.4 A303 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA AYRES LOVARINHAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2178701 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA AYRES LOVARINHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700012031-1, firmada em 30/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 323.952 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 2510, apartamento nº 209, Condomínio Bora Barra Resort Real: Bloco I, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, MARCELO REBIBOUT, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2204761-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO REBIBOUT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03278541000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000765332-8, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 385.086 - R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 4066 da PARTE III do prédio situado na Avenida Ayrton Senna nº 3000, na freguesia de Jacarepaguá, VIA PARQUE SHOPPING, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURA SILVIA DA SILVA, LEANDRO ALBINO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2201371 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURA SILVIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO ALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015818600-8, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 337902/R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Artur de Sa Earp, nº 157, Casa 03, Bairro Cidade de Deus, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22770-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES, CLAUDIA HOLANDA GONÇALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº2193348 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA HOLANDA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10127672807-0, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 365365, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Sala 206, Bloco 3, Jacarepaguá ? Rio de Janeiro/RJ CEP: 22775-057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TRICAPAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº2156109-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TRICAPAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16577774000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 180321-05, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 365602 - R.24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, sala 1424 bloco 03, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22775-057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS DOS SANTOS MARINS (thaysmarins12@gmail.com)**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº101104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS DOS SANTOS MARINS (thaysmarins12@gmail.com), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001035959-7, firmada em 22/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.418 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacundá, nº 195, Apartamento nº 102, Bloco 07, Bangu, Freguesia de Campo Grande, Cep. 21863-428, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SILVA CARVALHO, JOSYANE DA SILVA SOARES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSYANE DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550682148-4, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36704, R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRINA, 119 - ZE GAROTO, SAO GONCALO - RJ, 24415230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO GOMES FARIAS JUNIOR, ROSIANE DE OLIVEIRA FARIAS ARAUJO, WESLEY AZEREDO DE ARAUJO**

IVY HELENE LIMA PAGLIUSO - Oficial de Registro de imóveis da 2 Circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no Art. 216 - A, 4, da Lei n 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 3 Ofício de São Gonçalo o pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da USUCAPIÃO, em sua modalidade EXTRAORDINÁRIA, o qual foi protocolado sob o n 189.884, em 02/07/2024. Tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapientes: REINALDO GOMES FARIAS JUNIOR, brasileiro, nascido em 09.04.1969, divorciado e que declara não viver em união estável, autônomo, filho de Reinaldo Gomes Farias e Nilcéa de Oliveira Farias, portador da Carteira da CNH n 01656108204, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n ***.066.897-**, residente e domiciliado na Rua Leoncio Quintes, n 22, casa base, Raul Veiga, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.710-700; ROSIANE DE OLIVEIRA FARIAS ARAUJO, brasileira, autônoma, nascida em 19.12.1970, filha de Reinaldo Gomes Farias e Nilcéa de Oliveira Farias, portadora da CNH n 01981501919, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob n ***.684.997-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com WESLEY AZEREDO DE ARAUJO, brasileiro, autônomo, nascido em 05.12.1968, filho de Araujinho Baptista de Araújo e Marli Azeredo de Araújo, portador da CNH n 00325976831, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob n ***.437.987-**, ambos residentes a Rua Leoncio Quintes, n 22, casa 01, Raul Veiga, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.710-700, assistidos por sua advogada, Dra., LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, advogada, portador da Carteira de Identidade n 210.627, expedida pela OAB/RJ em 10.02.2017 e devidamente inscrito no CPF sob o n ***.829.087-**, representa o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n 38.297.525/0001-03, com endereço profissional a Avenida Presidente Kennedy, n 735, Bloco I, Salas 701 e 732, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-795. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: Lote n 22 da Quadra 09, no loteamento BAIRRO RECREIO DE ALCANTARA, 2 distrito de São Gonçalo, zona urbana, com inscrição municipal n 92323-000, com área total de 360,00m, que mede: 12,00m de frente para a Rua Leônicio Quintes (ant. Rua B); 12,00m nos fundos, com o lote 13 da Rua Benício Vieira; por 30,00m do lado direito, com o lote 23; e 30,00m do lado esquerdo, com o lote 21, no lote acima caracterizado foram edificadas duas benfeitorias térreas prontas para moradia, a primeira, identificada como CASA 01, que mede 9,60m de frente para a área descoberta do próprio lote, que dá acesso a Rua Leônicio Quintes; 9,60m de fundos, confrontando com a área descoberta do próprio lote; 8,85m pelo seu lado direito, confrontando com área descoberta do próprio lote; e 8,85m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 21; perfazendo uma área construída de 84,96m; A segunda, identificada como CASA 2, que mede 8,80m de frente confrontando com a área descoberta do próprio lote, que dá acesso a Rua Leônicio Quintes; 8,80m de fundos, confrontando com a área descoberta do próprio lote; 9,75m pelo seu lado direito confrontando com área descoberta do próprio lote; e 9,75m pelo lado esquerdo confrontando com a área descoberta do próprio lote; perfazendo uma área construída 85,80m. Melhor descrito e caracterizado na Transcrição no L 8-0, fls. 176-v, n 71 em 08/03/1961 no Cartório 3 Ofício desta Comarca. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no Art. 1.238, único, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no ano de 2012. Figuram como titulares do direito real de propriedade: IMOBILIÁRIA ALCANTARA LTDA, tendo prometido vender a favor do FRANCISCO PEDRO DA SILVA, sem qualificação. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade na forma do Art. 408, único, do Provimento 149/2023 do CNJ. Havendo impugnação, está deverá ser apresentada no CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO/RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO, localizado na Rua Antônio Alves, 99, lojas 22

a 26 - Alcântara - São Gonçalo/RJ, no horário de 09:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta, pelo prazo de quinze dias cada um, e, não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto pela lei, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 19 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSO CARLOS CANTUARIA, SOLANGE MARINHO DA COSTA CANTUARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 43.865, a requerimento de CELSO CARLOS CANTUARIA, brasileiro, inscrito no CPF n ***.194.147-** e sua esposa SOLANGE MARINHO DA COSTA CANTUARIA, brasileira, inscrita no CPF n ***.699.577-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dom Mario, casa 28, Condomínio Vivendas da Praia, Rodovia Amaral Peixoto, Km 94,5, n 90.562, Iguabinha, Araruama, RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO N 22 DA QUADRA 22 medindo 10,00ms de frente para a RUA CRISTO REDENTOR, Situado no lugar denominado Eden, no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 54.693, no Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias, RJ, em nome de CARMINE MANDARINO, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM VIEIRA NUNES DE LIMA, KATHARINE DA SILVA GUERRA S D LIMA**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM VIEIRA NUNES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATHARINE DA SILVA GUERRA S D LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895-205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443159439-3, firmada em 01/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3723 - REGISTRO R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-465, 0 UNIDADE 07 - SANTA SOFIA, SEROPEDICA - RJ, 23895500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropedica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAZENDA VENDAVAL RJ AGROPECUARIA LTDA**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5703 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela FAZENDA VENDAVAL RJ AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n 32.205.569/0001-80, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 38, 52 e 2501, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Ambiental Wilmar Wan-De-Rey de Barros Junior, tem a seguinte identificação: "Fazenda Vendaval", situada na Estrada de Casário Alvim, Silva Jardim/RJ, certificações INCRA/SIGEF n s 40dfcflD-7f70-4029-9a89-b6c794a39f39; bd030748-c8d4-406e-becc-a98aad65cb9d e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante MARIA GILMENIA MENZEL, proprietária do imóvel rural "Fazenda Boa Esperança", situada na Estrada de Cesário Alvim (matricula n 1897 deste Ofício), por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 15/08/2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ROHEN CASTRO, JULIANA DA SILVA TAVEIRA CASTRO**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Oficio de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ROHEN CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DA SILVA TAVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441958375-3, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 3278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DARCY RIBEIRO NR 252 CASA E CHACARAS PINH TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARLOS TRICA, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A - pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº36737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARLOS TRICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010422-06, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16636, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Lúcio Meira (BR-393), s/n, Fazenda Cachoeirinha, zona rural, Vassouras- RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BERNADETE DA SILVA, REGINA SOARES E SILVA, ALCINO RAMOS PORTUGAL

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 , da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado

sob o n. 145.803, em 22/07/2024. O pedido foi formulado por BERNADETE DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 22/09/1947, filha de Albertino Pereira da Silva e de Eugenia Maria da Silva, portadora da carteira de identidade reg. n 042160739 expedida pelo DETRAN/RJ e CNH n 00004902601 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/03/2021 e CPF n ***.791.177-**, residente e domiciliada à Rua Luiz Alves Pereira, n 240, apartamento n 106, Loteamento Jardim Bandeirantes, bairro Paulo de Frontin, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: APARTAMENTO RESIDENCIAL n 106 - 6 PAVIMENTO, situado na Rua Luiz Alves Pereira, sob o n 240, no loteamento Jardim Bandeirantes, no Bairro Paulo de Frontin, zona urbana, nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob o n 1.130.0273.030-6, com área de 219,25m2, denominado Condomínio "16", com construção privativa 83,02m2; construção comum 136,23m2; construção total 219,25m2; fração ideal de construção 2,15%; terreno comum 29,57m2; terreno total 29,57m2. O Condomínio 16, possui 02 vagas de garagem de números 08 e 09, com 13,23m2, cada uma, situadas no 3 pavimento (G1) na área de construção comum do condomínio; fração ideal de 2,15% do terreno designado por lote de terra n 01 da quadra "L", melhor descrito e caracterizado na matrícula 40.373 do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício desta Comarca. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 13/02/2007. Figuram como titulares do direito real de propriedade: PAULO TEIXEIRA e sua mulher MARLY CECÍLIA FERREIRA TEIXEIRA; AUGUSTO NÓBREGA DE ALMEIDA; ALCEU SANT'ANNA DA SILVA e sua mulher ELIANA MARIA PACHECO DA SILVA; ALVANI DE CARVALHO DINARDI e seu marido MÁRCIO EUSTÁQUIO DINARDI; ARTUR CORRÊA VIEIRA SPINELLI; CARLOS EDUARDO NOVAES ANTUNES; CÉLIO FERREIRA TEIXEIRA e sua mulher SAMARA SAROM PLATI TEIXEIRA; DALTON BARRETO; DIÓGENES DE CASTRO ARAÚJO e sua mulher MARIA APARECIDA AGRIPINO DE ARAÚJO; VIVIANE CRISTINE RAMALHO DE SOUZA OLIVEIRA e seu marido DJALMA GAMIS DE OLIVEIRA; ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA; GUILHERME DE FIGUEIREDO GAMA; HAYLTON PIRES DE CASTRO; HENRIQUE JOSÉ KOZLOWSKI e sua mulher DEISE MANSUR DA SILVA KOZLOWSKI; JORGE ALBERTO FELIPE CURY e sua mulher FLÁVIA SIMÕES DE SOUZA CURY; JORGE LUIZ DE LIMA TEIXEIRA; KÊNIA BRAGA; KENZI OZAVA e sua mulher ASSA OZAVA; KLELTON STUTZ ROCHA e sua mulher NEUZIMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA ROCHA; LEANDRO DE ALMEIDA LOPES; LEILA FERREIRA TEIXEIRA; LENIEL BAIRRAL DIAS e sua mulher ROSA MARIA LAGES DIAS; LENY DE OLIVEIRA CAMPOS; LUIZ CARLOS BATISTA; MARCELO MACHADO FALCÃO e sua mulher MARIA EMÍLIA DE AZEVEDO FALCÃO; MARIA DE LOURDES ÁLVARES RODRIGUES DE SOUZA; MICHELE MENDONÇA TEIXEIRA; MM VIDROEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDRO LTDA ME; NEUZA GOMES DA SILVA MACHADO; ODILON GOMES DUTRA e FRANCISCA ELUSE DE SOUZA; OSCAR JOSÉ VAZ MENDONÇA e sua mulher VERA REGINA DO CARMO MENDONÇA; PAULO MARCIO DE JESUS ALVES e sua mulher KÁTIA VALÉRIA ROCHA FIGUEIREDO ALVES; REGINA SOARES E SILVA; ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA; ROSALDO FERREIRA DA SILVA e sua mulher MARIA DE LOURDES MALTA FERREIRA DA SILVA; ROSSINI ALBERNAZ DIAS; SIMONE DUTRA RODRIGUES DOS SANTOS; TADEU MELCHIADES e sua mulher IRACI SANTANA MELCHIADES; ULISSES ROCHA GOMES e sua mulher REGINA CELI DA ROCHA ARIEIRA; ALCINO RAMOS PORTUGAL. Confrontantes: Considerando se tratar de unidade condominial em condomínio edilício regularmente constituído, cujos limites estão perfeitamente discriminados no assento imobiliário, e o fato de existir integral conformidade com as descrições constantes no requerimento por intermédio do qual se veicula a pretensão, fica dispensada a anuência dos confrontantes, consoante o disposto no artigo 407 10 do Provimento 149/2023 do CNJ. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade REGINA SOARES E SILVA(CPF n ***.532.678-**) e ALCINO RAMOS PORTUGAL (CPF n ***.373.417-**) na forma do artigo 408 único do Provimento 149/2023 do CNJ. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, 5, do Provimento n. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 23 de julho de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUIDO MIGUEL DURLO, FERNANDA LOPES FENKER, VOLNEI ANTONIO COLPO DURLO**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, ELAINE ALIATTI, por requerimento de GUIDO MIGUEL DURLO, brasileiro; sua esposa FERNANDA LOPES FENKER, brasileira, e VOLNEI ANTONIO COLPO DURLO, brasileiro, solteiro, proprietários do imóvel retificado denominado "Fazenda Colorado" matrícula n 26.115, e GUIDO MIGUEL DURLO, brasileiro; e sua esposa FERNANDA LOPES FENKER, brasileira, e VOLNEI ANTONIO COLPO DURLO, brasileiro, solteiro, na condição de atual posseiros do imóvel confrontante da "Fazenda Colorado", com área de 69,7668ha, situado no 2 Subdistrito, lugar denominado Itapororó, neste Município, com base no inciso II e parágrafo 17 e seguintes do artigo 213 da Lei 6.015/1973, notifica EVENTUAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para que no prazo de 15 dias úteis, manifestem-se sobre a concordância com os limites divisórios do imóvel acima, o qual está sendo RETIFICADO (matrícula n 26.115). Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação de eventuais interessados não identificados, será presumida a anuência e concordância com a retificação. A documentação encontra-se à disposição dos notificados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo n 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 179662. Elaine Aliatti - Registradora. Guia n 180153. EMOL: R\$46,70 Selos 0750.04.2400001.08318 - R\$4,90.0750.01.2300004.32494 - R\$2,00.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUIDO MIGUEL DURLO, FERNANDA LOPES FENKER, VOLNEI ANTONIO COLPO DURLO**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, ELAINE ALIATTI, por requerimento de GUIDO MIGUEL DURLO, brasileiro; sua esposa FERNANDA LOPES FENKER, brasileira, e VOLNEI ANTONIO COLPO DURLO, brasileiro, solteiro, proprietários do imóvel retificado denominado "Fazenda Colorado" matrícula n 26.115, e GUIDO MIGUEL DURLO, brasileiro; sua esposa FERNANDA LOPES FENKER, brasileira, e VOLNEI ANTONIO COLPO DURLO, brasileiro, solteiro, na condição de atual posseiros do imóvel confrontante "Fazenda Colorado", com área de 44,39ha, situado no 2 Subdistrito, lugar denominado Umbu, neste Município, com base no inciso II e parágrafo 17 e seguintes do artigo 213 da Lei 6.015/1973, notifica EVENTUAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para que no prazo de 15 dias úteis, manifestem-se sobre a concordância com os limites divisórios do imóvel acima, o qual está sendo RETIFICADO (matrícula n 26.115). Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação de Eventuais interessados não identificados, será presumida a anuência e concordância com a retificação. A documentação encontra-se à disposição dos notificados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo n 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 179662. Elaine Aliatti - Registradora. Guia n 180153. EMOL: R\$46,70 Selos 0750.04.2400001.08317 - R\$4,90. 0750.01.2300004.32493 - R\$2,00.

ARAMBARE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAMBARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL CARRION LOPES DE ALMEIDA, LUCIA CARRION LOPES DE ALMEIDA, LISIA MARIA ALMEIDA DE ALMEIDA, DONARIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, GILBERTO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, RODOLFO CARRION LOPES DE ALMEIDA, ANTONIO CARLOS LOPES DE ALMEIDA ROSSLER, RENATO LOPES DE ALMEIDA WILKE ROSSLER, JOAO LUIZ CARRION LOPES DE ALMEIDA, TANIA MARIA LOPES DE ALMEIDA GUIMARAES**

MARCELO PEREIRA VIEIRA, Oficial Registrador Interino dos Registros Públicos de Arambaré/RS, da Comarca de Camaquã, RS, na forma da lei, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art.1.071 do Novo Código de Processo Civil e art.216-A da Lei n 6.015/73 e normas aplicáveis, que Miguel Carrion Lopes de Almeida, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob n ***.392.610-**, residente e domiciliado na rua Cel. Armando Assis, n 194, bairro Três Figueiras, na cidade de Porto Alegre/RS; Lucia Carrion Lopes de Almeida, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n ***.364.210-**, residente e domiciliada na Av. João Obino, n 79, apto. 201, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS; Lísia Maria Lopes de Almeida, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n ***.363.910-**, residente e domiciliada na rua Dr. Dário de Bitencourt, n 300, bloca A, apto. 401, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS; Donário Gutheil Lopes de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob n ***.917.200-**, residente e domiciliado na rua São Francisco da Califórnia, n 93, apto. 701, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS; Gilberto Gutheil Lopes de Almeida, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n ***.867.710-**, residente e domiciliado na rua Euclides da Cunha, n 1405, apto. 1501, bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba/PR; Rodolfo Carrion Lopes de Almeida, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF sob n ***.391.720-**, residente e domiciliado na rua Andrade Neves, 14, 12 andar, sala 1201, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS; Espólio de Léa Lopes de Almeida Rossler, representada por seus filhos Antônio Carlos Lopes de Almeida Rossler, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob n ***.066.430-**, residente e domiciliado na Fazenda do Carijó, Zona Rural, na cidade de Arambaré/RS e Renato Lopes de Almeida Rossler, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n ***.819.210-**, residente e domiciliado na rua Indianópolis, n 171, bairro Três Figueiras, na cidade de Porto Alegre/RS; João Luiz Carrion Lopes de Almeida, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, inscrito no CPF sob n ***.752.720-**, residente e domiciliado na Av. Baagé, n 1028, apto. 501, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, e o Espólio de Leda Lopes de Almeida Guimarães, representada por sua filha Tânia Maria Lopes de Almeida Guimarães, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob n ***.916.310-**, residente e domiciliada na rua Carlos Trein Filho, n 1171, apto 902, bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, depositaram neste Ofício Imobiliário requerimento de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, instruído com os documentos exigidos pelo Provimento n 65/2027 do CNJ, referente ao pedido de um imóvel devidamente transcritos sob os n s 15.137, do Lv. n 3-AR, fls. 95v, datada de 10/06/1965; 23.883, do Lv. n 3-BL, fls. 279v, datada de 15/09/1975 e 23.884, do Lv. n 3-BL, fls. 281v, datada de 15/09/1975, do cartório de Registro de Imóveis de Camaquã/RS, com a seguinte descrição: Primeira área: 10,1640ha (Gleba A). Transcrição n 15.137 Livro 3 AR (cessão de direitos hereditários), 23.883, do Lv. n 3-BL e 23.884, do Lv. n 3-BL. Perímetro: 1.902,13m. Descrição de azimutes e distâncias: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice BCI-M-T403, assinalado em planta anexa como segue; Do vértice BCI-M-T403 segue até o vértice BCI-P-305K no azimute 94 28'30", na extensão de 824,15m; do vértice BCI-P-305K segue até o vértice BCI-M-T401 no azimute de 178 36'10", na extensão de 129,76m; do vértice BCI-M-T401 segue até o vértice BCI-M-T402 no azimute de 275 19'10", na extensão de 831,40m; Finalmente do vértice BCI-M-T402 segue até o vértice BCI-M-T403, (início da descrição), no azimute de 1 28'19", na extensão de 116,82m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações gerais: Norte - Donário Gutheil Lopes de Almeida e outros - Fazenda do Barroso - Matrícula 28.090. Sul - Gleba B - Transcrição 15.137 - Livro 3 AR de Donário Gutheil Lopes de Almeida e outros - Fazenda do Barroso. Leste - Estrada Municipal da Costa Doce que margeia a Lagoa dos Patos. Oeste - Donário Gutheil Lopes de Almeida e outros - Fazenda do Barroso - Matrícula 28.090. Confrontações por alinhamento: Do vértice BCI-M-T403 ao vértice BCI-P-305K limita-se por cerca com Fazenda do Barroso - Matrícula 28.090, Donário Gutheil Lopes de Almeida e outros; do vértice BCI-P-305K ao vértice BCI-M-T401 limita-se por cerca com a Estrada Municipal da Costa Doce que margeia a Lagoa dos Patos; Do vértice BCI-M-T401 ao vértice BCI-M-T402 limita-se por cerca com a Fazenda do Barroso - Transcrição 15.137 - Livro 3 AR (Gleba B - mapa anexo); Finalmente do vértice BCI-M-T402 ao vértice BCI-M-T403 limita-se por cerca a Fazenda do Barroso - Matrícula 28.090, Donário Gutheil Lopes de Almeida e outros. Segunda área: 10,1640ha (Gleba B) Transcrição n 15.137 Livro 3 AR (cessão de direitos hereditários), 23.883, do Lv. n 3-BL e 23.884, do Lv. n 3-BL. Perímetro: 1.915,14m. Descrição de azimutes e distâncias: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice BCI-M-T402, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice BCI-M-T402 segue até o vértice BCI-M-T401 no azimute 95 19'50", na extensão de 831,40m; do vértice BCI-M-T401 segue até o vértice BCI-M-T404 no azimute de 178 36'10", na extensão de 129,76m;

do vértice BCI-M-T404 segue até o vértice BCI-M-T405 no azimuth de 276 17'41", na extensão de 838,98m; finalmente do vértice BCI-M-T405 segue até o vértice BCI-M-T402, (início da descrição), no azimuth de 1 18'19", na extensão de 115,00, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações por alinhamento: Do vértice BCI-M-T402 ao vértice BCI-M-T401 limita-se por cerca com Fazenda do Barroso - Transcrição 15.137 - Livro 3 AR (Gleba A - mapa anexo); do vértice BCI-M-T401 ao vértice BCI-M-T404 limita-se por cerca com a Estrada Municipal da Costa Doce que margeia a Lagoa dos Patos; Do vértice BCI-M-T404 ao vértice BCI-M-T405 limita-se por cerca com a Fazenda do Barroso - Matrícula 28.090, Donário Gutheil Lopes de Almeida e outros; Finalmente do vértice BCI-M-T405 ao vértice BCI-M-T402 limita-se por cerca a Fazenda do Barroso - Matrícula 28.090, Donário Gutheil Lopes de Almeida e outros; Confrontações gerais: Norte - Gleba A - Transcrição 15.137 - Livro 3 AR de Donário Gutheil Lopes de Almeida e outros - Fazenda do Barroso. Sul - Donário Gutheil Lopes de Almeida e outros - Fazenda do Barroso - Matrícula 28.090. Leste - Estrada Municipal da Costa Doce que margeia a Lagoa dos Patos. Oeste - Donário Gutheil Lopes de Almeida e outros - Fazenda do Barroso - Matrícula 28.090. HAVENDO IMPUGNAÇÕES, estas deverão ser apresentadas perante este RI, na Rua Carlos Bohne, n 435, sala 03, de seg. a sexta das 08:45hs às 12:00hs e das 13:15hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AUGUSTO PESTANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALTRO VLADEMIR DAMBROS, JOANITO BAZZAN, DIRCELENE DAMBROS BAZZAN**

Leonel Assmann, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº74753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTRO VLADEMIR DAMBROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANITO BAZZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCELENE DAMBROS BAZZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1688, Sala 3 Centro Augusto Pestana RS CEP 98740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30220986-3, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras de cultura com área de 110.000 m², em condomínio na área maior de 860.000 m², situada no lugar denominado Entre-Guassui/São João Mirim, em Jóia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 154.084,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Pestana-RS. Leonel Assmann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DAMBROS BAZZAN**

Leonel Assmann, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº74754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DAMBROS BAZZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o

nº ***069570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1688, Sala 3 Centro Augusto Pestana RS CEP 98740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30222420-0, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8465 E 3859, a qual diz respeito ao imóvel situado na 8465: 3HA, situados na Zona do Guassui; 3859: fração de terras de campo com área de 5.877,90 m², dentro da área maior de 58.333 m², situada no lugar denominado Carajá, no município de Joia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 65.931,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Pestana-RS. Leonel Assmann, Oficial de Registro de Imóveis.

BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CAMPUS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob n 89.805.253/0001-46, estabelecida na Rua Dom José Baréa, n 11, dala "B", bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato por seu sócio administrador IVO SIVIERO FILHO, brasileiro, casado, gestor imobiliário, inscrito no CPF sob n ***.041.250-**, residente e domiciliada nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESERVA EULÁLIA III", constituído de Área de Terra Urbana, constituída de parte dos antigos lotes rurais n 54 e 55 da Linha Estrada Geral Oeste e lote rural número cinquenta e cinco (55) da Linha Estrada Geral, situado parcialmente no Bairro Caminhos da Eulália e parcialmente no Bairro Sem Denominação, neste Município, com a área de 88.857,44m , sem benfeitorias, com as medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA n 95.675, fls. 01, do L. 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente. Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACEQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALONSO PADOIN BULIGON, ALINE BOLSON JARDIM**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI-RS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Lenir Marlene Hentschke, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Cacequi-RS, no uso de suas atribuições. NOTIFICA, nos termos do artigo 216-A LRP, parágrafo 4 da lei 6.015/73, a quem interessado for, que

Alonso Padoin Buligon, brasileiro, agropecuarista, RG.1076140092-SSP/RS, CPF.***.137.750-** e sua esposa Aline Bolson Jardim Buligon, brasileira, agropecuarista, RG.7080210102-SSP/RS, CPF.***.755.430-**, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (Pós Lei 6515/77), residente e domiciliado na cidade de Julio de Castilhos-RS, requerem o registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, os quais alegam ter a posse há mais de 33 anos, assim somando a posse própria com a derivada antes exercida pelo Espólio de Erony Paniz e por Oly Rodrigues Paniz, de forma mansa, pacífica, sem interrupção e nem oposição, do imóvel constante de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, com a área de 48ha.54a.22ca. (quarenta e oito hectares, cinquenta e quatro ares e vinte e dois centiares), sem benfeitorias, situada na localidade de Pau Fincado, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado '0=PP, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum Sirgas, com coordenadas no sistema Universal Transverse Mercator (UTM), MC-57 W, E=756.306,79m. e N=6.686.091,19m., dividindo-o com Ocir Meireles Londero e BR 158- Santa Maria/Rosário do Sul; Daí segue confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 218 02'57'' e a distância de 61,96m. até o 'ponto 1' (E=756.268,60m. e N=6.686.042,39m.); Daí segue com o azimute de 215 24'23'' e a distância de 129,95m. até o 'ponto 2' (E=756.193,31m e N=6.685.936,48m); Daí segue com o azimute de 215 12'25'' e a distância de 52,61m. até o 'ponto 3' (E=756.162,98m. e N=6.685.893,49m.); Daí segue com o azimute de 215 11'57'' e a distância de 146,67m. até o 'ponto 4' (E=756.078,44m. e N=6.685.773,64m.); Daí segue com o azimute de 214 37'28'' e a distância de 109,69m. até o 'ponto 5' (E=756.016,11m. e N=6.685.683,37m.); Daí segue com o azimute de 216 06'20'' e a distância de 71,31m. até o 'ponto 6' (E=755.974,09m. e N=6.685.625,76m.); Daí segue com o azimute de 224 14'49'' e a distância de 86,01m. até o 'ponto 7' (E=755.914,08m. e N=6.685.564,15m.); Daí segue com o azimute de 229 58'23'' e a distância de 37,28m. até o 'ponto 8' (E=755.885,53m. e N=6.685.540,18m.); Daí segue com o azimute de 233 55'32'' e a distância de 35,92m. até o 'ponto 9' (E=755.856,50m. e N=6.685.519,03m.); Daí segue com o azimute de 239 05'45'' e a distância de 56,90m. até o 'ponto 10' (E=755.807,69m. e N=6.685.489,80m.); Daí segue com o azimute de 244 22'46'' e a distância de 55,58m. até o 'ponto 11' (E=755.757,57m. e N=6.685.465,77m.); Daí segue com o azimute de 249 11'08'' e a distância de 36,50m. até o 'ponto 12' (E=755.723,45m. e N=6.685.452,80m.); Daí segue com o azimute de 253 13'51'' e a distância de 35,42m. até o 'ponto 13' (E=755.689,54m. e N=6.685.442,58m.); Daí segue com o azimute de 256 59'47'' e a distância de 37,99m. até o 'ponto 14' (E=755.652,52m. e N=6.685.434,03m.); Daí segue com o azimute de 259 18'06'' e a distância de 19,42m. até o 'ponto 15' (E=755.633,45m. e N=6.685.430,43m.); Daí segue com o azimute de 263 12'50'' e a distância de 36,22m. até o 'ponto 16' (E=755.597,48m. e N=6.685.426,15m.); Daí segue com o azimute de 267 01'15'' e a distância de 37,43m. até o 'ponto 17' (E=755.560,10m. e N=6.685.424,20m.); Daí segue com o azimute de 269 44'06'' e a distância de 36,43m. até o 'ponto 18' (E=755.523,67m. e N=6.685.424,04m.); Daí segue com o azimute de 273 40'59'' e a distância de 38,64m. até o 'ponto 19' (E=755.485,11m. e N=6.685.426,52m.); Daí segue com o azimute de 277 44'22'' e a distância de 38,90m. até o 'ponto 20' (E=755.446,56m. e N=6.685.431,76m.); Daí segue com o azimute de 280 15'14'' e a distância de 37,56m. até o 'ponto 21' (E=755.409,60m. e N=6.685.438,44m.); Daí segue com o azimute de 295 20'41'' e a distância de 9,13m. até o 'ponto 22' (E=755.401,35m. e N=6.685.442,35m.); Daí segue confrontando com Agenor Dutra da Silva com o azimute de 357 32'43'' e a distância de 5,33m. até o 'ponto 23' (E=755.401,13m. e N=6.685.447,68m.); Daí segue com o azimute de 358 40'32'' e a distância de 713, 23m. até 'ponto 24' (E=755.384,64m. e N=6.686.160,72m.); Daí segue confrontando com Ocir Ameireles Londero com o azimute de 91 55'06'' e a distância de 213,38m. até o 'ponto 25' (E=755.597,90m. e N=6.686.153,58m.); Daí segue com o azimute de 91 55'30'' e a distância de 667,38m. até o 'ponto 26' (E=756.264,90m. e N=6.686.131,16m.); Daí segue com o azimute de 133 39'38'' e a distância de 57,91m. até o 'ponto 0=PP' (E= 756.306,79m. e N=6.686.091,19m.), para fins de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Dessa forma, se dá ciência a terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação perante ao Registro de Imóveis de Cacequi-RS, localizado à Rua Brasil, n 929, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião.

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA GRACEZ SOARES, GABRIEL DE SOUTO ALVES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A CNPJ 60.746.948/0001-12 Cidade de Deus, prenotado sob nº470786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA GRACEZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DE SOUTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001047117-6, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R: 11 - 48203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO MILLER BARLEM, Nº 61, CANOAS ? RS, CEP: 92425240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 58.930,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALMIR TREVISOL

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que ALMIR TREVISOL, agricultor, filho de Leonelo Trevisol e de Gema Zanuz Trevisol, portador do RG n 2052241284 SSP/RS, CPF n ***.279.800-**, e sua esposa ADRIANA ZILIO TREVISOL, agricultora, filha de Irani Zilio e de Rosina Zilio, portadora do RG n 1053481551 SJS/RS, CPF n ***.778.000-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n 1.654, do L 3-RA, do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS, residentes e domiciliados na Linha Santo Antônio de Castro, neste município de Carlos Barbosa/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, localizada na Estrada Linha Vitória, em Montebérico, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área de 78.580,00m (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta metros quadrados), com uma casa residencial de alvenaria, com um pavimento, coberta com aluzinco, com a área construída de 131,25m ; um galpão com estrutura de madeira e paredes de aluzinco, com um pavimento, coberto com telhas de fibrocimento, com a área construída de 120,00m ; um galpão de madeira, com um pavimento, coberto com telhas de fibrocimento, com a área construída de 22,00m ; um galpão de madeira, com um pavimento, coberto com telhas de fibrocimento, com a área construída de 23,00m ; um galpão telheiro, com a estrutura de madeira, com um pavimento, coberto com telhas de fibrocimento, com a área construída de 50,00m ; um galpão de alvenaria, com um pavimento, coberto com telhas de fibrocimento, com a área construída de 18,00m ; um galpão de alvenaria, com um pavimento, coberto com telhas de fibrocimento, com a área construída de 7,00m , ficando o imóvel com os seguintes

marcos, coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DZ2-M-0831, de coordenadas Longitude: -51 34'46.722" e Latitude: -29 18'27.857", daí segue em 90 02' por 335,42 metros, confrontando com Ines Caumo Guerra e Carlito Guerra, até o vértice DZ2-M-0830, de coordenadas Longitude: -51 34'34.294" e Latitude: -29 18'27.866", daí segue em 179 08' por 237,37 metros, confrontando com Duilio Batisti e Maria Margaréte Misturini Batisti, até o vértice DZ2-M-0849, de coordenadas Longitude: -51 34'34.163" e Latitude: -29 18'35.574", daí segue em 270 02' por 333,09 metros, confrontando com Almir Trevisol e Adriana Zilio Trevisol, até o vértice DZ2-P-0848, de coordenadas Longitude: -51 34'46.505" e Latitude: -29 18'35.565", daí segue em 01 27' por 5,33 metros até o vértice DZ2-P-0847, de coordenadas Longitude: -51 34'46.500" e Latitude: -29 18'35.392", daí segue em 00 42' por 15,34 metros até o vértice DZ2-P-0846, de coordenadas Longitude: -51 34'46.493" e Latitude: -29 18'34.894", daí segue em 01 17' por 15,59 metros até o vértice DZ2-P-0845, de coordenadas Longitude: -51 34'46.480" e Latitude: -29 18'34.388", daí segue em 00 21' por 12,96 metros até o vértice DZ2-P-0844, de coordenadas Longitude: -51 34'46.477" e Latitude: -29 18'33.967", daí segue em 01 02' por 14,75 metros até o vértice DZ2-P-0843, de coordenadas Longitude: -51 34'46.467" e Latitude: -29 18'33.488", daí segue em 02 17' por 15,56 metros até o vértice DZ2-P-0842, de coordenadas Longitude: -51 34'46.444" e Latitude: -29 18'32.983", daí segue em 00 56' por 16,41 metros até o vértice DZ2-P-0841, de coordenadas Longitude: -51 34'46.434" e Latitude: -29 18'32.450", daí segue em 359 31' por 12,84 metros até o vértice DZ2-P-0840, de coordenadas Longitude: -51 34'46.438" e Latitude: -29 18'32.033", daí segue em 357 09' por 11,96 metros até o vértice DZ2-P-0839, de coordenadas Longitude: -51 34'46.460" e Latitude: -29 18'31.645", daí segue em 356 56' por 15,70 metros até o vértice DZ2-P-0838, de coordenadas Longitude: -51 34'46.491" e Latitude: -29 18'31.136", daí segue em 357 52' por 15,34 metros até o vértice DZ2-P-0837, de coordenadas Longitude: -51 34'46.512" e Latitude: -29 18'30.638", daí segue em 00 50' por 12,97 metros até o vértice DZ2-P-0836, de coordenadas Longitude: -51 34'46.505" e Latitude: -29 18'30.217", daí segue em 01 29' por 17,65 m até o vértice DZ2-P-0835, de coordenadas Longitude: -51 34'46.488" e Latitude: -29 18'29.644", daí segue em 359 38' por 12,78 metros até o vértice DZ2-P-0834, de coordenadas -51 34'46.491" e -29 18'29.229", daí segue em 355 15' por 13,72 metros até o vértice DZ2-P-0833, de coordenadas Longitude: -51 34'46.533" e Latitude: -29 18'28.785", daí segue em 351 43' por 13,32 metros até o vértice DZ2-P-0832, de coordenadas Longitude: -51 34'46.604" e Latitude: -29 18'28.357", daí segue em 348 18' por 15,72 m até o vértice DZ2-M-0831, ponto inicial da descrição deste perímetro, todos confrontam-se a Estrada Linha Vitória. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente vinte e cinco (25) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Almir Trevisol e sua esposa Adriana Zilio Trevisol. Carlos Barbosa, 29 de julho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORVELINO TOMASEL**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que DORVELINO TOMASEL, aposentado, filho de Ernesto Clemente Tomasel e de Júlia Martini Tomasel, portador do RG n 1028481412-SSP/RS, CPF ***.405.670-**, e sua esposa ERICI MARIA TOMASEL, aposentada, filha de Santo João Vicentini e de Lidia Maria Vicentini, portadora do RG n 1060627534-SSP/RS, CPF n 913.954.140-53, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Angelo Mocellin, n 219, Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa-RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ: UM TERRENO URBANO, relativo ao lote 291, da quadra 12, localizado com frente para a rua "Y" Projetada, ao Norte, e para a rua "Z" Planejada, ao Sul, distante 71,87m do alinhamento com a rua Luiza Caselani, partindo da rua "Y" Projetada, em Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa-RS, não forma quarteirão, com a área de 1.107,59m (hum mil, cento e sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Oeste-Leste, por 18,46m, com a rua "Y"

Projetada; ao Sul, no sentido Leste-Oeste, por 18,46m, com a rua "Z" Planejada; ao Leste, no sentido Norte-Sul, por 60,00m, com Marlene Chesini Caselani; e, ao Oeste, no sentido Sul-Norte, por 60,00m com Marlene Chesini Caselani. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e o requerente alega ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente quinze (15) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Dorvelino Tomasel e sua esposa Erci Maria Tomasel. Carlos Barbosa, 19 de agosto de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL ANSELMO KUHN**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que MIGUEL ANSELMO KUHN, motorista, filho de Inacio Floriano Kuhn e de Lidia Kuhn, portador do RG n 1056916362-SSP/RS, CPF n ***.621.430-**, e sua esposa LORDES EBERHARDT KUHN, do lar, filha de Osvaldo Eberhardt e de Camila Eberhardt, portadora do RG n 1053475339-SJS/RS, CPF n ***.590.880-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no L 3-RA, sob n 1.585, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na rua Ernesto Tomazell, n 97, Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa-RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, relativo ao lote 1.509, quadra 21, de situação interna, com acesso por uma estrada particular, distante 61,81m da rua Ernesto Tomasel, ao Oeste-Sul do terreno, em Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa-RS, com a área de 812,69m (oitocentos e doze metros e sessenta e nove decímetros quadrados), contendo uma casa de alvenaria, com 02 pavimentos, com a área total construída de aproximadamente 173,74m e uma garagem, de alvenaria, com a área construída de aproximadamente 40,00m, ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Noroeste-Sudeste, por 27,93m, com Angelo Ferranti; ao Sul, por uma linha irregular, no sentido Sudeste-Noroeste, por 27,19m, com Ari Anselmini, Claudete Anselmini, Arcelino Anselmini, Maria Salvi Anselmini, Jandir Anselmini e Marli Angela Bonacina Anselmini; ao Leste, no sentido Nordeste-Sudoeste, por 32,00m, com Juraci Maria Ferranti, Ari Anselmini, Claudete Anselmini, Arcelino Anselmini, Marisa Salvi Anselmini, Jandir Anselmini e Marli Angela Bonacina Anselmini; e, ao Oeste, no sentido Sudoeste-Nordeste, por 25,97m, com Celso Luiz Pacheco e Ivete Menin Pacheco. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente vinte e cinco (25) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Miguel Anselmo Kuhn e sua esposa Lordes Eberhardt Kuhn. Carlos Barbosa, 29 de julho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIR SOMENSI**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que VALDIR SOMENSI, aposentado, filho de Severino Luiz Somensi e de Maria Valeria Somensi, portador do RG n 1016882589 SSP/RS, CPF n 328.665.620-15, e sua esposa VERA LÚCIA FREITAG SOMENSI, empresária, filha de Almiro Freitag e de Hedi Kochhan Freitag, portadora do RG n 1060628797 SSP/RS, CPF n ***.195.620-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Itália, n 99, bairro Ponte Seca, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, localizado na rua Domingos Canal, distante 246,52m da esquina formada com a rua Francisco Canal, quadra n 19, bairro Ponte Seca, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS, não forma quarteirão, com a área de 1.628,45m (hum mil, seiscentos e vinte oito metros

quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), com um galpão de madeira, coberto com telhas de fibrocimento, com a área construída de aproximadamente 120,00m e um galpão de madeira, coberto com telhas de fibrocimento, com a área construída de aproximadamente 18,00m, ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Oeste-Leste, por 59,89m, com a rua Domingos Canal; ao Sul, no sentido Leste-Oeste, por 59,59m, com Marcio Cesar Bragagnolo e Janice Giacomoni Bragagnolo; ao Leste, no sentido Norte-Sul, por 27,32m, com Ricardo Somensi e Mellani de Castro Somensi; e, ao Oeste, no sentido Sul-Norte, por 27,21m, com Ivandro Canal. A espécie de usucapião pretendida é a "ORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel desde o ano de 2011. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Valdir Somensi e sua esposa Vera Lúcia Freitag Somensi. Carlos Barbosa, 29 de julho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA CARLA CESCO COHSUL**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que JULIANA CARLA CESCO COHSUL, auxiliar administrativo, filha de Adelino Cesco e de Lucia Provin Cesco, CNH ***441013** DETRAN/RS, CPF n ***.720.170-**, e seu esposo CLEIDIR COHSUL, eletricitista, filho de Pedro Sohsul e de Nadir Maria Villvock, RG n 7074600045 SSP/RS, CPF n ***.432.230-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Vereador Armelindo Baldasso, n 154, bairro Ponte Seca, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, localizado na rua Domingos Canal, distante 321,41 metros da esquina formada com a rua Francisco Canal, quadra n 19, bairro Ponte Seca, neste município de Carlos Barbosa/RS, não forma quarteirão, com a área de 410,53m (quatrocentos e dez metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no Oeste-Leste, por 15,00 metros, com a rua Domingos Canal; ao Sul, no sentido Leste-Oeste, por 15,00 metros, com Marcio Cesar Bragagnolo e Janice Giacomoni Bragagnolo; ao Leste, no sentido Norte-Sul, por 27,38 metros, com Ivandro Canal; e, ao Oeste, no sentido Sul-Norte, por 27,35 metros, com Ricardo Somensi e Mellani de Castro Somensi. A espécie de usucapião pretendida é a "ORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel desde 11 de junho de 2012. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Juliana Carla Cesco Cohsul e seu esposo Cleidir Cohsul. Carlos Barbosa, 29 de julho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO PAULO MENDEL**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que MARCELO PAULO MENDEL, vendedor, filho de José Seno Mendel e de Eli Regina Mendel, RG n 1070274996 SSP/RS, CPF n ***.595.900-**, e sua esposa CAREN LARA FLACH MENDEL, analista de recursos humanos, filha de Bruno Antonio Flach e de Melasia Ines Flach, RG n 8066669105 SSP/RS, CPF n ***.268.990-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Raul Giacomoni, n 670, Desvio Machado, neste município de Carlos Barbosa/RS, REQUER o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UMA ÁREA DE TERRA RURAL, situada em Desvio Machado, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área superficial de 571,00m (quinhentos e setenta e um metros quadrados), distando 25,13m da Avenida Raul Giacomoni, o alinhamento perpendicular à divisa Sul-Oeste, com uma

casa de pedras com 88,00m , uma garagem de pedras com 24,00m e um quiosque de pedras com 70,35m , confrontando o solo: ao Norte, por dois segmentos, o primeiro inicia na confrontação Oeste, por um segmento curvo com rumo Nor-Nordeste, na extensão de 15,03m com a extinta RFFSA, propriedade da União; deste, segue o segundo segmento com rumo Leste-Nordeste, na extensão de 14,70m, com propriedade do Espólio de Vera Lucia Feil Dietzmann e Ermindo Dietzmann; ao Sul, por um segmento com rumo Les-Nordeste, na extensão de 23,61m, confrontando a partir da divisa Oeste, parte com propriedade de Odair Sevidanes Sepulveda e Maria Diolinda Sepulveda, e parte com propriedade de Valcir Marcelo da Luz e Débora Paula Sepulveda da Luz; ao Leste, por um segmento com rumo Sul-Sudeste, na extensão de 14,88m, com um passagem particular, propriedade de Mario Cheski; e, ao Oeste, por um segmento com rumo Sul-Sudeste, na extensão de 26,93m, com propriedade de Leandro Pradella e Rejane Maria Feil Pradella. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e o requerente alega ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente dezesseis (16) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Marcelo Paulo Mendel e sua esposa Caren Lara Flach Mendel. Carlos Barbosa, 19 de agosto de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PATRICIO RITTER**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que JOÃO PATRICIO RITTER, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, FILHO DE João Inacio Ritter e de Neusa Kerber Ritter, portador do RG n 5065883448 SJS/RS, CPF n ***.258.460-**, e VIVIAN DAPPER ROSA, brasileira, separada judicialmente, metalúrgica, filha de Celso do Nascimento Rosa e de Jussara Terezinha Dapper Rosa, portadora do RG n 5076267771 SJS/RS, CPF n ***.954.670-**, residentes e domiciliados na rua da Estação, n 715, bairro Centro, na cidade de Barão/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, de formato irregular, localizado na rua da Estação, na cidade de Barão/RS, com a superfície de 412,50m (quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), contendo uma casa de alvenaria, com 124,50m de área construída, sob n 715, no quarteirão formado pelas ruas Da Estação, Fridolino Vrielink, Tancredo de Almeida Neves e Dr. Hoffer, distante, a Sudeste, 55,40m da esquina com a rua Fridolino Vrielink e que se confina, frente, ao Leste, sentido Norte-Sul, na extensão de 15,00m, com a rua Da Estação, lado ímpar, por um lado, a Sudeste, sentido Nordeste-Sudoeste, onde mede 17,50m, limita-se com Adolfo Neumann; fundos, a Sudoeste, sentido Sudeste-Noroeste, no comprimento de 29,20m, confronta-se novamente com Adolfo Neumann; e, por outro lado, ao Norte, sentido Oeste-Leste, onde mede 27,70m, confina-se com o Espólio de Anna Leonida Vier. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel desde outubro de 2006. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de João Patricio Ritter e Vivian Dapper Rosa. Carlos Barbosa, 29 de julho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREI SALVADOR CARGNINO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob

nº505693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI SALVADOR CARGNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 196172-0, firmada em 09/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.976 e 122.891, a qual diz respeito ao imóvel situado na (Imóvel 122.976) Apto. nº104 e box nº 02 (Imóvel 122.891), Primeiro Andar, Residencial Gaston Benetti, Rua Bento Gonçalves, nº 2460, Caxias do Sul-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 5.117,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

CONSTANTINA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AVELINO PIRAN, ENEIDE LUIZA PIRAN, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com o art.1.071 do Novo Código de Processo Civil e art.216-A da Lei n 6.015/73 e normas aplicáveis, foram apresentados neste Ofício - CSN 09842 6, sito à Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, Protocolado sob n 60.477, do Livro n 1-P, fls.114, em 18/06/2024, instruído com os documentos exigidos pelo Provimento n 65/2027 do CNJ, requerendo a usucapião de um imóvel rural com área de 31.211m , objeto da Matrícula n 4.995, do Livro 2-RG do Cartório De Registro de Imóveis de Constantina, Georreferenciada pelo SIGEF/INCRA sob n a165ecce-c54c-4509-ada0-33ee008c664b, cujo pedido é firmado por Avelino Piran, CPF n ***.431.210-** e Eneide Luiza Piran, CPF n ***.698.730-** e a área pretendida está situada dentro de um todo maior da matrícula supra, com área de 250.000m , onde o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, CNPJ n 92.816.560/0001-37 é credor hipotecário, conforme R.13 da matrícula supra. A documentação encontra-se neste Ofício à disposição dos interessados e decorridos 15 (quinze) dias da publicação deste, sem impugnação de terceiros, ou deste Ofício, nos termos da Lei, o silêncio como concordância. Constantina-RS, 27 de Julho de 2024. Edson Luiz De Carli - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA DA ROSA CABRERA**

Pelo presente edital, ficam intimados JULIANA DA ROSA CABRERA (CPF sob n ***.729.680-**), como

requerida titular de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n 8459 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ANOEL CARVALHO OBREGÃO, portador da Carteira de Identidade n 4026637704, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n ***.307.210-**. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA REDUZIDA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 2010. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Estrada 10, no Loteamento Rural Eldorado 1 Parte, no distrito de Bom Retiro, no município de Eldorado do Sul, localizado entre os quilômetros 46 e 49 da Rodovia BR 290 de Porto Alegre - Uruguaiana, constituído do lote 1 da quadra 21, com área de 1.254,00m com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 19,00m de frente, no alinhamento da Estrada 10, lado par; ao leste, mede 19,00m nos fundos, na divisa com o lote 138; ao sul, mede 66,00m com o lote 2; e, ao norte, mede 66,00m no alinhamento da Estrada 20, lado par, para onde também faz frente e forma esquina. Localizado na esquina da Estrada 10 com a Estrada 20. Situado no quarteirão formado pela Estrada 10, Estrada 20, Estrada 11 e Estrada 13. Matrícula/Transcrição: Matrícula n 6690, do Livro 2 Registro Geral do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANOEL CARVALHO OBREGAO

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n 8459 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ANOEL CARVALHO OBREGÃO, portador da Carteira de Identidade n 4026637704, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n ***.307.210-**. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA REDUZIDA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 2010. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Estrada 10, no Loteamento Rural Eldorado 1 Parte, no distrito de Bom Retiro, no município de Eldorado do Sul, localizado entre os quilômetros 46 e 49 da Rodovia BR 290 de Porto Alegre - Uruguaiana, constituído do lote 1 da quadra 21, com área de 1.254,00m com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 19,00m de frente, no alinhamento da Estrada 10, lado par; ao leste, mede 19,00m nos fundos, na divisa com o lote 138; ao sul, mede 66,00m com o lote 2; e, ao norte, mede 66,00m no alinhamento da Estrada 20, lado par, para onde também faz frente e forma esquina. Localizado na esquina da Estrada 10 com a Estrada 20. Situado no quarteirão formado pela Estrada 10, Estrada 20, Estrada 11 e Estrada 13. Matrícula/Transcrição: Matrícula n 6690, do Livro 2 Registro Geral do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

ESMERALDA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDERSON DE JESUS COSTA, ELISANDRA COSTA GOTARDO

Eu, Deise Suzin Armiliato, Substituta do Oficial dos Registros Públicos de Esmeralda/RS, no uso de minhas atribuições legais, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, notifico a terceiros interessados de que foi apresentada a este Ofício, em data de 13/08/2024 e Protocolada sob n 32116, a documentação referente ao pedido de Registro do Loteamento Vista Solare, a ser efetuado no imóvel de propriedade de Anderson de Jesus Costa, inscrito no CPF n ***.993.590-** e Elisandra Costa Gotardo, inscrita no CPF n ***.567.770-**, constituído de uma área de terras situada no perímetro urbano, denominada lote 5, quadra 28, no município de Pinhal da Serra/RS, com área superficial total de 22.963,81 m (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três metros e oitenta e um decímetros quadrados). A documentação apresentada encontra-se em ordem, tendo mais, inclusive sido aprovado o Loteamento pelo órgão municipal competente em 16/07/2024. Sendo o que tinha, publica-se

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAROBÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislação correspondente, que SERRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 18.244.849/0001-76, com sede na Avenida João Mosmann Filho, n. 179, Centro, em Parobé-RS, depositou, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, os documentos exigidos pela Lei 6.799/79, para registro do Loteamento Serranunes, a ser implantado no imóvel matriculado sob o número 6.678, Livro 2, Registro Geral, com as seguintes características: TERRENO URBANO, originário de fracionamento, constituído do LOTE 01, com a área de 63.887,16m (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), situado na Rua Cel. João Correa, lado par, distante 672,25m ao sul da esquina com a Estrada do Sítio, no bairro Bela Vista, na cidade de Parobé-RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao SUDESTE, em 51,57m com a Rua Cel. João Correa; lado SUL, em 5 segmentos, partindo da Rua Cel. João Correa sentido sudeste-noroeste em 113,71m, sentido leste-oeste em 55,04m e 151,15m, sentido norte-sul em 172,51m, último segmento sentido leste-oeste em 99,67m, todas confrontando com terras de Neusa Paula Martins, matrícula 33.955 R.I. Taquara-RS; lado OESTE, em 263,91m, com terras de herdeiros de Adão Vargas, matrícula 5.437 R.I. Taquara-RS, e herdeiros de José Raul Feiten, matrícula 5.024 do R.I. Taquara-RS; lado NORTE, em 11 segmentos, partindo do lado oeste, sentido oeste-leste em 216,46m, com terras de herdeiros de Telmo Raimundo, transcrição 46.773. Lv 3-AR, do R.I. Taquara-RS, deste ponto segue sentido norte-sul em 23,06m, sentido oeste-leste 112,21m, sentido norte-sul em 70,47m, sentido oeste-leste em 80,04m, sentido norte-sul em 22,34m, sentido oeste-leste em 77,74m, sentido norte-sul em 35,15m, sentido nordeste-sudoeste em 7,72m e 46,20m, por último no sentido noroeste-sudeste em 24,76m, todas confrontando com o LOTE 02 deste fracionamento.- QUARTEIRÃO: Rua Cel. João Correa e Estrada do Sítio.- BENFEITORIAS: Sem benfeitorias.- O loteamento possui 141 lotes. Área total do loteamento: 63.887,16m ; área destinada às quadras e lotes: 33.888,34m ; área verde: 10.868,94m ; área institucional: 3.224,30m ; e área de arruamento: 15.905,58m . O projeto de loteamento obteve a renovação da aprovação final em 20/05/2024, pela Diretoria de Planejamento do Município de Parobé. Licença de Instalação n 006/2023, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Parobé. Apresentado cronograma para execução de obras de infra-estrutura, bem como Escritura Pública de Hipoteca de Lotes para garantia de execução das obras do referido loteamento. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se acharem prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados durante o horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 hora às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o registro do Loteamento Serranunes. Responsáveis técnico: Luis Fabiano de Lima - CAU RS 49.304-0, Gislaíne C. Fleck - CREA-RS 240.69 e Márcio Cassiano Da Silva - CFT-BR ***343150**. Protocolo n 14450 de 24/07/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALLASANTA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., LUCAS ANTONIO BALESTRIN

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Zona de Porto Alegre, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2 e 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos e no artigo 413 do Provimento n. 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do terreno encravado nos fundos do imóvel localizado na rua Coronel Lucas de Oliveira n. 935, com origem na transcrição n. 19.638 da folha 234 do Livro 3-CC desta Circunscrição, formulado por Dallasanta Empreendimentos e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 04.367.456/0001-45 e Lucas Antônio Balestrin, inscrito no CPF sob o n. ***.819.070-**, representados por sua procuradora Mariana da Veiga Ribas, inscrita na OAB/RS sob o n. 74.030, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n. 979960 em 10/11/2023 pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que os requerentes afirmam que exercem há mais de 43 (quarenta e três) anos a posse mansa e pacífica do imóvel com origem na transcrição n. 19.638 da folha 234 do Livro 3-CC desta Circunscrição, o qual tem como proprietária tabular Maria de La Granja Mostardeiro, sem inscrição no CPF conhecida, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 c/c artigo 1.243 do Código Civil Brasileiro - CCB (Lei Federal n. 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, e os NOTIFICA para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital, situado na travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 - 12 andar - Centro Histórico, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo que o imóvel objeto do pedido está demonstrado no levantamento planialtimétrico (croqui) reproduzido ao final deste Edital, com a descrição conforme memorial técnico elaborado por Eduardo de Souza Arlaque, inscrito no CFT sob o n. 220105055-4, constituindo-se de: um TERRENO URBANO de situação interna, localizado nos fundos do imóvel localizado na avenida Coronel Lucas de Oliveira n. 935, com a área superficial de 123,47m, no bairro Bela Vista nesta Capital, com as seguintes medidas e confrontações: dista pela sua divisa leste 55,00m do alinhamento da avenida Coronel Lucas de Oliveira, ao leste mede 9,66m e confronta com o imóvel n. 935 da avenida Coronel Lucas de Oliveira (matrícula n. 14.208); ao norte mede 12,60m e confronta com o imóvel n. 1.470 da rua Coronel Bordini (matrícula n. 157.933); ao oeste mede 9,82m e confronta com o imóvel n. 1.566 da rua Coronel Bordini (matrícula n. 103.776); e ao sul mede 12,77m e confronta com o imóvel n. 995 da avenida Coronel Lucas de Oliveira (matrícula n. 126.641), até encontrar a divisa leste, fechando assim o perímetro. Localizado no quarteirão formado pela avenida Coronel Lucas de Oliveira e ruas Coronel Bordini, Casemiro de Abreu e Dona Laura. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), contados do primeiro dia útil posterior à data da publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial em nome de Dallasanta Empreendimentos e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 04.367.456/0001-45 e de Lucas Antônio Balestrin, inscrito no CPF sob o n. ***.819.070-**, conforme disciplinado pelo 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos - LRP - Lei Federal n. 6.015/73 e artigo 413 do CNN/CN/CNJ-Extra. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado a pedido dos requerentes por meio eletrônico no seguinte portal de alcance nacional: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Porto Alegre, 16 de agosto de 2024. João Pedro Lamana Paiva Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REDE PAPEL E EMBALAGENS SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, MARCOS NASCIMENTO DA SILVA

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, prenotado sob nº641944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REDE PAPEL E EMBALAGENS SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28429097000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237289016211039-4, firmada em 05/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guilherme Alves, 1128, apto 304, Bloco A, Bairro Partenon, CEP 90680-000, Porto Alegre/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 140.700,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO AGUIAR VIEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº958707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO AGUIAR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093074472-71, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10-62494, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Antonio de Carvalho nº 1624, apartamento 104, Bloco E, Bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre/RS, CEP 91430-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 5.533,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Antonio Martins dos Santos**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº871283 - D2024.07.1441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Antonio Martins dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011484120-9, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.654-R.24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua DOUTOR BARBOSA GONCALVES, nº 61 Antigo nº75, Antigo nº75, Quarteirão 28, Lote 33, Qd 15, Bairro chácara das pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 6.113,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA SACCO COSTA**

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento da credora fiduciária SPE Parque do Lago-Empreendimentos Imobiliários LTDA., prenotado sob n 340841 nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA SACCO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob os n ***.212.320-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.289, sob n 2 no qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 02 Lote 11, Loteamento Parque do Lago, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 44.949,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97. Rio

Grande - RS Wilson Muller Registrador Interino Designado

SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2 e 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "Apartamento n 108, Área de Construção Não Proporcional - Coberta Padrão 62,0300, Descoberta ou Padrão Real 0,00000, Equivalente 0,0000, Total Real (20+21) 62,0300, Construção (20+21) 62,0300, construção(20+22) 62,0300, Área Total de Construção 62,0300, Área de Divisão Proporcional 0,007369, Coberta padrão 6,103, - Descoberta Padrão -20,695, Descoberta Padrão 15.521, Total Real 32+33 26,797, . Construção 21,624, área da Unidade - Real 23+35 88,827, Construção 83.654, Fração do Terreno 19.806, localizado no Andar Térreo ou Primeiro Pavimento do Bloco B, do Edifício Residencial Dolores, Avenida Nossa Senhora das Dolores sob n 108, a esquerda de quem entra no referido Bloco, com 2 (dois) dormitórios com área privativa de 62,03 m2 e 88,827 m2, de área total, 01 (Um) Box Garagem de número 19 descrito na Planilha de área: Área de Divisão Não Proporcional - Coberta Padrão (20) 12.500, Real (21) 0,0000, equivalente (22) 0,0000, Total Real (20+21) 12,500, Total Construção (20+22), Área Total de Construção 12,500, Coeficiente de Proporcionalidade 0,001489 - Área de Divisão Proporcionalidade - Coeficiente de Proporcionalidade 0,001489, Coberta Padrão 1,230, Real 4,170, Equivalente 3,128, Total Real 5,400, Área da Unidade - Construção (23+35) 4,358, Área de Unidade Real (23+35) 17,900, Construção Real (23+356) 17,900, Construção (30+360) 16,858, Fração do Terreno 3,8975, parte do primeiro Pavimento ou terceiro subsolo, uma fração ideal do terreno e nas partes de uso comum de 0,007389, onde está assentado o Edifício Residencial Dolores, localizado na Avenida N.S. das Dolores, 43 em Santa Maria/RS.". Imóvel usucapiendo esse que não possui registro específico com tais características no Livro 3 - Transcrição das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-lo como do parte do imóvel registrado neste Ofício de Imóveis sob matrícula 74.838 L 2 - Registro Geral, formulado por JOÃO VALMOR FELZMANN, inscrito no CPF sob o n ***.617.400-** e sua esposa EDILAMAR MUNHOZ DE BITTENCOURT, inscrita no CPF sob n ***.460.750-**, representados por seu procurador Osmar de Moraes, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS n 128.658, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n 425083 aos 23/11/2023. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2 Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANDREI SCHMIDT, MARISTELA ANDREIA DE MOURA SCHMIDT**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº203.636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDREI SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTELA ANDREIA DE MOURA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9013018-0, firmada em 16/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 . 29.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO MIGUEL, Nº360, APTO 03, CENTRO, SANTA ROSA/RS, CEP: 98780- 196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2024, correspondentes a R\$ 13.027,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMARILIO PORTO SOARES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que Amarilio Porto Soares, CPF ***.004.350-** e Leontina Carmem Brittes Soares, CPF 340.364.740-09, casados entre si, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Um terreno urbano sito na rua Eugênio José de Vargas, sem número, lado par, Bairro Itú, Santiago-RS, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Eugênio José de Vargas, Ciro Melo, José Caetano de Melo, Carovi e Sem Denominação, distando 29,74m da esquina com a Rua Ciro Melo, assim descrito: Limita-se, pela frente, ao Nordeste com a Rua Eugênio José de Vargas, onde mede 21,35m, pelo lado esquerdo, ao Sudeste, com Aloisio Maria Sampaio, onde mede 58,31m e Geraldo Antônio Bonotto, onde mede 26,08m, pelo lado direito, ao Noroeste, com Gilney Ramos da Costa, onde mede 85,50m e pelos fundos, ao Sul, com Geraldo Antônio Bonotto, onde mede 10,02m e 13,46m, com a área total de 1.700,00m . Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subseqüentes a publicação deste edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA DE FATIMA GARCIA DO NASCIMENTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que Terezinha de Fátima Garcia do Nascimento, CPF ***.435.710-**, ingressou com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Uma fração de campo e matos com a área de 2ha 39as 03ca 25ma, localizada no lugar denominado Rincão do Mamoneiro, no município de Capão do Cipó, confrontando-se ao norte com Irene do Nascimento Pinto e Claudiomar da Silva Nascimento; sul, com Jose Sirlei da Silva; leste, com Cenira Garcia do Nascimento e ao oeste, com Terezinha de Fatima Garcia do Nascimento. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subseqüentes a publicação deste edital.

SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSELI MENDRANA

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 01 de fevereiro de 2024, o requerimento pelo qual Roseli Mendrana, brasileira, comerciária, solteira, inscrita no CPF sob n ***.602.680-**, residente e domiciliada nesta Cidade, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, autuado sob protocolo n 303070 do imóvel urbano conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: Um lote urbano de n 372 da quadra 62 do setor 02, de centro, com forma irregular, com área superficial de 245,44 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Severino Lima, distante 48,25 metros do alinhamento da Rua Tenente Guilherme Souza, denominado P01; aí com um ângulo interno de 88 50'29" e uma distância de 12,15 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Rua Severino Lima, atingindo o P02; aí com um ângulo interno de 91 02'41" e uma distância de 13,20 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 360 de propriedade de Irineu Stroschon, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 269 50'01" e uma distância de 0,10 metro no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com o lote 360 de propriedade de Irineu Stroschon, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 92 36'01" e uma distância de 6,65 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 360 de propriedade de Irineu Stroschon, atingindo o P05; aí com um ângulo interno de 90 23'35" e uma distância de 4,10 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 70 de propriedade de Luan Kevellin Siqueira Dornelles e Ester do Carmo Mello, atingindo o P06; aí com um ângulo interno de 176 42'31" e uma distância de 8,40 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 55 de propriedade de Alexandre do Carmo Mello e Priscila Schneider Mello, atingindo o P07; aí com um ângulo interno de 90 34'42" e uma distância de 20,20 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 384 de propriedade de Terezinha de Oliveira Ribeiro, atingindo o P01, ponto de partida. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO: Existe edificado sobre o referido lote uma residência em alvenaria, com um pavimento com área total construída de 112,59 metros quadrados, coberta com telhas de fibrocimento, aberturas mistas, parte metálica, parte em madeira e parte em alumínio, piso em cerâmica, com forro em PVC. Como a seguir se descreve. Com 112,59 metros quadrados composta por dois dormitórios, uma sala de estar e uma sala de jantar conjugadas, uma cozinha, um banheiro, uma lavanderia, uma área de lazer e uma garagem, com forma irregular, situada distante 5,70 metros do alinhamento da Rua Severino Lima e sobre a divisa

NOROESTE denominado P01; aí com uma distância de 4,50 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, atinge P02; aí com uma distância de 1,05 metro no sentido NORDESTE/SUDOESTE, atinge P03; aí com uma distância de 5,15 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, atinge P04; aí com uma distância de 1,30 metro no sentido SUDOESTE/NORDESTE, atinge P05; aí com uma distância de 0,15 metro no sentido SUDESTE/NOROESTE, atinge P06; aí com uma distância de 11,00 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, atinge P07; aí com uma distância de 2,15 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, atinge P08; aí com uma distância de 0,90 metro no sentido SUDOESTE/NORDESTE, atinge P09; aí com uma distância de 0,95 metro no sentido SUDESTE/NOROESTE, atinge P10; aí com uma distância de 0,90 metro no sentido NORDESTE/SUDOESTE, atinge P11; aí com uma distância de 6,30 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, atinge P12; aí com uma distância de 11,25 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, atinge o P01 ponto de partida. Obs: a referida edificação tomou o número 151 pela Rua Severino Lima. QUARTEIRÃO: NORDESTE: Rua Mansueto Bernardi; SUDOESTE: Rua Severino Lima; LESTE: Rua Ijuí; NOROESTE: Rua Tenente Guilherme Souza; Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 31 de outubro de 2022, elaborado pelo Responsável Técnico Mauricio Rafael Dal Forno, CREA/RS 219.484. Fica constando que o referido imóvel tem procedência registral com outras características, em nome de Eurico Alves da Rocha e sua esposa Olga Gelonita de Miranda Rocha, conforme matrícula n 12.771, Livro 2, deste Serviço Registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Estado e o Município respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4 . Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi. JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVO OBADOWSKI

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 02 de abril de 2024, o requerimento pelo qual Ivo Obadowski, empresário, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.567.700-**, e sua esposa Vanila Obadowski, brasileira, sócia de empresa, inscrita no CPF sob n ***.222.260-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, autuado sob protocolo n 303714 do imóvel urbano, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: 1) UM TERRENO URBANO, que é o lote n 428, da quadra n 02, setor n 01, de centro, de forma retangular, situado na Avenida Salgado Filho, lado ímpar, com área superficial de 480,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos, fica distante 27,00 metros da esquina com a Rua Antunes Ribas, com as seguintes confrontações: NORTE, com a Avenida Salgado Filho; SUL, com parte do lote n 52; LESTE, com o lote n 440; OESTE, com o lote n 416. O referido terreno situa-se no quarteirão que confronta com as seguintes ruas: NORTE, com a Avenida Salgado Filho; SUL, com a Rua Padre Manoel da Nobrega; LESTE, com a Rua Antunes Ribas; OESTE, com a Rua 15 de Novembro. 2) UM TERRENO URBANO, que é o lote n 440, da quadra n 02, setor n 01, de centro, de forma retangular, situado na Avenida Salgado Filho, lado ímpar, com área superficial de 480,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos, fica distante 15,00 metros da esquina com a Rua Antunes Ribas, com as seguintes confrontações: NORTE, com a Avenida Salgado Filho; SUL, com parte do lote n 52; LESTE, com os lotes n s 20 e 40; OESTE, com o lote n 428. O referido terreno situa-se no quarteirão que confronta com as seguintes ruas: NORTE, com a Avenida

Salgado Filho; SUL, com a Rua Padre Manoel da Nobrega; LESTE, com a Rua Antunes Ribas; OESTE, com a Rua 15 de Novembro; Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 10 de janeiro de 2023, elaborado pelo Responsável Técnico Jeroni Bastos Antunes, CREA/RS 43.314-D. Fica constando que os referidos imóveis têm procedência registral com outras características, em nome de Espólio de José Pascotini e do Espólio de Genoeffa Tolfo Pascotini, conforme matrícula n 39.463, Livro 2, deste Serviço Registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Estado e o Município respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4 . Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SARANDI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ENGE0 BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Assunto: EDITAL DE LOTEAMENTO. José Antônio Zamprogna, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, ENGE0 Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 49.241.440/0001-20, com sede à Rua Felipe Werlang, s/n , Bairro Centro, na cidade de Nova Boa Vista-RS, cumprindo o que determina a Lei n 6766, de 19/12/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do Loteamento, denominado "Loteamento Boa Vista", protocolado sob o n. 105.627, Livro 01-0 em 20/06/2024, situado na ÁREA URBANA, sem benfeitorias, parte dos Lotes n 216 e 217, no município de Nova Boa Vista/RS, com a área de 70.244,96m , confrontando: NORTE: Na distância de 584,39m confrontando com Parte do Lote Rural n 217 de Airton Paulo Desingrini e Outros, Matrícula n 29079. SUL: Na distância de 329,94m confrontando com um Terreno Urbano do Desmembramento Thums de Alezio Thums, Matrícula N 28395 e na distância de 197,69m confrontando com Uma Área de Terras Rurais de Lorides Thums, Matrícula N 28.848. LESTE: Na distância de 125,50m confrontando com Parte dos Lotes Rurais n 216 e 217 de Izaura Maria Zwirtes e Outros, Matrícula 29.361. OESTE: Com a Rua Felipe Werlang nas distâncias de 22,25m, 28,03m, 17,32m, 18,42m, 22,70m, 10,85m e 18,72m. DESCRIÇÃO: A poligonal inicia-se junto ao vértice '2' , de coordenadas: E= 305.955,428 m e N= 6.902.145,302 m ; onde segue com a distância de 125,50 m confrontando com Parte dos Lotes Rurais n 216 e 217 de Izaura Maria Zwirtes e Outros, Matrícula 29.361, até o vértice '3', de coordenadas (E=305.957,642 m e N=6.902.019,822 m); onde segue com a distância de 197,69 m confrontando com Uma Área de Terras Rurais de Lorides Thums, Matrícula N 28.848, até o vértice '4', de coordenadas (E=305.759,981 m e N=6.902.016,335 m); onde segue com a distância de 329,94 m com um Terreno Urbano do Desmembramento Thums de Alezio Thums, Matrícula N 28395, até o vértice '5', de coordenadas (E=305.430,096 m e N=6.902.010,515 m); onde segue com a distância de 22,25 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '6', de coordenadas (E=305.418,472 m e N=6.902.029,482 m); onde segue com a distância de 28,03 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '7', de coordenadas (E=305.403,992 m e N=6.902.053,486 m); onde segue com a distância de 17,32 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '8', de coordenadas (E=305.396,546 m e N=6.902.069,124 m); onde segue com a distância de 18,42 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '9', de coordenadas (E=305.389,278 m e N=6.902.086,045 m); onde segue com a distância de 22,70 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '10', de coordenadas

(E=305.380,353 m e N=6.902.106,916 m); onde segue com a distância de 10,85 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '11', de coordenadas (E=305.376,583 m e N=6.902.117,088 m); onde segue com a distância de 18,72 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '1', de coordenadas (E=305.371,131 m e N=6.902.134,994 m); onde segue com a distância de 584,39 m confrontando com Parte do Lote Rural n 217 de Airton Paulo Desingrini e Outros, Matrícula n 29079, até o vértice '2', de coordenadas (E=305.955,428 m e N=6.902.145,302 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. IMÓVEL matriculado sob n 30.181, Livro 02-Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do loteamento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser n. 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro. Sarandi-RS, 16 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUHAMAD H AHMAD HAMAD, LIBIA HORTENCIA KUNZ HAMAD, COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE TORRES/RS-CCPT**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE TORRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.586.016/0001-00, com sede na Rua Borges de Medeiros, n 288, centro, nesta cidade de Torres/RS, representada por José Milton de Almeida requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula 57.896 deste Ofício Imobiliário, localizado na Avenida Itapeva no Município de Torres-RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante objeto da matrícula 28.798, livro 02, por encontrar-se em lugar ignorado, ficam os Senhores MUHAMMAD HAMED AHMAD HAMAD, CPF n ***.750.110-**; LIBIA HORTENCIA KUNZ HAMAD, CPF n ***.352.780-**; ADNAN ABED ZARRUQ; LUZIA DIAS ZARRUG, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 - sala 01 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 18 de agosto de 2024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA CARPENA, ROSANE RODRIGUES DA SILVEIRA CARPENA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº474398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA CARPENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE RODRIGUES DA SILVEIRA CARPENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 736587-0, firmada em 02/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 . 144.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02, RUA SOBRADINHO, Nº2560, CENTRO, MUNICÍPIO DE IMBÉ, CEP: 95625-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 4.988,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO FABIO FERNANDES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº473795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO FABIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010288574-00, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 163.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canguçu, nº 2266, apto 05, bairro Centro, em Imbé-RS, CEP: 95625-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 4.505,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUGO DIEBOLD, MARGARETH PETERSEN DIEBOLD, ADRIANA PETERSEN DIEBOLD, HUGO DIEBOLD JUNIOR, SUANE MACHADO VEZZANI, DANIELA DIEBOLD, HAYDEE FRIEDRICH DIEBOLD, RAUL ENET, ELISABETH ENET, LUCILLA MENTZ DIEBOLD, VALMIRO SAQUET FILIPETTO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4 , da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem

NOTIFICAR o Espólio de HUGO DIEBOLD, ou seus herdeiros MARGARETH PETERSEN DIEBOLD e ADRIANA PETERSON DIEBOLD, inscritas no CPF sob números ***.387.540-** e ***.909.700-**, respectivamente, e HUGO DIEBOLD JUNIOR, inscrito no CPF sob número ***.935.660-**, casado com SUANE MACHADO VEZZANI, inscrita no CPF sob número ***.920.170-**, DANIELA DIEBOLD e o Espólio de HAYDÉE FRIEDRICH DIEBOLD, a qual era inscrita no CPF sob número ***.530.360-**, ELISABETH ENET e RAUL ENET, ele inscrito no CPF sob número ***.034.240-**, e o Espólio de LUCILLA MENTZ DIEBOLD, bem como eventuais terceiros interessados, de que VALMIRO SAQUET FILIPETTO, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob número ***.606.910-**, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no município de TRAMANDAÍ-RS, no Bairro Indianópolis, constituído do lote 11 da quadra 27, setor 58, com a área de 300,00m, medindo 10,00m por 30,00m, com frente para a Rua Octávio Rodolpho dos Santos, conforme planta anexa, o qual é objeto da matrícula número 50.891 do Registro de Imóveis de Tramandaí, e registrado em nome de LUCILLA MENTZ DIEBOLD, ELISABETH ENET, HUGO DIEBOLD, DANIELA DIEBOLD, EDUARDO DIEBOLD e HAYDÉE FRIEDRICH DIEBOLD. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238, caput, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Andre Lacy Souza, Élica cavalheiro, Cristiano Romero Moreira, Gracieli Taschetto**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Brazilian Securities Companhia de Securitização., prenotado sob nº290358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andre Lacy Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Élica cavalheiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cristiano Romero Moreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Gracieli Taschetto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46401-67, firmada em 18/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27289, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ângelo Silveira, casa 583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 39.611,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO RAMIRO REOLON, ARLENE ROSA REOLON

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, situado na Rua 2480, n 64, Centro, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, que LUCIANO RAMIRO REOLON, brasileiro, empresário, portador do RG n. 2.665.269-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n. ***.232.409-** e ARLENE ROSA REOLON, brasileira, professora, portadora do RG n. 4.293.905-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n. ***.461.889-**, casados entre si, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Marcos Roberto Fernandes, n. 199, bairro da Barra, Balneário Camboriú, apresentaram nesta serventia em 24.06.2024, pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário, prenotado sob n 125.644 do Livro 1, tendo por objeto o imóvel constituído por um terreno com área de 238,59m, com edificação urbana e residencial, localizado na Rua Marcos Roberto Fernandes, n. 199, bairro da Barra, Balneário Camboriú-SC. O referido imóvel não possui registro imobiliário. Da referida pretensão foram notificados União, Estado e Município, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo. Foram apresentados e encontrados-se arquivados nesta serventia a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica, ata notarial atestando o tempo de posse dos requerentes e de seus antecessores; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes e dos eventuais requeridos, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no domicílio dos requerentes; e finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi autuado pela Oficial em data de 11.07.2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado uma única vez, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiente e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Balneário Camboriú-SC, em 16 de Agosto de 2024. Eu, Lucia Dal Pont, Registradora Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDEMIR DA SILVA MUNIZ, ANGELA SILVEIRA MADRUGA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDEMIR DA SILVA

MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA SILVEIRA MADRUGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877207-8, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 26472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUST PAGEL NR 195 AP 302 BLOC ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89068040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 3.765,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE NISTLER**

Claudiomar Luiz Machado, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº185522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE NISTLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9150713-0, firmada em 25/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.829, 39.830 e 39.831., a qual diz respeito ao imóvel situado na Matrículas 39.829, 39.830 e 39.831 as quais estão situadas no lado ímpar da Rua Apolinária Thibes, na esquina com a rua Adelia Simadon, Bairro Santo Antônio, Campos Novos/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 570.000,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BR
IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Bruno Grossi Faria, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que CELLA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 21.523.462/0001-63 e outros, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 135.881, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 7933140-1, do responsável técnico Idacir Antonio Siviero, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional sob n. 035727-0-SC. Aprovação: Município de Cordilheira Alta: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 17/2022, emitido em 22/03/2024 e revalidado em 15/07/2024 pelo Município de Cordilheira Alta/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó/SC, 06 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERSON AUGUSTIN, MARISA FADUL CORREA ALVES**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº422083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON AUGUSTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA FADUL CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10127987403-00, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44555. R.08 (Clausula 23.2 de outorga recíproca, devedores podem assinar um pelo outro), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Pinheirais, nº 346, Bairro Daniela, no distrito de Canasvieiras, município e comarca de Florianópolis/SC, CEP: 88053-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 243.639,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERYLIN GOSS LORENTINO

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº141293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KERYLIN GOSS LORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10157994808-00, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 08/06/2021 da Matrícula nº 27.553 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de FLORIANÓPOLIS/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 404-A, localizado no 4º pavimento do Edifício Prosyon, Bloco 06 do Conjunto Residencial Excelsior I, situado na RUA DIB CHEREM, nº 2.453, CAPOEIRAS, do distrito, município e comarca de. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 5.998,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FRANCO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **.74.155/0001-**, com sede na Rua Pioneiro Ângelo Bertoni, n 904, casa A, no Bairro Recanto dos Magnatas, em Maringá/PR, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 27.124, em 07/02/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG-28, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 768,29 m (setecentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e nove centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 111,10 metros (cento e onze metros e dez centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 de latitude 28 06'22.9126"S e longitude 48 39'42.4974"0; deste segue confrontando com terras de posse de Valdeli Sebastiana Pedro, com o seguinte azimuth e distância de 294 27'30" e 27,04m, até o vértice M2, de latitude 28 06'22.5644"S e longitude 48 39'43.4068"0; deste segue confrontando com imóvel matriculado sob n 8.593 (R.I. de Garopaba/SC), com o seguinte azimuth e distância de 28 15'33" e 28,65m, até o vértice M3, de latitude 28 06'21.7365"S e longitude 48 39'42.9278"0; deste segue confrontando com terras de posse de José Pereira da Silva e Adriana Porfirio Duarte, com o seguinte azimuth e distância de 112 54'46" e 26,10m, até o vértice M4, de latitude 28 06'22.0514"S e longitude 48 39'42.0404"0; deste segue confrontando com a Servidão PMG 28, com o seguinte azimuth e distância de 206 18'00" e

29,31m, até o vértice M1, onde teve início essa descrição. As medidas ''in loco'' foram rastreadas com receptor GNSS (L1,L2) RTK marca Trimble modelo R8s e processados na base do IBGE-RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistema GNSS) a partir da estação ativa da RBMC código SAT 94024 de Imbituba de Coordenadas Planas (UTM), encontram-se representadas ao Meridiano Central 51 WG, com coordenadas N 6.874.555,729 m e E 730.029,462m, tendo como sistema de coordenada UTM SIRGAS-2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Dauri Teixeira, com CFT-BR n 251283735-1. Cadastro municipal: 07.72.040.0188.001 (18956). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 291, fls. 243 à 262, protocolo n 23411, em 03/02/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONICA BORGES NETO, VINICIUS MOLON BARBOSA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VINICIUS MOLON BARBOSA, bancário, inscrito no CPF ***.568.310-** e MONICA BORGES NETO, empresária, inscrita no CPF ***.335.260-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Estrada Geral do Siriú, s/n , no Bairro Siriú, Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.282, em 26/04/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Jovino Piucco, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 230,76 m (duzentos e trinta metros quadrados e setenta e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 64,40 metros (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice 1: Latitude: 27 58'34.142" S, Longitude: 48 38'30.101"0, Confrontante avante: terras de posse de José Francisco da Silva, Distância avante: 19,57m.; Vértice 2: Latitude: 27 58'34.246"S, Longitude: 48 38'29.395"0, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 16,67m.; Vértice 3: Latitude: 27 58'34.761"S, Longitude: 48 38'29.593"0, Confrontante avante: terras de posse de Alveci Maria Norberto Manoel, Distância avante: 10,42m.; Vértice 4: Latitude: 27 58'34.692"S, Longitude: 48 38'29.968"0, Confrontante avante: terras de posse de Alveci Maria Norberto Manoel, Distância avante: 5,83m.; Vértice 5: Latitude: 27 58'34.503"S, Longitude: 48 38'29.977"0, Confrontante avante: terras de posse de Alveci Maria Norberto Manoel, Distância avante: 3,16m.; Vértice 6: Latitude: 27 58'34.401"S, Longitude: 48 38'29.989"0, Confrontante avante: terras de posse de Alveci Maria Norberto Manoel, Distância avante: 3,29m.; Vértice 7: Latitude: 27 58'34.297"S, Longitude: 48 38'30.014"0, Confrontante avante: terras de posse de Alveci Maria Norberto, Distância avante: 5,33m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM; e, EDIFICAÇÃO, contendo aproximadamente 62,40 m (sessenta e dois metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), situada na Rodovia Jovino Piucco, s/n , no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba/SC. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Responsável técnico: Neri Joelso da Silva, com CFT sob n ***194649**. Cadastro municipal: 02.09.075.0103.001 (19903). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 358, fls. 1 à 17, protocolo n 26233, em 28/12/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a

publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF ***.632.319-**, residente e domiciliado na Rua Rosa Paulina da Silva, n 330, no Bairro Areias, em Paulo Lopes/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.852, em 04/10/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua João Carlos Pereira, no Centro, Município de Paulo Lopes e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 502,25 m (quinhentos e dois metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 108,46 metros (cento e oito metros e quarenta e seis centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice 1: Latitude: 27 57'48,75920'' S, Longitude: 48 41'07,95206'' O, Confrontante avante: Rua João Carlos Pereira, Distância avante: 11,94m.; Vértice 2: Latitude: 27 57'48,37294'' S, Longitude: 48 41'07,91381'' O, Confrontante avante: terras de posse de Luiz Correia, Distância avante: 42,64m.; Vértice 3: Latitude: 27 57'48,49621'' S, Longitude: 48 41'06,36033'' O, Confrontante avante: transcrição n 16.291 (R.I. de Palhoça/SC), Distância avante: 11,79m.; Vértice 4: Latitude: 27 57'48,87554'' S, Longitude: 48 41'06,41815'' O, Confrontante avante: terras de posse de Mirian Alves de Assunção, Distância avante: 42,09m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Colocar nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente. Responsável técnico: Hamilton Caminha de Azevedo Junior, com TRT sob n 230.2684393-8. Cadastro municipal: 01.80.099.0360.001 (7428). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 097, fls. 136 à 139, protocolo n 07138, em 21/09/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INFRAECO URBANISMO LTDA

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de INFRAECO URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n 35.948.341/0001-78, com sede na Rua Brusque, n 1277, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, foi depositada nesta Serventia à documentação de que trata a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO ECOVILLA II, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Gaspar, em 15/09/2023, alvará 647-23-GAS-LOT, suas áreas ficaram assim distribuídas: área loteada de 11.061,8860m , área dos lotes (23) de 5.802,1250m ; Área total das Ruas 2.785,1050m , Áreas Interesse Social 262,2560m , Área Verde 1.106,200m , Áreas Institucionais de 1.106,200m , situado à Rua Padre Roberto Wirobeck, Baú Baixo, Município de Ilhota/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula n 38.015. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Marcus Kendi Akagui - CREA - SC - 58912-2. ART n 9271041-6. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 16 de Agosto de 2.024. _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AN LOTEADORA LTDA

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento Residencial Silveira", no terreno urbano, situado na Rodovia ICR 351 e na Rodovia SC 445, na Localidade de Sanga Funda, Rio dos Porcos, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 76.327,42m (setenta e seis mil e trezentos e vinte e sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 26,70 metros confrontando com Jorgemar José Fernandes (transcrição n. 9.919 do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma-SC); 13,42 metros confrontando com Jorgemar José Fernandes (transcrição n. 9.919 - do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma-SC); 86,58 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); 31,22 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); 12,04 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); 55,44 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); 19,78 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); 13,05 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); 54,31 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); 31,00 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); 9,91 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); 34,92 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); Sul, 6,83 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 20,18 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 16,44 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 25,58 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 11,77 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 27,21 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 2,08 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 25,04 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 40,43 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 25,14 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 3,65 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 24,81 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 12,64 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 25,35 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 4,11 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 29,79 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 7,84 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 26,33 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 2,04 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; 17,46 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; Leste, 22,62 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 25,11 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 21,85 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 20,58 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 17,65 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 18,46 metros confrontando com a

Rodovia SC 445; 17,25 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 28,42 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 2,52 metros confrontando com a Rodovia SC 445; Oeste, 169,96 metros confrontando com Jorgemar José Fernandes (transcrição n. 9.919 do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma-SC); 34,27 metros confrontando com Jorgemar José Fernandes (transcrição n. 9.919 do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma-SC). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.814.826,266 m. e E 669.174,438 m., situado no limite com a Rodovia SC 445, deste, segue com azimute de 156 22'10" e distância de 22,62 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 2, de coordenadas N 6.814.805,539 m. e E 669.183,506 m.; deste, segue com azimute de 153 15'33" e distância de 25,11 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 3, de coordenadas N 6.814.783,118 m. e E 669.194,803 m.; deste, segue com azimute de 151 31'13" e distância de 21,85 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 4, de coordenadas N 6.814.763,910 m. e E 669.205,223 m.; deste, segue com azimute de 149 59'02" e distância de 20,58 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 5, de coordenadas N 6.814.746,095 m. e E 669.215,515 m.; deste, segue com azimute de 148 22'25" e distância de 17,65 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 6, de coordenadas N 6.814.731,064 m. e E 669.224,772 m.; deste, segue com azimute de 146 34'52" e distância de 18,46 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 7, de coordenadas N 6.814.715,660 m. e E 669.234,937 m.; deste, segue com azimute de 145 55'01" e distância de 17,25 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 8, de coordenadas N 6.814.701,371 m. e E 669.244,605 m.; deste, segue com azimute de 143 34'33" e distância de 28,42 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 9, de coordenadas N 6.814.678,502 m. e E 669.261,480 m.; deste, segue com azimute de 141 03'21" e distância de 2,52 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 10, de coordenadas N 6.814.676,545 m. e E 669.263,062 m.; deste, segue com azimute de 213 05'30" e distância de 6,83 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 11, de coordenadas N 6.814.670,822 m. e E 669.259,333 m.; deste, segue com azimute de 215 00'59" e distância de 20,18 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 12, de coordenadas N 6.814.654,297 m. e E 669.247,754 m.; deste, segue com azimute de 216 49'21" e distância de 16,44 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 13, de coordenadas N 6.814.641,134 m. e E 669.237,900 m.; deste, segue com azimute de 217 58'53" e distância de 25,58 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 14, de coordenadas N 6.814.620,974 m. e E 669.222,159 m.; deste, segue com azimute de 220 25'32" e distância de 11,77 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 15, de coordenadas N 6.814.612,018 m. e E 669.214,530 m.; deste, segue com azimute de 224 22'35" e distância de 27,21 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 16, de coordenadas N 6.814.592,568 m. e E 669.195,499 m.; deste, segue com azimute de 225 08'33" e distância de 2,08 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 17, de coordenadas N 6.814.591,102 m. e E 669.194,026 m.; deste, segue com azimute de 225 11'19" e distância de 25,04 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 18, de coordenadas N 6.814.573,457 m. e E 669.176,265 m.; deste, segue com azimute de 225 10'35" e distância de 40,43 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 19, de coordenadas N 6.814.544,958 m. e E 669.147,589 m.; deste, segue com azimute de 225 41'55" e distância de 25,14 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 20, de coordenadas N 6.814.527,397 m. e E 669.129,595 m.; deste, segue com azimute de 225 59'59" e distância de 3,65 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 21, de coordenadas N 6.814.524,860 m. e E 669.126,967 m.; deste, segue com azimute de 229 14'09" e distância de 24,81 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 22, de coordenadas N 6.814.508,659 m. e E 669.108,175 m.; deste, segue com azimute de 231 44'04" e distância de 12,64 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 23, de coordenadas N 6.814.500,833 m. e E 669.098,253 m.; deste, segue com azimute de 232 56'58" e distância de 25,35 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 24, de coordenadas N 6.814.485,556 m. e E 669.078,018 m.; deste, segue com azimute de 233 11'51" e distância de 4,11 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 25, de coordenadas N 6.814.483,091 m. e E 669.074,723 m.; deste, segue com azimute de 236 11'49" e distância de 29,79 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 26, de coordenadas N 6.814.466,521 m. e E 669.049,973 m.; deste, segue com azimute de 240 06'12" e distância de 7,84 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 27, de

coordenadas N 6.814.462,614 m. e E 669.043,178 m.; deste, segue com azimute de 242 01'16" e distância de 26,33 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 28, de coordenadas N 6.814.450,261 m. e E 669.019,924 m.; deste, segue com azimute de 244 27'25" e distância de 2,04 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 29, de coordenadas N 6.814.449,380 m. e E 669.018,080 m.; deste, segue com azimute de 248 51'03" e distância de 17,46 m., confrontando neste trecho com Rodovia ICR 351, até o vértice 30, de coordenadas N 6.814.443,080 m. e E 669.001,795 m.; deste, segue com azimute de 317 21'34" e distância de 169,96 m., confrontando neste trecho com Jorgemar José Fernandes (transcrição n. 9.919 - do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma-SC), até o vértice 31, de coordenadas N 6.814.568,107 m. e E 668.886,663 m.; deste, segue com azimute de 49 31'35" e distância de 26,70 m., confrontando neste trecho com Jorgemar José Fernandes (transcrição n. 9.919 do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma-SC), até o vértice 32, de coordenadas N 6.814.585,440 m. e E 668.906,977 m.; deste, segue com azimute de 49 31'35" e distância de 13,42 m., confrontando neste trecho com Jorgemar José Fernandes (transcrição n. 9.919 - do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma-SC), até o vértice 33, de coordenadas N 6.814.594,154 m. e E 668.917,189 m.; deste, segue com azimute de 317 52'34" e distância de 34,27 m., confrontando neste trecho com Jorgemar José Fernandes (transcrição n. 9.919 - do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma-SC), até o vértice 34, de coordenadas N 6.814.619,573 m. e E 668.894,202 m.; deste, segue com azimute de 53 50'12" e distância de 86,58 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 35, de coordenadas N 6.814.670,664 m. e E 668.964,103 m.; deste, segue com azimute de 53 47'05" e distância de 31,22 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 36, de coordenadas N 6.814.689,108 m. e E 668.989,290 m.; deste, segue com azimute de 52 15'19" e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 37, de coordenadas N 6.814.696,477 m. e E 668.998,809 m.; deste, segue com azimute de 53 10'52" e distância de 55,44 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 38, de coordenadas N 6.814.729,700 m. e E 669.043,189 m.; deste, segue com azimute de 53 35'26" e distância de 19,78 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 39, de coordenadas N 6.814.741,443 m. e E 669.059,112 m.; deste, segue com azimute de 53 07'31" e distância de 13,05 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 40, de coordenadas N 6.814.749,275 m. e E 669.069,552 m.; deste, segue com azimute de 53 04'05" e distância de 54,31 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 41, de coordenadas N 6.814.781,908 m. e E 669.112,964 m.; deste, segue com azimute de 53 17'11" e distância de 31,00 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 42, de coordenadas N 6.814.800,438 m. e E 669.137,812 m.; deste, segue com azimute de 52 07'24" e distância de 9,91 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 43, de coordenadas N 6.814.806,520 m. e E 669.145,632 m.; deste, segue com azimute de 55 34'17" e distância de 34,92 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 1, de coordenadas N 6.814.826,266 m. e E 669.174,438 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IMBITUBA (IMBT), de coordenadas E 730.029,462 m e N 6.874.555,729 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Sobre o imóvel desta matrícula consta uma ÁREA NON AEDIFICANDI da Rodovia SC 445 com área de 877,28m (oitocentos e setenta e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 5,09 metros confrontando com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício); Sul, 5,26 metros confrontando com a Rodovia ICR 351; Leste, 22,62 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 25,11 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 21,85 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 20,58 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 17,65 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 18,46 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 17,25 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 28,42 metros confrontando com a Rodovia SC 445; 2,52 metros confrontando com a Rodovia SC 445; Oeste, 4,25 metros confrontando com a área útil da matrícula n. 36.672; 28,63 metros confrontando com a área útil da matrícula n. 36.672; 17,38 metros confrontando com a área útil da matrícula n. 36.672; 18,56 metros confrontando com a área útil da

matrícula n. 36.672; 17,80 metros confrontando com a área útil da matrícula n. 36.672; 20,71 metros confrontando com a área útil da matrícula n. 36.672; 21,99 metros confrontando com a área útil da matrícula n. 36.672; 25,32 metros confrontando com a área útil da matrícula n. 36.672; 21,81 metros confrontando com a área útil da matrícula n. 36.672. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.814.826,266 m. e E 669.174,438 m., situado no limite com a Rodovia SC 445, deste, segue com azimute de 156 22'10" e distância de 22,62 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 2, de coordenadas N 6.814.805,539 m. e E 669.183,506 m.; deste, segue com azimute de 153 15'33" e distância de 25,11 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 3, de coordenadas N 6.814.783,118 m. e E 669.194,803 m.; deste, segue com azimute de 151 31'13" e distância de 21,85 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 4, de coordenadas N 6.814.763,910 m. e E 669.205,223 m.; deste, segue com azimute de 149 59'02" e distância de 20,58 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 5, de coordenadas N 6.814.746,095 m. e E 669.215,515 m.; deste, segue com azimute de 148 22'25" e distância de 17,65 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445., até o vértice 6, de coordenadas N 6.814.731,064 m. e E 669.224,772 m.; deste, segue com azimute de 146 34'52" e distância de 18,46 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 7, de coordenadas N 6.814.715,660 m. e E 669.234,937 m.; deste, segue com azimute de 145 55'01" e distância de 17,25 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 8, de coordenadas N 6.814.701,371 m. e E 669.244,605 m.; deste, segue com azimute de 143 34'33" e distância de 28,42 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 9, de coordenadas N 6.814.678,502 m. e E 669.261,480 m.; deste, segue com azimute de 141 03'21" e distância de 2,52 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC 445, até o vértice 10, de coordenadas N 6.814.676,545 m. e E 669.263,062 m.; deste, segue com azimute de 213 05'30" e distância de 5,26 m., confrontando neste trecho com a Rodovia ICR 351, até o vértice 53, de coordenadas N 6.814.672,141 m. e E 669.260,192 m.; deste, segue com azimute de 321 03'21" e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com a área útil da matrícula n. 36.672, até o vértice 52, de coordenadas N 6.814.675,445 m. e E 669.257,522 m.; deste, segue com azimute de 323 34'33" e distância de 28,63 m., confrontando neste trecho com a área útil da matrícula n. 36.672, até o vértice 51, de coordenadas N 6.814.698,484 m. e E 669.240,521 m.; deste, segue com azimute de 325 55'01" e distância de 17,38 m., confrontando neste trecho com a área útil da matrícula n. 36.672, até o vértice 50, de coordenadas N 6.814.712,882 m. e E 669.230,779 m.; deste, segue com azimute de 326 34'52" e distância de 18,56 m., confrontando neste trecho com a área útil da matrícula n. 36.672, até o vértice 49, de coordenadas N 6.814.728,375 m. e E 669.220,556 m.; deste, segue com azimute de 328 22'25" e distância de 17,80 m., confrontando neste trecho com a área útil da matrícula n. 36.672, até o vértice 48, de coordenadas N 6.814.743,533 m. e E 669.211,221 m.; deste, segue com azimute de 329 59'02" e distância de 20,71 m., confrontando neste trecho com a área útil da matrícula n. 36.672, até o vértice 47, de coordenadas N 6.814.761,467 m. e E 669.200,860 m.; deste, segue com azimute de 331 31'13" e distância de 21,99 m., confrontando neste trecho com a área útil da matrícula n. 36.672, até o vértice 46, de coordenadas N 6.814.780,801 m. e E 669.190,372 m.; deste, segue com azimute de 333 15'33" e distância de 25,32 m., confrontando neste trecho com a área útil da matrícula n. 36.672, até o vértice 45, de coordenadas N 6.814.803,411 m. e E 669.178,980 m.; deste, segue com azimute de 336 22'10" e distância de 21,81 m., confrontando neste trecho com a área útil da matrícula n. 36.672, até o vértice 44, de coordenadas N 6.814.823,388 m. e E 669.170,239 m.; deste, segue com azimute de 55 34'17" e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com João José Silveira e Outros (matrícula n. 4.137, deste ofício), até o vértice 1, de coordenadas N 6.814.826,266 m. e E 669.174,438 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IMBITUBA (IMBT), de coordenadas E 730.029,462 m e N 6.874.555,729 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 58.129. Projeto com a Licença Ambiental de Operação - LAO n. 2385/2024, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/30019, e parecer técnico n. 22876/2022 datada de 05/04/2024. Aprovado pelo Município de Içara em 05/06/2024. Proprietário(s): AN LOTEADORA LTDA, CNPJ n 29.034.806/0001-82, com sede na Rodovia ICR 364, Bairro Sanga Funda, em Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão

encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 15 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSVALDO GONCALVES, URSULA GONCALVES

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de OSVALDO GONÇALVES, inscrito no CPF n XXX.279.699-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com URSULA GONÇALVES, inscrita no CPF n XXX.415.769-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 476,85m e Área Remanescente com 873,15m , ambas do imóvel matriculado sob n 6.517, com a área total de 1.350m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Maurilio Maurisens, Carmem Inocencia Korc Zibell e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatorze (14) de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HET21370-3P1V. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INDAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EM LIQUIDACAO

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de INDAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ n XX.082.225/XXXX-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de quatro (04) parcelas, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 1.566,86m , Parcela 02 com a área de 1.582,02m , Parcela 03 com a área de 1.597,17m , Parcela 04 com a área de 2.326,55m e Área Remanescente com 4.679,30m , todas do imóvel matriculado sob n 8.285, com a área total de 11.751,90m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Wanke S.A, Eduardo Wanke, Município de Indaial e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatorze (14) de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HET21369-ODZ0. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC:

24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REINALDO JANKE, DIRCE KRIESER JANKE

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de REINALDO JANKE, inscrito no CPF n XXX.541.539-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com DIRCE KRIESER JANKE, inscrita no CPF n XXX.736.079-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 19.490,56m e Área Remanescente com 2.860,63m , todas do imóvel matriculado sob n 35.238, com a área total de 22.351,19m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Finan Construtora, Incorporadora e Administradora de Bens Ltda, Roland Krieser e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatorze (14) de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HET21365-0GFE. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DELTA CANTO DOS SANTOS, FAGNER CANTO DOS SANTOS, MARIANA CANTO DOS SANTOS

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Delta Canto dos Santos, CPF ***.277.759-**, RG n 1.023.888 SSP/SC, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Laguna, n 563, Vila Paraíso, Jaguaruna-SC; Fagner Canto dos Santos, CPF ***.887.019-**, RG n 3.733.062 SSP-SC, brasileiro, nascido em 26.02.1983, solteiro, maior, analista de sistema, residente e domiciliado na Rodovia Virgílio Várzea, n 4570, Bairro Canasvieiras, Florianópolis-SC; e Mariana Canto dos Santos, CPF ***.862.469-**, RG n 4.827.338 SSP-SC, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Passarela, n 164, Bairro Campo de Fora, Laguna-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 687,50 m (seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) matriculado sob o n 36.903, nesta Serventia, em 2 (duas) áreas: Área a desmembrar com 305,00m e Área remanescente com 382,50m , em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8812211-3 assinados pelo Engenheiro Agrimensor Orlando Catulino Antunes Mendes - CREA SC n 24.358-4, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme aprovação em 25.04.2024 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não

ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX RAFAEL SOUZA PRADO, EVELIN RODRIGUES PRADO

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX RAFAEL SOUZA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELIN RODRIGUES PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084527-1, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITORIA C SPEZIA NR 30 BL.2 A103 RES JARDIM DI GENOVA JARAGUA ESQUERDO JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.829,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA LEITE, MARCIA BARBOSA DA SILVA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293559-6, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 96207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1508 NR 155 BL.T3 AP 703 SAO LUIS JARAGUA DO SUL SC 89253555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.258,78, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR RAHN, IRIS RAHN, ESTEFANO AUGUSTO BECKER (ESPÓLIO), MAURICIO WENDHAUSEN BECKER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que VALDIR RAHN, CPF n. ***.423.659-**, e IRIS RAHN, CPF n. ***.676.209-**, REQUERERAM, com base no artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel consistente em um terreno situado na cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, em ambos os lados da Rua 503 - Horácio Rubini (SC 110 - Rodovia Estadual Wolfgang Weege), bairro Rio Cerro I, matriculado sob n. 33.324, ficha 01, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos 2 e 3 do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADO O CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADO: O ESPÓLIO DE ESTEFANO AUGUSTO BECKER, CPF n. ***.560.409-**, representado pelo inventariante MAURICIO WENDHAUSEN BECKER, CPF n. ***.511.369-**, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da presente publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 - Barão do Rio Branco, n. 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

JOACABA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO ANTONIO SPIAZZI**

EDITAL EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1 Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n. 6.015/75 alterada pela Lei n. 10.931/04, alterações posteriores e demais previsões legais, especialmente o Artigo 213 da referida Lei, CLAUDIO ANTONIO SPIAZZI, fez o depósito de requerimento, papéis e documentos para a Retificação de Registro Imobiliário constante da matrícula n. 4.110, L."2" deste Ofício. Fica para tanto o Sr.(a) ALBERTO MARIA DA SILVA, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 2.456, L. "2" deste Ofício, confrontantes do imóvel a ser retificado, uma vez ciente, intimado a se manifestar sobre a pretensão dos requerentes, cuja documentação se encontra nesta Serventia localizada na Rua Dr. Norino Rotulo n. 148 Edifício Londres - térreo - sala n. 01 na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, para que no caso de alguém se julgar prejudicado dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação deste, reclamar contra a referida pretensão por escrito perante o Oficial. Nada sendo contestado, o Edital junto com sua publicação e demais documentos serão autuados e dados o encaminhamento legal para que seja efetuada a averbação da retificação. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba - SC em 13/08/2024 Joaçaba (SC), 13 de Agosto de 2.024 Of. Subst. Reg. de Imóveis 1º. Of.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTER JOSE KLUSER**

EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1 Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n. 6.015/75 alterada pela Lei n. 10.931/04, alterações posteriores e demais previsões legais, especialmente o Artigo 213 da referida Lei, VALTER JOSE KLUSER, fez o depósito de requerimento, papéis e documentos para a Retificação de Registro Imobiliário constante da matrícula n. 3.571, L."2" deste Ofício. Fica para tanto o Sr.(a) JOVIVA AGRICOLA LTDA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 3.449, L. "2" deste Ofício, confrontantes do imóvel a ser retificado, uma vez cientes, intimados a se manifestarem sobre a pretensão dos requerentes, cuja documentação se encontra nesta Serventia localizada na Rua Dr. Norino Rotulo n. 148 Edifício Londres - térreo - sala n. 01 na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, para que no caso de alguém se julgar prejudicado dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação deste, reclamar contra a referida pretensão por escrito perante o Oficial. Nada sendo contestado, o Edital junto com sua publicação e demais documentos serão autuados e dados o encaminhamento legal para que seja efetuada a averbação da retificação. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1o Ofício da Comarca de Joaçaba - SC em 24/07/2024.

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MRG COBRANÇA EXTRAJUDICIAL EIRELI-ME na pessoa de seu(s) representante(s)**
RENATA ALMEIDA RODRIGUES CPF: 00995593906

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ: 55942312000106 ENDERECO: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº153305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MRG COBRANÇA EXTRAJUDICIAL EIRELI-ME na pessoa de seu(s) representante(s) RENATA ALMEIDA RODRIGUES CPF: ***955939**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16972687000167, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000000-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43253 R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olaria, 779 Condomínio Residencial Bairro: Floresta - Joinville-SC CEP: 89211-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 947.012,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HEBER DA CUNHA, TATIANA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificados: Heber da Cunha, CPF 020.***.***-25, e Tatiana de Souza, CPF 018.***.***-63. Endereço: rua José Diniz, n 55, bairro Guanabara, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 31.750,56 m , matriculado sob o n 61.034, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 31.206,75 m , conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LETICIA DA GLORIA CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificados: Letícia da Glória Carvalho, CPF 065.***.***-32. Endereço: Avenida Antônio Ramos Alvim, n 1.044, bloco 01, apartamento 207, bairro Floresta, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 31.750,56 m , matriculado sob o n 61.034, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 31.206,75 m , conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CHARLLENE DE SANTANA FERREIR

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CHARLLENE DE SANTANA FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309934**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243769-3,

firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA JUNIOR 852 BL.4 AP501 RESIDENCIAL JARDIM DE FIRENZE JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 6.088,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERALICE CUNHA ANDREATTA**

1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessada: **VERALICE CUNHA ANDREATTA**. TEREZINHA BLOMER CONRADI, Oficial Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, INTIMA: ARY VIEIRA PAIM, CARMIRANDA SOUZA, ELZA MUNIZ VIEIRA, ILDA DE SOUZA, IRENE DE SOUZA, JOSE BERTOLDO DE SOUZA, JOSE DE SOUZA, MARIA DE SOUZA, NAIR DE SOUZA, NAIR DE SOUZA PEREIRA, TEREZINHA DE SOUZA, WALMIRA DE SOUZA, que **VERALICE CUNHA ANDREATTA**, brasileira, servidora pública, nascida em 03.02.1098, filha de Fausto Andreatta e Eunice Neves Cunha, portadora da carteira nacional de habilitação n 043*****-DETRAN-SC, expedida em 08.01.2024, onde consta doc. Identidade n *****44-SSP/SC, e CPF 046.***.***883.069-38, divorciada conforme averbação constante da Certidão de Casamento, extraída do Ofício de Registro Civil de Lages-SC, onde consta, número de Matrícula: 107524 01 55 2010 2 00048 231 ***** 91, residente e domiciliada na Rua Levi Carneiro, 60, bairro Santa Catarina, Lages, SC, apresentaram nesta Serventia pedido de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO** com a seguinte descrição: Um **TERRENO URBANO** com a área superficial de 438.53ms2 (quatrocentos e trinta e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Levi Carneiro, distante 17,62 metros da Rua Santo Antonio, bairro Santa Catarina, com as seguintes confrontações: Ao Norte, na extensão de 21,70ms com a Rua Levi carneiro, na linha de frente; Ao Sul, na extensão de 21,36ms com terrenos de Aldenir dos Santos, Amauri Macedo dos Santos e Ari Vieira, na linha de fundos; ao Leste, na extensão de 20,29ms com terreno de Valmiria de Souza e Outros, na linha lateral direita; ao Oeste, na extensão de 20,29m com terreno de Valmiria de Souza e Outros, na linha lateral esquerda. Compreendido pelas seguintes divisas, medidas lineares, azimutes, coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.919.632,860 m e E 564.501,649 m, deste, segue confrontando com **VALMIRA DE SOUZA E OUTROS**, portadora do CPF ***.462.999-** - Matrícula 5.422 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages SC com os seguintes azimutes e distâncias: 158 47'49" e 20,29 m até o vértice M02, de coordenadas N 6.919.613,947 m e E 564.508,986 m; deste, segue confrontando com **ALDENIR DOS SANTOS**, portador do CPF ***.327.959-** - Matrícula R 10.623 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages SC com os seguintes azimutes e distâncias: 247 20'53" e 1,98 m até o vértice M03, de coordenadas N 6.919.613,185 m e E 564.507,161 m; deste, segue confrontando com Espólio de **AMAUURI MACEDO DOS SANTOS**, portador do CPF ***.325.489-** - Matrícula R 26.800 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages SC tendo como Inventariante **RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**, portadora do CPF ***.426.689-** com os seguintes azimutes e distâncias: 247 20'53" e 12,00 m até o vértice M04, de coordenadas N 6.919.608,564 m e E 564.496,086 m; deste, segue confrontando com **ARI VIEIRA PAIM**, com CPF Desconhecido - Transcrição 37.175 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages SC com os seguintes azimutes e distâncias: 247 20'53" e 7,38 m até o vértice M05, de coordenadas N

6.919.605,723 m e E 564.489,278 m; deste, segue confrontando com VALMIRA DE SOUZA E OUTROS, portadora do CPF ***.462.999-**- Matrícula 5.422 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages SC com os seguintes azimutes e distâncias: 337 49'57" e 20,46 m até o vértice M06, de coordenadas N 6.919.624,674 m e E 564.481,557 m; deste, segue confrontando com RUA LEVI CARNEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 67 49'57" 21,70 m até o vértice M01 de coordenadas N 6.919.632,860 m e E 564.501,649 m; chegando ao vértice inicial descrição deste perímetro. Título aquisitivo: Matrícula n 5.422 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages. Valor total do imóvel: R\$ 180.000,00 (trezentos mil reais). Tempo de Posse: Conforme documentação comprobatória apresentado pelos requerentes aduzem que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo, desde a data 14.01.2012, ou seja, há mais de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro; que a todo momento agiram como possuidores do imóvel e que sempre agiram como se fossem os próprios proprietários. A Ata Notarial foi lavrada no 3 Tabelionato de Notas de Lages/SC em 15 de fevereiro de 2024, no Livro 186, Folhas 170 a 174, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá apresentada, por escrito, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua João de Castro, 97, bairro Centro, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Firmo o presente e dou fé. Lages, 29 de julho de 2024. Terezinha Blomer Conradi Registradora.

NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARAUJO REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, n 492- Centro - Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei n 6.015/73, INTIMA: ARAUJO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (denominada anteriormente como JURERE ALIMENTOS EIRELI), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 85.354.710/0001-72, com sede na cidade de Campos Novos-SC, na Rua Santa Cruz, 315, Sala 02, bairro Santo Antonio, a respeito do requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado no município de Luiz Alves-SC, objeto da matrícula n 12.345, do ORI de Gaspar-SC, requerido por GENESIO REICHERT, CPF 920.***.***-72 e VALCIR JOSÉ REICHERT, CPF 418.***.***-04. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da matrícula n 2.136, do ORI de Navegantes-SC, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, ficam intimadas as pessoas acima mencionadas, para exame e conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERESA VITALI ZANARDO, ALESSANDRO ZANARDO

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Teresa Vitali Zanardo (***.050.239-**) e Alessandro Zanardo (***.061.279-**), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.107, do terreno urbano, situado no Distrito de Caravaggio, município de Nova Veneza, comarca de Criciúma-SC, à Rua Frei Elizeu, esquina com a Rua Diomício Freitas, lote n 02, com a área de 900,00m , matriculado sob n. 6.339, no livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 10 de abril de 2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica - TRT OBRA/SERVIÇO N CFT2302907881, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 9384/2023 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC - FUNDAVE, na data de 28 de fevereiro de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.107, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO ELIAS, GRACIELA COMIN ELIAS

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Graciela Comin Elias (***.645.909-**) e Fábio Elias (***.965.449-**), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.161, do terreno urbano, situado na Vila São Jorge, município de Siderópolis, comarca de Criciúma-SC, na Rua Capão da Cachoeira, esquina com a Servidão da Cia Carbonífera Urussanga - Rua Pedro Comin, com a área de 4.550,00m , matriculado sob n. 19.666, no livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 12 de junho de 2024, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 9204950-0, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 2511/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis/SC - FAMSID, na data de 10 de abril de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.161, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO DIAS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº240544, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 53620128-2, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.657 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.03 e R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDA DE SOUZA, Nº 135, APTO 102, VAGA DESCOBERTA 02, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC, CEP 88136-280.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 7.113,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE OLIVEIRA**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162078-5, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO BOEHME 95 AP 22 BL C CENTRO LONTRAS SC 89182000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 16.033,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OESLE KREUSCH**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que: OESLE KREUSCH, inscrito no CPF n ***.632.569-**, solteiro, agricultor, brasileiro, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio da Paca, Sítio Vó Orlandina, s/n , Angelina-SC e depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um terreno rural com área de 63.732,04m (sessenta e três mil, setecentos e trinta e dois inteiros e quatro centésimos de metros quadrados), localizado a 4,5 Km da Igreja de Rio de Dentro, a margem ANG-438, s/n., Rio da Paca, município de Angelina e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Estrada Municipal ANG 437, segue confrontando com a Estrada Municipal ANG-438, segue confrontando com Hidário Hasse e Geni Kreusch Hasse (Matrícula 14.398), segue confrontando pelo do Rio da Paca com Deni Kreusch e Ida Valzburger Kreusch (Matrícula 14.401), segue confrontando com Orli Kreusch (Matrícula 14.397), para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA ANDRADE MARQUATO, ROSENILDA MARQUATO, ROSIMERI MARQUATO, ENILDO CARLOS MARQUATO,
CLAUDIA VILL**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 61.311, em que Maria de Fátima Andrade Marquato, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.599.049-**, portadora do RG sob n 3.725.204 - SESP/SC, residente e domiciliada na Estrada Geral da Vargem Pequena, Vargem Pequena, São João Batista/SC, Rosenilda Marquato, brasileira, solteira, faxineira, inscrita no CPF sob o n ***.202.959-**, portadora da CNH sob n 03325725160 - DETRAN/SC, residente e domiciliada na Estrada Geral da Vargem Pequena, s/n , Fernandes, São João Batista/SC, Rosimeri Marquato, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.665.449-**, portadora da CNH sob n ***619342** - DETRAN/SC, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/n , Fernandes, São João Batista/SC, Enildo Carlos Marquato, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o n ***.410.959-**, portador da CNH sob n 03347222235 - DETRAN/SC e sua esposa Claudia Vill Marquato, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob o n ***.906.949-**, portadora do RG sob n 6.731.026 - SESP/SC, ambos residentes e domiciliados na Estrada Geral Ribeirão dos Ovos, s/n , Ribeirão dos Ovos, Leoberto Leal/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 176.620,00 m (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte metros quadrados) de um imóvel rural situado na Estrada Geral Vargem Pequena, Bairro Vargem Pequena, Município e Comarca de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: "Inicia-se o perímetro no vértice AOE-V-98017, de coordenada 48°50'47,079" w, 2721'26,709" Se altitude de 241,00 m, deste, segue confrontando com o(a) SITIO SEM DENOMINAÇÃO, propriedade de ZILDO COSTA, com o seguinte azimute 147 53' e distância de 297,81 metros até o vértice AOE-V-98018. de coordenada 48 50'41,162" WN, 27 21'34,813" S e altitude de 319,00 m, deste, segue confrontando com o(a) SITIO SEM DENOMINAÇÃO, propriedade de ZILDO COSTA, com o seguinte azimute 13419' e distância de 325,91 metros até o

vértice A0E-V-98019, de coordenada 48 5032,539" W. 27°21'42,079" S e altitude de 445,00 m, deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO SEM DENOMINAÇÃO, propriedade de PAULO COSTA, com o seguinte azimuth 197 42' e distância de 20,00 metros até vértice A0EV 98020, de coordenada 48 50'32,748" W, 27 21'42,701" S e altitude de 456,00 m, deste, segue com seguinte azimuth 197°42' e distância de 80,00 metros até o vértice A0E-V-98021, coordenada 48 50'33,586" W 27 21'45,190" S e altitude de 462,00 m, deste, segue com o seguinte azimuth 197 42' e distância de 238,09 metros até o vértice LTRE-M-0042, de coordenada 48 50'36,078" W, 27-21'52,597S e altitude de 480,00 m, deste, segue confrontando com o(a) MONTE CASTELO PARTICIPAÇ ES, propriedade de MONTE CASTELO PARTICIPAÇ ES S/A com o seguinte azimuth 308 41' e distância de 14,40 metros até o vértice LTRE-P-0282, de coordenada 48-50'36,493" W. 2721'52,311" Se altitude de 476,14 m, deste, segue como seguinte azimuth 316 20' e distância de 161,78 metros até o vértice LTRE-P-0281, de coordenada 48 50'40,62g" W, 27 21'48,572" S e altitude de 449,24 m, deste segue com o seguinte azimuth 309 01' e distância de 10,72 metros até o vértice LTRE-P-0280, de coordenada 48*50'40 936" W 27-21'48.357" S e altitude de 447.41 m, deste, segue com o seguinte azimuth 317°30' e distância de 14 51 metros até o vértice LTRE-P-0279, de coordenada 48°50'41,299" W, 27 21'48,015" S e altitude de 444,67 m, este, segue seguinte azimuth 321 55' e distância de 65,38 metros até o vértice LTRE-P-0278, de coordenada 48 50'42,798" N, 2/214b, 36 deste segue como seguinte azimuth 32154' e distância de 7.17 metros até o vértice LTRE-P-0277, de coordenada 48 50'42,962" W, 27 21'46,185" S e altitude de 418,38 m, deste, segue com o seguinte azimuth 314 58' e distância de 92,29 metros até o vértice LTRE-P-0276, de coordenada 48 50'45,378" w, 27 21'44,103" S e altitude de 392.62 m, deste, segue como seguinte azimuth 354°53 e distância de 54.35 metros até o vértice LTRE-P-0275, de coordenada 48 5045,589" w, 27 21'42,348" Se altitude de 374,81 m, com o seguinte azimuth 10 59' e distância de 22,25 metros até o vértice LTRE-P-0274, de coordenada 48 50'45,448" W. 2721'41,636" S e altitude de 371,42 m, deste, segue com o seguinte azimuth 012' e distância de 45,62 metros até o vértice LTRE-P-0273, de coordenada 48°50'45,471" W, 27 21'40,155" S e altitude de 359,39 m, deste, segue com o seguinte azimuth 3 56 e distância de 35,56 metros até o vértice LTRE-P-0272, de coordenada 48 50'45,404" W 27 21'39,001" S e altitude de 346,03 m, deste, segue com o seguinte azimuth 307°37' e distância de 235.50 metros até o vértice LTRE-M-0041, de coordenada 48 50'52,279" W, 27 21'34,436" S e altitude de 295,36 m, deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO SEM DENOMINAÇÃO, propriedade de MÁRCIO JOSÉ PEIXE, com o seguinte azimuth 1923 e distância de 80,35 metros até o vértice A0E-V-98022, de coordenada 485051,357" W, 27-21131.960" S e altitude de 268,00 m, deste, segue com o seguinte azimuth 315 25' e distância de 45,24 metros até o vértice A0E-V-98008, de coordenada 48 50'52,532" W, 27 21'30,931" Se altitude de 252,00 m, deste, segue confrontando com o(a) ESTRADA MUNICIPAL, como seguinte azimuth 47°08' e distância de 31,92 metros até o vértice A0E-V-98009, de coordenada 48 50'51,695" W, 2721'30,213" S e altitude de 249,00 m, deste, segue com o seguinte azimuth 49-02' e distância de 17,92 metros até o vértice A0E-V-98010, de coordenada 48 50'51,210" W, 272 129,823" S e altitude de 248,00 m, deste, segue como seguinte azimuth 50 25' e distância de 15,98 metros até o vértice A0E V-98011, de coordenada 48 50'50,768" W, 27°21'29,486" Se altitude de 245,00 m, deste, segue com o seguinte azimuth 33°14'e distância de 18,21 metros até o vértice A0E-V.98012, de coordenada 48 50'50,415" W, 27°2128,986" S e altitude de 245.00 m, deste, segue com o seguinte azimuth 28 09'e distância de 26,60 metros até o vértice A0E-V-98013, de coordenada 48 50'49,973" W, 27 21'28,217" Se altitude de 245,00 m, deste, segue com o seguinte azimuth 47-33' e distância de 9,77 metros até o vértice A0E-V-98014, de coordena da 48 5049,714" W. 27 2127,999" S e altitude de 245,00 m, deste, segue como seguinte azimuth 63 46' e distância de 29,50 metros até o vértice A0E V-98015, de coordenada 48 50'48,760" W, 27 21'27,560" S e altitude de 243,00 m, deste, segue com o seguinte azimuth 6912' e distância de 19,68 metros até o vértice A0E-V-98016, de coordenada 48 5048,095" W, 27-2127,323" S e altitude de 241,00 m, deste, segue com o seguinte azimuth 56 54' e distância de 33,73 metros até o vértice A0E V-98017, ponto inicial da descrição deste perímetro". Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Heber Jefferson Sultanum, inscrito no CREA 5060742830. Os requerentes exercem a posse do imóvel desde 2022, sendo que anteriormente o imóvel estava em posse do esposo e genitor dos requerentes, Sr. Carlos Marquato, que mantinha a posse do imóvel desde 1985. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISON MEYER, ANELISE MARIA MONTIBELLER MEYER

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 59.189, em que Elison Meyer, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.747.079-**, portador do RG sob n 5077412 SSP/SC e Anelise Maria Montibeller, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o n ***.376.939-**, portadora do RG sob n 5004734 SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Otavio Piazza, n 94, Trinta Réis, Nova Trento/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 29.984,00 m (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro metros quadrados) de um imóvel situado na Rua Ivo Ceccato, Trinta Réis, Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Norte, medindo 147,02 metros confrontando com a Rua Ivo Ceccato; FUNDOS: Ao Sul, medindo 113,11 metros confrontando com Espólio de Eracilda Franzoi - Gian Francesco Voltolini (Mat. 7.979); LADO DIREITO: Ao Leste, medindo 224,62 metros confrontando com Edipon Scalvin (Mat. 21.507); LADO ESQUERDO: Ao Oeste, medindo 398,56 metros confrontando com Luiz Voltolini e João Batista Voltolini e s/m Maria Daltoso Voltolini (Mat. 23.479). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Roberto Luiz Boso, inscrito no CFT-BR 251713031-0. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2011 de Alice Terezinha da Silva Montibeller e Larissa Montibeller, as quais detinham a posse anterior ao ano de 2000, através de contrato celebrado de forma verbal, e em 2021 formalizaram o instrumento particular de cessão de direitos. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERENICE BUSQUIROLI

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 55.415, em que Verenice Busquirolli, brasileira, divorciada, costureira, inscrita no CPF sob o n ***.097.049-**, portadora do RG sob n 3.284.456 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua João Carlos Ruberti, n 263, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 180,00 m (cento e oitenta metros quadrados) de um imóvel urbano situado na Rua José Gandin, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento/SC, Comarca de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Leste, medindo 14,40 metros confrontando com a Rua José Gandin; FUNDOS: Ao Oeste, medindo 14,40 metros confrontando com terras de Gercino Raiser sob matrícula n 8.466; LADO DIREITO: Ao Sul, medindo 12,50 metros confrontando com terras de Dario Montibeller sob matrícula n 11.421; LADO ESQUERDO: Ao Norte, medindo 12,50 metros confrontando com terras de Gilberto Galvan sob matrícula n 8.519. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Fernando Tomasoni de Medeiros, inscrito no CFT-BR 250861170-0. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula n 11.421 em nome de Dário Montibeller e s/m Valdeci de Souza Montibeller. O imóvel foi adquirido pela requerente em 2010, tendo formalizado o contrato de compra e venda apenas em 2017 com os proprietários da matrícula Sr. Dario Montibeller e s/m Valdeci de Souza Montibeller. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHARLES PATRIK CADORE

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 61.681, em que Charles Patrik Cadore, brasileiro, solteiro, pintor, inscrito no CPF sob o n ***.675.149-**, portador do RG sob n 5076154 SSP/SC residente e domiciliado na Militão Costa, n 122, Bairro Cascata, Nova Trento/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 763,53 m (setecentos e sessenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados) de um imóvel urbano situado na Travessa 215 da Rua Militão da Costa, Bairro Vígolo, na cidade de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Leste, medindo 7,43 metros confrontando com a Travessa 215; FUNDOS: Ao Oeste, medindo 15,32 metros, confrontando com terras de Odair Francisco Bastiani sob matrícula n 5.001; LADO DIREITO: Ao Sul, medindo 59,24 metros, confrontando com terras de Romoaldo Sumik sob matrícula n 15.728; LADO ESQUERDO: Ao Norte, em três linhas, a primeira linha medindo 34,78 metros, confrontando com terras de Juventina Domingas Rinaldi Hoffman sob matrícula n 12.404; a segunda linha medindo 15,27 metros; a terceira linha medindo 23,63 metros, as duas linhas confrontando com terras de Valmir Daltoso sob matrícula n 12.081. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Fernando Tomasoni de Medeiros, inscrito no CFT-BR n 250861170-0. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula n 12.081 em nome de Valmir Daltoso e s/m Maria Goretti Daltoso. O imóvel foi adquirido pelo requerente há mais de quinze anos, através de contrato de compra e venda celebrado de forma verbal com o proprietário da matrícula Sr. Valmir Daltoso. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN CESAR RICARDO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN CESAR RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550838992-8, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 85523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUCANO NR 48 CASA 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.750,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANI DA LUZ ANTONIAZZI

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVANI DA LUZ ANTONIAZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912552-1, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 115978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-07 NR 131 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 7.267,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO POSSENTI

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO POSSENTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441219222-6, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 131673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERITRINA NR 200 CASA 01 POTECAS SAO JOSE SC 88119442. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 16.586,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERFSON SANTOS CONCEICAO

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERFSO SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586346-6, firmada em 20/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 136171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISABEL PIRES DE OLIVEIRA NR 535 UNIDADE 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 4.367,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DIAS BATISTA, PEDRO SILVEIRA CORREA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DIAS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO SILVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943564-2, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 153257, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-101, KM-200 NR 0 AP 204 BL-17, RES FLORES DO MEDITERRANEO SERRARIA SAO JOSE SC 88115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 6.932,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DA SILVA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº349526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52510144-4, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.393 / registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE AIRTON DE CASTRO, S/N, BLOCO 4, APT. 304, BAIRRO ROCADO, SÃO JOSE/SC, CEP 88108-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 104.793,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEVERSON ANTONIO VIEIRA ZINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo n 48.497) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 6.719 - RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que ESPÓLIO DE ANTONIO ADVAIR ZINI, CPF n ***.757.029-**, representado por seu inventariante CLEVERSON ANTONIO VIEIRA ZINI; CLEVERSON ANTONIO VIEIRA ZINI, CPF n ***.524.029-** e sua esposa ALINE BOLZAN PASSOLD ZINI, CPF n ***.637.359-**; INES VIEIRA ZINI, CPF n ***.357.849-**; ESPÓLIO DE ITACIR ADÃO ZINI, CPF n ***.756.999-** e ESPÓLIO DE IRACY FRITSCHÉ ZINI, CPF n ***.854.649-**, representados por sua inventariante LUCIANE ZINI TREVISAN, vem, através deste, requerer com base na Lei n 14.620 de 13 de julho de 2023, nos termos do 17 do art. 213 da Lei 6.015/93, a notificação por meio de edital eletrônico da posse do terreno rural transcrito sob o n 639, livro 3, fls. 96, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, ANILDO PRETTO, CPF n ***.764.239-**, imóvel este confrontante da matrícula n 6.719-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, que ora se pretende retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na posse, que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em contrário fica presumida anuência do descrito atual posseiro. Desta forma, REQUER a NOTIFICAÇÃO dos titulares de domínio do imóvel confrontante do imóvel objeto de retificação de área, localizado em Tangará/SC, transcrito sob o n 639, livro 3, fls. 96 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Tangará/SC, conforme descrição abaixo e planta em anexo: GLEBA 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-P-6719, de coordenadas Lat 27 10'49.558" S, Long 51 08'10.749" W e Alt 895,68 m, situado no limite do SÍTIO SUNTA e do SÍTIO SIDICUM e no(a) SANGA; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o SÍTIO SUNTA, de SUNTA LETÍCIA CANAL ZINI, matrícula 6.718, com os seguintes azimutes e distâncias: 121 20' e 6,51 m até o vértice ZDUB-M-2732, de coordenadas Lat 27 10'49.668" S, Long 51 08'10.547" W e Alt 895,07 m, 121 51' e 189,49 m até o vértice ZDUB-M-2738, de coordenadas Lat 27 10'52.917" S, Long 51 08'04.701" W e Alt 926,71 m, situado no limite da FAZENDA ZINI, faixa de domínio ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ que liga LINHA CASTELO BRANCO; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ, confrontando com a FAZENDA ZINI, de CLEVERSON ANTONIO VIEIRA ZINI e ALINE BOLZAN PASSOLD ZINI, INÊZ VIEIRA ZINI, Espólio de ITACIR ADÃO ZINI e Espólio de IRACY FRITSCHÉ ZINI com os seguintes azimutes e distâncias: 191 35' e 11,38m até o vértice ZDUB-V-6119, de coordenadas Lat 27 10'53.279" S, Long 51 08'04.784" W e Alt 927,95 m, 196 51' e 15,67 m até o vértice ZDUB-V-6120, de coordenadas Lat 27 10'53.766" S, Long 51 08'04.949" W e Alt

929,95 m, 204 40' e 17,01 m até o vértice ZDUB-V-6121, de coordenadas Lat 27 10'54.268" S, Long 51 08'05.207" W e Alt 931,50 m, 210 51' e 25,39 m até o vértice ZDUB-V-6122, de coordenadas Lat 27 10'54.976" S, Long 51 08'05.680" W e Alt 932,33 m, 207 46' e 30,90 m até o vértice ZDUB-M-2737, de coordenadas Lat 27 10'55.864" S, Long 51 08'06.203" W e Alt 935,68 m, situado no limite do SÍTIO CANAL e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ que liga LINHA CASTELO BRANCO; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o SÍTIO CANAL, de LUIZ ANTONIO CANAL e ZELIR LURDES ZINI CANAL, matrícula 6.720, com os seguintes azimutes e distâncias: 301 30' e 204,52 m até o vértice ZDUB-M-2733, de coordenadas Lat 27 10'52.391" S, Long 51 08'12.536" W e Alt 898,55 m, 301 31' e 5,65 m até o vértice ZDUB-P-6724, de coordenadas Lat 27 10'52.295" S, Long 51 08'12.711" W e Alt 900,62 m, situado no limite do SÍTIO SIDICUM e no(a) SANGA; deste, segue pela referida SANGA, confrontando com o SÍTIO SIDICUM, de ZEILA APARECIDA VIEIRA SIDICUM, Usufrutuários: OSVALDO SIDICUM e AMANTINA VIEIRA SIDICUM, matrícula 6.983, com os seguintes azimutes e distâncias: 65 50' e 10,53 m até o vértice ZDUB-P-6723, de coordenadas Lat 27 10'52.155" S, Long 51 08'12.362" W e Alt 896,99 m, 40 16' e 18,40 m até o vértice ZDUB-P-6722, de coordenadas Lat 27 10'51.699" S, Long 51 08'11.930" W e Alt 896,49 m, 28 37' e 41,56 m até o vértice ZDUB-P-6721, de coordenadas Lat 27 10'50.514" S, Long 51 08'11.207" W e Alt 895,94 m, 11 20' e 17,93 m até o vértice ZDUB-P-6720, de coordenadas Lat 27 10'49.943" S, Long 51 08'11.079" W e Alt 895,84 m, 37 28' e 14,93 m até o vértice ZDUB-P-6719 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 20.010,54 m². GLEBA 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-2739, de coordenadas Lat 27 10'53.095" S, Long 51 08'04.381" W e Alt 928,97 m, situado no limite do SÍTIO SUNTA e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ que liga LINHA CASTELO BRANCO; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o SÍTIO SUNTA, de SUNTA LETÍCIA CANAL ZINI, matrícula 6.718, no azimute de 121 51' e distância de 191,14 m até o vértice ZDUB-M-2731, de coordenadas Lat 27 10'56.372" S, Long 51 07'58.484" W e Alt 963,00 m, situado no limite do SÍTIO AFONSO; deste, segue confrontando com o SÍTIO AFONSO, de AFONSO VILMAR CANAL, NELSON BLEIDORN e CLEUSA REGINA CANAL BLEIDORN, TEREZA MARIA CANAL, SUNTA LETÍCIA CANAL ZINI, GILMAR ROBERTO ZINI e ELIZA BEATRIZ STRATMANN ZINI, matrícula 0193, no azimute de 208 02' e distância de 50,30 m até o vértice ZDUB-M-2735, de coordenadas Lat 27 10'57.814" S, Long 51 07'59.343" W e Alt 962,24 m, situado no limite do SÍTIO ANILDO; deste, segue confrontando com o SÍTIO ANILDO, de ANILDO PRETTO, transcrição 639 Lv 3, no azimute de 204 42' e distância de 47,88 m até o vértice ZDUB-M-2734, de coordenadas Lat 27 10'59.227" S, Long 51 08'00.070" W e Alt 961,64 m, situado no limite do SÍTIO CANAL; deste, segue confrontando com o SÍTIO CANAL, de LUIZ ANTONIO CANAL e ZELIR LURDES ZINI CANAL, matrícula 6.720, no azimute de 301 31' e distância de 187,73 m até o vértice ZDUB-M-2736, de coordenadas Lat 27 10'56.039" S, Long 51 08'05.883" W e Alt 936,29 m, situado no limite da FAZENDA ZINI, faixa de domínio ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ que liga LINHA CASTELO BRANCO; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ, confrontando com a FAZENDA ZINI, de CLEVERSON ANTONIO VIEIRA ZINI e ALINE BOLZAN PASSOLD ZINI, INÊZ VIEIRA ZINI, Espólio de ITACIR ADÃO ZINI e Espólio de IRACY FRITSCHÉ ZINI com os seguintes azimutes e distâncias: 27 10' e 31,04 m até o vértice ZDUB-V-6126, de coordenadas Lat 27 10'55.142" S, Long 51 08'05.368" W e Alt 932,33 m, 30 51' e 25,93 m até o vértice ZDUB-V-6125, de coordenadas Lat 27 10'54.419" S, Long 51 08'04.885" W e Alt 931,50 m, 24 43' e 18,23 m até o vértice ZDUB-V-6124, de coordenadas Lat 27 10'53.881" S, Long 51 08'04.608" W e Alt 929,95 m, 16 45' e 16,33 m até o vértice ZDUB-V-6123, de coordenadas Lat 27 10'53.373" S, Long 51 08'04.437" W e Alt 927,95 m, 10 12' e 8,70 m até o vértice ZDUB-M-2739 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 18.310,58 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLEUSA REGINA FIAMONCINI VASSELAI, DANILO ROBERTO VASSELAI, DANILO ROBERTO VASSELAI EIRELLI

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº126314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11490693000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUSA REGINA FIAMONCINI VASSELAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO ROBERTO VASSELAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO ROBERTO VASSELAI EIRELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86377694000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2008096060000214-50, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10546 14871 18147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENJAMIN CONSTANT, S/N, LOTE 36 - IMIGRANTE - TIMBÓ/SC CEP: 89120-000; RUA ARISTILIANO RAMOS, 619 - CAPITAIS - TIMBÓ/SC CEP:89.120-000; RUA SERGIPE, 55 - CENTRO RIO DOS CEDROS/SC CEP89120-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 878.268,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL DORVALINO GONZAGA SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LOTEAMENTO RESIDENCIAL DORVALINO GONZAGA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. xx.182.308/0001-xx, com sede no Município de Florianópolis/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 17.092, livro 2 - registro geral (terreno urbano, com a área de 114.110,32m), situado no lado par da Rua Estevão Riscarolli, bairro independência, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 196 (cento e noventa e seis) áreas, como segue: Quadra "A": Lote 01 com a área de 468,17m , Lote 02 com a área de 383,57m , Lote 03 com a área de 379,49m , Lote 04 com a área de 477,60m , Lote 05 com a área de 360,00m , Lote 06 com a área de 360,00m , Lote 07 com a área de 360,00m , Lote 08 com a área de 360,00m , Lote 09 com a área de 360,00m , Lote 10 com a área de 360,00m , Lote 11 com a área de 360,00m , Lote 12 com a área de 360,00m , Lote 13 com a área de 360,00m , Lote 14 com a área de 360,00m , Lote 15 com a área de 360,00m , Lote 16 com a área de 360,00m , Lote 17 com a

área de 360,00m , Lote 18 com a área de 360,00m , Lote 19 com a área de 360,00m , Lote 20 com a área de 360,00m , Lote 21 com a área de 360,00m , Lote 22 com a área de 360,00m , Lote 23 com a área de 360,00m , Lote 24 com a área de 360,00m , Lote 25 com a área de 360,00m , Lote 26 com a área de 360,00m , Lote 27 com a área de 360,00m , Lote 28 com a área de 360,00m , Lote 29 com a área de 360,00m , Lote 30 com a área de 360,00m , Lote 31 com a área de 360,00m , Lote 32 com a área de 360,00m , Lote 33 com a área de 474,63m , Lote 34 com a área de 474,63m . Quadra "B": Lote 01 com a área de 474,63m , Lote 02 com a área de 474,63m , Lote 03 com a área de 360,00m , Lote 04 com a área de 360,00m , Lote 05 com a área de 360,00m , Lote 06 com a área de 360,00m , Lote 07 com a área de 360,00m , Lote 08 com a área de 360,00m , Lote 09 com a área de 360,00m , Lote 10 com a área de 360,00m , Lote 11 com a área de 360,00m , Lote 12 com a área de 360,00m , Lote 13 com a área de 360,00m , Lote 14 com a área de 360,00m , Lote 15 com a área de 360,00m , Lote 16 com a área de 360,00m , Lote 17 com a área de 360,00m , Lote 18 com a área de 360,00m , Lote 19 com a área de 360,00m , Lote 20 com a área de 360,00m , Lote 21 com a área de 360,00m , Lote 22 com a área de 360,00m , Lote 23 com a área de 360,00m , Lote 24 com a área de 360,00m , Lote 25 com a área de 360,00m , Lote 26 com a área de 360,00m , Lote 27 com a área de 360,00m , Lote 28 com a área de 360,00m , Lote 29 com a área de 360,00m , Lote 30 com a área de 360,00m , Lote 31 com a área de 360,00m , Lote 32 com a área de 360,00m , Lote 33 com a área de 360,00m , Lote 34 com a área de 360,00m , Lote 35 com a área de 360,00m , Lote 36 com a área de 360,00m , Lote 37 com a área de 474,63m , Lote 38 com a área de 474,63m . Quadra "C": Lote 01 com a área de 474,63m , Lote 02 com a área de 474,63m , Lote 03 com a área de 360,00m , Lote 04 com a área de 360,00m , Lote 05 com a área de 360,00m , Lote 06 com a área de 360,00m , Lote 07 com a área de 360,00m , Lote 08 com a área de 360,00m , Lote 09 com a área de 360,00m , Lote 10 com a área de 360,00m , Lote 11 com a área de 360,00m , Lote 12 com a área de 360,00m , Lote 13 com a área de 360,00m , Lote 14 com a área de 360,00m , Lote 15 com a área de 360,00m , Lote 16 com a área de 360,00m , Lote 17 com a área de 360,00m , Lote 18 com a área de 360,00m , Lote 19 com a área de 360,00m , Lote 20 com a área de 360,00m , Lote 21 com a área de 360,00m , Lote 22 com a área de 360,00m , Lote 23 com a área de 360,00m , Lote 24 com a área de 360,00m , Lote 25 com a área de 360,00m , Lote 26 com a área de 360,00m , Lote 27 com a área de 360,00m , Lote 28 com a área de 360,00m , Lote 29 com a área de 360,00m , Lote 30 com a área de 360,00m , Lote 31 com a área de 360,00m , Lote 32 com a área de 360,00m , Lote 33 com a área de 360,00m , Lote 34 com a área de 360,00m , Lote 35 com a área de 360,00m , Lote 36 com a área de 360,00m , Lote 37 com a área de 474,63m , Lote 38 com a área de 474,63m . Quadra "D": Lote 01 com a área de 474,63m , Lote 02 com a área de 474,63m , Lote 03 com a área de 360,00m , Lote 04 com a área de 360,00m , Lote 05 com a área de 360,00m , Lote 06 com a área de 360,00m , Lote 07 com a área de 360,00m , Lote 08 com a área de 360,00m , Lote 09 com a área de 360,00m , Lote 10 com a área de 360,00m , Lote 11 com a área de 360,00m , Lote 12 com a área de 360,00m , Lote 13 com a área de 360,00m , Lote 14 com a área de 360,00m , Lote 15 com a área de 554,60m , Lote 16 com a área de 408,38m , Lote 17 com a área de 557,72m . Quadra "E": Lote 01 com a área de 511,22m , Lote 02 com a área de 498,90m , Lote 03 com a área de 439,88m , Lote 04 com a área de 439,12m , Lote 05 com a área de 438,36m , Lote 06 com a área de 437,60m , Lote 07 com a área de 436,84m , Lote 08 com a área de 436,07m , Lote 09 com a área de 435,31m , Lote 10 com a área de 434,55m , Lote 11 com a área de 433,79m , Lote 12 com a área de 433,03m , Lote 13 com a área de 432,27m , Lote 14 com a área de 431,50m , Lote 15 com a área de 430,74m , Lote 16 com a área de 429,98m , Lote 17 com a área de 566,76m . Quadra "F": Lote 01 - A.U.P com a área de 1.415,85m , Lote 02 com a área de 424,71m , Lote 03 com a área de 423,95m , Lote 04 com a área de 423,19m , Lote 05 com a área de 422,43m , Lote 06 com a área de 421,67m , Lote 07 com a área de 420,90m , Lote 08 com a área de 420,14m , Lote 09 com a área de 419,38m , Lote 10 com a área de 418,62m , Lote 11 com a área de 417,86m , Lote 12 com a área de 417,10m , Lote 13 com a área de 416,33m , Lote 14 com a área de 415,57m , Lote 15 com a área de 414,81m , Lote 16 com a área de 414,05m , Lote 17 com a área de 545,52m . Quadra "G": Lote 01 com a área de 542,89m , Lote 02 com a área de 410,30m , Lote 03 com a área de 409,54m , Lote 04 com a área de 408,78m , Lote 05 com a área de 408,02m , Lote 06 com a área de 407,26m , Lote 07 com a área de 406,50m , Lote 08 com a área de 405,74m , Lote 09 com a área de 404,97m , Lote 10 com a área de 404,21m , Lote 11 com a área de 403,45m , Lote 12 com a área de 402,69m , Lote 13 com a área de 401,93m , Lote 14 com a área de 401,16m , Lote 15 com a área de 400,40m , Lote 16 com a área de 399,64m , Lote 17 com a área de 398,88m , Lote 18 com a área de 398,12m , Lote 19 com a área de 524,27m . Quadra "H": Lote 01 com a área de 521,65m , Lote 02 com a área de 394,37m , Lote 03 com a área de 393,61m , Lote 04 com a área de 392,85m , Lote 05 com a área de 392,09m , Lote 06 com a área de 391,33m , Lote 07 com

a área de 390,56m , Lote 08 com a área de 389,80m , Lote 09 com a área de 389,04m , Lote 10 - A.V com a área de 7.832,00m . Logradouros: Rua Projetada "A" com a área de 12.820,00m , Rua Projetada "B" com a área de 12.896,16m , Travessa Projetada "A1" com a área de 546,00m , Travessa Projetada "A2" com a área de 920,00m , Travessa Projetada "B1" com a área de 525,00m , Travessa Projetada "B2" com a área de 920,00m , Travessa Projetada "C1" com a área de 505,00m , Travessa Projetada "C2" com a área de 920,00m , Travessa Projetada "D" com a área de 909,00m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART's n. 8247834-5, 8199372-6, 7169643-0, 7604525-3 e 7169643-0, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 01/2022, emitido pelo Município de Pouso Redondo/SC e Licença Ambiental de Instalação n. 2848/2021, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 12 de agosto de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMERSON FLORES, ANDREIA MADALENA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73, a fim de dar ciência para terceiros eventualmente interessados, faz saber que foi protocolado sob n 131.513, em 15/05/2024, título pelo qual EMERSON FLORES, divorciado, CPF n. ***.304.639-**, e sua companheira ANDRÉIA MADALENA, solteira, CPF sob o n ***.432.329-**, residentes e domiciliados no município de Urussanga/SC, requereram a usucapião na modalidade ordinária, alegando a posse por mais de 10 (dez) anos, do imóvel consistente em uma área de terras, situada na zona rural do município de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Durval Perito, com a área de novecentos e sessenta e três metros e sessenta e três decímetros quadrados (963,63m), situada no lugar denominado Rio Barro Vermelho, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N = 6.844.386,033 m e E = 666.994,603 m. Do vértice V01 segue com distância de 40,14 m até o vértice V02, de coordenadas N= 6.844.385,973 m e E= 667.034,738 m, confrontando com área de propriedade de Domingos Burin Redivo e Norivaldo Redivo (Matrícula 19.569). Do vértice V02 segue com distância de 21,52 m até o vértice V03, de coordenadas N= 6.844.364,619 m e E= 667.037,413 m, confrontando com a Rua Durval Perito. Do vértice V03 segue com distância de 12,18 m até o vértice V04, de coordenadas N= 6.844.352,694 m e E= 667.039,873m, confrontando com a Rua Durval Perito. Do vértice V04 segue com distância de 9,48 m até o vértice V05, de coordenadas N= 6.844.361,208 m e E= 667.035,693m, confrontando com área de propriedade de Domingos Burin Redivo e Norivaldo Redivo (Matrícula 19.569). Do vértice V05 segue com distância de 12,63 m até o vértice V06, de coordenadas N= 6.844.360,835 m e E= 667.023,065 m, confrontando com área de propriedade de Domingos Burin Redivo e Norivaldo Redivo (Matrícula 19.569). Do vértice V06 segue com distância de 30,53 m até o vértice V07, de coordenadas N= 6.844.368,406 m e E= 666.993,487 m, confrontando com área de propriedade de Domingos Burin Redivo e Norivaldo Redivo (Matrícula 19.569). Do vértice V07 segue com distância de 17,66 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com área de propriedade de Domingos Burin Redivo e Norivaldo Redivo (Matrícula 19.569). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; parte do imóvel objeto da matrícula n. 19.569 do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Os documentos acostados ao requerimento poderão ser consultados na sede deste Registro de Imóveis, no endereço acima identificado, onde também pode ser apresentada eventual impugnação. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias

úteis contados da publicação deste edital implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

ESTADO - SERGIPE
AQUIDABÃ/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARTORIO DO OFICIO UNICO DA COMARCA DE AQUIDABA - SE**

EDITAL DE LOTEAMENTO Eraldo Machado de Andrade, Registrador do Registro de Imóveis de Aquidabã/SE, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa NORTE IMOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n 23.312.810/0001-89, com sede na Rua João Pereira Tabosa, n 72, andar 1, Centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000, representada pelo seu sócio administrador, ANTONIO EMANUEL NETO, CPF n ***.537.454-**, RG de n 7693766 SDS PE, residente e domiciliado na Rua João Pereira Tabosa, 68, centro, na Cidade de Toritama/PE, depositou neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Aquidabã/SE, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de Registro do Processo de Parcelamento de Selo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL NORTE AQUIDABÃ, localizado na Rodovia SE-204, Estrado do Campo Redondo, antiga Aquidabã/Propriá, zona urbana da Cidade de Aquidabã/SE, matriculado sob n 3302, R-26, fls, 102, livro 2-P, no CRI da Comarca de Aquidabã/SE, com área total de 57.041,17m2, constituído de: 10 (dez) quadras, divididas em 245 (duzentos e quarenta e cinco) lotes, com 02 (duas) áreas públicas e 09 (nove) Ruas Projetadas, da seguinte forma: Quadra A, 40 lotes, área de 6.127,67m2, quadra B, 19 lotes, área de 2.953,85m2, quadra C, 25 lotes, área de 3.822,59m2, quadra D, 31 lotes, área de 4.691,31m2, quadra E, 38 lotes, área de 5.560,04m2, quadra F, 44 lotes, área de 6.428,77m2, quadra G, 25 lotes, área de 3.944,61m2, quadra H, 23 lotes, área de 4.115,87m2, quadra I, Área Pública 01, área de 5.967,52m2, e quadra J, Área Pública 02, área de 192,35m2. Área loteada: 37.644,71m2, área de Vias Públicas: 13.236,59m2, áreas públicas: 6.159,87m2. Área total do terreno: 57,041,17m2. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Avenida Paraguai, 1395, centro, na Cidade de Aquidabã/SE, findo o prazo, não sendo oferecida qualquer impugnação, será registrado o LOTEAMENTO. Aquidabã/SE, 15 de agosto de 2024. Eraldo Machado de Andrade Oficial Registrado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEFA DEBORA SIQUEIRA (***.653.045-**) e JOSE CARLOS ALVES VIEIRA (***.333.305-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, CANAL 3, n 268, Augusto Franco, B-22, 0202, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 018054, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S., para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta

data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209488C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS (***.941.535-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, CANAL 5, n 607, Augusto Franco, F-17, 0202, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 021457, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188551C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE MORAES DE ANDRADE

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JORGE MORAES DE ANDRADE (***.596.548-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, SENHOR DOS PASSOS, n 608, , , , Ponto Novo, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 030711, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00889756C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HELIO DOS SANTOS FILHO, IONE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE HELIO DOS SANTOS FILHO (***.233.435-**) e IONE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS (***.061.725-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RODOVIA, NAUFRAGOS, n 5050, Costa Marina, A, 0007, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 045709, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209144C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEIXOTO PANSERI, SHAMIRA SILVEIRA DE SOUZA MAIA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar Leonardo Peixoto Panseri (***.226.937-**) e Shamira Silveira de Souza Maia (011.898.575- 29), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), referente ao imóvel situado à RUA, G, n 112, Aguas Belas, 0007, 0085, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 048238, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203743C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA SOUZA DE ALMEIDA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CARINA SOUZA DE ALMEIDA (***.332.965-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, TENENTE VALDIR DOS SANTOS, n 639, Padre Luiz Lemper, 0004, 0301, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 049767, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01207605C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULINE ALVES SILVA SANTOS, MYRTA TAYOMARA ALVES SILVA SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ULINE ALVES SILVA SANTOS (***.760.285-**) e MYRTA TAYOMARA ALVES SILVA SANTOS (007.902.045- 33), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, A, n 195, Aruana Praia Mar, 0004, 0070, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 050271, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209063C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA CRUZ

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PATRICIA DA CRUZ (***.179.555-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91), referente ao imóvel situado à RUA, B, n 150, Residencial Desembargador Pedro Barreto, 0007, 0301, Sao Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 052728, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01185472C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATARI NUNES MENEZES, ESDRAS NUNES FERREIRA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar NATARI NUNES MENEZES (***.537.945-**) e ESDRAS NUNES FERREIRA (***.736.765-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ANTONIO GONCALVES SOARES, n 330, Terra Brasilis, Porto Seguro, 1501, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 061075, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188807C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LAPA E SOUZA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIO LAPA E SOUZA (***.668.085-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JULIO CESAR LEITE, n 1445, Portal da Cidade Residencial Clube, 0004, 0402, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 071269, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01206181C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE JESUS ANDRADE

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIA DE JESUS ANDRADE (***.358.265-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, DO CANAL, n 1700, Residencial Mar de Aruana, Conchas, 0305, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 072522, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188789C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, LEILA ROSELY DA SILVA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS (***.673.905-**) e LEILA ROSELY DA SILVA SANTOS (***.641.095-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JULIO CESAR LEITE, n 1445, Portal da Cidade Residencial Clube, 0004, 0503, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 073786, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203052C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDJAN LIMA DOS SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar NEIDJAN LIMA DOS SANTOS (***.300.304-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, CANDIDO INACIO, n 81, Villa Solare Residence, 0002, 0101, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 077784, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01207577C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE BORGES FERREIRA DOS SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WALLACE BORGES FERREIRA DOS SANTOS (***.964.305-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, DA PAZ, n 181, Vivendas do Marivan, Mares, 0201, Santa Maria, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 089277, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209505C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERYCLES VINICIUS SILVA TAVARES

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ERYCLES VINICIUS SILVA TAVARES (***.042.215-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, n 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 090328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01190100C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEVERTON CASTRO JULIAO, THIANNY SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar KLEVERTON CASTRO JULIAO (***.875.285-**) e THIANNY SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO (039.354.965- 83), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, n 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 090328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203183C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE MELO CARNEIRO, BARBARA MARCELLY NOCRATO PRADO

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WAGNER DE MELO CARNEIRO (***.306.965-**) e BARBARA MARCELLY NOCRATO PRADO (651.925.32), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), referente ao imóvel situado à AVENIDA, PAULO SILVA, n 110, Angra dos Reis Residence, Torre Praia da Enseada (Torre Norte), 0004, Farolandia, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 092057, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01202331C

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FRANCISCO DE ASSIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. Flavio Francisco de Assis, inscrito no CPF sob o n ***.099.345-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos: Rua Projetada A, n 19, QT, Estação, Cidade Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000, e Estrada Posto Fiscal, 659, Cs, Centro, Cidade Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 806450001498, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2010, registrado sob a matrícula n 3.909, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A, n 19, casa, Estação, Cidade Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000, registrado sob n 2, matrícula 3909, do livro de registro geral de n 2. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, n 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D Ajuda (SE), 13 de agosto de 2024. Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em

face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 144440547580-5, firmado em 18/03/2014, registrado na matrícula n 7206, referente ao imóvel situado na AV SEN FRANCISCO ROLLEMBERG 86, A DE CARVALHO, LAGARTO/SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 99.401,74 (noventa e nove mil e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ALINE ALVES RAMOS, CPF: ***.992.845-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEVERTON DIEGO DOS SANTOS SANTANA

PROTOCOLO N . 49131 REQUERENTE: CLEVERTON DIEGO DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, contador, portador da CI/RG n 21736090-SSP/SE e CPF/n ***.278.775-**, nascido em 18/06/1987, filho de João Vieira de Santana e Maria Iracema dos Santos, residente e domiciliado na Rua dos Voluntários, n 859, Bairro Novo Horizonte, neste município de N. Sra. da Glória/SE, CEP. 49.680-000. IMÓVEL: Lote de terra urbano, localizado na Rua Projetada B, s/n, Bairro Novo Horizonte, medindo 233,48m de área total, situado neste município de N. Sra. da Glória/SE. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS. JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do 1 Ofício de Registro de Imóveis da comarca de N. Sra. da Glória/SE, pelo presente, a requerimento de parte interessada, devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICO/CITO a TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da petição, ata notarial, planta, memorial e anexos, referente à pretensão de usucapir o imóvel acima. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do Registro de Imóveis desta cidade. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Subscrevo-me. Nossa Senhora da Glória/SE _ JADIEL ARAGÃO SOUSA Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BISMAK VIEIRA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Bismak Vieira Santos, inscrito no CPF ***.869.625-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440725472, firmado em 05/09/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 15581, neste Cartório do

1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE JESUS SILVA, GILVAN DE JESUS SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Wesley de Jesus Silva, inscrito no CPF ***.202.935-**, e do Sr Gilvan de Jesus Silva, inscrito no CPF ***.756.265-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440629230, firmado em 19/05/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 21319, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDISTONE SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Claudistone Santos, inscrito no CPF ***.777.025-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440814494, firmado em 09/02/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-7 e R-8 da matrícula n 21509, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital,

sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Julio Cesar Batista dos Santos, inscrito no CPF ***.383.955-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441520065, firmado em 04/05/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-6 e R-7 da matrícula n 25136 neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LIMA, ANDREA SANTOS LIMA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Marcelo Lima, inscrito no CPF ***.811.325-** e da Sra Andrea Santos Lima, inscrita no CPF ***.669.845-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441759849, firmado em 29/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 25455, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DOS SANTOS SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. David dos Santos Silva, inscrito no CPF ***.707.615-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2145068-2, firmado em 23/09/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 27737, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL RODRIGUES SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Ezequiel Rodrigues Santos, inscrito no CPF ***.632.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441625435, firmado em 27/07/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-7 e R-8 da matrícula n 28275 neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVINO DE OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Eduardo Silvino de Oliveira, inscrito no CPF ***.009.745-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441707291, firmado em 21/11/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28386 neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENISSON SANTOS DA SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Genisson Santos da Silva, inscrito no CPF ***.280.185-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2672506-0, firmado em 23/03/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28468, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MORAIS DE ARAUJO CRUZ, TAINA SOUZA CRUZ DE ARAUJO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Gustavo Moraes de Araujo Cruz, inscrito no CPF ***.140.195-** e da Sra Taina Souza Cruz de Araujo, inscrita no CPF ***.866.585-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441702376, firmado em 09/11/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 28781, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n

9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE OLIVEIRA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Rayane Oliveira Santos, inscrita no CPF ***.188.815-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441820800, firmado em 07/06/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28983, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO SANTOS GOMES

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Mario Sergio Santos Gomes, inscrito no CPF ***.790.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2292266-9, firmado em 06/04/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 29537, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Rodrigo dos Santos, inscrito no CPF ***.101.245-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2405288-2, firmado em 15/10/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 30263, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSANDRA DE OLIVEIRA TORRES, ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Elissandra de Oliveira Torres, inscrita no CPF ***.094.215-** e da Sra Eliane Alves de Oliveira, inscrita no CPF ***.905.915-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2387268-1, firmado em 17/09/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 33119, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE SOARES DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Joyce Soares dos Santos, inscrita no CPF ***.425.335-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2198908-5, firmado em 08/11/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 34328, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas.

Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE MORAES DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Edilene Moraes dos Santos, inscrita no CPF ***.527.825-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.7877.0689379-8, firmado em 25/10/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 35413, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Carlos Augusto dos Santos Filho, inscrito no CPF ***.311.925-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2595117-1, firmado em 20/09/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 36614, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

ESTADO - SÃO PAULO

AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ADRIANO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, operador de máquinas, portador do RG/SSP/SP n 38.646.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 288.237.***-54 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: à Avenida Europa, n 928, Apto. 22, Torre 8, Jardim Bela Vista, em Americana-SP, CEP 13471-450; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Indaiatuba, n 282, Parque Novo Mundo, em Americana-SP, CEP 13467-480, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 126.532 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 22, localizado no 2 pavimento da Torre "8", integrante do "Condomínio Residencial Bosques da Itália", à Avenida Europa, n 928, Jardim Bela Vista, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. Nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 01/08/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO HONORIO PEREIRA JUNIOR

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GERALDO HONORIO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, tecelão, portador do RG/SSP/SP n 40.112.***7 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 426.418.***-09 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, n 155, Apto. 403, Bloco 04, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Cardeal, n 55, Jardim dos Lirios, em Americana-SP, CEP 13467-252, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua do Trabalho, n 765, Vila Independência, Piracicaba-SP, CEP 13418-220, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.602 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 403, localizado no 3 pavimento do Bloco "04", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/03/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora

fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS, brasileiro, microempresário, portador do RG/SSP/SP n 40.818.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 350.973.***-35 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, n 155, Apto. 405, Bloco 12, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Americo Bruneli, n 163, Parque Nova Carioba, em Americana-SP, CEP 13473-744, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.860 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 405, localizado no 3 pavimento do Bloco "12", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/10/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, THAYNAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, administrador, portador do RG/SSP/SP n 38.439.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 444.414.***-54 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, n 2.750, Apto. 106, Bloco 05, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Benedito Colla, n 181, Residencial Praia dos Namorados, em Americana-SP, CEP 13474-223, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Nove de Julho, n 508, Sala 03, São Domingos, Americana-SP, CEP 13471-140, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 140.402 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 106, localizado no pavimento térreo do Bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, n 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/05/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S .

CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE MATTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de BRUNO HENRIQUE MATTARA, CPF: 387.***.***-60 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.825,64 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 95.131 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARA, n 2011, APARTAMENTO 403, BLOCO 22, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ROSA, MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ROSA, CPF: 431.***.***-73 e MARCELO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 385.***.***-13 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.460,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 108.944 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, n 1.196, APARTAMENTO 42, BLOCO 4-B, CONDOMÍNIO ELIAS ANDRAUS NETTO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LUIS RICARDO SILVA, CPF: 318.***.***-90 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.980,08 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 113.834 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, n 270, APARTAMENTO 334, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA CAMARGO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de ANDREZA CAMARGO DE OLIVEIRA, CPF: 477.***.***-46 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.192,96 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 116.511 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 300, APARTAMENTO 401, BLOCO 26, PARQUE ALMARE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO RIBEIRO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de BRUNO EDUARDO RIBEIRO CORREIA, CPF: 112***.***-64 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.703,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 137.868 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 1.400, APARTAMENTO 401, BLOCO 07, RESIDENCIAL ACORDES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e

afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA NUNES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA TATIANA NUNES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB n ***.300.916-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 143048, em 21/06/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de TATIANA NUNES DOS SANTOS, nos endereços, na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 25, Apartamento 102, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua Giocondo Batistella, n 311 e 14, Jardim Morumbi, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770935642, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 61.742, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 25, Apartamento 102, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral n 21.2.05.57.003.386.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 19/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB n ***.135.528-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142021, em 13/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nos endereços, na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 06, Apartamento 402, Condomínio Residencial Aritá, na Rua Pedro Della Coletta, n 49, Jardim Santa Olívia II, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, e na Rua João Paulo I, n 65, Parque Santa Cecília, CEP: 17.021-570, na cidade de Bauru, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770940885, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 67.044, situado na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 06, Apartamento 402, Condomínio Residencial Aritá,

Referência Cadastral n 12.5.20.57.018.094.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 19/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA DOS SANTOS, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECÔNICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. Claudineia dos Santos, CPF/MF n. ***.628.858-**, brasileira, solteira, e, o Sr. José Augusto dos Santos, CPF/MF n. ***.386.518-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 111, da Rua Maria Aparecida Marques, do loteamento denominado "Park Residencial Colinas", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 364 - Lote 036, objeto da matrícula n. 49.491, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171000307894 de 27 de janeiro de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FUNARI LOBACZEWSKI ALVES, MINAS TRANSPORTES LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GUILHERME FUNARI LOBACZEWSKI ALVES, CPF/MF n. ***.102.738-**, brasileiro, solteiro, e a MINAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF n. 24.119.358/0001-04 na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Apartamento n. 103, localizado no 1 andar ou segundo pavimento, do "Edifício

Royal Park", situado na Rua Capitão Assis n. 1.251, neste município e comarca de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 005 - Quadra 111 - Lote 005 - Fração 003, objeto da matrícula n. 51.169, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força da Cédula de Crédito Bancário n. 15.369.398, de 10 de janeiro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto ao sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME FUNARI LOBACZEWSKI ALVES, MINAS TRANSPORTES LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GUILHERME FUNARI LOBACZEWSKI ALVES, CPF/MF n. ***.102.738-**, brasileiro, solteiro, e a MINAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF n. 24.119.358/0001-04 na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Um terreno, situado na Alameda das Castanheiras, esquina com a Alameda dos Manacás, do Loteamento denominado "Residencial Provence", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 005 - Quadra 490 - Lote 015, objeto da matrícula n. 60.286, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força da Cédula de Crédito Bancário n. 15453536, de 16 de fevereiro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto ao sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAÉRCIO BUTTINI JÚNIOR**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ALMIR APARECIDO SCARELLI e OUTROS, protocolo 406.616, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da ÁREA 03, situada de frente para a AVENIDA SANTANA, na zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob n 111.044, o senhor LAÉRCIO BUTTINI JÚNIOR, ocupante do LOTE 08 da QUADRA 06 do loteamento BOSQUE DOS EUCALIPTOS, matriculado sob n 51.911. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo

para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 111.044, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Fica também notificado para manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 15 de agosto de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BALDI, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude da não localização do devedor nos endereços informados, faz a presente intimação por edital de CARLOS ALBERTO BALDI, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n 15.804.530, inscrito no CPF/MF sob n ***.810.518-**, residente e domiciliado nesta cidade de Barra Bonita - SP, na Rua João Batista de Almeida. Sampaio, n 83, Cep 17.340-226 (qualificação de acordo com o contrato). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua 14 de Dezembro, n 295, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 163.839,61, atualizado até a data de 20/02/2024 conforme tabela de projeção com o saldo devedor sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo do efetivo pagamento, mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), ou diretamente na Reserva da Barra Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, com endereço na Avenida Pedro Ometto, n 1.376, onde foi firmado o contrato, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 23 de Maio de 2.017, registrado em data de 21/10/2019, sob n s 04 e 05/M-28.952 no Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita, referente ao imóvel situado no loteamento denominado Reserva da Barra, lote n 27, quadra M. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 21.828.292/0001-25, situada no endereço acima citado, nesta cidade de Barra Bonita/SP. Barra Bonita, 16 de Agosto de 2024. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta.

BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS GOMES COSTA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante OSEIAS GOMES COSTA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em refrigeração, RG. n 447947485-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.394.678-**, residente e domiciliado na Rua Campos

Sales, n 112, Bairro Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 30/08/2013, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, devidamente registrado sob n 416 na Matrícula n 29.199, e noticiado na Av. 01 da matrícula 173.464, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 118 até 122, vencidas em 29/02/2024 até 30/06/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/07/2024 no valor de R\$9.350,51, e sendo atualizada em 13/08/2024 no valor de R\$11.440,91, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimados (Prenotação n 592.635), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO

Sr. JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770851767, firmado em 16/06/2020 e registrado sob n 3 e 4na matrícula n 141.947; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, n 1-70, Vitta Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, nascido aos 06/02/1978, solteiro, porteiro de edifício, RG n 38.031.235-9 SSP/SP e CPF n ***.986.968-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 01 vencida em 16/03/2023; n 02 vencida em 16/04/2023; n 03 vencida em 16/05/2023; n 04 vencida em 16/06/2023; n 05 vencida em 16/07/2023; n 06 vencida em 16/08/2023; n 07 vencida em 16/09/2023; n 08 vencida em 16/10/2023; n 09 vencida em 16/11/2023; n 10 vencida em 16/12/2023; n 11 vencida em 16/01/2024; n 12 vencida em 16/02/2024; n 13 vencida em 16/03/2024; n 14 vencida em 16/04/2024; n 15 vencida em 16/05/2024; n 16 vencida em 16/06/2024; n 17 vencida em 16/07/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no

prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BEBEDOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA PEREIRA SOARES**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4, INTIMA o (a, os) Sr(a, es). RAFAEL PEREIRA SOARES (CPF N ***087658**), a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 04, na matrícula n 43.261, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua J, n 326, quadra J, Lote 06, Bem Viver Bebedouro, Bebedouro/SP, CEP:14709-252, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

BROTAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE Brotas

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO SIGNORI GRIGOLIN**

E D I T A L RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado requerimento da interessada nos autos de retificação pela via administrativa, SILVIA REGINA GALHARDO e Outros, para a INTIMAÇÃO do confrontante RODRIGO SIGNORI GRIGOLIN, em virtude de não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível. Portanto, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos dos parágrafos 2 e 3 do artigo 213 da Lei Federal 6015/73 no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação, para encaminhamento de Declaração de Anuência ou apresentação de eventual impugnação, na qualidade de confrontante proprietário da matrícula n 11.430. Fica ainda notificado de que, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo desta notificação, de conformidade com parágrafo 4 do mesmo diploma legal. A declaração de anuência com firma reconhecida e prova de representação (quando for o caso), deverão ser encaminhadas para: REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS, Avenida Dante Martinelli, 60 - Santa Cecília II - Brotas/SP CEP: 17.380-000, (14) 3653.2633, reti.ribrotas@terra.com.br . Brotas, 15 de agosto de 2024. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH.05105942693-DETRAN/SP, CPF. ***.004.528-**, com os seguintes endereços: Avenida Honório Ferreira Pedrosa, 961, casa 34, Parque Residencial Nova Caçapava, Caçapava SP e Rua Renato Carneiro da Costa Guimarães, 34, Jardim Terras do Sul, São José dos Campos SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.149,06, posicionado até 04/10/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de dezembro de 2016, e registrado em 23 de dezembro de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 41.085, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 19 de agosto de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBERT FERREIRA XAVIER, ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a HERBERT FERREIRA XAVIER, inscrito no CPF.MF. sob o n 261.XXX.XXX-96; e ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CPF.MF. sob o n 284.XXX.XXX-56, os quais se encontram em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficam Vossas Senhorias, na qualidade de devedores fiduciantes do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Campinas-SP, aos 20 de setembro de 2011, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Prédio residencial construído de frente para a Rua Célia Aparecida Gianpaulo Andre n 286, Alvorada Parque, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 14.572, intimados para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaçam a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$171.490,89, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODNEI DURANTE DE SILOS

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a RODNEI DURANTE DE SILOS, inscrito no CPF.MF. sob o n 299.XXX.XXX-90, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Campinas-SP, aos 26 de outubro de 2016, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Prédio residencial n 111 da Rua José Carlos de Oliveira, construído sob o lote n 07 do desmembramento denominado Alto do Mirante - quadra área F da gleba A1, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 28.054, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$121.287,39, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

CAMPOS DO JORDÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANNA JOVERNO STRUMIELLO VALENTIM**

E D I T A L Alienação Fiduciária (art. 26, 4 da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Avenida Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 2 andar em Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado sob o n 17.833, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, vem intimar GIOVANNA JOVERNO STRUMIELLO VALENTIM, inscrita no CPF n ***.150.428-**, portadora do RG n 624358884-SSP/SP, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 132.922,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), correspondente às parcelas vencidas de 20/03/2023 a 20/06/2024, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n 9102822 de 14/06/2022, registrado sob o n 11 na citada matrícula. O valor é atualizado até 03 de julho de 2024 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo n 100.716. Telefone para mais informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 15 de agosto de 2024. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 103.312. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com

sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 08 na matrícula n 8.314 em 12 de junho de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 14 (quatorze), localizado no 1 (primeiro) andar ou 2 (segundo) pavimento do EDIFÍCIO PRISCILA, Bloco IV, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE", situado à Avenida Inocêncio Seráfico n 3.333 esquina com a Avenida Jatobá, na "Vila Velloso", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JEFFERSON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, assistente comercial, RG n 325659928-SSP/SP, CPF n ***.446.688-**, residente e domiciliado na Rua Canário n 143, Casa 14, Vila Nova, na cidade de Barueri/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$86.318,89 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA DE OLIVEIRA ROMERO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 119.642. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 10.276 em 03 de janeiro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 01 (um) localizado no pavimento térreo do Bloco n 01 (um) - EDIFÍCIO ITACARÉ, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL RESERVA DA ALDEIA", situado na Avenida Rui Barbosa n 3.366, com frente também para a Avenida Victório Fornazaro, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de THAYNARA DE OLIVEIRA ROMERO, brasileira, solteira, maior, bancária, RG n 470666675-SSP/SP, CPF n ***.498.718-**, residente e domiciliada na Avenida General Teixeira Lott n 263, Apto. 141, Jardim Tucunduva, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$6.889,58 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES BUENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.281. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 10.769 em 23 de maio de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 14 (quatorze), localizado no 1 pavimento do Bloco "M", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL CASTELO BRANCO", com frente para a Avenida Bárbara Hipólito Capriotti s/n (sem numeração oficial), e Avenida Marginal, no lugar denominado Cidade Ariston e Estella Azevedo, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RODRIGO ALVES BUENO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n 35.176.082-9-SSP/SP, CPF n ***.366.948-**, residente e domiciliado na Avenida Dos Remedios n 2.297, Remedios, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$46.736,44 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILDA BANDEIRA DA SILVA, ROSIVALDO ARAUJO SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.667. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 11.072 em 11 de

setembro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 17 (dezessete), localizado no térreo do prédio n 217 da Rua Campo Grande, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL VEREADOR IRANY UBIRAJARA NEVES", edificado no lote n 01 (um) da quadra n 81 (oitenta e um), do lugar denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) MAILDA BANDEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG n 16.830.684-0-SSP/SP, CPF n ***.682.098-**, residente e domiciliada na Rua Campo Grande n 217, Apto. 17, Cohab, nesta cidade; e 2) ROSIVALDO ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de administração, RG n 08.517.884-59-SSP/BA, CPF n ***.324.738-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves n 1.057, Apto-14 A, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$12.032,98 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO NUCCI CHIECCHI, RENATA RAMOS MARIANO CHIECCHI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.280. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 16.190 em 17 de janeiro de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 11 (onze) localizado no 1 pavimento do Bloco n 04 (quatro), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva n 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RODOLFO NUCCI CHIECCHI, brasileiro, impressor, RG n 21.185.819-5-SSP/SP, CPF n ***.936.278-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher RENATA RAMOS MARIANO CHIECCHI, brasileira, do lar, RG n 40.868.962-6-SSP/SP, CPF n ***.106.808-**, residentes e domiciliados na Rua Iacanga n 144, Vila Maria Alt, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$176.855,20 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELIA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 120.021. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 30.766 em 31 de março de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 78, localizado no 7 andar do bloco n 01, integrante do empreendimento imobiliário denominado VIVA CLUBE RESIDENCIAL CARAPICUÍBA, situado na Estrada da Gabiroba n 310, com frente também para a Rua Marconi, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JOSELIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, assistente geral, RG n 3.695.111-PB, CPF n ***.691.654-**, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek n 92, Parque Santa Teresa, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$10.773,05 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BANCO DE PROJETOS GRANJA VIANA III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL" PROTOCOLO n. 121.266 JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que a empresa BANCO DE PROJETOS GRANJA VIANA III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ n 24.933.875/0001-04, NIRE n 35229920445, com sede na Praça da Sé n 399, Sala 102, Sé,

na cidade de São Paulo/SP, protocolou neste Cartório, instalado à Avenida Celeste n 248, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários para registro do desmembramento "sem denominação especial" projetado sobre o imóvel da matrícula n 4.539 deste Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, com a área de 28.141,86m , designada Gleba "A", localizada na Estrada da Fazendinha, Rua Resedá, e Estrada dos Morrinhos (vide croqui de localização abaixo), constando do memorial descritivo que a área foi subdividida em 03 (três) lotes de terrenos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79. Carapicuíba, 19 de agosto de 2024. Eu, (JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial, digitei e subscrevi. VIDE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO Carapicuíba, 19 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CERQUILHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANE CRISTINA BARELA SEVERINO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob n 37.565, em 27/02/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de FABIANE CRISTINA BARELA SEVERINO, RG n 461873138-SSP/SP, CPF/MF n ***.992.928-**, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/09/1989, analista de sistemas, residente e domiciliada na Praça Antonio Del Ben, n 131, CDHU, Cerquilha-SP., não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 26/06/2024, corresponde a R\$ 20.611,21 (vinte mil, seiscentos e onze reais e vinte um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário n 8.7877.0219380-5, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n s 814 e 815, na Matrícula n 6.493, atualmente matrícula n 15.747 (AV. 01) deste Cartório, referente ao imóvel "APARTAMENTO RESIDENCIAL "tipo", sob n 62 (sessenta e dois), localizado no 6. (sexto) andar, da Torre G - FIGUEIRA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE, situado na Rua Topázio, sob n. 441, CERQUILHO-SP.," tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 15 de agosto de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

CONCHAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PEREIRAS**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, Conchas-SP, FAZ SABER que o loteador MUNICÍPIO DE PEREIRAS CNPJ 46.634.622/0001-72 depositou neste serviço registral um pedido de registro do loteamento denominado "PEREIRAS D", cujo objeto é o imóvel de Matrícula 23.730, zona urbana do município de Pereiras-SP, com a área total de 10.530,24 m2. Tal imóvel foi adquirido mediante desapropriação conforme Registro n 1 da Matrícula 23.730. O pedido de registro de loteamento foi instruído com os documentos enumerados pela Lei n 6.766/1979, estando o procedimento disponível neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de todos os interessados, que poderão impugná-lo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da 3 publicação. Trata-se de um loteamento urbano, com as seguintes especificações: 4.803,80 m2, equivalentes a 45,62% da área total, destinam-se aos 33 lotes; 3.596,54 m2, equivalentes a 34,15% da área total, destinam-se ao sistema viário; 1.069,17 m2, equivalentes a 10,15% da área total, destinam-se às áreas institucionais; e 1.060,73 m2, equivalentes a 10,08% da área total, destinam-se às áreas verdes, tudo conforme os projetos aprovados pelo Certificado GRAPROHAB n 264/2023, de 15 de agosto de 2023, e pelo Decreto Municipal n 2.203/2024, de 18 de julho de 2024. Decorrido o prazo legal, contado da terceira e última publicação deste edital, proceder-se-á, na ausência de impugnação, o registro desse empreendimento imobiliário. Abaixo, o croqui de localização da área. Conchas, 19 de agosto de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FELIPE DA SILVA RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE FELIPE DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG n 36.***.238-9-SSP-SP, CPF/MF n 432.***.48-90, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 359.618. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "43", localizado no 4 pavimento do BLOCO "35", do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 128.582, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08/08/2024 em R\$146.925,31, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 30/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.476,14 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 08 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR SILVEIRA COUTINHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELISMAR SILVEIRA COUTINHO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n 30.***.06-3-SSP-SP, CPF/MF n 300.***.8-93, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 351.780. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "44", localizado no 4 pavimento do BLOCO "21", do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 131.027, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30/07/2024 em R\$ 38.799,82, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.504,66 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEUZA FRANCA DA COSTA, MARCELINO CELERINO DA COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2 da Lei Federal n 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente Geuza Franca da Costa e seu cônjuge Marcelino Celerino da Costa, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de mais de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, situado na Rua Alagoinhas, n 191, no lugar denominado Jardim Araruama, neste Município e Comarca de Cotia, assim descrito: Num ponto distante 70,63 metros da esquina com a Rua Caetete, segue por 5,00 metros com azimute de 268 24'04", fazendo frente para a Rua Alagoinhas; daí deflete a direita e segue por 37,00 metros com o azimute de 9 41'40" confrontando com o imóvel designado como Lote 09 da Quadra I, do Jardim Araruama (objeto da matrícula 11.212); daí deflete a direita e segue por 5 metros com azimute 99 41'40" confrontando com o imóvel designado como Lote 24 do Jardim Araruama, objeto da matrícula 9.419, daí deflete a direita e segue por 36,00 metros com o azimute de 189 42'40" confrontando com parte do Lote 08 da Quadra I, do Jardim Araruama (área maior, objeto da matrícula 9.417); encerrando a área de 182,50 metros quadrados. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob n . 377.641. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia - SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado em plataforma eletrônica. Bel. Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia,

Estado de São Paulo.

FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FERREIRA NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 247068 de 25/07/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01222346C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante ADRIANO FERREIRA NUNES, RG n 43.632.706-5-SSP-SP, CPF n ***.196.408-**, brasileiro, coletor, solteiro, nascido em 15/10/1986, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 20/03/2024 a 20/07/2024, totalizando a importância de R\$ 2.739,35 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.7877.0275611-7, registrada na MATRÍCULA n 81.140 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA VINTE (TRECHO "A"), atual RUA HEITOR FERREIRA DUZI N 535, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 15 de agosto de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 247053 de 25/07/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01221915C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante LEONARDO DA SILVA ARAUJO, RG n 39.629.881-3-SSP-SP, CPF n ***.322.918-**, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos de

borracha e plástico, solteiro, nascido em 18/08/1992, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 08/05/2024 a 08/08/2024, totalizando a importância de R\$ 3.123,40 (três mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.4444.1634918-9, registrada na MATRÍCULA n 81.589 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CENTO E QUATORZE, atual RUA ELIEZER DE SALES VIANA N 1385, APARTAMENTO 01, TÉRREO OU 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMO 4, JARDIM JOÃO LIPORONI, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 15 de agosto de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CESAR FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 247053 de 25/07/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01221915C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante AMANDA CESAR FARIA, RG n 52.499.081-5-SSP-SP, CPF n ***.894.658-**, brasileira, secretária, solteira, nascida em 31/03/1997, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 08/05/2024 a 08/08/2024, totalizando a importância de R\$ 3.123,40 (três mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.4444.1634918-9, registrada na MATRÍCULA n 81.589 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CENTO E QUATORZE, atual RUA ELIEZER DE SALES VIANA N 1385, APARTAMENTO 01, TÉRREO OU 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMO 4, JARDIM JOÃO LIPORONI, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste

editais, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 15 de agosto de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, JANIO PEREIRA COSTA**

Edital de Intimação AF n 240.319 Devedor(es) fiduciante(s): VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, CPF. n 324.847.878/04, e, JANIO PEREIRA COSTA, CPF. n 296.252.128/25. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato n 878771273292, de 24/11/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Marcelo Augusto de Jesus Pinto, n 1.016, Apartamento 13, do tipo "A", no 1 Pavimento do Edifício 08, do Condomínio Villa Amici, em Franco da Rocha, São Paulo - SP, CEP 07811-020, Matrícula n 99.921. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vencendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

GUARARAPES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE GUARARAPES**

= EDITAL DE LOTEAMENTO = (Loteamento "Conjunto Habitacional Guararapes "D"") CARLOS ALBERTO SANTÓRSULA, Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que o, MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CNPJ n 48.468.284/0001-71, tendo a sede da Prefeitura Municipal estabelecida nesta cidade, na Rua Duque de Caxias n 1165, Jardim Dom Orione, através do Prefeito Municipal, Sr. Alex Peramo de Arruda, CPF n ***.472.158-**, depositou neste Serviço, instalado na Rua Marechal Floriano n 1.373, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79, para registro do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Guararapes "D"", tendo acesso principal pela Rua Aymorés (alargamento), projetado sobre o imóvel da matrícula n 19.419, com a área total de 75.000,00m ,

dividido em 09 quadras, denominadas de "A" a "I", e estas subdivididas em 205 lotes residenciais, ocupando 33.965,15m (45,30%); sistema viário (Ruas) 28.127,87m (37,50%); área institucional 4.153,29m (5,53%); áreas verdes/APP 3.054,52m (4,07%); sistema de lazer 5.699,17m (7,60%); área total loteada 75.000,00m (100,00%); confrontando com a Rua Aymorés; Rua Vila Rica; propriedade de Orides Antônio Teixeira; propriedade de Município de Guararapes. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, Alvará de Licença n 116/2024 e Grapohab - Certificado n 159/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Guararapes/SP, aos 14 de agosto de 2024. Eu, Carlos Alberto Santórsula, Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JOSE EDUARDO GONCALVES DIAS DE CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO SUCESSOR DOS TITULARES: JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DIAS DE CARVALHO, EM PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Por meio do presente edital torna-se público que tramita no Cartório do OFICIAL DE REGIS-TRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado sob n 471.758, em data de 06/02/2024, com os seguintes dados: Requerente(s): ALEXANDER NAMUR ENDLEIN, nacionalidade brasileira, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n 43.959.137-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.469.738-**, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n 3239, apartamento 151, Jardim Paulista, CEP 1407-000, detentor do e-mail alex.endlein@gmail.com; e ANDREA NAMUR ENDLEIN, nacionalidade brasileira, sol-teira, declarando não conviver em união estável, maior, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG n 43.959.098-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.469.808-**, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n 3239, apartamento 151, Jardim Paulista, CEP 1407-000, detentora do e-mail andrea.endlein@icloud.com. Requerido: JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DIAS DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG: 3537919-3-SSP-SP e inscrito no CPF sob n ***.973.728-**, com último en-dereço de conhecimento dos requerentes: Rodovia Duque de Caxias n 9.500, Bairro: Sandra Regi-na, Cidade: São Francisco do Sul, Estado: Santa Catarina-SC, (na qualidade de sucessor dos seguintes proprietários do imóvel: Aracy Gonçalves Dias de Carvalho e Antônio Dias de Carvalho). Identificação do Imóvel: Apartamento n 22, localizado no 2 andar do EDIFÍCIO COLUMBIA, situado à Praça Sete de Setembro n 50, na Praia das Pitangueiras, nesta cidade, município e comarca de Guarujá- SP, contendo a área útil de 154,00 metros quadrados, a área comum de 55,3196623 metros quadra-dos, e a área total construída de 209,3196623 metros quadrados, confrontando do lado esquerdo, de quem da referida praça olha para o Edifício, como apartamento determinação n 1, hall social e poço de elevador, do lado direito com os apartamentos de terminação n 3 e nos fundos como hall social ecorredor de circulação, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0500% no terreno, e o direito de uso a um lugar para guarda de um carro, nas garagens coletivas. Matrícula: 117.728 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Objeto do pedido: O pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel descrito decorre da não outorga da escritura definitiva, relativa aos seguintes negócios jurídicos a seguir expostos: Conforme inscrições n s 8.308 e 8.309 feitas no Livro 4 do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP., OLIVA DIAS DE CARVALHO prometeu vender a parte ideal de 1/6 do terreno objeto da transcrição n 26.882 pelo preço de Cr\$450.000,00, bem como prometeu vender o terreno objeto da transcrição n 5.140 pelo preço de Cr\$50.000,00 a MARIA DIAS DE CARVALHO; LUIZA DIAS DE CARVALHO; JULIA CARVALHO VALENTE casada com ANTONIO GONÇALVES VALENTE; ANTONIO DIAS DE CARVALHO e sua mulher ARACY GONÇALVES DIAS DE CARVALHO e LUIZ DIAS DE CARVALHO JUNIOR e sua mulher MARIA OLINDINA DA SILVA GALANTE DE CARVALHO; Conforme averbação n 01, feita à margem das referidas inscrições n s 8.308 e 8.309, e inscrição n 10.777,

MARIA DIAS DE CARVALHO; LUIZA DIAS DE CARVALHO; JULIA CARVALHO VALENTE e seu marido ANTONIO GONÇALVES VALENTE; ANTONIO DIAS DE CARVALHO e sua mulher ARACY GONÇALVES DIAS DE CARVALHO e LUIZ DIAS DE CARVALHO JUNIOR e sua mulher MARIA OLINDINA DA SILVA GALANTE DE CARVALHO, cederam e transferiram os direitos de aquisição sobre uma parte ideal de 92,9048% do terreno objeto da transcrição n 5.140 já referida, bem como cederam e transferiram seus direitos de aquisição sobre uma parte ideal de 92,9048% de uma parte ideal de 1/6 do terreno objeto da transcrição n 26.882 já referida, bem como prometeram vender a parte ideal de 92,9048% de uma parte ideal de 5/6 do mesmo imóvel, a JOÃO RA- PHAEL LIBONATI e sua esposa AIDA BORTOLAI LIBONATI e outros, pelo preço de Cr\$4.750.000,00; conforme averbação n 01 feita a margem da referida inscrição 10.777, as partes, de um lado ANTONIO DIAS DE CARVALHO e sua esposa e outros, e de outro lado JOÃO RA-PHAEL LIBONATI e sua esposa AIDA BORTOLAI LIBONATI, retificaram a averbação n 01 nas inscrições n s 8.308 e 8.309, e a inscrição n 10.777, para ficar constando o compromisso de venda e compra da parte que possuíam o domínio e a cessão de direitos de compromissários compradores dos quais eram titulares, foram contratados exclusivamente a JOÃO RAPHAEL LIBONATI e sua esposa AIDA BORTOLAI LIBONATI, sobre uma parte ideal de 82,10493 metros quadrados ou 2,0500% do terreno todo, pelo valor de Cr\$104.811,592; conforme inscrição n 14.113 datada de 31 de dezembro de 1962, JOÃO RAPHAEL LIBONATI e sua esposa AIDA BORTOLAI LIBONATI prometeram ceder a RIMON NAMUR, casado, pelo preço de Cr\$3.500.000,00, uma parte ideal de 82,20493 metros quadrados, ou seja, 2,05000% do terreno. Sobre os referidos terrenos foi construído o Edifício Columbia, tendo sido o apartamento n 22, já descrito, atribuído a RIMON NAMUR. Conforme Escritura de Quitação lavrada no 7 Tabelião de Notas de São Paulo - Capital, no Livro 1336 as folhas 144, em 20/01/1965, foi outorgada a quitação de JOÃO RAPHAEL LIBONATI e sua esposa AIDA BORTOLAI LIBONATI para RIMON NAMUR, em relação a cessão celebrada entre eles, no livro 982, folhas 161 do 7 Tabelião de Notas de São Paulo - Capital. Pela Escritura de Cessão de Direitos datada de 19/10/2011 lavrada no Livro 2.418 as páginas 087/091 do 2 Tabe- lião de Notas de São Paulo - Capital, RIMON NAMUR, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n 1.044.955-SSP/SP, CPF ***.373.008-**, e sua esposa ZOYI SABBAGH NAMUR, síria, do lar, portadora do RNE n W-679709-D SE/DPMAF, CPF ***.452.488-**, resi- dentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Henrique Martins, n 748, Jardim Paulista, cederam para os Requerentes gratuitamente os direitos que possuíam em relação ao Imóvel, atribuindo a cessão o valor fiscal de R\$ 203.800,00 (a "Cessão Gratuita"). Assim, não tendo eles obtido êxito na obtenção da competente escritura definitiva e desconhecendo o atual paradeiro do Requerido, serve a presente notificação editalícia para dar conhecimento ao presente procedimento que tramita perante a serventia extrajudicial de Registro de Imóveis da comarca de Guarujá-SP. Fundamento Legal: Art. 216-B da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Capítulo XX, Seção XVI, item 462 e seguintes, Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, Tomo II. Em razão das tentativas frus- tradas das notificações postais e pessoais, pelo presente edital de notificação, fica NOTIFICADO QUANTO AO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA: JOSÉ EDUARDO GON- ÇALVES DIAS DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG: 3537919-3-SSP-SP e inscrito no CPF sob n ***.973.728-**-91, com último endereço de conheci- mento dos requerentes: Rodovia Duque de Caxias n 9.500, Bairro: Sandra Regina, Cidade: São Francisco do Sul, Estado: Santa Catarina-SC, (na qualidade de sucessor dos seguintes proprietários do imóvel: Aracy Gonçalves Dias de Carvalho e Antônio Dias de Carvalho). PRAZO: O prazo para eventual impugnação ou manifestação é de 15 (quinze) dias que fluirá a partir do primeiro dia útil após esta publicação. A não manifestação dentro do prazo assinalado implicará anuência ao pedido. O consentimento expresso poderá ser manifestado pelo notificado a qualquer momento, por docu- mento particular com firma reconhecida ou por instrumento público, sendo prescindível a assistência de advogado para esse fim. A concordância poderá ser manifestada junto ao Oficial Registrador ou preposto por ele autorizado. Os autos poderão ser consultados na sede do Registro de Imóveis de Guarujá-SP, na Rua Buenos Aires n 611, 2 andar, CEP n 11410-010, das 9:00 às 16:00 horas. Bel. Victor Rodrigues de Souza, escrevente autorizado. Guarujá, 26 de julho de 2024.

INDAIATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMA FRANCISCA DOS SANTOS, EDVALDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NILMA FRANCISCA DOS SANTOS E EDVALDO DOS SANTOS Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que NILMA FRANCISCA DOS SANTOS E EDVALDO DOS SANTOS, residentes e domiciliados em Indaiatuba/SP, na Rua Lourenço Rossi, n 870, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, e com caráter de escritura pública, contrato n 106765017731, com força de escritura pública, firmado em 15 de junho 2009, registrado sob n 05, na matrícula 72.180, desta Serventia, garantido pelo imóvel localizado na Rua Silvio Talli, n 1311, Jardim Belo Horizonte, Indaiatuba/SP, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 07 de agosto de 2024 corresponde a R\$ 20.137,18 (vinte mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 07 de agosto de 2024. Gilberto Fernando Dos Santos. Escrevente Habilitado.

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALEX LOPES DA SILVA, PAULA RAIANE DE LIMA LOPES**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 12/01/2015, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 6, na matrícula n 60484, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA 71, PARQUE AMÉRICA - ITU / SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o

presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciários: JOAO ALEX LOPES DA SILVA - CPF : ***.089.848-** PAULA RAIANE DE LIMA - CPF : ***.758.958-**9

JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICEA VIEIRA ZANELLA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 68.090 REQUERENTES: NICÉA VIEIRA ZANELLA, CPF n. ***.342.838-**; JOÃO BATISTA ZANELLA NETO, CPF n. ***.343.468-** e sua esposa MARGARETE PEREIRA MELLO, CPF n. ***.936.778-**; NARA ZANELLA, CPF n. ***.742.548-** e seu esposo FRANCISCO COSTABILE NETO, CPF n. ***.569.398-** e PAULO CESAR VIEIRA ZANELLA, CPF n. ***.577.378-** e sua esposa PATRICIA RANGEL ARAGON ZANELLA, CPF n. ***.646.788-** FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4 , artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo n 68.090, de 19/04/2024, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel constituído por parte dos Lotes 6 e 7 da Quadra L, localizado na Avenida Doutor Carlos Botelho, n 369, a 60,01m da Rua Romeu Monti, no perímetro urbano do Município de Pariquera-Açú-SP, com área de 444,46 m . A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MICHELE SANGIACOMO SOBRINHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 62.464 REQUERENTE: MICHELE SANGIACOMO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n 26.506.946-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.317.438-**, residente e domiciliado na Rua Titânio, n 264, no Bairro Cidade Nova, município de Jacupiranga/SP; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4 , artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que o solicitante acima indicado, apresentou sob o Protocolo n 62.464, de 23/09/2020, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: "Uma área de terras, identificadas por Lote n 06 e 07, destacada de outra de maior área, constituída pelo Sítio Chácara Canaã, localizado na Rua Tacilio de Pontes, S/N, Bairro Cachoeirinha, no perímetro urbano do município de Cajati, Estado de São Paulo, com área de 8.176,50m . A modalidade pleiteada de usucapião é a ORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 10 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA ALVES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 67.828 REQUERENTES: VILMA ALVES DA SILVA EMIDIO, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n 6.720.090-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.332.049-**; GISELE GONÇALVES EMIDIO, brasileira, solteira, maior, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG n 38.980.123-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.679.738-** e IGOR HENRIQUE GONÇALVES EMIDIO, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG n 64.157.528-2-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.372.978-**; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4 , artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo n 67.808, de 29 de fevereiro de 2024, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Lote n 03 da quadra G, localizado na Rua Davi Mendes Junior, n 33, Vila Débora, no perímetro urbano no município de Pariqueira-Açu/SP, com área de 129,00 m , objeto da matrícula n 24.322, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

JOSE BONIFACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO VIANA DOS SANTOS DE SOUZA, SANDRA REGINA ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de MARCELO VIANA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF ***.264.588-**, RG 34.780.821-9-SP brasileiro, trabalhador de usinagem de metais e SANDRA REGINA ALVES DE SOUZA, CPF ***.024.468-**, RG 23.826.459-2-SSP-SP brasileira, costureira, casados, residentes na Rua Caetano Crestani, n 475, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.884,99, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei n 9.514/97, registrada sob o n R-05 na matrícula n 23.818 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTÔNIO SANSONE, 730, RESIDENCIAL VENEZA, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 01 de Agosto de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOREMA - ADMINISTRACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária tabular e loteadora DOREMA - ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Maria Paula, n 36, 9 andar, Sala A/3, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP n 01319-904, inscrita no CNPJ sob n 10.711.807/0001-96, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n 35223116474, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob n 512.736, aos quatorze (14) de junho de dois mil e vinte e dois e quatro (2024), a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO denominado "GRAN VILLE SANTO ÂNGELO", localizado no imóvel constituído por UM TERRENO designado como "ÁREA UNIFICADA", resultante da unificação da Fazenda Lagoa Branca e da Gleba número um (01), destacada da Fazenda Lagoa, situado na Cidade de Itupeva, deste Estado e Comarca, objeto da Matrícula n 192.201, desta Serventia, o qual foi devidamente aprovado pelo Município de Itupeva, deste Estado, conforme Decreto Municipal n 3.630, de vinte e nove (29) de junho de dois mil e vinte e três (2023), publicado na Imprensa Oficial daquela Municipalidade, aos trinta (30) de junho de dois mil e vinte e três (2023), na Edição n 900, e ainda, conforme Alvará de Licença n 1.460/2023, expedido aos quinze (15) de agosto de dois mil e vinte e três (2023), pela mesma Municipalidade, instruídos pelo Certificado e Termo de Compromisso n 017/2023, ambos emitidos aos dez (10) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 457.479,20 metros quadrados, sendo uma área de 162.807,69 metros quadrados, iguais a 35,59% do terreno, destinada aos quatrocentos e dezessete (417) Lotes; e uma área de 294.671,51 metros quadrados, iguais a 64,41% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 86.868,65 metros quadrados, iguais a 18,99% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 149.409,15 metros quadrados, iguais a 32,66% do terreno, destinada as Áreas Verdes/APP; e uma área de 58.393,71 metros quadrados, iguais a 12,76% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Garantia Hipotecária, lavrada aos dezoito (18) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), nas Notas do Tabelionato da Cidade de Vargem Grande Paulista, deste Estado, no Livro n 646, folhas 195/202, sendo dado em garantia hipotecária, os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra "A", os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra "I", os Lotes 01, 02 e 03 da Quadra "Q", e o Lote 18 da Quadra "R", que totalizam dezoito (18) lotes, todos eles integrantes do loteamento objetivado, e de propriedade da proprietária tabular e loteadora DOREMA - ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, avaliados em trinta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos (R\$ 33.374.946,22), em favor do MUNICÍPIO DE ITUPEVA, com seu paço municipal situado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n 15, Parque das Vinhas, na Cidade de Itupeva, deste Estado, CEP n 13.295-522, inscrito no CNPJ sob n 45.780.061/0001-57. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal n 6.766/1979 c/c Item 184, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da

informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n 102, 5 Andar - Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 16 de agosto de 2024. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS MACHADO

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante THIAGO SANTOS MACHADO, portador do RG n 445****14 e CPF n 453.***.***-09, brasileiro, solteiro, usinagem de metais, residente na Rua Dorival Pradella, n 140, apto 34, bl 25, Olindo de Luca, Limeira - SP, CEP: 13487-137 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$8.355,36 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) posicionado em 19/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 3 da Matrícula n 30.407, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA PEREIRA PINTO

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante BIANCA PEREIRA PINTO, portadora do RG n 54*****8 e CPF n 433.***.***-05, brasileira, solteira, vendedora, residente na Rua Projetada 3, n 930, apto 32, bl F, HM Vivendas de Limeira - Condomínio 1, Limeira-SP, CEP: 13485-160 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$9.292,15 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos) posicionado em 19/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 1 da Matrícula n 38.504, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA, SULAMITA ERICA DOS SANTOS FERREIRA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUCAS FERREIRA, brasileiro, segurança, portador do RG n. 40.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 376.***.***-75, ou seu cônjuge, a fiduciante devedora SULAMITA ERICA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, secretária, portadora do RG n. 47.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 422.***.***-50, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira/SP, no Pires de Baixo, 7384, Chac. 10, não intimados no seguinte endereço: Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 503, 5 Pavimento, Bloco 01, Residencial Liverpool, Limeira/SP e Rua José Sillman Neto n. 264, Jardim São Lourenço, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.506, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19 de agosto de 2.024, a importância de R\$ 35.026,92 (trinta e cinco mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 14 de outubro de 2.020, registrado sob os ns. 664 e 665 na Matrícula n. 83.016, transportado para Av.1 da matrícula 107.511 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 503, 5 Pavimento, Bloco 01, Residencial Liverpool, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLENE ALVES SANTOS TOLENTINO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora DARLENE ALVES SANTOS TOLENTINO, brasileira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, viúva, portadora do RG n. MG13.***.***-MG e do CPF n. 078.***.***-90, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Romênia n. 46, José Cortez, não intimada no seguinte endereço: Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 303, 3 Pavimento, Bloco 08, Residencial Liverpool, Limeira/SP e Rua Romênia n. 46, Jardim Residencial José Cortez, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.574, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19 de agosto de 2.024, a importância de R\$ 28.942,51 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 30 de setembro de 2.020, registrado sob os ns. 682 e 683 na Matrícula n. 83.016, transportado para Av.1 da matrícula 107.643 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 303, 3 Pavimento,

Bloco 08, Residencial Liverpool, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAURO COIMBRA GORIEL, NERI FRANCISCO CENTENARO, BHRUNO VINICIUS RIBEIRO, LUIZ ANTONIO DA COSTA, BRUNO GENOVA SILVA, ROSEMARY APARECIDA MENEGHIN CASTELUCCHI, EDMILSON PROVINCIIATTO, JOAO PAULO PROVINCIIATTO

EDITAL - Protocolo n. 327.546 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARCOS ANTONIO DE NADAI (RG n. 8.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 848.***.***-91) e outros, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 48.054, desta serventia, de sua titularidade, referente ao Terreno com frente para a Rua João Bortolan, localizado no Bairro do Cubatão, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos proprietários: LAURO COIMBRA GORIEL (RG n. 6.***.***-0-SSP/SP e CPF n. 866.***.***-72), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 49.487 (Unidade residencial (casa) n. 495, Rua Rafael Bombini n. 523, Condomínio Residencial Cambará, Bairro do Cubatão, neste Município); NERI FRANCISCO CENTENARO (RG n. 3.***.***-2-SSP/PR e CPF n. 627.***.***-91), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 49.490 (Unidade residencial (casa) n. 515, Rua Rafael Bombini n. 523, Condomínio Residencial Cambará, Bairro do Cubatão, neste Município); BHRUNO VINICIUS RIBEIRO (RG n. 46.***.***-0-SSP/SP e CPF n. 370.***.***-92), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 49.491 (Unidade residencial (casa) n. 521, Rua Rafael Bombini n. 523, Condomínio Residencial Cambará, Bairro do Cubatão, neste Município); LUIZ ANTONIO DA COSTA (RG n. 10.***.589-SSP/SP e CPF n. 821.***.***-72), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 49.492 (Unidade residencial (casa) n. 527, Rua Rafael Bombini n. 523, Condomínio Residencial Cambará, Bairro do Cubatão, neste Município); BRUNO GENOVA SILVA (RG n. 41.***.***-2-SSP/SP e CPF n. 339.***.***-67), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 49.493 (Unidade residencial (casa) n. 533, Rua Rafael Bombini n. 523, Condomínio Residencial Cambará, Bairro do Cubatão, neste Município); ROSEMARY APARECIDA MENEGHIN CASTELUCCHI (RG n. 15.***.***-6-SSP/SP e CPF n. 044.***.***-17), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 49.494 (Unidade residencial (casa) n. 539, Rua Rafael Bombini n. 523, Condomínio Residencial Cambará, Bairro do Cubatão, neste Município); EDMILSON PROVINCIIATTO (RG n. 19.***.250-SSP/SP e CPF n. 078.***.***-93) e JOÃO PAULO PROVINCIIATTO (RG n. 40.***.764-SSP/SP e CPF n. 416.***.***-37), referentes ao imóvel confrontante matriculado sob n. 49.495 (Unidade residencial (casa) n. 545, Rua Rafael Bombini n. 523, Condomínio Residencial Cambará, Bairro do Cubatão, neste Município), e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 327.546, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no

futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALDEMAR CEGATTI

EDITAL - Protocolo n. 330.613 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que **CLEIDE APARECIDA GOMES DONATI** (RG n. 13.***.***-SSP/SP e CPF n. 252.***.***-81) e outros, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 78.506, desta serventia, de sua titularidade, Prédio n. 238 da Rua Ceará, na Vila Santa Rosália, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário **WALDEMAR CEGATTE** (RG n. 23.***.***-9-SSP/SP e CPF n. 051.***.***-28), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 55.786 (Prédios ns. 248 e 250, com frente para a Rua Ceará, "Vila Christovam", neste Município), e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o mesmo acima indicado através deste, **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 330.613, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESERVA SANTA FAUSTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a **RESERVA SANTA FAUSTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, com sede na Rua Sublimes Macorim Tosin n 5, Marília-SP, CNPJ 35947891/0001-72, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de lotear a área de 23793,39m2 objeto da matrícula 63822, denominado Loteamento Jardim Santa Fausta, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília (Decreto 14310/2024) e pelo GRAPROHAB (autos 098/2023), sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 12 de julho de 2024. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS CAMILLO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, RAFAEL SANTOS CAMILLO, inscrito no CMF sob n ***.142.758-**, titular do RG n 46619312-SSP-SP, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 173.960), decorrentes do instrumento particular de venda e compra n 855552254250, firmado em 26 de julho de 2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 52.845 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 708 da Reserva Araçuaí, situado na Rua Vicente Grecco, 292, Parque São Vicente, Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: (11)4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 16 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR ROCHA DE OLIVEIRA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. YGOR ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1997, ajudante de manutenção, RG/SP n 388967535 e CPF/MF n ***.924.368-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 67.848, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALESCA ARAUJO BARRETO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. WALESKA ARAUJO BARRETO, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1998, secretária estenografo datilógrafo recepcionista telefonista e assemelhados, RG/SP n 531281905 e CPF/MF n ***.668.678-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 77.232, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SILVIA MARIA FERNANDES, EDISON FERNANDO NARVAEZ MOREJON, RAIMUNDO FERNANDES SOBRINHO, MARIA DO SOCORRO HOLANDA FERNANDES**

Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, n 1.219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.416.968/0001-01, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores devedores fiduciários SILVIA MARIA FERNANDES NARVAEZ, brasileira, pedagoga, portadora da CIRG n 25.721.517-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.418.753-**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com EDISON FERNANDO NARVAEZ MOREJON, equatoriano, agente imobiliário, inscrito no CPF/MF sob n ***.728.753-**, e também os senhores avalistas RAIMUNDO FERNANDES SOBRINHO, brasileiro, aposentado, portador da CIRG n 2004002009769-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n 763.427.008/34, e sua mulher MARIA DO SOCORRO HOLANDA FERNANDES, brasileira, aposentada, portadora da CIRG n 53.062.380-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.446.743-**, com endereços: na Rua Maria do Nascimento Boz Vidal, n 2060, Vila Suíça, na cidade de Mogi das Cruzes, e na Rua Eurideia Costa Bessa, n 3069, Bairro Parque Urupê, na cidade de Cascavel, CE, para pagamento das prestações em atraso desde 27/07/2023 até a presente data, relativas a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 49.738, deste cartório, perfazendo até a data de 19/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$47.216,41 (quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que atualmente importa no valor de R\$6.220,98) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários e avalistas nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, assim como procedidas diligências postais sem retorno, e também procedidas diligências eletrônicas, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE PAULA GOMES, JOSIBEL DE CARVALHO GOMES

Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores MARCELO DE PAULA GOMES, brasileiro, nascido em 04/07/1982, chefe intermediário, portador da CIRG n 29.977.064-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.278.448-**, e sua cônjuge JOSIBEL DE CARVALHO GOMES, brasileira, nascida em 22/05/1984, analista, portadora da CIRG n 35.022.099-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.928.418-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com endereço na Rua Delta, n 33, casa 01, Residencial Qualis Vita I, Vila São Paulo, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 01/04/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 76.651, deste cartório, perfazendo até a data de 14/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$8.120,60 (oito mil, cento e vinte reais e sessenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje totalizam o valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes no endereço constante do contrato e local do imóvel, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 14 de agosto de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO MARCIANO

Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO MARCIANO, brasileiro, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, portador da CIRG n 30943730-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.047.598-**, divorciado, com endereços: na Estrada Imperial, n 360, apto 502, bloco 5, Residencial Morada Paulista, Botujuru, e na Rua Casarejos, n 128, Vila Mogilar, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 24/03/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 88.925, deste cartório, perfazendo até a data de 14/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.438,61 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje totalizam o valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato e no local do imóvel, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir o contato eletrônico do

devedor fiduciante, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 14 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE PIETRZAK, PEDRO BONOMO**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS a Sr. Olga Garcia Bonomo e/ou o Sr. Pedro Bonomo, com endereço na Rua Cabo Diogo Oliver, 458, Mogi das Cruzes, SP, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 25.138 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matricula n. 2.312 deste Serviço Predial, requerido por JUNKO WAKEBE e OUTROS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Benjamim Galdino da Silva.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON RIBEIRO ROSA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 314.259, em 13/06/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, WELLINGTON RIBEIRO ROSA, inscrito no CPF/MF sob n ***.297.748-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 24/09/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 18/07/2024 correspondente a R\$8.267,25 (oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as

parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$498,87), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 8.7877.0747710-0, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 23/12/2019, registrado sob o n 05, na matrícula n 97.689, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Gouveia Reis Junior, n 451, apartamento 28, torre 02, Condomínio Residencial Alvarinho, Vila São João, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, WELLINGTON RIBEIRO ROSA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLERMAN CASTRO SANTIAGO DA COSTA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 314.163, em 11/06/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, KELLERMAN CASTRO SANTIAGO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob n ***.127.838-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 05/03/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 18/07/2024 correspondente a R\$16.958,23 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$498,87), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2873222-5, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 31/01/2023, registrado sob o n 04, na matrícula n 98.223, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Osvaldo Canalli, n 189, Jardim Esperança, Jundiaí, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato e no local do imóvel, no qual não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, KELLERMAN CASTRO SANTIAGO DA COSTA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HISSAO HORII

EDITAL PROTOCOLO N 308.811 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, HISSAO HORII, inscrito no CPF/MF n.º 465.588-**, na qualidade de inventariante o Espólio de Fumio Horii, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 31.812, desta Serventia, consistente em um terreno, com área de 731.805,00m², ou seja, 73,18ha, denominada Fazenda Santo Ângelo, perímetro rural do Distrito de Jundiapéba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Uma gleba de terras, com área de quatro milhões, duzentos e onze mil e quinhentos e noventa e quatro metros quadrados (4.211.594,00m²), remanescente de área maior, situada nesta Município e Comarca, no Distrito de Jundiapéba, antigo Santo Ângelo, no Bairro das Varinhas, matriculado sob o n.º 4.483, nesta Serventia, de propriedade de (1) RAPHAEL PARISI casado com THEALIA TREVISIOLI PARISI; (2) ANGELO RAPAHEL PARISI casado com VENINA MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDI LENTINI; (3) RUAL COCITO casado com IRIS MITZI COCITO; (4) MARUIZIO CALÓ casado com EMY BIASON CALÓ; (5) FRANCISCO ROBERTO COSTA TRAVASSOS; (6) JOÃO PARISI casado com LINA VICENTIN PARISI; (7) HENRIQUE SAN MINDLIN casado com ESTHER TEPERMAN MINDLIN; (8) LUCIA MALDONADO WEILL casado com ARNOLD LEOPOLDO WEILL; (9) NELSON ANTONIO MARTINS PUGLIESI casado com AGELINA FUOCO PUGLIESI; e, (10) EMILIO HEININGER casado com META MARIA HEININGER; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2024.

(a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE DE OLIVEIRA LINS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 19/04/2024, prenotado nesta serventia sob n.º 68.346 em 19/04/2024, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 973.118-**, residente e domiciliada na Rua Elba, n.º 679, Moinho Velho, São Paulo-SP - CEP 04285-001, requereu por meio de

seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel composto de parte dos Lotes n. 16 e n. 17 da Quadra n. 23 da Vila Seabra, nesta cidade, com área de 132m, onde existe uma edificação irregular perante a prefeitura sob n. 340 da Avenida Martins Fontes (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Transcrição n. 12.642 do 3 Registro de Imóveis de Santos, em nome de Manoel Gomes Seabra e s/m Lidia Galvão Bueno e compromissado à Octavio Antonio Zilioto e da Matrícula n. 199.896 do Registro de Imóveis de Itanhaém, em nome de Manoel Gomes Seabra e s/m Lidia Galvão Bueno e compromissado à Cooperativa Habitacional Hab-Coop. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n. 2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON RIGUEIRA FARIA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX com sede na Avenida Duque de Caxias, s/n - SMU, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.655.522/0001-21, INTIMA o devedor fiduciante: EDSON RIGUEIRA FARIA, brasileiro, divorciado, gerente comercial, RG n. 30.470.685-1- SSP/SP, CPF/MF n. ***.536.048-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n. 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$24.866,60, atualizado até 15 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 419.050, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de agosto de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 44, Bloco BI, situado na Rua João Batista Mascarenhas de Moraes, n. 180, nesta cidade, sob Pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n. 6, feito na Matrícula n. 60.572, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CANDIDO DE ALMEIDA, SIMONE ROSA BARBOZA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: FABIO CANDIDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, assistente de tesouraria, RG n. 27.761.153-2-SSP/SP, CPF/MF n. ***.912.988-**, e SIMONE ROSA BARBOZA, brasileira, solteira, maior, supervisora de vendas, RG 27.050.148-4-SSP/SP, CPF/MF ***.566.628-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n. 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.257,32,

atualizado até 16 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 412.469, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia de Alienação Fiduciária, firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 25 de abril de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 44, Bloco 9, situado na Rua Agostinho Navarro, n 971, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 7, feito na Matrícula n 77.422, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLI MARIA DA ANUNCIACAO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ARLI MARIA DA ANUNCIACAO, brasileira, solteira, maior, professora, CNH n 03437758765-DETRAN/SP, CPF/MF n 354.807.758.71, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$29.744,40, atualizado até 16 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.068, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV, firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 28 de dezembro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 51, Torre 8, situado na Via Transversal Sul, n 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 124.417, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MOREIRA BERTOLUCCI, MARCO ANTONIO CARRASCO ALMEIDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: NATHALIA MOREIRA BERTOLUCCI, brasileira, gerente, RG n 457740759-SSP/SP, CPF/MF n ***.700.748-**, e seu esposo MARCO ANTONIO CARRASCO ALMEIDA, brasileiro, analista de sistemas, RG n. 445930913-SSP/SP, CPF/MF n. ***.706.728-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$229.150,37, atualizado até 19 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.057, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 29 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 175, Bloco 2, situado na Rua Pernambucana, n 440, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.348, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LU MORAIS BISPO, JULIO CESAR VENTURA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciante: ANA LU MORAIS BISPO, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, CNH nº 0955186811-SSP/BA, CPF/MF nº ***.747.735-**, e JULIO CESAR VENTURA, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº 264143656-SSP/SP, CPF/MF nº ***.734.538-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$14.263,49, atualizado até 16 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº 432.159, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Pró-Cotista, firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 12 de agosto de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 104, Torre 02, situado na Rua Pernambucana, nº 360, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.749, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97.

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS, CPF: 432.***.***-24, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.450,57, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 46.139 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA FRANCISCA ALVES DE CAMARGO Nº 363, CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA HELENA BRAZ VENDRAMINI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 24 de maio de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOICE JANAINÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JOICE JANAINÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: 519.***.***-70, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.812,66, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 62.867 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Lauro Zimmermann Filho nº 200, casa 07 da quadra 15, Moradas Clube, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do

pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 07 de agosto de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BARAVELLI-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PANORAMA (SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 - Centro - (18)3871-3396 - CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ - Oficial EDITAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) ANOS (artigo 1.238, parágrafo único, CC). Prenotação número 24.067 de 06/06/2024. A Oficial de Registro de Imóveis de Panorama/SP, Suzana dos Santos Camponez, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER à BARAVELLI EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.439.*** / 0001-**, proprietária tabular do imóvel denominado "Lote 17 da Quadra 08", localizado no loteamento denominado "Portal das Águas", no município de Paulicéia, desta comarca de Panorama-SP, objeto da matrícula nº 15.024 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, que tramita perante esta serventia, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL proposto por BEM ESTAR EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 15.608.*** / 0001-**, com sede na Alameda Tancredo de Almeida Neves, nº 348, Centro, Panorama/SP, do citado imóvel. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da supramencionada, advertindo-se que eventual impugnação deverá ser protocolada na sede da Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Face ao requerimento, fica NOTIFICADO possíveis representantes da empresa BARAVELLI EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a concordar ou impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Em caso de não manifestação, presumir-se-á anuência, nos termos da lei vigente. Panorama, 25 de julho de 2024. Suzana dos Santos Camponez, Oficial. (Artigo 216-A. 13. Para efeito do 2º deste artigo, caso não seja encontrado o notificando ou caso ele esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que deverá promover a sua notificação por edital mediante publicação, por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância.)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEM ESTAR EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PANORAMA (SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 - Centro - (18)3871-3396 - CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ - Oficial EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) ANOS (artigo 1.238, parágrafo único, CC). Prenotação número 24067 de 06/06/2024. A Oficial de Registro de Imóveis de Panorama/SP, Suzana dos Santos Camponez, na forma do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL proposto por BEM ESTAR EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 15.608.*** / 0001-**, com sede na Alameda Tancredo de Almeida Neves, nº 348, Centro, Panorama/SP, do imóvel descrito como "Lote 17 da Quadra 08", localizado no loteamento denominado "Portal das Águas", no município de Paulicéia, desta comarca de Panorama-SP, objeto da matrícula nº 15.024 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, conforme descrição anexa. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros, advertindo-se que eventual

impugnação deverá ser protocolada na sede da Serventia. Ficam, portanto, NOTIFICADOS a concordar ou impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Em caso de não manifestação, presumir-se-á anuência, nos termos da lei vigente. Panorama, 02 de abril de 2024. A Oficial, Suzana dos Santos Camponez.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATROCINIO PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBAN L.A. LOTEAMENTO SANTA CRUZ SPE LTDA.**

Oficial de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista/SP FAZ SABER, a quem possa interessar, que Urban L.A. Loteamento Santa Cruz SPE Ltda, com sede à Rua São Sebastião do Paraíso, n 408, Jardim Francano, na cidade de Franca/SP, requereu o registro do loteamento denominado ALTA VISTA, localizado no município de Patrocínio Paulista, no imóvel objeto da matrícula 3.903, o qual foi autuado em 07/06/2024, sob a Prenotação n 50.044. O loteamento com área total de 57.024,03 metros quadrados, sendo 119 lotes totalizando a área de 26.309,68 metros quadrados; 13.594,74 metros quadrados de sistema viário; 3.565,87 metros quadrados de áreas institucionais; 11.416,50 metros quadrados de área verde e 2.137,23 metros quadrados de sistema de lazer. A referida gleba confronta com: Área Remanescente da matrícula 3.903; matrícula 4.496 de propriedade do Município de Patrocínio Paulista; matrícula 4.981 de propriedade de Perfetto Alimentos S/A; Rua Joaquim Urbano de Figueiredo; matrícula 4043 de propriedade do Município de Patrocínio Paulista; matrícula 3.881; imóvel identificado como lote 12 da quadra 01 do Conjunto Habitacional Maria do Rosário (matrícula 1544). Os documentos exigidos pela Lei 6766/79 foram apresentados e encontram-se em ordem. Nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, este edital será publicado por três vezes consecutivas, podendo o pedido de registro de loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, nesta serventia, com endereço à Rua Cônego Peregrino n 1.380, Centro, Patrocínio Paulista SP, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs, de segunda a sexta feira. Patrocínio Paulista SP. Silvia Collares Pernambuco, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO GOMES DE SOUSA, CLEIA BISPO MACEDO**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CESAV-SUPORTE À ADIMPLÊNCIA-BU, OFICIO N 131469/2024, de 09 de agosto de 2024, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES FABIANO GOMES DE SOUSA e CLEIA BISPO MACEDO, brasileiros, solteiros, ele trabalhador metalúrgico, ela administradora, portadores dos RG.s. n s. 33.768.124-7-SSP/SP., e 35.097.109-2-SSP/SP., e CPF.s. n s. ***.999.638-** e ***.744.088-**, respectivamente, dado como residentes ou tendo como último endereço na Rua Marechal Castelo Branco, n 1948 - Jardim Santa Monica, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta Serventia, sendo informado pela atual moradora do imóvel Sra. Geni Soares da Silva (locatária), que os devedores fiduciários atualmente moram na cidade de Campinas/SP., sendo ignorado o endereço residencial dos mesmos. Sendo assim, não tendo havido o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, expede-se o presente edital para a quitação do débito, sendo que até a presente data conforme projeção de débitos, a importância de R\$-7.248,90 (sete mil, duzentos

quarenta e oito reais e noventa centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Venda e compra de imóvel , Mútuo e Alienação Fiduciária , datado de 28 de julho de 2.021, Contrato n 1.4444.1581311-8, registrado sob n s 13 e 14, na Matrícula n 2.058, nesta Serventia. Fica esclarecido ainda que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADSON ALAN MARQUES COSTA, ANGELA MARIA DE CARVALHO COSTA

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CESAV-SUPORTE À ADIMPLÊNCIA-BU, OFICIO N 138632/2024, de 09 de agosto de 2024, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES ADSON ALAN MARQUES COSTA e esposa ANGELA MARIA DE CARVALHO COSTA, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, ele motorista, ela do lar, portadores dos RG.s. n s. 15.767.396-SSP/SP., e 34.462.611-8-SSP/SP., e CPF.s. n s. ***.341.251-** e ***.203.368-**, respectivamente, dado como residentes ou tendo como último endereço na Rua Joaquim Francisco Dias, n 3586 - Jardim São Francisco e/ou Rua José de Oliveira n 2448, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., sendo que a devedora fiduciante Angela Maria de Carvalho Costa tendo recebido a intimação na Rua José de Oliveira n 2.448, em 07.08.2024, informando que o devedor fiduciante e esposo da mesma, Adson Alan Marques Costa encontra-se atualmente trabalhando na cidade de Xingu/MT., não sabendo informar o endereço residencial do mesmo e, sem data prevista para retorno, conforme demonstra o fato narrado em certidão expedida por este Cartório de Registro de Imóveis, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito nesta data conforme projeção de débitos , a importância de R\$-2.747,37 (dois mil, setecentos quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária , datado de 18 de fevereiro de 2.013, Contrato n 8.4444.0260202-2, registrado sob n s 06 e 07, na Matrícula n 12.355, nesta Serventia. Fica esclarecido ainda que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO SANCHES FUZETO, EUNICE BEIRAO DOS SANTOS FUZETO

EDITAL DO DESMEMBRAMENTO DO TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 295,00 METROS QUADRADOS, CONSTITUIDO DE PARTE DA CHÁCARA N 25, DENOMINADO "ÁREA E", SITUADO NA SECÇÃO LARANJA AZEDA, DA FAZENDA TIETÊ, NO LADO IMPAR DA RUA OSCAR DE ALMEIDA, ESQUINA COM A RUA COZO TAGUCHI, MATRICULADO SOB N 30.134, LIVRO 02, NESTA SERVENTIA (Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei n 9.785, de 29 de janeiro de 1999). REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc FAZ SABER a todos os interessados que MARCELO SANCHES FUZETO E EUNICE BEIRÃO DOS SANTOS FUZETO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, ele construtor, ela professora, portadores dos RGs n s 26.812.018-3-SSP/SP., e 30.615.473-0-SSP/SP., e CPFs.n s. ***.797.928-** e ***.305.528-**, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Jacy

da Gloria Barcellos, n 665, Jardim Oitis, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., DEPOSITARAM, nesta Unidade, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o Desmembramento de um Terreno Urbano com a área de 295,00 metros quadrados, constituído por parte da chácara n 25, denominado "Área E" , situado na secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, no lado impar da Rua Oscar de Almeida, esquina com a Rua Cozo Taguchi, no perímetro urbano desta cidade de Pereira Barreto/SP., desmembramento este em 02 Lotes, sendo um com frente para a Rua Oscar de Almeida com 165,20 m2. e o outro com frente para a Rua Cozo Taguchi com 129,80m2., totalizando 295,00 metros quadrados, ambos atualmente cadastrados sob n s. 206.5001 e 215.0701, na municipalidade local, terreno esse adquirido pelo registro n 03, da matrícula n 30.134, em 30 de outubro de 2.023. Os lotes têm natureza residencial e só poderão ser desdobrados, com aprovação de todos os órgãos competentes e aplicação do Artigo 18 da Lei 6.766/79. Os referidos lotes estão dotados de completa infra estrutura e não estão localizados em área de proteção ambiental. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art.19, da citada Lei Federal n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE REINALDO DE OLIVEIRA

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "RECANTO DAS ÁGUAS" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL (não codificada e sem denominação), BAIRRO SETE PONTES, TABOÃO OU ESTIVA - PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA, RG n 25.298.128-5/SSP/SP e CPF/MF n ***.137.408-**, brasileiro, empresário, e sua mulher RAQUEL APARECIDA DESTRO DE OLIVEIRA, RG n 21.490.404/SSP/SP e CPF/MF n ***.613.138-**, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Matilde Franco de Godoi, n 405, centro, Pinhalzinho/SP; e MARCELO WANDERLEY BORTOLAZZO, RG n 27.488.529/SSP/SP e CPF/MF n ***.820.718-**, e sua mulher BIANCA DEBELAK LIONELO BORTOLAZZO, RG n 28.609.205-0/SSP/SP e CPF/MF n ***.595.938-**, brasileira, cirurgiã dentista, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Nova Cantareira, n 3924, casa 30, Tremembé, São Paulo/SP, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", localizado na ESTRADA MUNICIPAL (não codificada e sem denominação), Bairro das SETE PONTES, TABOÃO OU ESTIVA, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 25.441,00m , perímetro de 678,90m, com 05 lotes, destacada da matrícula n 17.423, desta serventia que possui uma área total de 25.441,00m , o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo n 436/DPO/2023, conforme Alvará de Licença n 10.974, expedido em 08 de abril de 2024, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 12 de setembro de 2023, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de Obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é do imóvel objeto da matrícula n 17.423, desta serventia, que possui uma área de 25.441,00m , localizado na ESTRADA MUNICIPAL (não codificada e sem denominação), Bairro das SETE PONTES, TABOÃO OU ESTIVA, desta cidade e comarca de Piracaia/SP, sendo que a área desmembrada de 25.441,00m foi cadastrada junto ao município. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei

Federal 6.766/79. Piracaia, 13 de agosto de 2024. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL - Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DI NAPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N 6.766/79 LOTEAMENTO "RESIDENCIAL CLUBE RECREIO DI NAPOLES" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO MARGARIDO BRIGIDO - BAIRRO RIBEIRÃO - PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que DI NAPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 52.070.462/0001/89, NIRE n 35262133015, com sede na Rodovia Jan Antonin Bata, n 853, Letra B, Portal da Cidade, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL CLUBE RECREIO DI NAPOLES", localizado na ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO MARGARIDO BRIGIDO - BAIRRO RIBEIRÃO - PIRACAIA/SP, a ser implantado em uma área de 96.801,00m2 do imóvel objeto da matrícula n 18.211, desta serventia, assim discriminado: Uma gleba de terras com área total de 9,6801ha, perímetro de 1.392,73m, situada no Bairro do Ribeirão, no município e comarca de Piracaia/SP, que se encontra representado pela seguinte descrição junto ao Sigef (Código, Longitude, Latitude, Altitude (m), Código, Azimute, Dist. (m) e Confrontações, respectivamente): BXQ-P-2516 -46 22'08,319" -23 01'47,379" 861,56 BXQ-P-2517 104 39' 30,26 Estrada Municipal Benedito Margarido de Brígido; BXQ-P-2517 -46 22'07,291" -23 01'47,628" 862,98 BXQ-P-2518 110 48' 28,76 Estrada Municipal Benedito Margarido de Brígido; BXQ-P-2518 -46 22'06,347" -23 01'47,960" 866,37 BXQ-P-2519 118 38' 26,51 Estrada Municipal Benedito Margarido de Brígido; BXQ-P-2519 -46 22'05,530" -23 01'48,373" 870,44 BXQ-P-2520 123 47' 35,63 Estrada Municipal Benedito Margarido de Brígido; BXQ-P-2520 -46 22'04,490" -23 01'49,017" 874,2 BXQ-M-3679 109 48' 27,88 Estrada Municipal Benedito Margarido de Brígido; BXQ-M-3679 -46 22'03,569" -23 01'49,324" 877,1 BXQ-M-3680 203 01' 11,5 Espólio de Rosa Olga Fioreline Martins; BXQ-M-3680 -46 22'03,727" -23 01'49,668" 879,39 BXQ-P-2521 143 51' 35,63 Espólio de Rosa Olga Fioreline Martins; BXQ-P-2521 -46 22'02,989" -23 01'50,603" 874,62 BXQ-P-2522 135 20' 74,7 Espólio de Rosa Olga Fioreline Martins; BXQ-P-2522 -46 22'01,145" -23 01'52,330" 875,56 BXQ-P-2523 119 54' 50,29 Espólio de Rosa Olga Fioreline Martins; BXQ-P-2523 -46 21'59,614" -23 01'53,145" 877,04 BXQ-M-3681 103 48' 68,44 Espólio de Rosa Olga Fioreline Martins; BXQ-M-3681 -46 21'57,280" -23 01'53,676" 883,0 BXQ-P-2524 117 19' 32,31 Nilce Capps Ferreira; BXQ-P-2524 -46 21'56,272" -23 01'54,158" 883,37 BXQ-M-3682 129 19' 29,67 Nilce Capps Ferreira; BXQ-M-3682 -46 21'55,466" -23 01'54,769" 885,29 BXQ-V-0990 250 03' 511,05 Cecília Maria Peçanha; BXQ-V-0990 -46 22'12,337" -23 02'00,434" 923,6 BXQ-V-0991 01 57' 213,37 João Cesar Borges; BXQ-V-0991 -46 22'12,081" -23 01'53,503" 951,1 BXQ-P-2516 29 37' 216,74 João Cesar Borges. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionadas na respectiva matrícula. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CLUBE RECREIO DI NAPOLES", tendo sido aprovado pelo Processo Administrativo n 679/DPO/2018 de 16/02/2018, conforme Alvará de Licença n 10.992, expedido em 02 de maio de 2024, pela Prefeitura da Cidade Turística de Piracaia/SP e Certificado Grapohab e Termo de Compromisso n 054/2023, expedidos em 28 de fevereiro de 2023. O empreendimento é formado por 03 quadras, contendo 49 lotes ocupando uma área de 51.243,76m2; Áreas Públicas, composta de: Sistema Viário (Ruas) ocupando uma área de 11.052,34m2, formado por 05 Ruas (denominadas de Rua 01 a 05); Áreas Institucionais (área total) 4.867,71m2, sendo Área Institucional 01 (Equip. Comunitário) ocupando uma área de 4.003,37m e Área Institucional 02 (EPU) Caixa D'Água/Poço 864,34m ; Espaços Livres de Uso Público, ocupando uma área de 29.637,19m2, composta de Área Verde 01 com uma área de 28.905,30m ; Sistema de Lazer 01, 02 e 03 com uma área de 731,89m ; Área total Loteada ocupando uma área de 96.801,00m ; O loteamento foi aprovado para uso residencial e aberto, constando no Contrato Padrão do Loteamento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 13 de agosto de 2024. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL - Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE OLIVEIRA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844443013868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2023, registrado sob a matrícula n. 26.748, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Ariovaldo Caetano de Azevedo- Lote 180 (antigo 20), da quadra n. 0152 (antiga 04), Jardim Maria Luiza, Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. RICARDO DE OLIVEIRA - CPF. ***.824.204-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO APARECIDO GRAVE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 17 de abril de 2.018, registrado sob nº 05, na matrícula nº 166.278, referente ao imóvel constituído por apartamento número 74, localizado no sétimo andar ou sétimo pavimento tipo do Edifício Residencial Gaivotas, situado na Rua Fioravante Zampol, número 145, esquina com a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, no loteamento denominado Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica DIOGO APARECIDO GRAVE, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, gerente de empresas, RG **702127*-SP, CPF/MF ***921908**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de setembro 2.021 a 17 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 25 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 136.920,81 (cento e trinta e seis mil e novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.587,98, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PATRICK HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de dezembro de 2.022, registrado sob n 03, na matrícula n 228.508, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Henrique Monteiro, situado na Rua Lorenzo Fernandes, número 31, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUIZ PATRICK HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG **533205*-SP, CPF/MF ***381458**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de maio 2.023 a 18 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 13 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 24.920,28 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e vinte oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 870,07, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, VALQUIRIA POLICARPO DE SOUZA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. VALQUIRIA POLICARPO DE SOUZA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n 62.383.740-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.343.321-**, residente e domiciliada na Rua Santa Luchetta Sanvezzo, n 14, Conjunto Habitacional Prefeito José F. Suniga, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.945,50 (saldo apurado em 16/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442778165, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 05/10/2022 constante do registro n 04 e 05 da Matrícula n 67.056 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILLIAM ALESSANDRO GERMANO BRAGA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. WILLIAM ALESSANDRO GERMANO BRAGA, brasileiro, solteiro, técnico eletricista, portador do RG n 446063125-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.976.188-**, residente e domiciliado na Rua Geralda Magalhães da Silva, n 27, Vila Luso, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$10.133,79 (saldo apurado em 16/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 855553731398, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 25/01/2016 constante do registro n 01 e 02 da Matrícula n 72.839/C.30 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, AMANDA MILANEZI GRIZANTE CORREA, JOAO GILBERTO CORREA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. AMANDA MILANEZI GRIZANTE CORREA, brasileira, professora, portadora do RG n 47.748.491-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.275.158-**, e seu cônjuge Sr. JOÃO GILBERTO CORREA, brasileiro, farmacêutico, portador do RG n 59.667.189-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.462.648-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raul Valadão Furquim, n 269, Jardim Itapura, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$40.747,54 (saldo apurado em 10/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 09/11/2019 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 83.959 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILIAN FERREIRA DA SILVA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. WILIAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente administrativo, portador do RG n 48.489.515-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.862.378-**, residente e domiciliado na Rua Líneo Arantes de Mello, n 385, Conjunto Habitacional Ana Jacinta de Oliveira, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.857,76 (saldo apurado em 16/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878771307442, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 28/12/2021 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 94.849 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, JOEL ANDRADE DE ALMEIDA, GISELDA NUNES GEA DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (TERCEIROS - art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/1973, Provimento n 149/2023 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça)). Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER A TANTOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que foi protocolado nesta Serventia em 27/01/2022 o requerimento pelo qual JOEL ANDRADE DE ALMEIDA, brasileiro, policial militar aposentado, portador do RG n 11.204.099-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.935.788-**, e seu cônjuge GISELDA NUNES GEA DE ALMEIDA, brasileira, bancaria aposentada, portadora do RG n 7.603.791-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.800.168-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, n 93, Centro, Álvares Machado-SP, CEP 19160-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/1973, Provimento n 149/2023 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), bem como das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado São Paulo, Capítulo XX, Seção XII, item 416 e seguintes, na modalidade "EXTRAORDINÁRIA", autuado sob protocolo n 311.962 de 27.01.2022, do TERRENO URBANO, situado no Centro, na cidade de Álvares Machado-SP, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente divide com a Rua 15 de Novembro, lado ímpar do logradouro, medindo 10,76 metros; pelo lado direito, de quem olha de frente para o imóvel, divide com o prédio de n 101 da Rua 15 de Novembro, medindo 22,25 metros; seguindo a mesma orientação, pelo lado esquerdo, divide com os prédios de n 240 e 250 da Rua Dom Pedro I, medindo 22,35 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o prédio de n 310 da Rua Dom Pedro I, medindo 10,78 metros; encerrando uma área superficial de 240,15 m ; contendo um prédio residencial de alvenaria, com 158,04 m de construção, sob n 93 da Rua 15 de Novembro, imóvel esse oriundo da matrícula n 35.097, desta Serventia Registral, de propriedade de MARIA DE FÁTIMA EDERLI e OUTROS, estando cadastrado na Prefeitura Municipal de Álvares Machado-SP, sob n 81400-0. A posse dos requerentes: Os solicitantes declaram possuir o referido imóvel de forma mansa e pacífica, sem interrupção ou oposição, com

início do exercício da posse em 18/02/1994, por venda e compra de ONOFRE HENRIQUE EDERLI e seu cônjuge MARIA DE FÁTIMA EDERLI (POSSUIDORES ANTECESSORES), demonstrando por INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA datado de 18/02/1994, cujas assinaturas não foram reconhecidas em Tabelionato de Notas (documento anexo ao referido processo). Apresentou os solicitantes REQUERIMENTO acompanhado da ATA NOTARIAL lavrada no Tabelião de Notas do Distrito de Coronel Goulart, no município de Álvares Machado, comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Livro n 30, Fls. 004/009), CROQUI do imóvel, e os demais documentos que instruíram o pedido, solicitando a usucapião extrajudicial. Assim sendo, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado - .

REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PINHEIRO DE AZEVEDO**

Usucapião Extrajudicial - Protocolo 62646 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 216-A, 2, 13 e 14, da Lei n 6.015/73, ACAZ RECEPUTI DE AZEVEDO, KATIA, CAMILA e CAROLINA, na qualidade de sucessores do proprietário tabular Antonio Pinheiro de Azevedo, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL apresentado em 14/03/2022 sob o protocolo n 62646, por Natanael Teodoro do Amaral e sua esposa Aparecida Neves do Amaral, referente ao(s) imóvel(is) identificado(s) por "Lote n 22 da quadra n 08 do loteamento Jardim Magário, em Sete Barras-SP, com área de 360,00m - inscrição municipal: 01.02.008.0022.001 - registro de origem: matrícula n 7.512 deste Registro Imobiliário - Proprietários tabulares: Antonio Pinheiro de Azevedo e Carla Munhoz, separados - Benfeitorias: não há (somente terreno)". Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1 RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Deste modo, Vossas Senhorias poderão, no prazo legal de 15 dias úteis: 1. Impugnar fundamentadamente o presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta serventia; ou, 2. Anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, mediante apresentação de carta de anuência inequívoca; ou, 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advertimos que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis contados de cada uma das duas publicações deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, 13, da Lei n 6.015/73. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO FERREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO FERREIRA RODRIGUES 0 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão

Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 02 de agosto de 2024, juntado às fls. 23/25, dos autos de n 564.249/2024, FAZ SABER que FABIO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.898.268-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 159.918, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Jurua n 1.215, apto. 03, torre 04, Bloco C, Vitta Vila Virginia II. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FRANCELINO DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATO FRANCELINO DOS ANJOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.791/2024, FAZ SABER que RENATO FRANCELINO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.648.248-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.347, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior n 100, apto. 101, Bloco 15, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MARTINS GUI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO ROBERTO MARTINS GUI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.665/2024, FAZ SABER que PAULO ROBERTO MARTINS GUI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.962.918-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 209.970, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas n 7.555, apto. 33, Torre 05, Bloco A, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 31 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.816/2024, FAZ SABER que EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.711.855-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 209.740, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas n 7.555, apto. 21, Torre 01, Bloco E, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a

consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON DE SOUZA MIELKE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante PERTERSON DE SOUZA MIELKE brasileiro, professor, solteiro, portador do RG n 27.137.416-0-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.284.788-**, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, n 1.233, centro, em Indaiatuba/SP, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 27/04/2023 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 164.644, requerimento datado de 27/04/2023, firmado na cidade de Bauru, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida a respectiva carta de intimação em 27/04/2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 05/05/2023 às 09h45, no endereço da Avenida Eugênio Coltro, n 1925 apto 104 bloco 35 nesta cidade, segundo informações da controladora de acesso Vanilza o devedor é proprietário, mas não reside no local, II) no dia 15/09/2023 às 13h10, 27/09/2023, às 19h05 min e 11/10/2023 às 15h00 no endereço da Rua Oswaldo Cruz, n 1.233, centro, em Indaiatuba/SP, o devedor não se encontravam no local. III) no dia 08/01/2024, às 13h57, no endereço da Avenida Eugênio Coltro, n 1925 apto 104 bloco 35 nesta cidade, segundo informações da controladora de acesso que o devedor não reside no local, e que o imóvel é alugado. IV) Foi expedida intimação do endereço da Rua Oswaldo Cruz, n 1.233, centro, em Indaiatuba/SP, no dia 12/04/2024 às 11h17, foi informado através do atual morador, que o devedor não reside no local. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 08/08/2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante PERTERSON DE SOUZA MIELKE para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 248.123,69, atualizada até 13/08/2024, correspondente a 100 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, vinculada a empreendimento, com fiança e alienação fiduciária em garantia e outras obrigações recursos SBPE com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, contrato n 155552904739 firmado em 27/12/2013 na cidade de salto - SP, objeto dos registros na abertura e alienação sob n 4, lançados na matrícula n 53.326, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, PERTERSON DE SOUZA MIELKE cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 53.326, do Livro 2, relativa a um apartamento n 104 do bloco 35 localizado no terreno do condomínio Parque Solar dos Sabias, situado nesta cidade de Salto/SP, na Avenida Eugênio Coltro, n 1925, bairro pedregulho, composto de sala, dois quartos, um banho social, cozinha/área de serviço, com área útil de 46,590 m ; área privativa acessória de 26,720m área comum vaga de garagem de 12,000m , área comum de 45,078m ; total de 130,388 m , fração ideal no terreno de 0,001631871%, com direito ao uso da vaga de garagem n 625 na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245,

Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante PERTERSON DE SOUZA MIELKE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 14 de agosto de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE CESAR VIEIRA TELES

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei n .14.711/23, apresentado pelo Banco Inter S/A. - CNPJ. 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2023, registrado sob os números 06/07, na matrícula 129.737, referente ao imóvel constituído pela residência 04, integrante do empreendimento Residencial Jurubatuba 89, situado na Rua Jurubatuba, número 89, em face de Isaque Cesar Vieira Teles (CPF.***.963.018-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/07/2024, no valor de R\$ 30.900,71 (trinta mil novecentos reais e setenta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 770,21, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco Inter S/A. - CNPJ. 00.416.968/0001-01, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n . 546.608). Nada Mais. Santo André, 25 de Julho de 2024 Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE OLIVEIRA MAURICIO

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2022, registrado sob os números 01/02, na matrícula 173.657, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 07, integrante do empreendimento denominado de Residencial Fernandes, situado na

Rua Edu Chaves, número 146, em face de Daniele de Oliveira Mauricio (CPF.***.957.988-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/07/2024, no valor de R\$24.346,09 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$459,51, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 550.277). Nada Mais. Santo André, 25 de Julho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO BARROS BARBOSA, SIRLENE GONCALVES BARBOSA, JULLIANA TRIPOLONI MARQUES ARAES, FABIO GONCALVES ARAES**

3. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco n. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal n. 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3) FAZ SABER os confrontantes: RICARDO BARROS BARBOSA e SIRLENE GONÇALVES BARBOSA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Avenida Marechal Floriano Peixoto n. 154, e, JULIANA TRIPOLONI MARQUES ARAES e FABIO GONÇALVES ARAES, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Avenida Marechal Floriano Peixoto n. 156, tabulares do imóvel confrontante, ou seja, laterais do imóvel situado na Rua Pernambuco n. 160, Santos - SP, objeto da matrícula n. 11.503, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolo n. 260.736, de 05/08/2024, formulado por LEONARDO CIMINO JUNIOR e como anuente MARIA JOSE DE ABREU CIMINO, na qualidade de atual proprietário, pelo qual pleiteia a averbação da nova descrição perimétrica do terreno do imóvel objeto da matrícula n. 11.503, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal n. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datado de 06/03/2024, firmado na cidade de Santos - SP, pelo responsável técnico Engenheiro Marcelo Zuffo - CREA-SP 5060022557, e pelo citado proprietário, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes RICARDO BARROS BARBOSA e SIRLENE GONÇALVES BARBOSA, JULIANA TRIPOLONI MARQUES ARAES e FABIO GONÇALVES ARAES, não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2 à 6 Feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco n. 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludidos confrontantes ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por

duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O Oficial Registrador. Santos, 16 de agosto de 2.024.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRA HELENA TAISSUM SANDRA HELENA TAISSUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2 Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/10/2023 o requerimento pelo qual SANDRA HELENA TAISSUM, brasileira, separada, RG. n 7.260.413-SSP-SP, CPF ***.337.218-**, residente e domiciliada na Rua Sofia D'ângelo Caputo, n 121, no Distrito de Riacho Grande, em São Bernardo do Campo - São Paulo, CEP. 09830-310, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 308.100, do imóvel: localizado na Rua Antônio Caputo, n 215 e 255, esquina com a Rua Sofia D'ângelo Caputo n 121 e esquina com a Rua Santa Maria n 8, e seu respectivo com a área de 2.164,05 metros quadrados, no Distrito de Riacho Grande em São Bernardo do Campo - SP, CEP 09830-310. O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal com inscrição n . 410.004.002.000. Referido imóvel tem origem na Transcrição n . 24.300 do 1 . Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP, figurando como proprietários tabulares e compromissários vendedores:- Arthur Branco Coelho e Lia Maria Souza Varella de Branco Coelho e como compromissário comprador: Armando Abreu dos Santos. Os confrontantes são: As vias públicas Rua Antônio Caputo, Rua Sofia D'ângelo Caputo e Rua Santa Maria e ainda o Município de São Bernardo do Campo. A requerente solicita o reconhecimento extrajudicial e o registro da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, declarando que sua posse perfaz mais de 37 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Bernardo do Campo - SP, 19 de agosto de 2024. O Oficial, Edson José Zerbinatti.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, ADNAN DE CAMPOS PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, RG. 23.977.260-SSP-SP e CPF/MF. ***.895.118-**, brasileira, professora, e seu esposo ADNAN DE CAMPOS PEREIRA, RG. 23.458.473-7-SSP-SP e CPF/MF. ***.946.038-**, brasileiro, comerciante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 80.824 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.018 neste Serviço Imobiliário. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de: SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA e seu esposo ADNAN DE CAMPOS PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRIS SILVA MARINO MORINO, JULIANO FERREIRA MORINO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: TAMIRIS SILVA MARINO MORINO, RG.474773930-SSP/SP e CPF/MF.***.186.318-** brasileira, gerente, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JULIANO FERREIRA MORINO, RG.40087068X-SSP/SP e CPF/MF.***.418.518-**, brasileiro, auxiliar geral, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 102.383 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 652.947 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TAMIRIS SILVA MARINO MORINO e seu cônjuge JULIANO FERREIRA MORINO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GABARRÃO DE SA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: VANESSA GABARRÃO DE SA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 462726769-SSP-SP e CPF. ***.704.758-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 120.827 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 654.044 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VANESSA GABARRÃO DE SA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO, RG.325813139-SSP/SP e CPF/MF.***.895.708-**, brasileiro, solteiro, maior, odontólogo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 127.142 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.254 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da carteira de identidade RG.434678740-SSP-SP e CPF/MF.354.406.838/95, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 146.986 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.658 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM CESAR MULLER BORGES, JORDANA VELANI MULLER

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JORDANA VELANI MULLER, RG. 45.098.792-9-SSP/SP e CPF/MF. ***.685.248-**, brasileira, proprietária de microempresa, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu esposo WILLIAM CESAR MULLER BORGES, RG. 40.482.726-3-SSP/SP e CPF/MF. ***.442.638-**, brasileiro, sócio, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 172.021 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no

demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.655 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JORDANA VELANI MULLER e seu esposo WILLIAM CESAR MULLER BORGES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, maior, portador do RG n .38.932.957-5-SSP/SP e CPF/MF n .***.383.991-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 181.833 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.039 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIETE RODRIGUES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ELIETE RODRIGUES, RG.402010231-SSP/SP e CPF/MF.***.995.978-**, brasileira, divorciada, servidor público estadual, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 187.730 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.642 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELIETE RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARA LILIANE DE SOUSA LIMA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARA LILIANE DE SOUSA LIMA, RG.45.797.215-4-SSP/SP e CPF/MF.***.356.368-**, brasileira, solteira, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 202.440 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.040 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARA LILIANE DE SOUSA LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DONEGA RIBEIRO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DOUGLAS DONEGA RIBEIRO, RG.406897086-SSP/SP e CPF/MF.***.583.488-**, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 202.735 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.062 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DOUGLAS DONEGA RIBEIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, RG.67108382X-SSP/SP e CPF/MF.***.557.364-**, brasileira, solteira, maior, pensionista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 205.463 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.422 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA,

Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN SILVA DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MIRIAN SILVA DE SOUZA, RG.541744045-SSP/SP e CPF/MF.***.588.308-**, brasileira, solteira, maior, ajudante geral, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 224.645 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 649.986 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MIRIAN SILVA DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALIA DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus em Osasco-SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 437.637, INTIMA à devedora fiduciante THALIA DE AGUIAR, RG n. 39.735.373-X-SSP/SP, CPF n. ***.304.438-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 14/08/2024, importa em R\$ 25.317,45 (vinte e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.11/M.82.287, em 20 de maio de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 82.287, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 14 de agosto de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICHARD LUIZAO KOTSIS**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no PRÉDIO e seu respectivo terreno situado na Rua Capitão Cavalcanti n. 344, no 9 Subdistrito - Vila Mariana, objeto da transcrição n. 34.908 de 31.3.1944, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis

de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que RICHARD LUIZÃO KOTSIS, RG n. 8.915.538-5-SSP/SP, CPF(MF) n. ***.839.198-**, residente e domiciliado na Rua Capitão Cavalcanti, n. 344, nesta Capital - CEP: 04017-000, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (artigo 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente PRÉDIO e seu respectivo terreno situado na Rua Capitão Cavalcanti n. 344, no 9 Subdistrito - Vila Mariana, objeto da transcrição n. 34.908 de 31.3.1944, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, de titularidade de DOLORES MACHADO, com qualificação desconhecida, conforme prenotação n. 426.378, de 30 de novembro de 2022, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 52 (cinquenta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 12 de agosto de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE HAMILCAR CAPDEVILLE BASTOS

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PRAZO: 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no "APARTAMENTO n. 122 (cento e vinte e dois), localizado no 12 andar do "EDIFÍCIO JARDIM MONT BLANC", situado na Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz n. 104, no 9 Subdistrito - VILA MARIANA, com a área útil de 80,4000m², área comum de 22,4869m², totalizando a área de 102,8869m², cabendo-lhe a fração ideal no terreno de 2,5352% ou 15,4064m²"; e "uma vaga indeterminada para estacionamento de automóvel na garagem, com a área útil e total de 26,1843m², e a fração ideal de 0,6452% ou 3,9209m²", objeto da Transcrição n. 92.482 de 16.10.1975, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ HAMILCAR CAPDEVILLE BASTOS, RG n. 22.726.157-4-SSP/SP e CPF n. ***.241.101-**, brasileiro, médico, casado com Karine Casartelli Falkenburg Bastos, residentes e domiciliados na Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz n. 104, apto. 122, São Paulo/SP, CEP 04105-000, requereu nesta Serventia, o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA (art. 1.242 do Código Civil Brasileiro), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 122 (cento e vinte e dois), localizado no 12 andar do "EDIFÍCIO JARDIM MONT BLANC", situado na Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz n. 104, no 9 Subdistrito - VILA MARIANA, com a área útil de 80,4000m², área comum de 22,4869m², totalizando a área de 102,8869m², cabendo-lhe a fração ideal no terreno de 2,5352% ou 15,4064m²"; e "uma vaga indeterminada para estacionamento de automóvel na garagem, com a área útil e total de 26,1843m², e a fração ideal de 0,6452% ou 3,9209m²", objeto da Transcrição n. 92.482 de 16.10.1975, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme prenotação n. 443.031, de 22 de dezembro de 2023, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, desde 27 de dezembro de 1996, pelo período superior a 27 (vinte e sete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, ou por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da

publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 15 de agosto de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALD IFESINACHI EDMOBI, FABIOLA SANDRINE ETOUNDI EDMOBI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES REGINALD IFESINACHI EDMOBI - RG n 004119902-SSPDS/RN, CPF/MF n ***.678.998-** FABIOLA SANDRINE ETOUNDI EDMOBI - RNE n V798196ACGPI/DIREX/DPF, CPF/MF n ***.571.631-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 533.746, em 10/05/2024, reapresentado em 29/07/2024, o Requerimento de 25 de julho, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes REGINALD IFESINACHI EDMOBI, RG n 004119902-SSPDS/RN, CPF/MF n ***.678.998-**; e FABIOLA SANDRINE ETOUNDI EDMOBI, RNE n V798196A-CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF n ***.571.631-**, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 25/07/2024, o valor de R\$-31.560,83, decorrente do instrumento particular de 05 de maio de 2023, registrado sob o n R.4 na Matrícula n 141.103, referente ao APARTAMENTO n 83, localizado no 8 pavimento do Setor Residencial do Edifício Boulevard Arouche, situado no Lado do Arouche n 360, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 19 de agosto de 2024. O OFICIAL.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NETUNO22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA**

SÉRGIO JACOMINO 5. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo EDITAL Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5 . Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à IGT ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. CNPJ 18.156.169/0001-09, na pessoa de seu representante legal, na condição de proprietário do seguinte imóvel: armazém situado à rua Guaianazes, n. 498, objeto da matrícula n. 23.788 desta circunscrição imobiliária. Tudo nos termos da legislação em

vigor, na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: Um terreno situado à Av. Rio Branco, n. 749, 753, 759, no 5 subdistrito Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 11.160, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 374.652, em 21/12/2022, requerido por NETUNO22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 32.780.719-89, com sede nesta Capital, na Rua Albuquerque Lins, n. 635, proprietária dos imóveis objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCA BRUNELLI CIOFFI, ASSOCIACAO RELIGIOSA BENEFICENTE ISLAMICA DO BRASIL, CAMILA SOUZA MELLO, BRUNO CALDAS DE SOUZA

SÉRGIO JACOMINO 5. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo EDITAL Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à: 1) FRANCA BRUNELLI CIOFFI, italiana, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta capital na rua Batista Parente, n. 80, casa 6, Pari, ou, ainda, eventuais sucessores, na condição de proprietária do seguinte imóvel: "Casa e Respectivo terreno situados à rua Rio Vermelho, n. 27", objeto da matrícula 31.064 desta circunscrição imobiliária; e 2) CAMILA CALDAS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, advogada e BRUNO CALDAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Rio Vermelho, n. 33, ou, ainda, eventuais sucessores, na condição de proprietários do seguinte imóvel: "Casa e terreno à rua Rio vermelho, n. 33", objeto da matrícula n. 41.283 desta circunscrição imobiliária. Tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: "Um terreno localizado nos fundos dos prédios 23, 27 e 31 da rua Rio vermelho", no 25. Subdistrito - Pari, objeto da matrícula n. 43.623 deste registro de imóveis, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 386.625, em 09/10/2023, requerido por ASSOCIACÃO RELIGIOSA BENEFICIENTE., CNPJ 43.759.802/0001-92, com sede nesta Capital, na Rua Elisa Whitaker, n. 17, proprietária do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentado e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA CAMPOS

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 840.023, em 15 de maio de 2024, o requerimento datado de 14 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA CAMPOS, microempresário, RG n 367971057-SSP-SP, CPF n ***.817.188-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Torquato Tasso, n 1159, casa 5, Vila Prudente, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis,

situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 06 de agosto de 2024, em R\$ 50.403,66 (cinquenta mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 51.225,08 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 233.530, referente à aquisição do apartamento n 171, localizado no 17 pavimento da Torre B, integrante do empreendimento denominado "New In Place", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 19 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEDIAEL RIBEIRO PINTO

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 840.490, em 20 de maio de 2024, o requerimento datado de 17 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante GEDIAEL RIBEIRO PINTO, mecânico de manutenção, CNH n 05905403954, CPF n ***.454.128-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado, na Rua Marçal de Lemos, n 248, casa 1, Jardim Veracruz, na cidade de São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 06 de agosto de 2024, em R\$ 12.209,15 (doze mil, duzentos e nove reais e quinze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 13.030,57 (treze mil, trinta reais e cinquenta e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 255.459, referente à aquisição do apartamento n 907, localizado no 9 pavimento da Torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Ipiranga 2", situado na Rua Álvaro Fragoso, n 344, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 19 de

agosto de 2024

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO RAMIRES

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 790.978 - SENHA: 161. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 790.978 - Senha: 161, vem cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de RODRIGO RAMIRES, RG n 30.863.508-5-SSP/SP e CPF n ***.125.258-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com moradia, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com a área de 120,00m , situado na Rua João da Matta Saraiva n 129, onde acha-se edificado um prédio com 120,00m , na Vila Paulista, no 42 Subdistrito - Jabaquara, contribuinte n 089.571.0039-3, transcrito, em área maior, sob n 140.519, no 11 Registro de Imóveis desta Capital, atualmente, adstrito à Circunscrição Imobiliária desta Serventia, alegando a posse mansa e pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024). Dorival Dutra de Resende - escrevente.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO OLIVEIRA DA CUNHA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n . 2035, e 2041, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n . : 90.400.888/0001-42, intima o devedor fiduciante RICARDO OLIVEIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, RG n . 40663458-SSP/SP, inscrito no CPF n . ***.833.688-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 114.352,84(Cento e Catorze mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Data base 05/07/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 67.245, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 06 de Agosto de 2024.OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LOPES VANNUNCCINI, LILIAN MATHEUS VANNUNCCINI**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários PAULO LOPES VANNUNCCINI, brasileiro, administrador, RG n

20077414017-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.958.958-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa LILIAN MATHEUS VANNUNCCINI, brasileira, pedagoga, RG n .348650036-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n . ***.063.778-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 154.538,88 (Cento e cinq enta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Data base 22/07/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 146.473, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 31 de Julho de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIBEREK

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIBEREK, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e maquinas, RG n 482738248-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.363.198-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 36.623,75 (Trinta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Data base 05/06/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 223096, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 05 de Agosto de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): M-CAMILO CONSULTORIA CONTABIL E TREINAMENTOS LTDA, MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: M-CAMILO CONSULTORIA CONTÁBIL E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n 06.921.681/0001-07, na pessoa de seu representante legal Sr. MAURICIO GONÇALVES CAMILO PINTO, RG n 13.634.805-1-SSP/SP, CPF n ***.394.778-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ n 60.746.948/0001-12, registrada sob n 04 na matrícula n 232.919, deste Registro, referente ao Escritório n 514, da Torre Urban Office, integrante do Condomínio Urban Pacaembu, situado na Rua Conselheiro Brotero, n 528, no 35 Subdistrito Barra Funda desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO CURIONI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES GROENLÂNDIA LTDA., CNPJ n. 54.452.727/0001-39, na pessoa de seu representante legal, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído pelo Apartamento n. 84, localizado no 8 pavimento do Edifício Strauss, Bloco A, integrante do Conjunto Residencial Vila Vienense, situado na Rua Mere Marie Anais de Sion n. 492, objeto da Matrícula n. 272.260, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n. 1.020.762 em data de 3 de janeiro de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: BERNARDO CURIONI, brasileiro, bombeiro, RG n. 24.890.799-2-SSP/SP, CPF/MF n. ***.302.208-**, e sua mulher, com quem é casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em 07 de junho de 2003, RUBIA QUEIROZ CURIONI, brasileira, bombeira, RG n. 28.900.533-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.955.978-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Mere Marie Anais de Sion, n. 492, Apartamento 84, Bloco A, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse total do imóvel há mais de 21 anos, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbacção, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por "Apartamento n. 84, localizado no 8 pavimento do Edifício Strauss - Bloco A, integrante do Conjunto Residencial Villa Vienense, situado na Rua Mere Marie Anais de Sion n. 492, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com a área privativa de 55,71m, a área comum de 64,26m, e a área total de 119,97m, equivalente a fração ideal no terreno de 1,00% ou 40,6131m; com direito ao uso de 01 vaga de garagem individual e indeterminada localizada no subsolo do condomínio." Cadastro na Municipalidade sob o n. 070.326.1611-9, objeto da Matrícula n. 272.260, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES GROENLÂNDIA LTDA; antecessores possuidores: RENATO VIESTEL, LUCENY CRISTINA STEFANONI VIESTEL, HELINGTON SERENO DE BARROS e ROSANA VIESTEL DE BARROS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que se dará a publicação por duas vezes, que o silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezanove (19) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. O Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA CÍCERA DO ESPÍRITO SANTO

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n. 1.011.597 em data de 27 de outubro de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais a senhora: ROSA CÍCERA DO ESPÍRITO SANTO, brasileira, divorciada, do lar, RG n. 19.709.867-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.153.228-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miguel Gomes n. 135, Jardim Jaçanã, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com justo título e boa-fé, há mais de 50 (cinquenta) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacção ou moléstia, por si e seu antecessor, relativo ao imóvel constituído por um

prédio com 150,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Miguel Lopes n 135, parte do lote 3 da quadra A, do loteamento denominado Jardim Jaçanã, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 165,88 metros quadrados, Cadastro Municipal n 198.069.0072-2, objeto da Transcrição n 116.022, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio e confrontantes tabulares: JOÃO QUARIGUASY FROTA e LEONOR HELLMEISTER FROTA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: HORACIDES BENEDITO DA CUNHA, JULIA ALVES DA CUNHA, MARIA THEODORA GONÇALVES, TEREZA DE JESUS MACHADO GONÇALVES, JOSÉ REIS DOS SANTOS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezenove (19) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. O Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FURTUNATO BUENO, FAUSTO ATHANASIO GARCIA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 17/07/2024, prenotado sob n 640.892, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FERNANDA FURTUNATO BUENO inscrita no CPF n ***.283.498-** e FAUSTO ATHANASIO GARCIA inscrito CPF n ***.401.288-**, residentes e domiciliados na Avenida do Anastácio n 2409, Apto 34 Bloco 1, City América, podendo também ser encontrados na Avenida Aparecida do Rio Negro n 101, Apto 107 Spazio Serra da Mantiqueira, e através do endereço online no e-mail fgarcia2990@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro n 101, Apto 107 Spazio Serra da Mantiqueira, no 31 Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o n 199.325, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIAN PENYY NACER, CLAUDIA MAYUMI TASHIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FABIAN PENYY NACER CPF ***.069.808-** CLAUDIA MAYUMI TASHIMA CPF ***.433.048-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 889.762, em 31 de julho de 2023, o Requerimento de 28 de julho de 2023, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se

encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16722, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de agosto de 2024, o valor de R\$71.061,25 (setenta e um mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 7 e 8 na Matrícula n 231.276, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR THEODOMIRO DIAS, N 150, LOTE 25-A DA QUADRA K, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUTANTÃ - 13 SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADO e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Eduardo Melo da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA DE MENDONÇA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 468642. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE BRUNA FERREIRA DE MENDONÇA CPF ***.619.978-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 853.925, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15503, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de agosto de 2024, o valor de R\$63.138,08 (sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 194 na Matrícula n 239.282 e mencionado na Av.02 da Matrícula n 243.856, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, N 1.500, APARTAMENTO 12, BLOCO 08, CONDOMÍNIO ÁGATA, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA

PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado á fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 01 de agosto de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELICA SILVA VIVEIROS

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de junho de 2023, prenotado sob o n 888.543, em 18 de julho de 2023, devidamente autuado sob o n 341, de ANGÉLICA SILVA VIVEIROS, RG n 26.198.303-9-SSP/SP, e CPF n ***.949.078-**, brasileira, solteira, maior, contabilista, residente e domiciliada na Rua Macedônia, 167, Vila Nina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de julho de 2023, no Livro 269, Fls. 161/166, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MACEDÔNIA, número 167, antigo n 25 (com a área construída de 120,00m²), na Vila Nina, 40 Subdistrito - Brasilândia, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, com coordenadas N=7403007.7080 e E=327271.4620, distante 12,11m do ponto "K" de coordenadas N=7403005.93 e E=327259.33, localizado na esquina desta mesma rua com a Rua Prof. Albuquerque Gama. Do ponto 1, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Macedônia, em uma distância de 5,54 m, com azimute de AZ= 71 31'56", até o ponto 2 com coordenadas N=7403009.4620 e E=327276.7480, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de AZ= 160 19'20", pela divisa em uma distância de 23,92m, confrontando com o imóvel n 157 da Rua Macedônia, IPTU n 107.321.0005-3 em maior área (remanescente da transcrição sob o n 47.215 do 8 RI), até o ponto 3 com coordenadas N=740286.9490 e E=327284.7990, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de AZ= 251 43'12". pela divisa em uma distância de 5,96 m, confrontando com o imóvel n 33 da Rua Prof. Albuquerque Gama. IPTU: 107.321.0006-1 e matrícula n 210.891 desta Serventia, até o ponto 4, com coordenadas N=7402985.0790 e E=327279.1380, deste ponto deflete à direita e seguindo com azimute de AZ= 341 20'23", confrontando com o imóvel n 169 da Rua Macedônia - IPTU n 107.321.0022-3, em uma distância de 23,88m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo a área de 137,38m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 107.321.0005-3, em maior área, inserido na Transcrição n 47.215, do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE e seu marido ANTÔNIO PACHECO LEITE. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

SAO ROQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

PROTOCOLO 159987 Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 159987 - Livro 1-CZ, em 02 de julho de 2024, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 28/10/2020, registrado sob os números 7 e 8, na matrícula n. 9.469, Livro 2 RI S.Roque, em 20/11/2020, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo PRÉDIO N 117, SITUADO NA RUA PLANETA MERCÚRIO, E RESPECTIVO LOTE DE TERRENO N 12, DA QUADRA 1, DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA WILMA, BAIRRO DE PINHEIRINHOS, neste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque SP, FICA INTIMADO O DEVEDOR FIDUCIANTE SR. JOSE LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n 273.-.-40, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 25 de fevereiro a 25 de junho de 2024 (parcelas 40/44), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 10.497,38, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 09 de agosto de 2024. ARI JOSÉ ALVES Oficial

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 521365, o requerimento formulado por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA SIQUEIRA e ROBERTO BARBOSA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF ***.314.961-** e ***.705.488-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 26/09/2022, registrado sob o n 3 na matrícula n 136.191, que corresponde a Rua Marquês de São Vicente N 166, apartamento 302, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14 de agosto de 2024, importava em R\$ 37.713,84, montante este que será atualizado

monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ DOS SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 530341, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários SERGIO LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.973.798-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/10/2013, registrado sob o n 4 na matrícula n 135.696, que corresponde a Rua Érico Veríssimo n 708, apartamento 63, Vila Jockey Club, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14 de agosto de 2024, importava em R\$ 5.728,63, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX AUGUSTO UMGARELLI SILVA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 524234, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários ALEX AUGUSTO UMGARELLI SILVA, inscrito no CPF/MF ***.208.308-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 23/11/2012, registrado sob o n 4 na matrícula n 135.737, que corresponde a Rua Érico Veríssimo N 708, apartamento 4, Vila Jockey, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14 de agosto de 2024, importava em R\$ 213.837,91, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA PRESTES AGUIAR, CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fabiana Prestes Aguiar, brasileira, casada, gerente, RG n *7.**9.**0-SP, CPF n **6.**5.**8-** e Carlos Alberto Aguiar Junior, brasileiro, casado, auxiliar de produção, RG n *9.**7.**3-SP, CPF n **8.**9.**8-*5, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.950, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.913,67, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.55550885721, assinado em 10 de fevereiro de 2011 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula n 41.656, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rafael Rossi, n 455, Jardim Luiz Cia, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., MARILAINE APARECIDA BASSO ROSSI, MILTON ANGELO ONGARO, AUGUSTA BRISKI ONGARO

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.***.88*/0001-*2, na qualidade de credor hipotecário sob o imóvel objeto do procedimento de retificação, matriculado sob o n 115.040, neste Registro Imobiliário, e à MARILAINE BASSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 06.***.28*/0001-*6, e , na qualidade de titular de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula n 165.000, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinante do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Milton Angelo Ongaro, CPF n 022.*6*.00*-*5, e sua esposa Augusta Briski Ongaro, CPF n 258.*4*.07*-*3, proprietários da Gleba de Terras n 01, situada no Município de Sumaré-SP, matriculado sob o n 115.040, neste Registro Imobiliário, apresentaram perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pelos requerentes, o credor hipotecário e o confrontante acima identificados não foram localizados, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 16 de agosto de 2024. Eu, (aa) Monaliza

Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNIAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, ROLAMAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 08.***.28*/0001-*8, na qualidade de titular de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula n 184.311, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinante do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que UNIÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 45.***.97*/0001-*5, proprietária do Lote 11, Quadra F, do loteamento denominado NOVO ÂNGULO, situado no Município de Hortolândia-SP, matriculado sob o n 164.865, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pela requerente, o confrontante acima identificado não foi localizado, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 14 de agosto de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA e REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 31 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 06 da quadra Q, com frente para a Avenida A, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.755, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.531, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA e REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 31 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 07 da quadra Q, com frente para a Avenida A, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.756, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.532, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ERIELTON SERAFIM SANTOS

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor ANTONIO ERIELTON SERAFIM SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento n 878771071278, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 102, localizado no 1 pavimento (térreo) do BLOCO 28 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo n 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 168.850, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 476.453, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos

termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ASSIS MARQUES DOS SANTOS NETO

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor FRANCISCO ASSIS MARQUES DOS SANTOS NETO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento n 178770107549, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 103, localizado no 1 pavimento (térreo) do BLOCO 19 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo n 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 168.707, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 475.957, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALEXANDRE GALVAO

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor JORGE ALEXANDRE GALVÃO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora RESERVA CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 11 da quadra 16, com frente para a Rua Jorge Amado, do imóvel denominado RESIDENCIAL FAZENDA CASA GRANDE, situado no bairro do Itapecerica, nesta cidade, registrado sob n 07 na matrícula n 133.511, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 475.520, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico"

(www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CASSIANO, GLEICY FERREIRA DE ASSIS DA SILVA CASSIANO**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a LUCIANO CASSIANO, CPF n 351.XXX.268-XX, e sua esposa GLEICY FERREIRA DE ASSIS DA SILVA CASSIANO, CPF n 391.XXX.518-XX que em atendimento ao requerimento, datado de 26 de março de 2024, firmado pelas credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ n 39.743.093/0001-80 e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ n 41.131.740/0001-44, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 78.085, que fica INTIMADOS a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 627,11 (seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do contrato firmado em 01 de dezembro de 2021, registrado no R.3 da matrícula n 29.595, deste Oficial de Registro de Imóveis, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como lote residencial n 03 da quadra "05" do loteamento VIVALEGR0, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Rua 05. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 14 de agosto de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIONEI TELES DE SOUZA**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ADIONEI TELES DE SOUZA, CPF n 459.XXX.098-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 13 de maio de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 78.871, que fica INTIMADO a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos

legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$299,54 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula n 31.888 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento n 42, localizado no 4 Pavimento do Bloco 14 do CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, 285. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 14 de agosto de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES PORTARI**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a BRUNO RODRIGUES PORTARI RG.: 48.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 409.XXX.XXX-80, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 261.298, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 65.838, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14 de agosto de 2024 em R\$ 40.736,84, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE OLIVEIRA FERNANDES, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARIANE OLIVEIRA FERNANDES, RG.: 46.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF.: 363.XXX.XXX-47, e, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, RG.: 17.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 076.XXX.XXX-71, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de

devedoras fiduciárias, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 262.207, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 73.467, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LAS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 15 de agosto de 2024 em R\$ 13.284,27, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo à credora. Alerto às devedoras fiduciárias que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
URUAÇU/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 270824AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 27 de agosto de 2024 e Segundo Leilão: 28 de agosto de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do

cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os

imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no

futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para

outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras

contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID21689 - Matrícula nº 11.169 - Rua 1508, nº S/N, Bairro Setor Sul II

Esta publicação é uma retificação do Edital número 472075. Nº do Lote: 24 ID: 21689 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.169 , 1º Registro de Imóveis de Uruacu,

Rua 1508, S/N, Quadra U-49, Lote 15, Setor Sul II, Uruaçu, GO, 76400000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Uruaçu-GO. Bairro Setor Sul II. Rua 1508, s/nº (Lt. 15, Qd.U-49). Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. 121,80m². Inscrição municipal 001.003.0049.0015.0000. Matr. 11.169 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 27/08/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 448.840,54; Segundo leilão: 28/08/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 329.777,85 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 ERRATA - Informamos que, em relação ao edital dos leilões a serem realizados em 27 e 28/08/2024, às 10:00h, publicado neste Diário nos dias 09, 12 e 13/08/2024, publicações números, 1422, 1423, 1424, relativamente ao Lote 24, imóvel na cidade de Uruaçu-GO, onde se lê: LT. U-49, QD. 15, leia-se: LT. 15, QD. U-49. Demais informações permanecem as mesmas. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda do imóvel disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252 Valor do 1º leilão: R\$ 448.840,54; Valor do 2º leilão: R\$ 329.777,85 .

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31469 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/08/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 29/08/2024 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-daycoval/31060> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31469 Dados complementares Cod-Z: Z-31469 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID Z-31469-001 - Matrícula nº 20.695 - Estrada Vps-12, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 001 ID: Z-31469-001 Descrição legal: Área Rural, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20.695, Registro de Imóveis de Tupi Paulista, Estrada Vps-12, s/n, Zona Rural, São João do Pau d'Alho, SP, 17970000. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel lavrada em 04 de Julho de 2023, às páginas 147/162, do livro nº 3440, do 15º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, na qual figura como Fiduciante D&A PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 42.346.341/0001-63, com sede em São João do Pau D'Alho/SP, e como devedora FRIGORÍFICO ALFA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.846/0001-47, com sede em São João do Pau D'Alho/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo

27 e parágrafos, no dia 28 de agosto de 2024, às 15:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.615.527,33 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por "Um imóvel rural, com área de 2,5329 Alqueires Paulistas, ou seja, 6,12,96 hectares de terras, situado na "Gleba Pau D'alho", distrito e município de São João do Pau D'alho, Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ADO-M-1183, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM E(X) 430.205,85 e N (Y) 7.646.095,84; cravado na cerca de divisa da Fazenda Sumatra, de José Vanil de Oliveira Guerra e outro com Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal SJA-171, deste segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal SJA-171 até o vértice ADO-V-0218 no azimute 179º40'37", em uma distância de 287,55m, confrontando até aqui com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal SJA-171, deste segue confrontando com o Sítio Arambê, de Alda Maria Cintra Franco, até o vértice M-02 no azimute 261º43'33", em uma distância de 114,60m, confrontando até aqui com o Sítio Arambê, deste segue confrontando com a área Desmembrada do Sítio Água Rasa até o vértice M-01 no azimute 326º40'08", em uma distância de 345,38m, confrontando até aqui com a área Desmembrada do Sítio Água Rasa, deste segue confrontando com a Fazenda Sumatra de José Vanil de Oliveira Guerra e outro até o vértice ADO-M1183, (início da descrição), no azimute 87º03'48", na extensão de 301,95m, confrontando até aqui com a Fazenda Sumatra, fechando assim uma área de 6,12,96 ha". Imóvel objeto da matrícula nº 20.695 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupi Paulista/SP. Observações: (i) Imóvel com área construída estimada de 211,11m², não averbada na matrícula. (ii) Eventual Regularização e encargos perante os órgãos competentes sobre o georreferenciamento, o Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), área construída e área com reserva legal, correrão por conta do arrematante. (iii) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de agosto de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.211.809,71 (dois milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o

término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações: (I) Imóvel com área construída estimada de 211,11m², não averbada na matrícula. (II) Eventual Regularização e encargos perante os órgãos competentes sobre o georreferenciamento, o Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), área construída e área com reserva legal, correrão por conta do arrematante. (III) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.615.527,33; Valor do 2º leilão: R\$ 2.211.809,71.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31504 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-pan/31098> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31504 Dados complementares Cod-Z: Z-31504 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31504-002 - Matrícula nº 89.426 - Atalaia, nº 90, 401 Bairro Caiçaras

Nº do Lote: 002 ID: Z-31504-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89.426, 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Atalaia, 90, 401, Vaga 02, Cobertura, Caiçaras, Belo Horizonte, MG, 30770470. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, n. 1374, 15. andar, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, n. 2143, Série 2011, datados de 08/07/2011, conforme R-08 e Av-09 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciantes MARCUS VINICIUS RAYDAN MOREIRA, brasileiro, sócio de empresa, portador do RG n. MG-5.678.323-SSP/MG, inscrito no CPF n. ***.861.866-**, e sua mulher SARAH MARIA LOPES DE ALMEIDA RAYDAN, brasileira, nutricionista, portadora do RG n. MG-9.349.685-PC/MG, inscrita no CPF n. ***.767.256-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV. 20, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. 2. 3. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Descrição do imóvel: Fração ideal de 0,191249 do Lote 08 (oito), do Quarteirão 17 (dezessete), da Vila Santa Terezinha, com a área de 300,00m², limites e confrontações de acordo

com a planta número CP-076-001-B, aprovada pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. (Terreno em desconformidade com CP-Portaria 511/54 - Processo: 0377.99.02.70 de 11 de abril de 2002), correspondente ao Apartamento 401, de Cobertura, localizado no 4. e 5. Pavimentos do Edifício Analinda, situado à Rua Atalaia n. 90, com área privativa real total de 141,64m² (sendo 46,20m² de terraço descoberto), área de uso comum real total de 77,47m² (sendo 52,76m² de garagem), área total real de 219,11m², área equivalente de construção total de 145,50m². Av.01 - Para constar que o Apartamento 401 tem direito ao uso exclusivo de duas vagas de garagem. Imóvel objeto da matrícula n. 89.426 do 3. Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Observação: (i) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. (ii) Consta gravada na Av. 13 da referida matrícula, Indisponibilidade de bens. (iii) A emissão da Certidão Negativa de Débitos de IPTU e o condomínio não foram possíveis, pela existência de débitos vinculados ao nome da Fiduciante. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Datas e valores dos leilões: 1. Leilão 29/08/2024, às 14h00 LANCE MÍNIMO: R\$ 1.255.406,00 2. Leilão 30/08/2024, às 14h00 LANCE MÍNIMO: R\$ 1.918.829,41 (caso não seja arrematado no 1. leilão) 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 1 Edital de Leilões 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalmazuk.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: (I) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. (II) Consta gravada na Av. 13 da referida matrícula, Indisponibilidade de bens. (III) A emissão da Certidão Negativa de Débitos de IPTU e o condomínio não foram possíveis, pela existência de débitos vinculados ao nome da Fiduciante. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão

por conta do adquirente. Para mais informações - tel.: 3003-0677 . Valor do 1º leilão: R\$ 1.255.406,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.918.829,41.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - PERNAMBUCO
PETROLINA/PE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31504 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalzук.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-pan/31098> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzук.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31504 Dados complementares Cod-Z: Z-31504 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31504-001 - Matrícula nº 55.181 - das Qualidades, nº 01, Bairro Dom Avelar

Nº do Lote: 001 ID: Z-31504-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.181, 1º Registro de Imóveis de Petrolina, das Qualidades, 01, Quadra FY, Lote 01, Dom Avelar, Petrolina, PE, 56323750. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line) DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, n. 1374, 15. andar, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, n. 0175, Série 2010, datados de 21/05/2010, conforme R-02 e Av-03 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciante MANOEL DE SOUZA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG n. 15.995.472-1SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.674.314-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV. 07, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. 2. 3. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br Descrição do imóvel: Um Lote de terreno n.. 01 da quadra FY, localizado na Rua das Qualidades, no Loteamento Dom Avelar, conforme descriminação: Frente (Norte): Limitando-se com a Rua das Qualidades, medindo 12,00 metros; Lado Direito (Leste) - Limitando-se com os lotes n.s. 02 e 37, medindo 22,00 metros; Lado Esquerdo (Oeste) - limitando-se com a Rua da Compreensão, medindo 22,00 metros; Fundo (Sul) - limitando-se com o lote n.. 38, medindo 12,00 metros. Área do Terreno: 264,00m². Av.1 - Para constar a edificação de um imóvel residencial multifamiliar, localizado na Rua das Qualidades, n. 01, Lote 01 da Quadra FY, Loteamento Dom Avelar, com área total construída de 432,27m². Imóvel objeto da matrícula n. 55.181 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Petrolina/PE. Observação: (i) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. Datas e valores dos leilões: 1. Leilão 29/08/2024, às 14h00 LANCE MÍNIMO: R\$ 2.805.629,22 2. Leilão 30/08/2024, às 14h00 LANCE MÍNIMO: R\$ 1.851.921,37 (caso não seja arrematado no 1. leilão) 4. 5. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzук.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 1 Edital de Leilões 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter ad corpus e no

estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. Para mais informações - tel.: 3003-0677. Valor do 1º leilão: R\$ 2.805.629,22; Valor do 2º leilão: R\$ 1.851.921,37.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31504 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-pan/31098> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31504 Dados complementares Cod-Z: Z-31504 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31504-003 - Matrícula nº 76.204 - Jaboticabal (Residencial Quatro), nº 205, Bairro Alphaville

Nº do Lote: 003 ID: Z-31504-003 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76.204, Registro de Imóveis de Barueri, Jaboticabal (Residencial Quatro), 205, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, 06542025. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, faz

saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, n. 1374, 15. andar, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças n. 1086, série 2011, datados de 20/04/2011, conforme R-07 e Av.14 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciante EDSON JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG n. 15.400.821SP/SP, inscrito no CPF n. ***.287.968-**, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba/SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV. 16, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. 2. 3. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Descrição do imóvel: Lote n. 16 da Quadra n. 41, do loteamento denominado Alphaville Residencial 4, no distrito e município de Santana de Parnaíba, na comarca de Barueri/SP, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00ms de frente para a Alameda Jaboticabal; e de quem da frente olha para o imóvel, mede do lado: direito 30,00ms da frente aos fundos, onde confronta com o lote n. 17; 30,00ms do lado esquerdo, onde confronta com o lote n. 15; e, 12,00ms nos fundos, onde confronta com o lote n. 22, todos da mesma quadra. Av.05 - Para consta a edificação de uma casa residencial, que recebeu o n. 205, com frente para a Alameda Jaboticabal, possuindo 299,80m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula n. 76.204 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP. Observação: (i) Imóvel Ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. (ii) Consta averbada nas Avs 09 e 12 da referida matrícula, Penhora, e na Av.10, Indisponibilidade de bens. (iii) Imóvel Foreiro a União Federal. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. (iv) A emissão da CND de IPTU não foi possível, pela existência de débitos vinculados ao nome da Fiduciante. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Datas e valores dos leilões: 1. Leilão 29/08/2024, às 14h00 LANCE MÍNIMO: R\$ 1.643.399,78 2. Leilão 30/08/2024, às 14h00 LANCE MÍNIMO: R\$ 3.410.609,76 (caso não seja arrematado no 1. leilão) 4. 5. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. Condições gerais e de venda: 1 Edital de Leilões 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalmazuk.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da

data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: (I) Imóvel Ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. (II) Consta averbada nas Av.s 09 e 12 da referida matrícula, Penhora, e na Av.10, Indisponibilidade de bens. (III) Imóvel Foreiro a União Federal. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. (IV) A emissão da CND de IPTU não foi possível, pela existência de débitos vinculados ao nome da Fiduciante. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Para mais informações - tel.: 3003-0677 Valor do 1º leilão: R\$ 1.643.399,78; Valor do 2º leilão: R\$ 3.410.609,76.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-
SICREDI SUL SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
JACINTO MACHADO/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4632 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 17/09/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Turvo/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12007127 - Matrícula nº 11.905 - Rua Dep. Ulisses Guimarães, nº sn, Bairro Gávea
(in loco)**

Nº do Lote: 1 ID: 12007127 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.905, Registro de Imóveis de Turvo, Rua Dep. Ulisses Guimarães, sn, Quadra 30A (in loco), Lote 02 (in loco), Gávea (in loco), Jacinto Machado, SC, 88950-000. Áreas: const. 140,80m² (lançado em cadastro imobiliário) e ter. 451,36m². Obs.: Área construída, numeração predial, atual denominação de bairro e logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro e logradouro, área construída e numeração predial que vierem a ser apurados no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. O vendedor tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1001533-31.2024.8.24.0003 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional III, Ação de Execução processo nº 5001296-07.2024.8.24.0189 em trâmite na Vara Única de São Carlos/SC. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios estabelecidos nas ''Condições de Venda dos Imóveis'' constantes do edital. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à

Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 248.951,92; Valor do 2º leilão: R\$ 264.037,94 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - PARANÁ

FORMOSA DO OESTE/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4631 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Formosa do Oeste/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/09/2024 às 09:45 Data do 2º leilão: 12/09/2024 às 09:45 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***,307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***,643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Formosa do Oeste/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12007133 - Matrícula nº 17.511 - Rua João Antônio Pickler, nº 29 (in loco),
Bairro Jardim Tropical**

Nº do Lote: 1 ID: 12007133 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.511, Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, Rua João Antônio Pickler, 29 (in loco), Quadra 01, Lote 02, Jardim Tropical, Formosa do Oeste, PR, 85830-000. Áreas: const. 105,00m² (in loco) e ter. 350,22m². Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 248.700,00; Valor do 2º leilão: R\$ 124.350,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 20/08/2024 18:13:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

